

CARMEM LUSSI

ORGANIZADORA

MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS

Abordagens de Direitos Humanos



MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS

Abordagens de Direitos Humanos

COMITÊ CIENTÍFICO

Ademir Pacelli – UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro/RJ

Carmem Lussi – CSEM – Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios/DF

Carolina de Abreu Batista Claro – Universidade de Brasília/DF

Charles P. Gomes – Casa Ruy Barbosa/RJ

Clodoaldo Silva da Anunciação – AESC – Universidade Estadual de Santa Cruz/BA

Delia Dutra – Universidade de Brasília/DF

Giuliana Redin – UFSM – Universidade Federal de Santa Maria/RS

Gláucia de Oliveira Assis – UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina/SC

Helion Povoá Neto – NIEM / UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro/RJ

Igor José de Renó Machado – UFSCAR – Universidade Federal de São Carlos/SP

Marlene Elisabete Wildner – CSEM – Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios/DF

Miriam de Oliveira Santos – UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/RJ

Regina Petrus – NIEM – Núcleo Interdisciplinar de Estudos Migratórios/IPPUR/UFRJ/RJ

Renata de Melo Rosa – UNICEUB – Centro Universitário de Brasília/DF

Roberto Marinucci – CSEM – Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios/DF

Sidney Antonio da Silva – UFAM – Universidade Federal do Amazonas/AM

Sidnei Marco Dornelas – Assessor da CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

Sueli Siqueira – UNIVALE – Universidade Vale do Rio Doce/MG

Sylvia Duarte Dantas – UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo/SP

Tuila Botega – CSEM – Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios/DF

Wilson Fusco – UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte/RN

Série Migrações – 20

CARMEM LUSSI

ORGANIZADORA

MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS

Abordagens de Direitos Humanos



CSEM – CENTRO SCALABRINIANO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS

BRASÍLIA

2017

ORGANIZAÇÃO: Carmem Lussi

REVISÃO DE TEXTO: Igor B. Cunha

Carmem Lussi

DIAGRAMAÇÃO DE MIOLO E CAPA: Mauricio Nisi Gonçalves

IMPRESSÃO: Expresso Digital Gráfica Rápida Ltda ME

QNM 40 Conjunto K Lote 2 M Norte Taguatinga – DF

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Migrações internacionais. Abordagens de direitos humanos /
Organização: Carmem Lussi. Brasília: CSEM – Centro Scalabriniano
de Estudos Migratórios, 2017.
384 p.; 16 X 23cm. Série Migrações, 20.

ISBN: 978-85-87823-28-1

Trabalhos apresentados no Seminário Internacional Mobilidade humana
hoje: abordagens de direitos humanos, realizado em Brasília, de 7 a 9
de Junho de 2016.

Inclui bibliografia.

1. Migração 2. Refugiados 3. Mobilidade Humana 4. Direitos Humanos.
5. Teorias das migrações I. Título II. Editora.

CDD 325
CDU 342.7

Publicação da Editora CSEM – Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios
SRTVN 702 – Conj. P – Ed. Brasília Rádio Center – Sobrelojas 01/02
70719-900 – Brasília/DF – Brasil – Tel. +55 61 3327 0669
E-mail: csem@csem.org.br
Sites: csem.org.br; redecemis.phlnet.com.br (biblioteca) e scielo.br/remhu (REMHU)

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra,
desde que citada a fonte.

SUMÁRIO

5

APRESENTAÇÃO

**I PARTE – METODOLOGIAS E INCIDÊNCIA DOS ESTUDOS SOBRE
A MOBILIDADE HUMANA**

13

MIGRAÇÕES TRANSNACIONAIS DE REFÚGIO NO BRASIL

Rosana Baeninger

31

LA REFLEXIÓN TEOLÓGICA PARA UNA ÉTICA DE LAS POLÍTICAS
MIGRATORIAS. La experiencia del SIMI

Fabio Baggio

49

LA MIGRACIÓN ENTRE MÉXICO Y ESTADOS UNIDOS.

La experiencia y el método del Mexican Migration Project (MMP)

Jorge Durand

67

TRANSMISSÃO E INCIDÊNCIA DOS ESTUDOS MIGRATÓRIOS.

Uma reflexão a partir da Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, REMHU

Roberto Marinucci

81

MIGRAÇÃO E CIDADANIA. Desafios à inclusão dos imigrantes no Brasil

Sidney Antônio da Silva

95

REFÚGIO E TRÂNSITO DE AFETOS

Gabriel Gualano de Godoy

103

PAPEL DE LA CONFERENCIA SURAMERICANA SOBRE MIGRACIONES EN LA CONSTRUCCIÓN DE UN DISCURSO REGIONAL CONSENSUADO, CON LOS DERECHOS DE LA POBLACIÓN MIGRANTE COMO EJE

William Mejía

II PARTE – ESTUDOS E ABORDAGENS DE DIREITOS HUMANOS SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS

119

A POLÍTICA DO DISCURSO HUMANITÁRIO BRASILEIRO.

Reflexões a partir do reassentamento de palestinos no Brasil

Sônia Hamid | Bahia Munem

137

IMIGRANTES NO BRASIL. Aspectos da seletividade e da questão étnico-racial

Antônio Tadeu R. Oliveira

157

MIGRAÇÃO INTERNACIONAL NA PARAÍBA E NO RIO GRANDE DO NORTE, 1889-1930

Rosane Siqueira Teixeira

175

IMIGRAÇÃO FRENTE ÀS TEORIAS DE SECURITIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: críticas e reflexões sobre a atual conjectura de Segurança promovida pela Escola de Copenhague

Hermes Corrêa Dode Júnior

191

OS DISPOSITIVOS EMERGENCIAIS NA GESTÃO DA IMIGRAÇÃO NA ITÁLIA

Fernanda Di Flora Garcia

211

DIÁLOGO SOBRE LA JUDICIALIZACIÓN DEL CONTROL MIGRATORIO.

Una comparación entre Francia y Argentina (2000-2010)

Natalia Debandi | Lila García

235

CONSTRUINDO REFUGIADOS: reflexões sobre gênero e outras categorias de diferenciação na elegibilidade e na administração do refúgio no Brasil

Jullyane Carvalho Ribeiro

251

(DES)INFORMAÇÕES EM SAÚDE: registros sobre adoecimento/cuidado/morte de migrantes no Brasil

Flavia B. Teixeira | Antônio Tadeu R. Oliveira

267

NARRATIVAS E IDENTIDADES QUE SE CRUZAM: HAITIANOS E BRASILEIROS EM SÃO PAULO. Ampliação da competência intercultural

Crislene Brito | Sylvia Dantas

289

INTERVENÇÕES INTERCULTURAIS EM SAÚDE MENTAL.

Psicoterapia com imigrantes e refugiados

Márcio Jibrin | Mariá Boeira Lodetti | Lucienne Martins Borges

305

CASAMENTOS INTERÉTNICOS: implicações psicossociais e estratégias de investigação

Laura Satoe Ueno

319

DESAFIOS NA ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL NA POPULAÇÃO MIGRANTE

Lineth Hiordana Ugarte Bustamante | Maria Carolina Pedalino Pinheiro

Quirino Cordeiro | Elisa Brietzke

333

ESTRATÉGIAS IDENTITÁRIAS E PROCESSOS INTERCULTURATIVOS NA MOBILIDADE ESTUDANTIL DA UFPE/RECIFE

Dayana Sabóia | Elaine Magalhães Costa Fernandez

347

“POSSO EMBARCAR NESSE AVIÃO?”: direito à cidade dos solicitantes de refúgio em Brasília

Camila Gomes Sant’Anna | Rafael Diógenes Marques

365

“O PULO DO GATO!”: A experiência de superação das vulnerabilidades sociais construídas pelos imigrantes no Rio Grande do Sul

Maria do Carmo dos Santos Gonçalves | Vania Beatriz Merlotti Herédia

APRESENTAÇÃO

Ir. Marlene Elisabete Wildner, MSCS
Diretora do CSEM

Abordagens de direitos humanos às temáticas relacionadas com a mobilidade humana é mais do que o título do Seminário Internacional que o CSEM – Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios realizou em junho de 2016, com a organização do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (Irel/UnB) e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGCS/UFRRJ), onde foram apresentados, entre outros, os trabalhos que estão na origem dos artigos publicados neste livro e representa bem mais que um viés de estudos e publicações. Desenvolver e promover abordagens de direitos humanos sobre temas relacionados com a mobilidade humana e seus sujeitos faz parte da missão do Centro de Estudos e expressa a visão e os valores que a instituição adota e promove em suas atividades e projetos, nas quase três décadas de sua trajetória.

O CSEM divulga estes estudos no âmbito de sua missão de promover “e disseminar conhecimentos científicos e interdisciplinares sobre as migrações e os deslocamentos forçados e processos afins, em uma perspectiva de respeito e promoção profética da dignidade humana”, na convicção que atores acadêmicos e leitores de produções científicas desenvolvem um papel específico sobre e junto aos sujeitos em mobilidade. De fato, estudantes, docentes, profissionais da área e especialistas podem incidir nos procesos sociais, culturais e também políticos da gestão migratória e na promoção de uma sociedade intercultural e acolhedora das diferenças e da riqueza que a mobilidade humana internacional pode promover. Podem também incidir na defesa e proteção da vida dos migrantes/refugiados e na prevenção das violações de sorte que marcam, hoje não menos que ontem, os contextos locais e nacionais de onde as pessoas saem, por onde passam em suas travessias e, especialmente, onde chegam em suas trajetórias, voluntárias ou forçadas.

Os 22 artigos apresentados neste volume aprofundam aspectos da mobilidade humana e são olhares interdisciplinares sobre a realidade e os desafios

que as migrações internacionais e o refúgio apresentam para a pesquisa, as políticas públicas e a sociedade em geral.

Esperamos alcançar nosso ambicioso objetivo, que se justifica pela complexidade e urgência que a própria realidade impõe e demanda. A divulgação em formato impresso e também digital para download gratuito faz parte da mesma estratégia.

I PARTE

METODOLOGIAS E INCIDÊNCIA DOS ESTUDOS SOBRE A MOBILIDADE HUMANA

MIGRAÇÕES TRANSNACIONAIS DE REFÚGIO NO BRASIL

Rosana Baeninger¹

INTRODUÇÃO

A análise das migrações internacionais contemporâneas requer a compreensão da própria construção do fenômeno social em sua articulação escalar transnacional, uma vez que é nesse contexto que se redefinem conceitos e análises explicativas. De fato, a complexidade e a diversidade do processo de redistribuição da população em âmbito mundial, com cerca de 244 milhões de imigrantes em 2015², têm apontado para um novo contexto geopolítico das migrações internacionais.

A mobilidade do capital e da força de trabalho³ e seus impactos no cotidiano social, nos mercados de trabalho, nas sociedades de chegada e de partida, nos fluxos financeiros, nas migrações internacionais⁴ redesenham os países nos espaços migratórios na divisão internacional do trabalho⁵. Nesse sentido, a partir dos lugares inseridos na lógica da produção global se desencadeia uma nova configuração migratória internacional e nacional, com diversas modalidades de fluxos (re)desenhadas no âmbito das migrações transnacionais⁶.

À medida que as localidades se inserem na lógica global, as migrações internacionais tenderão a se intensificar, correspondendo à mesma velocidade da mobilidade do capital na contemporaneidade, com a consequente redefinição na relação migração e desenvolvimento⁷. Na hierarquia da geopolítica global,

¹ Doutora em Ciências Sociais. Coordenadora do Observatório das Migrações em São Paulo (2009-2018). Professora Livre-Docente do Departamento de Demografia e do Núcleo de Estudos de População Elza Berquó da Universidade Estadual de Campinas.

² Organização das Nações Unidas. *International Migration Flows to and from selected countries: the 2015 Revision*.

³ SASSEN, Saskia. *The Mobility of Labor and Capital*.

⁴ *Ibidem*.

⁵ DE HASS, Hein. Migration and development: a theoretical perspective.

⁶ GUARNIZO, Luis Eduardo; PORTES, Alejandro and HALLER, William. Assimilation and transnationalism: determinants of transnational political action among contemporary migrants e PORTES, Alejandro. Convergências teóricas e dados empíricos no estudo do transnacionalismo imigrante.

⁷ DE HAAS. *Op. cit.*

as migrações transnacionais de refúgio, suas direções e sentidos tornam-se expressões do funcionamento do mercado mundial e do mercado de trabalho⁸.

MIGRAÇÃO TRANSNACIONAL COMO ARCABOUÇO TEÓRICO PARA O FENÔMENO DA MIGRAÇÃO INTERNACIONAL NO SÉCULO XXI

A discussão acerca do transnacionalismo para o estudo das migrações internacionais se apresenta como uma das perspectivas teóricas para o entendimento do contexto migratório, em especial a partir dos anos 1990, em contraposição às teorias da assimilação de populações imigrantes⁹.

Wimmer e Glick-Schiller¹⁰ argumentam que as explicações para os processos migratórios atuais atravessam o âmbito do nacional. As autoras denominam de “nacionalismo metodológico” a perspectiva analítica das ciências sociais sempre comprometida, desde sua institucionalização, com o Estado-nação e a formação dos espaços nacionais – a construção da ordem nacional. Sendo assim, este recorte epistemológico não inclui processos transnacionais que compõem os processos sociais vigentes no Estado-nação. No caso das migrações internacionais, as autoras destacam que essa perspectiva gerou categorias como o estrangeiro/estranho: aquele que ameaça a lealdade a um Estado que lhes outorga direitos¹¹ e, por isso, precisa ser assimilado; trata-se do pertencimento dos indivíduos a determinado Estado-nação.

Levitt e Glick-Schiller¹² apontam a emergência de processos sociais que cruzam as fronteiras geográficas, culturais e políticas dos países de origem e de destino, a partir do envolvimento simultâneo dos migrantes, ou ainda, “transmigrantes”, nessas duas sociedades. Glick-Schiller¹³ enfatiza, portanto, a necessidade de uma mudança no paradigma dos estudos sobre as migrações internacionais: o da assimilação para o do transnacionalismo, com os consequentes processos do novo estágio do capitalismo, marcado pela reestruturação da produção, da distribuição, do consumo e da cultura. Tais

⁸ BASSO, Pietro. *Sviluppo diseguale, migrazioni, politiche migratorie*.

⁹ LEVITT, Peggy and JAWORSKY, B. Nadya. *Transnational Migration Studies: Past Developments and Future Trends*.

¹⁰ WIMMER, Andreas and GLICK-SCHILLER, Nina. *Methodological nationalism and beyond: nation-state building, migration and the social sciences*.

¹¹ *Ibidem*.

¹² LEVITT, Peggy and GLICK-SCHILLER, Nina. *Conceptualizing simultaneity – a transnational social field perspective on society*.

¹³ GLICK-SCHILLER, Nina. *The centrality of ethnography in the study of transnational migration – seeing the wetland instead of the swamp*.

fatores alimentam as migrações internacionais e facilitam a manutenção de laços com os países de origem.

A autora ressalta que esses laços sempre estiveram presentes nas migrações internacionais desde fins do século 19, mas foram obscurecidos pelo paradigma da assimilação. Wimmer e Glick-Schiller¹⁴ percorrem a trajetória histórica da construção do nacionalismo metodológico e os processos migratórios desde o final do século 19 na Europa até os dias atuais. Considerando o período contemporâneo, pós-URSS e fim da Guerra Fria, os autores destacam o surgimento dos estudos transnacionais. Analisam, contudo, que tal perspectiva, por vezes, deu muita ênfase à homogeneidade das comunidades transnacionais nos países de destino, acabando por reificar as abordagens anteriores do nacional.

No cenário da imigração internacional, os limites do Estado-nação – para o entendimento do fenômeno – estão expressos nas análises de Sayad¹⁵, para o qual a migração constitui um fato social total. Ou seja, a imigração e a emigração fazem parte de um mesmo processo social, sendo um fenômeno que comporta transformações na esfera social, na dimensão econômica e cultural no local de partida, de trânsito e de chegada. Ariza e Velasco¹⁶ têm apostado na mirada bifocal para o estudo dos processos migratórios na origem, nos lugares de trânsito e nos variados destinos de migrantes internacionais.

Aspecto revelador das migrações transnacionais e suas práticas sociais se refletem na indefinição da temporalidade dos movimentos migratórios internacionais atuais. Ma Mung¹⁷ apresenta a noção de circulação migratória, como conceito interdisciplinar, onde os percursos migratórios podem indicar que nas decisões de partir ou permanecer na origem ou manter uma instalação definitiva ou duradoura no destino estão acompanhadas de múltiplas e constantemente renovadas articulações com os países de origem. A circulação não seria a breve duração da viagem, de acordo com Dandler e Medeiros¹⁸, mas o reforço com o lugar de origem, as relações familiares e as estratégias da migração.

As considerações acerca das migrações transnacionais contemporâneas e a reestruturação econômica, o Estado-nação e os direitos humanos conduzem a enfrentar um novo debate sobre a relação migração e desenvolvimento. Ao se comparar as análises sobre o nacionalismo metodológico¹⁹ com as

¹⁴ *Ibidem*.

¹⁵ SAYAD, Abdelmalek. *La Double absence: des illusions de l'émigré aux souffrances de l'immigré*.

¹⁶ ARIZA, Marina; VELASCO, Laura (coord.). *Métodos cualitativos y su aplicación empírica. Por los caminos de la investigación sobre migración internacional*.

¹⁷ MA MUNG, Emmanuel. *Autonomie, migrations et altérité*.

¹⁸ DANDLER, Jorge; MEDEIROS, Carmem. *Migración Temporal de Cochabamba, Bolivia a la Argentina: patrón e impacto en las áreas de envío*.

¹⁹ WIMMER, Andreas and GLICK-SCHILLER, Nina. *Op. cit.*; SASSEN, Saskia. *Sociologia da Globalização*; GUARNIZO, Luis Eduardo; SMITH, Michael Peter. *The Locations of Transnationalism*.

proposições de De Hass²⁰ sobre migração e desenvolvimento, pode-se indicar que explicar as migrações internacionais a partir da escala nacional – e dos pressupostos do Estado-nação – traduz a visão otimista da migração. Nessa visão otimista, a relação migração e desenvolvimento se assenta em moldes desenvolvimentistas, a partir das teorias neoclássicas, funcionalistas, da modernização, do investimento a partir das remessas. Contudo, como ressalta De Hass, explicar as migrações internacionais incorporando os desafios do enfoque transnacional é assumir as heterogeneidades dos processos migratórios, a não-integração, a incorporação parcial do imigrante, a remessa para o consumo, as identidades transnacionais entre dois países²¹. Trata-se da visão pessimista da migração apontada por De Hass²², presente nas vertentes estruturalistas e neomarxistas. O autor conclui que os processos migratórios internacionais atuais carregam consigo interações heterogêneas na relação migração e desenvolvimento²³.

Considero que, partindo do arcabouço teórico do enfoque da migração transnacional, pode-se acrescentar mais perspectivas de análise para se avançar nas explicações acerca das dinâmicas migratórias transnacionais com diferentes perspectivas teóricas; assim como já propõe Massey *et al*²⁴. Dentre estas vertentes interpretativas, está a das redes sociais²⁵, a da demanda por trabalhadores como indicado por Krissman²⁶, a do contexto das cidades globais²⁷, a da noção de campo migratório²⁸, a das novas modalidades migratórias²⁹. Ou seja, perspectivas que se acrescentam à construção e compreensão de elementos transnacionais presentes nos fluxos de imigrantes, inclusive dentro de uma mesma origem, contemplando tanto lugares de partida, como de passagem e de instalação de migrantes³⁰.

A diversidade crescente de situações migratórias e de modalidades de deslocamentos populacionais³¹ dentro das novas lógicas da migração³² trazem ao

²⁰ DE HAAS, Hein. *Op. cit.*

²¹ GUARNIZO, Luis Eduardo; SMITH, Michael Peter. *Op. cit.*

²² DE HASS, Hein. International migration, remittances and development.

²³ DE HASS, Hein. Migration and development: a theoretical perspective.

²⁴ MASSEY, Douglas S. *et al.* *Worlds in motion: understanding International Migration at the end of the millennium.*

²⁵ *Ibidem.*

²⁶ KRISMAN, Fred. Sin coyote ni patrón: why the “Migrant Network” fails to explain International Migration.

²⁷ SASSEN, Saskia. *Sociologia da Globalização; Idem. The Mobility of Labor and Capital.*

²⁸ SCHAEFFER, Merlin. Inter-ethnic Neighbourhood Acquaintances of Migrants and Natives in Germany. On the Brokering Roles of Inter-ethnic Partners and Children.

²⁹ WENDEN, Catherine Wihtol de. Un essai de typologie des nouvelles mobilités.

³⁰ ARIZA, Marina; VELASCO, Laura (coord.). *Métodos cualitativos y su aplicación empírica.* Por los caminos de la investigación sobre migración internacional.

³¹ WENDEN, Catherine Wihtol de. *Op. cit.*

³² DUMONT, Gérard-François. Les nouvelles logiques migratoires au XXI^e siècle.

debate das migrações transnacionais³³ os territórios circulatorios³⁴, a circulação de pessoas³⁵, a circulação de cérebros³⁶, o reassentamento dos imigrantes refugiados³⁷. Ou seja, modalidades migratórias e mobilidades populacionais que não estavam presentes nas noções clássicas de integração e ordem correspondentes ao Estado-nação³⁸.

Assim, o desafio teórico e metodológico dos estudos acerca das migrações internacionais se impõe pela diversidade de fluxos, de situações, de permanência, de seletividade, de afinidades eletivas, da não-formação de comunidades, de idas-e-vindas, de reemigração, de reversibilidades³⁹ imersos em espaços de vida⁴⁰, em multiespacialidades⁴¹ e em um campo migratório⁴² que transcendem as fronteiras do Estado-nação.

MIGRAÇÕES TRANSNACIONAIS DE REFÚGIO: ELEMENTOS TEÓRICOS E EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS

O estudo das migrações transnacionais para e do Brasil demonstra a complexidade e heterogeneidade da imigração internacional neste século. Denotam os desafios teórico-metodológicos para explicações e análises das migrações vindas do Haiti, China, Paquistão, Coreia do Sul, Bolívia, Peru, Paraguai, Venezuela, Colômbia, de imigrações internacionais qualificadas, de imigrantes internacionais indocumentados, de imigrantes refugiados, dentre tantas modalidades presentes nos espaços migratórios construídos a partir de nexos transnacionais no Brasil do século 21.

Desse modo, o cenário das migrações transnacionais é composto por circulações migratórias, rotatividades, reversibilidades, restrições migratórias, trazendo diferentes modalidades migratórias⁴³ nas novas lógicas da migração⁴⁴. Este cenário reflete e (re)configura condicionantes que ocorrem fora

³³ GLICK-SCHILLER, Nina. *Op. cit.*; APPADURAI, A. *Modernity at Large: Cultural Dimensions in Globalization*.

³⁴ TARRIUS, Alain. Leer, describir, interpretar las circulaciones migratorias: conveniencia de la noción de "territorio circulatorio".

³⁵ CASTLES, Steven and MILLER, Mark J. *The Age of Migration*.

³⁶ DE HASS, Hein. *Migration and development: a theoretical perspective*.

³⁷ SIMON, Gildas. *Géodynamique des migrations internationales dans le monde*.

³⁸ WIMMER, Andreas and GLICK-SCHILLER, Nina. *Op. cit.*

³⁹ DOMENACH, Hervé y PICOUET, Michael. El carácter de reversibilidad en el estudio de la migración.

⁴⁰ COURGEAU, Daniel. Nuevos enfoques para medir la movilidad espacial interna de la población.

⁴¹ ARIZA, Marina; VELASCO, Laura (coord.). *Op. cit.*

⁴² SCHAEFFER, Merlin. *Op. cit.*

⁴³ Cf. WENDEN, Catherine Wihtol de. *Op. cit.*

⁴⁴ DUMONT, Gérard-François. *Op. cit.*

das fronteiras nacionais e que têm impactos na conformação da imigração transnacional no âmbito nacional.

Assim, a compreensão da migração refugiada como uma modalidade migratória – no contexto mais amplo das migrações transnacionais e suas novas lógicas⁴⁵ requer que se considere: i) o aumento do deslocamento de refugiados no mundo⁴⁶; ii) o debate acerca do nacionalismo metodológico⁴⁷; iii) a imigração de países periféricos para a periferia do capital⁴⁸ e, iv) a, consequente, inserção do país na rota dessa modalidade migratória. Tais elementos se interconectam para o entendimento da migração transnacional de refúgio.

O deslocamento da população refugiada, resultante de conflitos e violências, tem se acirrado no mundo, alcançando 60 milhões, em 2015, de acordo com a Organização das Nações Unidas. Do ponto de vista teórico, a migração de crise⁴⁹ é uma vertente de análise que permite analisar as causas da saída da população dos seus locais de origem. De acordo com Simon⁵⁰, a migração de crise se ancora em fenômeno condicionado socialmente e que reflete problemas econômicos, políticos, civis, religiosos, ideológicos e humanitários, forçando populações a se refugiarem e se deslocarem internamente em muitos países⁵¹.

A migração de crise é socialmente construída na origem⁵², mas acrescento também que esta migração anuncia a crise migratória no destino, que se manifesta através dos regimes de controle migratório e as restrições à imigração⁵³ e suas formas de regulamentação. Ampliando o conceito de migração de crise⁵⁴ e incorporando as etapas e destinos migratórios na conformação da migração transnacional de refúgio, considero que à migração de crise corresponde um campo social⁵⁵ da migração, entre origem, etapas e destino. Esse campo social da migração reflete um microcosmo dentro do espaço global e da geopolítica mundial; é marcado como um espaço de disputas e de poder entre os diferentes agentes da estrutura social, bem como revela a circulação de capital econômico, político, simbólico, social e humano. O campo social dessa migração transnacional de refúgio denuncia a crise migratória, a crise humanitária, a crise social, a crise ambiental.

⁴⁵ *Ibidem*.

⁴⁶ SIMON, Gildas. *Op. cit.* e CLOCHARD, Olivier. Les réfugiés dans le monde entre protection et illégalité.

⁴⁷ WIMMER, Andreas and GLICK-SCHILLER, Nina. *Op. cit.*

⁴⁸ BASSO, Pietro. *Op. cit.*

⁴⁹ SIMON, Gildas. *Op. cit.* e CLOCHARD, Olivier. *Op. cit.*

⁵⁰ SIMON, Gildas. *Op. cit.*

⁵¹ CLOCHARD, Olivier. *Op. cit.*

⁵² SIMON, Gildas. *Op. cit.* e CLOCHARD, Olivier. *Op. cit.*

⁵³ DE HASS, Hein. *Migration and development: a theoretical perspective*.

⁵⁴ SIMON, Gildas. *Op. cit.* e CLOCHARD, Olivier. *Op. cit.*

⁵⁵ BOURDIEU, Pierre. *Questões de Sociologia*.

Basso⁵⁶ enfatiza

é importante precisar que as guerras e as ações das guerras empreendidas por países dominantes contra certos países dominados [...]; as catástrofes ecológicas provocadas pelo homem, vale dizer pela caça ao lucro [...]; e as chamadas ‘guerras interétnicas’, nas quais é fácil entrever as mãos das velhas (e novas) potências coloniais e dos velhos (e novos) abusos coloniais [...] não são fenômenos que existem em si, em um universo ecológico, político e militar totalmente separado e independente da mundialização. Ao contrário, retratam de forma crescente as dramáticas implicações ecológicas, políticas e militares da mundialização das relações sociais capitalistas, que está ocorrendo sob a égide dos mercados financeiros.

Nesse cenário, Basso⁵⁷ argumenta que a migração internacional tende a ser, cada vez mais, de países periféricos em direção à periferia do capitalismo, em especial pelas políticas restritivas à imigração nos países centrais. As migrações transnacionais de refúgio no Brasil, de fato, trazem esta marca: até 2010 eram em torno de 70 nacionalidades que demandavam solicitações de refúgio no Brasil, passando para mais de 120 nacionalidades em 2015.

No escopo teórico-metodológico das migrações transnacionais de refúgio, como é proposto aqui neste estudo, a compreensão do fenômeno migratório incorpora imigrantes com a condição jurídica de refugiado, imigrantes solicitantes de refúgio, imigrantes com ‘refúgio humanitário’, imigrantes refugiados ambientais: categorias que revelam a presença da “crise” na origem do fluxo migratório, com conotação de uma ‘migração forçada’ e que requer instrumentos jurídicos no país de destino para a solução da ‘crise’ migratória. Mas é importante destacar que essas categorizações estão pautadas em convenções internacionais, pois as distintas formas de ‘refúgio’, como acima elencadas, estão absolutamente articuladas com ‘imigrantes econômicos’⁵⁸, retratando o funcionamento do mercado global e o mercado de trabalho imigrante dentro de relações hierárquicas⁵⁹.

Do ponto de vista teórico, o conceito de refugiado tem enfatizado as diferenças entre os refugiados e o imigrante voluntário. O debate está preocupado em apreender a natureza da migração forçada, uma vez que esta se confunde

⁵⁶ BASSO, Pietro. *Op. cit.*, apud VILLEN, Patricia. *Imigração na modernização dependente: “braços civilizatórios” e a atual configuração polarizada*, p. 21.

⁵⁷ BASSO, Pietro. *Op. cit.*

⁵⁸ LUBKEMANN, Stephen C. *Embedded Time and dispersed place: Displacement and gendered Differences in mozambican “Lifespaces”*.

⁵⁹ BASSO, Pietro. *Op. cit.*

em alguns aspectos com a migração voluntária. Lubkemann⁶⁰ propõe considerar o conceito de espaço de vida para a compreensão dos movimentos migratórios de populações refugiadas, com ênfase nas redes sociais e no mundo social dos sujeitos. Essa abordagem propõe não limitar a algum lugar específico ou a fronteiras territoriais as relações sociais a que os sujeitos respondem e nos quais estão imersos. Além da questão espacial, a dimensão temporal compõe essa perspectiva de análise, uma vez que os espaços de vida pressupõem certos horizontes comuns organizados por representações coletivas, isto é, culturalmente compartilhados. Os espaços de vida, portanto, também apresentam relações sociais e hierárquicas que compõem o campo social das migrações transnacionais de refúgio.

Assim, os espaços da migração transnacional de refúgio são portadores de trajetórias, etapas e conformações sociais que não se limitam ao considerar apenas a condição jurídica de refugiado no país de destino. Em *Culturas Viajantes*, Clifford⁶¹ chama a atenção para a mobilidade real e a mobilidade simbólica: a circulação por diferentes espaços e suas articulações em termos de relação social se descola da condição de morador, o local fixo de destino dos refugiados. O mundo social da imigração de refugiados adquire novas interpretações ao se considerar seus espaços de migração, ampliando o debate e demonstrando a necessidade de se contemplar a complexidade desse fenômeno nos instrumentos jurídicos de proteção e acolhimento à população refugiada.

O caso da imigração haitiana para o Brasil é emblemático da migração transnacional de refúgio, entendendo-a no âmbito do campo social da migração: um campo de forças e disputas que perpassam espaços migratórios entre origem-etapas-destino-trânsito, agentes e atores institucionais, relações socioeconômico-políticas transnacionais. Tais processos estão engendrados na conformação social dessa migração. Na origem migratória, a emigração para o Brasil teve como ponto de partida o terremoto de 2010, mesmo sendo a emigração componente histórico daquele país⁶². A presença militar brasileira no Haiti, fator importante para a compreensão da migração de crise na origem do fluxo migratório, contribuiu também para a vinda de haitianos ao país⁶³. O Brasil, como destino migratório para a emigração do Haiti, acrescenta à

⁶⁰ LUBKEMANN, Stephen C. *Op. cit.*

⁶¹ CLIFFORD, James.

⁶² HANDERSON, Joseph. *Díaspóra, sentidos sociais e mobilidades haitianas.*

⁶³ METZNER, Tobia. *La migración haitiana hacia Brasil: estudio en el país de origen*; FERNANDES, Duval (coord.). *Projeto "Estudos sobre a Migração Haitiana ao Brasil e Diálogo Bilateral"*; FERNANDES, Duval; MILESI, Rosita; FARIAS, Andressa. *Do Haiti para o Brasil: o novo fluxo migratório*; COTINGUIBA, G. Castro. *Imigração haitiana para o Brasil: a relação entre trabalho e processos migratórios*; HANDERSON, Joseph. *Op. cit.*; SEGUY, Franck. *A catástrofe de janeiro de 2010, a "Internacional Comunitária" e a recolonização do Haiti*; MAGALHÃES, Luís Felipe Aires. *O Haiti é aqui: primeiros apontamentos sobre os imigrantes haitianos em Balneário Camboriú – SC*; SILVA, Sidney; ASSIS, Glaucia O. *Em busca do Eldorado. O Brasil no contexto das migrações nacionais e internacionais*; BAENINGER, Rosana et al. (org.). *Imigração Haitiana no Brasil.*

migração de crise dimensão importante: a presença militar brasileira na origem do fluxo migratório, fator determinante para que – no destino migratório – o Governo Brasileiro crie resoluções normativas e documente imigrantes do Haiti com o visto humanitário e carteira de trabalho para entrarem, permanecerem e circularem de forma regularizada no país. Nesse campo social dessa migração transnacional de ‘refúgio humanitário’ as relações de poder se estabelecem fortemente também entre os Estados.

A entrada dessa imigração no país iniciou-se em 2010, com grupos de estudantes haitianos, e se reforçou nos anos subsequentes com diferentes contingentes de imigrantes haitianos e haitianas. Fernandes⁶⁴ aponta que os vistos podem ser concedidos na Embaixada Brasileira em Porto Príncipe ou no Brasil. As dificuldades de conseguir o visto no Haiti, até meados do segundo semestre de 2015, gerou uma trajetória migratória que saindo do Haiti, passou por países da América Latina e adentrou pelas fronteiras do norte do Brasil.

Ao chegarem à fronteira, estes imigrantes apresentam uma solicitação de refúgio, alegando as péssimas condições de vida no Haiti e a impossibilidade de se continuar vivendo naquele país após o terremoto. Sendo o Brasil signatário das convenções sobre o acolhimento de refugiados, as autoridades na fronteira registram estas solicitações e as encaminham ao órgão competente: o Comitê Nacional para Refugiados – CONARE, do Ministério da Justiça, para análise, que encaminha para o Conselho Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho para a concessão de visto humanitário. Enquanto aguardam a tramitação do pedido de refúgio, os imigrantes recebem uma documentação provisória (Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira de Trabalho) que lhes permite circular pelo país na busca por trabalho⁶⁵.

A fronteira brasileira, espaço predominante, até então, de trânsito entre países vizinhos, se tornou porta-de-entrada da imigração transnacional haitiana e, posteriormente, senegalesa. Chegar pela fronteira indicava o não recebimento do visto no Haiti, implicando solicitar a “condição de refugiado” para receber a carteira de trabalho e, se autorizado, ter a concessão do visto humanitário.

A vinda da imigração haitiana para o Brasil e demais nacionalidades em busca de ‘refúgio’ reflete o fato de que nas últimas décadas, em especial, a Europa e os Estados Unidos têm restringido fortemente a entrada de solicitantes de refúgio, assim como têm feito com os “imigrantes econômicos” da periferia. O Brasil,

⁶⁴ FERNANDES, Duval (org.). *Op. cit.*

⁶⁵ PATARRA, Neide. Brasil: país de imigração?, p. 13-14.

porém, após a Constituição de 1988 permitiu a entrada de refugiados de outros países não europeus⁶⁶, com uma definição mais abrangente de refugiado. Como ressalta Moreira, sem o compromisso seletivo do reconhecimento do estatuto de refugiado somente para europeus, baseado nos contextos de guerras na Europa. Assim, o Brasil entra na rota da imigração refugiada no mundo no século XXI, com o número de solicitações de refúgio, que inclui a solicitação de imigrantes vindos do Haiti, passando de 966 casos em 2010 para 28.670 em 2015, com um estoque de quase 90 mil solicitações de refúgio em 5 anos (Tabela 1).

Os dados apresentados nas Tabelas 1 e 2 ilustram o que Moreira⁶⁷ enfatiza ao analisar que a abrangência da definição para o refúgio no Brasil não passa necessariamente pelo reconhecimento do estatuto jurídico de refugiado pelo Conselho Nacional de Refugiado (CONARE) para todos os seus solicitantes, convivendo ao mesmo tempo com o crescente número de solicitações e o crescente número de indeferimentos. Entre janeiro de 2010 e abril de 2016 foram realizadas 89.554 solicitações de refúgio no Brasil. Considerando que as 48.371 solicitações feitas por imigrantes do Haiti foram encaminhadas ao Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho para o visto humanitário, o estoque de solicitações de refúgio baixou para 41.183. Desse total, 32.320 foram indeferidas (78%), restando o estoque dos 8.863 imigrantes com a condição jurídica de refugiados vivendo no Brasil, até abril de 2016. Note-se também o elevado número de solicitações pendentes que chegaram a 48 mil em 2014 e 25 mil em 2015.

Ressalte-se, ademais, que o estoque de imigrantes com o estatuto jurídico de refugiado era de 4.274 em 2010 com um acréscimo de 4.589 refugiados nos últimos 5 anos; ou seja, foram reconhecidos como refugiados apenas 12% do total de solicitações de refúgio entre 2010-2015, 37.892 solicitações, excluindo-se os haitianos que não terão a condição jurídica de refugiado. Caso estes últimos fossem computados, a proporção dos reconhecimentos da condição de refugiado no país diminuiria para 5,1% do total das solicitações de refúgio entre 2010-2015. Este é um forte componente para que as redes migratórias se fortaleçam entre imigrantes da periferia em diferentes partes do mundo, reforçando a modalidade da migração transnacional de refúgio. Ao mesmo tempo, o Brasil passa a se configurar, provavelmente, também como um país de trânsito para solicitantes de refúgio.

Os principais países dos imigrantes com solicitações de refúgio, de 2010-2016 foram: Haiti, Senegal, Síria, Bangladesh, Nigéria, Angola, Congo, Gana, Líbano, Venezuela, que juntos totalizaram 74.794 solicitações no período. Chama

⁶⁶ MOREIRA, Julia Bertino. *Política em relação aos refugiados no Brasil (1947-2010)*; MILESI, Rosita (org.). *Refugiados – realidade e perspectivas*.

⁶⁷ *Ibidem*.

atenção também o fato de 14.760 solicitações de refúgio estarem agrupadas na categoria Outros países, revelando a diversidade dos fluxos migratórios. De fato, quando se observa o estoque, até abril de 2016, dos imigrantes reconhecidos como refugiados (8.863 imigrantes), o maior grupo é da Síria, seguido por Angola, Colômbia, Congo, Palestina, Líbano, Iraque, Libéria, Paquistão, Serra Leoa: fluxos migratórios Sul-Sul, compostos por “periféricos na periferia”⁶⁸.

Tabela 1. Migrações Transnacionais de Refúgio: solicitações de Refúgio, indeferimentos, pendências e reconhecimento. Brasil, 2010-2015

Solicitações de Refúgio	Número	Solicitações de Refúgio	Número
Total 2010-2015	82.894	Estoque até abril de 2016	89.554
2010	966	Haiti	48.371
2011	3.220	Senegal	7.206
2012	4.022	Síria	3.460
2013	17.631	Bangladesh	3.287
2014	28.385	Nigéria	2.578
2015	28.670	Angola	2.281
2016 até abril	6.660	Congo	2.167
Indeferimentos	6.817	Gana	2.166
até 2010	4.341	Líbano	1.749
2011	304	Venezuela	1.529
2012	403	Outros	14.760
2013	758	Reconhecidos Refugiados (estoque até abril 2016)	
2014	169	Síria	2.298
2015	450	Angola	1.420
2016 até abril	392	Colômbia	1.100
Solicitações Pendentes ao final do ano		Congo	968
2010	798	Palestina	376
2011	3.977	Líbano	360
2012	9.685	Iraque	275
2013	21.478	Libéria	224
2014	48.217	Paquistão	177
2015	25.222	Serra Leoa	144
		Outras	1.521
		Total	8.863

Fonte: CONARE. Sistema de Refúgio Brasileiro, 2016.

⁶⁸ BASSO, Pietro. *Op. cit.*

Tabela 2. Migrações Transnacionais de Refúgio: total de vistos de refugiados e vistos humanitários. Brasil, 2010-2015

	Total	“Refúgio Humanitário” 2010-2015	Total
Total número de visto refugiado ou humanitário 2010-2015	49.981	Haiti	45.002
2010	843	2010	453
2011	2.605	2011	2.474
2012	3.529	2012	3.280
2013	12.559	2013	11.868
2014	19.726	2014	17.439
2015	10.719	2015	9.488
Visto de Refugiado 2010-2015	4.589	Síria	Total
até 2010 estoque	4.274	2010	1
2011	131	2011	0
2012	249	2012	36
2013	691	2013	267
2014	2.287	2014	1.312
2015	1.231	2015	532
2016 até abril	370	2016 até abril	121
Total estoque	8.863	Total estoque	2.269

Fonte: CONARE. Sistema de Refúgio Brasileiro, 2016.

Nesse contexto, a migração transnacional de refúgio em seu campo social da migração é reveladora de práticas sociais na sociedade de destino. O modo como a sociedade receptora constrói a noção do outro e sua “inserção” nesta sociedade já delimita o lugar do/da imigrante. Por exemplo, no caso dos/das imigrantes haitianos e haitianas, mesmo antes do visto humanitário, estes já recebem a carteira de trabalho. São imigrantes-trabalhadores, com documentação (visto e carteira de trabalho) e, portanto, “braços para o trabalho”.

Isto é fundamental para analisarmos o processo civilizatório⁶⁹ que se assiste no caso da imigração haitiana. Na Missão Paz centenas de imigrantes haitianos e haitianas estão à espera de trabalho, com tempo de estada e entrevistas, o que nos remete ao “mercado de homens”, nos mesmos moldes a que Pierre Denis⁷⁰ se referiu à Hospedaria dos Imigrantes em São Paulo nas últimas décadas do século XIX e começo do século XX, quando os fazendeiros iam buscar seus colonos e sua força de trabalho para as fazendas de café. Ressalte-se que o trabalho da Missão

⁶⁹ ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: formação do estado e civilização*.

⁷⁰ DENIS, Pierre. *Le Brésil au XX Siècle*.

Paz é primordial para esses contingentes imigrantes, sem o qual a situação seria caótica para os/as imigrantes. O que se pretende apontar é que a partir do como a sociedade brasileira indica o lugar do “outro imigrante” no processo de interação social, esta reforça, cada vez mais, o suposto da assimilação, presente na construção do nosso Estado-Nação⁷¹, a qual é acentuada pelo padrão civilizatório⁷².

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A migração transnacional de refúgio constitui uma das modalidades migratórias⁷³ no âmbito das migrações transnacionais globais com tendência crescente no Brasil nos últimos cinco anos. Denota tanto a chegada da imigração haitiana e síria – com maiores capilaridades midiáticas – quanto a entrada de imigrantes de países como Burkina Faso, Etiópia, Laos, Mali, Tanzânia, Lesoto, Quênia, Gaza, Burundi, Sudão, Gambia, dentre muitos outros países pobres, periféricos e não-brancos.

Este é um ponto importante para o Brasil como sociedade receptora: a entrada de imigrantes internacionais não-brancos e de países periféricos. O contexto da formação do Estado-nação branco com braços civilizatórios europeus, como afirma Florestan Fernandes⁷⁴, marcou o processo histórico da imigração estrangeira para o Brasil, na virada do século XX. Construiu o mito de um país receptivo para a imigração. Contudo, para a imigração branca, europeia e civilizada.

É esse mito que na contemporaneidade volta a reforçar a identidade de um país acolhedor⁷⁵ e com a negação da presença de preconceitos e xenofobias⁷⁶. Contudo, a imigração histórica e a coexistência de várias raças, religiões e etnias para a integração dos imigrantes foi de difícil aceitação social⁷⁷, diferente do que está presente no mito de receptividade.

A receptividade dos brasileiros – como uma característica nacional – compõe o discurso normativo, usado para negar os preconceitos e a discriminação frente às diferentes composições étnicas/raciais de imigrantes presentes no Brasil. O campo social das migrações transnacionais de refúgio, talvez mais que outras modalidades migratórias internacionais, deixa latente as fronteiras do racismo no país frente aos novos contingentes imigrantes do século XXI.

⁷¹ SEYFERTH, Giralda. Imigração e nacionalismo: o discurso da exclusão e a política imigratória no Brasil e VAINER, Carlos Bernardo. Estado e Migração no Brasil: da imigração à emigração.

⁷² ELIAS, Norbert. *Op. cit.*

⁷³ WENDEN, Catherine Wihtol de. *Op. cit.*

⁷⁴ FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes.*

⁷⁵ SIMAI, Szilvia and BAENINGER, Rosana. The national myth of receptivity in Brazil.

⁷⁶ SEYFERTH, Giralda. *Op. cit.*

⁷⁷ *Ibidem.*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APPADURAI, Arjun. *Modernity at Large: Cultural Dimensions in Globalization*. Minnesota: University of Minnesota Press, 1996.

ARIZA, Marina; VELASCO, Laura (coord.). *Métodos cualitativos y su aplicación empírica*. Por los caminos de la investigación sobre migración internacional. México: El Colegio de la Frontera Norte, UNAM, 2012.

BAENINGER, Rosana et al (org.). *Imigração Haitiana no Brasil*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

BASSO, Pietro. Sviluppo diseguale, migrazioni, politiche migratorie. In BASSO, Pietro e PEROCOO, Fabio (A cura di). *Gli immigrati in Europa: disuguaglianze, razzismo, lotte*. Parte Prima. Milano: Franco Angeli, 2003, p. 82-117.

BOURDIEU, Pierre. *Questões de Sociologia*. Lisboa: Editora Fim de Século, 2003.

CASTLES, Steven and MILLER, Mark J. *The Age of Migration*. Hampshire and London: MacMillan Publishers Ltd.: Houndmills, Basingstoke, 2003.

CLIFFORD, James. Culturas Viajantes. In ARANTES, Antonio A. (org). *O espaço da diferença*. Campinas: Papirus, 1992, p. 50-79.

CLOCHARD, Olivier. Les réfugiés dans le monde entre protection et illégalité. *EchoGéo*, v. 2, 2007, p. 1-17.

COTINGUIBA, G. Castro. *Imigração haitiana para o Brasil: a relação entre trabalho e processos migratórios*. Dissertação de Mestrado em História e Estudos Culturais – Fundação Universidade Federal de Rondônia, 2014.

COURGEAU, Daniel. Nuevos enfoques para medir la movilidad espacial interna de la población. *Notas de Población*, CELADE, n. 50, 1990.

DANDLER, Jorge; MEDEIROS, Carmem. Migración Temporal de Cochabamba, Bolivia a la Argentina: patrón e impacto en las áreas de envío. In PESSAR, Patricia (ed). *Fronteras Permeables: migración laboral y movimientos de refugiados en America*. Buenos Aires: Planeta, p. 19-54.

DE HASS, Hein. Migration and development: a theoretical perspective. *International Migration Review*, v. 44, n. 1, 2010, p. 227-264.

DE HASS, Hein. International migration, remittances and development: Myths and facts. *Third World Quarterly*, v. 26, n. 8, 2005, p. 1269-1284.

DENIS, Pierre. *Le Brésil au XX Siècle*. Paris: Librairie Armand Colin, 1909.

DOMENACH, Hervé e PICOUET, Michael. El carácter de reversibilidad en el estudio de la migración. *Notas de Población*, v. 18, n. 49, 1990.

DUMONT, Gérard-François. Les nouvelles logiques migratoires au XXIe siècle. *Outre-Terre*, n. 17, 2006, p. 15-25.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: formação do estado e civilização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

FERNANDES, Duval (coord.). *Projeto Estudos sobre a Migração Haitiana ao Brasil e Diálogo Bilateral*. Belo Horizonte: TEM/IOM-OIM/PUC Minas/GEDEP, 2014.

FERNANDES, Duval; MILESI, Rosita; FARIAS, Andressa. Do Haiti para o Brasil: o novo fluxo migratório. *Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania*, v. 6, n. 6. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos, 2011, p. 73-98.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes* (1964). São Paulo: Editora Globo, 2008.

GLICK-SCHILLER, Nina. The centrality of ethnography in the study of transnational migration – seeing the wetland instead of the swamp. In SAHOO, Ajaya. Kumar and MAHARAJ, Brij. *Sociology of Diaspora – a reader*. India: Rawat Publications, 2007, p. 118-155.

GUARNIZO, Luis Eduardo; SMITH, Michael Peter. The Locations of Transnationalism. *Comparative Urban and Community Research*, v. 6, 1998, p. 3-34.

GUARNIZO, Luis Eduardo, PORTES, Alejandro and HALLER, William. Assimilation and transnationalism: determinants of transnational political action among contemporary migrants. *American Journal of Sociology*, v. 108, n. 6, 2003, p. 1211-1248.

HANDERSON, Joseph. Diáspora, Sentidos Sociais e Mobilidades Haitianas. *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, v. 21, n. 43, 2015, p. 51-78.

KRISSMAN, Fred. Sin coyote ni patrón: why the “Migrant Network” fails to explain International Migration. *International Migration Review*, v. 39, n. 1, 2005, p. 4-44.

LEVITT, Peggy and GLICK-SCHILLER, Nina. Conceptualizing simultaneity – a transnational social field perspective on society. In SAHOO, Ajaya Kumar and MAHARAJ, Brij. *Sociology of Diaspora – a reader*. India: Rawat Publications, 2007, p. 156-193.

LEVITT. Peggy and JAWORSKY, B. Nadya. Transnational Migration Studies:

Past Developments and Future Trends. *Annual Review on Sociology*. Harvard University, 2007, p. 129-156.

LUBKEMANN, Stephen C. Embedded Time and dispersed place: Displacement and Gendered Differences in Mozambican “Lifespace”. Paper presented at the XXIV IUSSP Congress in Salvador, Brazil, 2001.

MAGALHÃES, Luís Felipe Aires. O Haiti é aqui: primeiros apontamentos sobre os imigrantes haitianos em Balneário Camboriú – SC. *Revista Percursos*, v. 15, n. 28, 2015, p. 223-256.

MASSEY, Douglas S.; ARANGO, Joaquin; HUGO, Graeme; KOUAOUICI, Ali; PELLEGRINO, Adela; TAYLOR, J. Edward. *Worlds in motion: understanding International Migration at the end of the millennium*. Oxford: Oxford University Press, 1998.

MA MUNG, Emmanuel. *Autonomie. Migrations et Altérité*. HDR de Géographie. Poitiers: Université de Poitiers, 1999.

METZNER, Tobia. La migración haitiana hacia Brasil: estudio en el país de origen. *Cadernos Migratorios*, n. 6. Buenos Aires: OIM, 2014, p. 15-33.

MILESI, Rosita (org.). *Refugiados. Realidade e perspectivas*. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

MOREIRA, Julia Bertino. *Política em relação aos refugiados no Brasil (1947-2010)*. Tese de Doutorado. Campinas: UNICAMP, 2012.

ONU. *International Migration Flows to and from selected Countries: The 2015 Revision*. New York: Population Division, 2015.

PATARRA, Neide. Brasil: país de imigração? *Revista E-Metropolis*, v. 3, n. 9, 2012, p. 1-18.

PORTES, Alejandro. Convergências teóricas e dados empíricos no estudo do transnacionalismo imigrante. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 69, 2004, p. 73-93.

SASSEN, Saskia. *Sociologia da Globalização*. Porto Alegre: Editora Artmed, 2010.

SASSEN, Saskia. *The Mobility of Labor and Capital*. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.

SAYAD, Abdelmalek. *La Double absence: des illusions de l’émigré aux souffrances de l’immigré*. Paris: Seul, 1999.

SCHAEFFER, Merlin. Inter-ethnic Neighbourhood Acquaintances of Migrants and Natives in Germany. On the Brokering Roles of Inter-ethnic Partners and Children. *Journal of Ethnic and Migration Studies*, v. 39, n. 8, 2013, p. 1219-1240.

SEGUY, Franck. *A catástrofe de janeiro de 2010, a “Internacional Comunitária” e a recolonização do Haiti*. Tese de Doutorado em Sociologia. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2014.

SEYFERTH, Giralda. Imigração e nacionalismo: o discurso da exclusão e a política migratória no Brasil. In CASTRO, Mary Garcia (coord.). *Migrações Internacionais: Contribuições para políticas*. Brasília: CNPD, 2001, p. 137-150.

SILVA, Sidney; ASSIS, Glaucia. O. *Em busca do Eldorado. O Brasil no contexto das migrações nacionais e internacionais*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2016.

SIMAI, Szilvia e BAENINGER, Rosana. The national myth of receptivity in Brazil. 2011. Available at: <<http://ejournals.library.vanderbilt.edu/index.php/ameriquests/article/view/245/1338>>.

SIMON, Gildas. *Géodynamique des migrations internationales dans le monde*. Paris: PUF, 1995.

TARRIUS, Alain. Leer, describir, interpretar las circulaciones migratorias: conveniencia de la noción de “territorio circulatorio”. Los nuevos hábitos de la identidad. *Relaciones*, v. 21, n. 83, 2000, p. 37-66.

VAINER, Carlos Bernardo. Estado e Migração no Brasil: da imigração à emigração. In PATARRA, Neide Lopes (org.). *Emigração e imigração internacionais na Brasil contemporâneo*. São Paulo: Fundo de Populações das Nações Unidas, 1995, p. 41-52.

VILLEN, Patricia. *Imigração na modernização dependente: “braços civilizatórios” e a atual configuração polarizada*. Tese de Doutorado. Campinas: UNICAMP, 2015.

WENDEN, Catherine Wihtol de. Un essai de typologie des nouvelles mobilités. *Hommes & migration*, n. 1233, 2001, p. 5-12.

WIMMER, Andreas and GLICK-SCHILLER, Nina. Methodological nationalism and beyond: nation-state building, migration and the social sciences. *Global Networks*, v. 4, n. 2, 2002, p. 303-334.

LA REFLEXIÓN TEOLÓGICA PARA UNA ÉTICA DE LAS POLÍTICAS MIGRATORIAS.

La experiencia del SIMI

Fabio Baggio¹

INTRODUCCIÓN

En los últimos años la reflexión teológica ha sugerido una reconsideración de los diez *loci theologici* (lugares teológicos) definidos por Melchor Cano en 1563 (*De locis theologicis*), y en particular del décimo lugar teológico: la historia humana. En la historia, que es la expresión espacio-temporal de la experiencia humana, se hace presente Dios, quien continúa revelándose para hacerse inteligible a los seres humanos. La teología tiene la tarea de reconocer e interpretar la revelación de Dios en los acontecimientos históricos, concentrándose en aquellos que marcan los tiempos y las épocas. Y, sin lugar a duda, nuestro tiempo está marcado por el fenómeno de la movilidad humana, en todas sus distintas expresiones. Es por eso que, con fundamento, se puede hablar hoy de la movilidad humana como *locus theologicus*².

Es a raíz de esta reconsideración que las últimas décadas han asistido al desarrollo de una “teología de la movilidad humana”, que paulatinamente se ha ganado un espacio de todo respeto en el panorama de la reflexión teológica contemporánea. Entre los principales promotores de este desarrollo están los Misioneros de San Carlos (Scalabrinianos), quienes, desde su perspectiva carismática, elaboraron introspecciones, organizaron conferencias y publicaron artículos y volúmenes sobre la teología de la movilidad humana³.

Con el claro propósito de impulsar una estructuración orgánica de la reflexión teológica sobre el fenómeno de la movilidad humana, en el año 2000 los Scalabrinianos constituyeron al Scalabrini International Migration Institute

¹ Doctor en Historia de la Iglesia, con especialización en Historia Contemporánea. Director del SIMI, profesor del SIMI; de la Universidad de Valencia, España; de la Universidad Autónoma de Zacatecas, México y de la Pontificia Universidad Salesiana de Roma, Italia.

² Cf. CAMPESE, Gioacchino. *Hacia una teología de la realidad de las migraciones. Método y desafíos*, p. 23-32.

³ Para más informaciones se sugiere visitar <<http://www.scalabrini.org/site/es/>>.

(SIMI), un instituto incorporado a la Pontificia Universidad Urbaniana. En los últimos dieciséis años el SIMI ha promovido y realizado varias investigaciones interdisciplinarias sobre la movilidad humana, ha formado más de 250 expertos y coordinadores de pastoral migratoria (master y doctorado) y alrededor de 300 agentes pastorales (diploma académico a distancia) y ha contribuido a la divulgación de conocimientos en el mismo ámbito por medio de jornadas, seminarios y conferencias en distintas partes del mundo⁴.

Las actividades de investigación y de formación del SIMI han logrado poner en diálogo distintas disciplinas teológicas, como se puede fácilmente comprobar en los currículos académicos y las publicaciones⁵. Entre ellas, la teología moral, por su carácter práctico y sus implicaciones pastorales, ha sido un prisma interpretativo privilegiado. Tres volúmenes monográficos de la serie *Quaderni SIMI* han sido dedicados a distintas cuestiones éticas puestas por la realidad de la movilidad humana contemporánea⁶. Un curso del programa de master en teología de la movilidad humana, dictado por el autor, profundiza algunas de estas cuestiones a la luz de la doctrina social de la Iglesia católica en diálogo con otras religiones y filosofías.

UN ANÁLISIS ÉTICO DE LAS POLÍTICAS MIGRATORIAS

Las políticas migratorias representan un interesante ámbito de análisis ético que el SIMI ha tratado de abordar desde una perspectiva global. En particular el autor, director del SIMI, ha elaborado un esquema de análisis de las políticas migratorias que considera tres niveles: la legislación, la programación operativa y la ejecución práctica. El primer nivel consiste en la legislación migratoria, es decir, las leyes y los decretos emitidos por las instituciones competentes, que regulan el proceso migratorio en sus diversas etapas, desde la salida hasta el regreso. Además de las leyes y decretos nacionales, deben ser atribuidos a este nivel los acuerdos bilaterales y regionales y los convenios internacionales que se han incorporado en el cuerpo legislativo nacional. El segundo nivel de análisis consiste en los programas que se desarrollan a partir de la aplicación de las disposiciones de la ley. Se trata de la estructura operativa que generalmente no se explicita en la ley, confiándola a las instituciones competentes. En el tercer nivel se ponen todas las prácticas ejecutivas, es decir, el funcionamiento real de las instituciones encargadas de la ejecución de programas.

⁴ Para más informaciones se sugiere visitar <<http://www.simiroma.org/site/es/>>.

⁵ Cf. *Ibidem*.

⁶ Cf. BATTISTELLA, Graziano (ed.). *Migrazioni e diritti umani*; BATTISTELLA, Graziano (ed.). *Migrazioni: questioni etiche* y BAGGIO, Fabio (ed.). *Non di solo pane... Mobilità umana e sviluppo: scenari possibili*.

Para el análisis de las políticas migratorias el autor sugiere la utilización de cinco criterios que funcionan como indicadores de la “bondad” de las mismas políticas: la realismo, la coherencia, la eficacia, la beneficencia y la eticidad.

Realismo. Es el grado de correspondencia de las políticas migratorias con la realidad que es objeto de las mismas y la viabilidad de las mismas políticas a nivel social y de recursos financieros y humanos. Tanto la correspondencia como la viabilidad requieren un conocimiento profundo de la realidad en la cual y a través del cual se desea actuar y tal conocimiento no puede ser adquirido sino a través de estudios científicos.

Coherencia. Es el grado de conformidad entre la legislación migratoria y el resto del cuerpo legislativo de un país, sea en el caso de la legislación (por ejemplo, la constitución, los acuerdos bilaterales, leyes y convenciones internacionales) sea en el caso de legislación de igual valor (otras leyes y decretos). Por otra parte, también hay que evaluar la coherencia entre los tres niveles de las políticas migratorias (la legislación, la programación operativa y la ejecución práctica). No siempre, de hecho, los programas son totalmente compatibles con las disposiciones de la legislación migratoria. Mucho más a menudo las prácticas de actuación difieren de lo establecido por los programas, ya que se asignan a empleados a quienes se atribuye gran discrecionalidad.

Eficacia. Es el grado de realización de los objetivos declarados de las políticas migratorias, sin entrar en el valor de estos objetivos. Los datos que sirven para el análisis consisten en los resultados empíricos producidos por una ley, un programa operativo o una práctica ejecutiva. En el análisis se deben incluir también los efectos secundarios que tienen mucho peso en la evaluación global.

Beneficiencia. Es la cantidad de beneficios obtenidos por cada uno de los actores interesados en la aplicación de las políticas migratorias: los migrantes, sus familias, las sociedades de origen y de acogida, las comunidades migrantes y todos los gobiernos implicados (nacionales y locales). A los efectos de este análisis es necesario identificar criterios objetivos (medición de los beneficios cuantificables) de evaluación. En este sentido, se puede adoptar los criterios utilizados por el *Human Development Index* (HDI) de las Naciones Unidas⁷.

Eticidad. Es el grado de correspondencia entre las políticas de migración y los principios éticos derivados principalmente de la “Declaración de los Derechos Humanos”, aprobada por la Asamblea General de la ONU el 10 de diciembre de 1948⁸. Pero hay otros principios éticos, según el autor, que deberían ser considerados porque, si bien no están incluidos en la declaración anterior, ellos forman parte del patrimonio común de sabiduría, a cuya creación han contribuido las tradiciones filosóficas y religiosas más importantes. Estos principios

⁷ Cf. UNDP. *Human Development Index*.

⁸ Cf. NACIONES UNIDAS. *Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos*.

han sido identificados por el *Parliament of the World's Religions*, una organización de líderes religiosos y académicos de diferentes partes del mundo⁹.

En los últimos diez años el autor se ha dedicado a desarrollar este último criterio con el propósito de definir algunos principios éticos relevantes en el contexto de la movilidad humana contemporánea. Inspirándose a la riqueza del patrimonio religioso y filosófico mundial, el autor ha destacado seis principios éticos: el respeto de los derechos humanos, la promoción de la dignidad humana, la superioridad del bien común, la destinación universal de los bienes, la gestión global y la ciudadanía universal.

EL PRINCIPIO DE LOS DERECHOS HUMANOS

La Declaración Universal de los Derechos Humanos, aprobada y proclamada por la Asamblea General de las Naciones Unidas el 10 de diciembre de 1948, puede ser con razón considerada como una plataforma ética (casi) mundial. El principio ético fundante es el respeto de cada derecho que se encuentra en la declaración, que no se atribuye, sino que se reconoce a cada persona humana de manera igual y inalienable. La declaración del 1948 fue explicitada y codificada en dos pactos internacionales: el Pacto Internacional sobre los Derechos Civiles y Políticos¹⁰ y el Pacto Internacional sobre los Derechos Económicos, Sociales y Culturales¹¹. Ambos fueron aprobados por las Naciones Unidas el 16 de diciembre de 1966 y entraron en vigor el 23 de marzo de 1976. Existen además otras convenciones de la ONU que evidencian los derechos de categorías especiales. Entre las que atañen más de cerca el mundo de la movilidad humana, hay que destacar la Convención sobre el Estatuto de Refugiados¹² (1951), la Convención sobre los Derechos del Niño¹³ (1989) y la Convención Internacional sobre la Convención internacional sobre la protección de los derechos de todos los trabajadores migratorios y de sus familiares¹⁴ (1990).

Declaraciones, pactos y convenciones afirman la inalienabilidad y la inviolabilidad de los derechos que son patrimonio de todo ser humano según el principio de no discriminación. El respeto de los derechos representa un criterio universal de juicio para la conducta correcta de individuos, grupos, sociedades

⁹ Cf. PARLIAMENT OF THE WORLD'S RELIGIONS. *Declaration toward a Global Ethics*.

¹⁰ Cf. NACIONES UNIDAS. *Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos*.

¹¹ Cf. NACIONES UNIDAS. *Pacto Internacional de Derechos Económicos, Sociales y Culturales*.

¹² Cf. ACNUR. *Convención sobre el Estatuto de Refugiados*.

¹³ Cf. NACIONES UNIDAS. *Convención sobre los Derechos del Niño*.

¹⁴ Cf. NACIONES UNIDAS. *Convención internacional sobre la protección de los derechos de todos los trabajadores migratorios y de sus familiares*.

y estados, o sea un verdadero principio ético. Pese al consenso “universal” de que parecen generalmente reconocidos los derechos humanos afirmados en las declaraciones y convenciones internacionales, existen evidentes limitaciones que merecen atención.

En primer lugar, las raíces “ilustradas” de los derechos humanos declarados y codificados así como el contexto histórico y geográfico dónde se desarrolló su definición racional traicionan claramente su caracterización “occidental”. Hasta dentro de las Naciones Unidas, los representantes de algunos estados orientales, llegaron más de una vez a poner en discusión la universalidad de los derechos humanos de la convenciones, haciendo hincapié sobre el hecho que algunos de estos derechos son contrarios a las tradiciones culturales e históricas diferentes de las tradiciones latinas y anglosajonas.

En segundo lugar, los derechos humanos indicados en la declaración del 1948 parecen inspirarse sólo a los ideales ilustrados de “libertad” e “igualdad”. El tercer ideal ilustrado, o sea la “fraternidad”, queda en la sombra, no siendo incluido en la reflexión. Este ideal, que paradójicamente presenta intenciones más globalizantes en el ámbito de las relaciones humanas, puede servir como base para la elaboración de principios éticos complementarios como la corresponsabilidad en la administración del mundo, la solidaridad universal y la ciudadanía global.

En tercer lugar, el principio ético del respeto de los derechos humanos se pone en el plan de la protección de los sujetos con el fin de prevenir (y/o punir) la violación de sus derechos fundamentales. Si por una parte este principio establece los niveles mínimos de “humanidad”, por la otra no explícita de ninguna manera el deber de los individuos, de los grupos, de las sociedades de los estados de promover el bienestar y el desarrollo integral de cada persona, familia y colectividad más allá de esos niveles.

Pese a estas limitaciones, el respeto de los derechos humanos constituye un paradigma importante para la formulación de juicios éticos. La extensión del valor universal de estos derechos se puede ampliar por medio del diálogo con sistemas de pensamientos diferentes de los latinos y anglosajones, buscando elementos comunes.

EL PRINCIPIO DE LA PROMOCIÓN DE LA DIGNIDAD HUMANA

Herencia del mundo romano antiguo, el concepto de “dignidad humana” evoluciona históricamente en dos direcciones, llegando a indicar por una parte la especial posición del ser humano en el universo, por la otra su posición en la vida pública. En ambos casos se trata de un elemento de diferenciación/

supremacía respecto al contexto de referencia. Pero mientras en el primer caso el sentido es universalista y absoluto (inherente a los seres humanos), en el segundo el sentido es particularista y relativo (algunas personas en la medida de que actúan en conformidad con su estatus)¹⁵.

El principio ético de la promoción de la dignidad humana se refiere claramente a la primera dirección. La filosofía cristiana fundamenta esta dignidad sobre la creación de todos los seres humanos a “imagen de Dios”. Pero, aun no haciendo referencia a la trascendencia, se puede llegar a afirmar la existencia de la dignidad humana. Un importante filósofo del iusnaturalismo moderno, Samuel Pufendorf, fundamenta la dignidad humana sobre el concepto de libertad, libertad que caracteriza todos los seres humanos haciéndolos capaces de elegir y de autoimponerse normas consideradas como universales. En ambos casos, la promoción de la dignidad humana se traduce en la promoción de todo lo que constituye el ser humano como persona única, diferente e irrepetible, sea su fundamento el ser imagen de Dios o capaz de elección¹⁶.

En términos puramente éticos, el ser humano nunca puede ser “medio” para alcanzar un “fin” que sea diferente de su plena realización. Cada cosa que deteriore la imagen divina o reduzca su capacidad de elección se tiene que evitar. De lo contrario, cada acción que apunte a reafirmar la unicidad, la diversidad y la irrepetibilidad de la persona humana tiene que ser promovida.

Si bien se tiene que reconocer la dimensión proactiva de este principio ético, que llega de alguna manera a compensar la limitación evidenciada en el caso del principio del respeto de los derechos humanos, hay que admitir que también en este caso hay una clara limitación geográfica (mundo occidental) en su desarrollo conceptual.

EL PRINCIPIO DE LA SUPERIORIDAD DEL BIEN COMÚN

Según la perspectiva cristiana, el bien común es el conjunto de las condiciones que favorecen la realización plena de la sociedad y al mismo tiempo de las personas que la constituyen. Es el fin mismo del actual social de los individuos y de las instituciones. El bien común es la razón de existir de las diferentes formas de agrupamiento social, de la familia al estado¹⁷. Ya que la dimensión relacional del ser humano es fundamental para su realización, esta última depende profundamente de la realización de los otros. Una persona no puede ser plenamente realizada si las otras personas con quienes se relaciona

¹⁵ Cf. BECCHI, Paolo. *Il dibattito sulla dignità umana: tra etica e diritto*.

¹⁶ Cf. *Ibidem*.

¹⁷ Cf. PONTIFICIO CONSEJO JUSTICIA Y PAZ. *Compendio de la Doctrina Social de la Iglesia*, n. 164.

no son plenamente realizadas, porque la falta de esa realización termina influenciando negativamente las relaciones interpersonales. El principio de la superioridad del bien común sobre el bien individual se fundamenta sobre la convicción que el bien de todos es también el bien personal y este principio se aplica a los distintos grupos sociales, de la familia al estado¹⁸.

El principio de la superioridad del bien común es el fundamento de la justicia distributiva, que regula las relaciones entre individuo y sociedad comprendida en su conjunto. La justicia distributiva regula la repartición del bien común según la medida que le corresponde a cada uno. El derecho de las personas, miembros de la sociedad, no se determina a partir de una evaluación equitativa, sino a partir de una serie de condiciones subjetivas: actitudes, contribuciones, méritos, necesidades, responsabilidades y funciones. La justicia distributiva no otorga a todos lo mismo, sino a cada uno lo que le corresponde, con el fin de realizar un bien común más grande. Las instituciones tienen que considerar las condiciones subjetivas antes de comenzar a distribuir el bien común de manera que cada miembro de la sociedad resulta igualmente realizado. De la realización de todos los individuos depende el aumento del bien común. La administración de la justicia distributiva es responsabilidad de las instituciones. La determinación concreta de tal justicia no es simple, porque no responde a un cálculo aritmético igualitario. Ella exige un conocimiento profundo y recto de los individuos, una capacidad de juicio transparente y sabio y una previsión libre de intereses personales¹⁹.

A comienzos del siglo XVI Nicolás Maquiavelo, en su obra titulada “El Príncipe”, infería que el bien común se constituye por las condiciones que permiten el bienestar y el desarrollo de la sociedad y del estado, comprendidos como sujetos independientes de las personas que la constituyen²⁰. Tres siglos más tarde Georg Wilhelm Friedrich Hegel argumentaba que el bien común es el bienestar y el desarrollo de la mayoría de las personas quienes constituyen una colectividad²¹. En ambos casos se destaca la superioridad del bien común sobre el bien individual, la cual justifica el sacrificio de los individuos cuando se pone como necesario.

La primera limitación de este principio es la diferencia de interpretación del bien común dentro del mismo pensamiento occidental. La manera con que el estado y la sociedad actúan para con el individuo, varía según lo que se define como fin de la acción, o sea el bien común. Se hace necesario, por lo tanto, leer el principio de la superioridad del bien común a la luz de los primeros dos

¹⁸ Cf. *Ibidem*, n. 165.

¹⁹ Cf. SOLIMANO, Andrés. *Diversas Teorías de la Justicia Distributiva y la Desigualdad Social. Perspectivas Liberal, Socialista y Libertaria*.

²⁰ Cf. MAQUIAVELO, Nicolás. *El Príncipe*.

²¹ Cf. SPIAZZI, Raimondo. *Enciclopedia del pensiero sociale cristiano*, p. 807.

principios, o sea el principio del respecto de los derechos humanos y el principio de la promoción de la dignidad humana.

EL PRINCIPIO DEL DESTINO UNIVERSAL DE LOS BIENES

El principio ético de la solidaridad es patrimonio común de las grandes religiones y de muchas éticas seculares. Algunas doctrinas religiosas fundan este principio sobre el destino universal de los bienes, que corresponde a una precisa voluntad del ser supremo creador o a un orden cósmico que guía la historia.

El cristianismo, si bien afirma la inviolabilidad de la propiedad privada, comprende la riqueza como un don que Dios ha dado por cierto a las personas individuales, pero para que sea usado para el bien de toda la humanidad. La revelación de Jesús de Nazaret subraya la contingencia de los bienes materiales junto al deber de compartirlos con quienes están en la necesidad. El uso egoísta de la riqueza privada merece el castigo divino. La primera comunidad cristiana a Jerusalén se presenta en los Hechos de los Apóstoles como el caso ejemplar de justicia distributiva: “Todos los creyentes vivían unidos y tenían todo en común; vendían sus posesiones y sus bienes y repartían el precio entre todos, según la necesidad de cada uno” (He 2, 44-45).

Según el Islam, toda la creación está al servicio del bien de la humanidad. En su plan de creación, Alá quiso que los recursos naturales, particularmente aquellos que son esenciales para la sobrevivencia, fueran accesibles a todos los seres humanos. La riqueza personal se tiene que considerar como un regalo, que revela una predilección por parte de Alá. Si bien Dios es el dueño de toda cosa, Él distribuye riqueza y propiedad a los seres humanos para que consigan ventaja personal. Pese a esto, existe un deber moral de solidaridad con las personas menos afortunadas. El buen musulmán practica la limosna (*Zakat* o *Zakkah*) a beneficio del pobre, limosna fundamentada sobre los valores del compartir y de la solidaridad²².

El Hinduismo cree que todos los seres humanos están llamados a ganarse honestamente las posesiones materiales (*artha*) a fin de mantenerse a sí mismo y a su familia y ayudar aquellos que de ellos dependen. Todos los bienes responden a un preciso plan universal y se distribuyen según el rol que cada persona tiene que jugar en la sociedad. De esto se deslinda el hecho que cada comendatario tiene que practicar la limosna y la solidaridad. A raíz de la trasmigración cósmica de las almas, riqueza e propiedad, son contingentes y tienen que utilizarse para el bien de la comunidad humana y del mundo²³.

²² Cf. AALA MAUDUDI, Syed Abul. *The Economic Principles of Islam*.

²³ Cf. SIVANANDA, Sri Swami. *All About Hinduism*.

Según la ética budista, la riqueza privada está destinada al bien de uno mismo y de los demás y su distribución responde a un preciso orden cósmico. Limosna y solidaridad son prácticas morales que se deben ejercer según las posibilidades financieras de cada uno: quien tiene más tiene que dar más. La interdependencia global vincula la felicidad personal a la felicidad de todos los otros seres humanos. Según esta dinámica, en las relaciones humanas la empatía genera compasión, que a su vez genera solidaridad²⁴.

Considerando las divisiones sociales dentro de los grupos humanos organizados, el Confucianismo presenta la diferencia entre el rico y el pobre como una oportunidad para la cooperación interpersonal. La limosna y la solidaridad tendrían que marcar naturalmente la relación entre los jefes de gobierno y la gente que están llamados a gobernar y entre una persona y la otra, según las posibilidades de cada uno. La solidaridad se registra en la virtud suprema del *jen*, una especie de fusión entre amor, bondad, humanidad y sensibilidad, y protege del individualismo, que amenaza la estabilidad de la sociedad. Confucio identifica a dos grandes obstáculos para el progreso social: la concentración de las riquezas y la violencia entre las naciones²⁵.

Muchas éticas seculares se refieren explícitamente a la filantropía y a la solidaridad como virtudes excelentes, pero estas últimas no constituyen generalmente una obligación moral para los individuos. Hay que añadir, de toda manera, que la solidaridad se presenta como un deber de civilización en muchas partes del mundo. Prueba de esto es el aumento de las manifestaciones concretas de solidaridad entre las naciones y grupos humanos distintos en las últimas décadas. Hay que reconocer también el rol importante que juegan las nuevas tecnologías informáticas, que contribuyen a globalizar las preocupaciones y los pedidos de auxilio locales, aumentando notablemente el difundirse de acciones solidarias de y hacia cada lugar de la tierra²⁶.

EL PRINCIPIO DE LA GESTIÓN GLOBAL Y LA CORRESPONSABILIDAD

El principio ético de la corresponsabilidad se fundamenta en la conciencia de un deber común a todo el género humano acerca de la correcta administración, el saludable uso y el armonioso desarrollo de los recursos ambientales y naturales. En el respeto del principio de subsidiariedad, el principio de

²⁴ Cf. JOTIKA OF PARNG LOUNG. *The Function of Wealth in Buddhism* e SIVARAKSA, Sulak. *Religion and Development*.

²⁵ Cf. RIVA, Ernesto. *Il Confucianesimo*.

²⁶ Cf. SÁNCHEZ SORONDO, Marcelo. *Globalizzazione e solidarietà*.

corresponsabilidad decreta la obligación de intervención para ayudar a quien (individuo, sociedad o estado) no se encuentra en condiciones, por distintas razones, de cumplir con su responsabilidad propia por sí solo.

La comprensión cristiana del deber de administrar el universo confiado al género humano se fundamenta en una disposición divina explícita desde el comienzo del mundo. Según la narración bíblica de la creación del universo, mediado de la tradición judía, el Creador (Dios) eligió a los seres humanos como administradores de toda la creación, que está destinado a proveer para ellos todos los recursos necesarios para sobrevivir y desarrollarse (Gen 1, 26-31 y 2, 8-17). En distintos textos bíblicos se declara que Dios es el verdadero “dueño” de la creación, mientras que la humanidad es sólo la administradora de la misma creación y tiene que estar lista a dar cuenta de su administración en cualquier momento al dueño. La revelación de Jesús de Nazaret clarificó ulteriormente la manera en que esta gestión se tiene que realizar. La interpretación cristiana de la semejanza con Dios (Gen 1, 26) explica la obligación para cada ser humano de adoptar hacia la creación el mismo cuidado amoroso que le tiene el Creador.

Según el Corán, Alá es el creador y el dueño indiscutible de todo lo que existe en los cielos, en la tierra y entre estas dos dimensiones. Hubo en la historia un momento en que Alá ofreció la administración de todo (*amana*) a los cielos, después a la tierra y finalmente a las montañas, pero todos ellos dijeron que no por miedo. En un segundo momento, Dios ofreció la *amana* a la humanidad, pese a su ‘injusticia’ y a su ‘muchacha ignorancia’ y ésta aceptó. Desde entonces una grande responsabilidad se transmite de generación en generación y todos los seres humanos deben responder directamente a Alá, quien, por misericordia, los guía y los asiste en la gestión de la *amana*²⁷.

La visión cosmológica hinduista explica la existencia de fuerzas en el mundo natural que interactúan con la vida misma. La sacralidad de algunos ríos y montañas es determinada por su función de generación y sustentamiento de la vida. Todas las creaturas vivientes, además, tienen un alma que, según la teoría de los ciclos de las reencarnaciones (*samsara*) transmigran continuamente de un ser a otro. El género humano no posee ninguna posición privilegiada en el cosmos y está sujeto totalmente a la ley del *samsara*. Por lo tanto, todos los seres humanos tienen que demostrar grande respeto para la preservación de cada especie viviente. Cada acto destructivo contra de la vida es moralmente condenable según el principio de la santidad de la vida (*ahimsa*) en todas su formas. De todo esto se deslinda que en el Hinduismo apunta más a una responsabilidad global (corresponsabilidad global) como obligación de todo ser humano que a un deber de administración con autoridad delegada²⁸.

²⁷ Cf. DENNY, Frederick M. *Islam and Ecology: A Bestowed Trust Inviting Balanced Stewardship*, p. 10-11.

²⁸ Cf. DWIVEDI, O. P. *Dharmic Ecology*.

El Budismo presenta una visión muy similar a la hinduista, agregándole unos elementos novedosos. Al comienzo del mundo todos los seres vivientes vivían en armonía. La aparición del género humano, caracterizado por el egoísmo y la codicia, arruinó tal armonía, confundiendo las relaciones de interdependencia. El camino de la iluminación alcanza su estado último (*nirvana*) cuando logra restablecer el balance de las conexiones de interdependencia entre los seres, en un contexto de respeto responsable para cada realidad viviente. También en este caso se apunta más a la corresponsabilidad global que a la función administradora del género humano²⁹.

La visión del mundo confucianista se caracteriza por un enfoque “antropocósmico” que considera central la interacción entre el cielo (una fuerza guía), la tierra (la naturaleza) y los seres humanos. El ‘vitalismo dinámico’ (*ch’i*) es la fuerza material del universo, que une el cosmos entero y justifica la profunda reciprocidad entre los seres humanos y el mundo natural. En esta interacción global, las relaciones entre los seres humanos y la naturaleza se determinan por una rigurosa responsabilidad moral, cuya dimensión colectiva es profundamente evidenciada³⁰.

Los procesos de globalización llevaron las distintas éticas seculares a tomar en cuenta en su reflexión la innegable realidad del impacto global de las decisiones y acciones locales. Las cuestiones humanitarias y ecológicas se consideran como más conectadas entre ellas, con una acentuación creciente sea sobre la responsabilidad individual sea sobre la responsabilidad colectiva en la construcción del futuro del mundo. Los mismos procesos de globalización han revelado la creciente interdependencia de las economías locales, por la cual la cooperación al desarrollo de otros países se considera siempre más frecuentemente como una inversión internacional. Para las sociedades y los estados que lo han reconocido y adoptado, el principio de la corresponsabilidad representa un notable paso adelante comparado con el principio de solidaridad, ya que el primero no depende de una sensibilidad filantrópica, signo de civilización, sino de la aceptación de un deber que se deslinda de la comprensión del impacto benéfico global de cada elección humanitaria y ecológica.

EL PRINCIPIO DE LA CIUDADANÍA GLOBAL

El principio ético de ciudadanía global no ha recibido mucha atención por la reflexión ética tradicional, pero justamente a raíz de la importancia

²⁹ Cf. BATCHELOR, Martin and BROWN, Kerry (eds.). *Buddhism and Ecology*.

³⁰ Cf. TUCKER, Mary E. *Confucianism and Ecology: Potential and Limits*.

que ha tomado el fenómeno de la movilidad humana en las últimas décadas, este principio se presenta hoy como un interesante objeto de estudio para muchos. No se trata de un principio nuevo, pues tiene sus raíces en las más antiguas religiones y filosofías.

La constitución de los estados europeos modernos, que institucionalizó la diferencia entre ciudadanos y extranjeros, está intrínsecamente vinculada a la historia del cristianismo. Es interesante notar, sin embargo, como la misma fe cristiana promueve un sentimiento de pertenencia que trasciende las fronteras nacionales y hasta las del mundo inmanente. Este “universalismo” cristiano se fundamenta sobre dos ideas principales: a) la verdadera “patria” para los cristianos no se encuentra en el mundo presente, sino en el mundo futuro (Reino de los Cielos o Paraíso); b) cada ser humano está llamado a ser ciudadano universal del “Reino de Dios” que Jesús de Nazaret inauguró³¹.

Las tradiciones musulmanas originarias prefiguran a un mundo islámico (*Ummah Islamia*) que existe más allá de las fronteras de los estados-naciones. Dentro de la *Ummah Islamia* la libertad de movimiento tiene que ser garantizada a todos los fieles, como ciudadanos del mundo islámico. Esta libertad de movimiento fue codificada en el artículo 23 de la Declaración Islámica de los Derechos Humanos³². La expansión geográfica de la *Ummah Islamia* conlleva la expansión correspondiente de esta “ciudadanía global”³³. Hay también que añadir que, según el Corán, al fin de los tiempos, en su juicio final, Alá recompensará los justos con la entrada en el paraíso celestial, que no pertenece a este mundo y que será su patria para siempre³⁴.

Según el esquema hinduista de la evolución/involución y la correspondiente teoría de la transmigración de las almas, el entero cosmos es el teatro nacional de la existencia humana. Los estados-naciones son sólo determinaciones históricas y contingentes de una de las posibles vidas, mientras que el alma, o sea la verdadera individualidad, pertenece al universo. De acuerdo a su espíritu universalista, el mismo concepto de nación parece no pertenecer a la visión del mundo hinduista³⁵.

Fundada sobre la absoluta igualdad e inviolabilidad de todos los seres humanos, la ética budista no permite ninguna discriminación por cuestiones de nacionalidad o de raza. La verdadera dimensión temporal y espacial de la vida humana se localiza en el “gran cosmos”, o sea el universo interior donde el pasado, el presente y el futuro como cada determinación geográficas, son

³¹ Cf. TIRIMANNA, Vimal. *La Chiesa ed il superamento delle frontiere*.

³² Cf. *Universal Islamic Declaration of Human Rights*.

³³ Cf. ALDEEB ABU-SAHLIEH, Sami A. *The Islamic Concept of Migration*.

³⁴ Cf. *The Koran*, p. 110.

³⁵ Cf. JAIN, Girilal. *The Hindu Phenomenon*.

variables contingentes de la unicidad total³⁶. El Budismo, además, mientras invita a todos los seres humanos a mirar su propia humanidad por medio de los ojos de los otros, propone una visión del mundo cosmopolita³⁷.

La ética confuciana propone una cosmología holística y cambiante, según la cual cada cosa en el universo se mueve constantemente a través de sesenta y cuatro estados de ser y, por lo tanto, es intrínsecamente vinculada a todo el resto.³⁸ La felicidad individual, que representa el fin último de la praxis de cada ser humano, no se puede lograr sin la paz universal, por lo tanto, las guerras y las rivalidades tienen que abolirse para crear la grande unidad del mundo³⁹.

La mayoría de las éticas seculares insisten sobre el concepto de fraternidad global, evidenciando el hecho que la nacionalidad (que se puede otorgar y quitar) no puede ser una verdadera fuente de identidad. En particular la tradición socialista considera la pertenencia nacional como la negación de la fraternidad universal de los seres humanos⁴⁰.

El principio ético de la ciudadanía global es aquel que más pone en discusión las políticas migratorias contemporáneas, las cuales declaradamente encuentran en la soberanía nacional y la seguridad de los pueblos dos pilares fundamentales.

OBSERVACIONES CONCLUSIVAS

El autor ha aplicado estos principios para analizar éticamente políticas migratorias nacionales e internacionales con referencia a algunos ámbitos seleccionados, como las migraciones irregulares, el trabajo migrante, las fronteras y el desarrollo⁴¹. En todos los casos se ha destacado una substancial inconsistencia entre los objetivos de las políticas migratorias y de asilo y los enormes costos humanos causados por la movilidad humana contemporánea, por evidentes injusticias, discriminaciones, abusos y violaciones de los derechos humanos contra migrantes, refugiados y desplazados. En muchos casos, la gestión de la movilidad humana y la ética parecen oponerse en una diatriba irreconcili-

³⁶ Cf. KAWADA, Yoichi. The Importance of the Buddhist Concept of Karma for World Peace.

³⁷ Cf. SANDY, Leo R. and MEYER, Scott. *One World, One People*.

³⁸ Cf. *The I Ching or Book of Changes*.

³⁹ Cf. PECORINO, Philip A. *Philosophy of Religions. Religions of the World. Confucianism*.

⁴⁰ Cf. WEINER, Myron. Ethics, National Sovereignty and the Control of Immigration, p. 176.

⁴¹ Cf. BAGGIO, Fabio and ZANFRINI, Laura (eds.). *Migration Management and Ethics*; BAGGIO, Fabio. Migrants on Sale in East and Southeast Asia: An Urgent Call for the Ethicization of Migration Policies; *Idem*. Migrazione e sviluppo: l'eticizzazione del nesso; *Idem*. *Enhancing the Benefits and Reducing the Costs of Outward Migration: Experiences and Perspectives from the Philippines*; *Idem*. Fronteras nacionales, internalizadas y externalizadas; BAGGIO, Fabio. Immigrazione. Parte etica e giuridica e *Idem*. Reflections on EU Border Policies: Human Mobility and Borders – Ethical Perspectives.

liable. Parece que los migrantes, los solicitantes de asilo y los refugiados no están incluidos en las responsabilidades éticas de los gobiernos de los países de emigración, tránsito e inmigración. La eticización de las políticas migratorias y de refugio, así como de las prácticas correspondientes, representa, sin duda, un reto urgente que se plantea a todos los actores interesados: los gobiernos nacionales, las organizaciones internacionales, las instituciones académicas y las organizaciones de la sociedad civil.

Los seis principios presentados no agotan la gama de los criterios a utilizarse para desarrollar un análisis ético en el ámbito de la movilidad humana. Existen otros principios, como el principio de no discriminación, el de democracia, el de subsidiariedad y el de la centralidad de la persona humana, cuya aplicación a la realidad migratoria podría revelarse sumamente interesante e iluminadora.

Hay que reconocer que la reflexión ética aplicada a las políticas migratorias está en su pauta inicial y, al parecer, no hay mucho interés por parte de hacedores de políticas de fomentar su desarrollo. Pese a las declaraciones oficiales, quienes se han empeñado en análisis éticos han podido comprobar cómo los resultados de estos análisis no suelen encontrar mucho espacio en las arenas internacionales y a menudo se las clasifica como utópicas o ideológicas.

Considerando el escenario de la movilidad humana actual, el autor está convencido de que se precisa urgentemente involucrar más investigadores y actores en la producción de análisis éticos que puedan contribuir a devolver una fisonomía más humana y humanizadora a las políticas que se proponen gobernar un fenómeno global que está marcando profundamente el comienzo del tercer milenio.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AALA MAUDUDI, Syed Abul. *The Economic Principles of Islam*. Available at: <<http://www.islam101.com/economy/economicsPrinciples.htm>>.

ACNUR. *Convención sobre el Estatuto de Refugiados*. Disponible en: <<http://www.acnur.org/t3/fileadmin/scripts/doc.php?file=t3/fileadmin/Documentos/BDL/2001/0005>>.

ALDEEB ABU-SAHLIEH, Sami A. The Islamic Concept of Migration. *International Migration Review*, v. 30, n. 113, 1996, p. 37-57.

BAGGIO, Fabio (ed.). *Non di solo pane... Mobilità umana e sviluppo: scenari possibili*. Città del Vaticano: Urbaniana University Press, 2015.

BAGGIO, Fabio y ZANFRINI, Laura (eds.). *Migration Management and Ethics*. Milano: Polimetrica, 2006.

BAGGIO, Fabio. Fronteras nacionales, internalizadas y externalizadas. In ANGUIANO, Maria Eugenia y LOPEZ, Ana (eds.). *Migraciones y Fronteras*. Barcelona: CIDOB, 2010, p. 49-73.

BAGGIO, Fabio. Immigrazione. Parte etica e giuridica. In *Enciclopedia di Bioetica e Scienza Giuridica*, VII. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane S.P.A, 2014, 154-179.

BAGGIO, Fabio. Migrants on Sale in East and Southeast Asia: An Urgent Call for the Ethicization of Migration Policies. In CALOZ-TSCHOPP, Marie-Claire and DASEN, Pierre (eds.). *Mondialisation, migration et droits de l'homme: un nouveau paradigme pour la recherche et la citoyenneté. Globalization, migration and human rights: a new paradigm for research and citizenship*. Volume I, Bruxelles: Bruylant, 2007, p. 716-764.

BAGGIO, Fabio. Migrazione e sviluppo: l'eticizzazione del nesso. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, v. 17, n. 33, 2009, p. 213-234.

BAGGIO, Fabio. Reflections on EU Border Policies: Human Mobility and Borders – Ethical Perspectives. Available In <https://www.researchgate.net/publication/281493001_Reflections_on_EU_Border_Policies_Human_Mobility_and_Borders_-_Ethical_Perspectives>.

BAGGIO, Fabio. *Enhancing the Benefits and Reducing the Costs of Outward Migration: Experiences and Perspectives from the Philippines*. Bangkok: ILO, 2009.

BATCHELOR, Martin and BROWN, Kerry (eds.). *Buddhism and Ecology*. London: Cassell, 1992.

BATTISTELLA, Graziano (ed.). *Migrazioni e diritti umani*. Città del Vaticano: Urbaniana University Press, 2004.

BATTISTELLA, Graziano (ed). *Migrazioni: questioni etiche*. Città del Vaticano: Urbaniana University Press, 2008.

BECCHI, Paolo. *Il dibattito sulla dignità umana: tra etica e diritto*. Disponibile en: <http://www.personaedanno.it/index.php?option=com_content&view=article&id=29797>.

CAMPESE, Gioacchino. *Hacia una teología de la realidad de las migraciones. Método y desafíos*. Guadalajara: Cátedra Eusebio Francisco Kino, 2008.

DENNY, Frederick M. Islam and Ecology: A Bestowed Trust Inviting Balanced Stewardship. *Earth Ethics*, v. 10, n. 1, 1998, p. 10-11.

DWIVEDI, O. P. Dharmic Ecology. In CHAPPLE, Christopher Key and TUCKER, Mary E. (eds.). *Hinduism and Ecology: The Study of Intersection of Earth, Sky and Water*. Cambridge: Harvard University Press for the Center for the World Religions, 2000, p. 3-22.

JAIN, Girilal. *The Hindu Phenomenon*. New Delhi: UBS Publishers' Distributors, 1994.

JOTIKA OF PARNG LOUNG. *The Function of Wealth in Buddhism*. Available at: <<http://www.buddhivihara.org/the-function-of-wealth-in-buddhism-2/>>.

KAWADA, Yoichi. The Importance of the Buddhist Concept of Karma for World Peace. In PAIGE, Glenn D. and GILLIAT, Sarah (eds.). *Buddhism And Nonviolent global Problem-Solving*. Honolulu: Center for Global Nonviolence, 2001, p. 103-114.

MAQUIAVELO, Nicolás. *El Príncipe*. Calpe, Madrid: Ediciones Espasa, 1981.

NACIONES UNIDAS. *Convención internacional sobre la protección de los derechos de todos los trabajadores migratorios y de sus familiares*. Disponible en: <<http://www.ohchr.org/SP/ProfessionalInterest/Pages/CMW.aspx>>.

NACIONES UNIDAS. *Convención sobre los Derechos del Niño*. Disponible en: <<http://www.un.org/es/events/childrenday/pdf/derechos.pdf>>.

NACIONES UNIDAS. *Declaración de los derechos humanos*. Disponible en: <<http://www.un.org/es/documents/udhr/>>.

NACIONES UNIDAS. *Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos*. Disponible en: <<http://www.ohchr.org/SP/ProfessionalInterest/Pages/CCPR.aspx>>.

NACIONES UNIDAS. *Pacto Internacional de Derechos Económicos, Sociales y Culturales*. Disponible en: <<http://www.ohchr.org/SP/ProfessionalInterest/Pages/CESCR.aspx>>.

PARLIAMENT OF THE WORLD'S RELIGIONS. *Declaration Toward a Global Ethics*. Available at: <<https://parliamentofreligions.org/sites/default/files/TowardsAGlobalEthic.pdf>>.

PECORINO, Philip A. *Philosophy of Religions. Religions of the World. Confucianism*. Availabl at: <http://www.qcc.cuny.edu/SocialSciences/ppecorino/PHIL_of_RELIGION_TEXT/CHAPTER_2_RELIGIONS/Confucianism.htm>.

PONTIFICIO CONSEJO JUSTICIA Y PAZ. *Compendio de la Doctrina Social de la Iglesia*. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2005.

RIVA, Ernesto. *Il Confucianesimo*. Disponibile en: <<http://www.filosofico.net/ilconfucianesimo.htm>>.

SÁNCHEZ SORONDO, Marcelo. *Globalizzazione e solidarietà*. Città del Vaticano: Pontificia Academia Scientiarum, 2002.

SANDY, Leo R. and MEYER, Scott. *One World, One People*. Available at: <<http://oz.plymouth.edu/~lsandy/oneworld.html>>.

SIVANANDA, Sri Swami. *All About Hinduism*. Rishikesh: Himalayas, The Divine Life Society, 1997.

SIVARAKSA, Sulak. *Religion and Development*. Bangkok: Thai Inter-Religious Commission for Development, 1987.

SOLIMANO, Andrés. Diversas Teorías de la Justicia Distributiva y la Desigualdad Social. Perspectivas Liberal, Socialista y Libertaria, en SOLIMANO, Andrés (ed). *Desigualdad Social. Valores, Crecimiento y el Estado. El Trimestre Económico*, 2000, p. 27-43.

SPIAZZI, Raimondo. *Enciclopedia del pensiero sociale cristiano*. Bologna: Edizioni Studio Domenicano, 1992.

THE I CHING OR BOOK OF CHANGES. Princeton: Princeton University Press, 1997.

THE KORAN. London: Penguin Books, 1974.

TIRIMANNA, Vimal. La Chiesa ed il superamento delle frontiere. *Concilium*, v. 35, n. 2, 1999, p. 119-132.

TUCKER, Mary E. Confucianism and Ecology: Potential and Limits. Available at: <<http://fore.yale.edu/religion/confucianism/>>.

UNDP. *Human Development Index*. Available at: <<http://hdr.undp.org/en/content/human-development-index-hdi>>.

Universal Islamic Declaration of Human Rights. Available at: <<http://www.alhewar.com/ISLAMDECL.html>>.

VAN DER VELDE, Martin and VAN NAERSEN, Ton (eds.). *Mobility and Migration Choices. Thresholds to Crossing Borders*. Surrey: Ashgate Publishing Ltd, 2014, p. 167-182.

WEINER, Myron. Ethics, National Sovereignty and the Control of Immigration. *International Migration Review*, v. 30, n. 113, 1996.

LA MIGRACIÓN ENTRE MÉXICO Y ESTADOS UNIDOS.

La experiencia y el método del Mexican Migration Project (MMP)

Jorge Durand¹

El Proyecto Migración Mexicana (Mexican Migration Project, MMP por sus siglas en inglés) ya cumplió 30 años, tres décadas consecutivas de monitorear, año con año, los procesos migratorios entre México y Estados Unidos. Mientras que el proyecto sobre la migración latinoamericana (Latin American Migration Project, LAMP) hermano menor del MMP se inició en 1998 y ya cumplió la mayoría de edad. Ambos proyectos corren en paralelo y comparten la misma metodología, objetivo y propósito.

A partir de un proyecto piloto, realizado en 1982, que dio como resultado el libro *Return to Aztlan*² o Los ausentes³, en su versión en español. Posteriormente, los pioneros en esta iniciativa, Douglas Massey y Jorge Durand, decidieron ampliar la muestra inicial de cuatro comunidades y seguirle la pista de manera sistemática al fenómeno migratorio con un enfoque interdisciplinar: la etnoencuesta.

En su origen, el proyecto surgió de la articulación de los métodos antropológico (estudio de comunidad, recorridos de área, entrevistas a profundidad, enfoque cualitativo) y sociológico (encuestas basadas en muestras representativas, análisis estadístico). La selección de la comunidad de estudio se realiza con el método antropológico, recorriendo el área y recabando información cualitativa. Para la muestra se usan métodos estadísticos para

¹ Profesor titular en la Universidad de Guadalajara, y profesor afiliado al Centro de Investigación y Docencia Económicas – CIDE. Es codirector, con Douglas S. Massey, del Mexican Migration Project y del Latin American Migration Project.

² MASSEY, Douglas; ALARCON, Rafael; DURAND, Jorge and GONZALEZ, Humberto. *Return to Aztlan. The Social Process of International Migration from Western Mexico*.

³ MASSEY, Douglas; ALARCON, Rafael; DURAND, Jorge y GONZALEZ, Humberto. *Los ausentes: el proceso social de la migración internacional en el occidente de México*.

hacer una selección aleatoria de alrededor de 200 unidades domésticas a partir de un censo de viviendas.

Cada año se ha seleccionado un mínimo de 4 comunidades de manera que al día de hoy (2016) la base de datos del MMP concentra información de 154 localidades pertenecientes a municipios diferentes. Mientras que el LAMP ha trabajado en 11 países y se han encuestado 61 comunidades. En México, el trabajo de campo se realiza de preferencia en los meses de diciembre y enero durante los cuales suelen regresar los migrantes, por el invierno o las festividades decembrinas. De manera paralela, en los veranos, se intenta seguir a los migrantes en su lugar de destino y entrevistar, por medio de la técnica de bola de nieve, a los miembros de la comunidad que no fueron captados en su lugar de origen.

Este método va a contracorriente de lo que se decía en la década de 1980, cuando se afirmó que no era posible, ni rentable, trabajar el tema migratorio con muestras a unidades domésticas y era preferible trabajar con emigrantes. Lo anterior resulta cierto cuando se hacen muestras nacionales, debido a que se captan muy pocos emigrantes. Pero no es el caso de las muestras a nivel comunidad y el tipo de cuestionario del MMP y el LAMP donde es posible captar un buen número de unidades domésticas y personas con experiencia migratoria, independientemente de si residen en ese momento en el hogar o no. La etnoencuesta recoge la información del primer y último viaje migratorio de todos los miembros del hogar y de todos los hijos del jefe del hogar – independientemente de si residen o no en la misma vivienda al momento de la entrevista. Adicionalmente, capta la información detallada (historia migratoria interna e internacional, laboral, de nupcialidad y de fecundidad completa) del jefe o jefa del hogar y de su cónyuge.

La novedad del proyecto y de su diseño metodológico en su momento era la introducción de una perspectiva temporal en los estudios migratorios. La etnoencuesta permitía captar dos aspectos de esta dimensión temporal. La reconstrucción de la historia migratoria de diversas generaciones que, a lo largo del siglo pasado y hasta hoy, han ido a Estados Unidos o a otros destinos. En el caso del LAMP, hace posible la vinculación del fenómeno migratorio con diversos procesos históricos en ambos países (tiempo histórico). De ahí que podamos analizar cómo los vaivenes económicos, las modificaciones en las políticas migratorias y otras transformaciones sociales interactúan con los patrones de movilidad nacional e internacional en México y Latinoamérica. Esta misma reconstrucción de la trayectoria migratoria internacional en las entrevistas, junto con la información sobre las trayectorias de migración interna, laboral, de vida familiar (nupcialidad y nacimiento de los hijos) han permitido estudiar la migración como un evento en el curso de vida de las personas y

analizar cómo se entrelaza con otros eventos importantes en la vida de las personas (tiempo individual)⁴.

De manera sucinta se pueden señalar varias características que consideramos esenciales y sustantivas de ambos proyectos: interdisciplinariedad, secuencialidad, diversidad, complementariedad, comparabilidad, dualidad, accesibilidad, periodicidad y regionalidad.

1. **La interdisciplinariedad** forma parte esencial del proyecto, los enfoques sociológico, antropológico, demográfico e histórico se integran y complementan en el proceso de investigación. Se trata de una opción metodológica, pero al mismo tiempo de una exigencia que proviene del tema mismo de investigación que es multifacético y multifactorial. La economía, la política, la religión, la tradición, la organización social están profundamente impregnadas en el fenómeno migratorio. En un proyecto de investigación de largo aliento como el MMP y el LAMP se pasa de un enfoque a otro de un subtema a uno distinto, hasta tener un acercamiento y comprensión integral de la problemática.

La migración es un fenómeno que requiere de medición y por tanto de un acercamiento cuantitativo, interesa conocer los flujos y los procesos, su dimensión y las características esenciales de las unidades domésticas (propiedades, tipo de vivienda, vehículos, tierras, animales) y sus miembros tanto los que participan o participaron en el proceso migratorio como los que no lo hacen: sexo, edad, educación, estado civil, ocupación. Al mismo tiempo es preciso conocer el proceso migratorio, tanto interno como internacional, fechas, número de viajes, lugar de origen, lugar de cruce y destino, tipo de documentación, tiempo de estancia, ocupación principal, etc.

Se requiere también entender el proceso social y se hace necesario el enfoque cualitativo. El abordaje desde la perspectiva antropológica a partir de recorridos de área en las localidades encuestadas permite detectar los cambios, las señales y el impacto del fenómeno migratorio: las placas americanas de los automóviles dan cuenta de posibles migrantes en ese domicilio y de posibles lugares de destino, en una época las antenas parabólicas eran otra señal, el tipo de fachada y decoración de las casas también era otro indicador, los establecimientos comerciales y de servicios, como casas de cambio, oficinas de paquetería, locutorios, etc.

⁴ Un evento relaciona la historia y experiencias de vida de las personas; para entender esta relación han sido definidas las nociones de tiempo histórico y tiempo individual. El tiempo histórico alude a un contexto específico de circunstancias sociales, económicas e institucionales que viven las personas. En el concepto de tiempo individual se considera la biografía de una persona, desde su nacimiento hasta su muerte. El trabajo de Lindstrom y Giorguli (2007) es un ejemplo entre muchos del uso de la perspectiva de curso de vida con datos del MMP en el estudio de la migración internacional.

Después de un recorrido por la localidad y una lectura de señales externas se pasa a entrar en contacto con la población, con las autoridades municipales para informar sobre el trabajo que se va a realizar, con la policía para informarse y prevenir asuntos concernientes a la seguridad, con el cura del lugar y con la población en general. En algunas ocasiones el señor cura ha informado durante de la misa sobre la presencia de investigadores del proyecto y eso ha facilitado notablemente el trabajo.

El recorrido de área se complementa con un censo detallado de la localidad, manzana por manzana, cuadra por cuadra, casa por casa. El recorrido permite delimitar el área de trabajo. Por lo general evitamos las calles comerciales y buscamos áreas que nos permitan contar con unas 1500 viviendas censadas, de las cuales se escogerán aleatoriamente 200. En el caso de las ciudades procedemos a identificar un barrio que nos interese estudiar, por lo general que sea un barrio antiguo característico de la localidad. Evitamos los barrios nuevos que tienen muchos inmigrantes internos. También tenemos en cuenta en la selección asuntos de seguridad para con los encuestadores y evitamos barrios o áreas peligrosas.

Finalmente a medida que se van haciendo las encuestas empieza a llegar información complementaria sobre casos interesantes, historias de vida en las que se puede profundizar, ejemplos de migración familiar, deportados, nuevos lugares de destino, diferentes opciones laborales y cambios en el proceso migratorio. Esta información resulta vital para realizar entrevistas a profundidad, dado que ya se tiene localizada la vivienda y los posibles informantes.

Por ejemplo, en una comunidad, nos llamó la atención que algunos migrantes dijeran que su actividad era ser “petroleros” y que además reportaban ingresos muy importantes y tenían como destino al estado de Arkansas. Eran trabajadores del nuevo modelo de explotación petrolera conocido como “*fraking*” (fracturamiento hidráulico), algo novedoso, de lo que no teníamos información y que podría ser relevante profundizar. De este modo la información cualitativa se complementa con la cuantitativa y viceversa.

2. **La secuencialidad** del proyecto nos permitió identificar a lo largo de los años los cambios en el proceso migratorio, variantes que eran detectadas inicialmente en el trabajo de campo y luego analizadas estadísticamente con la base de datos. Este proceso también se dio a la inversa, el análisis estadístico detectó ciertos cambios que posteriormente se corroboraron con el trabajo de campo. La incorporación anual de nuevas comunidades y nuevos datos incrementó notablemente las posibilidades de realizar análisis cada vez más sofisticados (Mapa 1).

Mapa 1. Comunidades en México incluidas en el Proyecto de Migración Mexicana, 1982-2016



Fuente: elaboración propia a partir de datos del Proyecto de Migración Mexicana.

53

JORGE DURAND

La posibilidad de salir al campo cada año y añadir localidades encuestadas a la base de datos depende, obviamente, del financiamiento que para el caso de México ha sido prácticamente continuo a lo largo de los últimos treinta años. En algunas ocasiones en la que se “cortó” el financiamiento, pudimos suplirlo con otras fuentes y apoyos. Pero también contamos con el apoyo de colegas que se sumaban al proyecto y proporcionaban sus propios fondos. En el caso de las encuestas del LAMP en Costa Rica se hicieron con apoyo del proyecto de Luis Rosero-Bixby; en Puebla trabajamos de manera conjunta con el equipo de Adriana Sletza; en Colombia empezamos a trabajar con apoyo de la red universitaria Alma Mater y los buenos oficios de William Mejía, donde hemos podido realizar hasta el momento 14 muestras de manera secuencial y así con otros proyectos y colegas de diferentes países (Mapa 2).

Mapa 2. Países en donde se ha llevado a cabo el Proyecto LAMP



Fuente: elaboración propia

A diferencia de las encuestas de panel que hacen mediciones sucesivas sobre un mismo grupo en momentos diferentes, las encuestas secuenciales del MMP y el LAMP no siguen a personas específicas, pero dan cuenta de los cambios que se dan en comunidades de migrantes, en cuanto al fenómeno como proceso social y a los migrantes y no migrantes en general. Es otra manera de hacer un estudio longitudinal. Los requisitos del proyecto (*Human Subjets*) nos obligan a borrar la información en cuanto nombres y direcciones de los encuestados, lo que imposibilita hacer una encuesta de panel. En algunos casos hemos vuelto a las mismas localidades para detectar cambios 25 años después y se ha procedido a realizar una nueva muestra. Es el caso de las primeras 4 comunidades encuestadas en el proyecto piloto en 1982⁵. Con esa información Patricia Arias y Ofelia Woo⁶ realizaron un primer análisis comparativo de dos comunidades urbanas.

3. Diversidad. En ese sentido optamos por la diversidad, por ampliar horizontes, por incorporar información sobre países y localidades con características diferentes. De hecho en la primera fase del proyecto piloto estudiamos tanto localidades rurales como urbanas, punto de comparación que siempre ha sido relevante y que en términos generales orientaba la selecciones de comunidades de acuerdo a cuatro criterios o categorías poblacionales: rancho (menos de 2500 habitantes) pueblo (de 2,500 a 10,000), ciudad media (10,000 a 80,000) y metrópoli (mayor a 80,000) (cuadro 1). Además del cuestionario general, se elabora un cuestionario de cada comunidad con los datos generales del municipio o departamento a lo largo del tiempo (tamaño de la comunidad, servicios tales como bancos y escuelas, accesibilidad y algunas medidas de urbanización, entre otros), de tal modo que se puedan identificar sus características socioeconómicas y vincular los cambios en la comunidad con el proceso migratorio⁷.

De este modo, en 2016 se podía consultar la información de 154 localidades en México lo que representaba 25,658 unidades domésticas, y en total se cuenta con información sobre 25,918 migrantes a Estados Unidos en el MMP y 5520 migrantes internacionales a diferentes destinos en el caso del LAMP. Para nuestro análisis que tiene como objetivo el proceso migratorio, resulta central la experiencia migratoria de la unidad doméstica, es decir que alguno de sus miembros, en algún momento, fue migrante internacional. No

⁵ MASSEY, Douglas *et al.* *Return to Aztlan. The Social Process of International Migration from Western Mexico.*

⁶ ARIAS, Patricia y WOO, Ofelia. La migración urbana hacia Estados Unidos. Tres ejemplos de la Zona Metropolitana de Guadalajara.

⁷ Esta combinación de las historias migratorias con los cambios en la comunidad ha resultado en diversos análisis sobre cómo el desarrollo de la comunidad favorece o inhibe la migración internacional o – a la inversa – si la migración internacional ha tenido un impacto en el desarrollo de la comunidad. Véanse, por ejemplo, Lindstrom (1996) y, para un análisis comparativo con América Latina, Lindstrom y Ramírez (2010).

interesa tanto el volumen, o el número de migrantes, sino la experiencia en su conjunto, donde un miembro con experiencia migrante influye en toda la unidad doméstica y en la comunidad donde reside. Esta experiencia es la base del planteamiento teórico conocido como la “causalidad acumulativa” sobre lo cual se ha publicado en diversas ocasiones⁸. En ese sentido, se captan diferencias entre países según la tradición y la intensidad migratoria. En Puerto Rico, por ejemplo se registró que el 45% de las unidades domésticas tenían algún miembro con experiencia migratoria activa o en el pasado, lo que resulta muy alto, pero acorde con la facilidad con la que pueden emigrar los portorriqueños. En México se registra un promedio de 36% de unidades domésticas con experiencia migratoria, en Colombia 17%, Costa Rica 15.5%, República Dominicana 20%, Ecuador 17%, El Salvador 20.4%, Guatemala 17.7%, Haití, 19.8%, Nicaragua, 10% y Perú 12%. La muestra al ser representativa a nivel de comunidad, da una idea de la presencia histórica y contemporánea de la migración en la localidad.

4. Complementariedad. La diversidad nos condujo hacia la complementariedad. Nos interesaba realizar las encuestas en localidades donde hubiera investigadores que realizaran trabajo de campo o tuvieran interés en conocer a fondo determinadas localidades o regiones. De este modo, nos asociamos con otros investigadores que pudieran hacer un uso intensivo de los datos y que de manera complementaria contaran con información cualitativa que pudiera enriquecer la interpretación. Muchas tesis, libros y artículos se hicieron siguiendo este modelo⁹. Con Katharine Donato trabajamos varios años en el estado de San Luis Potosí y ella realizó un proyecto paralelo al MMP donde profundizó en el tema de salud (The Health and Migration Project). En Juchipila, Zacatecas trabajamos con David Lindstrom donde realizó su tesis de doctorado y publicó varios artículos sobre el tema (1996), luego fue *manager* del proyecto por varios años. Con Emilio Parrado, quien también fuera *manager* del proyecto publicamos varios artículos juntos sobre el tema de remesas¹⁰; Con Nolan

⁸ MASSEY, Douglas S. and GARCÍA ESPAÑA, Felipe. The social process of international migration, p. 733-738; MASSEY, Douglas S. Social structure, household strategies, and the cumulative causation of migration, p. 3-26; FUSSELL, Elizabeth y MASSEY, Douglas. Limits to the Cumulative Causation of Migration: International Migration from Urban Mexico, p. 151-171; DURAND, Jorge and MASSEY, Douglas S. (Eds.). *Crossing the Border: Research from the Mexican Migration Project: Research from the Mexican Migration Project*.

⁹ En los sitios de ambos proyectos, <http://mmp.opr.princeton.edu/> y <http://lamp.opr.princeton.edu/> se puede consultar la lista de algunas de las publicaciones de diversos tipos – tesis, artículos, libros – basados en la información del MMP.

¹⁰ DURAND, Jorge; PARRADO, Emilio and MASSEY, Douglas S. Migradollars and development: A reconsideration of the Mexican case, p. 423-444; DURAND, Jorge; KANDEL, William; PARRADO, Emilio and MASSEY, Douglas S. International migration and development in Mexican communities, p. 249-264; DURAND, Jorge; MASSEY, Douglas S. and PARRADO, Emilio. The new era of Mexican migration to the United States, p. 518-536.

Malone publicamos el segundo libro que resume más de 20 años de trabajo en el MMP¹¹, finalmente con Karen Pren quien de asistente de investigación, haciendo el trabajo de base del proyecto, pasó a ser *manager* en la última década, hemos compartido diversas publicaciones¹².

Son muchos los colegas que han participado en esta larga trayectoria y forman varias generaciones. Imposible nombrar y agradecer a todos, pero por lo menos señalar a los que fueron *managers* y el sostén del MMP en diferentes periodos: David Lindstrom, Emilio Parrado, Nolan Malone, Chiara Capoferro, Karen Pren y, finalmente, Katharine Donato que desde siempre nos ha alentado y acompañado. También a los encuestadores mexicanos y latinoamericanos de tantas salidas al campo y a Verónica Lozano que desde hace veinte años captura sistemática, paciente y eficientemente los datos.

En la página web del proyecto hay una sección titulada Familia MMP donde está el listado de todos los que han participado en el proyecto. Douglas Massey y Jorge Durand permanecen constantes de 1982 a 2016 y sobre todos los demás se señala la fecha en que empezaron a trabajar y cuando concluyeron, lo que propiamente no es correcto. Ya que todos los participantes siguen de una y otra manera vinculados al MMP como usuarios de la información con diversos tipos de publicaciones que también pueden consultarse en la página web.

5. Accesibilidad. La precondition para asociarse con el MMP ha sido la de participar en un proyecto colectivo para formar una base de datos pública y gratuita, de acceso universal. Consideramos que la información recaba puede ser útil y utilizable mucho más allá de los que participaron directamente en la recolección de los datos o en su procesamiento. De ahí que el proyecto sea de uso público y gratuito.

La accesibilidad fue posible a partir de comienzos de la década del noventa en que Internet facilitó la difusión de los datos de manera efectiva y eficiente. En este largo periodo, los investigadores asociados al MMP y sus más de 4,000 usuarios, han encontrado en la base de datos una fuente de información confiable, novedosa, sugerente y diferente sobre el fenómeno migratorio. No es la única, ni es perfecta, pero ahí está. Disponible para quien quiera trabajarla. Para el año 2016 hay un total de 4074 investigadores registrados que utilizan la base de datos del MMP y 1626 la base de datos del LAMP.

Por otra parte, romper con la lógica de la “propiedad privada” de los datos, nos abrió a mundo de posibilidades, sugerencias, comentarios y críticas. Entre

¹¹ MASSEY, Douglas; DURAND, Jorge and MALONE, Nolan. *Beyond Smoke and Mirrors*.

¹² MASSEY, Douglas; PREN, Karen A. y DURAND, Jorge. Nuevos escenarios de la migración México-Estados Unidos: Las consecuencias de la guerra antiinmigrante, p. 101-128.

las posibilidades hay que mencionar el financiamiento, que nos ha permitido sobrevivir por más de treinta años. El MMP y LAMP son lo que son, por ser una base de datos pública.

Pero el acceso a la base de datos tiene que ver también con habilidades adquiridas. Muy pronto nos dimos cuenta que la mayoría de usuarios estaban radicados en Estados Unidos y la base era muy poco utilizada en México y Latinoamérica. De ahí que decidiéramos dar cursos cortos de manejo de la base de datos. No basta con socializar la información, hay desigualdades regionales que subsanar.

6. Comparabilidad. Otro objetivo fundamental del proyecto es la comparabilidad. Para lo cual utilizamos básicamente el mismo cuestionario y sólo ha sido modificado en ciertas ocasiones. Por lo general se trata de adiciones que responden a cambios en el patrón migratorio. Por ejemplo, se añadió la historia laboral de o la cónyuge del jefe de familia, en su mayoría mujeres, lo que en 1982 no se había considerado como pertinente dada la preeminencia de la migración masculina.

Hay distintas versiones del cuestionario que se pueden consultar en la página web pero la estructura y la inmensa mayoría de las preguntas y la información que se recaba es la misma para el MMP y el LAMP. En el caso de Latinoamérica se hace, sobre todo adaptaciones al lenguaje de cada país, a la manera de formular o introducir las preguntas o temas a tratar.

El número de *Annals of the American Academy of Political and Social Science* titulado *Continental Divides: International Migration in the Americas*¹³, y la versión española titulada: *Salvando fronteras*¹⁴ dan cuenta de las posibilidades que tiene la base de datos del MMP y el LAMP para realizar estudios comparativos, entre diferentes épocas, países y regiones.

Cuadro 1. Datos generales de los proyectos MMP y LAMP por proyecto y países en donde se ha trabajado entre 1982 y 2016

Datos	MMP	LAMP
Número de comunidades	154	61
Número de hogares	25.658	10.577
Número de personas	162.293	58.049
Número de migrantes a EUA	25.918	3.592
Número de migrantes indocumentados	16.644	910

¹³ DONATO, Katherine et al. *Continental divides: international migration in the Americas*.

¹⁴ DONATO, Katherine et al. *Salvando Fronteras: Migración Internacional en América Latina y el Caribe*.

Países en el proyecto LAMP	Colombia	Costa Rica	República Dominicana	Ecuador	El Salvador	Guatemala	Haití	Nicaragua	Perú	Puerto Rico
Número de comunidades	14	7	7	4	4	3	3	9	5	5
Número de hogares	3023	1428	978	803	382	523	309	1663	822	646
Número de personas	14958	7414	5913	4732	2047	2813	1675	11168	4451	2878
Número de migrantes a EUA	1562*	537	924	480*	293	256	193	625	286*	764
Número de migrantes indocumentados	100	99	39	205	179	169	16	96	7	No aplica

*El número de migrantes para Colombia, Ecuador, y Perú representa incluye a todos los migrantes internacionales.

Nota: El otro país que implementó la metodología del LAMP fue Paraguay. Para el caso específico de Paraguay, la encuesta ajustó el historial migratorio a Argentina.

Fuente: estimaciones propias a partir de las bases del Proyecto de Migración Mexicana y (MMP) y del Proyecto de Migración Latino Americana (LAMP). Datos actualizados por última vez en Junio 2016.

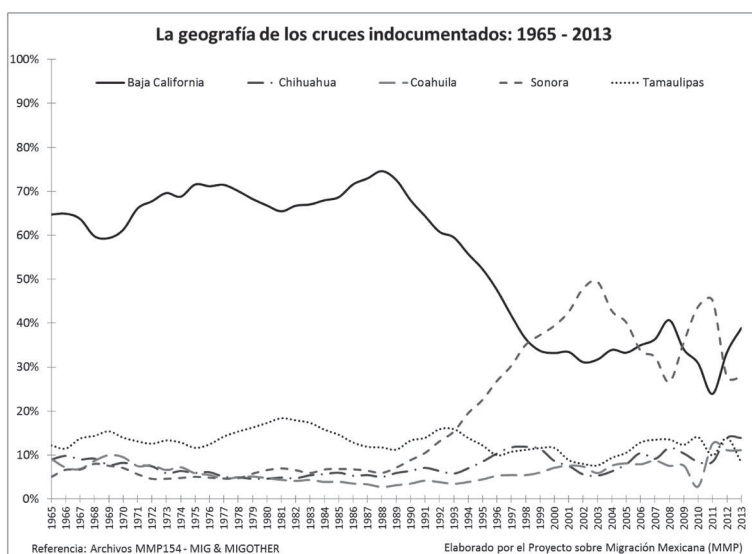
7. Dualidad. Otra de las características fundamentales del cuestionario del MMP es la dualidad, su doble carácter transversal y longitudinal. La encuesta, realizada en un año y lugar determinado, da cuenta de la situación en ese momento y lugar seleccionado, pero al mismo tiempo se recoge información del jefe de familia y su cónyuge y de los hijos y otros co-residentes en la unidad doméstica.

El primer registro de un migrante internacional en la base de datos del MMP se remonta a 1906. El pionero sería Don Silvino, quien nació en 1894 en Unión de San Antonio, Jalisco. Viajó en tren como indocumentado cuando tenía 12 años al área metropolitana de Nueva York en 1906 y duró allí 20. Por su pueblo, precisamente, pasa la línea férrea que lleva al Paso del Norte. Trabajó como ayudante en una fábrica manufacturera. Después regresó a Jalisco por 18 años y se dedicó a la agricultura. Su segundo y último viaje fue durante la época de los braceros, en la década del cuarenta a Los Ángeles, California y se quedó por 4 años como indocumentado y trabajó en un restaurante. A su regreso a Jalisco, continuó en la agricultura hasta los 73 años. Cuando lo entrevistamos, a sus 94 años, estaba retirado.

La profundidad histórica de la base de datos del MMP se remonta entonces a un siglo atrás y es posible contar con información para todas las fases migratorias, desde la época del enganche (1900-1921) a la actual, ya en el siglo XXI. Por otra parte, cada encuesta de comunidad es una muestra representativa de lo que pasaba en ese momento y cómo se manifestaba el fenómeno migratorio.

El análisis longitudinal y por etapas que puede hacerse con la base de datos del MMP queda bien ejemplificado en la gráfica 1 donde se muestra la evolución de los lugares de cruces y las nuevas rutas migratorias en el caso mexicano en los últimos cincuenta años. Durante la época de los braceros California se convirtió en el primer lugar de destino de los migrantes y esta tendencia sigue en la etapa siguiente, la de los indocumentados (1965-1986) cuando más del 60% de la migración indocumentada cruzaba por Baja California, por las localidades de Tijuana, Tecate y Mexicali. Pero esta tendencia se revierte después de la reforma migratoria de 1986 (IRCA) en que baja notablemente el flujo. No obstante, en 1993 empieza a crecer el flujo por el estado de Sonora, dado los controles cada vez más estrictos en el área de Tijuana y el Cañón Zapata y cambian las rutas migratorias hacia la zona del desierto de Sonora y Altar (Gráfica 1). Los datos de las encuestas reflejan a cabalidad los cambios en los lugares de cruce dependiendo de las políticas migratorias implementadas por Estados Unidos.

Gráfica 1. Geografía de los cruces migratorios indocumentados, 1965 al 2013

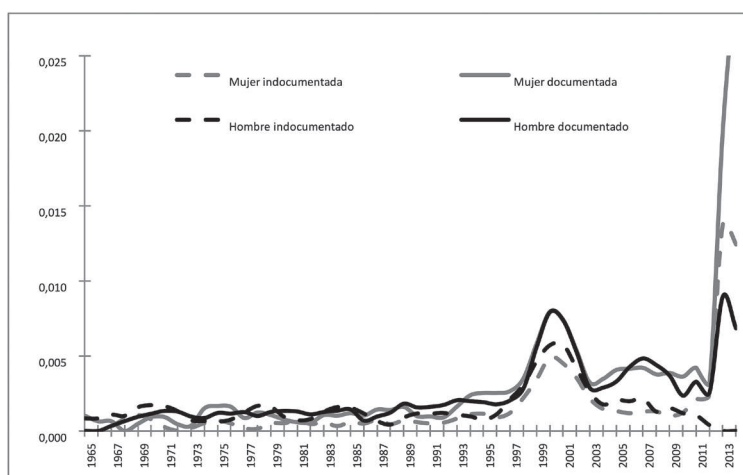


Fuente: estimaciones propias utilizando los archivos MMP154 – MIG y MIGOTHER.

8. Periodicidad. Por otra parte, las características de la muestra posibilitan conocer las particularidades de los migrantes en diferentes periodos. Esta visión retrospectiva de periodicidad nos permitió formular e identificar lo que hemos llamado “fases migratorias” de un proceso centenario, e identificar “patrones migratorios” que permiten definir un perfil de migrante para un periodo determinado¹⁵. Conocer y referir la historia de la migración para entender y explicar el proceso migratorio pasado y contemporáneo forma parte fundamental de nuestro trabajo.

La base de datos permite realizar cálculos probabilísticos, en este caso de realizar un primer viaje a Estados Unidos con diferentes modalidades migratorias. Antes de 1965, durante el Programa Bracero la migración irregular era relativamente baja, dado que muchos braceros eran contratados legalmente. Pero a partir de 1965, con el fin del programa se puede apreciar un incremento notable de la migración irregular masculina y se mantiene muy alta entre 1975 al 2005, treinta años de una gran oleada migratoria, pero luego empieza a descender de manera notable hasta llegar prácticamente a cero. Por su parte la migración femenina empieza a crecer en los años ochenta y se incrementa después de la reforma migratoria con procesos de reunificación familiar (Gráfica 2). Finalmente, se puede reconocer, que las oportunidades de migrar legalmente tanto para hombres como para mujeres son mínimas a lo largo de todo el periodo.

Gráfica 2. Probabilidad de que un mexicano haga un primer viaje a los Estados Unidos, 1965 al 2013

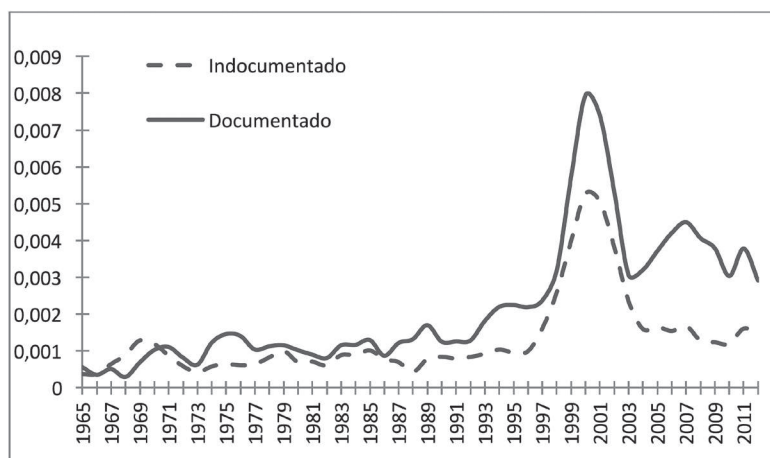


Fuente: estimaciones propias utilizando los archivos MMP154 – PERS.

¹⁵ DURAND, Jorge y MASSEY, Douglas S. *Clandestinos. Migración México-Estados Unidos en los albores del siglo XXI*.

En el caso de Colombia, los niveles de migración para hombres y mujeres son muy similares a través de los años. Se observa una migración muy baja tanto para migrantes documentados como indocumentados durante las décadas de 1970 y 1980. Es al final de la década de 1990 cuando hay un aumento de migración colombiana tanto documentada como indocumentada por casi una década. Los niveles de migración colombiana tanto documentada como indocumentada han disminuido en los últimos 10 años. Pero, es interesante que la migración indocumentada ha regresado a niveles que se registraron en el pasado (años 1970s y 1980s), mientras que la migración documentada se ha mantenido a niveles constantes pero mayor a lo que había sido históricamente (Gráfica 3).

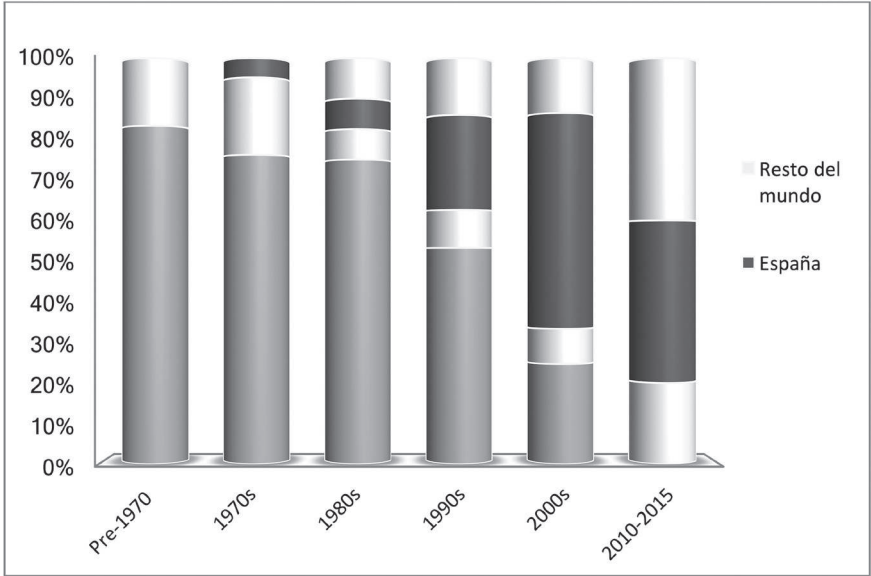
Gráfica 3. Probabilidad de que un colombiano haga un primer viaje internacional, 1970 al 2012



Fuente: estimaciones propias utilizando el archivo de PERS LAMP-COL14_2016.

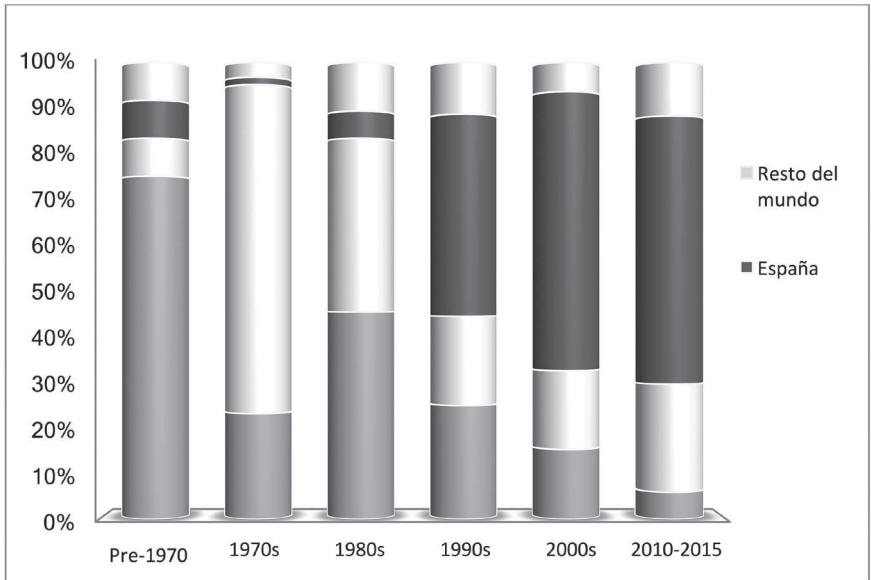
Con respecto a los destinos, los colombianos se caracterizan por una fuerte migración a dos lugares principales: Estados Unidos y España. La migración a Estados Unidos tuvo su auge en 1980, mientras que la migración a España tuvo su despegue en la década del 2000 en adelante. Mucho tiene que ver en el cambio de destino las facilidades de legalizar la situación migratoria en España una vez que llegan allá; esa realidad no existe en Estados Unidos. Cabe notar, que la migración de colombianos indocumentados a Estados Unidos durante el primer viaje ha ido decreciendo a través de las décadas, mientras que pasa todo lo contrario en los niveles migratorios a España. Para los migrantes documentados, hubo un pico en la migración documentada a Estados Unidos durante la década de 1980s, mientras que la migración documentada a España en el primer viaje se ha mantenido en niveles altos y estables en los últimos 15 años (Gráficas 4A y 4B).

Gráfica 4A. Destinos durante el primer viaje por colombianos indocumentados por década



Fuente: estimaciones propias utilizando el archivo de PERS LAMP-COL14_2016.

Gráfica 4B. Destinos durante el primer viaje por colombianos documentados por década



Fuente: estimaciones propias utilizando el archivo de PERS LAMP-COL14_2016.

9. Finalmente podríamos hablar de **regionalidad**. El avance progresivo del proyecto en diferentes estados del país nos permitió delinear una estrategia que permitiera salir de la región histórica – en donde se hicieron las primeras encuestas – hacia otras regiones donde la migración ya no era un proceso centenario como en Michoacán o Jalisco, sino una opción para jóvenes migrantes que se insertaban por primera vez en el flujo migratorio. La realidad y la nueva perspectiva desde comunidades migrantes emergentes nos obligó a adaptar el cuestionario e incluir a los hijos de migrantes en la sección migratoria, que antes solo era respondida por el llamado “jefe de familia” (Mapa 3).

Mapa 3. Regiones migratorias de origen (México)



Fuente: elaboración propia.

A MODO DE CONCLUSIÓN

La metodología originalmente diseñada con el fondo, la forma y el espíritu del *Mexican Migration Project* se ha extendido para su implementación en otras áreas geográficas. Resalta el proyecto paralelo del *Latin American Migration Project* con un instrumento similar – pero no idéntico dado que se adapta a las características de cada país – dentro del LAMP se ha recopilado información en 11 países. El uso de una metodología común permite la comparabilidad de los procesos de migración internacional en diferentes contextos nacionales, lo cual es especialmente de interés en una época en que la migración en América

Latina se ha intensificado y diversificado en cuanto a orígenes y destinos¹⁶. La metodología del MMP, de muestras representativas a nivel local, ha sido replicada en otros países y continentes: China, Marruecos, Ucrania, Polonia, Lituania y Bangladesh.

Muy diversos temas han sido tratados y desarrollados a lo largo de estos años, empezando por la circularidad, las redes sociales, las remesas y los migradólares, los circuitos migratorios, el impacto de IRCA, el no retorno y el alargamiento de la estancia, los nuevos lugares de destino, la formación familiar, la educación y la salud, las opiniones sobre legalidad, regiones de origen y destino, cambio de rutas migratorias, el retorno voluntario y forzado, políticas migratorias, militarización de la frontera, entre otros. Este conjunto de resultados basados en el análisis de la información del MMP también han servido como insumos y aportes en torno a aspectos teóricos como la teoría de la causalidad acumulativa¹⁷.

A lo largo de sus casi 30 años, el MMP ha ilustrado los vaivenes en la migración entre México y Estados Unidos (Gráfica 1). Al día de hoy se mantiene como un instrumento único por su metodología de recolección y análisis (longitudinal) de la información y útil para captar los cambios recientes en los patrones migratorios y ubicarlos en el contexto de un proceso que ya es centenario. A las preguntas tradicionales todavía vigentes sobre los perfiles, las tendencias y la interacción de la migración con otros procesos políticos, sociales y económicos, se suman nuevas interrogantes que tienen que ver, por ejemplo, con la vinculación de la migración con la violencia social en México, con los procesos de crecimiento urbano y regional y los patrones migratorios internos y con la cambiante dinámica demográfica en ambos países, entre otros.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIAS, Patricia y WOO, Ofelia. La migración urbana hacia Estados Unidos. Tres ejemplos de la Zona Metropolitana de Guadalajara. *Papeles de población*, v. 42, 2004, p. 37-72.

DONATO, Katherine M.; HISKEY, Jonathan; DURAND, Jorge and MASSEY, Douglas S. (eds.). *Continental divides: international migration in the Americas*. Sage, 2010a.

¹⁶ El libro coordinado por Donato et al. recopila diversos trabajos basados en el proyecto LAMP.

¹⁷ MASSEY, Douglas S. Social structure, household strategies, and the cumulative causation of migration, p. 3-26; FUSSELL, Elizabeth y MASSEY, Douglas. Limits to the Cumulative Causation of Migration: International Migration from Urban Mexico, p. 151-171.

DONATO, Katherine; HISKEY, Jonathan; DURAND, Jorge y MASSEY, Douglas S. (eds.). *Salvando Fronteras: Migración Internacional en América Latina y el Caribe*. México, DF: Porrúa, 2010b.

DURAND, Jorge; PARRADO, Emilio and MASSEY, Douglas S. Migradollars and development: A reconsideration of the Mexican case. *International Migration Review*, 1996a, p. 423-444.

DURAND, Jorge; KANDEL, William; PARRADO, Emilio and MASSEY, Douglas S. International migration and development in Mexican communities. *Demography*, v. 33, n. 2, 1996, p. 249-264.

DURAND, Jorge; MASSEY, Douglas S. and PARRADO, Emilio. The new era of Mexican migration to the United States. *The Journal of American History*, v. 86, n. 2, 1999, p. 518-536.

DURAND, Jorge y MASSEY, Douglas S. *Clandestinos. Migración México-Estados Unidos en los albores del siglo XXI*. México: Miguel Angel Porrúa, 2003.

DURAND, Jorge and MASSEY, Douglas S. (eds.). *Crossing the Border: Research from the Mexican Migration Project: Research from the Mexican Migration Project*. New York: Russell Sage Foundation, 2004.

FUSSELL, Elizabeth and MASSEY, Douglas. Limits to the Cumulative Causation of Migration: International Migration from Urban Mexico. *Demography*, v. 41, n. 1, 2004, p. 151-171.

LINDSTROM, David. Economic Opportunity in Mexico and Return Migration from the United States. *Demography*, v. 33, n. 3, 1996, p. 357-374.

LINDSTROM, David and GIORGULI, Silvia. The Interrelationship of Fertility, Family Maintenance and Mexico-U.S. Migration. *Demographic Research*, v. 17, 2007, p. 821-857.

LINDSTROM, David and RAMÍREZ, Adriana. Pioneers and Followers: Migrant Selectivity and the Development of US Streams in Latin America. Edición especial de los *Annals of the American Academy of Political and Social Sciences*, v. 630, 2010, p. 53-77.

MASSEY, Douglas; ALARCON, Rafael; DURAND, Jorge and GONZALEZ, Humberto. *Return to Aztlan. The Social Process of International Migration from Western Mexico*. Berkeley: California University Press, 1987.

MASSEY, Douglas S. Social structure, household strategies, and the cumulative causation of migration. *Population index*, v. 56, 1990, p. 3-26.

MASSEY, Douglas; ALARCON, Rafael; DURAND, Jorge y GONZALEZ, Humberto. *Los ausentes: el proceso social de la migración internacional en el occidente de México*, v. 61. Consejo Nacional para la Cultura y las Artes, 1991.

MASSEY, Douglas; DURAND, Jorge and PREN, Karen. Why Border Enforcement Backfired. *American Journal of Sociology*, v. 121, n. 5, 2015, p. 1557-1600.

MASSEY, Douglas S. and GARCÍA ESPAÑA, Felipe. The social process of international migration. *Science*, v. 237, n. 4816, 1987, p. 733-738.

MASSEY, Douglas; PREN, Karen A. y DURAND, Jorge. Nuevos escenarios de la migración México-Estados Unidos: Las consecuencias de la guerra antiinmigrante. *Papeles de población*, v. 15, n. 61, 2009, p. 101-128.

MASSEY, Douglas; DURAND, Jorge and MALONE, Nolan. *Beyond Smoke and Mirrors*. New York: Russell Sage Foundation, 2002.

TRANSMISSÃO E INCIDÊNCIA DOS ESTUDOS MIGRATÓRIOS.

Uma reflexão a partir da Revista Interdisciplinar
da Mobilidade Humana, REMHU

Roberto Marinucci¹

“Sou um homem invisível. Não, não sou um espectro como aqueles que assombravam Edgar Allan Poe; nem sou um ectoplasma do cinema de Hollywood. Sou um homem com substância, de carne e osso, fibras e líquidos, e talvez até se possa dizer que possuo uma mente. Sou invisível – compreende? – simplesmente porque as pessoas se recusam a me ver. Como as cabeças sem corpo que algumas vezes são vistas em atrações de circo, é como se eu estivesse cercado daqueles espelhos de vidro duro que deformam a imagem. Quando se aproximam de mim, só enxergam o que me circunda, a si próprios ou o que imaginam ver – na verdade, tudo, menos eu”².

Os deslocamentos forçados de milhões de pessoas tornaram-se, na atualidade, pauta prioritária da agenda política mundial. Trata-se de uma situação que desperta diferentes reações, como compaixão e solidariedade, medo e alarmismo, raiva e rejeição. O que chama a atenção é, sobretudo, a dificuldade de interpretar esses novos fenômenos que se apresentam como complexos e multicausais. Por vezes, as categorias epistêmicas tradicionalmente utilizadas nos estudos migratórios não garantem mais uma inteligência adequada. Isso diz respeito não apenas ao mundo acadêmico, e sim à sociedade como um todo. Estereótipos e enquadramentos tipificados são frequentemente utilizados para explicar uma realidade extremamente intrincada e complexa. A figura do estrangeiro, do migrante ou do solicitante de refúgio é visualizada como se estivesse cercado “de vidros que deformam a imagem”, como afirma o personagem afro-americano do livro de Ralph Ellison: as pessoas ao redor “só enxergam o que me circunda, a si próprios ou o que imaginam ver – na verdade, tudo, menos eu”. Tudo, menos eu.

¹ Mestre em Missiologia. Pesquisador do CSEM – Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios. Diretor da REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana.

² ELLISON, Ralph. *Homem Invisível*, p. 25.

É neste contexto que se insere o desafio da editoração da REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, do CSEM, Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios de Brasília. Como desmistificar visões simplórias ou estereotipadas do universo das migrações? Como visibilizar uma imagem fidedigna, não deformada dos sujeitos envolvidos? Como incidir sobre a realidade com vistas à sua transformação? De que forma transmitir esses conteúdos? A seguir, a partir da experiência da editoração da Revista REMHU, vamos tentar responder essas perguntas enfatizando i) a necessidade de incidir sobre os processos migratórios, ii) os princípios a serem comunicados e iii) as modalidades de transmissão.

INCIDIR NA REALIDADE MIGRATÓRIA?

Em primeiro lugar é importante apresentar as razões que levaram à criação da REMHU. A revista, fundada em 2006 por Carmem Lussi, então diretora do CSEM, surgiu com o objetivo “de oferecer ao mundo acadêmico e aos pensadores e articuladores da pastoral e das políticas migratórias análises interdisciplinares, amplas e aprofundadas de temas ligados à mobilidade humana contemporânea”. A publicação, em outros termos, nasceu enquanto suporte para os sujeitos envolvidos na ação de transformação da realidade migratória, tanto de um ponto de vista emergencial quanto estrutural.

O público alvo da revista abrange, antes de tudo, os agentes de pastoral e, de forma específica, as próprias Irmãs scalabrinianas, que estão presentes em 26 países do mundo e atuam em diferentes âmbitos sócio-geográficos onde a questão migratória apresenta conotações extremamente desafiadoras, como, por exemplo, em Tijuana, na fronteira entre México e EUA, em Siracusa, na Sicília, sul da Itália, na República Dominicana, nas fronteiras entre Angola/RDC e Moçambique/África do Sul, nas Filipinas e na Indonésia, só para citar alguns exemplos. O trabalho das irmãs se desenvolve, sobretudo, em contato direto com migrantes e refugiados, buscando fortalecer as estratégias de inclusão e sobrevivência de pessoas e grupos em mobilidade. Além disso, a Congregação MSCS desenvolve também atividades que poderíamos definir de cunho estrutural, que visam à organização e ao gerenciamento de instituições, entidades ou associações que atuam numa perspectiva sócio-transformadora inclusive incidindo na formulação de políticas públicas e na conscientização da população autóctone.

Além das irmãs scalabrinianas e, mais em geral, dos agentes envolvidos na assim chamada Pastoral Migratória, a revista REMHU tem como interlocutores

prioritários o universo acadêmico e os articuladores das políticas migratórias. Trata-se, no primeiro caso, de um segmento social que contribui na configuração dos imaginários e das representações sociais, das estruturas de plausibilidade que permitem organizar, mapear e interpretar a realidade. Já o segundo segmento, os *policymakers*, incide diretamente nos fluxos e nas dinâmicas dos deslocamentos humanos mediante a formulação e implementação de leis e políticas migratórias.

A Revista REMHU, portanto, visa dar um suporte acadêmico à ação sócio-transformadora de agentes de pastoral, formadores de opinião e formuladores/gestores de políticas públicas. Filosofar sobre a realidade é importante e necessário. No entanto, a revista possui a pretensão de ir além, visando incidir concretamente na transformação dessa realidade. A REMHU não é um fim em si. O fim é a defesa e promoção da dignidade das pessoas em fuga. Sendo esta a finalidade, a Revista deve ser enquadrada, em termos valorativos e avaliativos, mas também de planejamento e prioridades editoriais, na ótica de sua incidência sócio-transformadora.

Tal incidência no tecido social, além de ser parte constitutiva da missão do Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios, se tornou ainda mais urgente num contexto em que cresce constantemente o número de pessoas em fuga e, sobretudo, de pessoas vítimas de violações de direitos humanos, a começar pelo primeiro dos direitos: o direito à vida. Conforme dados do ACNUR referentes ao final de outubro de 2016, nos primeiros dez meses do ano pelo menos 3.744 pessoas faleceram ou desapareceram no Mediterrâneo, contra 3.771 de todo o ano anterior³. A rota mais perigosa continua sendo a que tem como meta o sul da Itália: calcula-se que haja uma vítima fatal a cada 23 pessoas que chegam ao território italiano⁴. Levando em conta que no dia 11 de setembro de 2001, em Nova Iorque, morreram pouco menos de 3 mil pessoas, podemos afirmar que nos anos de 2015 e 2016 ocorreram novos “11 de setembro” na Europa.

Mas não é apenas uma “crise europeia”. Organizações internacionais e não governamentais alertam constantemente acerca das dramáticas condições e vulnerabilidades de deslocados forçados na Ásia – como o caso do povo Rohingya ou de populações em vários países do Oriente Médio –, na África – por exemplo, em Niger, Burundi, Sudão do Sul ou em várias áreas de fronteira do continente – e também nas Américas – principalmente na Colômbia e nas fronteiras norte e sul do México.

³ Cf. <http://missingmigrants.iom.int/>.

⁴ *L'UNHCR è preoccupato per l'alto numero di persone che hanno perso la vita nei primi 5 mesi del 2016 tra le 204.000 persone che hanno attraversato il Mediterraneo*. Disponível em: <https://www.unhcr.it/news/lunhcr-preoccupato-lalto-numero-persone-perso-la-vita-nei-primi-5-mesi-del-2016-le-204-000-persone-attraversato-mediterraneo.html>.

Enfim, podemos inferir que a Revista REMHU foi criada com o objetivo explícito de contribuir nos processos de transformação da realidade social, auxiliando e dialogando com segmentos sociais que atuam e incidem direta ou indiretamente no universo das migrações. Contudo, em um contexto de acirrados debates sobre os desafios complexos decorrentes dos deslocamentos populacionais, quais princípios axiológicos priorizar? Quais imaginários e utopias comunicar? E, mais ainda, de que forma fazer isso?

QUAIS PRINCÍPIOS AXIOLÓGICOS TRANSMITIR?

Como anteriormente destacado, a complexidade das dinâmicas migratórias contemporâneas produziu uma crise das categorias analíticas, das taxonomias e das nomenclaturas⁵ utilizadas para a inteligência desse fenômeno. Isso exige dos estudiosos um esforço de criação de novas ferramentas epistêmicas que permitam análises e interpretações mais adequadas e coerentes com os novos contextos. Neste breve ensaio não queremos nos debruçar nesse desafio, ainda que extremamente relevante. Queremos ao contrário, focar o olhar em alguns princípios axiológicos que, em nossa opinião, são pressupostos fundamentais para a correta inteligência das dinâmicas migratórias. Utilizamos a categoria “princípio” para enfatizar que são pontos de partidas, opções fundamentais, quase que “corolários” para uma leitura eticamente sustentável dos deslocamentos populacionais. São esses princípios: a unicidade e inviolabilidade da dignidade de cada ser humano; o protagonismo dos migrantes; a positividade dos deslocamentos populacionais.

O Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios tem como missão “fomentar, produzir e disseminar conhecimentos científicos e interdisciplinares sobre as migrações e os deslocamentos forçados e processos afins, em uma perspectiva de respeito e promoção profética da dignidade humana, rumo a um mundo mais justo, onde ninguém é estrangeiro”. A parte final da missão do CSEM confirma o objetivo de transformação da realidade (“rumo a um mundo mais justo, onde ninguém é estrangeiro”). A segunda parte foca a perspectiva à luz da qual é interpretado o fenômeno migratório: “respeito e promoção profética da dignidade humana”.

Trata-se de uma afirmação não óbvia, principalmente no contexto contemporâneo, em que xenofobia, racismo e etnocentrismo crescem de forma alarmante. Uma xenofobia – é bom sublinhar – relacionada aos seres humanos.

⁵ MEZZADRA, Sandro. Multiplicação das fronteiras e práticas de mobilidade. Ver também: MEZZADRA, Sandro. *Diritto di fuga. Migrazioni, cittadinanza, globalizzazione*. Verona: Ombre Corte, 2001.

Ou seja, o *xénos* que desperta *fóbos* é apenas o “ser humano”. A xenofobia não se aplica, por exemplo, à “estrangeiridade” de mercadorias ou outros produtos comerciais. Não é por acaso que, em contexto de hegemonia neoliberal, não há muita oposição em relação à livre circulação de mercadorias “étnicas”. São raríssimas as restrições a produtos culturais, como, por exemplo, películas cinematográficas, músicas ou até comidas. De forma geral, censurar a difusão e a circulação desses produtos é tido como um ato obscurantista.

No entanto, a questão muda radicalmente quando o portador de alteridade é um ser humano. Acredita-se que a pessoa migrante, com sua cultura, com sua estrangeiridade, afete negativamente as identidades culturais nacionais ou locais. Diversamente das mercadorias “étnicas”, a alteridade humana representa um perigo. Portanto, sua circulação deve ser rigorosamente limitada. Por paradoxal que possa parecer, há “coisas” que possuem mais direitos que seres humanos. Militantes envolvidos na luta contra o tráfico de pessoas, em abordagens kantianas, costumam denunciar a “coisificação” do ser humano: na realidade, por vezes, em contexto migratório, há “coisas” que possuem mais direitos do que os seres humanos! São os paradoxos do assim chamado “duplo regime de circulação”⁶. Mercadorias e capitais circulam com mais liberdade que as pessoas. E não despertam tantas fobias.

Essa relativização do humano vai além da relação com as mercadorias. Por vezes, seres humanos recebem menos cuidados do que determinadas espécies de animais, principalmente aqueles que correm risco de extinção. Podemos citar o caso da comoção mundial que ocorreu após a caçada e morte do leão Cecile, no Zimbábue, em julho de 2015, num período em que milhares de migrantes morriam na travessia para a União Europeia frente à indiferença de muitos. Ou o caso, menos conhecido, da chegada em Lampedusa, em 2011, de um barco repleto de pessoas em fuga com a bordo um gavião de uma espécie protegida junto com seu jovem dono: enquanto os solicitantes de refúgio foram colocados em um centro de primeira “acolhida”, o animal foi retirado do legítimo dono e imediatamente transferido em um lugar mais adequado para “uma espécie protegida”. Nas palavras do antropólogo Marco Aime⁷, os cerca de 300 migrantes do barco, inclusive Omar, um recém-nascido, e o jovem dono do gavião “não pertencem a alguma espécie protegida” e podem continuar dormindo em colchões amontoados no chão em um lugar considerado inadequado para um animal.

Não é nossa intenção menosprezar o cuidado junto aos animais e ao meio ambiente. Muito pelo contrário. Acreditamos que tenha que ser ainda maior do que já é. O que queremos sublinhar é o descuido em relação aos seres humanos,

⁶ SASSEN, Saskia. *Globalizzati e scontenti. Il destino delle minoranze nel nuovo ordine mondiale*.

⁷ AIME, Marco. *Senza sponda. Perché l'Italia non è più una terra di accoglienza*, p. 62-63.

o *gap* entre a legítima proteção oferecida a determinadas espécies animais e a indiferença em relação a determinados grupos humanos. Assim, enquanto há quem justamente denuncia a “zoologização do humano”⁸, há claras evidências de que, por vezes, ser tratado como um “animal”, no fundo, pode implicar um ganho de direitos para alguns seres humanos!

Assim como as espécies de animais em risco de extinção, o patrimônio histórico, cultural e artístico também costuma despertar um cuidado específico, enquanto bem comum⁹. Nenhum indivíduo ou grupo humano pode manipular como sendo propriedade particular o que é “patrimônio da humanidade”. A este respeito podemos citar a indignação generalizada que houve em 2001 pela explosão de duas estátuas de Buda no Afeganistão por obra do Talebã ou, mais recentemente, pela destruição de parte das bibliotecas de Timbuktu, no Mali, e de Mosul, no Iraque, ou pela danificação de numerosos sítios arqueológicos no Oriente Médio. Em 27 de setembro de 2016, o Tribunal Penal Internacional condenou Ahmad Al-Faqi Al-Mahdi por destruir monumentos históricos e religiosos em Timbuktu. Ban Ki-moon, Secretário Geral das Nações Unidas, tachou a demolição das históricas ruínas na antiga cidade assíria de Nimrod, no Iraque, de crime de guerra: “A destruição deliberada da nossa herança cultural comum constitui um crime de guerra e representa um ataque à humanidade como um todo”¹⁰. A destruição do patrimônio cultural e histórico de um povo representa “um ataque à humanidade como todo”.

Infelizmente, mais uma vez, não deixa de ser paradoxal que a indignação diante da destruição do patrimônio histórico e artístico de um povo não corresponda à indignação pela destruição do próprio povo. O extremo cuidado em relação à conservação de sítios arqueológicos se choca contra a indiferença em relação à morte de sírios e iraquianos no mar Mediterrâneo, mortes matadas e não morridas, pois a União Europeia sabe e sabia perfeitamente que a substituição da operação Mare Nostrum pela operação Triton implicaria um drástico aumento do número de afogamentos¹¹. Choca-se também com a facilidade com a qual sírios e iraquianos são devolvidos para a Turquia, sem nenhuma garantia em relação ao respeito dos direitos humanos fundamentais dessas pessoas¹².

⁸ DI CESARE, Donatella. Non dobbiamo costruire Guantanamo europei per i migranti.

⁹ AIME, Marco. *Op. cit.*, p. 67.

¹⁰ “Destruição de cidade histórica no Iraque provoca revolta internacional”, disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/ciencia/destruicao-de-cidade-historica-no-iraque-provoca-revolta-internacional,4ee-9765692feb410VgnCLD200000b1bf46d0RCRD.html>>.

¹¹ L’Ue sapeva dell’aumento dei morti senza Mare nostrum. *Il Manifesto*.

¹² É recente a notícia do acordo entre União Europeia e Afeganistão para a repatriação de solicitantes de refúgio afegãos cujo pedido foi indeferido. Será que hoje o Afeganistão pode ser considerado um país “seguro”? Ou será que as estátuas de Buda são mais importantes que a vida de um ser humano? Cf. Dopo la Turchia l’Afghanistan. L’Europa ai saldi dei diritti umani. 17.10.2016. Disponível em: <http://www.vita.it/it/article/2016/10/17/dopo-la-turchia-lafghanistan-leuropa-ai-saldi-dei-diritti-umani/141229/>.

Com essas reflexões não queremos apenas denunciar a constante produção de refúgio humano, como diria Bauman¹³, mas também recuperar o conceito de “patrimônio da humanidade” enquanto categoria para fundamentar não apenas a proteção do patrimônio artístico-cultural ou de animais ameaçados de extinção, e sim a sobrevivência e a dignidade do próprio ser humano, de todos os seres humanos. Enquanto obra única e irrepetível, cada ser humano é sujeito de direitos e, por isso, deve ser subtraído de toda forma de manipulação ou apropriação, no espaço e no tempo, que viole seus direitos fundamentais¹⁴. Todo ser pertencente à espécie humana é patrimônio da humanidade, independentemente de sua nacionalidade, etnia, sexo, religião ou moralidade. Os conceitos de soberania e de propriedade deveriam ser relativizados – não negados – em nome da primazia do bem comum e da inviolabilidade da espécie humana.

A este propósito vale a pena relembrar de um fato que ocorreu recentemente na Itália e que despertou numerosos debates. No começo do mês de maio de 2016, a Suprema Corte da Itália (*Corte di Cassazione*) julgou o caso de um imigrante da Ucrânia, Roman Ostriakov, indigente e morador de rua, que foi preso e condenado a 6 meses de prisão por roubar num supermercado alguns alimentos (um pacote de salsichas e queijo) pelo valor total de 4,07 euros. A decisão dos magistrados surpreendeu ao afirmar que o “fato não constitui crime”, pois “não é punível quem, impulsionado pela necessidade, rouba em um supermercado pequenas quantidades de alimentos para enfrentar a imprescindível exigência de se alimentar”¹⁵.

A decisão da Corte di Cassazione gerou polêmicas na sociedade italiana. Mas é importante frisar o princípio de que o direito à vida antecede o direito à propriedade ou, como afirmava um axioma da cristandade medieval, *in extrema necessitate omnia sunt communia* (em caso de extrema necessidade tudo é comum), axioma citado inclusive numa nota de rodapé do Documento *Gaudium et Spes* do Concílio Vaticano II, da Igreja Católica Apostólica Romana¹⁶. Diante disso, cabe uma pergunta: se “para enfrentar a imprescindível exigência de se alimentar” é legítimo roubar pequenas quantidades de alimentos, será que não é legítimo migrar de forma administrativamente irregular em busca de trabalho?

Esta longa digressão evidencia, em resumo, a necessidade de comunicar conhecimentos, informações e análises que possam incidir na realidade migratória na ótica da defesa e promoção da dignidade do ser humano. Não é suficiente filosofar ou incidir de forma genérica para satisfazer interesses espúrios.

¹³ BAUMAN, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas*.

¹⁴ RODOTÀ, Stefano. Di che cosa parliamo quando parliamo di umanità.

¹⁵ Cf. <<http://www.portalitalia.com.br/noticias/noticias.asp?idnot=18084&tema=1>>.

¹⁶ Cf. *Gaudium et Spes*, n. 32.

Pretensão da REMHU é incidir na ótica da “promoção profética da dignidade humana”. Essa pretensão pode parecer utópica e com certeza o é. Mas precisamos da utopia, não para realizá-la, e sim, como sugere Marc Augé¹⁷, para orientar as escolhas de nosso caminho. As decisões políticas, econômicas ou pastorais não podem responder apenas a interesses imediatos e, sobretudo, nunca são neutras, pois estão sempre imbuídas de uma pregnância ideológica e axiológica. Toda ação social esconde interesses, objetivos, utopias, ainda que de forma disfarçada. Acreditamos que a afirmação de que cada ser humano é “patrimônio da humanidade”, enquanto utopia que orienta as escolhas cotidianas possui o potencial de reverter as lógicas necrófilas e assimétricas que orientam o sistema socioeconômico contemporâneo ou, pelo menos, de denunciar suas ocultas intencionalidades.

Além da unicidade e da inviolabilidade da dignidade de cada ser humano, outra opção axiológica da REMHU é a valorização do protagonismo dos migrantes. Neste caso também se trata de uma prioridade da própria Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo, que prima pelo fortalecimento das estratégias de sobrevivência biológica e social das pessoas em fuga. Essa escolha visa limitar aquelas intervenções demasiado assistencialistas – não emergenciais – que produzem dependência e não incidem nas causas dos fenômenos e nas estruturas de poder.

Valorizar o protagonismo dos migrantes não significa menosprezar as violações dos direitos humanos e tampouco relativizar as formas de sujeição, submissão e vulnerabilidade de migrantes e refugiados. Como realça com propriedade Sandro Mezzadra, os processos migratórios incluem sempre dinâmicas de sujeição e subjetivização¹⁸. No entanto, em termos de estratégias de intervenção, o objetivo é sempre a limitação da sujeição e a promoção da subjetivização. Esta pode ser interpretada como redução, mais ou menos gradativa, de todo tipo de dependência mediante o fortalecimento da autonomia das pessoas em fuga. Esse objetivo não é óbvio. Como atesta de forma contundente Filippo Furri, na atualidade, muitas estratégias de intervenção no âmbito migratório visam neutralizar a agência dos migrantes, deslegitimando qualquer tipo de ação política ou cidadã impregnada de potencial reivindicativo e emancipatório¹⁹.

Nesta ótica, além do reconhecimento e do fortalecimento das estratégias de sobrevivência elaboradas pelas próprias pessoas em fuga, é fundamental

¹⁷ AUGÉ, Marc. *Por uma antropologia da mobilidade*.

¹⁸ MEZZADRA, Sandro. Multiplicação das fronteiras e práticas de mobilidade.

¹⁹ FURRI, Filippo. “Can migrants act?” *Presenza, organizzazione, visibilità di un orizzonte precario*. Numa abordagem análoga, no mesmo número da revista dedicado ao protagonismo dos migrantes, Joan Lacomba analisa também os riscos de cooptação que sofrem grupos organizados de migrantes na Espanha quando colaboram com as autoridades públicas. Cf. LACOMBA, Joan. Asociaciones de inmigrantes en la encrucijada. Acción transnacional y riesgos de cooptación. *Rev. Interdiscip. Mobil. Hum. (Impr.)*, v. 24, n. 47, 2016, p. 27-44.

valorizar as iniciativas que visam desenvolver percursos de emancipação e incidir nos fatores estruturais que produzem mobilidades forçadas. Estamos nos referindo, por exemplo, ao tráfico de armas, ao apoio a regimes autoritários, ao descuido com o meio ambiente, à constante concentração de riqueza nas mãos de um número cada vez menor da população mundial²⁰, à difusão de uma “cultura do descarte”²¹, às representações tipificadas dos meios de comunicação social²², à “globalização da indiferença” em relação ao sofrimento alheio, entre outros.

Finalmente, a incidência passa também pela difusão de um imaginário positivo relacionado às dinâmicas migratórias. No final de 2015, o instituto de pesquisa Win Gallup International’s realizou uma sondagem em 67 países do mundo perguntando “De uma forma geral, considera que a imigração de trabalhadores estrangeiros é boa ou má para o seu país?”. Os resultados evidenciaram que dos 67 países, 40 apresentaram um nível de favorabilidade negativo. Quase todos os países europeus se mostraram desfavoráveis, em sua maioria, à presença de trabalhadores estrangeiros²³.

Trata-se apenas de um dado estatístico que confirma a visão por vezes preconceituosa e estereotipada do fenômeno migratório, como sendo algo que, basicamente, prejudica o país de acolhida. Não é nossa intenção idealizar os deslocamentos geográficos, sobretudo levando em conta que a migração forçada é sempre algo que lede a liberdade da pessoa, seu direito de ficar no território, e considerando que a migração por vezes pode multiplicar situações de vulnerabilidade e violações de direitos dos migrantes, empobrecer de capital social os países emissores e, em alguns casos, sobrecarregar os sistemas de acolhida dos países receptores. Ainda assim acreditamos firmemente que a migração seja um direito dos seres humanos enquanto uma das possíveis estratégias adaptativas aos desafios da realidade adversa. Essa estratégia gera, com certeza, desafios tanto para os migrantes e seu conjunto social de referência, quanto para os países emissores e receptores. No entanto, a princípio, o deslocamento representa sempre uma oportunidade de enriquecimento, um recurso para todos os atores envolvidos. Termos como migração, mobilidade ou fuga carregam a marca da mudança, da novidade, da alteridade, não da negatividade ou do prejuízo. Uma abordagem de rejeição apriorística da migração

²⁰ Conforme a ONG Oxfam, as 62 pessoas mais ricas do planeta, em 2015, acumulavam uma riqueza equivalente àquela dos 3,6 bilhões de indivíduos mais pobres, ou seja, metade da população mundial. Em 2014 eram 84 os bilionários que possuíam o equivalente da metade da humanidade. Em 2010, ...388! Esses números evidenciam de forma incontestável o crescente processo de concentração das riquezas em nível planetário. Cf. 62 bilionários têm patrimônio igual ao de 3,6 bilhões mais pobres, diz ONG. 18.01.2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/01/1730524-62-bilionarios-tem-patrimonio-igual-ao-de-36-bilhoes-mais-pobres-diz-ong.shtml>>.

²¹ Cf. FRANCISCO. *Laudato si'*. Sobre o cuidado da casa comum. Carta encíclica.

²² Cf. BRUNO, Marco. Media representations of immigrants in Italy: framing real and symbolic borders.

²³ “Europeus pouco favoráveis à imigração”. Available at: <<http://www.marktest.com/wap/a/n/id~204d.aspx>>.

gera um círculo vicioso que acaba produzindo a negatividade temida, na ótica da profecia que se autorrealiza.

Enfim, é essencial oferecer uma oportunidade para os migrantes e os refugiados. Uma oportunidade real, efetiva, não contaminada por preconceitos xenófobos e etnocêntricos. Uma oportunidade que nasça do encontro de alteridades que desejam revelar o próprio rosto, a própria identidade. Para isso é fundamental remover visões tipificadas e estereotipadas da realidade que reduzem a unicidade e a irrepetibilidade biográfica do ser humano em categorias coletivas uniformizadoras.

DE QUE FORMA TRANSMITIR PARA QUE HAJA MAIOR INCIDÊNCIA?

A dignidade humana de cada ser humano, o protagonismo dos migrantes e a visão positiva da migração são três princípios axiológicos que acreditamos possam contribuir à estruturação de sociedades “mais justas, onde ninguém é estrangeiro”. A divulgação desses princípios mediante a revista REMHU pode contribuir concretamente à criação de estruturas de plausibilidades que questionem estereótipos difundidos e alimentem abordagens mais focadas nos direitos dos seres humanos e dos povos.

Mas a simples transmissão ou difusão de uma utopia alternativa, de uma cosmovisão diferente, de um imaginário contra-hegemônico são suficientes para reverter as lógicas sistêmicas e produzir uma transformação social? Não é tarefa deste estudo aprofundar esta questão controversa e amplamente debatida nas ciências sociais²⁴. Queremos sublinhar novamente, entretanto, que a Revista REMHU se insere no interior de uma intervenção mais ampla por parte da Congregação das Irmãs Scalabrinianas, que, como anteriormente citado, atua de forma emergencial e estrutural, buscando incidir diretamente na vida de pessoas em fuga e, ao mesmo tempo, está comprometida na estruturação, organização e gestão de associações e grupos sociais de apoio, de pressão política e de conscientização. Em outros termos, a difusão de imaginários sociais alternativos se coaduna com outras formas de intervenção, buscando, desta forma, uma incidência mais abrangente, eficiente e plural.

Uma dúvida, no entanto, que se apresenta diante desta colocação é a questão da interação entre as diferentes formas de intervenção. Entre a ação *face to face* (em contato direto com os migrantes), a intervenção em busca de

²⁴ Só a título de exemplo, podemos citar o conhecido texto de Peter Berger e Thomas Luckmann, *A construção social da realidade*. Petrópolis: Vozes, 1985.

transformações estruturais e a difusão de conhecimentos que promovem imaginários anti-hegemônicos há algum tipo de diálogo, uma mútua fecundação? Este é um dos desafios da REMHU: a criação de pontes, de espaços de interlocução entre os diferentes âmbitos de intervenção. A REMHU vai poder incidir na realidade concreta apenas se conseguir alcançar, direta ou indiretamente, os âmbitos da intervenção sócio-transformadora. Mas também o contrário é verdadeiro: os agentes envolvidos na transformação social poderão aprimorar sua ação e expandir sua limitada abrangência na medida em que conseguirão reciclar suas visões e práticas, dialogar com parceiros e comunicar suas experiências, inclusive com o auxílio da Revista. Essa mútua fecundação possui a potencialidade também de quebrar a distância entre o conhecimento teórico e o conhecimento empírico, entre teoria e prática, mitigando recíprocas incompreensões e preconceitos.

De um ponto de vista concreto, a REMHU buscou criar espaços de interlocução inclusive mediante uma Seção da Revista chamada de “Relatos e reflexões” em que são transmitidos conhecimentos produzidos a partir de boas práticas de intervenção sócio-transformadora. Por vezes, são incluídas também entrevistas ou relatos de migrantes, numa tentativa de dar a palavra a quem “não tem voz” ou, melhor, a quem não é ouvido, não é enxergado, como o personagem do livro de Ralph Ellison citado na epígrafe.

Além disso, é bom lembrar que, com o objetivo de facilitar o acesso a seus conteúdos, atualmente a REMHU opta pela política de livre acesso. Todos os artigos estão disponíveis no portal da Revista, na biblioteca on-line SciELO Brasil e no portal Radalyc. Tal política, ainda que crie algumas dificuldades em termos orçamentários, garante a ampla difusão da revista pela internet, com acesso aos artigos pelos computadores ou até pelos celulares. Só para dar um exemplo, nos últimos 3 anos, os últimos 9 números da revista no portal SciELO Brasil receberam cerca de 170 mil cliques.

Finalmente, a Revista, desde o começo, foi estruturada com a presença de um dossiê monográfico. A opção por essa seção temática objetiva colocar em destaque um aspecto do universo migratório que, na ótica do Comitê Editorial, deveria ser pautado nos debates contemporâneos. Em outros termos, a simples escolha do tema já representa um fator de incidência.

PERSPECTIVAS

O grande desafio é revigorar a utopia. Questionar as ideologias do Pensamento único e do Fim da história. Outro mundo é possível. Existem alternativas. Os fatos o demonstram. É suficiente citar um caso: na Itália, a

Federação das Igrejas Evangélicas (FCEI), a Igreja Valdesa e a Comunidade de Sant'Egidio, ligada à Igreja Católica, após um longo diálogo com o governo italiano, conseguiram abrir um assim chamado “corredor humanitário” para permitir o ingresso, no decorrer de 2 anos, de 1000 pessoas em situação de vulnerabilidade – sobretudo solicitantes de refúgio localizados em Etiópia, Líbano e Marrocos – mediante a concessão de um visto humanitário, conforme o art. 24 do Regulamento (CE) n. 810/2009 de 13.07.2009. O objetivo do projeto é evitar que pessoas em fuga de guerras ou situações de violência generalizada se tornem refém de atravessadores inescrupulosos e coloquem em risco as próprias vidas em perigosas travessias marítimas.

Em fevereiro de 2016 as primeiras pessoas em fuga de conflitos começaram a chegar de avião na Itália, onde além da primeira acolhida estão recebendo outros serviços para facilitar a integração no território. Esses serviços são oferecidos pelas entidades organizadoras e por outras igrejas, instituições ou associações que aderiram ao projeto que é totalmente autofinanciado, sem nenhum ônus para o erário público²⁵.

Esse exemplo de corredor humanitário fruto da colaboração ecumênica de um conjunto de igrejas cristãs é extremamente importante, pois demonstra como a vontade política é essencial para resolver desafios aparentemente insolúveis²⁶. Existem saídas viáveis para evitar mortes e violências contra as pessoas em fuga. O *punctum saliens* é outro: o que significa “solucionar a crise migratória”? Significa reduzir os fluxos ou reduzir a mortalidade e as violações de direitos humanos? Proteger pessoas em fuga ou proteger-se delas? A opção axiológica interfere de forma determinante na busca de soluções. Por sua vez, essa opção axiológica é influenciada também pelas representações sociais, pelos imaginários coletivos relacionados ao universo das migrações. Por isso,

²⁵ Para mais informações sobre o projeto, ver: <<http://www.santegidio.org/pageID/1165/langID/it/itemID/756/SCHEDA-Cosa-sono-i-corridoi-umanitari.html>>.

²⁶ Na realidade, há muito tempo, várias organizações e associações apontam a abertura de corredores humanitários como o caminho mais viável para solucionar a assim chamada crise migratória europeia. Baste citar, como exemplo, o relatório *The human cost of Fortress Europe. Human rights violations against migrants and refugees at Europe's borders* de Anistia Internacional que a respeito dos caminhos para solucionar a assim chamada “crise migratória” afirma: “States should offer more safe and legal routes to refugees to access protection in their countries, including by: – Increasing resettlement and humanitarian admission places for refugees. – Facilitating family reunification for refugees who have family members living abroad. – Applying a broad definition of family members to include extended or non-nuclear family” (cf. AMNESTY INTERNATIONAL. *The human cost of Fortress Europe. Human rights violations against migrants and refugees at Europe's borders*. 2014, p. 33-34. Disponível em: <http://www.amnesty.eu/content/assets/Reports/EUR_050012014_Fortress_Europe_complete_web_EN.pdf>. De forma análoga, Human Rights Watch, em 2015, no relatório *Europe's Refugees Crisis. An Agenda for Action*, reconhece a necessidade de aumentar os tipos de *legal routes*, oferecendo quatro sugestões: aumento do reassentamento de refugiados, facilitação da reunificação familiar, fornecimento de vistos humanitários ou outros tipos de vistos, expandindo as possibilidades de ingresso por trabalho ou estudo (HUMAN RIGHTS WATCH. *Europe's Refugees Crisis. An Agenda for Action*. 2015, p. 7-11. Available at: <https://www.hrw.org/sites/default/files/report_pdf/europes_refugee_crisis_an_agenda_for_action_high_res.pdf>.

desmistificar esses enquadramentos estereotipados representa uma prioridade na defesa dos direitos de migrantes e refugiados.

Além disso, é fundamental também enraizar a análise das dinâmicas migratórias no contexto mais amplo da conjuntura contemporânea, como sublinha com propriedade Stephen Castles²⁷. De forma específica, faz-se necessário questionar a “sociedade de consumo”²⁸ imposta pelo sistema econômico hegemônico que se fundamenta sobre dois princípios básicos: 1) a maximização dos lucros e 2) o consumo como fonte de autêntica autorrealização do ser humano. Somos diariamente bombardeados pela televisão, pelo computador, pelo celular ou pelos outdoors nas ruas de mensagens que tentam nos convencer que a raiz de nossa infelicidade está na falta de consumo de determinados produtos. Agora, se isso for verdade e se for verdade também que a acolhida de pessoas em fuga acarreta prejuízos econômicos significativos – duas afirmações, na realidade, extremamente questionáveis – por dedução a presença de migrantes representa inevitavelmente um empecilho para a autorrealização pessoal.

Em breve, a incidência das análises sobre questões migratórias passa necessariamente pelo questionamento radical dos imaginários sociais gerados ao redor de um sistema econômico fisiologicamente voltado à concentração de riquezas. Nesse contexto, a REMHU, com todas as suas limitações, almeja ser uma voz anti-hegemônica e antissistêmica “rumo a um mundo mais justo, onde ninguém é estrangeiro”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AIME, Marco. *Senza sponda. Perché l'Italia non è più una terra di accoglienza*. Novara: De Agostini, 2015.

AUGÉ, Marc. *Por uma antropologia da mobilidade*. Maceió: Edufal, Unesp, 2010.

BAUMAN, Zygmunt. *Vida para consumo. A transformação das pessoas em mercadoria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

BRUNO, Marco. Media representations of immigrants in Italy: framing real and symbolic borders. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, v. 16, n. 26, 2016, p. 45-58.

²⁷ CASTLES, Stephen. Entendendo a Migração global. Uma perspectiva desde a transformação social, p. 13.

²⁸ Cf. BAUMAN, Zygmunt. *Vida para consumo. A transformação das pessoas em mercadoria*.

CASTLES, Stephen. Entendendo a Migração global. Uma perspectiva desde a transformação social. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, v. 18, n. 35, 2010.

DI CESARE, Donatella. Non dobbiamo costruire Guantanamo europee per i migranti. *Corriere della Sera*, 15 dicembre 2015.

ELLISON, Ralph. *Homem Invisível*. José Olympio, 2013.

FURRI, Filippo. “Can migrants act?”. Presenza, organizzazione, visibilità di un orizzonte precario. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, v. 24, n. 47, 2016, p. 11-26.

MEZZADRA, Sandro. Multiplicação das fronteiras e práticas de mobilidade. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, v. 23, n. 44, 2015, p. 11-30.

RODOTÀ, Stefano. Di che cosa parliamo quando parliamo di umanità. *La Repubblica*, 07.12.2015.

SASSEN, Saskia. *Globalizzati e scontenti. Il destino delle minoranze nel nuovo ordine mondiale*. Milano: Il Saggiatore, 2002.

MIGRAÇÃO E CIDADANIA.

Desafios à inclusão dos imigrantes no Brasil

Sidney Antônio da Silva¹

A chegada de haitianos e de outras nacionalidades no Brasil, a partir de 2010, em busca de trabalho, refúgio e de outras oportunidades, entre elas estudo e diferentes formas de intercâmbio, vem colocar, entre outros desafios, a falta de uma política migratória que contemple a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência dos direitos humanos dos migrantes.

Na verdade, a presença de imigrantes pobres nas fronteiras amazônicas e depois em várias cidades brasileiras, incomoda tanto os governos estaduais, quanto os municipais, que veem suas políticas públicas questionadas, porque elas não incluem imigrantes em situação de vulnerabilidade social. O mesmo incômodo é perceptível em setores da sociedade local que vê nesta “invasão” de “refugiados”, já que eles solicitavam esta condição jurídica naquelas fronteiras, uma possível ameaça a seus empregos, à “tranquilidade” urbana e à saúde pública.

É a partir desse contexto de mútuos estranhamentos que tomamos como exemplo a presença haitiana no Brasil, com o objetivo de apontar os desafios que eles e outros imigrantes enfrentam para se inserirem no país, tanto do ponto de vista socioeconômico, quanto cultural, sinalizando que a participação dos imigrantes, como sugere Mármora², é fundamental para a construção de políticas migratórias que assegurem a inclusão deles na sociedade receptora, ampliando, assim, o acesso a direitos e o exercício mais amplo da cidadania.

Os dados aqui analisados foram levantados pela pesquisa “Haitianos no Brasil: perfil e trajetórias em algumas cidades brasileiras”, realizada pelo Grupo de Estudos Migratórios na Amazônia – GEMA/UFAM, em parceria com o Observatório das migrações de São Paulo/NEPO/UNICAMP, o Observatório das migrações em Santa Catarina/ UDESC e o Grupo de Estudos de Migração, Memória e Cultura na Amazônia Brasileira/UNIR, entre 2014 e 2015. O levantamento foi realizado

¹ Doutor em Antropologia Social pela USP. É professor do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas-UFAM, onde coordena o Grupo de Estudos Migratórios na Amazônia – GEMA, o qual integra a rede de pesquisa do Instituto Brasil Plural – IBP. Este trabalho contou com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

² MÁRMORA, Lelio. Modelos de governnabilidad migratoria. La perspectiva política en América del Sur.

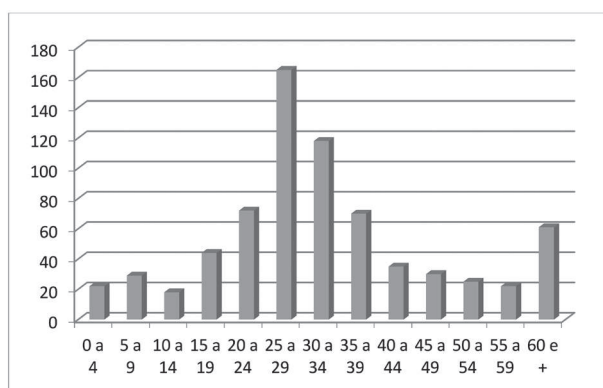
em seis Unidades da Federação (São Paulo, Amazonas, Rondônia, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), envolvendo nove municípios, inclusive as capitais dos respectivos estados. Foram aplicados 280 questionários que, em sete módulos, reúne informações acerca dos migrantes haitianos presentes no Brasil, bem como da família ausente, seja residente no Haiti ou em outro lugar de imigração.

HAITIANOS NO BRASIL: PERFIL E DESAFIOS À INSERÇÃO SOCIAL

Dados levantados em 2011 pelo Grupo de Estudos Migratórios na Amazônia – GEMA mostram que o perfil dos haitianos em Manaus não difere do já conhecido padrão das migrações laborais, ou seja, eles são em geral jovens, se enquadram numa faixa etária que vai dos 20 aos 35 anos de idade, são na sua maioria do sexo masculino, solteiros e apresentam uma escolaridade média. Parte deles apresenta uma formação de nível técnico e uma minoria tem curso universitário completo³.

Outro levantamento de dados, realizado entre 2014 e 2015 pelo grupo de pesquisadores do GEMA/UFAM/NEPO/UNICAMP/MIMCAB/UNIR/UDESC, em alguns municípios brasileiros, entre eles Manaus, Porto Velho, Curitiba, São Paulo, Balneário Camboriú, Chapecó, Porto Alegre e Caxias, confirmam o perfil etário levantado na pesquisa anterior, porém, apontam para algumas mudanças, como mostra o gráfico a seguir:

Gráfico 1. Haitianos presentes e ausentes captados em pesquisa de campo segundo grupos etários



Fonte: Observatório das Migrações em São Paulo (Fapesp/CNPq/NEPO/Únicamp); Grupo de Estudos Migratórios na Amazônia (CNPq/UFAM); Observatório das Migrações de Santa Catarina (CNPq/UDESC); Observatório das Migrações de Rondônia (UNIR). Pesquisa de Campo, 2014-2015.

³ SILVA, Sidney Antonio. *Migrações na Pan-Amazônia: fluxos, fronteiras e processos socioculturais*, p. 309-310.

Como qualquer outro fluxo de migração laboral, num primeiro momento, temos a presença quase exclusiva de homens, fato que começa a mudar, na medida em que a rede migratória se consolida. Temos, num segundo momento, a presença de mulheres que se denominam solteiras, outras com crianças ou grávidas. A presença de grupos familiares completos também já pode ser encontrada entre eles. Contudo, um dado que chama a atenção é a presença de menores de dezoito anos, inclusive de crianças e pessoas com mais de cinquenta anos, fato que denota um crescente processo de reunificação familiar.

Com relação ao sexo, temos uma maioria expressiva de homens, 86,4%, a qual tem se mantido na mesma proporção desde o início do fluxo migratório. Dados levantados pela Pastoral do Migrante de Tabatinga (AM) apontam que dos 2.842 haitianos que entraram por aquela fronteira em 2011, 85,46% eram homens e 14,11% eram mulheres. Naquele ano já fora constatado também a presença de 12 menores⁴.

Do ponto de vista do status conjugal temos uma predominância dos solteiros sobre os casados, com 59,5% e 32,3% respectivamente, embora muitos dos que se declaram solteiros afirmaram ter filhos no Haiti.

Com relação à escolaridade, verifica-se uma grande maioria com mais de 10 anos de estudos, ou seja, 63,1% dos entrevistados, o que equivale ao ensino médio no Brasil. Contudo, há também uma significativa parcela daqueles que possuem cursos técnicos ou que não concluíram o ensino superior.

Já do ponto de vista religioso temos uma prevalência das diferentes denominações protestantes. Contudo vale questionar o considerável número dos que se denominam católicos, 35%, talvez para não causar constrangimento ao entrevistador, já que grande parte das entrevistas foram feitas no espaço da Pastoral do Migrante da Igreja Católica. Outro dado que deve ser investigado com maior profundidade é o fato de que num país onde o Vodun é considerado uma tradição cultural e religiosa, apenas um entrevistado afirmou praticar esta religião, talvez por receio de sofrer algum tipo de preconceito, já que esta prática religiosa, como outras relacionadas às religiões afro-brasileiras são rotuladas como feitiçaria, tanto no Brasil quanto no Haiti.

Do ponto de vista da origem, inicialmente, eles advinham da capital Porto Príncipe, cidade duramente afetada pelo terremoto de 2010, e outras que não sofreram danos, como Gonaïves e Jacmel. Num levantamento feito pela Pastoral do Migrante na casa de acolhida São Francisco de Assis (Manaus), a qual oferece abrigo às mulheres, constatou-se que num universo de 305 registros de acolhimento entre 2011 e 2013, as haitianas são oriundas de cinquenta e sete cidades, sendo que o número maior veio de Aquin 55 (18,03%),

⁴ COSTA, Gelmino. Haitianos no Brasil, p. 59-87.

seguido de Porto Príncipe com 44 (14,52%), Miragoane com 23 e Croix de Bouquets com 21 registros.

Isto revela que o terremoto não pode ser tomado como a única explicação para a emigração dos haitianos, mas como algo conjuntural que agravou as já difíceis condições de vida da população. Importa lembrar, contudo, que para a maioria o lugar de nascimento não coincide com o de partida antes de vir para o Brasil, isto porque a migração interna e a internacional, para países como Estados Unidos, Canadá, França e outros do Caribe, como é o caso de Santo Domingo e Cuba, é um fenômeno histórico que faz parte das estratégias de reprodução socioeconômica dos haitianos⁵.

Os setores do mercado de trabalho que mais absorviam trabalhadores haitianos em alguns municípios pesquisados era o da construção civil, seguido pelos do comércio e de serviços. Hoje esta ordem se inverteu, pois, o setor de serviços e comércio já emprega a maior parte deles. Não encontrando trabalho no mercado de trabalho formal, alguns são obrigados a aceitar atividades informais, como segurar placas de propagandas pelas ruas da cidade ou vender objetos e alimentos para os próprios haitianos. As dificuldades de encontrar trabalho se devem, em primeiro lugar, ao refluxo do mercado de trabalho local e nacional, e em segundo, à falta de qualificação exigida pelo mercado, além do fator linguístico que dificulta a comunicação. Se, por um lado, não dominar o português dificulta a inserção em alguns setores do mercado de trabalho, por outro, falar outras línguas, como o francês, o inglês e o espanhol, pode abrir portas na hora de pleitear um emprego em outros segmentos laborais, como, por exemplo, hotelaria, ensino de idiomas etc.

Dados levantados na Missão Paz em São Paulo no mês de novembro de 2015 mostram que vagas para a construção civil desapareceram, restando somente aquelas do setor de serviços, como frentista, camareira, serviço doméstico, serviços gerais, caseiro, lavador de carro etc. Nesta missão todas as terças e quintas empresários comparecem para contratar trabalhadores(as) imigrantes. Depois de ouvirem uma palestra sobre questões culturais alusivas a esta imigração e sobre as exigências legais para a contratação dessa mão de obra, eles fazem as entrevistas com os candidatos. Numa terça-feira havia cerca de cento e cinquenta candidatos, em sua maioria homens, para dezenove vagas. Porém, o agravante é que em tempos de recessão econômica, o mercado de trabalho se torna mais seletivo e menos atrativo em termos salariais, pois o valor da remuneração também diminui, como por exemplo, no caso de vagas para trabalhar na secretaria de uma rede atacadista, havia a exigência de sexo, no caso ser mulher, e falar inglês, além do português. Para esta função, o salário

⁵ PERUSEK, Glenn. Haitian emigration in the early Twentieth Century, p. 4-18.

oferecido era de R\$ 1.000,00 reais. No caso de uma gráfica, para o serviço de corte de vinco, a exigência era de sexo, no caso masculino, de idade, ter entre vinte e trinta anos e morar na região da empresa, para ganhar um salário líquido de R\$ 900,00 reais.

Para aqueles que apresentam uma maior qualificação, o problema é encontrar trabalho na sua área, já que terão que revalidar os seus diplomas para exercer no Brasil a atividade laboral do país de origem. E isso é um processo demorado e custoso. Nesse caso, terão que aceitar trabalhos muito aquém de suas qualificações profissionais. Para os que não concluíram seus cursos, o desafio será ingressar numa universidade pública, já que na condição de imigrante terão que seguir as mesmas regras estipuladas para os brasileiros que queiram ingressar no ensino superior.

Do ponto de vista dos direitos trabalhistas, os dados levantados indicam uma crescente precarização das relações de trabalho, pois, cerca de 30% não tem a carteira de trabalho assinada. Casos de exploração desta mão de obra tem sido uma recorrência nos diferentes contextos pesquisados. Se por um lado a instabilidade no mercado de trabalho brasileiro afeta o gozo de direitos trabalhistas, por outro afeta também a possibilidade e o valor do envio de remessas, que, para a grande maioria não ultrapassa R\$ 500,00 reais, cerca de U\$ 125 dólares. Contudo, há casos de haitianos que conseguem enviar apenas U\$ 50 dólares mensais, cerca de R\$ 200 reais.

A finalidade do envio das remessas, como, em grande parte dos fluxos migratórios, é direcionada, num primeiro momento, para o sustento da família e a educação dos filhos. Entre os entrevistados, 93% confirmaram esta finalidade. O uso para outras finalidades, como por exemplo, investimento em imóveis ou pequenos negócios, depende dos níveis de renda do imigrante e das estratégias de reprodução econômicas adotadas por eles, conjugando, por exemplo, trabalho familiar e assalariado, como acontece nas confecções bolivianas em São Paulo⁶.

Se, no âmbito do mercado de trabalho, alguns desafios devem ser superados a médio e longo prazo, no âmbito sociocultural a realidade também não é diferente. No bairro da Chapada, Zona Centro Sul de Manaus, onde há uma das sedes da Pastoral do Migrante, as relações dos haitianos com o contexto local ainda são restritas e, em alguns casos, marcadas pela desconfiança e intolerância, da parte de moradores locais que veem neles uma possível ameaça, seja por ocupar espaços que antes eram de uso exclusivo da comunidade, como é o caso da quadra de esportes da Igreja São Geraldo, seja porque os haitianos estariam recebendo um atendimento privilegiado da parte das autoridades religiosas e civis. Nessa igreja funciona um dos locais de atendimento da Pastoral

⁶ SILVA, Sidney Antonio. *Costurando Sonhos*. Trajetória de um grupo de imigrantes bolivianos em São Paulo.

do Migrante em Manaus e, desde 2010, tem sido a referência para a maioria dos haitianos que chegam à cidade em busca de abrigo, trabalho, orientação jurídica e religiosa, embora a maioria declare pertencer a alguma denominação evangélica. Nesta igreja há também uma creche voltada para filhos de imigrantes e uma fábrica de picolés, com o objetivo de oferecer àqueles que não encontram trabalho no mercado formal uma opção de renda.

Talvez seja cedo para afirmar que uma das formas de inserção dos haitianos no contexto local seja via matrimônios interculturais, pois já é possível observar arranjos amorosos entre haitianos e brasileiras, já que a maioria deles se declara solteiro, embora boa parte afirme ter tido algum tipo de relacionamento afetivo no Haiti. Na verdade, é comum em qualquer processo migratório que relações matrimoniais se redefinam, sendo que algumas são recompostas com a reunificação familiar, enquanto outras são rompidas definitivamente.

Para além das visões exóticas que costumam emergir no início de um fluxo migratório como este, onde o fenótipo aparece como um marco diacrítico da identidade étnica do grupo, resta perguntar se no caso dos haitianos a questão “racial” será de fato um elemento balizador da inserção deles na cidade. Num estudo realizado por Melo Rosa⁷, em Santo Domingo, a autora mostra que naquele contexto há um processo de racialização das relações de trabalho, onde os haitianos realizam atividades considerados inferiores pelos dominicanos e, portanto, são reservados aos *nèg*, ou seja, aos negros.

Se, em Santo Domingo eles “aceitam” tais empregos, talvez pelo fato de estarem temporariamente naquele país, no Brasil a realidade poderá ser distinta, até porque, ao que tudo indica, muitos vieram para ficar e estão em diferentes regiões do país, onde a questão racial é mais ou menos explícita. Em grandes centros, como São Paulo e Rio de Janeiro, onde a presença de afrodescendentes e de imigrantes oriundos de diferentes regiões da África é marcante, esta questão certamente é minimizada, já que a própria dinâmica da metrópole, marcada pela diversidade étnica e cultural, impõe a tolerância à diferença como condição para o convívio social.

Como qualquer outro grupo de imigrantes, as relações com o contexto local são inicialmente limitadas, circunscritas ao âmbito do trabalho. De acordo com a mencionada pesquisa, as relações com os brasileiros são em geral amistosas, porém, casos de conflitos e de preconceito também aparecem, particularmente, em algumas cidades do Sul do Brasil, como Curitiba (PR), Balneário Camboriú (SC) e Caxias de Sul (RS), onde a presença de descendentes de imigrantes europeus é significativa. Nessas cidades, casos de preconceito têm sido relatados com maior recorrência pelos entrevistados.

⁷ MELO ROSA, Renata de. Subjetividade e inversão do racismo: um estudo de caso sobre os haitianos na República Dominicana.

Na Amazônia e, particularmente, em Manaus, onde a presença negra tem sido minimizada e, até mesmo, silenciada pelos pesquisadores, como aponta Sampaio⁸, os arranjos poderão tomar outros contornos. Em primeiro lugar, os haitianos são facilmente identificados pelos traços fenotípicos, ou seja, pela cor da pele e, em segundo, pelas diferenças culturais, tendo a língua como um elemento de diferenciação entre eles e os manauaras. Vale notar que no Haiti há duas línguas oficiais, o francês e o creóle, que ganhou o status de idioma oficial em 1987. Contudo, nem todos falam o francês, língua de status social mais elevado⁹. Resta, pois, investigar com maior profundidade se a cultura prevalecerá sobre a questão racial, criando canais de diálogo com a sociedade brasileira, através da apropriação de espaços públicos na cidade. Se em outras cidades do Sul do Brasil, as situações de preconceito e discriminação são mais recorrentes, em Manaus elas também são perceptíveis pelos entrevistados, porém, em menor grau, talvez pelo acentuado grau de mestiçagem da população amazônica.

Diante dos desafios enfrentados pelos haitianos e outros imigrantes no Brasil, sejam eles de ordem econômica, social, cultural e política, resta, pois, refletir sobre suas possibilidades efetivas de participação na sociedade brasileira, bem como apontar as estratégias construídas por eles de exercício da cidadania.

DE QUAL CIDADANIA ESTAMOS FALANDO

A ideia de cidadania como fora cunhada por Marshall¹⁰ pressupõe três elementos básicos em sua constituição, a saber, o elemento civil que inclui as liberdades individuais, o direito de ir e vir, a liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça (Tribunais de Justiça). O segundo elemento é o político, o qual supõe o direito de participar no exercício do poder político – direito de votar e ser votado (Instituições correspondentes ao parlamento e conselhos locais). Já o terceiro elemento, diz respeito à vida social dos cidadãos e isto significa que todos têm direito a um mínimo bem-estar social e econômico produzido por todos e que ninguém pode ser excluído da herança social de uma determinada sociedade. E isto se dá através do sistema educacional e dos serviços sociais.

Contudo, para esta ideia clássica de cidadania, o conceito e o seu exercício estão vinculados ao âmbito do Estado-Nação. Disso decorre também a clássica

⁸ SAMPAIO, Patrícia. *O fim do silêncio*.

⁹ PIMENTEL, Marília Lima; COTINGUIBA, Geraldo Castro. Elementos etnográficos sobre imigração na Amazônia: inserção social de haitianos em Porto Velho, p. 31-55.

¹⁰ MARSHALL, Thomas Humphrey. *Classe, cidadania e status*, p. 63-64.

dicotomia entre nacionais e estrangeiros, conferindo plenos direitos aos primeiros, ainda que seja hipoteticamente, e cerceando alguns aos últimos, como por exemplo, a participação política dos imigrantes. Embora a ideia de igualdade seja tomada como o fundamento da própria concepção de cidadania, pois “somos todos iguais perante a lei”, esta pretensa igualdade diante da lei permite a desigualdade de classes nas esferas econômicas, política e social. Na verdade, o “status da igualdade” encobre a desigualdade produzida pelo capitalismo.

Diante dos limites que o próprio conceito de cidadania enseja para pensar a inserção dos imigrantes no Brasil, é preciso encontrar uma saída, a qual passa pela revisão da noção tradicional de soberania absoluta do Estado-Nação, até porque, a globalização neoliberal ou hegemônica afeta direta e indiretamente a soberania dos estados nacionais e, conseqüentemente, o exercício da cidadania, por parte de grande parcela da população, que é excluída dos direitos básicos, entre eles, o trabalho, a moradia, a educação e a saúde.

Com o aumento da mobilidade humana em suas diferentes facetas, migrantes laborais, refugiados, retornados, *desplazados*, migração forçada, migração indocumentada, entre outras, cresce o debate em torno dos direitos dos Migrantes, mesmo em situações de indocumentação e de vulnerabilidade social, pois o direito à vida deve prevalecer sobre as normativas estabelecidas pelos Estados nacionais, em geral restritivas e discriminatórias. É nesse contexto de violações de direitos que a ideia de uma “Cidadania Transnacional” começa a ser discutida, seja no âmbito dos movimentos sociais ou das organizações internacionais.

Um exemplo disso são as várias convenções internacionais, entre elas a Convenção das Nações Unidas para a proteção de todos os trabalhadores Migrantes e seus Familiares de 1990, já ratificada por vários países, menos pelo Brasil; os acordos de residência firmados no âmbito do Mercosul; a Declaração da União das Nações Sul-Americanas (UNASUR), a qual foi firmada em Brasília, em 2008, com o objetivo prioritário de ampliar a “cooperação em matéria de migração, com um enfoque integral sob o respeito irrestrito dos direitos humanos e laborais para a regularização migratória e a harmonização de políticas” (artigo 3, k).

Outros instrumentos importantes de proteção aos migrantes são as Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT, entre elas a Convenção de Migração para Trabalho n. 97 (revisada) de 1949; a n. 143 de 1975 e a n. 189 de 2011, a qual dispõe sobre direitos de uma categoria menos protegida entre os migrantes que são os trabalhadores domésticos.

Contudo, estes avanços em âmbito internacional esbarram na já ultrapassada lei de imigração brasileira de 1980, a qual vê algumas categorias de imigrantes como uma possível ameaça à segurança nacional e aos direitos do

trabalhador nacional. Embora a Constituição Cidadã de 1988 tenha colocado como parâmetro para a ordem social os direitos humanos e a igualdade entre nacionais e estrangeiros, esta lei continua regendo a vida dos imigrantes no Brasil, sobretudo, no que diz respeito à sua participação política, negando-lhes o direito ao voto e proibindo a livre manifestação de pensamento sobre assuntos internos do Brasil, bem como proibindo a formação de associações com fins outros que não sejam os permitidos, a saber, a promoção de ações socio-culturais voltadas à comunidade emigrada.

Se para o imigrante, o exercício da cidadania política viria completar o exercício de sua cidadania no país, com os mesmos direitos concedidos aos nacionais, já para esses a cidadania é entendida apenas como a titularidade de direitos políticos, ou seja, ter o direito de votar e de ser votado¹¹. Por mais paradoxal que possa parecer, a verdade é que o fato de votar e ser votado não garante aos brasileiros acesso a direitos fundamentais, como moradia, educação, saúde, cultura, num país onde a ideia de democracia consiste em delegar a alguém a defesa dos seus interesses e não no engajamento em organizações civis que cobrem do poder público o respeito a seus direitos.

Nessa perspectiva, haitianos de diferentes cidades brasileiras começam a se organizar criando associações que os represente diante do Estado brasileiro, objetivando ampliar canais de diálogo com a sociedade local. Entre elas temos, a União Social dos Imigrantes Haitianos de São Paulo (USIH); Associações dos Imigrantes Haitianos de Brasília (AIHB); Associação dos Imigrantes Haitianos de Bento Gonçalves (AIHB), no Rio Grande do Sul; Associação de Haitianos de Balneário Camboriú; de Navegantes; de Chapecó (ASHC) e de Itajaí (ACHI), em Santa Catarina; Associação dos Haitianos de Pato Branco e de Cascavel, no Paraná; Associação Comunitária Internacional *LESPWA*¹² de Manaus, no Amazonas.

O problema é que algumas associações não avançam por diferentes razões, entre elas, a burocracia na hora de registrá-las ou a falta de recursos para tanto, questões de disputas internas em torno de interesses divergentes ou ainda a rotatividade de seus membros, que migram para outras cidades, paralisando o seu processo de formação. Contudo, vale notar que em um dos casos, o de Cascavel, no Paraná, o registro foi negado, porque a associação foi considerada uma organização para “fins políticos”, um exemplo de que o contraditório Estatuto do Estrangeiro continua restringindo a participação cidadã dos imigrantes no Brasil.

Entre os desafios que estas associações enfrentam estão o combate à xenofobia e racismo, já que alguns casos de agressões verbais e/ou físicas

¹¹ KANT DE LIMA, Roberto. Direitos civis e Direitos humanos: uma tradição judiciária pré-republicana?, p. 51.

¹² Palavra em créole que quer dizer esperança.

a haitianos foram registrados em diferentes localidades do país, particularmente no Sul, onde parte da população local vê com restrições a presença destes imigrantes, como apontou uma pesquisa publicada pela Gazeta do Povo de Curitiba, a qual apontava que 51% dos entrevistados se manifestaram favoráveis a Curitiba acolher pessoas de outros países. Por outro lado, 36% só aprovam o fenômeno dependendo do imigrante e 13% são contrários a qualquer tipo de imigração¹³. Um dos casos de agressão física já denunciados foi o do estudante haitiano da Universidade Federal da Integração Latinoamericana – UNILA, o qual foi atacado covardemente por um grupo de brasileiros enquanto caminhava numa rua em Foz do Iguaçu (PR), no dia 16 de maio de 2016. Outro desafio que cresce com a crise econômica é o desemprego e a precarização das relações de trabalho, com o aumento de casos de exploração dessa mão de obra. Além destas questões, outras também fazem parte da agenda destas associações, como a revalidação de diplomas, o apoio ao empreendedorismo, a reunificação familiar e a reemigração para outros países, como é o caso de Chile e Estados Unidos. Muitos tentam refazer parte do caminho de chegada, ou seja, passando pelo Peru, Colômbia, Panamá e depois por países da América Central, até chegar à fronteira americana e tentar a arriscada travessia mediada por coiotes.

A breve presença haitiana no Brasil, além de colocar em xeque a falta de um marco regulatório e políticas migratórias adequadas para lidar com o complexo fenômeno da migração na atualidade, explicita também que eles não querem ser meros objetos de políticas assistencialistas, que os vejam enquanto vítimas de desastres ambientais ou de projetos econômicos e políticos fracassados no país de origem, mas reivindicam a participação no debate de políticas públicas que os incorpore enquanto cidadãos. Contudo, tal participação será sempre limitada enquanto não lhes for concedida a cidadania política, mediante o exercício do direito ao voto. Do contrário eles continuarão na condição de estrangeiros, tanto no Brasil quanto no país de origem, revelando a dupla pertença presente na condição do imigrante: nem ser daqui nem ser de lá, vivendo na provisoriedade, que pode ser assumida como permanente, uma vez que, segundo Sayad¹⁴, o retorno definitivo é continuamente postergado. O contrário também é possível, ou seja, a construção de uma “cidadania transnacional”, que implique o exercício de direitos e deveres nas diferentes sociedades envolvidas no processo migratório. E isto é uma realidade que começa a ser delineada através do associativismo em formação entre os haitianos no Brasil.

¹³ Cf. <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/curitibano>.

¹⁴ SAYAD, Abdelmalek. O Retorno: elemento constitutivo da condição do imigrante.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAENINGER, Rosana. Migrações Internacionais: elementos para o debate no século XXI. In CUTTI, D. BAPTISTA, Dulce Maria Tourinho; PEREIRA, José Carlos e BÓGUS, Lucia Maria Machado (orgs). *Migração, Trabalho e Cidadania*. São Paulo: EDUC, 2015.

COSTA, Gelmino. Haitianos no Brasil. In CUTTI, D. BAPTISTA, Dulce Maria Tourinho; PEREIRA, José Carlos e BÓGUS, Lucia Maria Machado (orgs). *Migração, Trabalho e Cidadania*. São Paulo: EDUC, 2015.

COSTA, Gelmino. Memória da chegada de imigrantes haitianos a Manaus, 2010-2014: presença da Pastoral do Migrante. *Cadernos de Migração*. São Paulo, CEM, 2016.

CORBIN, Hisakhana Pahooona. *Guyanese Migration and Remittances to Guyana: a case study of their potentials and challenges for Guyana's Economy*. Tese apresentada ao programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, 2012.

FASSIN, Didier. Policing Borders, producing boundaries the governmentality of immigration in dark times. *Annu. Rev. Anthropol*, 40, 2011, p. 213-226.

FERNANDES, Jéssica S. Operação Haiti: ação humanitária ou interesse político para o Brasil?. *Conjuntura internacional*, PUC Minas, 2010. Disponível em: <<http://www.pucminas.br/conjuntura>>.

FERNANDES, Duval e CASTRO, Maria da Consolação G. de. Relatório do Projeto Estudos sobre a Migração Haitiana ao Brasil e Diálogo Bilateral. Organização Internacional para as Migrações – OIM, 2014. Disponível em: <<http://www.brasil.iom.int/>>.

GAUDEMAR, Jean-Paul de. *Mobilidade do Trabalho e Acumulação do Capital*. Lisboa: Editora Estampa, 1977.

GLICK-SCHILLER, Nina; BASCH, Linda. e BLANC-SZANTON, Cristina. From immigrant to transmmigrant: theorizing transnational migration. *Anthropological Quarterly*, v. 68, n. 1, 1995, p. 48-63.

GLICK-SCHILLER, Nina. *Locating Migration: Rescaling Cities and Migrants* (A. Caglar, co-editor). New York: Cornell University Press, 2011.

GODOY, Gabriel G. de. O caso dos haitianos no Brasil e a via da proteção humanitária complementar. In RAMOS, Carvalho, RODRIGUES, Gilberto e ALMEIDA, Guilherme Assis de (orgs). *60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro*. São Paulo: Editora CLA Cultural, 2011.

HARVEY, David. *The condition of Postmodernity. An enquiry into the origins of cultural change.* Cambridge, Massachusetts and Cowley Road, Oxford: Blackwell Publishers, 1989.

HANDERSON, Joseph. *Diaspora. As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana francesa.* Tese de doutorado defendida no Programa de Pós Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional – UFRJ, 2015.

KANT DE LIMA, Roberto. Direitos civis e Direitos humanos: uma tradição judiciária pré-republicana?. *São Paulo em Perspectiva*, v. 18, n. 1, 2004, p. 49-59.

MÁRMORA, Lelio. Modelos de governabilidad migratoria. La perspectiva politica en América del Sur. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, v. 18, n. 35, 2010, p. 71-92.

MARSHALL, Thomas Humphrey. *Classe, cidadania e status.* Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MELO ROSA, Renata de. Subjetividade e inversão do racismo: um estudo de caso sobre os haitianos na República Dominicana. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, v. 18, n. 34, 2010, p. 99-112.

MOULIN, Carolina. A política internacional da mobilidade: governamentalidade global e a produção da diferença no discurso disciplinar contemporâneo. In SILVA, Sidney Antonio (org.). *Migrações na Pan-Amazônia: fluxos, fronteiras e processos sociais.* São Paulo, Hucitec/FAPEAM, 2012, p. 275-288.

PATARRA, Neide L. O Brasil: país de imigração? *Metropolis, Revista eletrônica de estudos urbanos e regionais*, n. 9, ano 3, 2012.

PENTINAT, Susana B. El Estatuto jurídico de protección internacional de los refugiados ambientales. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, v. 19, n. 36, 2011, p. 11-48.

PERUSEK, Glenn. Haitian emigration in the early Twentieth Century. *International Migration Review*, v. XVIII, n. 1, 1984, p. 4-18.

PIMENTEL, Marília Lima; COTINGUIBA, Geraldo Castro. Elementos etnográficos sobre imigração na Amazônia: inserção social de haitianos em Porto Velho. *Temas de Antropología y Migración*, n. 7, 2014, p. 31-55.

PIOVESAN, Flavia. Cidadania global é possível? In PINSKY, Jaime (org). *Práticas de Cidadania.* São Paulo: Contexto, 2004, p. 259-266.

RIBEIRO, Gustavo L. Goiânia, Califórnia. Vulnerabilidade, ambiguidade e cidadania Transnacional. *Série antropológica*, n. 235. UnB, 1998.

SAMPAIO, Patricia. O fim do silêncio. Manaus, EDUA, 2011.

SASSEN, Saskia. *The Mobility Labor and Capital*. Cambridge, Cambridge University Press, 1988.

SAYAD, Abdelmalek. *A Imigração e os paradoxos da alteridade*. São Paulo: EDUSP, 1998.

SAYAD, Abdelmalek. *O Retorno*: elemento constitutivo da condição do imigrante. *Travessia*, ano XIII, número especial, 2000.

SEGUY, Franck. *A catástrofe de janeiro de 2010, a “Internacional Comunitária” e a recolonização do Haiti*. Tese de Doutorado em sociologia defendida no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2014.

SEYFERTH, Giralda. Imigração e nacionalismo: o discurso da exclusão e a política migratória no Brasil. In CASTRO, Mary G. (org.). *Migrações Internacionais*, contribuições para políticas. Brasília: CNPD, 2001, p. 137-150.

SILVA, Sidney Antonio. A imigração haitiana e os paradoxos do visto humanitário. In BAENINGER, Rosana et al (orgs). *Imigração Haitiana no Brasil*. Jundiaí, Paco Editorial, 2016.

SILVA, Sidney Antonio. Fronteira Amazônica: passagem obrigatória para os haitianos. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, v. 23, n. 44, 2015, p. 119-134.

SILVA, Sidney Antonio. De “refugiados” a Imigrantes: desafios à inserção sociocultural dos haitianos em Manaus. In SANTIN, Teresinha e BOTEGA, Tuíla. (orgs). *Vidas em Trânsito*. Conhecer e refletir na perspectiva da mobilidade humana. Porto Alegre: EDIPURCS; Brasília: CSEM, 2014.

SILVA, Sidney Antonio. Brazil, a new Eldorado for Immigrants? The case of Haitians and the Immigration Policy. *Urbanities*, v. 3, n. 2, 2013, p. 3-18.

SILVA, Sidney Antonio. Os Hispanoamericanos e a construção da cidadania. In PINSKY, Jaime (org.). *Práticas de Cidadania*. São Paulo: Contexto, 2004, p. 55-67.

SILVA, Sidney Antonio. *Costurando Sonhos*. Trajetória de um grupo de imigrantes bolivianos em São Paulo. São Paulo: Paulinas, 1997.

REFÚGIO E TRÂNSITO DE AFETOS

Gabriel Gualano de Godoy¹

Juristas em geral descrevem a sociedade como um sistema sustentado por normas e valores. Mas há uma contradição performativa sistemática desse modelo, que não cessa de reconhecer como a racionalidade das normas sucumbe à prática. Parece sempre haver um verdadeiro descompasso entre a promessa estabelecida nas leis partilhadas intersubjetivamente e a realidade das ações. Nesse passo, uma perspectiva crítica a esse modelo de explicação exige mais que mostrar a incoerência entre as normas enunciadas e as normas implícitas de cada campo, a identificação das estruturas formais dessas normas, sua hierarquia e a comparação entre normas e fatos.

Seguindo tal linha de raciocínio, uma perspectiva crítica renovada deve partir de um outro modo de compreender uma sociedade. Como defende Vladimir Safatle, “sociedades são, em seu nível mais fundamental, circuitos de afetos”². Pensar a sociedade como circuito de afetos ilumina como a produção contínua de afetos nos vincula a determinadas formas de vida, a determinados campos do possível. Talvez mais que a lei, sejam os afetos os sustentáculos dos vínculos sociais. Isso significa perceber como as afecções permitem construir a adesão social. A transformação social está sempre acompanhada da produção de formas singulares de vida quando os afetos circulam de outro modo, agenciando-se para produzir novos efeitos e objetos³.

A partir dessa abordagem, abre-se um campo de investigações sobre os afetos produzidos por formas de vida específicas. No caso dos refugiados, é interessante pensar como podem demonstrar capacidade de resiliência inclusive em situações nas quais já não respondem supostamente aos critérios legais ou normativos nos quais aparentemente se fundamentavam.

Acompanhando Safatle, pode-se pensar que a coesão social já não depende apenas de aquiescência a um sistema de normas, o que nos permite analisar o

¹ Bacharel e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR); Mestre em Direito, Antropologia e Sociedade pela London School of Economics and Political Science (LSE); Doutor em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

² SAFATLE, Vladimir. *O circuito dos afetos. Corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo*, p. 17.

³ *Idem*, p. 17.

circuito de afetos que desempenha essa função. A vantagem desse ponto de vista é compreender a natureza de comportamentos sociais e as regressões políticas que não cessam de acontecer. Isso demonstra como a normatividade social está fundamentada em fantasias que podem atualizar reiteradas vezes os mesmos afetos, ainda que em situações materialmente diferentes⁴. Nesse sentido, os refugiados parecem mobilizar um circuito de afetos ainda não analisado. Parte da máquina biopolítica estatal funciona reforçando o medo como afeto central. No procedimento administrativo de reconhecimento da condição de refugiado, a própria lei exige um fundado temor de perseguição por parte do solicitante. Desse modo, o medo do refugiado, ou seu fundado temor da perseguição odiosa, é o afeto central do Direito dos Refugiados e sua política. Esse medo do outro ao circular pode se converter em nosso medo do outro, como se nós é que tivéssemos um fundado temor do refugiado. Mais que o “fundado temor de perseguição”, como consta no artigo primeiro da Lei n. 9.474/1997, o que está em jogo é o fundado temor do outro. A política humanitária demanda identificação do medo do refugiado, mas sua contraparte, a política securitária, precisa depurar esse medo e, ao fazê-lo, mostra a centralidade do medo para a própria política de hospitalidade. Assim, a política de hospitalidade pode terminar sendo uma polícia de hospitalidade. No país de asilo, o medo da guerra continua por outros meios.

O estudo de filosofia política de Hobbes inspira a análise de Safatle sobre a centralidade do medo e a relevância de se afirmar outros afetos. Vale a pena recuperar a reflexão marcante de Hobbes sobre o papel do medo como paixão que garante respeito à lei e coesão social: “De todas as paixões, a que menos faz os homens tender a violar as leis é o medo. Mais: excetuando algumas naturezas generosas, é a única coisa que leva os homens a respeitá-las”⁵. Há uma relação entre afetos e corpo político. Hobbes foi quem mostrou como gerir o medo, como sua produção e circulação integram uma estratégia para incentivar o assentimento à norma e à construção do corpo social. A produção do medo como motor de coesão social tem mais que importância histórica, pois a democracia liberal também demonstra uma semelhança nesse ponto ao produzir constante estado emergencial. No universo da proteção aos refugiados, cada vez mais nos deparamos com a produção de medidas de exceção que afetam não apenas os estrangeiros, mas também os cidadãos. No final, o medo daqueles que fogem por medo legitima um Estado policial que se mantém por medo que o medo acabe. E a defesa da integridade social vai ser baseada na defesa da soma dos predicados dos indivíduos, ou soma daquilo que os indivíduos possuem. Conforme Safatle,

⁴ *Ibidem*, p. 18.

⁵ HOBBS, Thomas. *Leviatã*, p. 253.

[...] sistemas políticos que se compreendem como fundamentados na institucionalização de liberdades individuais são indissociáveis da gestão e produção social do medo. A liberdade nas sociedades que inscrevem sujeitos na forma de indivíduos é indissociável da criação de uma cultura emergencial da segurança sempre latente, cultura do risco iminente e contínuo de ser violentado. Compreender a vida social para além desse horizonte emergencial será, necessariamente, colocar em questão o modo de reconhecimento que determina os sujeitos como indivíduos e pessoas⁶.

Para escapar da centralidade do medo, Safatle defende a ideia freudiana de desamparo como um afeto com potencial transformador. Para além do medo, a afirmação do desamparo pode demonstrar a positividade da errância e da contingência como elementos de transformação político-social.

Constituir vínculos políticos é entrar em um regime sensível de *aiesthesis*, de compreensão pelos sentidos, pela capacidade de ser afetado. O corpo é lugar de afecções, mas é também produtor de afecções. Não há como falar de política sem falar de corpo, pois não há política sem incorporação, sem encarnação – do líder, dirigente político, classe... Encarnação precisa ser compreendida como dispositivo de disposição de afetos. Nesse sentido, pode-se pensar a política como modos específicos de encarnação. Nem todas as corporeidades são idênticas, pois têm modos de afecção distintos. O medo produz um corpo social paranoico, dependente da relação de violência imanente entre indivíduos. Mas não há poder que se sustente apenas no medo. Há sempre um afeto positivo que o acompanha para fazer essa política e sua estrutura durar. Há sempre mais que culpa e coerção, há a esperança de gozo e êxtase. Por isso *metis* e *sper* se complementam, pois não há esperança sem medo. Então em vez de apostar que a esperança vai vencer o medo, talvez o ponto seja exatamente outro: viver sem esperança é viver sem medo⁷. Isso tem consequências sobre uma maneira distinta de lidar com a temporalidade.

Um corpo é também uma forma de experimentação do tempo. Por isso medo gera expectativa de iminência de dolo ou de um acontecimento que nos redima, criando um horizonte de expectativa, um “tempo da espera que nos retira da potencialidade do instante”⁸. O corpo político que esperança e medo produzem remetem à depressão e ao medo, a uma providência extraviada ou inalcançada. Para sair dessa chave é preciso abrir mão do tempo utópico.

⁶ SAFATLE, Vladimir. *Op cit*, p. 20.

⁷ *Ibidem*, p. 24.

⁸ *Ibidem*, p. 24-25.

Safatle demarca sua distância de Lefort, para quem a invenção democrática aposta no espaço vazio no centro do poder e na descorporificação do social. Como se os afetos precisassem ser purificados em nome da razão desencantada da democracia para calar o medo. Mas é impossível descorporificar o social, “pois é impossível purificar o espaço político de todo o afeto”⁹.

Há um equívoco em situar os afetos numa dimensão da irracionalidade política. Confunde-se combate à irrazoabilidade com purificação dos afetos. Não é possível nos desvencilharmos dos afetos.

Freud auxilia a pensar corporeidade social produzida num circuito de afetos distinto, baseado no desamparo. O desamparo cria vínculos não apenas na abertura ao outro que demanda amparo. Também “cria vínculos por desposseção e por absorção de contingências”¹⁰. Nesse sentido, seguindo Butler, a posição de desamparo implica abrir-se a um afeto que pode me despossuir dos predicados e propriedades que me identificam. “Por isso o afeto me confronta com uma impotência que é forma de expressão do desabamento de potências que produzem sempre os mesmos atos e agentes”¹¹.

Um corpo político produzido pelo desamparo é continuamente despossuído, produzido pela desidentificação de suas determinações. É um corpo sem unicidade, marcado por contingências que o impulsionam a situações imprevisíveis. O desamparo será capaz de produzir corpos errantes, incapazes de inscrição da parte no todo, pois não há estabilização de seu movimento. O corpo em errância pode abrir-se a outras experiências temporais, pode desidentificar-se com a historicidade.

Há uma maneira particular de inscrever sujeitos no interior das estruturas sociais. Indivíduo é o que nomeia a “produção de modalidade de inscrição no interior de um corpo político unitário, que pretensamente teria superado a dimensão ontológica dos antagonismos”¹². Se os indivíduos estão continuamente vivenciando conflitos de interesses, uma crítica deve abordar esse “modo de inscrição de sujeitos políticos em indivíduos”¹³, uma abertura a um corpo sem eu, um corpo aberto a seu aspecto fantasmático.

Safatle dissolve a ficção da pessoa e suas propriedades para oferecer uma crítica à teoria do reconhecimento que depende do horizonte de avaliação de demandas sociais fundamentada em uma teoria antropológica normativa, dependente de categorias psicológicas como personalidade e identidade pessoal¹⁴. É possível perceber como Axel Honneth vai exatamente naturalizar essas ca-

⁹ *Ibidem*, p. 25.

¹⁰ *Ibidem*, p. 25-26.

¹¹ *Ibidem*, p. 26.

¹² *Ibidem*, p. 27.

¹³ *Ibidem*, p. 27.

¹⁴ *Ibidem*, p. 27.

tegorias mediante uma antropologia reconstruída a partir de experimentações da psicologia do desenvolvimento. “Como resultado, demandas políticas de reconhecimento são atualmente entendidas como demanda de reconstituição e reconhecimento de identidades, capazes de desenvolvimento de predicções da pessoa individualizada”¹⁵. No campo do Direito dos Refugiados, tal perspectiva culmina na performance de uma identidade reconhecível – do refugiado convencional – como condição de possibilidade para acesso aos direitos. Nesse sentido, em vez de sofrimento por indeterminação, o que se verifica é o sofrimento por determinação, pois o procedimento de determinação da condição de refugiado vai atribuir sua identidade sem lhe garantir reconhecimento.

Conforme defende Safatle, a expressão da predicabilidade do indivíduo reflete a autonomia e identidade do indivíduo como um solo pré-político. Isso naturaliza uma antropologia e um modo de relação, pois pensar indivíduos nesses termos, a partir da predicabilidade, é pensar sujeitos a partir da posse, pensar indivíduos como quem tem uma propriedade em sua própria pessoa. Predicado significa exatamente algo que detenho, que possuo, e por isso o reconhecimento por predicação naturaliza a relação de posse¹⁶. O Direito dos Refugiados deveria ser o campo da proteção exatamente desses corpos fora de lugar, sujeitos que não podem ser identificados com a figura do individualismo proprietário. Desse modo, ao se pressupor o solo pré-político de um indivíduo proprietário, as lutas sociais passam a ser compreendidas como um espaço social de reconhecimento de indivíduos proprietários emancipados. Tal visão “desconsidera a força produtiva do reconhecimento daquilo que não se deixa predicar como atributo da pessoa individualizada”¹⁷, como na tradição dialética de Hegel a Marx. Por isso tal abordagem ignora a relevância política da tomada de decisão ontológica que permite Hegel desenvolver o conceito de negatividade, “com suas inúmeras manifestações fenomenológicas ligadas à expressão da indeterminação própria aos sujeitos”¹⁸. Para Safatle, o conceito de negativo permite reler o conceito de proletariado desprovido de toda identidade. Proletariado não é mero conceito sociológico que descreve certa classe de trabalhadores, mas é também conceito ontológico, um conceito sobre a emergência de sujeitos políticos que mobilizam certos afetos¹⁹.

Safatle busca compreender a partir da dialética as condições para a emergência de sujeitos políticos. Para ser fiel a tal tarefa, defende uma política transformadora, o que só pode ser uma política que não se organize a partir do estabelecimento de institucionalidades e normatividades capazes de permitir o

¹⁵ *Ibidem*, p. 28.

¹⁶ *Ibidem*, p. 28.

¹⁷ *Ibidem*, p. 28.

¹⁸ *Ibidem*, p. 28-29.

¹⁹ *Ibidem*, p. 29.

reconhecimento mais exaustivo de predicções dos indivíduos e a consequente ordenação social de diferenças. Ao contrário, “só pode ser uma política que traga à vida social a potência de um horizonte antipredicativo e impessoal”²⁰ que, a sua maneira, Marx trouxe no conceito de proletariado.

A etimologia da palavra pregar mostra como, em latim, seu significado é o de anunciar, proclamar. Trata das condições gerais de anúncio. Conforme Safatle, “predicados de um sujeito são aquilo que ele, por direito, pode anunciar de si num campo onde a universalidade genérica da pessoa saberia como ver e escutar aquilo que lá se apresenta”²¹. Mas, de outro lado, é possível afirmar a existência de algo que não pode ser proclamado, algo que não se dá a ver. Isso indica aquilo que

[...] destitui tanto a gramática da proclamação, com seu espaço pré-determinado de visibilidade, quanto o lugar do sujeito da enunciação, que pretensamente saberia o que tem diante de si e como falar do que se dispõe diante de si. Isso que faz a língua tremer e se chocar contra os limites de sua gramática é o embrião de outra forma de existência. Nesse sentido, tal horizonte antipredicativo de reconhecimento não será capaz de se encarnar nas condições de determinação do que pode ser proclamado. Por isso, ele funda uma política que recusa, ao mesmo tempo, a crença na força transformadora tanto da afirmação da identidade quanto do reconhecimento das diferenças. Pois, trata-se de um equívoco maior acreditar que a diferença seja a negação não dialética da identidade. Identidade e diferença convivem em uma oposição radicalmente complementar. São dois momentos do mesmo processo de determinação por predicação, ou, ainda, da determinação por posse de predicações, por aquilo que indivíduos podem possuir²².

Safatle critica uma teoria social do reconhecimento dos predicados que identificam um indivíduo. Ou seja, trata-se da crítica do reconhecimento como reconhecimento de um indivíduo que possui atributos próprios. Desse modo, Safatle pode colocar em questão exatamente a atribuição de sentido ou a determinação por propriedade. Por isso, um deslocamento dessa perspectiva identitária de reconhecimento não pode ser mobilizado apenas afirmando-se a diferença, mas sim recuperando a centralidade da indiferença e sua capacidade antipredicativa e despossessória.

²⁰ *Ibidem*, p. 30.

²¹ *Ibidem*, p. 30.

²² *Ibidem*, p. 30-31.

Uma teoria antipredicativa do reconhecimento permite que sujeitos sejam afetados pela circulação do desamparo. Nessa zona de indistinção proprietária, os sujeitos são despossuídos e confrontam-se com o afeto do desamparo. Nesse momento, o que se verifica não é apenas a abertura a um modo de afecção que expressa a presença do outro no interior do sistema consciente de interesses e vontades que determinam o indivíduo²³. Há uma afecção que ao circular pode fazer vínculos a partir da desposseção de determinações e predicções, uma afecção de causalidade inconsciente, que se desdobra como vínculo inconsciente, com temporalidade inconsciente e forma de determinação estranha à visibilidade da consciência²⁴.

Um retorno ao conceito de amor em Jacques Lacan permite pensar uma relação que nos desampara, mas nos reinventa, ou seja, um “reconhecimento entre sujeitos que, ao menos por um momento, deixam de querer ser determinados como pessoas individualizadas”²⁵. Essa desposseção generalizada de si faz desmoronar o sistema individualizado de identidade e diferença.

O encontro interroga o medo como afeto central do processo de reconhecimento da condição de refugiado e deflagra o desamparo fruto da estranheza de cada um, aquela que não se simboliza e grita quando do face-a-face com outro sujeito, ensejando múltiplas reações à negatividade de cada um – presente em si e no que vejo/me vê. O encontro como categoria de análise permite falar de um sujeito que se despossui, que não se sustenta em predicados, que não se totaliza em sentidos; tal abordagem atesta o limite da hospitalidade jurídica e politiza seus afetos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer I: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

ARENDT, Hanna. *As origens do Totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BENHABIB, Seyla. *The Right of Others: Aliens, Residents and Citizens*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

BUTLER, J. *Dispossession: the performative in the political*. Cambridge: Polity Press, 2013.

²³ *Ibidem*, p. 31-32.

²⁴ *Ibidem*, p. 32.

²⁵ *Ibidem*, p. 33.

BUTLER, Judith. *Relatar a si mesmo: crítica da violência ética*. São Paulo: Autêntica, 2015.

BUTLER, Judith. *Precarious life: the powers of mourning and violence*. Londres: Verso, 2006.

DERRIDA, Jacques. *Anne Dufourmantelle convida Jacques Derrida a falar da hospitalidade*. São Paulo: Escuta, 2003.

KANT, Immanuel. *A paz perpétua*. São Paulo: Perspectiva, 2004.

SAFATLE, Vladimir. *O circuito dos afetos. Corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo*. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

PAPEL DE LA CONFERENCIA SURAMERICANA SOBRE MIGRACIONES EN LA CONSTRUCCIÓN DE UN DISCURSO REGIONAL CONSENSUADO, CON LOS DERECHOS DE LA POBLACIÓN MIGRANTE COMO EJE

William Mejía¹

INTRODUCCIÓN

La naturaleza excluyente del estado-nación incrementa la vulnerabilidad de las personas cuando cruzan fronteras, llegan a espacios donde son consideradas extranjeras y ven restringidos sus derechos.

En América del Sur, grupos importantes, pero en su mayoría no contabilizados, se mueven usualmente entre los países, sin establecer nueva residencia, por razones diversas: tránsito hacia un destino dentro o fuera de la región, turismo, recreación, trabajo, comercio, estudio, salud, visitas a familiares y amigos, compras, etc. Entre ellos cabe destacar los movimientos de pueblos originarios, algunos nómadas, que vieron divididos sus territorios ancestrales por fronteras que les impusieron, o que, ya definidas esas fronteras, se han vuelto plurinacionales.

Los flujos más dinámicos se encuentran en áreas densamente pobladas a lado y lado de límites nacionales, como la de Ciudad del Este, Foz y Puerto Iguazú, en la triple frontera de Paraguay, Brasil y Argentina; y la de Norte de Santander y Táchira en la frontera colombo-venezolana, donde en 2013 se estimaron en cerca de 70.000 los trabajadores fronterizos habituales cruzando

¹ Economista. Coordinador-fundador del Grupo de Investigación en Movilidad Humana, de las universidades Tecnológica de Pereira y Nacional Abierta y a Distancia, y del Sistema Universitario del Eje Cafetero, de Colombia. Coordinador-fundador de Colombiamigra, red especializada en migraciones latinoamericanas. Coordinador-fundador del Sistema de Información Migratoria de América del Sur.

por sus dos pasos principales², por los que transitaron durante ese año más de 480.000 personas cada semana³.

No obstante, son otros los movimientos más atendidos y estudiados: los que implican el cambio de residencia. A estos tiende a limitarse el término migraciones, de las cuales el subcontinente, como otras regiones, ha tenido cambios importantes durante este milenio. En ellas, más que en cualquier otra movilidad, se centran las políticas migratorias durante el período aludido, que constituyen el objeto general de este artículo.

En particular, se quiere mostrar cómo América del Sur ha dado pasos significativos para consensuar un discurso migratorio regional, con los derechos de los migrantes⁴ como eje, que se ha constituido en referente para la definición de políticas, normas y acciones nacionales, en el marco de un proceso complejo y plagado de inconsistencias de diverso tipo, no obstante las cuales, el saldo resulta positivo. El énfasis se pone en el proceso de convergencia hacia ese discurso común, resaltando el papel que en él ha tenido la Conferencia Suramericana de Migraciones y la interacción de esta con las dos instancias subregionales de integración, el Mercado Común del Sur (MERCOSUR) y la Comunidad Andina (CAN).

Tal propósito parece pertinente por el contraste con lo que ocurre en otras partes, como Estados Unidos y Europa, donde, en buena medida con los sucesos del 11 de septiembre como fondo, la consideración de la inmigración como eventual vehículo de ingreso del terrorismo y factor de disolución de valores nacionales, entre otros fantasmas, ha conducido al endurecimiento de las políticas migratorias y a prácticas que terminan en mayor vulneración de los derechos de los migrantes. Ejemplos de lo ocurrido son: nuevos controles en fronteras, construcción de muros y valla-dos en ellas y hasta externalización de las mismas; criminalización de los migrantes irregulares y persecución, encarcelación y expulsiones masivas; casi extinción práctica del refugio; y negación o restricción en la prestación de servicios básicos a inmigrantes.

En primer lugar se presenta, como contexto, un panorama estadístico so-mero de las migraciones internacionales asociadas con América del Sur a través del período 2000 – 2015, después se pasa al proceso de construcción de la polí-tica, se detallan los énfasis de lo consensuado y se hacen algunos comentarios

² MEJIA *et al.* *Trabajadores fronterizos en la frontera colombo venezolana*, p. 71.

³ Cifra obtenida a partir de datos de la Encuesta de tráfico fronterizo (ETF) del Banco de la República, de Colombia.

⁴ En este documento, las expresiones “derechos de los migrantes” y “derechos de la población migrante” tienen un significado amplio, referido al conjunto de derechos que, por su mera condición de seres humanos deban reconocérseles a las personas en situación migratoria. Ello sin perjuicio del reconocimiento de derechos específicos que por la misma situación posean, por ejemplo el de envío de remesas a sus países de origen.

en torno a la coherencia de entre el discurso y la práctica de los Estados en la región, para terminar con algunos comentarios a manera de conclusiones.

PANORAMA RECIENTE DE LAS MIGRACIONES INTERNACIONALES EN AMÉRICA DEL SUR

A partir de las matrices de la División de Población de las Naciones Unidas⁵ sobre *stocks* de migrantes, según países de residencia y procedencia, cuyas cifras pueden considerarse conservadoras, América del Sur:

- Pasó de tener un poco menos de seis millones y medio (6.414.360) de personas viviendo fuera de sus países de origen en 2000, a más de once millones y medio (11.573.541) en 2015. De acuerdo a la misma fuente, el crecimiento conjunto del *stock* de emigrados de los países de la región fue de 80% en el período, con las naciones andinas y Paraguay por encima de ese valor medio y los restantes países del Cono Sur, más Surinam y Guyana, por debajo.
- En materia de inmigrantes, quienes más aumentaron el número en sus territorios fueron Chile y Ecuador, que tuvieron crecimientos superiores a 150%, mientras en el otro extremo estuvieron Paraguay y Uruguay, donde se redujeron los volúmenes. En situación intermedia se encuentra el resto de los países, con crecimientos entre 4% (Brasil) y 79% (Guyana).
- Con los cambios de volúmenes se dieron también cambios en los destinos. El más notorio fue el incremento en los flujos dentro de la misma región, que elevaron el peso de esta como sitio de localización de los migrantes suramericanos, de 22% por ciento en 2000 a 35% en 2015. Europa y Centroamérica también ganaron participación, a costa de las demás regiones. Al cambiar la perspectiva y mirar los países suramericanos como lugares de llegada de inmigrantes, se encuentra que el *stock* de estos se aproximó a seis millones (5.826.431), de los cuales los más de cuatro millones (4.081.797) de migrantes intrarregionales representaron la gran mayoría (70.1%).
- Al comparar emigración con inmigración por países, se encuentran grandes diferencias, no solo entre los volúmenes de una y otra en

⁵ UNITED NATIONS, Department of Economic and Social Affairs, Population Division. Trends in International Migrant Stock: Migrants by Destination and Origin.

cada país, sino entre los países. Téngase en cuenta que Colombia ocupa el primer lugar como país de emigrantes, con más de dos millones y medio de personas (2.638.852) fuera de su territorio. Mientras Argentina, el mayor receptor, acoge más de dos millones (2.086.302) de inmigrantes. De otro lado, mientras, en cifras redondas, Colombia apenas tiene una persona inmigrada por cada 20 emigrados, en Argentina esa relación es cercana a 1 por 2, y en Chile tiende a la igualdad.

- Pero las cifras absolutas de migrantes no representan, salvo casos excepcionales, proporciones altas respecto a las poblaciones totales de los países. En cuanto a los emigrados, solo en Guyana, Surinam y Paraguay, están por encima de 10%. Y respecto a los inmigrantes, su peso, exceptuando a Surinam (8.6%), está en un rango entre 0.3% (Colombia) y 4.8% (Argentina).

Para el análisis de los datos anteriores debe tenerse en cuenta que los *stocks* de inmigrados varían no sólo por la llegada de más migrantes, sino también por el retorno, la remigración a terceros países y la mortalidad; mientras que los *stocks* de emigrados se afectan por la salida de más migrantes, el retorno y la mortalidad.

Esta sección puede terminarse diciendo que una de las formas de migrar, quizás la más dolorosa, que en muchos casos no es contabilizada, o lo es mal, dentro de las estadísticas anteriores, es la ocasionada por riesgos de violencia, que obligan a huir a otro país en busca de refugio. La Agencia de la ONU para los Refugiados (ACNUR/UNHCR) estimó para mediados de 2015 la presencia en América del Sur de 346.097 personas en esas condiciones, la gran mayoría de ellas en Venezuela y Ecuador⁶, como consecuencia del conflicto interno en la vecina Colombia.

PAPEL CLAVE DE LA CONFERENCIA SURAMERICANA DE MIGRACIONES (CSM)

Con el anterior escenario como marco, se reunió en Lima, en julio de 1999, el Encuentro Sudamericano sobre Migraciones, Integración y Desarrollo que, en su declaración final, planteó, entre otras cosas, que “el respeto de los derechos humanos de los migrantes constituye una preocupación básica para los

⁶ Cálculos propios a partir de UNHCR. Mid-Year Trends 2015: Excel Annex Tables.

países de la región” y acuerda la realización de una Conferencia para el seguimiento de lo acordado⁷.

En consecuencia, la primera versión de la Conferencia Suramericana sobre Migraciones (CSM) que se realizó en 2000, empieza reconociendo, además de las nuevas tendencias de las migraciones internacionales, de la importancia del diálogo y la acción y cooperación multilateral, y de la necesidad de modernización de la gestión y el fortalecimiento institucional respecto a ellas, que “la protección de los Derechos Humanos sigue constituyendo una preocupación fundamental para los países de la región” y que de ella se desprende la necesidad de políticas responsables⁸.

Desde entonces, y hasta la XV Conferencia, última realizada a la fecha, ha sido una constante dentro de las discusiones y declaraciones de la CSM el tema de la defensa de los derechos de la población migrante, o, como se ha dicho en algunas de ellas, la naturaleza de esa población como sujeto de derecho. Tal defensa se ha concebido no sólo en el espacio regional, donde los Estados de la Conferencia ejercen soberanía, sino fuera de él, donde les cabe reclamar a otros Estados por la vulneración que en sus territorios sufren los suramericanos.

En la práctica, América del Sur ha logrado construir, consensuar y difundir un discurso migratorio centrado en la garantía de los derechos de la población migrante, en contraposición al de los principales países del norte, donde la razón de ser de la política y las acciones en materia migratoria es la seguridad y donde los migrantes entran principalmente como factor de producción, del que se debe disponer con el volumen y calidad requeridos y al menor costo fiscal posible.

Como región, América del Sur, cuando habla de los derechos de los migrantes, ha reiterado su adhesión prácticamente a todos los instrumentos internacionales principales sobre Derechos Humanos, porque entiende que los migrantes son, en primera y última instancia, sujetos de todos esos derechos, independiente de su condición migratoria.

Las declaraciones de conformidad con ese cuerpo internacional de derechos las han realizado los Estados suramericanos múltiples veces, no solo desde la CSM, sino desde el Foro Especializado Migratorio del MERCOSUR y el Foro Andino de Migraciones, al igual que en UNASUR y en cuanto espacio sobre el tema que han participado.

Destacan como instrumentos que han sido ratificados por los doce países: el Pacto sobre derechos civiles y políticos; el Pacto de derechos económicos,

⁷ ENCuentro SUDAMERICANO SOBRE MIGRACIONES, INTEGRACIÓN Y DESARROLLO. Declaración de Lima.

⁸ [PRIMERA] CONFERENCIA SUDAMERICANA DE MIGRACIONES. Declaración.

sociales y culturales; la Convención de los derechos del niño; la Convención sobre la eliminación de todas las formas de discriminación contra la mujer; y la Convención contra la delincuencia organizada transnacional. América del Sur también ha reiterado su adhesión a varios de los instrumentos internacionales específicos sobre derechos de los migrantes, pero falta la adhesión de algunos países a ellos (Tabla 1).

Tabla 1. Países suramericanos que no han ratificado los instrumentos internacionales específicos sobre derechos de los migrantes, 2016

Instrumentos	Sin ratificar
Convención internacional sobre la protección de los derechos de todos los trabajadores migratorios y de sus familiares	Brasil, Surinam, Venezuela
Convención sobre el estatuto de los refugiados	Guyana, Venezuela
Protocolo refugiados	Guyana
Protocolo contra el tráfico ilícito de migrantes por tierra, mar y aire	Bolivia, Colombia
Convenio 97 de la OIT sobre los trabajadores migrantes	Argentina, Bolivia, Chile, Colombia, Paraguay, Perú, Surinam
Convenio 143 de la OIT sobre los trabajadores migrantes (complementario)	Todos menos Venezuela

Fuente: elaboración propia a partir de información de N.U. (<https://treaties.un.org/Pages/ParticipationStatus.aspx>) y OIT (<http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/?p=1000:12001:0::NO::>).

De otro lado, llama la atención que ninguna de las declaraciones de la CSM ha hecho referencia directa a los Convenios 97 y 143 de la OIT, específicos sobre los derechos de los trabajadores migrantes y cuya ratificación es escasa en la región, con relación a lo cual se argumenta con frecuencia que tal ratificación no es necesaria cuando se cuenta con la de la Convención de Naciones Unidas sobre derechos de los mismos trabajadores y sus familiares, que recogió el contenido de los dos Convenios.

No obstante, existe un asunto de mecánica jurídica internacional elemental y es que, aunque la Convención es útil dentro de la región, donde solo faltan por vincularse Brasil, Surinam y Venezuela, por fuera es de escasa o nula utilidad, pues ninguno de los países del norte receptores importantes de nuestros migrantes hace parte de ella. Mientras tanto, varios sí han ratificado por lo menos uno de los dos Convenios de la OIT y al adoptarlos podríamos invocarlos para la defensa de los derechos de nuestros migrantes en esos países, entre los que se encuentran: Alemania, España, Francia, Israel, Italia, Noruega, Países Bajos, Portugal, Suecia y Reino Unido.

ÉNFASIS PRINCIPALES DE LA CSM EN MATERIA DE DERECHOS DE LA POBLACIÓN MIGRANTE Y ESTRATEGIA PARA SU IMPLEMENTACIÓN

El documento “Plan sudamericano de desarrollo humano de las migraciones (PSDHM), contexto y perspectivas” fue aprobado en la Décima Conferencia Sudamericana de Migraciones, realizada en 2010, y constituye una buena fuente para identificar los énfasis principales de la Conferencia en materia de derechos de los migrantes, como queda claro en la mayoría de sus principios rectores:

- La integralidad del hecho migratorio. [...] Con relación a la persona migrante es necesario su consideración [...] como sujeto de derechos [...]
- El irrestricto respeto por los derechos humanos de las personas migrantes y sus familiares, sea cual fuera su origen, nacionalidad, o condición administrativa migratoria, que incluye la no discriminación, la equidad social y de género, y la interculturalidad [...]
- El ejercicio ciudadano de una libre movilidad informada y segura [...]
- La garantía a las personas migrantes a una ciudadanía plena [...]
- La coherencia nacional y regional en la definición y aplicación de políticas migratorias inclusivas y de pleno respeto a los derechos de las personas migrantes que residen en los países sudamericanos [...]
- El reconocimiento de los derechos de las personas migrantes como parte sustancial de los procesos de integración económica y social entre los países [...]⁹

La estrategia para hacer realidad los principios anteriores puede deducirse del objeto de los programas de acción previstos: información y difusión de los derechos humanos de las personas migrantes; adecuación normativa a los principios del PSDHM; participación con la Sociedad Civil, movimientos y otros actores sociales; participación en espacios regionales e internacionales; fortalecimiento de la información migratoria; fortalecimiento de la gestión migratoria; fortalecimiento de la gestión migratoria en zonas de frontera; y fortalecimiento de los mecanismos de vinculación con nacionales en el exterior y de la cooperación en atención consular¹⁰.

⁹ X CONFERENCIA SUDAMERICANA DE MIGRACIONES. Plan Sudamericano de Desarrollo Humano de las Migraciones, Contexto y Perspectivas, p. 15-18.

¹⁰ *Ibidem*, p. 22-32.

MOTIVANTES DEL PROCESO

Acerca de las fuerzas que han estado detrás del proceso, según la CEPAL, refiriéndose al contexto más amplio de América Latina y el Caribe:

... hay consenso en que los avances en la creación de una agenda de los derechos humanos de los migrantes se debe en gran medida al trabajo, los informes y las recomendaciones emanadas de los procedimientos especiales de las Naciones Unidas y a las actividades realizadas por la Comisión Interamericana de Derechos Humanos mediante los Relatores Especiales¹¹.

De manera más inmediata, cabe mérito especial a la Organización Internacional para las Migraciones (OIM) que, como agencia intergubernamental especializada, ha sido animadora permanente de la CSM, de la cual ha ejercido la Secretaría Técnica durante toda su historia. Desde esta posición, ha podido, como es su responsabilidad, promover la implementación de los acuerdos internacionales de mayor jerarquía sobre temas migratorios¹².

Para Domenech, el que los derechos de los migrantes y otros temas tratados en la CSM y en otras instancias regionales y subregionales “guarden una estrecha relación con los lineamientos surgidos en eventos organizados por organismos internacionales como las Naciones Unidas y la OIM pone en cuestión la autonomía de los Estados a la hora de definir la agenda política regional”.¹³

Pero lo mencionado atrás sobre lo que ocurre en Estados Unidos y Europa en cuanto a los derechos de los migrantes, muchos de ellos suramericanos, ha puesto de presente también, como reacción, la necesidad de las posiciones de bloque, que se han consensuado a través de las quince versiones de la CSM, pero también en UNASUR y se han presentado en CELAC, en la OEA, en el Diálogo Estructurado e Integral CELAC-UE sobre Migraciones y también en Naciones Unidas.

Entre las posiciones conjuntas cabe destacar: la relacionada con la Directiva Europea de Retorno; la exigencia del regreso de la discusión migratoria desde el Foro Global de Migración y Desarrollo, donde la región se sintió mal atendida, a Naciones Unidas; y la Declaración Especial de los Estados Partes y Estados Asociados del MERCOSUR sobre la Situación de los Niños, Niñas y Adolescentes Centroamericanos Migrantes Retenidos en la Frontera Sur de los

¹¹ MARTÍNEZ PIZARRO, Jorge (ed.), *América Latina y el Caribe: migración internacional, derechos humanos y desarrollo*, p. 306.

¹² Ver: MEJÍA, William, Conferencia: *Formación y asimilación de nuevos paradigmas de atención al tema de la movilidad humana internacional en Suramérica Toluca*, p. 5-6.

¹³ DOMENECH, Eduardo E. La agenda política sobre migraciones en América del sur: el caso de la Argentina, p. 4.

Estados Unidos de América. Independiente del impacto de las declaraciones anteriores, que falta medirse, no puede desconocerse su importancia y la necesidad que en el momento había de hacerlas.

EL PAPEL DEL MERCOSUR Y DE LA CAN Y ALGUNAS ACCIONES NACIONALES

MERCOSUR y la CAN han sido las instancias responsables de buscar que los consensos regionales en materia migratoria, a veces gestados por ellas, superen el marco retórico de las declaraciones. Ambas han convertido en decisiones subregionales de carácter vinculante, de obligatorio cumplimiento para sus estados parte, mucho del discurso regional.

A nuestro juicio, ambos escenarios integracionistas han logrado avances significativos en el camino de garantizar los derechos de la población migrante, en especial la de América del Sur. La perspectiva de construcción de identidades y ciudadanías ampliadas, inicialmente subregionales y posteriormente suramericana (en UNASUR), que constituyen, además de instrumentos de integración, marco y base para el disfrute de derechos más allá del área de la propia nacionalidad, ha sido clave. Vale comentar aquí que, también en su Constitución de 2008, ya mencionada, el Ecuador incluyó, como una de las bases de sus relaciones internacionales, propugnar “el principio de ciudadanía universal, la libre movilidad de todos los habitantes del planeta y el progresivo fin de la condición de extranjero como elemento transformador de las relaciones desiguales entre los países, especialmente Norte-Sur”¹⁴, bella utopía que, como tal, se convierte en faro, para la región.

La facilitación del otorgamiento de la residencia y la ampliación del derecho al trabajo en la región han tenido desarrollos importantes, no exentos también de inconsistencias, a cuenta del Instrumento Andino de Migración Laboral (Decisión 545 de la CAN), y del Acuerdo sobre Residencia para los Nacionales de los Estados Partes del MERCOSUR, Bolivia y Chile.

Aunque el Acuerdo de Residencia demoró siete años en entrar en vigencia, sus bondades han permitido que hoy hagan parte de él todos los países de la región, exceptuando a Venezuela (uno de los estados partes de MERCOSUR), Guyana y Surinam. De esa forma, ha superado los alcances e importancia subregional del Instrumento Andino que, además, se ha visto limitado por la no vinculación práctica de Bolivia.

¹⁴ REPÚBLICA DEL ECUADOR. Constitución de la República del Ecuador, Artículo 416, numeral 6, p. 183.

Cabe comentar que Argentina y Uruguay han superado los términos del Acuerdo. La primera cuando, mucho antes de que entrara en vigencia, adoptó en su normatividad la “nacionalidad MERCOSUR”, lo aplicó unilateralmente, estableció la igualdad de derechos económicos, sociales y culturales con respecto a los nacionales y se permitió la regularización de los extranjeros sin tener que salir del país. El segundo con un criterio de nacionalidad semejante al de Argentina y con la concesión a los nacionales de los Estados Parte del MERCOSUR y Asociados la categoría de residentes permanentes sin necesidad de gestionar la residencia temporaria previa prevista en el Acuerdo¹⁵.

Mediante procedimientos distintos, otros países de la región han realizado en los últimos años procesos importantes de regularización, en algunos casos dirigidos a nacionalidades específicas, entre ellos están: Brasil, Chile, Colombia, Ecuador, Paraguay y Venezuela. De ellos se han beneficiado varias decenas de miles de migrantes suramericanos, que de esa forma han visto reducida sustancialmente la vulnerabilidad de sus derechos.

Otras medidas que se han ido extendiendo entre los países de América del Sur y que reducen, también, la vulnerabilidad de los migrantes tienen que ver, entre varios asuntos, con: libre circulación; lucha contra la trata; documentación de migrantes; tratamiento igualitario entre nacionales y extranjeros; respeto por la diversidad cultural de los migrantes; coordinación migratoria entre países de origen y destino; inspección laboral; reconocimiento de certificados de estudio y títulos académicos; y no criminalización de la irregularidad migratoria.

EL TEMA DE LOS REFUGIADOS

Antes de concluir, cabe comentar que, aunque por fuera de la CSM, pero en el espacio más amplio de América Latina y el Caribe, Suramérica ha consensuado también un discurso amplio, con los derechos humanos como referente, en torno al refugio.

El escenario para ello fue el proceso conmemorativo de los treinta años de la Declaración de Cartagena sobre Refugiados (1984), que “amplió la definición de refugiado para América Latina y propuso nuevos enfoques para las necesidades humanitarias de las personas refugiadas y desplazadas con un espíritu de solidaridad y cooperación”¹⁶.

¹⁵ XIV Conferencia Suramericana sobre Migraciones. Estudio sobre experiencias en la implementación del acuerdo de residencia del MERCOSUR y asociados. documento de referencia. Secretaría Técnica (Organización Internacional para las Migraciones OIM), Lima, Perú, 16 y 17 de octubre de 2014, p. 29.

¹⁶ Plan de Acción de Brasil: América Latina y el Caribe adoptan una hoja de ruta común para responder a las nuevas tendencias del desplazamiento y poner fin a la apatridia. Disponible en <http://www.acnur.org/que-hace/proteccion/declaracion-de-cartagena-sobre-los-refugiados>.

Tal conmemoración, conocida como Cartagena+30, incluyó cuatro reuniones preparatorias subregionales, que contaron con la participación de gobiernos, organismos internacionales y regionales, defensorías del pueblo, sociedad civil y academia, y terminó el 2 y 3 de diciembre de 2014 con un conjunto de actos que incluyeron una Reunión Ministerial en la que 28 países y tres territorios de América Latina y el Caribe aprobaron por aclamación la Declaración y el Plan de Acción de Brasil, “acordando trabajar juntos para mantener los estándares de protección más altos a nivel internacional y regional, implementar soluciones innovadoras para las personas refugiadas y desplazadas, y ponerle fin a la difícil situación que enfrentan las personas apátridas en la región”¹⁷.

INCOHERENCIA ENTRE EL DISCURSO Y SU IMPLEMENTACIÓN PRÁCTICA

Al posicionamiento de los derechos de la población migrante en los discursos y políticas migratorias en América del Sur y a la incoherencia entre estos y la normatividad o las acciones estatales, se vienen refiriendo, desde hace algunos años, varios autores, como se ejemplifica a continuación. En 2010, Ramírez y Alfaro afirmaban que las visiones compartidas de la CSM

han permitido no solo llegar a consensos, sino la aplicación – en algunos casos – de programas y proyectos, o posicionamientos que nacieron en el seno de este espacio multilateral, al interior de cada país. No obstante, en la consecución de estos avances todavía se percibe un cierto estancamiento, puesto que el enfoque de Derechos Humanos sigue sin bajar a niveles de acción más concretos¹⁸.

Más recientemente, en 2015, Acosta y Feline, a partir de una muestra de seis países, concluyeron que “Suramérica se encuentra en la posición especial de tener una brecha discursiva entre sus declaraciones políticas liberales y leyes nacionales comparativamente restrictivas”¹⁹. Y en el mismo año, respecto a Mercosur, Margheritis expresó: “Esta armonización incipiente de las políticas de migración apunta a una clara contradicción: la retórica humanitaria liberal está en desacuerdo con la promulgación de medidas tendientes

¹⁷ MEJÍA, William. Espacios intergubernamentales para la discusión de políticas migratorias en Latinoamérica, p. 15.

¹⁸ RAMÍREZ, Jacques; ALFARO, Yolanda. Espacios multilaterales de diálogo migratorio: el Proceso Puebla y la Conferencia Sudamericana de Migraciones, p. 8.

¹⁹ ACOSTA ARCARAZO, Diego; FELINE FREIER, Luisa. Discursos y políticas de inmigración en Sudamérica: ¿hacia un nuevo paradigma o la confirmación de una retórica sin contenido?, p. 186.

a las restricciones y el control. Esto arroja dudas sobre el carácter liberal de las nuevas políticas”²⁰.

Lo cierto es que, en este momento, el camino por recorrer en cuanto a la coherencia entre el discurso regional garantista y las legislaciones migratorias nacionales aún es largo, sin desconocer los esfuerzos ya hechos para reemplazar los viejos marcos normativos. Cuatro países se han dotado ya de normas migratorias generales, con el respeto a los derechos de los migrantes y la normatividad internacional como base: Argentina (2003), Uruguay (2008), Bolivia (2013) y Perú (2015). Otros dos, Brasil y Chile, tienen proyectos en trámite, por cuya aprobación hacemos votos. Y los seis restantes aún no han abordado el proceso, aunque hay que reconocer a Ecuador el enorme peso que dio al tema en su Constitución de 2008.

La CSM ha manifestado su preocupación al respecto en varias ocasiones. Una de ellas fue en el PSDHM, ya mencionado, donde, a propósito del objetivo de coherencia normativa, que mantiene su vigencia, se dijo:

Este objetivo responde a una realidad existente en la región, donde aún en muchos países [*diez en ese momento*], las leyes y otros instrumentos legales que regulan la entrada, el tránsito, y la residencia de las personas no nacionales responden a lógicas diferentes a las planteadas desde la perspectiva del desarrollo humano de las migraciones²¹.

Pero la incoherencia interna se da también en las diferencias de perspectivas de distintas autoridades sin coordinación, y a veces hasta en contraposición, que manejan lo migratorio en cada uno de los países de la región, generalmente, de los Ministerios de Relaciones Exteriores y del Interior, con la participación en ocasiones de los de Asuntos Laborales y, eventualmente, de otras dependencias. Incluso, el asunto llega hasta la interpretación torcida de las normas, a costa de los derechos de los migrantes. A propósito de las incoherencias internas, la representación de la sociedad civil en la XIV CSM, manifestó:

nos importa destacar la necesidad de superar la distancia que muchas veces existe entre las normas y su aplicación efectiva, así como combatir la persistencia de hábitos o culturas institucionales que atentan contra la aplicación efectiva de normas y acuerdos. Asimismo, nos preocupa la existencia de criterios o acciones diferentes y a veces contrapuestos dentro de los mismos gobiernos. Creemos que el desarrollo de estructuras o mecanismos que aseguren la coordinación

²⁰ MARGHERITIS, Ana. MERCOSUR's post-neoliberal approach to migration: from workers' mobility to regional citizenship, p. 72. Traducción propia.

²¹ X CONFERENCIA SUDAMERICANA DE MIGRACIONES. *Op. cit.*, p. 19.

interinstitucional y realmente garanticen la coherencia de decisiones y acciones dentro de cada gobierno será un elemento esencial en la consecución de los objetivos de la Conferencia²².

REFLEXIÓN FINAL

No obstante la gran distancia que separa aún el discurso migratorio consensuado por los países suramericanos de su implementación práctica en todos ellos, visto el asunto como un proceso, la construcción de ese discurso representa un logro enorme, más cuando los países del norte parecen caminar en dirección contraria.

El cuerpo discursivo (retórico, si se quiere) disponible constituye un referente con relación al cual se pueden valorar las políticas, normas y acciones de los países de la región, a los que cabe, mediante presiones de la sociedad civil y de los grupos políticos, demandar coherencia con ese cuerpo, con el que se han comprometido en múltiples escenarios.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOSTA ARCARAZO, Diego; FELINE FREIER, Luisa. Discursos y políticas de inmigración en Sudamérica: ¿hacia un nuevo paradigma o la confirmación de una retórica sin contenido?. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, n. 44, 2015, p. 171-189.

BANCO DE LA REPÚBLICA, Banco Central de Colombia. Encuesta de tráfico fronterizo (ETF). Disponible en: <<http://www.banrep.gov.co/es/encuesta-traffic-fronterizo>>.

CONFERENCIA SURAMERICANA DE MIGRACIONES. Declaración de las organizaciones de la sociedad civil “Hacia una integración suramericana: cohesión social y desarrollo humano de las migraciones”. Lima, 2014.

CONFERENCIA SURAMERICANA DE MIGRACIONES. Plan Sudamericano de Desarrollo Humano de las Migraciones, Contexto y Perspectivas. Documento aprobado en la Décima Conferencia Sudamericana de Migraciones, Cochabamba, Estado Plurinacional de Bolivia, 2010.

²² XIV Conferencia Suramericana de Migraciones. Declaración de las organizaciones de la sociedad civil “Hacia una integración suramericana: cohesión social y desarrollo humano de las migraciones”, p. 2-3.

CONFERENCIA SURAMERICANA DE MIGRACIONES. Declaración, Palacio San Martín – Buenos Aires, 2000.

DOMENECH, Eduardo E. La agenda política sobre migraciones en América del sur: el caso de la Argentina. *Revue européenne des migrations internationales [En ligne]*, v. 23, n. 1, 2007. Disponible en: <<http://remi.revues.org/3611>>.

ENCUENTRO SUDAMERICANO SOBRE MIGRACIONES, INTEGRACIÓN Y DESARROLLO. Declaración de Lima. Lima, Perú, 1999.

MARGHERITIS, Ana. MERCOSUR's post-neoliberal approach to migration: from workers' mobility to regional citizenship. In Cantor, David James, Freier, Luisa Feline and Gauci, Jean-Pierre (eds.) *A Liberal Tide: Immigration and Asylum Law and Policy in Latin America*. Washington, US, Institute of Latin American Studies, 2015, p. 57-80.

MARTÍNEZ PIZARRO, Jorge (ed.). *América Latina y el Caribe: migración internacional, derechos humanos y desarrollo*. Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), 2008.

MEJÍA, William. Espacios intergubernamentales para la discusión de políticas migratorias en Latinoamérica. *OASIS*, n. 22, 2015, p. 7-21.

MEJÍA, William. Conferencia: Formación y asimilación de nuevos paradigmas de atención al tema de la movilidad humana internacional en Suramérica Toluca: II Congreso Internacional: Migración Internacional en América Latina y México en el Contexto de la Crisis Económica y Humana, 2015.

MEJÍA, William; ORTIZ, Diana P.; QUINTERO, Angie V.; DÍAZ, Martha E.; CIFUENTES, Johana; GALVIS, María C.; PUERTA, CLAUDIA B. *Trabajadores fronterizos en la frontera colombo venezolana*. Bogotá D.C., Ministerio del Trabajo, 2014.

RAMÍREZ, Jacques; ALFARO, Yolanda. Espacios multilaterales de diálogo migratorio: el Proceso Puebla y la Conferencia Sudamericana de Migraciones. *ANDINAMIGRANTE*. Boletín del Sistema de Información sobre Migraciones Andinas – FLACSO, Sede Ecuador, n. 9, 2010.

REPÚBLICA DEL ECUADOR. Constitución de la República del Ecuador. Asamblea Constituyente, 2008.

THE UN REFUGEE AGENCY UNHCR. Mid-Year Trends 2015: Excel Annex Tables. 2015. Available at: <<http://www.unhcr.org/cgi-bin/texis/vtx/home/opensslAttachment.zip?COMID=57695b494>>.

UNITED NATIONS. Trends in International Migrant Stock: Migrants by Destination and Origin, United Nations database, POP/DB/MIG/Stock/Rev.2015. Department of Economic and Social Affairs, Population Division, 2015.

II PARTE

ESTUDOS E ABORDAGENS DE DIREITOS HUMANOS SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS

A POLÍTICA DO DISCURSO HUMANITÁRIO BRASILEIRO.

Reflexões a partir do reassentamento de palestinos no Brasil

Sônia Hamid¹

Bahia Munem²

No dia 20 de junho de 2007, data em que se comemora anualmente o Dia Mundial do Refugiado, representantes do Estado brasileiro (Comitê Nacional para Refugiados – CONARE, do Ministério da Justiça) e de uma organização internacional (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR) divulgaram, através de uma coletiva de imprensa, a decisão do país de reassentar pouco mais de 100 refugiados palestinos. Tratava-se de um grupo que há cinco anos vivia em um campo de refugiados, localizado na fronteira do Iraque com a Jordânia. Esta condição de refúgio se deu após invasão americana no Iraque e queda do então presidente Saddam Hussein, seguida de guerra civil neste país. Os palestinos que lá viviam, ao serem vistos como protegidos pelo referido presidente, passaram a ser perseguidos e mortos por milícias contrárias à política de Hussein. Diante desta condição, estima-se que, à época, dos cerca de 30.000 palestinos do Iraque, a metade se tornou deslocado interno ou solicitante de refúgio nos países árabes vizinhos.

Durante quase cinco anos, os palestinos foram recusados por todos os países árabes, por Israel, por países europeus e pelos Estados Unidos, o que os levou a viver em tendas improvisadas em meio ao deserto e administradas pelo ACNUR. Neste cenário, a decisão brasileira de reassentá-los foi anunciada com destaque pelos representantes brasileiros, sendo exaltada como estritamente “humanitária”, decorrente de políticas avançadas e de qualidades inerentes ao Brasil e ao povo brasileiro. Estabeleceu-se, assim, uma separação entre o

¹ Doutora em Antropologia pela Universidade de Brasília. Docente do Instituto Federal de Brasília, campus Gama.

² Doutora em Women's and Gender Studies pela Rutgers University.

caráter humanitário e o político da questão, sendo a decisão brasileira apresentada como desinteressada, objetivando apenas “ajudar” o outro.

Na mencionada coletiva, tal posicionamento do Brasil foi relacionado, por um lado, à ideia de que o país tem desenvolvido um papel de “liderança” na América Latina no que toca à proteção dos refugiados, expresso através de seu “pioneirismo” na assinatura de inúmeras convenções internacionais de proteção aos mesmos; na afirmação de que possui uma das “leis de refúgio mais avançadas e generosas”; e pela iniciativa de implementação de um “Programa de Reassentamento Solidário”, com vistas a receber, principalmente, refugiados colombianos. Por outro lado, o fato foi anunciado como resultado de qualidades dos nacionais, sendo a coletiva de imprensa um meio privilegiado para a veiculação de uma imagem específica do Brasil: a de um país hospitaleiro, pacífico e tolerante. Com efeito, ao argumentar que os refugiados não teriam dificuldades de adaptação no território, o representante do CONARE elencou as características do caráter do seu povo e de seu país: “É característica do povo brasileiro receber bem o estrangeiro. Somos hospitaleiros e não haverá discriminação por serem palestinos, de outra etnia ou por terem outra religião”. E, ao se referir à reação dos refugiados quando souberam que o Brasil os receberia, apontou: “A primeira sensação que eles tiveram foi de paz, de um país onde não há guerras, onde eles podem usar seus véus, vestimenta própria de seu povo e podem, sobretudo, professar sua fé”³. A adaptação do grupo estaria ainda, segundo a informação de uma das matérias, garantida por causa da bem-sucedida comunidade árabe residente no país composta por cerca de 14 milhões de árabes e descendentes⁴.

Durante toda a divulgação da questão, portanto, os representantes do CONARE e do ACNUR trataram de estabelecer um contínuo entre a decisão humanitária, o avanço e generosidade de suas leis e programas de refúgio e as características do povo e do país, marcadas pela abertura aos estrangeiros, pela boa convivência e ausência de discriminação entre os diversos grupos raciais, étnicos e religiosos. Ao longo do trabalho de campo desenvolvido entre os anos de 2008 a 2011 para conclusão de nossas respectivas teses de doutorado, pudemos constatar que tais afirmações eram constantemente repetidas em coletivas de imprensa, em entrevistas a nós concedidas ou nas publicações lançadas pelas mencionadas instituições, sendo acionadas não apenas para tratar do caso palestino, mas também para caracterizar o modo como o Brasil teria lidado com o tema do refúgio ao longo de sua história. O Brasil, assim, seria retratado como historicamente “humanitário”, dado que sempre teria recebido bem a imigrantes e refugiados, o que possibilitou uma fácil e rápida inserção

³ AGÊNCIA ESTADO, 2007. Brasil receberá refugiados palestinos.

⁴ G1 PORTAL DE NOTÍCIAS, 2007. Governo dará assistência aos refugiados palestinos.

deles no território, sendo o reassentamento dos palestinos uma continuidade desta política.

Partindo deste caso, o objetivo deste artigo é o de problematizar a construção do referido discurso humanitário brasileiro, destacando tanto alguns processos históricos relativos à forma como estrangeiros, sobretudo aqueles classificados como refugiados, foram geridos pelo Estado brasileiro; como e em que contextos atuais tal discurso ganha sentido e ressonância interna e internacional. Destacaremos que as razões para a recepção de refugiados pelo país variaram ao longo do tempo, sendo tanto moldadas pelos objetivos presentes em sua política externa, quanto por aqueles que guiaram sua política imigratória, as quais foram informadas por deslocamentos nas concepções de “identidade nacional” e “integração”. Longe de buscar estabelecer um resgate histórico amplo, a ideia é a de enfatizar as mudanças de ideias e valores que moldaram as relações entre o Estado e os refugiados. Com isso, mais do que discutir a veracidade do discurso humanitário atual, buscaremos evidenciar como o mesmo tem sido construído e quais valores o informam. Tal apresentação nos servirá de base para discutir como ações humanitárias se apresentam como importante capital político⁵ na busca por alçar posições de destaque no âmbito da comunidade internacional. À luz da análise histórica e, mais especificamente, do reassentamento de palestinos, proporemos pensar como a ação humanitária pode ser melhor compreendida a partir da ideia maussiana de dádiva⁶, na medida em que por meio dela é possível perceber processos e “estratégias de definição de status político e cultivo de identidades nacionais” específicas entre Estados Nacionais⁷.

RECEPÇÕES RESTRITIVAS E SELETIVAS: PRESSUPOSTOS ASSIMILACIONISTAS DIANTE DOS REFUGIADOS

Ao tratar do envolvimento do Brasil com a temática do refúgio, referimo-nos ao posicionamento assumido diante dos acordos, convenções ou pedidos empreendidos pela comunidade internacional, iniciados no âmbito da Liga das Nações (1920-1946) e seguidos pelas Nações Unidas (1945-dias atuais), referentes aos refugiados que estavam sob sua proteção. Ao longo dos anos, a definição de refugiado e o tipo de proteção a eles designado sofreu grandes

⁵ BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*.

⁶ MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a dádiva*.

⁷ SILVA, Kelly. *A cooperação internacional como dádiva*.

variações, sendo facultado aos países aderir ou não às mudanças estabelecidas, as quais, em geral, ampliavam a definição e a proteção aos mesmos.

Ao situarmos a questão do refúgio no Estado brasileiro em uma perspectiva histórica, o que se constata é que, a despeito da propalada receptividade de refugiados e imigrantes, a prática do país foi largamente restritiva e seletiva, sendo esta decorrente dos interesses que moldaram a política interna e externa do país. No que toca à primeira, apesar das variações de interesse em relação ao tema do refúgio, a decisão por aceitar ou não refugiados esteve atrelada aos diferentes pressupostos que moldaram a construção da identidade nacional. Até a década de 1980, isso implicou tanto na preferência por brancos europeus vistos como mais “assimiláveis”, quanto pela busca por mão de obra adequada à economia local (a depender do período, agricultores ou técnicos qualificados para a indústria). Ao longo deste período, a busca por alcançar, segundo termos de Seyferth⁸, a nação pretendida – mestiça, porém com fenótipo branco e com as características socioculturais da civilização latina de língua portuguesa – fez com que a perspectiva assimilacionista quanto aos estrangeiros fosse implementada, privilegiando certos brancos europeus que estariam mais abertos à mistura biológica e cultural. O ideário eugenista e assimilacionista da política imigratória brasileira, portanto, tendeu a pautar as justificativas dadas pelos representantes locais às demandas ou assinaturas de Acordos e Convenções elaborados pela comunidade internacional para solução do problema dos refugiados.

Conforme explicita Andrade⁹, no período entre guerras (1920-1939), o Brasil não se envolveu nos esforços da comunidade internacional direcionados à acolhida e proteção dos refugiados. Para ele, o período limitado de participação do Brasil como membro da Liga (1920-1926) e as dinâmicas de sua política interna explicariam tal posicionamento. À época, os sujeitos reconhecidos como refugiados não se encaixariam no perfil de imigrante desejável à nação brasileira, ou seja, não eram sujeitos vistos como predispostos à assimilação (no sentido: biológico – caldeamento; e sociocultural: integração à sociedade brasileira)¹⁰. Tendo em vista os deslocamentos que se desenrolaram durante e após a Primeira Guerra Mundial, provenientes dos Impérios russo, otomano e da Europa, as organizações designadas para a proteção dos refugiados estabeleceram definições provisórias e coletivas, sendo direcionadas apenas aos russos, armênios, assírios, assírio-caldeus, “assimilados” (sírios e curdos), turcos e minorias da Alemanha, principalmente judeus.

⁸ SEYFERTH, Giralda. Colonização, Imigração e a Questão Racial no Brasil, p. 134.

⁹ ANDRADE, José. *O Brasil e a Organização Internacional para Refugiados (1946-1952)*, p. 61.

¹⁰ SEYFERTH, Giralda. *Op. cit.*

O caso dos assírios do Iraque, ilustrado por Lesser¹¹, seria um exemplo de tal perspectiva. Conforme o autor, em 1932, a Liga das Nações e a sua Agência Internacional Nansen para Refugiados solicitavam que o Brasil aceitasse um grupo de refugiados assírios que não tiveram sua cidadania reconhecida pelo recém-autônomo Estado iraquiano. Tal solicitação se respaldava no fato de uma empresa britânica de colonização, localizada no Paraná, ter elaborado um plano para assentá-los numa extensão de terras desse Estado. Sua recepção contribuiria tanto para povoar uma área relativamente deserta, quanto para atuar como mão de obra para a agricultura. Ao analisar o caso, o governo Vargas, apesar de já ter recusado anteriormente auxílio a quaisquer refugiados, teria visto vantagens em aceitar o grupo, na medida em que além de cumprir duas das metas da imigração (povoamento e obtenção de mão de obra), os refugiados eram retratados como “católicos”, “arianos” e “bons trabalhadores”.

Em 1934, porém, o anúncio feito pela Liga das Nações de que o Brasil estaria preparado para receber os assírios teria, segundo Lesser¹², despertado entre nativistas e nacionalistas presentes na imprensa e nos meios intelectuais e políticos do país, um “clamor de violência incomum”. Os assírios seriam acusados de “nômades e maometanos inassimiláveis”, de “raça exótica”, “semibárbaros que irão apenas perturbar a ordem e causar a degeneração da raça brasileira”, elementos inconvenientes “devido a diferenças etnológicas, culturais, sociais e econômicas”, de modo que o país não deveria aceitar receber “não brancos que obstruiriam o progresso social do Brasil”.

Diante de tal pressão ocorrida no crítico período de votação da Nova Constituição, na qual cotas foram estabelecidas para a entrada de estrangeiros, o Itamaraty mudaria seu discurso: “de ‘imigrantes assírios’, de conotação positiva, ao muito menos desejável ‘Imigração de refugiados do Iraque’, ou ‘Refugiados assírios do Iraque’”. Isto porque “a política brasileira era pró-imigrantes, mas ‘anti-refugiados’, e os que propunham o plano tinham grande dificuldade em distinguir entre iraquianos (‘muçulmanos fanáticos’) e assírios (‘um povo cristão’)”¹³. Lesser explica que, ao final, Getúlio Vargas afirmou que jamais havia autorizado receber os assírios e que ele formaria uma comissão especial – composta por profissionais conhecidos por criticar a imigração de não brancos – para avaliar a questão¹⁴.

A recusa aos assírios também foi estendida aos judeus, o que ficou evidente quando o Alto-Comissário para refugiados da Liga das Nações requisitou, a partir de 1933 – período de ascensão do nacional-socialismo na Alemanha –,

¹¹ LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade nacional*.

¹² *Ibidem*.

¹³ *Ibidem*, p. 122.

¹⁴ *Ibidem*, p. 129.

que o Brasil os acolhesse no país¹⁵. Tal recusa, porém, passou a ser desafiada em 1938, ano em que o Brasil foi convocado pelos Estados Unidos para a Conferência de Evian, que daria origem ao Comitê Intergovernamental para Refugiados, cujo objetivo era buscar soluções para as minorias de expatriados da Alemanha e da Áustria (judeus ou não). O Brasil se veria dividido entre seguir, por um lado, o empreendimento humanitário americano, o que contribuiria para fortalecer sua aliança com os Estados Unidos; e, por outro, os objetivos da política imigratória local¹⁶. Ao analisar documentos deste período, Carneiro mostra como o Brasil tentaria conciliar tais objetivos contrários, possibilitando a recepção dos refugiados apenas na medida em que completassem a cota por nacionalidade e que constituíssem mão de obra para a agricultura¹⁷. Este último exemplo já aponta como os interesses envolvidos na política externa foram importantes para a mobilização do país com a questão dos refugiados, interesses que ficarão mais evidentes no período seguinte.

Se, no entre guerras, o Brasil não participou de forma ativa dos esforços da Liga das Nações; no pós-guerra, definiu-se que uma das metas de sua política externa seria a participação nas atividades desenvolvidas pela comunidade internacional. Segundo Andrade, “ao colocar-se ao lado das potências ocidentais, na esteira da Guerra Fria, o governo brasileiro se viu pressionado a aceitar o reassentamento de refugiados e deslocados de guerra europeus no Brasil”¹⁸. Isso porque, nos embates travados entre União Soviética e Estados Unidos sobre como solucionar o problema de cerca de um milhão de refugiados da Segunda Guerra (conhecido como o “milhão restante”), o bloco ocidental enfatizaria como solução o reassentamento, enquanto os do Leste defenderiam a repatriação e o pronto retorno. Diante disso, já em 1946, o Brasil trataria de mostrar suas “boas intenções” em contribuir com o problema do “milhão restante”, planejando a entrada de “refugiados” e “deslocados de guerra” na condição de “imigrante”¹⁹. A acolhida destes grupos, no entanto, longe de ocorrer de forma aleatória, seguiria atrelada ao projeto político de construção da nação, privilegiando “princípios humanitários e expediência política, interna e internacional”²⁰.

A postura seletiva e restritiva do Estado brasileiro na recepção dos refugiados vigoraria mesmo após a década de 1950, período em que surgiram, no âmbito internacional, modos padronizados e globalizados de lidar com os refugiados, instituídos através da criação do ACNUR, em 1950; da Convenção

¹⁵ CARNEIRO, Maria Luiza. *Cidadão do Mundo*.

¹⁶ *Ibidem*, p. 119.

¹⁷ CARNEIRO, Maria Luiza. *Op. cit.*

¹⁸ ANDRADE, José. *Op. cit.*, p. 61-64.

¹⁹ *Ibidem*, p. 87.

²⁰ *Ibidem*, p. 62.

relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951; e do Protocolo de 1967. Se a Convenção estabeleceria como refugiado apenas pessoas que, por fundado temor de perseguição, tivessem saído do seu território por acontecimentos ocorridos antes de 1951, facultando aos países a opção pela restrição geográfica, ou seja, considerando apenas acontecimentos ocorridos na Europa, o Protocolo de 1967 retiraria as restrições temporais e geográficas, permitindo, apenas aos países que já tivessem assinado a convenção, a manutenção desta última reserva. Ao promulgar, de forma tardia, a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados em 1961 e o Protocolo em 1972, o Brasil optaria pela manutenção da referida reserva geográfica, a qual vigorou até 1989. A política de refúgio local, assim, seguiu paralelamente à lógica da política imigratória brasileira, sofrendo transformações apenas ao final da década de 1980, o que se explicaria tendo em vista as próprias transformações por que passou o país nesse período, notadamente, a redemocratização, o estabelecimento de uma nova carta constitucional e a preocupação com a temática dos direitos humanos.

MULTICULTURALISMO E OS DIREITOS HUMANOS: PRECEITOS NA CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO

Em 1980, a promulgação do Estatuto do Estrangeiro culminaria na permanência e na mudança de certos pressupostos que marcaram a política imigratória até então. A Lei 6.815/80 não traria qualquer referência à necessidade de admissão de imigrantes que preservassem a composição étnica da população brasileira ou que fossem agricultores. No contexto ditatorial vigente no país naquele período, no entanto, a ênfase da lei, que perdura até os dias atuais, seguiria recaindo sobre a necessidade de manutenção da “segurança nacional”, dos “interesses políticos, socioeconômicos e culturais”, além da “defesa do trabalhador nacional”. Durante o regime militar, tal ênfase teria como pressuposto uma visão do estrangeiro como subversivo, uma ameaça à segurança nacional, de modo que era imprescindível restringir o trânsito populacional e manter as fronteiras sob o controle do Estado.

Antes disso, nas décadas de 1960/70, regimes ditatoriais se implantaram não apenas no Brasil, mas em vários países da América Latina, levando à fuga de pessoas perseguidas por seus posicionamentos políticos. Assim como brasileiros saíram do país em busca de segurança, perseguidos políticos do Chile, Uruguai, Argentina, Bolívia e Paraguai também buscaram refúgio no Brasil²¹.

²¹ MILESI, Rosita; e SPRANDEL, Márcia. O acolhimento a refugiados no Brasil, p. 118.

Destaca-se que devido à mencionada reserva geográfica e, principalmente, ao regime militar vigente, os refugiados latino-americanos, vistos como tão subversivos quanto os brasileiros que daqui saíam, não foram aceitos formalmente no Brasil, que serviu apenas como local de trânsito para o reassentamento em outro país²². Nesse período, entidades religiosas católicas de São Paulo e Rio de Janeiro passaram a recepcionar, proteger e encaminhar esses refugiados, constituindo-se, para além disso, como importantes *loci* para a organização de setores populares em suas demandas pelo acesso a direitos. Conforme aponta Silva²³, a emergência da mobilização em prol dos direitos humanos no país se fortaleceu em oposição ao regime militar, e os sujeitos e instituições que participaram dessas iniciativas, gestadas nos espaços das igrejas, tornaram-se, no período pós-ditadura, importantes atores na constituição de movimentos na promoção destes direitos.

Após a ditadura, não apenas o número de movimentos defensores dos direitos humanos cresceu, como também a própria assunção de sua defesa como um dever do Estado. O processo de redemocratização seria marcado pela busca da garantia dos direitos de grupos específicos (mulheres, crianças, negros, índios e presos), pelo estabelecimento de pactos e convenções internacionais pautados nos direitos humanos e pela promulgação da Constituição de 1988²⁴. Tais discussões ganhariam força durante o Governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), por meio da implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).

É preciso destacar que a defesa e o respeito a estes direitos, como sugere Silva²⁵, passariam a constituir um importante sinal diacrítico na forma como o país buscaria construir a identidade da nação brasileira. Sobre esta, a evocação dos direitos humanos, denunciando as desigualdades vivenciadas por certas minorias (de gênero, raça ou etnia), apontaria para um “deslocamento semântico do lugar da diferença cultural” no discurso nacionalista brasileiro²⁶. Diferente do período precedente, no qual as diferenças culturais tenderiam a ser invisibilizadas em prol de uma narrativa da homogeneidade racial e cultural alcançada pela miscigenação, neste período, o Estado empreenderia discursos de reconhecimento de que não é o país da democracia racial, ideia que tem como pressuposto a formação de um povo mestiço que cultiva relações simétricas e harmônicas entre si. Ao contrário disso, se admitiria a existência de hierarquias raciais e discriminações historicamente constituídas, as quais deveriam dar lugar ao reconhecimento e ao respeito às especificidades dos diferentes

²² *Ibidem*, p. 119.

²³ SILVA, Kelly. *O novo nome da democracia*, p. 19.

²⁴ *Ibidem*.

²⁵ *Ibidem*.

²⁶ *Ibidem*, p. 73.

grupos. De acordo com Silva²⁷, se a diversidade dos segmentos populacionais que compõem a nação (brancos, negros e indígenas) seguiu sendo enfatizada como um diacrítico positivo da identidade nacional, a diferença é que tal diversidade passaria a não ser compreendida como sinônimo de miscigenação, homogeneidade e simetria nas relações. Tais discursos proporião uma nova retórica de integração nacional, pautados nas ideias de multirraciedade e multiculturalismo, os quais valorizariam a diversidade e a busca da equidade.

No campo das relações internacionais, o discurso acionado pelo Estado brasileiro sobre os direitos humanos atuaria como relevante capital social, promovendo a veiculação de uma imagem do país como democrático e igualitário. Isso se mostrava essencial num contexto em que a política externa de FHC buscava reconstruir a imagem do Brasil perante os países ricos e as entidades multilaterais, tendo em vista as várias denúncias de violação dos direitos humanos no âmbito local²⁸. Silva aponta que a participação do país nos pactos internacionais passou a se apresentar, em muitos momentos, como condição para o recebimento de investimentos internacionais (aprovação de empréstimo junto ao Fundo Monetário Internacional ou instauração de empresas multinacionais no território), de modo que o respeito aos direitos humanos passou a configurar como importante “moeda de troca na comunidade internacional, participando na construção da identidade dos Estados-Nações e na forma como são apreendidos nesta comunidade”²⁹.

Toda essa mudança política e ideológica promoveria transformações na relação do país com o tema do refúgio. Em 1989, o Brasil finalmente retirou a reserva geográfica que apenas reconhecia como refugiados aqueles oriundos da Europa e, em 1991, regulamentou a condição de refugiado no Brasil. Depois disso, a inclusão de declarações referentes aos estrangeiros no documento final do Programa Nacional dos Direitos Humanos, as quais recomendavam implementar um projeto de lei estabelecendo o estatuto dos refugiados, levou a uma ampla articulação das organizações da sociedade civil e de setores do governo federal, culminando, em 1997, na aprovação de uma lei específica para refugiados – Lei nº 9.474. Além disso, acordos internacionais voltados ao reassentamento foram assinados nos anos de 1999 e 2004. Ao fazer tudo isso, o Brasil advogaria para si certa liderança regional como “país humanitário” na América Latina, projetando-se como uma referência regional a ser seguida. Tal posição seria anunciada como um reflexo da “tradição humanitária” de nosso país em relação ao atendimento de refugiados³⁰.

²⁷ *Ibidem*.

²⁸ VIGEVANI, Tullo; OLIVEIRA, Marcelo; e CINTRA, Rodrigo. *Política externa no período FHC*.

²⁹ SILVA, Kelly. *Op. cit.*

³⁰ MILESI, Rosita; e SPRANDEL, Márcia. *Op. cit.*, p. 128.

No discurso brasileiro, vale notar, as ideias de respeito aos direitos humanos e humanitarismo são acionadas conjuntamente, sendo muitas vezes abordadas como sinônimos. Sobre isso, Miriam Ticktin nos lembra de que, embora um informe o outro, estando absolutamente imbricados, os direitos humanos estariam pautados em lei, construídos a partir de reivindicações legais e sob as ideias de responsabilidade; já o humanitarismo estaria mais ligado ao imperativo moral e ético de trazer alívio àqueles que sofrem e de salvar vidas³¹. A atenção a essas distinções é importante para notar como os mesmos são acionados nos discursos e práticas sobre refúgio no Brasil, uma vez que, conforme constatamos em nossas etnografias, não necessariamente ambos caminhem juntos ou impliquem no outro.

Ressalte-se que, no Brasil, a mudança da lei de refúgio não se mostrou representada em uma recepção expressiva de refugiados. Ao final de nossa pesquisa de doutorado, em 2011, o país contava com pouco mais de 4 mil refugiados, o que contrastava com o vizinho Equador que afirmava possuir mais de 50 mil refugiados colombianos em seu território. Em relação aos reassentados, o total era de apenas 407. Assim, mais do que constatar os avanços legais na temática do refúgio, é importante observar que, nas práticas cotidianas, a aceitação de refugiados e o tratamento a eles dispensados são influenciados por interesses diversos – relacionados a processos de construção da identidade nacional e de relações com a comunidade internacional.

Nesse sentido, exploraremos os interesses envolvidos no reassentamento dos refugiados palestinos, assim como a maneira pela qual estes valores foram articulados. Por último, proporemos que a ação humanitária, dentro do campo das relações internacionais, pode ser melhor entendida a partir da teoria mausiana da dádiva.

REASSENTANDO PALESTINOS: ARTICULAÇÕES INTERNACIONAIS

Para além da posição de que o reassentamento dos palestinos foi feita exclusivamente por uma questão humanitária, vários de nossos interlocutores, entre eles representantes de movimentos da sociedade civil que viriam a atuar em prol dos refugiados, de organizações palestinas e mesmo alguns funcionários do ACNUR, afirmaram que a decisão brasileira de reassentá-los estaria atrelada à busca do país por “ingressar no Conselho de Segurança da ONU”, “reforçar sua posição no Oriente Médio”, à “simpatia do governo Lula pela Causa Palestina” e à “presença de uma expressiva comunidade árabe no Brasil”.

³¹ TICKTIN, Miriam. 2006. Where Ethics and Politics Meet, p. 35.

A tentativa de ingresso do Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) foi o argumento mais acionado para justificar a decisão do país de reassentar os palestinos. E, efetivamente, não se pode desconsiderar a centralidade que tal objetivo veio a ocupar na política externa do Governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010). Junto a países como Índia, Alemanha e Japão, o Brasil advogaria pela reforma do CSNU, de modo a ampliar o rol de países permanentes, possibilitando sua inclusão. A crítica que subsidiaria tal demanda seria a de que a estrutura do Conselho, marcada pela presença de cinco países permanentes com poder de veto (Estados Unidos, França, Reino Unido, Rússia e China) e dez eleitos provisoriamente pela Assembléia Geral, não refletiria a ordem política e econômica atual, na medida em que ainda se pautaria na conjuntura de poder do pós-guerra. A nova ordem mundial, tida como “multipolar” ou “multilateral”, indicaria a necessidade de rever tal estrutura, possibilitando a inclusão de países proeminentes em seus respectivos continentes como membros permanentes.

Com vistas a alçar tal posição no CSNU, o país deveria buscar uma posição de destaque no âmbito regional e internacional, seja no plano econômico-comercial, seja no plano político-estratégico e humanitário. Nessa direção, os grandes eixos da diplomacia de Lula, segundo Almeida³², foram o de fortalecer, no âmbito regional, a integração dos países da América do Sul (através do Mercosul e Unasul) e, no âmbito internacional, privilegiar relações multilaterais com países como Rússia, Índia, China e África do Sul (BRICS), de forma a se opor ao unilateralismo americano e a estabelecer uma nova “geografia comercial” no “sentido Sul-Sul”.

Com o intuito de consagrar essa nova “geografia comercial”, o país passou a estabelecer, por um lado, intensas relações econômicas de exportação com os países árabes, alinhando-se às elites industriais, financeiras e comerciais de origem árabe-brasileira locais. Já em 2003, Lula partiria numa missão diplomática e comercial para a Síria, o Líbano, os Emirados Árabes Unidos, o Egito e a Líbia, tornando-se o primeiro chefe de Estado brasileiro a visitar o mundo árabe desde o Imperador Dom Pedro II, no final do século XIX. Tal missão resultaria, em maio de 2005, na realização, em Brasília, da Cúpula América do Sul-Países Árabes. A intensificação das relações de exportação ensejadas pelo Brasil promoveu o crescimento de um mercado específico para muçulmanos – o de carne halal (lícito, puro), abatida conforme procedimentos religiosos diferenciados.

Além das relações comerciais com os países árabes, o governo Lula também buscou se transformar em um importante ator nas negociações políticas e de paz no Oriente Médio, seja nas referentes ao programa nuclear iraniano,

³² ALMEIDA, Paulo. O Brasil como ator regional e global.

seja nos próprios acordos de paz entre Israel e palestinos. Se, anteriormente, a posição brasileira tendia a se alinhar à de grandes potências, como os Estados Unidos, durante todo o governo Lula o país buscava cada vez mais expressar uma posição diferenciada e independente.

O interesse do Brasil em relação ao mundo árabe ensinaria o próprio reposicionamento da etnicidade árabe na esfera pública do Estado-Nação brasileiro. Karam³³ sugere que, ao longo do século XX, os árabes foram transformados de imigrantes indesejados e “párias” no sistema econômico do país (não eram brancos e tampouco agricultores), a “parceiros da nação exportadora” (elites industriais e de exportação, associado ao discurso da valorização da diversidade). Este autor mostra como o ex-presidente Lula trataria de enaltecer a presença árabe no Brasil, mostrando sua importância na construção do país; a relação histórica entre eles e os brasileiros; a potencialidade da “esperteza comercial inata dos árabes” a ser aprendida pelos locais; além da “convivência harmônica” construída historicamente por milhões de árabes com os nacionais. Ao retratar os árabes como economicamente bem-sucedidos e adaptados, o presidente advogaria que a “diversidade cultural e étnica brasileira” seria exemplo de “democracia e tolerância”³⁴.

Tal exemplo, por sua vez, seria acionado internacionalmente para conferir legitimidade política ao Brasil para contribuir com as negociações de paz no Oriente Médio. Em março de 2010, o então presidente disse em um programa de rádio que o país é um exemplo de paz por abrigar uma colônia de 10 milhões de árabes e descendentes e 200 mil judeus que vivem em harmonia e que “o Brasil, com a sua formação política, com a sua história, com a experiência pacifista (...) pode dar uma contribuição enorme para a paz no Oriente Médio”³⁵.

Com tal descrição, buscamos destacar o próprio lugar que os árabes passaram a ocupar na narrativa nacional e como o Oriente Médio passou a conformar um importante espaço de relações econômicas e política do Brasil. Tal espaço também se apresentou como meio privilegiado para a construção e veiculação da já referida imagem do Brasil como exemplo de diversidade, convivência dos povos, harmonia e tolerância. Pautando-se nesse contexto é que alguns de nossos interlocutores sugeriam que a recepção de refugiados palestinos ocorreu tanto com vistas a contribuir com o reforço da posição do país no Oriente Médio, como a demonstrar simpatia pela “Causa Palestina”.

Finalmente, o campo humanitário constituiria outro importante eixo da diplomacia do Governo Lula. No âmbito das ações relacionadas aos refugiados, é preciso destacar a participação do país nas discussões do Plano de Ação do

³³ KARAM, John. *Um outro arabesco*.

³⁴ *Ibidem*, p. 282.

³⁵ PB AGORA. Lula diz que Brasil pode contribuir no processo de paz do Oriente Médio.

México, em 2004. Neste encontro, o Brasil propôs o Programa de Reassentamento Solidário, com vistas a receber refugiados da América Latina (principalmente colombianos) que seguiam sofrendo perseguição ou que não estavam integrados ao primeiro país de asilo. Com esta ação, o Brasil se colocaria como um país emergente de reassentamento (acompanhado do Chile) na América Latina. Embora desenvolvido com vistas a atender refugiados da América Latina, os palestinos seriam recebidos no país a partir do mencionado programa, conformando-se como o primeiro grupo não latino a fazer parte dele.

A decisão de reassentar palestinos deve ser entendida, portanto, a partir de um contexto histórico-político específico, marcado pela busca do país por sua promoção econômica, política e humanitária no cenário regional e global (o que incluiria seu maior interesse pelo mundo árabe), contribuindo com sua demanda pela reforma no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

A DÁDIVA-REFÚGIO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A análise histórica, assim como o caso do reassentamento dos palestinos, nos permite problematizar o funcionamento do campo da “ajuda humanitária”. Sugerimos que a leitura do mesmo através da teoria maussiana da dádiva seja produtiva para reflexão³⁶. A dádiva-refúgio, como a nomeamos aqui, pode ser vista como instituindo vínculos específicos entre o Estado brasileiro e a comunidade internacional. Mauss³⁷, ao pesquisar sobre as relações de prestação nas sociedades primitivas, indica como as mesmas se constituem a partir da dádiva – troca, distribuição de bens, doação de presentes etc – sendo reguladas pelos atos interligados de dar, receber e retribuir. Por meio destes atos, os quais se apresentam ao mesmo tempo como interessados/desinteressados ou obrigatórios/livres, vínculos são estabelecidos entre coletividades que doam e que recebem, numa relação de dádiva-dívida. Tais vínculos ocorreriam porque, no processo de troca, pessoas, instituições e coisas se confundiriam, levando consigo uma espécie de espírito do doador – que faz com que eles retornem ao seu lugar de origem. Nestes movimentos, processos de hierarquização social, definições de precedência, autoridade e honra dos sujeitos e coletividades que trocam são estabelecidos, na medida em que a dádiva define as relações de poder e *status* entre quem doa e quem recebe o dom³⁸. Embora pensada, sobretudo, como uma forma de compreensão das relações de prestação em

³⁶ MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a dádiva*.

³⁷ *Ibidem*.

³⁸ SILVA, Kelly. *Op. cit.*

sociedades primitivas, a teoria maussiana tem importante lugar na discussão das sociedades modernas, sendo também acionada para a compreensão da cooperação internacional e da ajuda humanitária.

As observações feitas por Silva³⁹ acerca das doações efetuadas no âmbito da cooperação internacional são elucidativas para a compreensão de uma dimensão pouco discutida no campo do refúgio: ao conceder reassentamento a refugiados, o país estabelece não apenas vínculos com eles, mas também com a comunidade internacional da qual ele faz parte. Ao pesquisar as doações (recursos financeiros; humanos; tecnológicos) de Estados-nações que atuam no campo da assistência ao desenvolvimento internacional no Timor Leste, a autora aponta como as mesmas se apresentam como meios de “gestão de relações de poder” e de construção de “vínculos de identidade, aliança e honra entre eles”⁴⁰. Nestes cenários, a quantidade ou os tipos de doações feitos transformar-se-iam em meios de disputa por status político entre os doadores ou por influência no próprio modo de construção do Estado timorense, no qual eles tentariam imprimir a identidade de seu país. É nesse sentido que a autora aponta que as doações constituiriam importantes capitais políticos que instituiriam redes de obrigação e hierarquias de precedência entre eles. De um lado, essas doações criam relações entre os países doadores e Timor Leste, tendo este último que retribuir a dívida contraída, conforme o contexto e as expectativas envolvidas nas doações. De outro, para além de se conformarem como meios de construção de hegemonia local, as doações transformar-se-iam em importante fonte de prestígio e poder de seus agentes em arenas regionais e globais de atuação política.

A partir desta leitura e do material exposto, é possível pensar a política humanitária voltada a refugiados como um meio propício para a gestão de relações de poder e para a construção de hegemonias regionais e globais. Inicialmente, mostramos como, no pós-guerra, o envolvimento com o reassentamento do “milhão restante” foi resultado tanto do desejo do Brasil de ter alguma participação e reconhecimento da comunidade internacional, quanto de se posicionar ao lado do bloco ocidental, norte-americano, na instituída Guerra Fria. No processo de redemocratização, tal participação evidenciou-se como necessária para a construção da identidade da nação, vinculada à defesa dos direitos humanos, e para o recebimento de investimentos internacionais. Atualmente, investir em tais ações se mostra importante para a conquista de um status de liderança regional no campo da ajuda humanitária, o que também impacta seu reconhecimento e prestígio na “comunidade internacional” de que faz parte.

³⁹ *Ibidem.*

⁴⁰ *Ibidem.*

O reconhecimento disto pelos representantes estatais fica evidenciada em seus discursos e práticas. Em 2001, quando os primeiros refugiados foram reassentados, o então ministro da justiça Aloysio Nunes exaltava o fato de que o Brasil estava entre os 16 países do mundo a receber refugiados, sendo tal ação importante em sua “ambição de aumentar sua presença política no plano internacional”⁴¹. Tal acordo com o Alto Comissariado, assim como a ênfase na quantidade de países que aderiram a ele, indicaria um ranking dos países doadores de refúgio ou dos países mais humanitários, o que, em longo prazo, poderia culminar no aumento de sua presença ou impacto internacionalmente.

No caso do reassentamento de palestinos, apontamos que, com vistas a convencer o país a aceitá-los, o ativista que veio fazer o pedido para que as autoridades locais os recebessem, acionou tanto o fato de que tal acolhida poderia ser positiva para o Brasil, dado seu interesse de ingressar no CSNU, quanto o de que o Chile já havia aceitado recebê-los, de modo que o Brasil não poderia “ficar para trás” nesta iniciativa. Com isso, a decisão brasileira foi tomada de forma rápida, levando o país a se tornar o primeiro a acolher refugiados não latinos pelo Programa de Reassentamento Solidário, reforçando sua busca por reconhecimento como uma liderança humanitária regional no assunto. Além disso, ao decidir prontamente pela recepção de um grupo de palestinos que há quase cinco anos havia sido rejeitado por diversos países, o Brasil também ganharia destaque no âmbito humanitário internacional.

Por último, apontamos que o próprio dia escolhido pelo governo brasileiro para a divulgação da notícia de que o Brasil reassentaria os palestinos – Dia Mundial do Refugiado – seria representativo de como o país buscava se colocar frente à comunidade internacional. Ao anunciar a decisão nesta data, celebrada globalmente, o Brasil buscou simbolicamente afirmar que estaria cumprindo os pressupostos da Convenção de 1951, reforçando sua autoconstrução como “país humanitário”. A ocasião, além disso, se mostrou propícia para o “cultivo da identidade nacional” no interior da comunidade das nações, seja reafirmando a “tradição brasileira em receber refugiados”, seja exaltando o “caráter hospitaleiro e generoso de seu povo e de seu país”. A identidade nacional, assim, estava sendo construída e projetada a partir das ideias de diversidade cultural, boa convivência entre os povos e tolerância – características que legitimariam as próprias demandas de reconhecimento político e humanitário em âmbito internacional. Conforme aponta Silva⁴², o que está em jogo neste campo são “estratégias de definição de status político e cultivo de identidades nacionais por parte dos diferentes doadores, com a consequente delimitação de relações de precedência entre eles em arenas globalizadas de negociação e de construção de hegemonia”.

⁴¹ BBC, BRASIL, 2001. Brasil abrigará pelo menos cem refugiados afegãos.

⁴² SILVA, Kelly. *A Cooperação Internacional como dívida*, p. 142.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA ESTADO, 2007. Brasil receberá refugiados palestinos. Disponível em: <<http://clientes.agemado.com.br/tribuna/20070916070.html>>.

ALMEIDA, Paulo R. de. O Brasil como ator regional e global: estratégias de política externa na Nova Ordem Internacional. *Cena Internacional*, v. 9, n. 1. Brasília: UnB/IREL, 2007.

ANDRADE, José H. Fischel de. *Direito Internacional dos Refugiados*. Evolução Histórica (1921-1952). Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

ANDRADE, José H. O Brasil e a organização internacional para os refugiados (1946-1952). *Rev. bras. polít. int.*, v. 48, n. 1, 2005, p. 60-96. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v48n1/v48n1a03.pdf>>.

BBC, BRASIL, 2001. Brasil abrigará pelo menos cem refugiados afegãos. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2001/011213_refugiadoscs.shtml>.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2004.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Cidadão do Mundo*. O Brasil diante do Holocausto e dos judeus refugiados do nazifascismo (1933-1948). São Paulo: Perspectiva; Fapesp, 2010.

G1 PORTAL DE NOTÍCIAS, 2007. Governo dará assistência aos refugiados palestinos. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL108412-5598,00.html>>.

HAMID, Sônia C. *(Des)Integrando refugiados: os processos de reassentamento de palestinos no Brasil*. Tese de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Brasília: Universidade de Brasília, 2012.

KARAM, John TofiK. *Um outro arabesco*. Etnicidade sírio-libanesa no Brasil neoliberal. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

LESSER, Jeffrey. *A negociação da Identidade Nacional*. Imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil. São Paulo: UNESP, 2001.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva. In MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

MUNEM, Bahia M. *Expulsions & Receptions: Palestinian Iraq War Refugees in the Brazilian Nation-State*. New Jersey: Rutgers University, 2014.

SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. *Revista USP*, n. 53, 2002, p. 117-149.

SILVA, Kelly C. *O Novo nome da democracia: a retórica sobre os direitos humanos no governo Fernando Henrique Cardoso*. Dissertação de mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em antropologia da Universidade de Brasília. Brasília: UnB, 2000.

SILVA, Kelly C. A Cooperação Internacional como dádiva. Algumas Aproximações. *Mana*, v. 14, n. 1, 2008, p. 141-171.

SPRANDEL, Márcia Anita; MILESI, Rosita. O Acolhimento a Refugiados no Brasil: Histórico, Dados e Reflexões. In MILESI, Rosita (org). *Refugiados: Realidade e Perspectivas*. Brasília: CSEM/IMDH; Edições Loyola, 2003.

TICKTIN, Miriam. Where Ethics and Politics Meet: The Violence of Humanitarianism in France. *American Ethnologist*, v. 33, n. 1, 2006, p. 33-49.

VIGEVANI, Tullo; OLIVEIRA, Marcelo F. de; CINTRA, Rodrigo. Política externa no período FHC: a busca de autonomia pela integração. *Tempo soc.*, v. 15, n. 2, 2003, p. 31-61.

IMIGRANTES NO BRASIL.

Aspectos da seletividade e da questão étnico-racial

Antônio Tadeu R. Oliveira¹

INTRODUÇÃO

O objetivo desse artigo é revisitar os processos migratórios no Brasil desde os tempos coloniais até os dias mais recentes, destacando os aspectos da seletividade da força de trabalho estrangeira e as questões étnico-raciais, tentando demonstrar a presença de preconceitos, discriminações e racismos em cada uma dessas etapas. Aparentemente, o “projeto civilizatório” que deveria emergir das imigrações, segundo a idealização dos colonizadores, segue presente. Só que agora com nuances menos explícitas de racismos, embora esse tipo de manifestação continue ocorrendo. Para abordar esses pontos busca-se avançar um pouco mais na descrição do comportamento histórico da migração internacional no país, tentando associar as diversas fases dessa migração com a questão racial e da seletividade. Em seguida, é apresentada a produção das estatísticas recentes sobre imigração internacional, onde indica-se uma possível mudança na forma como os imigrantes autodeclaram sua cor ou raça e a forma como vem se dando a inserção laboral da força de trabalho estrangeira. Posteriormente, é abordada, de forma concisa, o modo como a questão migratória vem sendo tratado ao longo do tempo e o debate atual sobre a política migratória no Brasil, sinalizando com perspectivas futuras que terão influência direta numa possível inflexão na forma como as migrações são vistas no país. Finaliza-se o artigo com algumas considerações gerais a respeito dos aspectos abordados.

¹ Pesquisador do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Pesquisador Associado do Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra.

O COMPORTAMENTO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL

O marco conceitual a partir do qual tratamos as migrações nos faz olhar esse fenômeno como sendo, fundamentalmente, o exercício da “liberdade” que a força de trabalho tem, ou não, de mover-se no espaço em busca de sua reprodução. Neste sentido, os deslocamentos populacionais, seriam, predominantemente, produtos de processos sociais e econômicos, inscritos nas relações sociais capitalistas², que responderiam diretamente à etapa do padrão de acumulação das sociedades envolvidas.

Esse modo de olhar as migrações geram um paradoxo quando observamos os deslocamentos de população que se dirigiram ao Brasil no seu período colonial, quando, entre os séculos XVI e XIX, chegaram colonizadores europeus, brancos, e mão de obra escrava, negra. Muito embora em boa parte desse período as relações de produção tenham se caracterizado por serem pré-capitalistas, na sua fase final já não as eram e, mesmo assim, seguia chegando força de trabalho escrava, mais bem-vista como mercadoria e não como imigrantes.

Cabe abrir um parêntese para salientar que mesmo nas abordagens neoclássica e estruturalista a questão da liberdade é central para caracterizar a migração. Por exemplo, os neoclássicos, como Lee³, vão apontar que a decisão de migrar é racional, tomada a partir dos cálculos das vantagens e desvantagens nos locais de origem e de destinos, mediados por fatores que podem intervir ou não como obstáculos ao ato de migrar. Nessa visão, a liberdade e a racionalidade são as bases fundamentais para o movimento se realizar. Os estruturalistas, como por exemplo, Singer⁴, vão dizer que os fatores de expulsão atuam nos locais de origem dos fluxos migratórios e os de atração nos de destino, sendo que esses últimos dariam destino a esses fluxos. Enquanto os fatores de expulsão estão fora do controle e em muitas das situações sejam prejudiciais às pessoas, as escolhas do lugar de destino seriam tomadas de forma livre, mediadas pelos fatores de atração.

Desse modo, nota-se que a questão da liberdade não estava colocada nos deslocamentos da força de trabalho escrava. Mesmo nos deslocamentos forçados, como os climáticos, por construções de grandes obras ou os motivados por perseguições políticas ou religiosas, as pessoas não são recolhidas e presas, sendo que em algumas poucas ocasiões podem eleger o lugar

² GAUDEMAR, Jean Paul de. *Mobilidade do trabalho e acumulação do capital*.

³ LEE, Everett S. Uma teoria sobre a migração. NAÇÕES UNIDAS – Conceitos básicos, definições e mensuração da migração interna.

⁴ SINGER, Paul. Migrações internas: considerações teóricas sobre seu estudo.

para onde irão se deslocar, o que distingue esses deslocamentos daqueles sofridos pelos africanos.

Todavia, do ponto de vista estritamente demográfico, a chegada dos negros africanos contribuiu para o efetivo aumento da população brasileira, nesse sentido, fazendo parte da parcela migratória do crescimento demográfico, seja pelo seu componente direto ou indireto. Estimativas, não muito precisas, dão conta que no período compreendido entre os séculos XVI e XIX chegaram vivos ao Brasil mais de 4 milhões de escravos africanos, dos mais de 5,5 milhões embarcados na África⁵, representando o principal fluxo de pessoas que ingressaram no país nessa quadra da história.

Para além dos aspectos demográficos, a vinda dos africanos introduziu transformações culturais, sejam na música, culinária e religião; e produziu uma fantástica mestiçagem, transformando os fenótipos até então existentes. Enfim, foi profundo e decisivo para a sociedade brasileira o legado deixado pelos fluxos de população oriundos da África, inclusive sua matriz racista. O que demonstra que muito mais que mercadorias, foram fundamentais para a construção de nossa sociedade.

No início do século XIX, o Brasil tenta atrair mão de obra branca assalariada vinda da Europa, num processo de imperativa necessidade de substituição da força de trabalho escrava, fundamental à integração ao modo de produção capitalista, ao mesmo tempo em que se tentava um “branqueamento da população”. Seyfert⁶ assinala que uma das primeiras tentativas de implementação de políticas migratórias ocorreu em 1815, sob os auspícios da família real, que já tinha como orientação o ideal de “processo civilizatório”, ou seja, a atração de mão de obra branca, culta e habilitada para o trabalho. Assim, foram atraídos, com subsídios do governo português, imigrantes suíços para trabalhar nas terras da região de Cantagalo, distrito que mais tarde passaria a se chamar Nova Friburgo, nome do Cantão de origem desses colonos suíços. As terras impróprias ao cultivo desejado e a falta de infraestrutura de transporte que facilitasse o acesso à localidade fizeram com que essa iniciativa de colonização não fosse bem-sucedida.

Bassanezi⁷ e Levy⁸ reforçam que nas primeiras décadas do século XIX, o país buscou atrair trabalhadores portugueses, alemães, suíços, entre outros, num projeto de colonização agrícola e com objetivos de defesa e povoamento, no Sul do país, como também no Espírito Santo e Rio de Janeiro, atraindo grupos da Europa central. Contudo, o fracasso dessas iniciativas, dado a

⁵ UNESCO. *História Geral da África, VI: África do século XIX à década de 1880*.

⁶ SEYFERT, Giralda. *Colonização e política migratória no Brasil Imperial*.

⁷ BASSANEZI, Maria S. *Imigrações internacionais no Brasil: um panorama histórico*.

⁸ LEVY, Maria Stella Ferreira. *O papel da migração internacional na evolução da população brasileira (1872 a 1972)*, 1974.

problemas de financiamento ao apoio da colonização e os maus tratos e discriminação sofridos pelos imigrantes, provocou o retorno de muitos desses para seus países de origens.

Os processos de atração seletiva de mão de obra branca livre são retomados na segunda metade do século XIX, só que agora em outras bases: foram eliminados os subsídios públicos, intensificaram companhias de colonização e foi instituída, em 1850, a Lei das Terras, que atribuía valor de mercadoria às terras para cultivo⁹. Essas iniciativas se aproveitavam da combinação dos efeitos da transição demográfica e do estágio de desenvolvimento do capitalismo na Europa, que desarticulava as atividades econômicas preexistentes e não gerava emprego na indústria para absorver a abundante oferta de mão de obra.

Num cenário de expansão da lavoura cafeeira e com ainda premente necessidade de ingressar no circuito internacional do capital, era preciso atrair força de trabalho livre que maximizasse a exploração daquela cultura. Contudo, era totalmente incongruente, numa mesma relação de produção, a convivência da mão-de-obra livre com a escrava¹⁰, fazendo com que esse projeto não alcançasse o sucesso desejado.

Esses europeus que aqui chegaram, inicialmente, também foram tratados com discriminação, sobretudo alemães e poloneses que permaneciam mantendo idioma, costumes e cultura dos respectivos países de origens, acusados de constituírem verdadeiros “quistos étnicos”¹¹.

Analisando esses deslocamentos Bauman¹² vai apontar que, no passado, a eliminação dos resíduos humanos produzidos nas regiões desenvolvidas ou em desenvolvimento se dava com o aprofundamento da colonização e das conquistas imperialistas, possibilitada pela dimensão de poder e profunda desigualdade de desenvolvimento entre as regiões. Essa desigualdade permitiu que a parte moderna do globo fosse encontrar soluções globais para os problemas de excedentes populacionais localmente produzidos, ao espalhar seu excedente para as outras partes do planeta.

Olhando os números, de acordo com Levy¹³, entre 1820 e 1876 teriam ingressado no Brasil aproximadamente 350 mil imigrantes, a maioria portugueses (45,7%), seguido dos alemães (13,0%). Italianos e espanhóis juntos representavam menos de 6%. No período que vai de 1877 a 1903, teriam entrado no país cerca de 1,9 milhão de estrangeiros procedentes da Europa, com os italianos aumentando substantivamente sua participação, seguidos por portugueses, espanhóis e alemães. Entre 1904 e 1930, teriam chegado ao território

⁹ IOTTI, Luiza H. A política migratória brasileira e sua legislação: 1822-1914.

¹⁰ VAINER, Carlos. Estado e Migrações no Brasil – anotações para uma história das políticas migratórias.

¹¹ *Ibidem*.

¹² BAUMAN, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas: La modernidad y sus parias*.

¹³ LEVY, Maria Stella Ferreira. *Op. cit*.

brasileiro algo em torno de 2,1 milhões de imigrantes, agora não mais exclusivamente da Europa, embora predominassem portugueses, espanhóis e italianos. Nesse período, a partir de 1908, passou-se a ser observada, pela primeira vez, uma chegada expressiva de pessoas da raça amarela, oriunda do Japão. Também se destacavam os russos, poloneses e romenos, particularmente após a I Guerra Mundial.

Cabe assinalar a discriminação e o preconceito sofridos pelas pessoas da raça amarela, nessa quadra da história das imigrações, sobretudo os praticados pelos defensores da política de “branqueamento”, que atribuíam o baixo desenvolvimento do país ao fato de ter sido povoado por negros e índios. Com o fim da chegada dos africanos, os japoneses e chineses passaram a ser o alvo desse segmento contrário à presença dos orientais no país, tidos por alguns como inassimiláveis¹⁴. Essa polêmica se transformou numa disputa política que chegou, ao menos duas vezes, ao Congresso Nacional: i) na Constituinte de 1933, quando foi pedido o fim da imigração dos “degenerados aborígenes nipões”. Esse movimento resultou no estabelecimento de cotas para imigração, sem que fossem especificadas nacionalidade ou raça, mas buscou impedir a concentração populacional de imigrantes; e ii) na Assembleia Nacional Constituinte de 1946, quando a questão da proibição do ingresso de japoneses voltou à pauta e por apenas um voto a imigração japonesa não foi proibida.

Ainda segundo Levy¹⁵, a partir de 1930, começaram a ser editadas medidas restritivas à imigração, culminando com a edição de cotas, que associado ao período de reconstrução da Europa e de expansão do capitalismo em base fordista/taylorista inibiriam a vinda de estrangeiros para o país. Essas políticas migratórias e acordos específicos com determinados países foram sendo implementadas até a década de 1980, quando foi instituído o Estatuto do Estrangeiro, por intermédio da Lei 6815. Essa Lei se caracterizava pelo forte componente ideológico, destacando-se a ênfase nos aspectos da segurança nacional. O referido Estatuto estabeleceu as regras para a imigração que vigoram até os dias de hoje¹⁶.

Do ponto de vista demográfico, o período que segue após os anos 1930 e vai até finais da década de 1970 é considerado como de fechamento à migração, dada a baixa contribuição da migração internacional ao crescimento populacional brasileiro, muito embora Levy¹⁷ tenha apontado a entrada de 1,1 milhão de imigrantes nessa mesma fase, não obstante fosse impossível precisar o número de saídas.

¹⁴ VAINER, Carlos. *Op. cit.*

¹⁵ LEVY, Maria Stella Ferreira. *Op. cit.*

¹⁶ OLIVEIRA, Antônio Tadeu R. Os invasores: as ameaças que representam as migrações subsaarianas na Espanha e haitiana no Brasil.

¹⁷ LEVY, Maria Stessa Ferreira. *Op. cit.*

Nos anos 1980, o Brasil que até então era caracterizado como país de imigração, e depois de ter passado por um longo período de migração internacional considerada nula, pela primeira vez, passa a ser emissor de população, fruto da profunda crise econômica que experimentou. Essa crise era o reflexo tardio dos problemas econômicos nos países centrais e a consequente mudança no padrão de acumulação do capital¹⁸. Estimativas realizadas por Carvalho¹⁹ e Oliveira²⁰ apontaram que para aquela década o saldo migratório negativo no país tenha sido da ordem 1,5 milhão de pessoas. Esses emigrantes teriam seguido prioritariamente para os Estados Unidos. A década seguinte segue sendo de perda líquida de população nas trocas internacionais, incorporando-se como destino principais o Japão e a Europa, sobretudo Portugal, Reino Unido, Espanha e Itália.

Deve ser ressaltado que, muito embora nessas duas décadas o balanço das trocas populacionais tenha sido negativo para o país, foi notada a entrada de imigrantes sul-americanos, em particular, paraguaios e bolivianos, face ao menor desenvolvimento econômico e social nos respectivos países de origem. Os bolivianos, em grande medida, são trazidos por atravessadores de pessoas, sendo vítimas de trabalho análogo ao escravo em indústrias têxteis da Grande São Paulo, boa parte delas clandestinas. Em menor escala, observou-se também o ingresso de dirigentes e técnicos europeus fruto de processo de privatização das empresas públicas prestadoras de serviços de telefonia e saneamento básico²¹.

Estima-se que essa situação de saldos migratórios negativos no âmbito internacional tenha perdurado até a primeira metade dos anos 2000. Em virtude da crise econômica, que atingiu os países desenvolvidos em 2008 e o melhor desempenho da economia brasileira²², muito brasileiros retornaram do exterior, sendo acompanhados de um importante contingente de estrangeiros, como demonstram tanto os dados do Censo Demográfico de 2010²³, como as autorizações concedidas pelo Conselho Nacional de Imigração²⁴. Essas evidências empíricas nos levam a crer que, no momento, o Brasil tenha invertido a tendência de perda populacional, passando a experimentar taxas líquidas migratórias ligeiramente positivas, e que essa tendência permaneça por mais algum tempo, ao menos enquanto perdurar a crise econômica nos países desenvolvidos e a economia brasileira permaneça estável. Os dados apresenta-

¹⁸ HARVEY, David. Condição pós-moderna.

¹⁹ CARVALHO, José Alberto Magno de. O saldo dos fluxos migratórios internacionais no Brasil na década de 80: uma tentativa de estimação.

²⁰ OLIVEIRA, Antonio Tadeu R. e PATARRA, Neide Lopes. Notas sobre a migração internacional no Brasil na década de 80.

²¹ OLIVEIRA e O'NEILL. Cenário sociodemográfico em 2022/2030 e distribuição territorial da população. Uso e ocupação do solo.

²² CAMPOS, Marden B. Passado, presente e futuro das migrações internacionais no Brasil.

²³ IBGE. Censo Demográfico de 2010.

²⁴ CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO. Base Estatística CNIg.

dos na tabela 1, que trata dos fluxos migratórios nas décadas 1990 e 2000, demonstram a evolução no volume de entradas de estrangeiros e naturalizados brasileiros no país.

Tabela 1. Estrangeiros ou naturalizados brasileiros, por migração de última etapa, segundo país de origem, Brasil 2000-2010

	Censos Demográficos	
Países	2000	2010
Bolívia	6.967	22.132
Paraguai	11.156	19.953
Estados Unidos	7.502	15.343
Argentina	8.546	10.597
Portugal	3.978	9.091
Japao	4.712	7.823
Peru	4.501	7.111
Uruguai	5.667	7.044
China	3.080	5.922
Itália	3.782	5.592
Outros países	36.862	53.812
Total	96.752	164.420

Fonte: IBGE, Censos Demográficos de 2000 e 2010.

Cabe destacar que, nessa esteira de atração migratória, o país passa a receber também fluxos importantes, compostos por pessoas de raça negra, oriundos do Haiti e de países africanos, especialmente, Senegal, Congo e Bangladesh. Ao contrário dos europeus, para os quais não houve nenhuma manifestação contrária da mídia ou dos setores mais reacionários da sociedade, os imigrantes negros foram tratados de forma discriminatória e preconceituosa. Para se referirem à imigração haitiana e africana, aqueles segmentos utilizavam expressões associadas a questões de segurança ou catástrofes climáticas, do tipo invasores, ameaça, avalanche, tsunami, entre outras, chegando-se ao ponto de cobrarem do governo que deportassem os imigrantes para os respectivos países de origem. As autoridades acreanas, na fronteira norte do país, um dos principais pontos de entrada desses migrantes, inclusive solicitou ao governo federal que a fronteira fosse fechada, de modo a impedir o ingresso deles no Brasil, tamanha era a falta de estrutura para receber o volume de pessoas que chegavam diariamente²⁵.

²⁵ OLIVEIRA, Antônio Tadeu R. *A mobilidade espacial da população e as transformações no processo produtivo no Brasil no pós-1980: o caso do Estado do Rio de Janeiro*.

Silva²⁶ assinala que para além do terremoto que devastou o Haiti, matando cerca de 220.000 pessoas e deixando 1,5 milhão de desabrigados, a emigração de haitianos, não só para o Brasil, era resultado do processo global de reprodução do capital, que transformou aquele país num exportador de matérias primas e mão de obra, onde a marca é o baixo desenvolvimento econômico e social, que historicamente faz com que a emigração seja uma das estratégias de reprodução.

O mais impressionante nesse episódio é que a vinda dos haitianos foi estimulada não só pelos problemas mencionados acima, mas, sobretudo, pela presença brasileira no Haiti, desde 2004, liderando uma força de paz das Nações Unidas, denominada Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti – MINUSTAH (sigla em francês). Em linhas gerais, essa missão deveria²⁷ contribuir para restaurar o Estado de direito e restabelecer a segurança pública naquele país. Nesse sentido, não deveria haver, a princípio, restrições à entrada dos haitianos no Brasil. Mas a falta de uma política clara, fez do imprevisto a tônica no recebimento desses migrantes. Primeiro com o estabelecimento de cotas anuais para entradas, que iam aumentando à medida que os fluxos se tornavam mais volumosos, até chegarmos a um determinado ponto, no ano de 2013, de não mais limitarmos o ingresso dos imigrantes haitianos. Ocorre que a burocracia e a falta de estrutura do consulado brasileiro no Haiti e depois nos outros países de origem da migração haitiana tornaram a emissão dos vistos um processo lento e complicado, levando a população emigrante do Haiti incluir a entrada de forma irregular em suas estratégias para chegar ao Brasil.²⁸ A solução para regularizar a situação de milhares de migrantes que se amontoavam em abrigos sem a menor condição sanitária e de comodidade, espalhados pelo Acre e Amazonas, foi a concessão de vistos de caráter humanitário, do que se aproveitaram os imigrantes africanos que se utilizavam das mesmas rotas e estratégia para entrar no país.

Todavia, o verdadeiro calvário enfrentado nos países de origem e ao longo do percurso utilizado para chegar ao Brasil, onde sofreram todo tipo de violações de direitos, como abusos sexuais, maus tratos por policiais, tortura, sequestros-relâmpago, roubos, furtos, sobretudo no Peru, onde, segundo os

²⁶ SILVA, Sidney Antonio da. Brazil, a new Eldorado for Immigrants?: The Case of Haitians and the Brazilian Immigration Policy.

²⁷ O verbo utilizado na condicional em função das controvérsias sobre o verdadeiro papel desempenhado pelas forças brasileiras no Haiti. Há quem afirme que estamos mais para facilitadores de uma “recolonização” do que para prestadores de ajuda humanitária, mas essas questões não estão no escopo deste trabalho.

²⁸ Em 2015, numa parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM) o governo conseguiu criar uma estrutura no Consulado de Porto Príncipe capaz de conceder de 2000 vistos/mês, o que, aparentemente, deve eliminar ou atenuar bastante a necessidade de que os haitianos se submetam aos *coyotes* para ingressar no Brasil.

migrantes, é o local em que a viagem é mais difícil e arriscada, não termina com a concessão do visto de permanência. A maioria desses imigrantes, que se insere em atividades da construção civil, metalúrgicas, têxteis, hoteleiras e, principalmente, na agroindústria da carne, no Centro-sul, recebe salários que variam em média de R\$ 600 a R\$800. Desse modo, voltam a sofrer novo tipo de exploração por empresários inescrupulosos, que se aproveitam da vulnerabilidade desse grupo para pagar salários abaixo do mínimo e, em alguns casos, expor o trabalhador migrante a situações análogas à escravidão.

A questão que se coloca em relação aos fluxos de haitianos e africanos é a seguinte: se fossem imigrantes brancos europeus passariam pelas mesmas situações e/ou restrições? No Brasil não há estatísticas precisas, mas na Europa pode-se dizer que o fluxo de entrada irregular por portos e aeroportos supera em muito às tentativas de ingresso em território europeu por parte de imigrantes subsaarianos. Lá, os imigrantes negros também passam por privações iguais ou piores daquelas experimentadas no Brasil por haitianos, senegaleses, congoleses e bengalis, fruto do preconceito, discriminação e racismo.

De um modo geral, os imigrantes com esse perfil são tratados como algo indesejado. Para Bauman²⁹, a propagação global da forma de vida moderna põe em movimento uma quantidade cada vez maior de seres humanos despojados de seus modos de sobrevivência tanto biológico quanto sociocultural. Para as pressões de população daí resultante, a velha fórmula colonialista de descarte de resíduos não funciona mais, seja para eliminá-los ou reciclá-los. Desse modo, devem ser encontradas soluções locais para problemas econômicos e sociais produzidos globalmente, buscando manter longe das fronteiras dos países centrais “os resíduos”. Vemos que o mesmo passa a valer para os países em desenvolvimento, como Brasil, México e Argentina. Todos esses processos dão nova centralidade à questão dos fluxos migratórios e solicitações de asilo na agenda política contemporânea.

O QUESITO SOBRE COR OU RAÇA E A SELETIVIDADE VISTA NOS CENSOS DEMOGRÁFICOS MAIS RECENTES

Os resultados da classificação étnico-racial apresentados a seguir, para a população residente total e desagregados por imigrantes de estoque e de última etapa, derivam dos últimos três Censos Demográficos (1991, 2000 e 2010) realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão

²⁹ BAUMAN, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas: La modernidad y sus parias*.

público responsável pela produção das estatísticas oficiais do país e coordenador do Sistema Estatístico Nacional.

A metodologia utilizada para investigar esse quesito é baseada na auto-classificação dos indivíduos, sendo os entrevistadores orientados a registrar fielmente o que foi declarado, independente de sua percepção. Devido a questões operacionais, nem sempre é a própria pessoa que declara sua cor ou raça. Com intuito de controlar esse problema, o IBGE passou a identificar nos seus instrumentos de coleta a pessoa responsável pelas declarações de cada parte do questionário.

Tabela 2. População residente, segundo cor ou raça – Brasil 1991-2010

	Censos Demográficos		
Cor ou raça	1991	2000	2010
Branca	75.704.922	91.298.043	90.621.280
Preta	7.335.130	10.554.336	14.351.162
Amarela	630.658	761.583	2.105.353
Parda	62.316.085	65.318.092	82.820.452
Indígena	294.148	734.127	821.501
Ignorada	534.872	1.206.675	36.051
Total	146.815.815	169.872.856	190.755.799

Fonte: IBGE, Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010.

O primeiro ponto a se destacar na tabela 2 é que pela primeira vez na história do país foi observada, no Censo Demográfico de 2010, uma redução no volume de pessoas que se declararam de cor branca, que deixa de ser maioria absoluta. A contrapartida foi o incremento, entre 2000 e 2010, de aproximadamente 17,5 milhões de pessoas que se classificaram na cor parda e 3,8 milhões que se declararam pretas. A junção desses dois segmentos somaria mais de 50% da população brasileira.

Esse fenômeno não se justifica demograficamente, nem por um forte incremento na mortalidade e na emigração de pessoas brancas, nem pelo aumento da natalidade de pardos e pretos, que deveria ter sido expressivo, ou pela maior imigração de indivíduos que tenham se enquadrado nessas mesmas categorias. Tais eventos demográficos efetivamente não ocorreram. Esses resultados expressam uma mudança no comportamento das pessoas, que passam, gradativamente, a assumir uma identidade racial, muito influenciadas pelas campanhas de conscientização racial implementadas no país pelo movimento negro.

Em alguma medida, a mudança de comportamento na autotransclassificação da cor ou raça observada no total da população, pode ter influenciado os

imigrantes residentes no país, como podemos observar na tabela 3. O estoque de estrangeiros e naturalizados brasileiros vem diminuindo já há algumas décadas, tendo em vista que são pessoas que chegaram ao Brasil faz muito tempo. Consequentemente, sofrem com os efeitos de eventos demográficos associados à mortalidade e à reemigração. Contudo, à exceção dos que se declararam de cor branca ou amarela, que diminuem de tamanho, acompanhando a tendência do total, verifica-se nos Censos de 2000 e 2010 o incremento de pretos, pardos e indígenas, que não se justifica pela entrada de fluxos migratórios de pessoas classificadas nessas categorias de cor ou raça em nenhuma das duas décadas.

Tabela 3. Estrangeiros ou naturalizados brasileiros, segundo cor ou raça – Brasil 1991-2010

Cor ou raça	Censos Demográficos		
	1991	2000	2010
Branca	629.348	539.479	425.656
Preta	3.210	7.775	13.908
Amarela	97.055	90.659	71.263
Parda	34.537	38.489	76.635
Indígena	1.205	4.479	5.107
Ignorada	2.426	2.150	-
Total	765.354	683.031	592.570

Fonte: IBGE, Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010.

Outro aspecto da cor ou raça associado aos imigrantes diz respeito à profunda seletividade, resultante das políticas migratórias implementadas no passado e no presente. Na população nativa o percentual de pessoas que, entre 1991 e 2010, se declararam de cor branca oscilou, entre 51% e 47% do total de nativos; no mesmo período a soma de pretos e pardos variou de 47% a 51%. Entre os imigrantes esses resultados para a cor branca ficaram entre 82% e 72%, ao passo que para pretos e pardos o intervalo variou apenas entre 5% a 15%.

A tabela 4 apresenta a evolução dos fluxos migratórios por cor ou raça nas últimas três décadas. Os dados reforçam as nuances da seletividade, sendo a entrada de brancos largamente superior ao das outras categorias de cor ou raça. O percentual de brancos oscilou entre 72% e 60% do total de imigrantes. Essa variação na composição por cor ou raça nos fluxos migratórios ao largo desse período é explicada pelo paulatino incremento da participação absoluta e relativa de pardos e pretos, uma vez que aqueles que se declararam de cor amarela diminuem sua contribuição relativa e os declarados indígenas permaneceram estáveis.

Tabela 4. Estrangeiros ou naturalizados brasileiros, por migração de última etapa, segundo cor ou raça, Brasil 1991-2010

	Censos Demográficos		
Cor ou raça	1991	2000	2010
Branca	49.454	66.048	99.350
Preta	1.265	4.482	8.714
Amarela	7.733	10.501	13.665
Parda	9.197	13.687	40.189
Indígena	562	1.425	2.502
Ignorada	338	609	-
Total	68.550	96.752	164.420

Fonte: IBGE, Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010.

A investigação de cor ou raça no Brasil nas últimas décadas tem sido objeto de um intenso processo de discussão entre o IBGE, especialistas e os movimentos sociais, em particular o movimento negro. Esse debate gira em torno da forma de mais bem captar como a população brasileira se percebe em relação à sua cor, raça ou etnia. Muito embora não seja a forma ideal de apreensão da classificação étnico-racial, especialistas apontam a importância da investigação da cor ou raça tal como é realizada nas pesquisas domiciliares do IBGE, pois servem para apontar as desigualdades raciais e desmontar o mito da democracia racial. Essa questão passa a ganhar maior relevo com a implementação de políticas afirmativas direcionadas às populações negras e indígenas.

No que diz respeito à inserção da força de trabalho estrangeira no mercado laboral brasileiro, a marca da seletividade fica ainda mais clara. Muito embora o Conselho Nacional de Imigração (CNIg) tenha nos últimos anos aprovados uma série de Resoluções Normativas (RNs) de modo a contornar algumas barreiras legais que inibiam o ingresso de estrangeiros no país, onde se destaca a concessão de visto humanitário aos haitianos; e tenha sido aprovado, em 2009, o Acordo de Residência para os Países Membros e Associados ao Mercosul, que facilitou a entrada em território brasileiro dos nacionais desses países, o que está em vigor é a Lei 6.815/1980, como já mencionado, extremamente restritiva. Assim, ao longo dos últimos 35 anos o imigrante para trabalhar regularmente no Brasil deveria ser requisitado pelo seu empregador nacional ou por empresa estrangeira com atividade econômica no país. Esse mecanismo por si só marcava o caráter seletivo da imigração laboral, dado que só ingressava a força de trabalho que atendessem aos interesses diretos dos empregadores, que, via de regra, priorizava a mão de obra qualificada.

Os dados dos Censos Demográficos 2000 e 2010 corroboram esse enfoque. No que tange ao nível de instrução, a proporção de estrangeiros e naturalizados brasileiros que possuía no mínimo nível médio completo variou respectivamente de 37% para 48%. Os empregados nos estratos superiores dos grupos ocupacionais (gerentes e diretores/profissionais das ciências e intelectuais) flutuaram entre 41% e 36%. Os valores relativos da renda média *per capita* dos domicílios nos quais um dos seus membros era estrangeiro ou naturalizado brasileiro, iguais ou superiores a 3 salários mínimos foi de 56%, segundo o Censo de 2000, para 35%, em 2010. Embora os valores relativos na inserção ocupacional e na renda domiciliar não tenham acompanhado a evolução no nível educacional, fica patente, para as três variáveis apresentadas, que são percentuais indicativos da forte seletividade dessa migração.

Contudo, carece de investigação mais detalhada a forma como os fluxos mais recentes, justamente os que proporcionaram esse tom mais “amorenado” da nossa imigração, dada a maior participação de sul-americanos e africanos, têm se inserido no mercado de trabalho brasileiro. Os mesmos dados de migração de última etapa, nos dois Censos mencionados, que apontam para a mudança no perfil de cor ou raça das migrações, apresentam resultados que indicam uma queda nos níveis de instrução, inserção ocupacional em grupos de menor qualificação e, sobretudo, redução na renda média domiciliar *per capita*.

Os dados da RAIS sobre estrangeiros inseridos de forma regular e com vínculo empregatício no país, na década de 2010, também confirmam a mudança no padrão de cor ou raça e apontam tendência de piora no perfil da força de trabalho imigrante. Os registros sinalizam que vem aumentando a participação de sul-americanos e haitianos no mercado de trabalho formal, com maior destaque para esse último coletivo, implicando na maior participação relativa das pessoas autodeclaradas como pretas e pardas. Essas passaram de aproximadamente 12%, em 2010, para 35%, em 2014. A proporção de estrangeiros com nível superior caiu no mesmo período de 54% para 26%, sendo que a participação daqueles com até o ensino fundamental completo dobra, passando de 11% a 23%. Aumenta fortemente a inserção ocupacional no grupo de produção de bens e serviços, reduzindo-se a participação nos grupos de comando, profissionais das ciências e atividades administrativas de nível médio. A consequência mais imediata é a redução na renda do trabalho, onde a proporção de trabalhadores com rendimento igual ou superior a 5 salários mínimos cai de 51% para 31%, em 2014.

Essa tendência a um perfil menos qualificado da imigração deve ser mais bem entendida. Dado que a estrutura etária é bem semelhante, até que ponto a ocupação de postos de trabalho que exigem pouca qualificação e a consequente redução na remuneração se justificam pela menor escolaridade desses imigrantes? Por outro lado, estariam a flexibilização das fronteiras e a minimização do

papel da seleção prévia ao ingresso do trabalhador estrangeiro no país resultando na maior exploração dessa força de trabalho pelo capital?

A QUESTÃO MIGRATÓRIA NO BRASIL

As migrações internacionais no Brasil contam uma história de discriminações, preconceitos e racismo. Na fase inicial, no período pré-capitalista, face à falta de população disponível para vir colonizar o território recém-descoberto e pródigo em recursos naturais, Portugal enviou para cá aquelas pessoas tidas como indesejáveis, ou seja, recebemos os degredados. Em seguida, ainda em função da escassez de força de trabalho, foi utilizada, por mais de três séculos, mão de obra escrava vinda da África. Esses negros, que por um longo período foram submetidos aos trabalhos forçados, depois deixaram de ter serventia para o trabalho livre, deixando clara a marca do racismo em nossa sociedade, que perdura até os dias de hoje. Na fase seguinte, ao tentar ingressar no circuito internacional do capital, passa a atrair força de trabalho assalariada da Europa, também discriminada ao chegar.

Já no início do século XX, os asiáticos que migraram para o Brasil também foram vítimas de preconceito e racismo. Nos anos 1980, imigrantes bolivianos, com fenótipo indígena, e chineses foram submetidos a trabalhos análogos ao escravo, situação que, em alguns casos permanece, sem que as autoridades tenham tomado medidas efetivas para eliminar de uma vez por toda esse tipo de exploração.

Recentemente, a chegada de haitianos e africanos pela fronteira norte do país foi tratada como invasão e ameaça, provocando uma campanha negativa na mídia que reivindicava uma intervenção do Governo Federal no sentido de impedir a entrada desses imigrantes. Como mencionado, a exemplo das piores práticas no trato da imigração, o governo do Acre aventou junto ao Poder Central a possibilidade do fechamento da fronteira, como forma de barrar o ingresso daquele tipo de migração.

A abordagem proposta por Vainer³⁰ aponta que no Brasil a questão migratória é tratada pelo Estado na forma de classificar, selecionar e localizar. Identifica os desejáveis, os seleciona e os localiza territorialmente, sendo esse mecanismo mediado pela questão racial.

O autor enfatiza que a discussão da questão racial associada à imigração internacional esteve presente no cenário político brasileiro em boa parte da primeira metade do século XX. Período no qual foram acionadas, entre outras,

³⁰ VAINER, Carlos. *Op. cit.*

questões de ordem moral, étnico, político, social, biológica e genética, de modo a justificar a vinda de imigrantes brancos europeus, em detrimento da entrada de negros e amarelos, mesmo que isto representasse possíveis desvantagens econômicas. O central era forjar uma nação branca à semelhança da Europa.

Os imigrantes estrangeiros ou naturalizados brasileiros, em sua maioria brancos, representam algo próximo a 0,3% da população residente no país. Não sofremos pressões migratórias resultantes do reflexo de fluxos migratórios que chegaram ao país no passado; pedidos de reagrupamento familiar são mínimos; e a questão étnica e racial não está claramente colocada, não obstante as já relatadas manifestações preconceituosas, discriminatórias e racistas. A questão principal é o da atualização de uma agenda migratória, passando pela aprovação de uma nova Lei de Migrações³¹, que envolva não só os que chegam, mas também as centenas de milhares de brasileiros residentes no exterior, de modo a enterrar, definitivamente, o Estatuto dos Estrangeiros, herdado dos tempos de ditadura militar.

Hoje no país a questão migratória é objeto de disputa onde se destacam três correntes principais: i) a que segue percebendo o imigrante como ameaça; ii) a que deseja seguir classificando, selecionando e localizando. Sob o argumento que o desenvolvimento econômico deve ser impulsionado com a presença de força de trabalho qualificada. Com a pouca oferta de mão de obra com esse perfil no país, a saída seria estimular a atração de trabalhadores imigrantes qualificados. Chegou-se a mencionar a cifra de 6 milhões de imigrantes com essas características, de modo que o país alcançasse a média mundial de 3% de estrangeiros na composição da sua população residente; iii) a que busca compreender as migrações internacionais na ótica da garantia dos direitos dos migrantes³² independente da sua nacionalidade, etnia, formação educacional e/ou profissional, ou seja, tratar os migrantes sob o manto dos Direitos Humanos.

O rumo que a agenda migratória tomará no país dependerá em muito do projeto que se fizer hegemônico nessa disputa. O importante é que a questão migratória vem a cada dia ganhando espaço no cenário nacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história das migrações internacionais no Brasil carrega a marca do preconceito, da discriminação e do racismo: i) os negros africanos foram os mais castigados pelo racismo, que permanece até então, basta olharmos o tratamento dado

³¹ A esse respeito é importante assinalar que foi nomeada pelo Ministério da Justiça uma comissão de especialistas para elaborar um anteprojeto de lei de migrações.

³² GRANJA, João G. Brasil: algumas pistas para la política migratoria europea.

aos haitianos, senegaleses, congoleses e bengalis recém-chegados; ii) os brancos europeus, que tempos depois viriam a ser o símbolo da eugenia pretendida, inicialmente foram tidos como “os outros”, também sofreram com discriminação; iii) os asiáticos, da mesma forma que os negros e com a interrupção da chegada destes, foram alvo do racismo; e iv) indígenas bolivianos sofrem de discriminação e junto com chineses são submetidos à superexploração da sua força de trabalho.

Do ponto de vista da inserção dos imigrantes no mercado de trabalho, o que se vê é que ela é extremamente seletiva, seguindo assim, em larga medida, até os dias de hoje, os dados apontam para uma força de trabalho majoritariamente branca, com bom nível de escolaridade, alta participação relativa na inserção nos extratos superiores dos grupos ocupacionais, o que resulta também na maior proporção dos rendimentos de mais altos. Cenário que vem mudando na década atual e que deve ser melhor investigado.

Atualmente, com o debate que vai ganhando corpo na sociedade, as perspectivas são de que alguma melhora ocorra, mas a questão migratória no Brasil ainda é uma questão em aberto nas suas mais diversas dimensões. São duas visões diametralmente opostas, uma coloca nova roupagem naquilo que vimos fazendo ao longo dos últimos 200 anos, ou seja, classificar, selecionar, e localizar uma força de trabalho. Enfim, seria implementar a captura abstrata por um processo intelectual/ideológico, através de técnicas e práticas de seleção, recrutamento e localização dos indivíduos no campo de intervenção do Estado³³. Esses, agora, chegariam não mais para nos tornar uma nação branca, viriam para alavancar o desenvolvimento econômico do país.

A outra visão, de enfoque mais humano, mas sem esquecer da dimensão econômica e da integração dos mercados globais, busca garantir o direito a migrar e assegurar a universalidade de direitos, enquadrando as migrações na lógica mais geral dos Direitos Humanos. Na perspectiva de Sassen³⁴, a história estaria demonstrando que em conjunturas adversas, reconhecer as demandas dos imigrantes acaba por ampliar os direitos formais dos cidadãos. Tratar os imigrantes como seres ilegais acaba por desvalorizar a própria cidadania.

As consequências da hegemonia de um ou outro projeto residirão em que: se prevalece a visão do classificar e selecionar, uma parte importante dos fluxos migratórios ficará fora dessa seleção. Seria uma ilusão achar que a escolha por si só desestimularia a tentativa de entrada dos que ficaram de fora dessa seleção. Exemplos não nos faltam nos países desenvolvidos, especialmente Estados Unidos e Europa, onde esse tipo de política só faz aumentar os riscos da migração, expondo os migrantes a todo tipo de violência e exploração por parte dos atravessadores e policiais corruptos nos países de trânsito e de destino;

³³ VAINER, Carlos. *Op. cit.*

³⁴ SASSEN, Saskia. *Inmigrantes y ciudadanos: De las migraciones masivas a la Europa fortaleza.*

enriquece a rede de atravessadores de seres humanos; acaba por transformar a imigração internacional numa questão de segurança nacional; e leva à superexploração da força de trabalho migrante.

Por outro lado, se o projeto mais humanista saía hegemônico, além de evitarmos os problemas assinalados acima, a implementação da universalidade de direitos tornaria mais fácil a integração do imigrante à sociedade brasileira e daria mais valor à cidadania.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASSANEZI, Maria S. Imigrações internacionais no Brasil: um panorama histórico. In PATARRA, Neide Lopes (coord.). *Emigração e imigração internacionais no Brasil contemporâneo*. São Paulo: FNUAP, 1995, p. 1-38.

BAUMAN, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas: La modernidad y sus parias*. Barcelona: Paidós, 2013.

BRASIL. Secretaria de Assuntos Estratégicos. Grupo de Trabalho. Brasília: SAE, 25 de julho 2012. Disponível em: <http://www.sae.gov.br/site/?page_id=19845>.

CAMPOS, Marden B. Passado, presente e futuro das migrações internacionais no Brasil. In ERVATTI, Leila; CAMPOS, Marden B. e JARDIM, Antonio (orgs). *Mudança Demográfica no Brasil no início do século XXI: subsídios para as projeções de população das Unidades da Federação*. Rio de Janeiro: IBGE, Estudos e Análises, Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 2, 2014, p. 108-118.

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO. Base Estatística CNIg. Brasília. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). 2013. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A419E9E3401426BEFDF562697/6%20-%20Autoriza%C3%A7%C3%B5es%20concedidas%20pelo%20Conselho%20Nacional%20de%20Imigra%C3%A7%C3%A3o.pdf>>.

CARVALHO, José Alberto Magno de. O saldo dos fluxos migratórios internacionais no Brasil na década de 80: uma tentativa de estimação. *Revista Brasileira de Estudos de População*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Estudos Populacionais – ABEP, v. 13, n. 1, 1996, p. 227-237.

GAUDEMAR, Jean Paul de. *Mobilidade do trabalho e acumulação do capital*. Tradução de Maria do Rosário Quintela. Lisboa: Editorial Estampa, 1977. Prefácio, cap. 1, p. 5-8.

GRANJA, João G. Brasil: algunas pistas para la política migratoria europea. El país. Madrid, 28 oct. de 2013. Disponível em: <http://blogs.elpais.com/3500-millonos/2013/10/brasil-algunas-pistas-para-la-politica-migratoria-europea.html>.

HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

UNESCO. *HISTÓRIA Geral da África, VI: África do século XIX à década de 1880*. Editado por J. F. Ade Ajayi. Brasília: UNESCO, 2010.

IBGE. Censo Demográfico de 2010. <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>>.

IOTTI, Luiza H. A política migratória brasileira e sua legislação: 1822-1914. *X Encontro Nacional de História*. Santa Maria: ANPUH-RS, anais, 2010.

LEE, Everett S. Uma teoria sobre a migração. NAÇÕES UNIDAS – Conceitos básicos, definições e mensuração da migração interna. In MOURA, Hélio A. de (org.). *Migração Interna: textos escolhidos*. Fortaleza: BNB/ETENE, 1980, p. 89-114.

LEVY, Maria Stella Ferreira. O papel da migração internacional na evolução da população brasileira (1872 a 1972). *Rev. Saúde pública*, v. 8 (supl.), 1974, p. 49-90.

MARX, KARL. *El Capital*. Traducción de Wenceslao Roces. México, DF: Fondo de Cultura Económica, 1973.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu R. Migrações internacionais e políticas migratórias no Brasil. CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu e TONHATI, Tânia (orgs.). *Migração e Mobilidade na América do Sul*. Brasília: Cadernos OB-Migra, Ed. Especial, 2015, p. 252-278.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu R. Os invasores: as ameaças que representam as migrações subsaarianas na Espanha e haitiana no Brasil. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, v. 23, n. 44, 2015, p. 135-155.

OLIVEIRA e O'NEILL. Cenário sociodemográfico em 2022/2030 e distribuição territorial da população. Uso e ocupação do solo. In FIOCRUZ et al. *A saúde do Brasil em 2030: diretrizes para a prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/IPEA/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2012, p. 85-89.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu R. *A mobilidade espacial da população e as transformações no processo produtivo no Brasil no pós-1980: o caso do Estado do Rio de Janeiro*. Tese de doutoramento, IFCH/UNICAMP, 2009.

OLIVEIRA, Antonio Tadeu R. e PATARRA, Neide Lopes. Notas sobre a migração internacional no Brasil na década de 80. In PATARRA, Neide Lopes (org.).

Migrações internacionais: herança XX, agenda XXI. Campinas: Unicamp, 1996. p. 239-257

IBGE. Características Étnico-Raciais da População. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

SASSEN, Saskia. *Inmigrantes y ciudadanos: De las migraciones masivas a la Europa fortaleza*. Madrid: Siglo XXI de España Editores, 2013.

SEYFERT, Giralda. Colonização e política migratória no Brasil Imperial. In SALLES, Teresa e SALLES, Maria do Rosário R. (orgs). *Políticas migratórias: América Latina, Brasil e brasileiros no exterior*. São Carlos: Editora Sumaré, EdUFSCar, 2002, p. 79-110.

SINGER, Paul. Migrações internas: considerações teóricas sobre seu estudo. In MOURA, Hélio A. (org.). *Migração Interna: textos escolhidos*. Fortaleza: BNB/ETENE, 1980, p. 211-244.

SILVA, Sidney Antonio da. Brazil, a new Eldorado for Immigrants?: The Case of Haitians and the Brazilian Immigration Policy. *Urbanities*, v. 3, n. 2, 2013.

VAINER, Carlos. Estado e Migrações no Brasil – anotações para uma história das políticas migratórias. *Travessia*, n. 36, 2000, p. 15-32.

MIGRAÇÃO INTERNACIONAL NA PARAÍBA E NO RIO GRANDE DO NORTE, 1889-1930.

Rosane Siqueira Teixeira¹

INTRODUÇÃO

Os estudos sobre migração internacional na Paraíba e no Rio Grande do Norte, que contemplam o período da Primeira República (1889-1930), foram negligenciados pela historiografia. Compreensivelmente, a maioria das pesquisas dessa temática se concentra em estados localizados nas regiões Sudeste e Sul do país, nos quais foram desenvolvidos estudos sistemáticos. Tal fato explica-se pela importância que eles tiveram no processo migratório, uma vez que receberam os maiores fluxos de imigrantes europeus e asiáticos atraídos pela política de imigração: a política empreendida desde a época de D. João VI, com a criação de núcleos coloniais, visando à colonização; e a política dos fazendeiros, que pretendia introduzir imigrantes europeus na lavoura de café, para substituição do braço escravo.

Todavia, esse fato não deve ser um reflexo da inexistência de tentativas de colonização e imigração no Nordeste², pelo contrário, elas foram concretas, embora nem sempre bem-sucedidas³.

¹ Pós-doutora em Ciências Sociais pelo Departamento de Antropologia, Política e Filosofia da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP – Universidade Estadual Paulista. A pesquisa que resultou neste artigo contou com o financiamento da FAPESP.

Agradeço o apoio da professora Dra. Maria Teresa Miceli Kerbauy.

² Cabe assinalar que os estados hoje nordestinos eram chamados de “do Norte” durante o Império e a Primeira República, conforme pode ser notado em algumas citações. Para evitar embaraço, considero Nordeste.

³ Ver ANDRADE, Manuel Correia de. *A Itália no Nordeste: contribuição ao Nordeste do Brasil*. Torino; Recife: Fondazione Giovanni Agnelli, FUNDAJ, Ed. Massangana, 1992; CARNEIRO, J. Fernando. *Imigração e colonização no Brasil*. Rio de Janeiro: Universidade do Brasil, Faculdade Nacional de Filosofia, Publicação Avulsa, n. 2, 1950; CENNI, Franco. *Italianos no Brasil*. 2ª ed. Fac-similar comemorativa do centenário da imigração italiana no Brasil, 1875-1975. São Paulo: Martins, Ed. da Universidade de São Paulo, 1975; COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. 7ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999; ENNES, Marcelo Alario. A imigração estrangeira em Sergipe (1875-1930). *História (São Paulo)*, v. 30, n. 2, 2011, p. 312-334.

Evidentemente, não se pode tratar o tema da migração internacional no Nordeste como área de colonização agrícola, nem tampouco como lugar privilegiado pela imigração em massa. Neste artigo, apresento os resultados da minha pesquisa de pós-doutorado, que desenvolveu um estudo comparativo entre os estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, contemplando a Primeira República (1889-1930). A proposta teve por interesse identificar os debates sobre imigração travados pelos chefes políticos desses dois estados. A ideia consistiu em descobrir se houve iniciativa à migração internacional: se essa possibilidade foi cogitada, por que razão não foi concretizada? Ou se houve ausência de projetos para imigração, por que a decisão de não os promover?

Para realização da pesquisa foram consultados jornais de época e documentos oficiais, tais como: mensagens dos governadores apresentadas ao congresso legislativo; livros de decretos e leis; Atas das Assembleias Legislativas. Além de razoável bibliografia local e ampla bibliografia geral.

Como orientação metodológica foram utilizados os procedimentos da pesquisa documental. A respeito do tema da migração internacional no estado do Rio Grande do Norte cumpre fazer uma ressalva: ele não é objeto direto da documentação disponível. Examinou-se uma documentação “silenciosa”⁴ sobre o objeto, sendo necessário extrair informações que só apareciam de forma indireta.

Trata-se, portanto, de um estudo que focalizou um período fecundo de atuação das oligarquias. Com o estabelecimento da República, e com ela a descentralização do estado, abre-se espaço à consolidação das oligarquias locais, a partir do momento em que é conferida maior autonomia ao aparelho regional do estado, permitindo às frações regionais das classes dominantes um maior controle sobre a máquina administrativa.

Na Paraíba, duas oligarquias comandaram a política durante a Primeira República. A primeira foi comandada por Álvaro Lopes Machado, durante os anos de 1892 a 1912, ou seja, por duas décadas; e a segunda, dominada por Epitácio Pessoa, que perdurou de 1915 a 1930. Entre os anos de 1912 e 1915, houve um período de transição; foi eleito João Pereira de Castro Pinto, governador apoiado pelas correntes “alvarista” e “epitacista”.

No Rio Grande do Norte, o domínio político também ficou a cargo de duas oligarquias. A primeira, chefiada por Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, exerceu o controle durante mais de duas décadas, entre 1892 e 1914. E a segunda, comandada pelo grupo da região do Seridó, algodoeiro-pecuário, assumiu a liderança política efetivamente no período de 1924 a 1930.

⁴ Termo utilizado por KARNAL, Leandro, TATSCH; Flávia Galli. A memória evanescente. In PINSKY, Carla Bassanezi, LUCA, Tânia de. *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2013, p. 9-27.

No intervalo entre a primeira oligarquia e a segunda, ocorreu o que Spinelli⁵ denominou de “fase intermediária”.

As oligarquias dos dois estados fizeram política dentro do estilo de seu tempo, nomeando parentes e amigos para cargos públicos durante todo o período de suas dominações. Entretanto, a diferença básica entre os dois estava ancorada em dois pilares. O primeiro tinha como alicerce o modo como seus governantes otimizavam suas ações em prol da população e do estado: enquanto na Paraíba percebia-se uma mentalidade progressista, no Rio Grande do Norte a mentalidade de seus governantes estava voltada para o favorecimento da classe dominante, o que trazia atraso ao desenvolvimento do estado.

O segundo pilar sustentava-se sob o ponto de vista moral da política e da administração do estado. Parece que na Paraíba a linha moral dos governantes era mais sólida, pelo menos não se tem notícias de corrupção descarada como ficou constatada na oligarquia “reinante” do Rio Grande do Norte.

Certamente, poderá arguir-se que o “problema” da imigração estava estreitamente relacionado aos dois pilares. A Paraíba mostrou-se favorável à imigração; o objetivo de seus governantes era desenvolver as indústrias. A Lei n. 24, de 25 de fevereiro de 1895, incluía em um dos seus artigos a autorização para a introdução de imigrantes; o intento não se concretizou devido à situação financeira do estado. Além disso, havia receptividade da população em relação à imigração.

Já no Rio Grande do Norte, durante todo período que corresponde à Primeira República, houve uma única vez que um governante fez referências explícitas da possibilidade de introduzir imigrantes no estado. No entanto, efetivamente, nenhum projeto imigrantista foi cogitado. Em que pese à situação econômica do estado nesse período, que não era boa, deve-se levar em consideração que as prerrogativas da classe dominante eram oriundas do poder da propriedade da terra; estava fora de cogitação ter terras desapropriadas e loteadas, conforme estabelecia o artigo que regularizava o serviço de introdução e localização de imigrantes no Brasil. Isto ficou claro, quando o deputado Eloy de Souza apresentou seu projeto de irrigação à Câmara dos Deputados; nele, as terras não seriam desapropriadas se os proprietários se comprometessem a pagar as taxas de irrigação, ou seja, havia uma brecha que afastava os obstáculos que aos grandes proprietários não interessava impor. Além disso, segundo o recenseamento agrícola de 1920, a propriedade rural no Rio Grande do Norte era altamente concentrada. De modo que, é razoável pensar que o controle absoluto da propriedade da terra foi o responsável pela ausência de projetos para introdução de trabalhadores estrangeiros.

⁵ SPINELLI, José Antônio. Coronéis e oligarquias na Primeira República.

Sob o enfoque das publicações de jornais rio-grandenses-do-norte, sem dúvida havia uma rejeição generalizada à imigração, provavelmente fruto da influência da classe dominante que se colocava contrária a ela. Do ponto de vista dos governantes do Rio Grande do Norte, era particularmente mais vantajoso que o governo federal investisse no problema das secas, e não na imigração, concedendo-lhes verbas, conforme evidenciado nos discursos parlamentares.

Dessa forma, este artigo encontra-se estruturado da seguinte maneira: após essa introdução, organizo o texto em duas seções: na primeira discorro sobre a Paraíba e na segunda sobre o Rio Grande do Norte, ambas fazendo uma discussão a respeito do desenvolvimento agrícola, das oligarquias e da imigração, com o propósito de fazer uma análise comparativa entre os dois estados.

A PARAÍBA: DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, OLIGARQUIAS E IMIGRAÇÃO

Na Paraíba do início republicano, havia preocupação com o desenvolvimento agrícola do estado. Esforços foram empregados em prol da agricultura e do povo sem instrução com a construção de Campos de Demonstração e Colônias Agrícolas. Estes empreendimentos eram custeados pela União, à medida que o governo concedia o domínio útil dos terrenos que detinha, em favor do Governo Federal, sob a condição de serem construídos e mantidos. Os terrenos eram divididos em lotes e ali eram localizados os trabalhadores. Tanto as Colônias quanto os Campos tinham como função concorrer para o levantamento da lavoura, aprimorar o aprendizado e proteger os trabalhadores incultos. Segundo mensagens proferidas pelo governador à Assembleia Legislativa, esses empreendimentos foram de grande progresso⁶. Além das Colônias e dos Campos, em 1916, o governo estimou a fundação da Sociedade de Agricultura da Paraíba, concedendo-lhe subvenção anual⁷.

O inquérito agropecuário de 1920, analisado por Almeida⁸, traz alguns dados bem interessantes. Segundo Almeida⁹, a Paraíba possuía 18.378

⁶ PINTO, João Pereira de Castro. *Mensagem apresentada à Assembleia Legislativa do Estado da Parahyba na abertura da 2ª sessão ordinária da 7ª legislatura pelo Dr. João Castro Pinto, Presidente do Estado*. Paraíba: Estabelecimento Graphico Torre Eiffel, 1913; PINTO, João Pereira de Castro. *Mensagem apresentada à Assembleia Legislativa do Estado da Parahyba na abertura da 3ª sessão ordinária da 7ª legislatura, a 1º de setembro de 1914, pelo Dr. João Castro Pinto, Presidente do Estado*. Paraíba: Estabelecimento Graphico Torre Eiffel, 1914.

⁷ MELLO, José Octávio de Arruda. *História da Paraíba: lutas e resistência*.

⁸ ALMEIDA, José Américo de. *A Paraíba e seus problemas*.

⁹ *Ibidem*, p. 607-608.

fazendas, colocando-se à frente dos estados de Goiás, Ceará, Piauí, Alagoas, Sergipe, Maranhão, Amazonas, Mato Grosso, Distrito Federal e Rio Grande do Norte. Também a densidade territorial dos estabelecimentos apresentava um coeficiente superior ao de diversos estados do país, incluindo o do Rio Grande do Norte. Quanto à divisão da propriedade, Almeida¹⁰ constatou que a área total de estabelecimentos na Paraíba era de 3.751.628 hectares, a qual possuía 424.428 imóveis de menos de 101 hectares, com uma área média de 36 hectares e 3.327.380 de extensão superior, cuja área média era de 517. Já a área da pequena propriedade era de 11,3%, “mais vantajosa do que nos estados de Mato Grosso, Amazonas, Goiás, Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte, Ceará, Pernambuco e Minas Gerais”¹¹. Por fim, Almeida¹² também comparou a área de cultura com a superfície territorial e observou que a Paraíba ocupava o segundo lugar entre as unidades federadas, com 67,1%, ficando atrás somente do Rio de Janeiro.

A demonstração desses dados será útil quando comparados aos dados do Rio Grande do Norte inseridos na próxima seção.

Em relação às oligarquias, na Paraíba duas controlaram a política. A primeira foi liderada por Álvaro Lopes Machado e durou vinte anos: de 1892 a 1912, ano de seu falecimento no Rio de Janeiro como Senador da República. Ao assumir o cargo, Álvaro organizou formalmente o Partido Republicano e fez política dentro do estilo de seu tempo: amigos e parentes ocuparam cargos públicos durante todo o período de sua dominação. Para todos os efeitos formais, Álvaro era o chefe político do estado, mas comandava a política do Rio de Janeiro, onde morava, pois nunca fixou residência na Paraíba.

Com sua morte, o domínio “alvarista” chegou ao final, seus apadrinhados não conseguiram se manter no poder. Como assinala Trigueiro, “a oligarquia Machado foi (...) suave e nunca perdeu a respeitabilidade moral. Politicamente, ela não foi intolerante, nem exclusivista. Administrativamente, distinguiu-se pela probidade; jamais questionada”¹³.

A segunda oligarquia foi chefiada por Epitácio Pessoa durante o período de 1915 a 1930. Igualmente à anterior, na oligarquia “epitacista” as escolhas dos governadores, deputados e senadores obedeciam aos critérios então vigentes, tendo como precedência os dos parentescos e da amizade pessoal. Epitácio controlou a política de longe nos quinze anos de sua exclusiva dominação, elegendo para governar familiares e amigos.

¹⁰ *Idem.*

¹¹ *Ibidem*, p. 608.

¹² *Idem.*

¹³ TRIGUEIRO, Oswaldo. *A Paraíba na Primeira República*, p. 20.

O regime oligárquico sob a direção do “epitacismo” funcionou de maneira ortodoxa. Segundo Trigueiro, “todos os (...) governantes desse período tiveram boa reputação e deixaram exemplos de compostura e probidade”¹⁴.

Enfim, durante a Primeira República a Paraíba foi dominada por grupos de parentelas e seus amigos pessoais que por mais de trinta anos se curvaram ao poder absoluto de dois “chefes”¹⁵ que comandavam a política fora do estado.

Quanto à imigração, a Paraíba, desde meados do século XIX, fazia parte da Associação de Colonização¹⁶. Dela participavam também os estados de Pernambuco e Alagoas; sua sede estava localizada na cidade do Recife. Essa Associação tinha a expectativa de receber imigrantes portugueses, franceses, alemães, espanhóis e italianos, mas sua existência foi efêmera.

No ano de 1894, em mensagem apresentada à Assembleia Legislativa, o governador Álvaro Lopes Machado manifestava o interesse na imigração¹⁷. Já no ano seguinte, a Paraíba promulgava a Lei n. 24 de 25 de fevereiro de 1895, que orçava a receita e despesa estadual para o exercício deste ano, e incluía em seu Artigo 5º a autorização para introdução de imigrantes¹⁸. Infelizmente, não há informações que ela tenha sido concretizada. Arrisco dizer que o motivo foi financeiro; durante a Primeira República os estados do Nordeste atravessavam um período de estagnação econômica.

Embora não tivesse condições de importar imigrantes, os jornais frequentemente se referiam à imigração como um meio de desenvolvimento. Em 1924, o jornal “A União”, ao elogiar as relações internacionais entre Brasil e Itália, assinala:

Quanto à nossa região setentrional, o nosso habitat, não há como negar que a colonização adventícia criaria, em breve espaço de tempo um novo aspecto, uma força de propulsão às nossas reservas produtivas. (...)

Muito teríamos, destarte, a lucrar se, em futuro próximo, fosse concretizado tão erguido empreendimento dentro do vasto e opulento nordeste, inclusive a nossa Paraíba, cujos horizontes se dilatam para os melhores destinos e as mais longas conquistas¹⁹.

Como bem assinala José Américo de Almeida em sua obra “A Paraíba e seus problemas”, cuja primeira edição foi publicada em 1923, “é preciso

¹⁴ *Ibidem*, p. 153.

¹⁵ Ver BLONDEL, Jean. *As condições da vida política no estado da Paraíba*.

¹⁶ IOTTI, Luiza Horn. Decreto n. 1979 de 26 de setembro de 1857.

¹⁷ MACHADO, Álvaro Lopes. *Mensagens apresentadas à Assembleia Legislativa do Estado da Parahyba – em 29 de outubro e 24 novembro de 1894 – pelo presidente do mesmo Estado Major Dr. Álvaro Lopes Machado*. Estado da Paraíba: Imprensa Oficial, 1894.

¹⁸ A REDAÇÃO. Leis e Decretos. *Correio Oficial*, Paraíba, 7 de março de 1895, p. 1.

¹⁹ A REDAÇÃO. Colonização. *A União*, Paraíba, 10 de julho de 1924, p. 1.

inverter para as nossas plagas a corrente de forasteiros, já não digo para solução do problema do povoamento, mas pela influência de outra mentalidade na organização do trabalho”²⁰. De modo geral, pode-se perceber que havia uma mentalidade progressista.

O RIO GRANDE DO NORTE: DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, OLIGARQUIAS E IMIGRAÇÃO

O Rio Grande do Norte passou por algumas experiências de formação de Colônias Agrícolas, para localização dos retirantes da seca, e Campos de Demonstração. Diferentemente da mentalidade progressista dos governantes da Paraíba, no Rio Grande do Norte as ações em prol da população ocorriam de maneira mesquinha, às vezes desumana, e na base da vantagem para as classes dominantes. Veja-se, por exemplo, o caso desastroso da Colônia Agrícola Sinimbu, fundada em 1877 pelo presidente da província do Rio Grande do Norte e deixada sob a tutela de diretores nomeados por ele. Segundo Brito²¹, ela possuía mais ou menos 1200 palhoças e uma população de 6.600 moradores, a maioria migrantes flagelados da seca de 1877 em busca de trabalho para sobreviver. Brito assinala que denúncias foram feitas pelos próprios colonos contra os diretores, devido ao tratamento dispensado: “[eles eram] sujeitados aos mais diferentes tipos de violência com o uso da forquilha, espancamento com porrete, a negligência de socorros médicos e falta de víveres”²².

Segundo consta em Brito, “a criação dessas unidades produtivas fez parte de um plano de reformas da agricultura no Brasil, que propunha o fomento da atividade agrícola em todo território nacional e a implantação de crédito agrícola”²³. No entanto, ao que tudo indica, para a classe dominante do Rio Grande do Norte da época, a Colônia Sinimbu significava um meio estratégico de se “livrar” da responsabilidade de acolher com dignidade a população retirante. Outra possibilidade são os ganhos pessoais que talvez pudessem ser obtidos por meio do crédito agrícola.

Já no início da República, tem-se o registro de outras Colônias, mas igualmente a anterior, com experiências negativas.

Quanto aos Campos de Demonstração, registrou-se a fundação de dois. Um deles de duração efêmera e o outro funcionou até meados do século XX. Santos ressalta que este último obteve “bom desempenho na difusão das técnicas

²⁰ ALMEIDA, José Américo de. *Op. cit.* p. 612.

²¹ BRITO, João Fernando Barreto de. *Conflitos na Colônia Agrícola de Sinimbu*.

²² *Ibidem*, p. 2.

²³ *Ibidem*, p. 12-13.

agropecuárias, concentrando-as nas áreas de cotonicultura e bovinocultura”²⁴. Coincidência ou não, a cultura do algodão era especialmente admirada pelo seridoense José Augusto Bezerra de Medeiros, que governou o Rio Grande do Norte entre os anos de 1924 e 1927, um dos dirigentes da oligarquia que dominou o estado a partir de 1921; a oligarquia Medeiros tinha como suporte econômico o algodão, principalmente, e a pecuária.

Tal qual exposto no caso da Paraíba, apresento aqui um levantamento da estrutura agrária do Rio Grande do Norte, obtido do recenseamento realizado pelo Governo Federal no ano de 1920, elaborado por Souza²⁵, que evidencia a quantidade de estabelecimentos rurais ocupados por hectares. Conforme ficou constatado, o estado possuía um total de 5.678 estabelecimentos rurais, que compreendiam uma área de 2.412.905 hectares (na Paraíba, a área total é de 3.751.628 hectares). A área cultivada somava apenas 25.354 hectares, ou seja, 1,05% da área total recenseada. Os estabelecimentos com até 100 hectares somavam 2.349 unidades (na Paraíba, 424.428 unidades), 41,37% do total dos imóveis (na Paraíba, 83,92%), ocupando uma área de apenas 4,38% do total (na Paraíba, 11,3%). Já os latifúndios a partir de 2001 hectares somavam 209 estabelecimentos rurais, isto é, 3,59% do total das propriedades, ocupando uma área total de 43,64%, o que significa que a propriedade rural do Rio Grande do Norte era altamente concentrada²⁶.

Embora os dados da Paraíba, analisados por Almeida²⁷, não estejam tão completos como os do Rio Grande do Norte, nota-se perfeitamente a diferença marcante dos fracionamentos das propriedades com até 100 hectares entre os estados. Esse dado é importante para entendermos que, enquanto no Rio Grande do Norte havia uma tendência a não divisão das terras, na Paraíba havia um impulso maior para a subdivisão das propriedades.

Desse contexto, interessa reter que a diferença básica entre os dois estados estava ancorada no modo como seus governantes otimizavam suas ações em prol da população, sobretudo a mais carente; enquanto na Paraíba percebia-se uma mentalidade progressista, no Rio Grande do Norte a mentalidade estava voltada para o favorecimento da classe dominante.

Assim como na Paraíba, duas oligarquias dominaram a política do Rio Grande do Norte na Primeira República. A primeira governou o estado durante vinte e dois anos ininterruptos (1892-1914), e a segunda assumiu o poder efetivamente no período de 1924 a 1930.

Vou me deter na primeira oligarquia por ter exercido franco domínio por mais de duas décadas. Ela foi chefiada por Pedro Velho de Albuquerque

²⁴ SANTOS, Paulo Pereira dos. A economia na Primeira República, p. 160.

²⁵ SOUZA, Itamar de. *A República Velha no Rio Grande do Norte (1889-1930)*.

²⁶ *Ibidem*, p. 21-23.

²⁷ ALMEIDA, José Américo de. *Op. cit.*

Maranhão²⁸ e seu irmão Alberto Frederico de Albuquerque Maranhão²⁹, que assumiu o controle após sua morte prematura em 1907.

O governo de Pedro Velho representou a consolidação do regime republicano no Rio Grande do Norte, cujo partido já havia sido formado antes da proclamação da República, ao contrário da Paraíba. Seu secretariado foi composto por membros das facções dos Partidos Liberal e Conservador, e alguns parentes republicanos. Além disso, ele firmou alianças com os coronéis do Seridó e do Oeste do estado, constituindo bases eleitorais seguras. Na Assembleia Constituinte aliou-se ao Partido Republicano Paulista, dando-lhe total apoio. Pedro Velho representou com afinco o federalismo republicano, a autonomia estadual e a descentralização, fazendo frente contrária à liderança de Amaro Cavalcante, representante do estado na corrente centralizadora e industrialista³⁰. Entretanto, a oligarquia comandada por ele era constantemente criticada pelo jornal da oposição. Vejam-se, por exemplo, as publicações do “O Diário do Natal”. Uma delas, sob o título de “O Canalhismo”, revelava a existência de fraude eleitoral através da falsificação das atas³¹. A outra publicação, sob o título “As oligarquias”, o jornal fazia uma crítica irônica, demonstrando forte repugnância ao desdobramento da cena política republicana, evidenciando a hegemonia da família dominante³².

Para Spinelli, “a trajetória de Pedro Velho (...) traduziu um comprometimento cada vez mais íntimo com os interesses e a perspectiva de classe dos grandes proprietários rurais e da burguesia comercial”³³, particularmente, acrescento, visando os interesses de sua família. Para tal, utilizava, sem critérios, todas as engrenagens da máquina do governo para alcançar seus objetivos. Suas manobras não foram poucas; com base em Souza³⁴, listo somente as mais relevantes: privilégios ao irmão na construção de estrada de ferro; decreto reduzindo imposto do açúcar para proteger a indústria açucareira do irmão; acobertou empréstimos contraídos dos cofres públicos por um dos irmãos; beneficiou a fábrica de tecidos do sogro do irmão; recebeu quantias da União para construções de açudes, que nunca foram construídos; articulou negociações para o monopólio do sal em troca de apoio financeiro para receber sustentação política à sua oligarquia.

Referindo-se ao Rio Grande do Norte e sua atuação política, o jornal “Estado da Parahyba” publicou um longo artigo; destaco somente uma parte:

²⁸ Doravante Pedro Velho.

²⁹ Doravante Alberto Maranhão.

³⁰ Ver BUENO, Almir de Carvalho. *Visões de República: ideias e práticas políticas no Rio Grande do Norte (1880-1895)*; SPINELLI, José Antônio. *Op. cit.*

³¹ A REDAÇÃO. O canalhismo. *O Diário do Natal*, Natal, RN, 3 de março de 1898, p. 2.

³² A REDAÇÃO. As oligarquias. *O Diário do Natal*, Natal – RN, 14 de janeiro de 1904, p. 1.

³³ SPINELLI, José Antônio. *Op. cit.*

³⁴ SOUZA, Itamar de. *Op. cit.*, p. 32, 120, 121, 137.

A política que sempre se notou ali [no Rio Grande do Norte], tem sido a causa do seu atraso, do seu não adiantamento.

Os homens políticos só visam os seus interesses e desprezam os do Estado, que sempre foi entregue aos furores de presidentes energúmenos que perseguiam adversários³⁵.

Depois da morte de Pedro Velho, o controle da máquina política exercida por sua oligarquia foi enfraquecendo progressivamente; embora os postos eletivos, os cargos e a influência na política federal tenham sido conservados até o final da Primeira República. A ruptura foi dada pelo “pedrovelhista” Joaquim Ferreira Chaves Filho em seu segundo mandato para governador do estado (1914-1920), montando seu próprio esquema de sustentação e desarticulando as bases políticas dos Albuquerque Maranhão. Inicia-se aí o que Spinelli denominou de “fase intermediária”, que continua até o governo de Antônio José de Melo e Sousa (1920-1924), para em seguida assumir a liderança a oligarquia do Seridó³⁶. Segundo Spinelli, “o centro da política estadual começou a deslocar-se da região litorânea açucareira (ou açucareiro-têxtil), para a região sertaneja do Seridó, algodoeiro-pecuária”³⁷.

Por fim, ao que tudo indica, até o momento, é que a diferença básica entre as oligarquias dos dois estados ancora-se no ponto de vista moral da política e da administração do estado. Nesse sentido, parece que a linha moral dos governantes da Paraíba foi muito mais sólida do que os do Rio Grande do Norte. Claro que houve violências policiais, crises de intolerância, perseguições, excessos polêmicos que envolveram as oligarquias paraibanas em maior ou menor grau³⁸, mas não se têm notícias de corrupção como vista na oligarquia Maranhão.

Para compreendermos a questão da migração internacional no Rio Grande do Norte, faz-se necessário analisar outra questão: a da propriedade da terra. Essa abordagem será útil para entendermos determinadas atitudes das classes dominantes em relação ao controle da terra³⁹.

Em 1915, foi aprovada a Lei n. 396 que regularizava o serviço de cessão de terras devolutas do estado⁴⁰, que foi regulamentada em 1918 pelo Decreto n. 77⁴¹. Embora essa providência tenha sido tomada, a propriedade rural

³⁵ A REDAÇÃO. O Trabalho. Estado da Parahyba. Paraíba, 1 de abril de 1891, p. 1.

³⁶ SPINELLI, José Antônio. *Op. cit.*

³⁷ *Ibidem.*

³⁸ Ver TRIGUEIRO, Oswaldo. *Op. cit.*

³⁹ Ver, a respeito, TEIXEIRA, Rosane Siqueira. Migração Internacional no Rio Grande do Norte sob o prisma das oligarquias, 1889-1930. In *Anais do XII CONLAB – 1º Congresso da Associação Internacional de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa*, Lisboa, 2015, p. 9748-9762.

⁴⁰ LEI n. 396 de 6 de dezembro de 1915. In *Actos Legislativos e Decretos do Governo*. Natal, Rio Grande do Norte: Typ. d'A República, 1915, p. 42-46.

⁴¹ DECRETO n. 77 de 28 de março de 1918. In *Actos Legislativos e Decretos do Governo*. Natal, Rio Grande do Norte: Typ. d'A República, 1918, p. 201-218.

continuava concentrada nas mãos dos latifundiários, como foi demonstrado no recenseamento agrícola do ano de 1920.

Da classe dos latifundiários faziam parte barões, coronéis, majores, que tinham em suas mãos a mola mestra das leis, da economia e da política, que variava de acordo com a oligarquia que estava no poder, mas nunca perdendo a hegemonia de classe. O que os preocupava demasiadamente, assim como aos seus representantes no governo, era o problema da falta de água nos anos da seca, que podia trazer-lhes grandes perdas e prejuízos. As mensagens dos governadores no decorrer do período que se estende de 1889 a 1930 são repletas de lástimas pela situação climática que afligia o território rio-grandense-do-norte. Em 1900, o governador Alberto Maranhão dizia: “agora mesmo acabamos de sair de uma rigorosa e desoladora seca, que levou ao extremo da penúria agricultores e criadores”⁴²; já em 1920, o governador Antônio José de Mello e Souza proferia em seu discurso: “quando recebi em janeiro o encargo da administração, o Estado sofria os rigores de uma das mais prolongadas secas destes últimos quarenta anos”⁴³. Portanto, medidas adequadas para atenuar os efeitos das secas eram necessárias. Na verdade, isso não se constituía num problema só do Rio Grande do Norte, mas de toda região nordestina.

A primeira iniciativa para irrigação no Nordeste, de caráter sistemático, foi apresentada à Câmara dos Deputados em agosto de 1911, pelo deputado rio-grandense-do-norte Eloy de Souza. O projeto era baseado nas experiências e resultados obtidos nos Estados Unidos, na Inglaterra e na Índia com a utilização da agricultura irrigada. Nele, estavam centradas a melhoria da produtividade agrícola e as formas de amortização dos investimentos, que seriam definidas de acordo com critérios econômicos e sociais; as obras de açudagem e irrigação seriam construídas pelo estado e amortizadas pelos usuários, contanto que os ônus não pesassem no bolso dos beneficiados⁴⁴. Neste caso, afirma Carvalho, “o Estado deveria (...) arcar com parcela expressiva do ônus financeiro requerido para a realização dos investimentos em obras de infraestrutura hidráulica”⁴⁵.

Outro ponto do projeto, e que nos interessa particularmente, é o da exploração das terras irrigáveis, que, à primeira vista, iria utilizar esquemas de colonização, com pequenos produtores rurais. Vejamos o Artigo 5º:

⁴² MARANHÃO, Alberto Frederico de Albuquerque. *Mensagem lida perante o Congresso Legislativo do Estado na abertura da terceira sessão da terceira legislatura pelo governador Alberto Maranhão*. Natal: Typ. d'A República, 1900, p. 7.

⁴³ SOUZA, Antônio José de Mello e. *Mensagem lida perante o Congresso Legislativo na abertura da terceira sessão da décima legislatura em 1º de novembro de 1920 pelo governador Antônio José de Mello e Souza*. Natal: Typ. d'A República, 1920, p. 6.

⁴⁴ Ver CARVALHO, José Otamar de. *O nordeste no semi-árido: questões de economia política e de política econômica*; SOUZA, Eloy de. *Calvário das secas*.

⁴⁵ CARVALHO, José Otamar de. *Op. cit.*, p. 303-304.

Art. 5º – São consideradas de utilidade pública, para os efeitos da desapropriação, todas as terras irrigáveis; as necessárias à construção das barragens e obras complementares; as inundadas; e bem assim indispensáveis à manutenção dos cursos de água.

Parágrafo único – As terras dos proprietários que se comprometerem a pagar as taxas de irrigação, e a conservação das obras, não serão desapropriadas⁴⁶, salvo de falta ao compromisso, ficando convencionado que, nesta hipótese, a desapropriação será feita por uma avaliação correspondente ao estado anterior das mesmas terras⁴⁷.

Nota-se, claramente, que no projeto de Eloy havia uma brecha para eliminar os obstáculos que aos grandes proprietários não interessava impor⁴⁸. Como bem observa Carvalho,

Aos grandes proprietários não convinha que o Estado valorizasse terras férteis para depois desapropriá-las e realizar a sua distribuição, segundo esquemas de colonização, aos produtores rurais sem terra. As terras deveriam ser valorizadas sim, desde, porém, que sobre elas não pesasse qualquer possibilidade (ou ameaça) de desapropriação⁴⁹.

De fato, Facó, ao refletir sobre a concentração fundiária e suas consequências, enfatiza que “causava horror às classes dominantes qualquer tentativa de quebrar o sagrado monopólio da terra”⁵⁰. Certamente, e agora faço um paralelo com a questão da imigração, não era do interesse dos grandes proprietários do Rio Grande do Norte dividir suas propriedades em lotes, conforme estabelecia o Artigo 23 do “Decreto n. 528 de 28 de junho de 1890”⁵¹, que regularizava o serviço de introdução e localização de imigrantes no Brasil. Sintomaticamente, a pequena propriedade não era vista como solução para o problema da força de trabalho, como ocorria no estado de São Paulo.

Vale a pena notar que, em 1896, Joaquim Ferreira Chaves Filho, governador do Rio Grande do Norte, comunicava ao Congresso Legislativo que

⁴⁶ Grifo meu.

⁴⁷ SOUZA, Eloy de. *Op. cit.* p. 187.

⁴⁸ A Lei Eptácio Pessoa, de 25 de dezembro de 1919, que concretizou esse empreendimento, teve como matriz o projeto de Eloy de Souza. Nela, a eliminação desses obstáculos foi apresentada de maneira semelhante. A diferença, porém, é que na Paraíba o número de terras subdividas era bem maior do que no Rio Grande do Norte, como já demonstrado. É oportuno salientar que, quando Eptácio Pessoa elegeu-se Presidente da República, ele fez das Obras Contra as Secas o ponto prioritário de sua administração, favorecendo, sobretudo, o estado da Paraíba.

⁴⁹ CARVALHO, José Otamar de. *Op. cit.*, p. 302.

⁵⁰ FACÓ, Rui. *Cangaceiros e fanáticos: gênese e lutas*, p. 92.

⁵¹ IOTTI, Luiza Horn. Decreto n. 528 de 28 de junho de 1890. In IOTTI, Luiza Horn (org.). *Imigração e colonização: legislação de 1747 a 1915*, p. 452.

na distribuição de crédito da verba da Agência Central de Imigração, concedida pelo Congresso Nacional, no vigente exercício, para o serviço de localização de imigrantes, foi contemplado o Rio Grande do Norte com a quantia de [centro e trinta e nove contos e setecentos mil reis], por conta da qual já foi remetida e se acha na alfândega à disposição deste governo, a importância de [sessenta e nove contos e oitocentos mil reis]⁵².

Ocorre que, durante todo o período que corresponde à Primeira República, essa foi a única vez que um representante do governo rio-grandense-do-norte fez referência explícita da possibilidade de introduzir trabalhadores estrangeiros em seu estado. A intenção foi louvada, mas não passou de mero discurso; efetivamente, nenhum projeto imigrantista no estado do Rio Grande do Norte foi, sequer, cogitado.

Nessas circunstâncias, parece, pois, razoável acreditar que o controle absoluto da propriedade da terra foi responsável pela ausência de projetos para introdução de trabalhadores estrangeiros⁵³.

Além disso, o que se percebe nos artigos publicados na imprensa é que havia um total desprezo à introdução de imigrantes. Para se ter uma noção, exponho alguns exemplos relevantes:

Num país em que se gasta anualmente milhares de contos de reis com a imigração de estrangeiros, seria lastimoso que se deixasse despovoar zonas habitadas e morrer à fome núcleos populosos, mais ou menos educados e afeitos ao trabalho nacional, por falta de auxílio de algumas centenas de contos de reis, que poderiam ser aplicados em melhoramentos públicos, com o fim de fornecer meio de vida pelo trabalho remunerado aos necessitados⁵⁴.

A prosperidade dos Estados do Sul é devida, em grande parte, à imigração estrangeira (...). A nossa população não tem o conhecimento industrial das populações europeias (...). Não levamos a indústria aperfeiçoada dos europeus, mas também não levamos os grandes crimes e os grandes vícios das velhas sociedades da Europa⁵⁵.

⁵² FILHO, Joaquim Ferreira Chaves. *Mensagem dirigida pelo governador Joaquim Ferreira Chaves Filho ao Congresso Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte ao abrir-se a 2ª sessão ordinária da 2ª legislatura – em 14 de julho de 1896*. Natal: Typ. d'A República, 1896, p. 7.

⁵³ Em que pese a situação econômica do Rio Grande do Norte, que constantemente atravessava crises financeiras, deve-se levar em conta outras motivações para carência desse tipo de projeto, sobretudo porque a mentalidade da classe dominante rio-grandense-do-norte estava voltada para o favorecimento próprio, como venho assinalando.

⁵⁴ A REDAÇÃO. A seca. *A República*, Natal – RN, 30 de janeiro de 1892, p. 2.

⁵⁵ A REDAÇÃO. A seca. *O Diário do Natal*, Natal – RN, 8 de junho de 1898, p. 2.

Nessa marcha vertiginosa em que vai a emigração dentro de 4 ou 5 anos o Estado estará inteiramente despovoado, isto quando todos os outros procuram o povoamento do seu solo, atraindo imigrantes⁵⁶.

O tom de crítica registrado na imprensa rio-grandense-do-norte, à primeira vista, pode ser entendido como o que denominou Bueno de “sentimento nativista”⁵⁷. Trata-se, segundo o autor, de um sentimento “arraigado pelas elites, desde o Império. (...) [É] um discurso apaixonado de defesa intransigente da pátria norte-rio-grandense (sic) contra o descaso dos ricos estados sulistas”⁵⁸.

Em que pese o “sentimento nativista”, é pertinente colocar em relevo o trabalho de Silva⁵⁹. A autora apresenta uma série de discussões parlamentares que envolvem a bancada nordestina com o intuito de mostrar que ela se posiciona a todo momento como defensora da mão de obra nacional em oposição à imigração estrangeira, mas é constantemente desqualificada pelos representantes dos outros estados. Silva alega, como de fato pode ser percebido nos discursos, que essa bancada assume a posição de defensora dos interesses nacionais. Atuando sempre nesta direção, a bancada nordestina enfatiza que “não visa os interesses regionais – olham para o bem da nação”⁶⁰. No entanto, a constante preocupação desta bancada com a melhoria dos trabalhadores nacionais está quase sempre associada aos projetos de combate às secas, os quais, como assinala Silva, “geralmente não são incorporados pela União, que prefere não desviar sua renda para estas áreas”⁶¹. Vejam-se trechos de um debate sugestivo entre Juvenal Lamartine, que governou o Rio Grande do Norte entre os anos de 1928 e 1930, e representantes da região Sudeste do país, anotado por Silva dos Anais da Câmara Federal do dia 22 de julho de 1915.

O Sr. Juvenal Lamartine –

Agora, porém, Sr. Presidente, que a Comissão de finanças está elaborando um projeto de lei de emissão para satisfazer os justos reclamos da produção ou da lavoura do café, nós, representantes do norte do Brasil, vimos também pedir ao governo que atenda à situação precária, à situação de penúria daquelas populações, que morrem de fome e de miséria.

⁵⁶ A REDAÇÃO. O Estado despoeva-se. *O Diário do Natal*, Natal-RN, 4 de dezembro de 1907, p. 1.

⁵⁷ BUENO, Almir de Carvalho. *Op. cit.*, p. 260.

⁵⁸ *Idem*.

⁵⁹ SILVA, Janice Theodoro da. *Raízes da ideologia do planejamento: Nordeste (1889-1930)*.

⁶⁰ *Ibidem*, p. 105.

⁶¹ *Idem*.

O Sr. Pires de Carvalho –

As lavouras ali estão abandonadas, não há uma só protegida, enquanto as do Sul são protegidas pelo erário público.

O Sr. Juvenal Lamartine –

Sr. Presidente, o meu ponto de vista é outro; é mais elevado; é o ponto de vista nacional.

(...) Voltando Sr. Presidente, ao assunto que me traz à tribuna, direi que vi pela imprensa, que se cogita de uma emissão de 150 ou 180 mil contos, para acudir a lavoura do café; nada mais justo, e entendo que nós, os representantes do Norte, devemos dar o nosso apoio sincero a esta ideia, que envolve uma medida salvadora...

O Sr. Marurício Lacerda –

Mesmo porque é da renda do café que sai com que pagar o pessoal numeroso que as oligarquias de lá encaixam na repartição de obras contra a seca, que por isso não tem dado resultado⁶².

A discussão desemboca numa crítica direta à política de imigração que, segundo Lamartine, “o governo investe verbas enormes, ao mesmo tempo em que se omite na resolução do problema das secas”⁶³. Na verdade, o argumento de Lamartine não tinha força, porque havia um “descrédito dos deputados na resolução dos problemas das secas e mesmo na instituição criada para este fim (Inspetoria de Obras contra a Seca)”⁶⁴.

Acredito que possa ser legítimo argumentar que tamanha aversão à imigração, pode sugerir jogo de interesses: os recursos cedidos pelo governo federal nos períodos das secas eram canalizados por intermédio dos governantes, em troca de compensações. Essa era a ótica das relações entre oligarquias dos estados “mais adiantados” e dos estados “menos ricos”, conforme assinala Carone⁶⁵. O problema é que esses recursos nem sempre eram utilizados para os devidos fins, como já tive a oportunidade de assinalar em uma das páginas anteriores.

⁶² Apud SILVA, Janice Theodoro da. *Op.cit.*, p. 106.

⁶³ SILVA, Janice Theodoro da. *Op.cit.*, p. 107.

⁶⁴ *Idem*.

⁶⁵ CARONE, Edgar. Oligarquias: definição e bibliografia. In *Revista de Administração de Empresas*, Rio de Janeiro, n. 12, v.1, 1972, p. 81-92; CARONE, Edgar. *A República Velha I* (instituições e classes sociais). 3ª ed. São Paulo: Difel, 1975.

CONCLUSÃO

De fato, foi possível arguir-se que o “problema” da imigração estava estreitamente ligado a dois pilares. A Paraíba mostrou-se favorável à imigração, não houve introdução de trabalhadores estrangeiros devido à precária situação financeira do estado. Apesar disso, havia receptividade da população em relação à imigração.

Por sua vez, no Rio Grande do Norte, durante todo período da Primeira República, houve uma única vez que um governante fez referências explícitas acenando para possibilidade de introduzir imigrantes no estado. Contudo, efetivamente, nenhum projeto imigrantista foi cogitado. Em que pese à precária situação econômica do estado nesse período, deve-se levar em consideração que as prerrogativas da classe dominante eram oriundas do poder da propriedade da terra; estava fora de cogitação ter terras desapropriadas e loteadas, conforme estabelecia o artigo que regularizava o serviço de introdução e localização de imigrantes no Brasil. Além disso, segundo o recenseamento agrícola de 1920, a propriedade rural do Rio Grande do Norte era altamente concentrada. De modo que, é razoável pensar que o controle absoluto da propriedade da terra foi o responsável pela ausência de projetos para introdução de trabalhadores estrangeiros.

Enfim, sob o enfoque dos jornais rio-grandenses-do-norte, é visível a rejeição generalizada à imigração, provavelmente fruto da influência da classe dominante que se colocava contrária a ela. Para os governantes do Rio Grande do Norte era mais vantajoso que o governo investisse no problema das secas, e não na imigração, concedendo-lhes verbas, conforme evidenciado nos discursos parlamentares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, José Américo de. *A Paraíba e seus problemas*. João Pessoa (PB): A UNIÃO Editora, 1980.

BRITO, João Fernando Barreto de. Conflitos na Colônia Agrícola de Sinimbu. In *XXVII ANPUH – Simpósio Nacional de História – Conhecimento histórico e diálogo social*. Natal: UFRN, 2013.

BUENO, Almir de Carvalho. *Visões de República: ideias e práticas políticas no Rio Grande do Norte (1880-1895)*. Natal: EDUFRN, 2002.

CARVALHO, José Otamar de. *O Nordeste no semi-árido: questões de economia política e de política econômica*. Tese de Doutorado em Economia. Instituto

de Economia da Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Campinas, v. I, 1985.

FACÓ, Rui. *Cangaceiros e fanáticos: gênese e lutas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

IOTTI, Luiza Horn. Decreto n. 1979 de 26 de setembro de 1857. In IOTTI, Luiza Horn (org.). *Imigração e colonização: legislação de 1747 a 1915*. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do RS/Caxias do Sul: EDUCS, 2001.

MELLO, José Octávio de Arruda. *História da Paraíba: lutas e resistência*. João Pessoa: A União Editora, 2013.

SANTOS, Paulo Pereira dos. A economia na Primeira República. In SANTOS, Paulo Pereira dos. *Evolução econômica do Rio Grande do Norte (século XVI-XXI)*. Natal: Departamento Estadual de Imprensa, 2010, p. 149-187.

SILVA, Janice Theodoro da. *Raízes da ideologia do planejamento: Nordeste (1889-1930)*. São Paulo: Livraria Ed. Ciências Humanas LTDA., 1978.

SOUZA, Eloy de. *Calvário das secas*. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado, 2009.

SOUZA, Itamar de. *A República Velha no Rio Grande do Norte (1889-1930)*. Edição comemorativa do primeiro centenário da Proclamação da República do Brasil. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1989.

SPINELLI, José Antônio. Coronéis e oligarquias na Primeira República. 1992. Disponível em: <http://www.fundaj.gov.br/geral/observanordeste/spinelli_05.pdf>.

TRIGUEIRO, Oswaldo. *A Paraíba na Primeira República*. João Pessoa: A União Editora, 1982.

IMIGRAÇÃO FRENTE ÀS TEORIAS DE SECURITIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS:

críticas e reflexões sobre a atual conjectura
de Segurança promovida pela Escola
de Copenhague

Hermes Corrêa Dode Júnior¹

INTRODUÇÃO

O presente estudo refere resultados de uma pesquisa que trata de uma abordagem dedutiva da análise da inserção do imigrante dentro do espaço público e a ideia de securitização. Faz-se referência à interculturalidade, como fato gerador de conflitos sociais, e à visão dominante das atuais políticas de segurança e universalização dos direitos humanos.

A partir da compreensão da realidade do imigrante, buscando o desocultamento de sua real complexidade, escondida no vazio das políticas públicas, ganha especial relevo no trabalho proposto o escopo de demonstrar como o Estado, em sua estrutura e operacionalidade, produz a exclusão deste sujeito de Direito por intermédio da fomentação da insegurança legitimada pelas normas de direitos humanos, ou seja, a manutenção da sua governabilidade², sem levar em conta toda sua bagagem cultural como fator modificador do espaço público, gerando conflitos sociais.

A abordagem envolve a análise da Escola de Copenhague e sua teoria de securitização e universalização social.

¹ Mestre em Direito Internacional Privado pela Universidad de Buenos Aires – UBA, Argentina. Mes-
trando em Direitos Emergentes da Sociedade Global – UFSM, Santa Maria-RS. Pesquisador do Grupo de
Pesquisa de Direitos Humanos e Mobilidade Humana Internacional (MIGRAIDH).

² FOUCAULT, Michel. Seguridad, Territorio, Población.

Como marco teórico, serão utilizados como referenciais: Hannah Arendt, Giuliana Redin, Giorgio Agamben, Milton Santos e Slavoj Žižek – acerca da crítica universalista dos direitos humanos e a teoria de securitização da Escola de Copenhague. Utilizaremos os aportes teóricos de Costas Douzina, Joaquín Herrera Flores e Slavoj Žižek. E, para finalizar, busca-se na luz da ideia de interculturalidade os ensinamentos de Nestor Canclini, na medida em que permite perceber de maneira adequada as rugosidades³ e as problemáticas destas relações no mundo globalizado neoliberal.

O IMIGRANTE DENTRO DO ESPAÇO PÚBLICO

Atualmente vive-se diante do maior fluxo de descolamento de pessoas já visto na Europa Ocidental e Central desde os anos 90, provocado naquele momento pela guerra dos Balcãs. Segundo dados fornecidos pela ACNUR no início do ano de 2015, até o dia 21 de dezembro cerca de 972.500 pessoas atravessaram o Mar Mediterrâneo e segundo a OIM estima-se que mais de 34 mil pessoas cruzaram por vias terrestres da Turquia para a Bulgária e a Grécia⁴.

Em decorrência dos conflitos ocorridos na Síria, mais da metade dos que cruzaram o Mediterrâneo eram sírios, seguidos por afegãos e iraquianos. Como se pode ver, todos estes refugiados e imigrantes fugiram de algum conflito armado ou de um estado de extrema pobreza de seus países. Estima-se que entre 2005 a 2014, mais de 59 milhões de pessoas se deslocaram por causa das guerras⁵. O Brasil também conhece o efeito deste fluxo de imigrantes e refugiados, provenientes destes conflitos.

O número vem crescendo de maneira exorbitante, comparado com os dados das décadas de 80, 90 e início dos anos 2000. Os números de entrada de imigrantes são dificilmente tabelados pelos órgãos oficiais. Busca-se, então, como parâmetro, os pedidos de Refúgio dos anos de 2010 a 2016 apresentados pelo ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados⁶.

Essa crescente entrada de estrangeiros gerou certas rugosidades na sociedade, que podem ser justificadas por sua localização no interior do debate mais

³ REDIN, Giuliana. *Direito de imigrar: direitos humanos e espaço público*, p. 20.

⁴ Dados do ACNUR – Brasil. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/um-milhao-de-refugiados-e-migrantes-fugiram-para-a-europa-em-2015/>>.

⁵ Dados do ACNUR – Brasil. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/estatisticas/>>.

⁶ Dados do ACNUR – Brasil. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>>.

amplo acerca das dificuldades relativas à consagração da inclusão do imigrante⁷ dentro do espaço público. Tópico que, desde a inauguração do Estado Democrático de Direito, ganhou relevância, passando a compor o cenário nacional e internacional, pauta dos direitos humanos⁸. Neste sentido “a modernidade apropriada o imigrante, isso pressupõe sua exclusão. Então a proposta desconstrutiva crê que os direitos humanos necessitam ser vistos a partir do “direito de ação” no espaço público, do ter “direito a ter direitos”⁹.

Destarte, o estabelecimento de uma nova estrutura de Estado exige toda uma reformulação dos postulados tradicionais do formato político atual. Portanto, é preciso um pensamento modificador das atuais funções do Estado-nação.

A problemática dos direitos humanos frente às evoluções globais das últimas décadas – caindo nas velhas armadilhas constitucionais –, tem um caráter de universalização, que caminha junto com o processo de exclusão. A indagação desta problemática nos leva a um pensamento de confrontação às atuais estruturas constitucionais vigentes, uma vez que é clara a reformulação constitucional para atender tais problemas de exclusão social na atual estrutura estatal e nos diplomas internacionais de direitos humanos. Segundo a ótica de Milton Santos¹⁰, “vivemos um tempo de mudanças”. A ideia de lugar hoje é completamente distinta. A mobilidade humana é praticamente uma regra, situação pela qual o engessamento das legislações, tanto constitucionais como de direitos humanos, não respondem à atual conjectura do mundo globalizado.

A orientação tradicional de solução dos conflitos sociais mediante um sistema delegativo do poder de decisão tem-se demonstrado esgotada e incapaz de dar conta das demandas complexas da sociedade contemporânea; o que compromete, ao fim, a inclusão de uma sociedade igualitária, vista a rigidez da atual ordem jurídico-social dominante¹¹. Ainda neste cenário de intensificação do processo de globalização, segundo Milton Santos, é desse modo que se associam e se defrontam normas e formas, compondo duas situações extremas uma ação globalizada, um território local como norma e uma variedade de situações intermediárias¹².

No mundo não existem mais espaços globalizados. Milton Santos salienta que o que existem são espaços de globalização. Desta maneira, buscamos

⁷ Ao utilizar a palavra Imigrante estarei englobando tanto a ideia de imigrante pobre quanto a ideia de refugiado. É bem certo que a ACNUR indica diferenciar Imigrante de Refugiado, mas o tema proposto neste trabalho é analisar as teorias que geram exclusão do outro. Neste sentido, cabe a definição Imigrante para os dois, pois ambos sofrem esse mesmo tipo de violação.

⁸ REDIN, Giuliana. *Op. cit.*, p. 208.

⁹ REDIN, Giuliana. *Op. cit.*, p. 208.

¹⁰ SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço*, p. 328.

¹¹ WATANABE, Kazuo. *Acesso à justiça e a sociedade moderna*, p. 129-135.

¹² SANTOS, Milton. *Op. cit.*, p. 337.

encontrar soluções eficazes para responder às problemáticas relacionadas com as migrações, uma vez que os engessamentos provocam discriminações que criam guetos, onde o Estado mantém o imigrante sobre seu controle, vigiando-o a todo momento por intermédio de sua estrutura estatal. Assim, há a violação de uma série de direitos humanos, transformando o sujeito em um simples objeto do Estado.

Neste diapasão há uma procura por entender toda a ideia de Estado Democrático Liberal-Capitalista a partir de um “fundamentalismo econômico” e há um extermínio com a vida pública em si, a esfera pública propriamente dita¹³. O homem seria um agente simbólico que não pode mais ser reduzido a um indivíduo privado, ou seja, ele cai na ideia de sociedade de risco, mencionada por Niklas Luhmann¹⁴, onde ele define que o risco é uma questão de eleição humana. A decisão que é tomada pode determinar alguns riscos, mas só a decisão que se manifesta na sociedade pode caracterizá-los. No atual paradigma, o mundo é tomado pelas grandes corporações transnacionais (fundos de investimento/mercado de investimentos) que desvirtuam as concepções de público e privado. Assim, menciona Zizek, “o indivíduo experimenta em si mesmo, algo desnaturalizado”¹⁵.

Há uma necessidade então de uma renaturalização¹⁶ sem precedentes, para que se consiga atender todas as idiossincrasias “naturais” ou “pessoais” existentes na esfera política e tentar amenizar as rugosidades. Quando existe um aprofundamento na era pós-política, em que a política é substituída por especialistas de cunho administrativo, restando somente as tensões culturais (religião) ou naturais (étnicas) como centro de tensões, ressurgem velhos conflitos que haviam sido abafados. O principal exemplo é o ocorrido na guerra Iugoslávia, onde os conflitos étnicos, religiosos e de cunho nacionalista ressurgem no Velho Continente. Assim, Zizek, citando Marx, tenta explicar:

E a “avaliação” é precisamente a regulação da promoção social que se encaixa com esta renaturalização. Talvez tenha chegado o momento de reafirmar, como uma verdade da avaliação, a lógica perversa à qual Marx se refere ironicamente em sua descrição do fetichismo da mercadoria, ao citar o conselho de Dogberry a Seacol, no final do capítulo I de O Capital: “Ser um homem bem apessoado é um dom das circunstâncias, mas saber ler e escrever vem da natureza”. Ser um especialista em computadores ou um administrador de sucesso é, nos dias de

¹³ ZIZEK, Slavoj. *Contra os Direitos Humanos*, p. 11-29.

¹⁴ LUHMANN, Niklas. *Sociología del riesgo*, p. 50.

¹⁵ ZIZEK, Slavoj. *Op. cit.*, p. 11-29.

¹⁶ *Ibidem*, p. 11-29.

hoje, um dom da natureza, mas ter lábios e olhos belos é uma questão de cultura¹⁷.

Na atual sociedade liberal as pessoas que mantêm uma identidade cultural religiosa distinta da maioria dominante estão em posição de subserviência, ou seja, sua fé é tolerada, mas quando é demonstrada “publicamente”, são chamados de fundamentalistas. Sem dúvida, este é um dos maiores problemas do ocidente. Observa-se que é gerada uma homogeneização cultural, que causa grandes conflitos sociais na Europa Ocidental entre imigrantes e os nacionais. Tal panorama gerado pela ideologia liberal afeta de maneira cruel a circulação do imigrante dentro do espaço público do Estado-Nação.

A partir da nítida percepção que o Estado Liberal proporciona à livre escolha, é fácil cair nas velhas armadilhas da universalização. Nos dias atuais a livre escolha só pode ser fruto de um desprendimento cultural do sujeito com o mundo e da sua própria vida particular, não cabendo espaços para os multiculturalismos, ou seja, a sociedade capitalista exige atitudes que tenham a pretensa ideia de senso comum, valores culturais que seriam inerentes a todas as pessoas¹⁸.

Dentro destas percepções cruéis de mundo, encontra-se o imigrante vulnerável, pois está despido de cidadania e se vê obrigado a acatar toda essa homogeneização, o que acarreta dentro de si um processo extremamente violento de desconstrução cultural.

Perlustra Zizek, sobre a vivência em uma sociedade de risco, sustenta que desta forma as ideologias dominantes vendem as mesmas inseguranças, para a manutenção do *Welfare State*, concedendo algumas “liberdades”, para tentar manter um status econômico e social que já está literalmente fracassado¹⁹. Na realidade não existe uma escolha, (h)a manipulação das mentes pelo ideário do mercado que acaba guiando a tal pensamento, com instrumentos e aparatos repressivos do Estado-Nação.

Neste ensaio, busca-se encontrar explicações para a atual política migratória no Brasil e na Europa, tendo como plano de fundo a problemática do imigrante pobre/refugiado, que chega de seu país de origem de forma precária, obrigado a se submeter aos desmantelamentos da estrutura capitalista vigente. Esta ação provoca uma série de problemas de ordem social, como a falta de estrutura e de condições dignas. Além da defasagem dos meios pelos quais os imigrantes ingressam no Estado-Nação estrangeiro, como a lentidão dos departamentos de controle de fronteira, que tratam a questão migratória como política de segurança de Estado.

¹⁷ *Ibidem*, p. 11-29.

¹⁸ *Ibidem*, p. 11-29.

¹⁹ *Ibidem*, p. 11-29.

UMA BREVE EXPLANAÇÃO CRÍTICA DA TEORIA DE SECURITIZAÇÃO DA ESCOLA DE COPENHAGUE

A escola de Copenhague foi desenvolvida no final da Guerra Fria, onde se formou um grupo de especialistas que trabalhavam exclusivamente com essa percepção de ampliação da ideia de segurança na Europa, tentando reformular as bases de uma política autônoma de Relações Internacionais em matéria de Segurança, que durante toda a Guerra Fria foi seguida em conjunto com os Estados Unidos da América.

Os seus principais expoentes são Barry Buzan e Olewaever. Eles partem de um pensamento neorracionalista, com a necessidade de debater a própria percepção de segurança, aprofundando a sua relação com a política. Os debates impulsionados por Buzan são provenientes da Escola Inglesa de Segurança (EIS)²⁰, onde foi desenvolvida no Pós-Guerra Fria uma necessidade de aprofundar mais a noção de segurança, buscando um desprendimento das antigas políticas norte-americanas de segurança. Grace Tanno esclarece que

na área de segurança internacional, o debate permitiu a consolidação de três vertentes teóricas: a tradicionalista, a abrangente e a crítica. A primeira proposta, consonante com premissas teórica realistas, defende que os estudos da área devem se restringir às questões militares e resguardar o Estado como unidade básica de análise; a vertente abrangente (do inglês “widener”) sustenta que os estudos de segurança devem incorporar tanto as ameaças militares quanto aquelas advindas das áreas políticas, econômicas, ambiental e societal; a perspectiva crítica, associada aos trabalhos da Escola de Frankfurt, propõe que as pesquisas de segurança devam colaborar para a emancipação humana. Os teóricos críticos salientam que outros valores como a igualdade e a liberdade, além da segurança, devem ser priorizados pelos acadêmicos²¹.

O principal ponto a se debater é o conceito de securitização trazido pela Escola de Copenhague e a ideia de *speech act* associada à segurança, seguindo um pensamento pragmático ligado ao discurso com percepções universalistas, e influenciadas pela teoria de segurança, seguida pela segunda vertente mencionada por Grace Tanno. Fica claro a forma como foi imposto o discurso

²⁰ BUZAN, Barry. *Apud* VERDES-MONTENEGRO, Francisco J. Escáñez. Securitización: agendas de investigación abiertas para el estudio de la seguridad.

²¹ TANNO, Grace. A contribuição da escola de Copenhague aos estudos de Segurança internacional.

pró-segurança ao conceito universalista dos direitos humanos na Europa, chamado de teoria Realista pós-estruturalista²².

Segundo a Escola de Copenhague, a segurança deve tomar o lugar da política num âmbito muito além das regras, podendo enumerar, identificar ou definir uma questão como “ameaça” e gerando uma problemática “espacial” que variavelmente está fora dos antigos meios de proteção e que necessita de medidas extraordinárias. Neste sentido é necessária a crítica desta concepção de segurança, onde Agamben vai mencionar a questão dos limites. Em momentos de crises políticas, geralmente, não são bem perceptíveis os excessos, onde o político e o jurídico se interlaçam. Agamben diria também que, levando em consideração a questão econômica, não há como evitar a violação dos direitos humanos. Assim como ele mesmo menciona, a relação que protege o vivente, ao mesmo tempo, o abandona²³.

Tais medidas de segurança acabam acarretando a exclusão do outro (aqui o imigrante sendo tratado na antiga lógica de Carl Schmitt²⁴), por meio de políticas e discursos universalistas. Desta forma, o conceito de segurança é legitimado pelas normas de direitos humanos. Esta perspectiva da escola de Copenhague é abrangente, pois a ameaça à segurança não se origina somente pela esfera militar, mas também pelas esferas políticas, econômicas, ambientais e societal²⁵.

A Escola de Copenhague defende que a securitização deve estar sempre no debate político, buscando embasar os mecanismos utilizados pelo Estado frente a uma ameaça de segurança, pois isso não seria de forma rotineira e sim “esporádica”. Desta maneira, podem-se restringir direitos em nome de um “bem maior”, ou seja, a manutenção da velha estrutura de Estado-Nação, absorvida pela União Europeia, numa tentativa de retorno ao nacionalismo, intensificando a ideia de inimigo do Estado, como nos aponta Jakobs e Carl Schmitt²⁶.

Posto este horizonte, fica fácil fazer a construção mais tendenciosa à concepção de Securitização da Escola de Copenhague, consolidando a equação: inimigo²⁷/medo²⁸/insegurança social²⁹/risco. Como de praxe na história da

²² VERDES-MONTENEGRO, Francisco J. Escáñez. Securitización: agendas de investigación abiertas para el estudio de la seguridad.

²³ AGAMBEN, Giorgio. *O Estado de Exceção como Paradigma de Governo*, p. 12.

²⁴ SCHMITT, Carl. *Concepto de lo Político*, p. 141.

²⁵ Cf. TANNO, Grace. *Op. cit.*, p. 47-80.

²⁶ Cf. JAKOBS, Günther; MELIÁ Manuel Cancio. *Direito penal do inimigo* e SCHMITT, Carl. *Op. cit.*

²⁷ Sobre a construção de um direito penal do inimigo, Cf. JAKOBS, Günther; MELIÁ Manuel Cancio. *Direito penal do inimigo*. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2008.

²⁸ Bauman trabalha bem a ideia do medo partindo da premissa que temos medo do desconhecido, que o medo é um sentimento comum a qualquer ser vivo. No entanto o homem possui o que o autor denomina um “medo de segundo grau” que é culturalmente reciclado (BAUMAN, Zygmunt. *Medo líquido*, p. 9). Para Kessler “*El miedo es un recurso intencionalmente manipulado por motivos económicos, políticos o étnicos: cortinas de humo para ocultar cuestiones más graves*” (Cf. KESSLER, Gabriel. *El sentimiento de inseguridad: sociología del temor al delito*. Buenos Aires, 2011, p. 36-97).

²⁹ A sensação de insegurança guarda uma relação intrigante entre o que realmente consiste na insegurança e a falsa sensação de insegurança, nas palavras de Castel “*La sensación de inseguridad no es exactamente proporcional a los peligros reales que amenazan a una población. Es más bien un efecto de un desfase entre*

humanidade, é escolhido um bode expiatório³⁰, que neste caso é o imigrante. Assim, os problemas sociais já recorrentes em nosso ordenamento social são colocados sob as costas deste novo inimigo e criminaliza-se, por fim, a sua conduta, bem como entrar no país de forma ilegal, qualificando nesse teor toda e qualquer conduta típica que seja cometida pelo imigrante³¹.

Neste diapasão, a Securitização age da seguinte maneira: produz um processo de descolamento (*security move*), por meio do ato discursivo (*speech-act*) que contem um caráter intersubjetivo. Segundo as percepções dos autores da Escola de Copenhague, o ato discursivo é mais importante. Assim nos explica Francisco Montenegro citando Waever:

*Parte de la premisa de que el lenguaje no es neutro, y al hablar de seguridad e identificar una amenaza no solo enunciamos un mensaje (acto locutivo), sino que también existe una intencionalidad concreta (acto ilocutivo), y se produce una serie de consecuencias en el receptor del mensaje (acto perlocutivo)*³².

Percebe-se então o caráter performático da linguagem, que no caso da securitização tem suma importância vinculada por meio de um discurso do medo, da sobrevivência e do desejo de viver livre. Esse mero discurso vem carregado de um poder simbólico que vai transformar de maneira binária a relação entre amigo/inimigo, no qual se utiliza todos os aparatos do Estado para suprimir tais ameaças, já que põe em risco a vida de uma ou várias pessoas.

No conceito descrito, pode-se encaixar a percepção de Zizek no que se refere à Política do Gozo. A Política do Gozo seria uma busca incessante pela *jouissance* (gozo/prazer), ou seja, o estado liberal busca de maneira incessante controlar o gozo por meio de suas estruturas de controle do corpo³³. Toma-se como exemplo o Estado Francês, quando proíbe garotas muçulmanas de usar o véu na escola. Pode-se alegar que a elas se permite dispor do seu próprio corpo. Neste ponto há uma incoerência conceitual dentro do Ocidente, pois aqui se reproduz a lógica universalista sobre o direito a não ser assediado, isto é, a se manter a uma distância segura do outro. Nesta mesma lógica estão as intervenções humanitárias militares ou pacíficas, seguindo o pensamento de relativização dos direitos humanos, para que se possa defender a democracia e criando um sistema sempre universalista em prol da manutenção do *status*

una expectativa socialmente construída de protecciones y las capacidades efectivas de una sociedad dada para ponerlas en funcionamiento" (CASTEL, Robert. *La sensación de inseguridad. ¿Qué es estar protegido?*, p. 13).

³⁰ ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *A palavra dos mortos, conferências de criminologia cautelar*, p. 465.

³¹ FERNANDES, Ignácio Nunes. *Estándares Internacionales de represión al terrorismo Internacional: un paradigma político criminal para Argentina y Brasil*. España: Editorial Académica Española, 2016, p. 33-36.

³² WAEVER, Ole. *Apud VERDES-MONTENEGRO, Francisco J. Escáñez. Op. cit.*

³³ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*, p. 235.

quo. Este pensamento beneficia a nítida ideia do direito ao Gozo, livre escolha e segurança, tudo dentro de nossas sociedades controladas por atos discursivos que geram o temor.

Foucault no seu livro *a Microfísica do Poder* diz que “o grande fantasma é a ideia de um corpo social constituído pela universalidade das vontades. Ora, não é o consenso que faz surgir o corpo social, mas a materialidade do poder se exercendo sobre o próprio corpo do indivíduo”³⁴.

Nesta busca incessante pelas formas unificadoras da vida social, há condução pelo ato do discurso a fazer escolhas inconscientes, pois existe uma manipulação por meio da falsa percepção de direito de escolha.

Para finalizar, pode-se afirmar que a Escola de Copenhague parte de uma teoria racionalista/positivista/neoliberal de securitização tomando em conta os aportes já explanados. É necessário fazer a reflexão crítica sobre essa nova/velha epistemologia Europeia, que a fim de legitimar tais atitudes utiliza-se de todo o aparato estatal, repetindo os efeitos presenciados no século XX, que por meio do ato discursivo segue viva até os dias atuais. Fruto de uma sociedade que busca uma pureza teórica, é uma espécie de senso comum, que responderia a todas as inseguranças sociais, tendo os direitos humanos um caráter universalista e “não político”, o que faz desses (direitos humanos) o principal legitimador da violência social na atualidade.

REFLEXÕES CRÍTICAS SOBRE A UNIVERSALIZAÇÃO

Segundo Joaquin Herrera Flores, qualquer norma ou estrutura que tende a reduzir as complexidades será sempre uma definição simplista, gerando uma exclusão de parâmetros violentos a etnias e culturas que não se enquadram no imaginário ocidental vigente³⁵; enraizada por uma diversidade cultural, representada por vários idiomas e repartida por inúmeros grupos étnicos. Para uma melhor compreensão, Herrera Flores elucida alguns pontos relevantes:

Ya está bien de milenarismos y de “fines” de lo humanos. Nuestro Mundo es un universo plural repleto de diferentes y heterogéneas formas de reacción frente a los entornos de relaciones que se mantienen con la naturaleza, con nosotros mismos, y, sobre todo, con los otros³⁶.

³⁴ *Op. cit.*

³⁵ HERRERA FLORES, Joaquín. *Elementos para una teoría crítica de los Derechos Humanos*, p. 19-20.

³⁶ HERRERA FLORES, Joaquín. *Cultura y Derechos Humanos: la construcción de espacios culturales*, p. 54-55.

Refletindo sobre esse tema da diversidade cultural, é importante ressaltar que o reconhecimento destas diferenças pode gerar tensões que, cuidadosamente, deve-se analisar, uma vez que a ideia sistêmica do Estado é universalizar as condutas, podendo assim gerar rugosidades entre os cidadãos em relação ao imigrante³⁷.

É de suma relevância a absorção destas diversas culturas, para que se possa enfrentar novos desafios em busca de um mundo mais justo e fraterno. Não há, e nunca houve, processos culturais isolados, quer dizer, resulta quase impossível a criação de uma cultura totalmente isolada sem a influência de outra cultura. As fronteiras sempre existiram desde as épocas mais remotas, é bem claro que a relação entre os Estados vizinhos sempre foi de amor e ódio, muitas vezes norteadas pelo fator econômico dominante na época³⁸.

Tais conflitos gerados entre os povos de culturas diversas sempre se caracterizaram por ordens econômicas, muito mais que por conta de caráter de individualidades culturais. Assim, pode-se ver que nos lugares onde várias culturas se fundiram há uma relação de subordinação entre estas. Um caso nítido, neste sentido de subordinação das culturas, é o dos países da América Latina, onde a dominação espanhola e portuguesa teve a mais clara intenção de que os povos originários se sujeitassem aos seus desmandos.

A ideia principal é sobre a “trampa” dos direitos humanos, em especial à questão migratória no Brasil. A declaração Universal dos direitos humanos em seu artigo 1º expõe o seguinte: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”³⁹. Tal artigo deixa bem claro o seu caráter universalista, onde o indivíduo deve ser sempre protegido independentemente de sua nacionalidade, mas seguindo uma proposta onde os indivíduos teriam certos valores comuns. Segundo Bobbio⁴⁰, esta declaração se consagra universalista, dado que reconhece direitos não só a cidadãos de um determinado território, mas sim a todos os seres humanos. Nas palavras de Costa Douzinas, o texto mencionado da Declaração assemelha-se muito ao da Declaração Francesa, quando afirma que todos os “homens nascem iguais em direitos e dignidade”. Segundo ele “a natureza humana abstrata e universal, a essência da espécie humana, é legada a todos no nascimento

³⁷ CANCLINE, Nestor Garcia. *Diferentes Desiguales y desconectados*, p. 18-20.

³⁸ *Ibidem*, p. 18-20.

³⁹ Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/porta/web/hp/7/docs/declaracao_universal_dos_direitos_do_homem.pdf>.

⁴⁰ BOBBIO, Norberto. *Apud*, GÁNDARA CARBALLITO, Manuel E. En Torno a la Universalidad de los Derechos Humanos.

em partes iguais. Esta é, evidente, uma grande falácia. As pessoas não nascem iguais, mas totalmente desiguais”⁴¹.

Partindo desse ideário burguês e neoliberal estabelecido na Declaração Universal, podem-se mencionar algumas palavras de David Sánchez Rubio: “seguimos uma visão global de direitos humanos, usamos uma ideia ocidental e simplista, estreita e reduzida”⁴². No mesmo sentido o autor destaca que os direitos humanos são uma espécie de traje, que todos devem colocar, inclusive os que não necessitam usá-lo⁴³.

Os direitos humanos servem para uma reafirmação dos modelos Eurocentristas, implementando uma cultura de dominação, moldada na trajetória burguesa, em um total desrespeito as demais culturas que não se encaixam a esse modelo neoliberal.

Dentro desta simbologia liberal, entende-se que os direitos humanos não podem ser concebidos de maneira engessada, como bem David Sánchez explica referindo-se à imagem de uma estrutura presa dentro de um traje, mas sim compreendidos de maneira metafórica, ou seja, seu modelo não atende às mais diversas realidades, pois não consegue abarcar as diferentes culturas.

É importante ressaltar que a evolução dos direitos humanos dentro do Estado neoliberal foram significativos para a proteção de instituições políticas e jurídicas e que, até certo ponto, por meio desse aparente funcionamento de tais instituições, há a leviana ideia de proteção, contra os tiranos de ocasião. Esse sentimento é ilusório, uma vez que se legitima o Estado a transgredir direitos para proteção e manutenção da ordem vigente. O principal erro da mundialização dos direitos humanos está na não concepção das diferenças, em acreditar que o modelo Burguês é o único modelo capaz de proteger a dignidade da pessoa humana. Sob o manto dessa universalidade neoliberal são violados direitos em nome dos direitos humanos. Essa perspectiva seria a nova cruzada, ao invés de imputar Deus veste-se o manto sagrado dos direitos humanos. Costa Douzinas explana que

o “homem” na personalidade jurídica abstrata em geral precisa dessas afirmações a fim de ascender ao estágio histórico de suceder Deus como a nova base do ser significativo, e a natureza humana é inventada como uma justificativa retroativa para os direitos em precedentes criados pelas declarações⁴⁴.

⁴¹ DOUZINAS, Costa. *O Fim dos Direitos Humanos*, p. 110.

⁴² SÁNCHEZ, David R. *Encantos e Desencantos dos Direitos Humanos*, p. 87-88.

⁴³ *Ibidem*, p. 87-88.

⁴⁴ DOUZINAS, Costa. *Op. cit.*, p. 107.

A universalidade silencia certos conflitos existentes na atualidade e consequentemente acirra outros. Conflitos que foram causadores da própria criação dos direitos humanos, como a luta de classe entre burguesia e o feudalismo. Vestindo a ideologia universal, os demais grupos culturais são obrigados a se alinhar às diretrizes dominantes.

Marx menciona que as diretrizes elencadas nas Declarações são como uma fantasia universalista e abstrata, cultuando e santificando o poder do homem concreto, muito concreto: um indivíduo individual, o homem burguês, moldado pelo mercado, onde o direito à propriedade é o direito primordial para que possa garantir o poder econômico do capital e o poder político da classe capitalista⁴⁵. Para Burke e Marx, “o sujeito de direitos não existe. Ou é muito abstrato para ser real, ou muito concreto para ser universal. Em ambos os casos, o sujeito é falso, pois sua essência não corresponde, e não pode corresponder, a pessoas reais”⁴⁶.

Está aí a grande “trampa” dos direitos humanos, não se busca novas discussões, é feito com que as minorias se adaptem à maioria hegemônica e assim se renegam certos direitos para poder conceder de forma mínima outros, a inclusão pela exclusão. Seguindo esta ideologia capitalista, pode-se ver a realidade das migrações, onde o imigrante é acolhido de forma mínima pelo estado, em detrimento de alguns direitos aos quais é possuidor, de modo que não garanta sua existência digna. O imigrante se torna um mero objeto a serviço da tirania do Estado-Nação.

O Estado neoliberal foi o criador dos direitos humanos, sendo assim, toda sua operacionalidade está ligada às normas humanitárias. Entendendo estas diretrizes, não se pode avançar em uma discussão mais aprofundada sobre universalização, e nem buscar uma proteção plena do “ser”, pois para isso é preciso romper com toda essa ideologia de aprisionamento estatal do ser humano.

É importante uma nova concepção da problemática dos direitos humanos frente às evoluções globais das últimas décadas – caindo nas velhas armadilhas constitucionais. Existe um caráter de universalização que caminha junto com o processo de exclusão. A indagação desta problemática nos leva a um pensamento de confrontação às atuais estruturas constitucionais vigentes, uma vez que é clara a reformulação constitucional para atender tais problemas de exclusão social na atual estrutura estatal e nos diplomas internacionais de direitos humanos. Segundo a ótica de Milton Santos⁴⁷, “vivemos um tempo de mudanças”. A ideia de lugar hoje é completamente distinta. A mobilidade humana é praticamente uma regra, situação pela qual o engessamento das

⁴⁵ MARX, Karl, *Apud Ibidem*, p. 113.

⁴⁶ DOUZINAS, Costa. *Op. cit.*, p. 113.

⁴⁷ SANTOS, Milton. *Op. cit.*, p. 328.

legislações, tanto constitucionais como humanitárias, não respondem à atual conjectura do mundo globalizado.

Tenta-se aqui, buscar o diálogo entre os agentes do Estado norteadores de sua estrutura, com a finalidade de refletir sobre a temática que se coloca como pauta. Ou seja, analisar os mecanismos de integração social existentes hoje no cenário de crise do Estado e dos direitos humanos, em tempos onde os espaços públicos são múltiplos, gerados por uma globalização universalista engessada nos velhos paradigmas sociais de “incluir para excluir”⁴⁸.

Neste diapasão caímos na “trampa” da governabilidade, uma vez que o imigrante dentro desta estrutura de Estado fica à margem, ou seja, fica do lado de fora da pirâmide jurídica de Kelsen⁴⁹, mais precisamente na parte de baixo da estrutura constitucional. Os “espaços públicos” na ordem jurídica estatal, paradoxalmente, incluem o estrangeiro pela exclusão⁵⁰. Estes “espaços” são parte da estrutura de formação da soberania estatal que legitima os agentes do Estado a agir desta forma para a manutenção do *status quo*⁵¹, o que se chama de privilégio teórico da soberania⁵².

O que se pode ver é que tais dicotomias liberais de exclusão do estrangeiro dentro do “espaço público” geram um lugar de clandestinidade. Pois esta condição é direcionada pelas legislações vigentes que limitam as imigrações pelo simples caráter econômico, para que se possa manter a tão defendida “governabilidade”, tendo a política regulada pelo Estado de controle, que são disciplinadas administrativamente (no Brasil, pelo Ministério da Justiça e pela Polícia Federal).

Para finalizar pode-se ressaltar, segundo o pensamento de Redin, que “o Estado reconhece que esse estrangeiro é um sujeito de direitos humanos. No entanto, o impede de participar do espaço público como sujeito do seu próprio destino”⁵³. Tal entendimento está encabeçado na ideia defendida por Rousseau⁵⁴ e outros filósofos jurídicos provenientes do Século das Luzes, que afirmam que o Estado-Nação se apropria do ser, controlando e o disciplinando para que possa ser incluído⁵⁵. Sem embargo, a grande problemática é que este estrangeiro acaba sendo totalmente excluído em detrimento do *modus operandi* do atual estado neoliberal.

⁴⁸ “A transição da modernidade à modernidade recente pode ser vista como um movimento que se dá de uma sociedade inclusiva para uma sociedade” (YOUNG, Jock, *A Sociedade excludente, A exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente*. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2002, p. 23).

⁴⁹ KELSEN, Hans. *Principios de Derecho Internacional Público*, p. 45.

⁵⁰ REDIN, Giuliana. *Op. cit.*, p. 22-23.

⁵¹ *Ibidem*, p. 22-23.

⁵² AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer*, p. 13.

⁵³ REDIN, Giuliana. *Op. cit.*, p. 210.

⁵⁴ ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Éléments de Droit International Public*, p. 10.

⁵⁵ ARENDT, Hannah. *Origens do Totalitarismo*, p.23.

CONCLUSÃO

A relação estabelecida pela entrada do imigrante no país e a segurança da Escola de Copenhague evidencia a compreensão dos processos migratórios enquanto ameaça ou invasão, conceitos típicos de uma legislação de exceção. Esses conceitos embora tenham sido superados através da construção de tratados e convenções internacionais que priorizam a proteção dos direitos humanos, ainda se encontram presentes, em detrimento do entendimento de interesse nacional e ordem pública.

É bem certo que as políticas de proteção aos direitos humanos geram uma forma de exclusão do outro, pois foram construídas pelos atores hegemônicos capitalistas, onde a ideia de uniformização é latente nos principais tratados sobre a matéria.

Dessa forma, o tratamento dado ao estrangeiro como um inimigo do Estado, ou seja, um risco à atual conjectura econômica e democrática, se justifica na maneira violenta da aplicação da Securitização, onde a imigração é uma política de segurança estatal, não um direito humano, o que continua expondo o imigrante ou refugiado à total insegurança jurídica, vulnerabilidade e violação dos direitos humanos, cuja permanência está condicionada aos atos administrativos dos controles fronteiriços.

Assim, a posição do Estado-Nação se justifica em detrimento da sua governabilidade⁵⁶, numa afirmação do modelo de gestão capitalista eficiente, o que responde tão somente aos interesses do Estado em sua relação de subserviente ao mercado. Isso, em detrimento da real inclusão social, deste que é tipificado como um “inimigo” da estrutura vigente, privilegiando deste modo, uma matriz de exclusão e violência silenciosa do imigrante e não respondendo aos atuais movimentos populacionais vigentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. *O Estado de Exceção*. São Paulo: Boitempo, 2007.

AGAMBEN, Giorgio. *O Estado de Exceção como Paradigma de Governo*. São Paulo: Boitempo, 2007.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

⁵⁶ FOUCAULT, Michel. *Op. cit.*

ARENDT, Hannah. *Origens do Totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

BAUMAN, Zygmunt. *Medo líquido*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2008.

CASTEL, Robert. *La sensación de inseguridad. ¿Qué es estar protegido?* Buenos Aires: Editora Manantial, 2011.

DOUZINAS, Costa. *O Fim dos direitos humanos*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2009.

FERNANDES, Ignácio Nunes. *Estándares Internacionales de represión al terrorismo Internacional: un paradigma político criminal para Argentina y Brasil*. España: Editorial Académica Española, 2016.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Paez e Terra, 2014.

FOUCAULT, Michel. Seguridad, Territorio, Población. In *Curso en el College de France: 1977-1978*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2006.

HERRERA FLORES, Joaquín. Cultura y Derechos Humanos: la construcción de espacios culturales. *I/C – Revista Científica de Información y Comunicación*, n. 5, 2008.

HERRERA FLORES, Joaquín. *Elementos para una teoría crítica de los Derechos Humanos*. Bilbao: Edt. Desclee de Brouwer, 2000.

JAKOBS, Günther; MELIÁ Manuel Cancio. *Direito penal do inimigo*. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2008.

KELSEN, Hans, *Principios de Derecho Internacional Público*. Buenos Aires: El Ateneo, 1965.

LUHMANN, Niklas. *Sociología del riesgo*. Lomas de Santa Fe: Editora Universidad Iberoamericana, 2006.

MARCELO, Moura e CALDERÓN, Rodrigo (orgs.). *Escritos de Teoria Crítica dos Direitos Humanos em Homenagem à joaquin Herrera Flores*. Pelotas: Educat, 2014.

REDIN, Giuliana. *Direito de imigrar: direitos humanos e espaço público*. Florianópolis: Conceito, 2013.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Éléments de Droit International Public*. Paris, France, 1950.

SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço*. São Paulo: Edusp, 2009.

SÁNCHEZ, David R. *Encantos e Desencantos dos Direitos Humanos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

SCHMITT, Carl. *Concepto de lo Politico*. Buenos Aires: Editorial Struhat & Cía, 2006.

VERDES-MONTENEGRO, Francisco J. Escánez. Securitización: agendas de investigación abiertas para el estudio de la seguridad. In *Grupo de estudios de Relaciones Internacionales*. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, n. 29, 2015, p. 111-131.

WATANABE, Kazuo. Acesso à justiça e a sociedade moderna. In GRINOVER, Ada Pelgrini; DINAMARCO, Cândido Rangel; WATANABE, Kazuo. *Participação e Processo*. São Paulo: RT. 1988, p. 129-135.

TANNO, Grace. A contribuição da escola de Copenhague aos estudos de Segurança internacional. *Contexto Internacional*, v. 25, n. 1, 2003, p. 47-80.

YOUNG, Jock, *A Sociedade excludente, A exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente*. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *A palavra dos mortos, conferências de criminologia cautelar*. São Paulo: Editora Saraiva. 2014.

ZIZEK, Slavoj. Contra os Direitos Humanos. *Mediações*, v. 15, n. 1, p. 11-29.

OS DISPOSITIVOS EMERGENCIAIS NA GESTÃO DA IMIGRAÇÃO NA ITÁLIA

*Fernanda Di Flora Garcia*¹

...conforme uma tendência em ato em todas as democracias
ocidentais, a declaração do estado de exceção é progressivamente
substituída por uma generalização sem precedentes do paradigma da
segurança como técnica de governo.
Giorgio Agamben, *Estado de exceção*.

INTRODUÇÃO

O presente artigo investiga a consolidação do estado de emergência permanente na Itália e sua vinculação direta ao fenômeno da imigração. Para analisar os impactos da compreensão da imigração como questão emergencial na sociedade e na democracia italianas, este trabalho investiga o papel dos instrumentos jurídicos denominados “decretos-lei”, decretos de urgência e decretos de emergência, evidenciando como são articulados alguns elementos fundamentais do processo de exclusão e discriminação dos imigrantes no país, enfatizando ainda como sua utilização rotineira deteriora a democracia, implicando em mudanças políticas, culturais e sociais profundas. Nesse sentido, a análise se baseia não apenas na compreensão da centralidade do poder executivo na gestão da imigração, mas na legitimação subsequente pelo legislativo dos referidos decretos, entendidos como dispositivos de segurança característicos de momentos excepcionais, de turbulência social, mas que têm sido progressivamente incorporados no cotidiano habitual das instituições italianas há mais de vinte anos.

¹ Doutora em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas. Pesquisadora de pós-doutorado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL).

O presente artigo é baseado no primeiro capítulo de minha tese de Doutorado, intitulada “Estado de emergência permanente: racialização, exclusão e detenção de estrangeiros na Itália”, defendida em março de 2016, na Universidade Estadual de Campinas.

Do ponto de vista metodológico, para compreender a função que os mecanismos de controle denominados “decretos-lei” desempenham na gestão da imigração, do refúgio e do asilo, assim como seu impacto no funcionamento da própria democracia italiana, o emprego da categoria “dispositivo” é bastante elucidativo. Seguindo o conceito tal como elaborado por Michel Foucault, com o termo *dispositif* pretende-se enfatizar a pluralidade de mecanismos de controle que estão dispostos como uma rede, as múltiplas dimensões que o poder assume e os impactos sociais decorrentes. A partir dessa ótica é possível evidenciar como estes mecanismos, especialmente os dispositivos de segurança, desempenham papel fundamental nas sociedades contemporâneas enquanto estratégia e técnica fundamental do poder.

De acordo com Giorgio Agamben, a “ferramenta” de análise foucaultiana denominada dispositivo é um termo central quando o filósofo passa a se dedicar sobre o tema da «governamentalidade»², desempenhando “função eminentemente estratégica” para desvendar as intersecções entre “relações de poder e relações de saber”. Na análise foucaultiana sobre a governamentalidade, o Estado emerge como o centro difusor e organizador das relações, através das distintas formas de poderes que atuam sobre a vida da população. Nesse sentido, um dispositivo é, segundo Foucault,

uma certa manipulação das relações de força, de uma intervenção racional e combinada das relações de força, seja para orientá-las em certa direção, seja para bloqueá-las ou para fixá-las e utilizá-las. O dispositivo está sempre inscrito num jogo de poder e, ao mesmo tempo, sempre ligado aos limites do saber, que derivam desse e, na mesma medida, condicionam-no. Assim, o dispositivo é: um conjunto de estratégias de relações de força que condicionam certos tipos de saber e por ele são condicionados³.

Conforme destaca o filósofo italiano Sandro Chignola, “um dispositivo é (...) o ponto de ligação de elementos heterogêneos: discursos, sim, mas também os regulamentos, soluções arquitetônicas, decisões administrativas, proposições filosóficas e morais, tecnologias”⁴, cujo objetivo, de acordo com Agamben, é “gerir, governar, controlar e orientar”⁵. Estes instrumentos, especialmente os dispositivos de segurança, possuem acima de tudo a função de controlar corpos e territórios e definir para a sociedade o que será considerado aceitável, quais corpos poderão circular. De acordo com Giorgio Agamben, o

² AGAMBEN, Giorgio. *O que é o contemporâneo e outros ensaios*, p. 9-29.

³ FOUCAULT, Michel *apud* AGAMBEN, Giorgio. *Op. cit.*, p. 29.

⁴ CHIGNOLA, Sandro. Sobre o dispositivo: Foucault, Agamben, Deleuze, p. 9.

⁵ *Ibidem*.

paradigma securitário sofreu uma generalização sem precedentes na sociedade contemporânea, como também anunciava Foucault no final da década de 1970, ao afirmar que “o conjunto das medidas legislativas, dos decretos, dos regulamentos, das circulares que permitem implantar os mecanismos de segurança, esse conjunto é cada vez mais gigantesco”⁶.

A análise de Didier Bigo sobre a “mundialização da insegurança”⁷ e o “ban-óptico”⁸ é igualmente pertinente para a compreensão dos dispositivos de controle contemporâneos. Bigo enfatiza como os achados de Foucault mantêm sua atualidade, sobretudo no contexto da “insegurança global”, onde os “gerentes de inquietação” internacionais tais como os agentes de segurança, a polícia de fronteiras, as companhias aéreas, entre outras, trabalham tanto internamente quanto à distância para monitorar, controlar e vigiar o movimento da população. Assim, “tomados em conjunto, esses discursos, essas práticas, regras e arquiteturas físicas formam um aparato completo, conectado, o que Foucault chamou de *dispositif*”⁹.

Os mecanismos de controle assumem, portanto, o papel de determinar quais serão as categorias indesejáveis, que serão controladas ou afastadas dos diversos territórios nacionais, excluídas por meio da materialização de discursos que fomentam a ideia de risco, de inimigos internos. Tal exclusão é concretizada tanto por meio de “instituições, estruturas arquitetônicas (de centros de detenção a terminais de aeroportos), quanto de leis e medidas administrativas – cada uma das quais seleciona certos grupos para tratamento especial”¹⁰. Não apenas o poder de afastar, reter, expulsar e controlar é acentuado, mas igualmente o poder discursivo que qualifica e nomeia as categoriais sociais, objetivando articular o complexo conjunto de normas, poderes e saberes que orientam os dispositivos de segurança no governo das populações. O que Didier Bigo busca demonstrar é o alcance sem precedentes que tais instrumentos assumem nas sociedades neoliberais, ampliando simultânea e paradoxalmente o poder do Estado soberano em tornar rotineiro e habitual o recurso ao estado de emergência.

Partindo, portanto, da ótica da ampliação e rotinização dos mecanismos securitários empregados por diversos agentes e instituições, Didier Bigo efetua

⁶ FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população*, p. 11.

⁷ BIGO, Didier. La mondialisation de l' (in) sécurité? Reflexions sur le champ des professionnels de la gestion des inquietudes et analytique de la transnationalisation des processus d' (in) securisation, p. 53-101.

⁸ Termo que, avançando na teoria foucaultiana do Panóptico, pretende evidenciar a maneira pela qual as novas tecnologias elaboram perfis para determinar quem será alvo de vigilância específica, quais serão as categorias de pessoas excluídas, principalmente por meio da utilização de biometria e do controle da movimentação das pessoas através das fronteiras. Seu principal objetivo é traçar o perfil das minorias indesejadas. Ao contrário do Panóptico que busca disciplinar, o ban-óptico trata de cercar e controlar os que estão “fora da sociedade”, os grupos indesejados no mundo global. Ver: BIGO, Didier. *Securité et immigration*.

⁹ BIGO, Didier. *Apud* BAUMAN, Zygmunt. *Vigilância líquida. Diálogos com David Lyon*, p. 14.

¹⁰ *Ibidem*, p. 15-16.

uma crítica à interpretação de Giorgio Agamben sobre o estado de exceção, considerando que tal conceito pressupõe a dramática suspensão das leis e garantias jurídicas, efetuada unicamente pelo Soberano. Para o sociólogo francês, não é o estado de exceção que predomina nas sociedades contemporâneas, mas a rotinização do estado de emergência enquanto técnica fundamental de governabilidade, como aperfeiçoamento da capacidade de vigilância e controle sobre determinadas categorias sociais¹¹.

Seguindo a argumentação de Didier Bigo, o poder maior do Estado soberano então se manifesta não como poder em suspender a ordem jurídica, mas poder que reside na capacidade de definir quais serão as classes perigosas, os riscos, os criminosos e os inimigos que se deve combater tanto no interior do próprio território como fora dele, por meio de seu gigante aparato de segurança. Contudo, é importante destacar que Didier Bigo parece ignorar o fato de que um dos aspectos principais sustentados pela formulação teórica de Giorgio Agamben é aquele relacionado à generalização do estado de exceção. Para o filósofo italiano, nas democracias ocidentais desenvolvidas não existe mais a necessidade de uma ruptura dramática com o sistema jurídico vigente ou mesmo a declaração formal do estado de exceção, dada a possibilidade da declaração rotineira do estado de emergência, que, em alguns casos, como o italiano, pode ser decretada permanentemente.

Para o que nos interessa no escopo deste trabalho, isto é, para avançar na compreensão dos dispositivos securitários enquanto mecanismos que rotinizam a exceção, a análise de Didier Bigo e Giorgio Agamben, embora divergentes em muitos aspectos, são igualmente elucidativas. A diferença mais significativa entre a teoria da securitização e da emergência elaborada por Didier Bigo com relação à ideia de exceção tal como desenvolvida por Agamben diz respeito ao enfoque sobre os atores principais dos referidos processos. Enquanto Agamben e demais autores que seguem sua linha argumentativa destacam o protagonismo dos atores políticos no processo de naturalização do estado de exceção, Bigo enfatiza o papel dos burocratas e especialistas em segurança que operam em múltiplos níveis na esfera transnacional. Os aparatos de inteligência, de vigilância e de controle são os principais artefatos destacados em sua análise, uma vez que a declaração de emergência apenas reforça sua potencialização e escopo de ação.

A despeito dos diferentes enfoques, não se trata de processos excludentes, mas complementares em muitos aspectos. O estado de exceção materializado por meio da reiteração permanente do estado de emergência, no caso italiano, mobiliza amplamente os aparatos e discursos securitários, como pode ser

¹¹ BIGO, Didier. *Al bando. Sicurezza, eccezione e sorveglianza*, p. 53.

observado diante da grande alocação de recursos orçamentários estatais destinados aos mecanismos de vigilância e às forças de segurança, tanto aquelas que operam nas fronteiras quanto aquelas que atuam nos centros de acolhimento e detenção para estrangeiros. Tais recursos, cada vez mais elevados, são frequentemente ampliados por meio dos decretos de emergência¹² e não por decisões discutidas e adotadas ao nível legislativo.

Assim, a potencialização dos aparatos de controle e vigilância corresponde a um processo político de declaração frequente do estado de emergência e delimitação das categorias sociais a serem submetidas ao controle e à exclusão. Podemos observar a intersecção entre estes aspectos tanto do ponto de vista da exclusão dos imigrantes e seu confinamento em centros¹³, quanto da precarização de sua condição social, decorrente, por exemplo, da vinculação da permissão de residência ao contrato de trabalho¹⁴. Se, por um lado, a declaração do estado de emergência relacionada ao fenômeno migratório tem sido efetuada desde os anos 1990, em diferentes momentos e contextos, por outro, a emergência dá lugar às alterações jurídicas posteriores, ratificadas e legitimadas após a aprovação pelo legislativo, culminando em um processo que Luigi Ferrajoli qualifica de “silenciosa revolução institucional”¹⁵: a progressiva concentração dos poderes em atores políticos que efetuem o exercício de um poder autoritário e a tácita aceitação da violação constante de normas e garantias jurídicas.

ESTADO DE EMERGÊNCIA PERMANENTE

Do ponto de vista jurídico, um decreto-lei é um ato normativo regulamentado pela Constituição italiana¹⁶, que possui caráter provisório, mas que assume força de lei diante de casos de extrema necessidade e urgência, emanado pelo Presidente do Conselho dos Ministros, o chefe do Executivo. Para que um decreto-lei se converta em lei, é necessário passar pelo crivo legislativo

¹² Em 2004, por exemplo, o Estado italiano gastou 38.617.768,00 euros com políticas de integração social para os imigrantes, o que equivale a 19% do total das despesas públicas com a imigração. Com as políticas de combate e repressão, o Estado gastou 164.794.066,00 euros, isto é, 81% do total de 203.411.834,00 de euros dos recursos destinados à imigração. Sobre a disparidade dos recursos orçamentários governamentais entre os dispositivos de repressão e os de acolhimento, ver: NALETTO G. e COBELLI V. (a cura di) *Atlante di un'altra economia – Politiche e pratiche del cambiamento*, Manifesto libri, 2005; LUNARIA. *Costi desumani. La spesa pubblica per il contrasto dell'immigrazione irregolare*, 2013.

¹³ Por meio do instituto da detenção administrativa

¹⁴ Legge Bossi-Fini, 2002.

¹⁵ FERRAJOLI, Luigi. *Dei diritti e delle garanzie. Conversazione con Mauro Barberis*, p. 141-143.

¹⁶ Artigo 77º da Constituição Italiana.

nos sessenta dias ulteriores à promulgação do mesmo, caso contrário, perde sua validade e eficácia. Conforme pontua o jurista Alfredo Fioritto, para que o executivo possa promulgar um decreto-lei, é fundamental que esteja colocado pelo menos um dos elementos que demonstrem o caráter excepcional do fato que levou à sua promulgação: deve ser imprevisto (ou imprevisível); deve possuir duração provisória; ou deve ser capaz de levar a ou colocar em risco interesses juridicamente garantidos. Acima de tudo, o fato deve ter um intrínseco caráter de novidade, isto é, não deve ter ocorrido anteriormente, sobretudo porque “um fato excepcional, mas que tenha sido verificado no passado com tal regularidade a ponto de ser quase previsível um acontecimento do mesmo gênero, não constituiria uma anomalia e, portanto, não legitimaria um ‘parêntese jurídico que seja igualmente extraordinário’”¹⁷. Os poderes de emergência somente seriam atribuídos com o objetivo de superar a situação de crise, sendo caracterizados por sua adequação e provisoriedade.

Com efeito, é evidente que existem de fato situações extraordinárias que impõem a necessidade de medidas excepcionais, especialmente aquelas ligadas a catástrofes naturais ou ameaças externas iminentes, mas no caso da gestão do fenômeno migratório por meio do recurso rotineiro aos decretos-lei, decretos de urgência e declaração do estado de emergência, estamos diante de uma alteração do próprio sentido da emergência. Um fenômeno que é administrado desde a década de 1990 com base nos referidos instrumentos jurídicos deixa de ter um caráter provisório, excepcional, para demonstrar a incapacidade – intencional ou não –, dos sucessivos governos italianos em responder a eventos estruturais com meios políticos convencionais, que impliquem em uma visão integrada e de longo alcance sobre o fenômeno.

Os decretos-lei não são, portanto, apenas recursos jurídicos cuja utilização é prevista em momentos de crise social e política ou mobilizados diante de emergências pontuais, mas são vetores de discursos políticos que, inclusive, criam emergências de modo regular. Sob essa ótica, a mesma política que materializa a emergência e os centros de detenção para imigrantes, também produz o discurso e o conhecimento sobre eles, definindo suas expressões e significados. Assim, fenômenos sociais complexos obtêm como resposta medidas emergenciais muitas vezes provisórias e improvisadas, “permanentemente temporárias”, que possuem a característica fundamental de poder limitar direitos, a despeito da suspensão de fato da ordem constitucional por meio da declaração do estado de exceção, dada a especificidade da situação emergencial. Nesse sentido, os decretos de urgência, as circulares administrativas e as declarações de emergência se inserem em um quadro maior de práticas

¹⁷ FIORITTO, Alfredo. *L'amministrazione dell'emergenza tra autorità e garanzie*, p. 37.

institucionais, políticas e discursivas que criam a partir da ideia de emergência variadas diferenciações sobre as modalidades do tratamento ao migrante, refugiado e solicitante de asilo.

Se a ampliação dos poderes do executivo e a limitação do poder legislativo é aceita em contextos nos quais a situação emergencial se apresenta como inevitável e a necessidade impele os Estados a adotarem medidas extremas, em um cenário no qual as emergências são recriadas e reinventadas de modo permanente, o que está em questão é a erosão da própria democracia, uma vez que o recurso aos decretos emergenciais e aos decretos-lei tornaram-se componentes estáveis e sistemáticos na gestão da imigração, dando origem às normativas jurídicas respaldadas pelo poder legislativo. Com o objetivo de administrar a emergência, a exceção, os sucessivos governos italianos acabam por colocar em risco o próprio funcionamento das instituições democráticas ao deslocar e transformar “uma medida provisória e excepcional” em uma “técnica normal de governo”¹⁸, através da declaração constante de decretos e circulares¹⁹ que se tornam a fonte principal das normativas em matéria de migração e refúgio. Na análise de Iside Gjergji sobre o estabelecimento de circulares relativas à migração, a socióloga pontua que estas também evidenciam a hipertrofia do executivo, vertendo-se, inclusive, em fontes do direito público, como se possuísem um valor jurídico autônomo, formando uma espécie de “infra direito”, essencialmente racista.

Sendo assim, ao criar uma legislação baseada na emergência, os sucessivos governos permitem que tanto as estruturas de acolhimento quanto aquelas de detenção sejam pensadas e materializadas a partir da lógica da provisoriidade, produzindo igualmente a sua legitimação política por meio do recurso constante ao uso de eufemismos para nomeá-los e qualificá-los (“centros de permanência temporária”; “centros de processamento”, “*transit centres*”, “centros de acolhimento extraordinários”, etc.). Para o sociólogo Federico Rahola, o resultado de uma política centrada na emergência é o estabelecimento de “zonas definitivamente temporárias”, espaços supostamente de “trânsito cuja absoluta provisoriidade entra em colisão com a implacabilidade igualmente peremptória, epifanias materiais dos limites desterritorializado do presente”²⁰.

Seguindo a clássica equação de Carl Schmitt, segundo a qual “soberano é aquele que decide sobre o estado de exceção”²¹, suspendendo a ordem jurídica a fim de conservá-la, com o objetivo essencial de autopreservação, o que podemos observar diante do exemplo italiano contemporâneo é que as

¹⁸ AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção, p. 13.

¹⁹ GJERGJI, Iside. La socializzazione dell'arbitrio. Alcune note sulla gestione autoritaria dei movimenti migratori.

²⁰ RAHOLA, Federico. *Chi decide? Critica della ragione eccezionalista*, p. 124-125.

²¹ SCHMITT, Carl. *Théologie politique*, 1988.

medidas e leis de emergência são incorporadas a tal ponto de modo a serem convertidas em regra, em instrumentos previstos e regulares, sem de fato pressupor a suspensão da ordem constituída ou da evocação de poderes absolutos ao executivo, colocando em questão a viabilidade de sua remoção e dos mecanismos institucionais que possam limitar ou impedir sua degeneração em formas autoritárias. No caso em análise, não é somente o soberano como figura paradigmática a decretar o estado de exceção: ele manifesta uma ampla gama de processos sobrepostos que são próprios de um mundo globalizado. A ideia de exceção resume a complexidade do fenômeno, mas não a encerra, como evidenciamos por meio da compreensão e análise do recurso a um dispositivo regular como os decretos-lei, que, a despeito de sua previsão constitucional, supõe uma dada situação excepcional.

Significa dizer que se as prerrogativas do estado de exceção e do estado de emergência pressupõem a sua limitação temporal, isto é, que não possua uma duração que não se estenda além dos parâmetros e prazos estabelecidos, o que temos assistido é a ampliação de modo reiterado e indefinido desses mecanismos, contrariando o próprio princípio da exceção. Como destaca Alfredo Fioritto, na falta de uma noção jurídica unívoca e unitária, riscos e emergências tem dado vida a inúmeros institutos nos diversos setores do direito, tais como “estado de guerra”, “decreto de urgência”, “legítima defesa”, “estado de necessidade”, materializando a “emergência como um fenômeno em expansão destinado a durar e a se tornar frequente”²².

O USO DOS DECRETOS DE URGÊNCIA DURANTE O FASCISMO

No interior da produção cultural e política dominante dos inimigos internos, que faz amplo uso de eufemismos e oximoros, os decretos emergenciais e os recursos administrativos como as circulares manifestam, na sua aplicação hodierna, a exclusão dos imigrantes da cidadania, uma vez que seus direitos são pensados a partir da lógica da provisoriedade, senão de uma razão instrumental que os qualifica em termos puramente econômicos a partir de uma equação entre custos e benefícios. É o que também destaca Iside Gjergi:

Aos sujeitos e aos segmentos de populações, cuja existência é prevalentemente determinada mediante circulares administrativas, são de fato negadas, *in primis*, todas aquelas garantias formais e processuais (e, conseqüentemente, também substanciais) que

²² *Ibidem*, p. 15-18.

o ordenamento jurídico reconhece – geralmente e abstratamente – a todos. Trata-se, em suma, de sujeitos “gerenciados”, “disciplinados” ou “tutelados” por um subsistema normativo de tipo administrativo que, enquanto tal, não pode senão fornecer uma pseudoproteção jurídica. Dá-se origem, assim, a uma situação na qual não é mais possível aplicar as categorias jurídicas tradicionais (ou modernas). E isso é exatamente o que foi realizado na relação com a população imigrante na Itália²³.

O uso rotineiro de tais instrumentos é grave também pelo precedente que evoca: sua naturalização remete diretamente ao passado fascista, no qual os decretos governamentais de urgência foram extensivamente utilizados de modo a ampliar a potência e autonomia do poder executivo na sua capacidade de intervenção direta na vida dos seus cidadãos e na produção dos não-cidadãos, não-pessoas, impossibilitadas jurídica e politicamente da participação na vida social italiana. Tratava-se, sobretudo, de estabelecer, a partir da mudança gramatical e política no direito, os dispositivos excepcionais que permitiriam, paradoxalmente, subtrair tais figuras da esfera dos direitos e da cidadania.

Na análise de Giorgio Agamben sobre o estado de exceção e sua naturalização no interior das democracias contemporâneas, ele destaca como os decretos-lei, os decretos-presidenciais de urgência fundamentaram, por exemplo, o colonialismo e o Estado autoritário de Mussolini, ao mesmo tempo em que não foram eliminados com sua destituição do poder. De acordo com o filósofo italiano, a prática de intervenção e legislação por meio dos decretos de urgência tornou-se a regra na Itália a partir dos anos 1930 e foram generalizados de modo que “não só se recorreu aos decretos de urgência nos períodos de crise política, contornando assim o princípio de que os direitos dos cidadãos não podem ser limitados senão por meio de leis”, como paulatinamente os decretos emergenciais passaram a constituir “a tal ponto a forma normal de legislação que puderam ser definidos como ‘projetos de lei reforçados por urgência garantida’”. A singularidade da experiência italiana refere-se ao fato de que o país

Havia funcionado como um verdadeiro laboratório político-jurídico no qual, pouco a pouco, se organizou o processo (...) pelo qual o decreto-lei de instrumento derogatório e excepcional de produção normativa transformou-se em uma fonte ordinária de produção do direito²⁴.

²³ *Ibidem*, p. 445.

²⁴ AGAMBEN, Giorgio. *Op cit.*, p. 31.

No contexto do fascismo, as ordens administrativas como as circulares, assim como os decretos de urgência e emergência emanados pelo executivo, regularam tanto o governo dos povos coloniais, assim como dispuseram sobre o controle de determinadas categoriais sociais no interior da nação, incluindo os estrangeiros residentes. Tanto o racismo quanto a discriminação racial nas colônias foram antes codificados por meio de decretos emanados diretamente do executivo até verterem-se em leis, em um sistema jurídico convencional. Foi inclusive por meio das referidas circulares do Ministério do Interior que foram estabelecidos os regulamentos que dispunham sobre o internamento de pessoas de Estados inimigos, especialmente dos judeus de origem estrangeira nos campos de concentração²⁵. A passagem e a evolução de um Estado de Polícia, que operava por meio de decretos e circulares, para o desenvolvimento do Terror e da Repressão característicos do Estado Totalitário é um processo que não pode ser compreendido sem levar em consideração o papel “pedagógico”²⁶ das normativas jurídicas no interior da construção do ideário racial e da legitimação social da exclusão e desumanização de variados grupos sociais.

Nesse sentido, importa destacar que as normativas utilizadas durante o fascismo, tanto internamente, quanto nas colônias, edificaram o terreno sobre o qual a legislação por meio de decretos-lei e decretos de urgência tornou-se trivial, como efetivos dispositivos de controle social. De acordo com Iside Gjergi, “as circulares deste período representavam assim um formidável instrumento de repressão social e política”²⁷, ao passo que, por exemplo, mesmo no pós-guerra, com a alteração radical do quadro jurídico e institucional, não houve uma mudança significativa na disciplina jurídica dos estrangeiros, regulada então por meio de circulares e decretos.

Além de estabelecer o controle e a repressão, os decretos de urgência e as circulares produziram o “efeito de preparar a população para a segregação e o isolamento dos judeus do resto da sociedade”²⁸, criando um consenso social em torno das normas discriminatórias, essencialmente por meio da ênfase no risco, no perigo. Conforme destaca o historiador Enzo Collotti, entre os “*Reggio decreto-legge*”, efetuados ao longo dos anos 1930, destacam-se: a exclusão dos judeus de todas as escolas, de todos os níveis; proibição aos judeus estrangeiros de fixar moradia permanente no reino, incluindo a Líbia; revogação da cidadania italia-

²⁵ Foram 51 os espaços físicos definidos como campos de concentração pelo governo de Mussolini, enquanto outros 250 foram denominados de locais de “internamento livre”. Nascidos como campos para judeus, muitos acabaram por receber deportados de diversas regiões. Tais campos eram regulados pelo Ministério do Interior e somente durante o decorrer da guerra é que foram estabelecidos campos cuja regulamentação era exercida pelo Ministério da Guerra e das Forças Armadas. Cf. COLLOTTI, Enzo. *L'Antifascismo in Italia e in Europa: 1922-1939*, Torino, Loeschener, 1995.

²⁶ GJERGI, Iside. *Op. cit.*

²⁷ *Ibidem*, p. 449.

²⁸ COLLOTTI, Enzo. *Il fascismo e gli ebrei. Le leggi razziali in Italia*, p. 66.

na concedida aos judeus estrangeiros posteriormente a 01 de janeiro de 1919; obrigação para os judeus estrangeiros que no momento da publicação do decreto estivessem no reino de abandonar o território em seis meses, após esse período, se permanecessem no reino, seriam expulsos, entre outros²⁹.

A partir dos elementos expostos, argumentamos que, se antes a generalização dos decretos emergenciais configurava uma ruptura fundamental entre regimes democráticos e regimes autoritários, fomentando o terreno social e cultural da desumanização, seu uso atual, bem como sua generalização e ampliação apontam para a consolidação e naturalização dos referidos dispositivos no interior das democracias contemporâneas, especialmente na Itália, tornando-se “uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos”, de modo a “transformar radicalmente (...) a estrutura e o sentido da distinção tradicional entre os diversos tipos de constituição”³⁰, marcando, inclusive, a base e o campo de intervenção legítimos para a exclusão dos estrangeiros da cidadania.

O uso político dos referidos instrumentos assinala, sobretudo, mais do que um processo jurídico, um fenômeno político, social e cultural de longo alcance. Assim, as medidas que são consideradas como principais elementos jurídicos de manutenção de regimes autoritários adquiriram contornos estáveis de continuidade durante a vigência de regimes democráticos. A falência política em encontrar outros caminhos, possibilidades e soluções para questões que se apresentam como estáveis no cenário mundial, sendo as migrações seu elemento principal, indica a gravidade da recusa coletiva, partilhada por governos e por amplos setores da sociedade civil, em reconhecer que a presença do Outro é irreversível, que para lidar com o fenômeno migratório e com o grande número de refugiados e solicitantes de asilo que aumenta a cada ano, a cada guerra civil, a cada desastre ambiental, ecológico e econômico, é preciso ir além dos aparatos securitários para garantir a efetividade e continuidade de modelos democráticos orientados pela defesa e garantia dos direitos humanos fundamentais.

A EXCEÇÃO É A REGRA

Na Itália, a continuidade da utilização rotineira dos decretos-lei pautados por uma suposta situação de emergência marca tanto os governos de direita,

²⁹ A partir da promulgação do Manifesto da Raça, foram efetuadas leis que, entre outros aspectos, proibiam o matrimônio entre italianos e pessoas de raça não arianas; expulsaram os judeus do Partido Nacional Fascista; proibiam os judeus de possuir ou dirigir qualquer empreendimento que empregasse mais de cem pessoas, entre outras.

³⁰ AGAMBEN, Giorgio. *Op cit.*, p. 13.

quanto os de centro-esquerda. Embora os governos de direita, especialmente aqueles dirigidos por Silvio Berlusconi, tenham de fato recrudescido as políticas migratórias, militarizando as fronteiras, incrementando os instrumentos de repressão, gozando do monopólio midiático (sobretudo televisivo) e atuando de forma incisiva na ampla difusão do racismo institucional, foi um governo de centro-esquerda o primeiro a propor a política de “expulsão preventiva” dos migrantes, refugiados e solicitantes de asilo, introduzindo campos de detenção para estrangeiros à espera de expulsão.

A referida proposta, aprovada em 1998 e regulamentada pela lei Turco-Napolitano, incluiu a cassação do direito ao voto administrativo aos estrangeiros regularizados e marcou o início de uma série de alterações legislativas voltadas à criminalização da imigração e o aprofundamento da repressão nas medidas subsequentes adotadas pelos governos de direita e esquerda que se pautam pelo que o sociólogo Alessandro Dal Lago denomina “liberalismo autoritário”³¹, que oferece respostas para o fenômeno migratório somente em termos policiares e alarmistas. Embora pareçam medidas comumente associadas aos governos autoritários, que seriam incompatíveis com governos liberais, ou neoliberais, o que se oculta paulatinamente é o fato de que os decretos emergenciais têm sido rotineiramente mobilizados tanto pelos governos de direita quanto pelos de centro-esquerda pelo menos desde a década de 1990 quando, ainda de acordo com Alessandro Dal Lago, “no auge de um pânico (mais midiático do que coletivo) desencadeado pela ‘emergência imigração’ e pela suposta delinquência dos estrangeiros”, foi emanado um “decreto-lei que estabeleceu, entre outras coisas, a detenção administrativa (em locais ou espaços a serem definidos) para os estrangeiros suspeitos de crimes ou à espera de condenação em primeira instância”³².

O contexto de tal declaração de emergência, a primeira de muitas posteriormente vinculadas ao tema das migrações, foi precedido pelo ingresso de milhares de refugiados albaneses no país, que teve início em 1991, quando, em fuga do regime comunista e da crise econômica que assolava o país, desembarcaram ao longo de poucas noites na cidade de Bari. Enquanto nos momentos que sucederam à queda do Muro de Berlim, o mundo ocidental saudou a libertação dos opositores, o período de liberdade que se vislumbrava, Alessandro Dal Lago destaca que a Itália se situou na “primeira linha da organização da passagem para a Europa de milhares de opositores do regime refugiados nas embaixadas ocidentais” (oitocentos só na italiana)³³, oferecendo promessas de hospitalidade e acolhimento aos “heróis do anticomunismo”.

³¹ DAL LAGO, Alessandro. *Chi governa la paura?*, p. 10-12.

³² Normalità dello stato di eccezione. A proposito di Homo sacer. Aut, n. 271/272, gennaio-aprile 1996.

³³ DAL LAGO, Alessandro. *Non-persone. L'esclusione dei migranti in una società globale*, p. 182.

Em um primeiro momento, portanto, o governo italiano concedeu imediatamente refúgio aos cidadãos albaneses por considerar a Albânia um país comunista, logo, um país autoritário. Em defesa da liberdade destes indivíduos, o status jurídico dos mesmos foi imediatamente reconhecido. Mas quando os fluxos de refugiados ocorreram por iniciativa dos mesmos, a perspectiva mudou radicalmente. Na época, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os refugiados solicitou ao governo italiano o acolhimento temporário dos refugiados albaneses e o cumprimento das normas internacionais sobre refúgio e asilo, mas diante dos referidos fluxos, o governo italiano, que havia efetuado promessas de acolhimento e ajuda humanitária, logo as substituiu por alarmismo, pânico social e confinamento. Uma circular do Ministério do Interior de 28 de junho de 1991 estabelecia que fossem expulsos todos os cidadãos albaneses que, a despeito da posse ou não do *permesso di soggiorno*, saíssem “arbitrariamente” dos centros de acolhimento. Não havia, contudo, nesse período, centros de acolhimento ainda institucionalizados, a recepção foi efetuada em locais improvisados, entre os quais se destaca o estádio de Bari, ao passo em que o socorro e a ajuda humanitária decorreram, sobretudo, de redes informais de voluntariado e algumas paróquias e instituições religiosas.

Diante de um fluxo inesperado de pessoas³⁴, aqueles que inicialmente foram qualificados política e midiaticamente como refugiados, logo passaram a ser representados como clandestinos, como ilegais, “não mais acolhidos como vítimas de um duro regime, mas como estrangeiros indesejáveis”³⁵, utilizando expressões que os assimilavam a espécies pertencentes a uma raça inferior que deveria ser afastada³⁶, dando início a uma política migratória pautada pela lógica da securitização que culminou posteriormente no estabelecimento dos primeiros centros de detenção para confinar migrantes ao mesmo tempo em que procedeu à repatriação forçada de milhares de refugiados, uma prática que foi estabelecida e naturalizada a partir do chamado “caso albanês”.

É muito significativo que no interior da referida campanha de difamação contra os albaneses no início da década de 1990 um componente central tenha sido a ideia de que a “invasão” não comportava apenas pessoas de má índole, criminosas que degradariam o país, mas uma espécie de epidemia, de doenças que seriam disseminadas entre os italianos, entre as quais se destacava a sarna. É fato bastante documentado que houveram reivindicações locais às autoridades do Estado para efetuar processos de desinfecção, de profilaxia para

³⁴ 27.000, aproximadamente.

³⁵ MEHILLAJ, Orkida. *L'immigrazione albanese in Italia: profili sociologici e politiche di controllo*.

³⁶ Um oficial de alto-escalão italiano afirmou à época: “uma porta imaginária separa e divide, como um portal temporal, nossa civilização e nossa cultura daquelas de nossos vizinhos mais próximos, a Albânia”. Cf. Maurizio Albahari, *Death and the Moral State: Making Borders and Sovereignty at the Southern Edges of Europe*, 2006.

proteger a população. Assim como hoje, vinte e cinco anos depois, os discursos políticos e midiáticos evocam continuamente tais ideias, os processos de desinfecção aos quais são submetidos os imigrantes em diversos centros italianos são significativos e dizem muito sobre os processos de inferiorização colocados em marcha desde o referido período, assim como acentuam de modo muito evidente a fragilidade da memória histórica, inclusive de um passado recente. A ideia de um “presente permanente”³⁷, de fenômenos que aparecem como inéditos a despeito de sua continuidade histórica é um fenômeno marcante na Itália contemporânea, que permite que as emergências sejam criadas e recriadas continuamente.

É, portanto, para o ano de 1991 que podemos remeter a genealogia dos centros como instrumentos de controle fundamentais no interior das políticas migratórias italianas, uma vez que as legislações posteriores, especialmente a Lei Turco-Napolitano apenas os ratifica e os racionaliza. Antes da deportação, os albaneses foram confinados durante sete dias no estádio de futebol de Bari em condições que Marco Rovelli classifica de “desumanas”: “sem serviços higiênicos, comida jogada por helicópteros”³⁸, transformando-se “em um símbolo de vergonha para a Itália” e como um “gueto para indesejáveis”, até serem definitivamente expulsos em massa e repatriados para a Albânia. A partir deste evento, o confinamento de refugiados, migrantes e solicitantes de asilo tornou-se prática corrente na Itália, a ponto de verter-se em regra, a despeito de sua (i)legalidade.

Como geralmente ocorre no interior das políticas italianas para migração, asilo e refúgio, tais medidas não foram isentas de contradição: ao mesmo tempo em que os albaneses foram confinados em locais precários para posterior deportação, sendo, portanto, identificados como um risco para a segurança nacional, o então Primeiro Ministro Giulio Andreotti afirmava que a solução para a emergência era que cada família italiana adotasse³⁹ uma família albanesa, promovendo uma espécie de “adoção em massa”⁴⁰. Evocando princípios cristãos e humanitários, Andreotti afirmava, por um lado, a necessidade do acolhimento destes indivíduos e, por outro, destacava a ação do Ministro da Defesa que colocava à disposição do governo as forças armadas assim como a marinha militar, indicando qual seria de fato a solução adotada pelo governo italiano diante do ingresso de milhares de refugiados. Um artigo publicado à época no jornal *La Repubblica* sobre o ingresso dos albaneses e as ações do Primeiro Ministro é bastante elucidativo sobre o contexto político e social da época:

³⁷ ADORNO, Theodor. *Educação e emancipação*; HOBBSAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX*.

³⁸ ROVELLI, Marco. *Lager italiani*, p. 180.

³⁹ Adoção temporária, no sentido do auxílio por meio de recursos financeiros.

⁴⁰ LA REPUBBLICA. *Andreotti inventa l'adozione in massa*, 10 marzo 1991.

É um problema de enorme gravidade e devemos fazer o máximo possível, de modo indolor. O pesadelo do governo é que esta migração não acabe. Devemos buscar limitar esse fenômeno porque não temos condições de acolher tantas pessoas, mesmo porque já acolhemos um grande número de estrangeiros. Nisso não há nada de não humanitário ou racista, mas somente senso de responsabilidade. Não podemos esquecer que tivemos muita dificuldade para aprovar uma lei para regular os extracomunitários que estavam aqui com muitos problemas irresolutos. Não apenas é difícil nos encarregar de toda essa massa nova, mas se aceitamos o princípio de que se pode vir aqui, e que aqui se encontra casa e há a ilusão de encontrar um emprego, talvez teremos não só da Albânia, mas também de outros países um fluxo massivo que, infelizmente, não podemos permitir⁴¹.

O artigo acima é significativo não apenas por evidenciar a mudança fundamental da ótica do governo italiano com relação ao ingresso de migrantes, refugiados e solicitantes de asilo que prevalecia até então, mas sobretudo por apontar aquilo que de fato se tornaria a visão hegemônica reproduzida pela mídia acerca do fluxo de estrangeiros em direção à Itália, pautada por um entendimento negativo do fenômeno, assimilando-o a um risco, como conjunto de ações abusivas que se devia combater sob o perigo de que o país se tornasse alvo de fluxos massivos, uma espécie de “terra prometida”, como afirma o trecho acima citado, onde se encontra casa, comida, trabalho.

Se até a década de 1980 não havia uma legislação específica relativa à imigração, a partir de 1990 vislumbramos o rápido desenvolvimento tanto de decretos-lei, de urgência e emergência assim como de leis específicas sobre o tema a partir de um forte viés securitário e emergencial e, do ponto de vista das declarações de emergência, a partir do ano 2000 este expediente foi paulatinamente utilizado e incrementado, ao passo que a partir de 2002 observa-se uma tendência à revisão anual⁴² de tais decretos. Não apenas alterações

⁴¹ *Idem*.

⁴² Na análise da legislação italiana sobre a emergência, especialmente dos decretos-lei e decretos do Presidente do Conselho dos Ministros, observamos que são vários os decretos estabelecidos que foram periodicamente revisados, ampliando seu alcance e duração. Destaca-se, por exemplo, o decreto emanado pelo Presidente do Conselho dos Ministros de 6 de setembro de 2002, cujo artigo 1º determina o papel do Chefe do Departamento para a liberdade civil e a imigração do Ministério do Interior na coordenação das “atividades dos prefeitos e outros sujeitos públicos ou privados voltados a confrontar a situação de emergência decorrente do contínuo e maciço fluxo de cidadãos estrangeiros que ingressam irregularmente no território nacional”. Um novo decreto, publicado em 1º de outubro do mesmo ano prorroga até 31 de dezembro o estado de emergência e dispõe sobre os recursos necessários para preparar as estruturas destinadas à gestão da emergência, um conjunto de medidas que prevê especialmente a ampliação e melhoramento dos Centros de Identificação e Expulsão. Em 31 de janeiro de 2003, o mesmo dispositivo de decreto do Presidente do Conselho dos Ministros prorroga até 31 de dezembro do mesmo ano o estado de emergência

legislativas constantes passaram a fazer parte do cenário político institucional como tais mudanças foram efetuadas a partir do recurso à declaração reiterada da emergência para justificar e legitimar sua adoção. O ingresso dos refugiados albaneses, que obteve como resposta ações dispersas e improvisadas por parte do governo italiano, levou à adoção, quatro anos depois, da Lei Puglia, que estabeleceu os primeiros centros de acolhimento oficiais para imigrantes, refugiados e solicitantes de asilo.

A Lei Puglia, no entanto, tratou-se da conversão em lei de um decreto-lei emitido no mesmo período (*decreto-legge* nº451\1995), que se baseava na “necessidade e na urgência” da gestão relativa ao fluxo excepcional de imigrantes em território italiano. O título do referido decreto é, por si, bastante significativo: “decreto-lei relativo a disposições urgentes para uso contínuo das forças armadas nas atividades de controle marítimo na região de Puglia”. Marcada pela ambiguidade, a lei autorizou o estabelecimento, pelo Ministério do Interior, de três centros localizados nas fronteiras marítimas de Puglia, para cumprir as exigências de primeiros socorros e combater a imigração “clandestina” relacionada aos grandes desembarques que estavam ocorrendo no período. Neste período a Puglia era um dos principais destinos dos desembarques e foi a partir da região que o sistema de “acolhimento” entrou em atividade, ao passo em que o sistema formal de detenção e confinamento entrou em atividade três anos depois.

A ausência de legislação específica sobre o tema foi instrumentalizada politicamente, sobretudo pelo partido xenófobo Liga Norte, que passou a ter papel proeminente desde então, e que buscava demonstrar a incapacidade do governo em lidar com o fenômeno, destacando a necessidade e a importância de alterações legislativas mais restritivas ou mesmo o impedimento do ingresso de imigrantes de determinadas nacionalidades. Ainda que durante a década de 1990 tenham sido elaboradas e criadas leis específicas sobre o tema da imigração, é em maio de 1997 que finalmente temos uma lei que evoca a ideia de exceção por meio da declaração de emergência e estabelece o recurso à “intervenções extraordinárias para lidar com o fluxo excepcional de extracomunitários provenientes da Albânia”, inclusive fora das normativas vigentes⁴³. Desde então, a prática nunca foi interrompida.

Um slogan do período utilizado pela Liga Norte resume de modo exemplar o espírito da época: “Um voto a mais na Liga, um albanês a menos em Milão”. Neste cenário, as medidas emergenciais caminharam lado a lado das campanhas racistas e xenófobas, um fenômeno que se tornou cada vez mais

sobre o território nacional para prosseguir as atividades de combate ao “excepcional” fluxo de cidadãos estrangeiros extracomunitários.

⁴³ Legge 19 maggio 1997, n. 128. Artigo 1º.

complexo, vinculando o racismo popular ao racismo institucional que parece avançar ao longo do tempo, sem indícios de regressão. Os discursos e práticas racistas que então se direcionavam quase que exclusivamente aos albaneses, estenderam-se paulatinamente aos imigrantes de origem africana, árabe e latina, numa variação que acompanha o fluxo migratório heterogêneo que se direciona à península itálica.

O racismo à italiana, ainda que frequentemente ocultado, não reconhecido, inclusive pela historiografia oficial⁴⁴, foi – e é – instrumentalizado de acordo com a ampliação dos fluxos migratórios em direção ao seu interior, variando ao longo do tempo, numa criação sucessiva de “raças” cujas características são inventadas a partir de elementos físicos, psíquicos e culturais. Na base do tratamento discriminatório, encontram-se juízos de inferioridade e superioridade que são tão diversamente fundamentados quanto os fluxos dos inúmeros grupos humanos que chegam ao país. A cada ano que se inicia, a cada nova emergência que é declarada, determinada nacionalidade ou etnia ocupa o lugar destinado à estigmatização. Em 2011, quando os indivíduos de origem tunisiana chegaram a Lampedusa, rapidamente sofreram o processo de racialização, não apenas identificados como criminosos ou aproveitadores, para cuja visão contribuiu de modo exemplar as declarações oficiais de expoentes do governo e da própria União Europeia, mas como portadores de uma violência ontológica, como terroristas *per natureza*⁴⁵.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme pontuado ao longo do trabalho, a adoção contínua dos decretos de emergência através de decretos-lei tem alterado profundamente o funcionamento da democracia italiana. Ao menos a partir de 1997 os decretos-lei que estabelecem o estado de emergência são revisados periodicamente, ainda que não se trate de um único decreto, prolongado indefinidamente. Em diferentes momentos e contextos, os governos italianos fizeram uso de tais instrumentos jurídicos, especialmente após os eventos decorrentes da Primavera Árabe. Nesse

⁴⁴ Exemplo mais notável é o papel desempenhado pelo historiador Renzo De Felice, cujas análises sobre o racismo e o fascismo italiano tiveram proeminência ao longo da segunda metade do século XX e somente agora passam por um processo de crítica e debate público. O historiador afirmava que o racismo não fazia parte da história da sociedade italiana, ao passo que o racismo fascista se tratou apenas de oportunismo de Mussolini para aliar-se definitivamente a Hitler em sua empreitada imperialista. Ver especialmente: DE FELICE, Renzo. *Fascismo*, Le Lettere, 2012; DE FELICE, Renzo. *Mussolini e Hitler*, Editori Laterza, 2013; DE FELICE, Renzo. *Mussolini, l'alleato*, Einaudi, 2008.

⁴⁵ Ver: GARCIA, Fernanda Di Flora. *Estado de emergência permanente: racialização, exclusão e detenção de estrangeiros na Itália*. Tese de Doutorado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, 2016.

sentido, não apenas o recurso a tais dispositivos foi naturalizado, como houve igualmente um processo de extensão de sua vigência por um período cada vez maior, apontando para um grave paradoxo da sociedade italiana, que legitima tais medidas sem avaliar seus impactos e sua instrumentalização populista pelos partidos que se mantém no poder. A busca do consenso fácil, a ausência de compromissos substanciais senão com o alcance do poder reflete igualmente a facilidade dos partidos dominantes em apontar os diagnósticos dos problemas sociais e suas resoluções, que se caracterizam de modo evidente pela resposta populista e demagógica pautada pela recusa em reconhecer e ampliar os direitos, intervindo apenas na esfera penal em detrimento das garantias sociais.

Na “Era dos direitos”, – para utilizar uma expressão emblemática de Norberto Bobbio, paradoxalmente são múltiplas as formas que assumem a negação dos direitos fundamentais, uma verdadeira “catástrofe globalizada dos direitos fundamentais”⁴⁶ para determinadas categorias de pessoas, entre as quais destacam-se sobremaneira os imigrantes, refugiados e solicitantes de asilo, cujos direitos estão inscritos na lógica da provisoriedade e da racionalidade instrumental. Tal negação possui efeitos muito concretos, gerando formas de violência físicas e simbólicas contra os mesmos, seja por meio da insegurança jurídica, do erguimento de muros, barreiras, centros de detenção, da legitimação das rondas de caça aos imigrantes, da estigmatização, da racialização, formas de violência que atingem níveis cada vez mais alarmantes conforme aumentam os fluxos de pessoas deslocadas ao redor do mundo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor. *Educação e emancipação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. *O que é o contemporâneo e outros ensaios*. Chapecó: Argos, 2009.

AGAMBEN, Giorgio. Que ès um campo? *Sibila*, n. 1, 1995, p 1-4.

BAUMAN, Zygmunt. *Vigilância líquida. Diálogos com David Lyon*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar (org.), 2013.

BIGO, Didier. Al bando. Sicurezza, eccezione e sorveglianza. *Conflitti globali*, Milano, Agencia X, 2007.

⁴⁶ PALIDDA, Salvatore. The Italian crime deal.

BIGO, Didier. La mondialisation de l' (in) sécurité? Reflexions sur le champ des professionnels de la gestion des inquiétudes et analytique de la transnationalisation des processus d' (in) securisation. *Cultures & conflits*, L'Harmattan, n. 58, 2005, p. 53-101.

BIGO, Didier. O contraterrorismo global. *Le Monde Diplomatique*, 04 de outubro de 2008.

BIGO, Didier. Security and Immigration: Toward a Critique of the Government of Unease. *Alternatives*, v. XXVII, 2002.

BIGO, Didier. *Securité et immigration*. Paris: L'Harmattan, 1997.

CHIGNOLA, Sandro. Sobre o dispositivo: Foucault, Agamben, Deleuze. *Cadernos IHU ideias*, v. 12, n. 214, 2014.

COLLOTTI, Enzo. *Il fascismo e gli ebrei. Le leggi razziali in Italia*. Roma-Bari: Editori Laterza, 2003.

DAL LAGO, Alessandro. *Chi governa la paura?* Liberazione, 2008.

DAL LAGO, Alessandro. *Non-persone. L'esclusione dei migranti in una società globale*. Milano: Feltrinelli, 2004.

FERRAJOLI, Luigi. *Dei diritti e delle garanzie*. Conversazione con Mauro Barberis. Il Mulino, 2013.

FERRAJOLI, Luigi. *Poteri selvaggi. La crise della democrazia italiana*. Bari: Laterza, 2011.

FIORITTO, Alfredo. *L'amministrazione dell'emergenza tra autorità e garanzie*. Bologna: Il Mulino, 2008.

FOUCAULT, Michel. *Segurança, território, população*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GARCIA, Fernanda Di Flora. *Estado de emergência permanente: racialização, exclusão e detenção de estrangeiros na Itália*. Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas, 2016.

GARCIA, Fernanda Di Flora. Os afogados e os sobreviventes: o naufrágio da memória na Itália de Primo Levi. *Estudos de Sociologia*, v. 20, n. 39, 2015.

GJERGI, Iside. La socializzazione dell'arbitrio. Alcune note sulla gestione autoritaria dei movimenti migratori. In BASSO, Pietro (org). *Razzismo di Stato. Stati Uniti, Europa, Italia*. Milano: Franco Angeli, 2010, p. 115-125.

Hobsbawm, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MEHILLAJ, Orkida. *L'immigrazione albanese in Italia: profili sociologici e politiche di controllo*, 2010. Disponibile all'indirizzo: <<http://www.altrodiritto.unifi.it/ricerche/migranti/mehillaj/index.htm>>.

PALEOLOGO, Fulvio V. *Diritti sotto sequestro. Dall'emergenza umanitaria allo Stato di Eccezione*, Roma: Aracne, 2012.

PALIDDA, Salvatore. The italian crime deal. In PALIDDA, Salvatore (ed.). *Criminalization and victimization of migrants in Europe*. Dipartimento di Scienze Antropologiche, Università degli studi di Genova, 2008.

ROVELLI, Marco. *Lager italiani*. Milano: RCS Libri Spa, 2006.

SCHMITT, Carl. *Théologie politique: (1922, 1969)*. Paris: Gallimard, 1988.

DIÁLOGO SOBRE LA JUDICIALIZACIÓN DEL CONTROL MIGRATORIO.

Una comparación entre Francia y Argentina
(2000-2010)

Natalia Debandi¹

Lila García²

El presente trabajo busca poner en diálogo dos experiencias recientes que, todo indica, avanzan en sentido contrario: la europea (tomando para ello el caso francés), con la normativa de retorno y disposiciones de exclusión, y la latinoamericana (tomando el caso argentino), que se plantea enmarcada bajo un sistema de derechos humanos donde se destaca el derecho a migrar. Para poner en diálogo estas dos experiencias y en definitiva, analizar si y cómo el contexto incide en las prácticas judiciales de control migratorio, luego de delinear a grandes rasgos la experiencia europea y la latinoamericana, la discusión se organiza en cuatro ejes que permiten comparar la estrategia de intervención del poder judicial dentro de la política migratoria de cada país y los resultados que se obtienen en la práctica: (i) organización judicial; (ii) resultados generales de la práctica de control migratorio y la intervención judicial; (iii) participación de la persona migrante en el proceso.

Bajo tal análisis, el trabajo parte de la hipótesis de que, pese a partir de marcos legales diferentes e incluso políticas orientadas en sentidos opuestos, los resultados no se muestran tan diametralmente diferentes como el contexto podría hacer pensar. Esto nos llevaría a pensar cómo las políticas de control migratorio pueden operar a otros niveles sin depender estrictamente de regímenes legales o de derechos en general y en qué medida exhiben matrices que trascienden los intentos de empoderar a las personas migrantes en términos de derechos humanos.

¹ Investigadora del Instituto de Políticas Públicas en Derechos Humanos del MERCOSUR. Investigadora invitada al instituto Gino Germani. Doctora en Ciencias Sociales.

² Investigadora del Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas (CONICET) por el Centro de Investigación y Docencia en Derechos Humanos "Alicia Moreau", Universidad Nacional de Mar del Plata. Doctora en Derecho.

CONTEXTO

Francia es un país con una larga historia de inmigración y que desde América Latina ha sido siempre considerada como espacio de protección y refugio frente a los exilios por las dictaduras de nuestro continente. Sin embargo, la mayor parte de la historia migratoria francesa se encuentra vinculada con los procesos de colonización y descolonización del siglo XX. Se pueden reconocer distintos vaivenes en las políticas migratorias francesas, pero es a partir de 1980 que se inicia un proceso de reorganización normativa de corte restrictivo que culminará con la promulgación en el 2003 de la actual normativa³. Las modificaciones normativas que sucedieron desde entonces y hasta el 2010 en relación a la expulsión de extranjeros se orientan en tres ejes principales. Por un lado en la protección paulatina de categorías “inexpulsables” (al menos en lo formal): enfermos, extranjeros con fuertes arraigos, padres de hijos franceses, mujeres víctimas de trata o víctimas de violencia, jóvenes extranjeros sin familia. En segundo lugar se acentúa el carácter represivo de la detención administrativa: se prolonga la duración del encierro, se alarga el período de detención puramente administrativa previa a la presentación ante un juez, se complejizan los mecanismos de defensa y se incorporan más mecanismos que promueven la expulsión de extranjeros, como la obligación a dejar el territorio (OQTF). Finalmente el tercer eje consiste en la reglamentación exhaustiva del método, buscando transformarlo en un dispositivo en apariencia inocuo, transparente y “limpio”.

Por otro lado en 2009, se instaura en la Unión Europea la “directiva retorno”, que viene a homologar una estrategia común y ya pre-existente entre los Estados de externalización del control migratorio, es decir que viene a consolidar mecanismos comunes que impidan el ingreso de refugiados o migrantes y que permita “compartir” el peso de aquellos que logran atravesar la muralla externa. Estos mecanismos, como el acuerdo Dublín, se pusieron en jaque recientemente con la “crisis humanitaria” que se vive en la región a partir del conflicto sirio. Sin embargo, lejos de avanzar hacia mecanismos de protección o de responsabilización frente a la situación, Europa crea nuevas estrategias de externalización como el reciente acuerdo Turquía-Unión Europea (2016) que permite la deportación de miles de refugiados desde Europa a Turquía.

³ L'HUILIER, Gilles. *Essai de définition : la situation juridique des camps*; FISCHER, Nicolas. *Entre urgence et contrôle. Éléments d'analyse du dispositif contemporain de rétention administrative pour les étrangers en instance d'éloignement du territoire*; VALLUY, Jerome. *Du retournement de l'asile (1948-2008) à la xénophobie de gouvernement: construction d'un objet d'étude*.

Mientras se blinda la frontera al interior de cada Estado se despliegan estrategias de control migratorio de corte cada vez más represivo. El caso francés en particular es paradigmático ya que ha desarrollado un mecanismo exhaustivo y eficiente de expulsión de migrantes que ratifica como mecanismo privilegiado la persecución y la sanción a la inmigración irregular a partir de la privación de libertad y deja los mecanismos disuasivos o menos represivos, como el retorno voluntario, o la asignación a residencia, como discrecionales y excepcionales⁴.

Por su parte, las tendencias en Latinoamérica parecen haber avanzado en sentido contrario. En los últimos años hemos asistido a un giro humanístico en las legislaciones y políticas migratorias latinoamericanas, tanto a nivel doméstico como inter-regional, sea en los procesos de integración (MERCOSUR, UNASUR) como en los consultivos de migraciones (Conferencia Sudamericana de Migraciones – CSM, por caso), procesos que confluyen y se retroalimentan. Para los últimos cinco años del siglo XX y los primeros del siglo XXI se advierte una clara tendencia por la cual estos procesos incorporan la cuestión de la migración con derechos, impactando en legislaciones domésticas de política migratoria que, heredadas mayormente de gobiernos no democráticos, son reemplazadas por marcos regulatorios pensados en clave de derechos humanos.

En el marco del MERCOSUR y al organizarse su estructura institucional, la Reunión de Ministros del Interior previó un grupo de trabajo especializado migratorio que a su vez respondía a una comisión técnica conformada por funcionarios de seguridad. Así, en “el primer abordaje que se hace de la temática migratoria dentro del MERCOSUR... primaba la óptica de la seguridad”⁵. No fue sino hasta fines de 2002, con la firma de sendos acuerdos de residencia para nacionales del MERCOSUR original y del ampliado (Decisión del Consejo Mercado Común Nro. 28/02)⁶ que comienza a plasmarse una visión en derechos de la migración, “instalando definitivamente la cuestión en el ámbito de la integración regional”⁷. A raíz de estos acuerdos, también se considera que la cuestión migratoria merece un espacio de enlace directo con la reunión de ministros: este sería el Foro Especializado Migratorio del MERCOSUR, el cual a su vez potenciaría el enfoque de derechos humanos para el abordaje de los temas migratorios⁸.

También en la UNASUR puede advertirse ya desde su tratado constitutivo un enfoque de derechos de las personas migrantes, al incluirse como objetivo

⁴ DEBANDI, Natalia. *Retorno forzado. Prácticas y políticas de expulsión de migrantes en Francia*.

⁵ ALFONSO, Adriana. *Integración y Migraciones. El Tratamiento de la variable migratoria En El MERCOSUR y su incidencia En La Política Argentina*, p. 35.

⁶ Se trata del “Acuerdo sobre Residencia para Nacionales de los Estados Partes del MERCOSUR” y el “Acuerdo sobre Residencia para Nacionales de los Estados Partes del MERCOSUR, Bolivia y Chile” que entraron en vigor recién en julio de 2009.

⁷ IPPDH y Defensor del Pueblo. *Acceso a derechos de las personas migrantes en la Provincia de Buenos Aires*.

⁸ ALFONSO, Adriana. *Op. cit.*

“la cooperación en materia de migración, con un enfoque integral, bajo el respeto irrestricto de los derechos humanos y laborales para la regularización migratoria y la armonización de políticas”⁹. En la Declaración de Cochabamba de 2006, uno de los principios rectores será el de los derechos humanos¹⁰. En el mismo sentido, en 2008 también la UNASUR consensuó un documento de posicionamiento frente a la Directiva europea de Retorno, reconociendo que la libre movilidad es un derecho humano¹¹. Un año después, la Conferencia Sudamericana de Migraciones se expresaría en el mismo sentido, como muestra de la confluencia entre procesos regionales de integración y consultivos en migración.

Estos desarrollos tuvieron varios impactos a nivel doméstico. Así, por ejemplo, de la mano con el posicionamiento del bloque frente al tratamiento de sus nacionales en Europa comenzaron a impulsarse legislaciones que mejoraran el trato dispensado a las personas extranjeras en los territorios de los países del MERCOSUR. En los últimos años se aprobaron varias legislaciones migratorias que incorporan una perspectiva de derechos humanos a la política migratoria: tales son los casos de Argentina (2004), Ecuador (2007), Uruguay (2008) y Bolivia (2013)¹², que reconocen explícitamente el derecho humano a migrar junto con otros derechos para las personas migrantes. Incluso, este proceso ha alcanzado a países fuera del MERCOSUR, como Costa Rica (2009), Nicaragua (2011) y México (2011, 2014), que también aprobaron marcos migratorios que apelan, con más o menos generalidad, a derechos humanos.

METODOLOGÍA

La ponencia se desarrolla en torno al intercambio académico entre las autoras a partir de los resultados obtenidos en sus respectivas tesis de doctorado. Estas últimas, además de abordar similares períodos de tiempo, se concentraron específicamente en el control migratorio y dentro de él, en el rol del poder judicial. Con todo, advertimos que los abordajes metodológicos fueron diferentes, desde que el trabajo en Francia fue predominantemente etnográfico con

⁹ Véase: <<http://www.unasursg.org/es/objetivos-especificos>>.

¹⁰ Entre los objetivos de la UNASUR, la Declaración de Cochabamba enumera: “abordar el tema de la migración con un enfoque integral y comprensivo, bajo el respeto irrestricto de los derechos humanos que conduzca a una cooperación efectiva, particularmente en áreas estratégicas, como la vinculación entre la migración y el desarrollo y la armonización de políticas. En este sentido, destaca la importancia de la Convención Internacional para la Protección de Todos los Trabajadores Migrantes y de sus Familias”. Disponible en: <http://www.comunidadandina.org/documentos/dec_int/declaracion_cochabamba.htm>.

¹¹ “Declaración de la Unión de Naciones Suramericanas sobre la “Directiva de Retorno” de la Unión Europea”. Disponible en: <<http://www.comunidadandina.org/unasur/4-7-08directivaUE.htm>>.

¹² Argentina: ley 25.871; Ecuador: Constitución Nacional ecuatoriana, artículo 40; Uruguay: ley 18.250; Bolivia: ley 370.

fuerte énfasis en la observación participante y el seguimiento de las trayectorias de vida, mientras que el trabajo para la experiencia argentina fue sobre todo una reconstrucción a partir de los expedientes judiciales y administrativos.

En el caso de la investigación relativa al caso Francés, la tesis titulada “Retorno forzado. Políticas y prácticas de control migratorio en Francia. 2000-2010”¹³, analiza las características y modos de funcionamiento de los instrumentos desplegados para el control migratorio y expulsión forzada de migrantes en Francia, así como las estrategias de acceso a la justicia y los modos de reivindicación y estrategias de defensa que desarrollan los migrantes.

Para el trabajo de campo se aplicaron diversas metodologías y estrategias. Por un lado se realizaron entrevistas no estructuradas a personal de centros de retención¹⁴ de distintas regiones de Francia, posteriormente se aplicó un protocolo de entrevistas y seguimiento a extranjeros con órdenes de expulsión pero que no se encontraban privados de libertad y finalmente se realizó una observación participante – en calidad de asistente jurídico de la asociación CIMADE – dentro de dos centros de retención: el centro de retención de Mesnil-Amelot, con una capacidad de 140 plazas y ubicado en el aeropuerto Charles de Gaulle y el centro de Bobigny, ubicado en las afueras de París, un centro más chico de 50 plazas. De este trabajo etnográfico¹⁵ se prepararon informes de observación y se construyó un registro cuali-cuantitativo para 96 extranjeros entrevistados junto a la reconstrucción de sus historias de vida (no estaba permitido grabar las entrevistas). Finalmente este trabajo de campo se complementó con la observación en audiencias en Tribunales Administrativos y en los Tribunales de Gran Instancia, es decir aquellos que ratifican o anulan la orden de privación de libertad para la posterior expulsión.

Para el caso argentino, el objetivo de la investigación de doctorado (cuya tesis se titula “Nueva política migratoria argentina y derechos de la movilidad. Implementación y desafíos de una política basada en derechos humanos a través de las acciones ante el poder judicial (2004-2010)”¹⁶ fue, primero, conocer cómo se estaba implementando la política migratoria argentina iniciada en 2003/4 a través del poder judicial, alrededor de lo que se interpretó el núcleo básico del derecho a migrar: ingreso, circulación y residencia, egreso y expulsión. Para ello, se listaron y revisaron las acciones judiciales promovidas por o contra la autoridad de aplicación en migraciones (la Dirección Nacional de

¹³ DEBANDI, Natalia. *Op. Cit.*

¹⁴ Los Centros de Retención Administrativa son espacios de privación de libertad destinados a albergar extranjeros con órdenes de expulsión hasta que sean efectivamente deportados a sus países de origen. Esta privación de libertad en Francia puede durar hasta 45 días máximo.

¹⁵ ALTHABE, Gérard et SELIM, Monique. *Démarches ethnologiques au présent*; GUBER, Rosana. *Etnografía. Método, campo y reflexividad*.

¹⁶ GARCÍA, Lila. *Nueva política migratoria argentina y derechos de la movilidad. Implementación y desafíos de una política basada en derechos humanos a través de las acciones ante el poder judicial (2004-2010)*.

Migraciones, DNM) en la jurisdicción administrativa federal de la Ciudad de Buenos Aires. Para esta revisión y luego de constituido el universo total (a partir del pedido de todas las causas iniciadas en el período estudiado), se realizó un muestreo aleatorio de expedientes y sentencias. Sobre los primeros, mediante un formulario que recogió año, objeto del juicio y de la discusión, nacionalidad de la persona involucrada, artículo/s de la ley citado/s, fundamentos de DNM, fecha de resolución y fundamentos, si había constancia de expulsión efectiva si tal era el caso. Cuando fue posible, se buscó esta misma información en las sentencias y cuando no, solamente se hizo un análisis de los argumentos y se evaluó el tiempo transcurrido entre el inicio de la demanda y la resolución. Para un segundo momento, otro de los objetivos de la investigación fue identificar posibles menoscabos sistemáticos en términos de derechos. El trabajo de campo se completó con entrevistas a operadores jurídicos (defensores, abogados/as de comunidades y jueces), pedidos de información pública a Dirección Nacional de Migraciones y procesamiento de estadísticas de esa repartición.

Ahora bien, para poner en diálogo estas dos experiencias y en definitiva, analizar si y cómo el contexto incide en las prácticas judiciales de control migratorio, la discusión se organizó en cuatro cuestiones que permiten, a nuestro juicio, comparar la estrategia de intervención del poder judicial dentro de la política migratoria de cada país y los resultados que se obtienen en la práctica: (i) organización judicial; (ii) participación de la persona migrante en el proceso; (iii) estándares en derechos humanos emergentes; (iv) resultados para la persona migrante. Las preguntas que dirigen este diálogo son, entonces:

1. ¿De qué modo se organiza la intervención judicial dentro de la política migratoria en cada país? ¿Cuáles son las similitudes y diferencias?
2. ¿Cuáles son los principales emergentes que caracterizan en cada caso las prácticas administrativas y judiciales que delinear la política migratoria?
3. ¿De qué modo participa la persona migrante dentro del proceso judicial?
4. ¿Cuáles son los estándares de derechos humanos que fijan en cada caso esta intervención judicial y qué resultados se obtienen en términos de garantías o inseguridades para las personas migrantes?

En ambos casos, las condiciones de acceso al campo no fueron fáciles. De alguna manera, ambas tuvimos que volvernos parte de él para realizar la investigación.

En el caso francés, el acceso al campo llevó años y fue progresivo. Se inició ingresando como voluntaria en una Organización social (CIMADE) para el asesoramiento jurídico a migrantes con órdenes de expulsión, lo que permitió conocer los actores involucrados y realizar las primeras estrategias de abordaje

(entrevistas a empleados, protocolo de seguimiento y observación en audiencias). Para el ingreso a los centros de expulsión (llamados centros de retención administrativa), que constituyen el “corazón” del sistema de deportación forzada en Francia, primero se intentó el acceso como investigadora, el cual fue negado por tres centros. Finalmente se logró entrar como asistente jurídica de una asociación interviniente dentro de estos espacios de encierro. Esta dificultad de acceso ofrece la primera pauta de la opacidad de estas políticas y espacios que se gestionan siempre lejos de la mirada pública.

Para la investigación en Argentina, el protocolo de investigación (ej. Mediante presentación por carta de la investigación) no tuvo, como también han mostrado otras investigaciones en Argentina¹⁷ mayores resultados: las cartas de presentación para ver los expedientes, obtener las sentencias o bien para lograr entrevistas con los/as jueces tuvieron respuesta en sólo dos casos. En uno, la juez facilitó no sólo los expedientes ya archivados sino incluso un espacio dentro del juzgado para verlos; en otro, ante el pedido de sentencias se permitió fotocopiar el libro ad-hoc (llamado “libro de sentencias”). Para todo lo demás, la revisión de expedientes judiciales (que en definitiva son públicos) se hizo entonces como un profesional del derecho más, formando en fila frente al juzgado y pidiendo, en uso de la jerga de los operadores jurídicos, la “pila” de expedientes de Dirección Nacional de Migraciones.

EL FUNCIONAMIENTO DE LA INTERVENCIÓN JUDICIAL

En ambos casos, el francés y el argentino, el poder judicial interviene y constituye actualmente una pieza fundamental dentro de las políticas migratorias. Asimismo, los trámites de control migratorio se realizan en ambos países ante las instancias administrativas del judicial, aunque sin perjuicio de que participen otras esferas de competencia del engranaje: así por ejemplo, para la evaluación de la privación de libertad, en Argentina sigue a cargo del administrativo (aún con interesantes debates y resistencias de por medio) mientras que en Francia corre por cuenta de otro fuero.

En Argentina, el poder judicial ingresa a escena como actor necesario de política migratoria recién con la entrada en vigor de la ley nro. 25.871. Este ingreso incluye específicamente un rol operador de la política migratoria, sea desde el control sobre los derechos de la movilidad (ingresar, circular, residir y egresar) como autorizando actos de la Dirección Nacional de Migraciones.

¹⁷ BARRERA, Leticia. *La Corte Suprema en escena. Una etnografía del mundo judicial*.

En Francia por su parte, la intervención judicial se incluyó de manera estricta desde 1980 con la implementación de la “Ley Bonnet” pero se fue sofisticando con las sucesivas modificaciones legislativas y adquirió una complejidad abismal en el Código de entrada, permanencia y derecho al asilo (CESEDA), norma que regula la política migratoria en Francia desde el 2004. De esta manera, aunque la tradición judicial francesa en migraciones lleva varios años de ventaja, cambios recientes como el de 2004 han supuesto nuevos puntos de partida. A la complejidad que supusieron estos cambios se sumaron decisiones tales como la Directiva de Retorno, organizando así un verdadero laberinto pero donde todas las salidas llevan a la orden de expulsión.

La normativa y los procedimientos jurídicos en Francia son sumamente complejos. En primer lugar se debe conocer que para expulsar a un extranjero del territorio francés se requiere una decisión administrativa o judicial, la cual es aplicable solo para los individuos que no tienen sus permisos de residencia en regla; esto significa que los extranjeros en situación regular no serían expulsables salvo que la administración decida revocar su permiso de residencia previamente.

Asimismo, en Francia existen tres tipos de medidas de expulsión: (1) la Obligación a dejar el territorio francés (*Obligation a Quitte le Territoire Français – OQTF*), que consiste en una medida administrativa de expulsión que acompaña las decisiones de rechazo de regularización o renovación de los permisos de residencia y brinda un mes al individuo para dejar el territorio francés por sus propios medios. (2) La interdicción del territorio (ITF), dictada por un juez (por lo general penal) al momento de imponer una condena, la cual es destinada a aquellos extranjeros que cometieron algún delito y es utilizada como pena complementaria de la prisión o sustitutiva en ciertos casos y finalmente (3) el *Arreté Prefectoral de Reconduite a la Frontiere (APRF)*, que consiste en una medida administrativa de expulsión inmediata¹⁸, la cual por lo general es dictada a partir de un control de identidad en la vía pública o en la frontera y que habilita una detención¹⁹ inmediata de la persona en un centro de retención para su expulsión efectiva.

Los centros de retención administrativa (CRA) son el corazón y símbolo del sistema de control migratorio francés. Hasta mediados del 2010 existían

¹⁸ Existe otra medida administrativa de expulsión inmediata y que corresponde a una suerte de derivación de ésta, llamada “readmisión”, la cual está destinada a aquellos individuos que en lugar de ser devueltos a sus países de origen deben ser trasladados a otros países de la Unión Europea. Se puede tratar de individuos que tienen papeles en regla en otro país pero que han excedido el plazo máximo de tres meses fuera del país que les otorga la residencia (readmisión Schengen) o bien tratarse de solicitantes de asilo que ingresaron a la Unión Europea por otro país y que, según la legislación europea, corresponderá al país de ingreso tratar la solicitud de refugio (Readmisión Dublin). Son estas readmisiones las que entraron en cuestionamiento frente a la afluencia masiva de refugiados en los últimos años y a la llamada “crisis de refugiados”.

¹⁹ En Francia se utiliza el concepto de retención con el objetivo de distinguir la medida de encierro administrativo de la penal, sin embargo la hipótesis con la que se aborda la temática en la tesis es de presentar ambos tipos de privaciones de libertad como complementarios y no tan disímiles, por lo que se utilizará el concepto de detención para darle énfasis a la noción de privación de libertad a la que se ven sometidos los migrantes.

26 de estos centros, además de otros espacios de encierro como las Zonas de Espera²⁰ y los locales de retención administrativa (LRA). La mayor parte de los individuos que son detenidos en un centro de retención en Francia – el 73% durante el 2010 – se encontraban bajo una medida de expulsión inmediata (APRF)²¹, es decir que fueron detenidos por un control de identidad o cualquier otro operativo de seguridad y no contaban con medidas previas que los definieran como expulsables. Las personas que son detenidas en la frontera para ser devueltos a sus países por no cumplir con los requisitos de ingreso, son enviadas a las Zonas de Espera, es decir que los Centros son dispositivos específicos para el control migratorio de las personas en situación irregular que se encuentran dentro del territorio.

La intervención judicial se prevé de distinto modo para cada una de estas medidas. En el caso de los OQTF (expulsión no inmediata) se trata siempre de una medida que acompaña el rechazo ante la solicitud de regularización (artículos L 511-1 a L 514-2 del CESEDA). Esta orden, que impone un plazo de 30 días para el regreso voluntario del extranjero, puede ser recurrida en ese lapso frente al Tribunal Administrativo competente. Una vez interpuesto el recurso, la medida de expulsión queda suspendida. Existen además otros recursos no suspensivos y de carácter administrativo que pueden interponerse directamente a las autoridades administrativas (Prefecto o Ministro del Interior). En caso de que la persona no interponga un recurso y en el caso que permanezca en el territorio pasado ese lapso de tiempo, la medida permite la ejecución de la expulsión de manera inmediata y la consiguiente retención administrativa en caso de ser sujeto de control por la policía. La resolución de un recurso administrativo por un OQTF solía durar hasta 2 años, tiempo en el cual la persona no podía ser expulsada pero se encontraba de todas maneras en situación irregular. Desde el 2013 se han ajustado estos plazos y la resolución debe realizarse en dos meses, aun cuando no siempre se cumple.

En el caso de las APRF, estas órdenes de expulsión son impuestas de manera inmediata a los extranjeros que se encuentran en situación irregular y que son – por lo general – controlados en la vía pública. Estas medidas habilitan el traslado inmediato a un centro de retención administrativa y la expulsión. En este proceso entrarán en juego dos instancias judiciales; por un lado, del mismo modo que con el OQTF la persona podrá interponer un recurso administrativo contra la expulsión, el cual en este caso deberá realizarse en un plazo de 48 horas. Este recurso aplica para la revisión de fondo sobre las condiciones de

²⁰ Las zonas de espera son especificadas en el artículo L. 221-1 del CESEDA (Francia) y corresponden a espacios de encierro en las cercanías de las fronteras, destinadas a los individuos que son detenidos en tránsito o al ingreso a Francia y que, o bien no cuentan con los papeles de residencia o manifiestan querer solicitar el asilo.

²¹ CIMADE. *Centres et locaux de rétention administrative*. Rapport 2010.

residencia del individuo y en el caso de una resolución favorable debería implicar la liberación de la persona del centro de retención y su regularización. Durante el encierro administrativo entra en juego también el llamado Juez de las libertades y de la detención (JLD), un juez judicial que deberá convalidar – o anular – la medida de privación de libertad. Este juez sólo observará los aspectos procedimentales de la detención e intervendrá en una primera instancia a las 48 horas de la detención del extranjero, y a los 15 días en caso de prolongarse dicha detención. Se prevén asimismo instancias de apelación en las respectivas cortes de apelaciones, así como recursos extraordinarios administrativos o frente a instancias europeas, como la Corte Europea de Derecho Humanos.

En el cuadro a continuación se reseñan los tipos de expulsión y la intervención judicial consecuente.

Medida	Contenido	Intervención judicial	¿Habilita retención? (*)
Obligación a dejar el territorio (OQTF)	Medida de expulsión dictada por la administración que acompaña rechazos al pedido de residencia regular (sea regularización o renovación). El egreso se presenta como voluntario (plazo 1 mes).	Ante tribunal administrativo (TA); expulsión queda suspendida.	Cumplido un mes, habilita detención automática en un centro de retención sin posibilidad de apelación ante el TA
Interdicción al territorio (ITF)	Dictada por una autoridad judicial para personas extranjeras que cometieron algún delito: es una pena complementaria a la sanción o sustitutiva en ciertos casos.	Ante la autoridad judicial que lo emitió	Habilita retención y expulsión inmediata después de cumplida la condena. Impone la imposibilidad de retorno a Francia por un lapso de tiempo (de 1 a 10 años)
Medida de expulsión inmediata (APRF)	Medida administrativa de expulsión inmediata, dictada por una autoridad administrativa. Por lo general son las medidas que se entregan frente a controles en la vía pública y en la frontera.	recurso administrativo acelerado contra la expulsión (revisión de fondo sobre condiciones de residencia de la persona)	Habilita la detención inmediata y la expulsión. En caso de que no se realice el retorno forzado en las primeras 48 horas se debe presentar ante el juez de las libertades y de la detención para convalidar la medida de privación de libertad.

Fuente: elaboración propia de las autoras.

(*) En los tres casos en caso de detención en un Centro de Retención Administrativa interviene a las 48 horas el juez de las libertades y de la detención, para convalidar la medida de privación de la libertad, en caso de mantenerse a los 15 días debe hacerse una nueva presentación ante este juez quien debe revisar la prolongación de la medida de encierro.

Por su parte, el orden legal argentino ha previsto expresamente la intervención del poder judicial para la toma de decisiones en control migratorio recién en 2004. Cuando en ese año entra en vigor la ley nacional nro. 25.871, se reconoce un derecho humano a migrar pero conjuntamente, se mantuvieron las facultades de exclusión del Estado a través de las prácticas usuales de control migratorio (denegación de la entrada, de la residencia, cancelación de esta, detención administrativa y expulsión). Concomitantemente, el judicial aparece en escena para, desde nuestro punto de vista, hacer el balance entre unos (los derechos) y otras (las facultades estatales) y por dos grandes vías: (i) como garante de derechos en general (a la salud, la educación, etc.) y específicamente, mediante un acceso a la justicia amplio (art. 6 de la ley de migraciones), lo cual involucra varias jurisdicciones y competencias del judicial (laboral, civil, comercial, etc.); (ii) como operador de la política migratoria en sentido estricto (control migratorio). Esta competencia está a cargo de la justicia administrativa, aún cuando la normativa prevé la creación de un fuero especializado.

Bajo esta última, el judicial tiene dos grandes mandatos. Por el primero, autoriza actos de política migratoria, como ser la detención a los fines de la expulsión (art. 70)²² y en ciertos casos, la expulsión misma de una persona cuya residencia se busca cancelar (art. 61)²³. De manera similar al caso francés, la cancelación de residencia de una persona debe ser revisada por el poder judicial y entretanto, la orden de expulsión queda suspendida. De hecho, la misma denegación de regularización debería estar comprendida en la revisión, sea porque también se trata de la cancelación de una residencia que quedaría subsumida en el artículo 61 (en tanto se cancela la residencia “precaria” que se otorga al presentar el pedido de regularización o residencia) o bien, porque en definitiva la residencia es una cuestión de hecho: tal la postura de la Corte Suprema de Justicia argentina.

Para la detención, en ambos países interviene el poder judicial aunque en distintos momentos: en Francia, para convalidar la detención/retención; en Argentina, para autorizarla.

²² Art. 70 (Argentina): “Firme y consentida la expulsión de un extranjero, el Ministerio del Interior o la Dirección Nacional de Migraciones, solicitarán a la autoridad judicial competente que ordene su retención, mediante resolución fundada, al solo y único efecto de cumplir aquélla”.

²³ Art. 61 (Argentina): “Al constatar la irregularidad de la permanencia de un extranjero en el país, y atendiendo a las circunstancias de profesión del extranjero, su parentesco con nacionales argentinos, el plazo de permanencia acreditado y demás condiciones personales y sociales, la Dirección Nacional de Migraciones deberá conminarlo a regularizar su situación en el plazo perentorio que fije para tal efecto, bajo apercibimiento de decretar su expulsión. Vencido el plazo sin que se regularice la situación, la Dirección Nacional de Migraciones decretará su **expulsión con efecto suspensivo y dará intervención** y actuará como parte **ante el Juez o Tribunal con competencia en la materia, a efectos de la revisión de la decisión administrativa de expulsión**” (art. 61, énfasis agregado).

El segundo mandato para el judicial en Argentina es el de revisor de actos de la DNM en general: las decisiones impugnables son aquellas en las cuales se deniegue la admisión o permanencia de un extranjero; se cancele la autorización de residencia permanente, temporaria o transitoria; se condene a un extranjero a hacer abandono del país o se decrete su expulsión; se resuelva la aplicación de multas y cauciones o su ejecución²⁴. Esta previsión en la ley argentina tiene un aspecto residual, ya que por lo general (y de manera similar a lo que sucede en Francia) lo que en definitiva se termina impugnando es la orden de expulsión. Se encontraron causas judiciales donde el reclamo era la cancelación de la residencia hecha por DNM, en particular la residencia precaria que debía mantenerse durante el período recursivo, pedidos de producción de prueba judicial para arrimar al pedido de regularización o residencia o bien, reclamos por permisos de ingreso de familiares denegados. En el primer caso, la cancelación de residencia conllevaba una orden de expulsión, en el segundo caso el pedido de prueba podía ocurrir antes o después de dictada la expulsión; es en el último caso donde no presupone una orden de expulsión.

Por otro lado, una interpretación *pro persona*, en derechos humanos, de esta previsión residual debe cubrir los rechazos en frontera. En la ley argentina, el único recurso previsto frente a ello es una presentación ante los consulados argentinos o delegaciones de DNM en el exterior²⁵. Con todo, la redacción que incluye “cuando se deniegue la admisión” habilita procedimientos administrativos y luego judiciales frente a estos casos.

En el cuadro a continuación se reseñan los actos de la autoridad administrativa y las actuaciones judiciales.

²⁴ Art. 74 (Argentina): “Contra las decisiones de la Dirección Nacional de Migraciones que revistan carácter de definitivas o que impidan totalmente la tramitación del reclamo o pretensión del interesado y contra los interlocutorios de mero trámite que lesionen derechos subjetivos o un interés legítimo, procederá la revisión en sede administrativa y judicial, cuando: a) Se deniegue la admisión o la permanencia de un extranjero; b) Se cancele la autorización de residencia permanente, temporaria o transitoria; c) Se condene a un extranjero a hacer abandono del país o se decrete su expulsión; d) Se resuelva la aplicación de multas y cauciones o su ejecución”.

²⁵ Art. 35 (Argentina): “Las decisiones adoptadas en virtud de las previsiones contenidas en los párrafos primero y segundo del presente artículo [referidas al rechazo en frontera] sólo resultarán recurribles desde el exterior, mediante presentación efectuada por el extranjero ante las delegaciones diplomáticas argentinas o las oficinas en el extranjero de la Dirección Nacional de Migraciones, desde donde se harán llegar a la sede central de la Dirección Nacional de Migraciones. El plazo para presentar el recurso será de quince (15) días a contar del momento del rechazo”.

Medida	Contenido	Intervención judicial	Habilita detención
Denegación de residencia o regularización (art. 29 y 74)	El rechazo al pedido de residencia regular (sea regularización o renovación) aparece exclusión del territorio. Primero se plantea como voluntario (“conminación” a salir del país) y luego como expulsión.	-art. 74. Revisión de la orden de expulsión del poder judicial a pedido de la persona, por vía recursiva (previo agotar instancia administrativa). Interviene el judicial administrativo.	-Sí. DNM puede solicitar detención al poder judicial para cumplir la orden de expulsión.
Expulsión anticipada (art. 64)	La expulsión de personas extranjeras sometidas a proceso penal se plantea como inmediata (previa declaración de irregularidad y orden de expulsión firme). Esta expulsión extingue la condena tanto cuando la persona se encuentre cumpliendo condena (art. 64.a) y también para los casos de condenas firmes pero de ejecución condicional (art. 64.b). Hay un supuesto más para los casos de procesamiento (64.c)	-Interviene el juez penal. El pedido de expulsión anticipada es tramitada por los/as defensores/as en la causa penal.	-Desde que la persona ya está detenida, DNM articula directamente con el juzgado penal y el servicio penitenciario la salida del país. Igualmente, en muchos casos ocurridos en los primeros años de vigencia de la ley no se llegó a pedir la expulsión anticipada y DNM pide luego la detención para expulsar a la persona. En otros casos, se solicita la “anotación conjunta” de la interdicción de libertad.
Cancelación de residencia (art. 61, 62 y 74).		-La intervención judicial es obligatoria (art. 61) y no requiere pedido de la persona. La orden de expulsión queda, entretanto, suspendida. -También se prevé una revisión amplia de conformidad con el art. 74.	-Sí.

Fuente: elaboración propia de las autoras.

En primer lugar, lo coincidente es que en ambos casos existe la intervención judicial y participa en cada uno de las etapas del proceso de expulsión. Asimismo, es además el fuero administrativo quien atiende el control migratorio, que funciona se ocupa de legitimar el accionar de la política migratoria.

PRINCIPALES RESULTADOS EMERGENTES DE LAS PRÁCTICAS ADMINISTRATIVAS Y JUDICIALES EN PERSPECTIVA COMPARADA

En Francia existe una concepción arraigada del uso del derecho como instrumento de legitimación de toda práctica política. El campo jurídico, diría Bourdieu: “es el lugar de una concurrencia por el monopolio del derecho de decir el derecho (...) consiste esencialmente en la capacidad socialmente reconocida de interpretar (de manera más o menos libre o autorizada) un corpus de textos que consagran la visión legítima, recta del mundo social”²⁶. La justicia se presenta para la sociedad francesa, como el espacio neutral y autónomo en el cual se deben dirimir todas las divergencias sociales. En Argentina la Nueva Ley Migratoria buscó modificar no solo en el marco jurídico sino la concepción social hacia las personas migrantes, sin embargo aún persisten las prácticas administrativas y judiciales que observan desde una mirada criminalizadora. Mientras que en Francia existe una creencia generalizada en el rol garantista de la justicia, en Argentina la mirada es más escéptica.

CRITERIOS DE RESIDENCIA Y EL UNIVERSO DE LO PROBATORIO

Tanto en Argentina como en Francia se comprueba el peso de las disposiciones migratorias y los reglamentos, de todo el aspecto de normativa interna, por sobre otras consideraciones. En Argentina, pese a que se reconoce el derecho humano a migrar, la falta de una categoría migratoria para la situación de una persona dada (por ejemplo, una persona extra-MERCOSUR sin contrato de trabajo o de estudios que además no puede cuadrar como solicitante de asilo o lograr entrar por reunificación familiar) termina siendo un impedimento total para ejercer ese derecho a migrar. Así, lo legal y sus categorías se anteponen al principio general del derecho a migrar.

²⁶ BOURDIEU, Pierre. *Poder, derecho y clases sociales*.

Asimismo, no se trata sólo de “caber” en una categoría migratoria sino lo que es más importante, probar que la misma comprende la propia situación. En general, documentar y probar son actividades esenciales de la esfera judicial, al punto que sólo existe lo que puede ser probado²⁷. Esta situación se perpetúa en el tiempo a través de las renovaciones de residencia y los diferentes anoticiamientos que debe estar siempre dando el migrante a la autoridad de aplicación (cambio de domicilio y de trabajo). Ambas investigaciones registraron esta dimensión; de hecho, en Francia hay organizaciones sociales que sirven para “domiciliar” a las personas y recibir toda la correspondencia relativa a su estatus pero también, la relativa a la educación, la salud y ayudas sociales.

Para la primera situación, la de tener una categoría a la cual apelar y en la cual “caber”, el poder judicial no aparece revirtiendo este mayor peso del orden legal por sobre el derecho a migrar; en cuanto a la dimensión probatoria que exigen las instancias administrativas, parece ella misma ser de lo más pertinente a lo judicial (ámbito probatorio por excelencia), reforzándose así el dispositivo.

En Francia el derecho a migrar no es reconocido ni es contemplado en ninguna normativa. La normativa francesa prevé innumerables estrategias de regularización (situación familiar, estudio, trabajo, salud y negocios) pero para cada una de ella se despliega un arsenal de condiciones y exigencias que se encontrarán en muchos casos sujetas a la nacionalidad (en función de los acuerdos bilaterales; en Argentina esto pesa al nivel de si una persona tiene nacionalidad del MERCOSUR o no) y a la calidad de las pruebas. Esto último no es menor ya que para la presentación de un “dossier”, la persona debe acumular una serie de documentos probatorios en función del tipo de residencia al que se quiere acceder, como ser: recibos de sueldo (la mayoría trabaja con papeles falsos), pago de impuestos, documentos de identidad del cónyuge o hijos, libreta escolar o de salud. El dossier se completa, en general con ayuda de organizaciones sociales especializadas, y la estrategia consistirá en obtener la mayor cantidad de pruebas – papel – que se pueda.

Por lo general los migrantes intentarán distintas estrategias de regularización y se insertarán en redes locales que los ayudarán en la preparación de los documentos y en comprender la lógica del sistema. En muchos casos obtienen inicialmente una residencia temporal sin derecho al trabajo por medio de una solicitud de asilo, que una vez rechazada los deja en situación irregular; aun cuando también frecuentemente, este primer documento de identidad les permite comprar en el mercado negro un documento de residencia falso con el cual acceden a un trabajo precario pero que los habilitará durante unos meses

²⁷ GARCÍA, Lila. *Práctica y discurso de los operadores judiciales en sus decisiones de control migratorio: el caso de la justicia administrativa federal en la Ciudad de Buenos Aires.*

o años a obtener “pruebas de residencia” para ir completando el dossier. En las entrevistas realizadas en el trabajo de campo la mayor parte de los migrantes había adquirido un conocimiento muy completo de las normativas y distintos mecanismos de regularización.

LA EXPULSABILIDAD POR SOBRE LAS ÓRDENES DE EXPULSIÓN

Según los datos para Argentina, la Dirección Nacional de Migraciones emitió, para el período 2008-2010, más de 2000 órdenes de expulsión (2060 exactamente). Sin embargo, solicitó apenas 300 detenciones administrativas, mientras que el total de personas efectivamente expulsadas fue de 859. De esas 859, un total de 815 correspondieron a personas con causas penales, lo cual explica que haya bastante más expulsiones ejecutadas que pedidos de detención para asegurar la expulsión. Como regla general, ante cada incumplimiento, la DNM dicta una orden de expulsión, con independencia de que luego sea efectivamente ejecutada: no sólo las ejecuciones son muy bajas sino que DNM, en lugar de hacer primar el derecho a migrar, hace del otorgamiento de excepciones toda una política. Así por ejemplo, rechaza los argumentos de los/as abogados/as defensores pero al mismo tiempo, otorga una “excepción” que permite a la persona. Claro que la orden de expulsión no suele ser revocada sino que solamente se suspende.

Para Francia, es importante analizar la orden de expulsión sin detención inmediata, es decir la obligación a dejar el territorio (OQTF), ya que resulta en particular un instrumento sutil pero altamente coercitivo, que ha transformado el colectivo migrante en situación irregular en un colectivo extranjero en vías de expulsión. Es decir, se ha pasado de catalogar a un grupo social como carente de una condición, y por tanto susceptible de poder adquirirla, a ser un grupo desechado de hecho. Esto que se instaura a partir de la generalización de acompañar todo rechazo de regularización (sea nueva solicitud o renovación) con una notificación de expulsión, ha resultado en la creación de un batallón de extranjeros precarizados que en su gran mayoría no serán expulsados efectivamente sino que se mantendrán en el territorio francés degradando sus condiciones sociales, económicas y morales. A modo de ejemplo, durante el 2008 se pronunciaron 42.130 medidas de expulsión OQTF y solo 3.050 fueron efectivamente ejecutadas, es decir el 7% (Informe de la corte de cuentas del Senado 2009).

Entre los resultados de ambas investigaciones, surge la existencia de una maquinaria expulsiva: no tanto en el sentido de expulsión efectiva sino en

la generación sistemática de órdenes de expulsión. Así, si todos los caminos conducen a Roma, todas las infracciones (migratorias y otras) se enderezan hacia la expulsión, mostrando como todo el sistema “garantiza” la expulsabilidad²⁸ de las poblaciones migrantes y ratifica la posición de la persona como un “interino”²⁹. Entonces, más importante que la expulsión en sí misma es la situación de expulsabilidad, el ratificar su situación de precariedad.

LA DEPORTACIÓN EFECTIVA

Tal y como se relató previamente en Argentina, la ejecución de expulsiones es, por fuera de lo penal, bastante baja. O sea, cuando se trata de órdenes de expulsión tramitadas fuera de la causa penal, casi no se ejecutan. Cuando se ejecutaron, fueron con tal premura que puede advertirse como dificulta el articular recursos contra ella, importantísimos más si tenemos en cuenta que la persona no ha participado en el proceso judicial.

En cambio, la estrategia y el modelo punitivo francés en torno a los migrantes se instaura bajo un modelo administrativo de expulsión que pretende, en lo formal, la efectividad en materia de deportaciones, es decir, busca obtener el envío a sus países de origen de una mayor cantidad de extranjeros concebidos como excedente social. Este objetivo no es solo implícito sino que fue formalizado políticamente por el gobierno de Sarkozy que instauró “cifras objetivas” de deportaciones anuales sin que se conozca de antemano el porqué de estos valores. Es decir, no solo se desconoce cómo fueron contruidos sino el eventual impacto positivo que tendría un buen resultado. Estos valores son simbólicos y políticos, su valor cuantitativo consiste en una cifra que resulte emotiva numéricamente pero que al mismo tiempo pueda ser efectivamente obtenida por un poder político que busca instaurarse como el defensor de una cierta identidad francesa.

La cantidad neta de expulsiones ha venido en aumento desde la instauración efectiva del sistema administrativo de expulsión. Esta cantidad aumenta de forma abrupta a partir del 2005 cuando se instauran estos objetivos políticos y donde desde el Estado le da un fuerte impulso discursivo, político y económico al sistema de expulsión. La cantidad de retornos forzados desde Francia metropolitana pasa así de 7186 en 1990 a 19600 en el 2010³⁰.

²⁸ SAYAD, Abdemalek. *La Doble Ausencia. De Las Ilusiones Del Emigrado a Los Padecimientos Del Inmigrado*.

²⁹ BARRERA LÓPEZ, Francisco. *La política de admisión de extranjeros inmigrantes en el derecho español y sus repercusiones ético-políticas. Una expresión de la cultura del control y de la lógica del pragmatismo*, p. 33.

³⁰ Estos valores provienen de varios reportes analizados: Informes CIMADE 2006-2010 y reporte de cuentas del Senado (2009).

El éxito relativo del modelo francés de expulsión se ve aun de forma más marcada si se tiene en cuenta la cantidad de controles necesarios para poder cubrir los objetivos de expulsión fijados. Si comparamos la cantidad de controles realizados en el año 2003 – año previo a la instauración de una cuantificación política del objetivo a expulsar – con las del 2008, se observa que el valor prácticamente se duplicó pasando de 59023 en el 2003 a 111692 para el 2008 y experimentando un leve descenso en el 2009³¹. Este valor en sí mismo representa una cifra abismal de detenciones, la tasa de efectividad sin embargo, se mantiene similar e incluso desciende en el 2008 a solo el 17,6%. De esta manera, para el año 2009 los 96109 controles de identidad llevaron a la expulsión efectiva de 21 mil personas aproximadamente, lo que significa que se deben detener más de 4 personas para lograr la repatriación de una. Al mismo tiempo si tenemos en cuenta que las personas que reciben los OQTF y los que obtienen un ITF no forman parte necesariamente del grupo de los interpelados, podemos inferir a groso modo, que el dispositivo de expulsión “toca” a más de 125 mil extranjeros anualmente.

PARTICIPACIÓN DE LA PERSONA MIGRANTE EN LOS PROCESOS JUDICIALES

Para la investigación en Argentina, uno de los resultados más alarmantes fueron las dificultades de acceder a una tutela judicial efectiva frente a los actos de exclusión de la autoridad de aplicación, entendida esta tutela en un sentido amplio (art. 25 Convención Americana sobre Derechos Humanos: acceso a la justicia, desarrollo de las posibilidades del proceso judicial y decisión judicial propiamente dicha que se cumpla). La revisión de los expedientes y sentencias iniciados por DNM fueron en su totalidad pedidos de detención administrativa a los efectos de la expulsión (no se encontraron casos de revisión judicial por expulsión de una persona con residencia) y pudo constatarse la virtual ausencia de participación de la persona a expulsar en su proceso judicial y a veces también en el administrativo. En algunos casos se encontraron presentaciones muy posteriores, a cargo de la defensoría oficial, intentando detener la expulsión. En algunos casos se logró la suspensión de la orden de detención aunque no la revocación en sí misma.

Con esta ausencia, no había quien apelar a la sentencia, ya que los pedidos de retención se dictan y tramitan “inaudita parte”.

³¹ CIMADE. *Centres et locaux de rétention administrative*. Rapport 2010.

Adicionalmente, debe tenerse en cuenta que estos pedidos de retención son autorizados por el poder judicial actuante casi de manera automática y con pocos avatares³². En sí, el procedimiento de retención no está reglamentado³³ ni tampoco está muy clara su naturaleza: mayormente se lo identifica con una medida cautelar, lo cual justificaría aquel carácter de “inaudita parte”. El problema que presenta esta interpretación es que no hay un proceso judicial más amplio con respecto al cual la cautelar forme parte y donde se pueda discutir la medida: esto es, la medida se dicta a los efectos de cautelar otro proceso (el de expulsión) que no se judicializa, sea porque la expulsión es sólo administrativa o porque no se ha dado intervención al judicial bajo el artículo 61³⁴. En los hechos, este carácter de medida cautelar respecto de un proceso principal que permanece sólo administrativo o directamente ausente ha derivado en dificultades para ejercer el derecho a ser oído y las garantías del debido proceso en general. No hay, en definitiva, un espacio judicial habilitado donde discutir la detención.

Finalmente, aunque todas las acciones promovidas por DNM contra personas migrantes a los fines de su expulsión logran una sentencia judicial (mayormente favorable al pedido de DNM), las promovidas por personas migrantes contra DNM no tienen igual suerte.

En Francia, por el contrario, las personas migrantes son actores relevantes dentro del proceso, en general deben estar presentes en las audiencias del Tribunal Administrativo y son quienes realizan la mayor parte de los trámites, como el armado de las carpetas, búsqueda de pruebas, presentación de escritos ante los tribunales, etc. Cuentan con el auspicio gratuito de abogados en caso de que demuestren que no cuentan con los recursos económicos suficientes y además hay muchas organizaciones de asistencia jurídica que apoyan el proceso de apelación a una decisión de expulsión. Además hay

³² GARCÍA, Lila. Políticas de migración y poder judicial. Respuestas judiciales a los pedidos de dirección nacional de migraciones de detención a los fines de expulsión: fast track y heroicas minorías.

³³ Este procedimiento no está reglamentado y normalmente funciona con un escrito de inicio de DNM solicitando la retención sin motivos particulares (“las circunstancias que rodearon la detección del extranjero hará presumir que eludiría la medida de expulsión”, aunque las circunstancias han sido de lo más disímiles), acompañando todo o parte del expediente administrativo. El operador judicial, en la mayoría de los casos, parecer limitarse a comprobar si la medida ha sido notificada, al menos a juzgar por las fojas dobladas en el expediente de la manera característica en que se marcan en los juzgados algo que el juez debe ver. Finalmente, puede ser interesante apuntar que las denegaciones sólo tuvieron lugar en sólo tres juzgados: en los otros nueve (son doce juzgados de primera instancia en total) no se registró ninguna denegación, pese a que cada uno cuenta con una cantidad similar de causas asignadas.

³⁴ A partir del trabajo de campo se identificaron casos de personas que calificaban para beneficiarse del trámite y supuestos del artículo 61 de la ley de migraciones (incluida la suspensión de la expulsión hasta la intervención judicial) pero este no había sido cumplido: el trámite y el carácter de las expulsiones era igual al resto de los casos. Según la letra del artículo, sería Dirección Nacional de Migraciones (DNM) quien debería enviar el procedimiento administrativo a la órbita judicial. Sin embargo, ni los/as defensores/as ni los/las jueces consultados, ni la misma DNM ante un pedido de información pública, pudo referir la existencia de un trámite que se hubiera realizado de conformidad con ese procedimiento.

muchos abogados privados que se especializan en el tema y un gran negocio alrededor de esto. La redacción de un recurso puede costar de 200 euros a 1500 dependiendo del abogado. Las organizaciones sociales lo hacen de forma gratuita y se descargan incluso modelos desde internet que habilitan a que las personas migrantes los completen y presenten, al menos para los plazos pudiéndose completar después. Es incluso llamativo el conocimiento y el despliegue de estrategias que algunas colectividades desarrollan, transformándose en verdaderos expertos de las políticas y prácticas migratorias y de los mecanismos de escape de estas.

Esta “sobre participación” es cierta cuando los extranjeros no están privados de libertad, ya que desde el momento que son detenidos dentro de centros de retención su capacidad se ve absolutamente coartada y se transforman en seres dependientes de la administración y sus servicios (jurídico, social, alimenticio, de salud) como en cualquier institución total³⁵. Un aspecto casi anecdótico pero que ilustra de alguna manera esta vivencia, es la confusión y enojo que experimentan los extranjeros detenidos cuando “son presentados” (y se dice así, con total ausencia de acción individual) frente al Juez de las libertades y de la detención donde serán “colocados” al frente de un juez que prácticamente no les dirigirá la palabra ni les hará ninguna pregunta sobre su vida ni arraigos, ya que ese juez solo se interesa por el proceso de privación de libertad. Esto será vivido por las personas migrantes como la pérdida de toda capacidad y la invisibilización de su historia.

CONCLUSIONES

El francés y el argentino pueden presentarse como dos casos que se encuentran respectivamente uno al extremo del otro: el primero reforzando su aparato expulsivo a partir de la ley de 2004 y la directiva de retorno, el segundo iniciando para un período similar lo que puede llamarse “humanización” de las políticas migratorias, por vía del reconocimiento de un derecho a migrar junto con otros derechos y la intervención del judicial para revisar los actos de la administración. Sin embargo, mirada la cuestión más de cerca vemos por ejemplo que a pesar de esta tendencia expulsiva, en Francia se conjuga esta estrategia con mecanismos de protección arraigados y eficientes, acompañados de una cultura jurídica que ha penetrado en las redes de migrantes, organizaciones sociales e institucionalidad

³⁵ GOFFMAN, Erving. *Internados. Ensayos sobre la situación social de los enfermos mentales*.

pública. Esto en Argentina aún está en plena formación: el patrocinio jurídico gratuito para personas migrantes recién se consolidó en 2010; antes ellas sólo podían contar con el apoyo de abogados y clínicas de la sociedad civil, como ser la del CELS-CAREF (en Ciudad de Buenos Aires), la de la Pastoral de Migraciones en Neuquén o la de la Fundación ANDHES con presencia en el noroeste del país.

En cuanto a la relación orden de expulsión-expulsión efectiva, es posible concluir que lo que ocurre en Argentina y en Francia para el período estudiado no se diferencia mucho, ni dista mucho de la situación que atraviesan las personas migrantes en otros países (como por ejemplo España y Estados Unidos) donde sus políticas migratorias se encontrarían en las antípodas del derecho a migrar: en la Argentina del derecho humano a migrar tanto como en Estados Unidos y otros países, muchas personas viven, residen y circulan con órdenes de expulsión, vigentes o suspendidas durante largos períodos de tiempo precarizando sus condiciones de vida.

En Argentina aún con todo el peso que debería tener el derecho a migrar, cuando DNM emplea sus facultades (siempre discrecionales) de excepcionar a una persona de su expulsión, la orden no se revoca sino que se suspende, con lo cual siempre están listas para reactivarse. Una manera coherente de economizar una disciplina migratoria dentro de la cual la persona encontrará, en algún momento, algún otro punto por el cual caer en desgracia. Entonces, entre los resultados de ambas investigaciones, surge la existencia de una maquinaria expulsiva: no tanto en el sentido de expulsión efectiva sino en la generación sistemática de órdenes de expulsión. Así, si todos los caminos conducen a Roma, todas las infracciones (migratorias y otras), se enderezan hacia la expulsión, mostrando como todo el sistema “garantiza” la expulsabilidad de las poblaciones migrantes y ratifica la posición de la persona como un “interino”. Entonces, más importante que la expulsión en sí misma es la situación de expulsabilidad, el ratificar su situación de precariedad.

Claro que esta inejecución de las órdenes de expulsión es al menos una aspirina para el extendido diagnóstico del animus expulsandi, con lo cual es bienvenida: lo que hay que desactivar, en su caso, es la “máquina” de dictar órdenes de expulsión. Mientras tanto, las suspensiones son márgenes para instaurar la discusión.

Por otro lado, los procesos de control migratorio de ambos países tienen muchas diferencias y algunas similitudes. Una primera diferencia es el énfasis que tiene en el caso francés la deportación, la cual impone un enorme mecanismo de control, encierro y deportación. De modo opuesto en Argentina las expulsiones efectivas son mucho cuantitativamente muy inferiores y se concentran en el caso de personas con condena. Se penaliza de manera extrema a

aquellas personas que cometieron a algún delito mientras que la persecución administrativa con miras a la deportación es muy baja y casi inexistente, al menos en términos comparativos. La pregunta por la imposición de una doble condena por el mismo hecho (sanción penal más expulsión) parecería saldada en Francia a favor de la persona migrante pero en Argentina, todavía es difícil de comprender que se trata de dos condenas.

Por otra parte y en relación específicamente a las órdenes de expulsión sin privación de libertad dictadas por la administración, que en Francia corresponderían en los OQTFs y en Argentina a todas las órdenes de expulsión emitidas desde la DNM se observa una diferencia que resulta muy gráfica de ambos mecanismos. En Francia el modelo consiste en otorgar de forma continua – casi mecánica – órdenes de expulsión ante toda denegación intimando al retorno, creando como se sugirió previamente hordas de extranjeros en situación irregular y en vías de expulsión. Sin embargo la duración de estas órdenes es de un año, por lo que pasado ese lapso de tiempo la persona podrá intentar una nueva regularización y no tendrá más vigencia esa expulsión. En Argentina por el contrario será menos masiva la expulsión, aun cuando sistemáticamente se otorgan también al momento de la denegación de residencia – aun cuando se ofrece un plazo para regularizar – sin embargo estas órdenes de expulsión no tienen un vencimiento por lo que permanecerán de manera indefinida – o hasta que se resuelva – vigente.

Es decir mientras en el caso francés se produce una gran cantidad de extranjeros “expulsables” a partir de una maquinaria compleja y costosa de rechazos continuos, en Argentina este mecanismo es acumulativo y exponencial, incorporándose cada día nuevas personas bajo orden de expulsión.

Los resultados reseñados y otros nos llevan a pensar cómo las políticas de control migratorio pueden operar a otros niveles sin depender estrictamente de regímenes legales o de derechos en general y en qué medida exhiben matrices que trascienden los intentos de empoderar a las personas migrantes en términos de derechos humanos. Ambas experiencias producen seres migrantes que se encuentran en “limbos legales”, aunque por ejemplo los niveles de ejecución de las órdenes de expulsión varíen en uno y otro caso.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALFONSO, Adriana. *Integración y migraciones. El tratamiento de la variable migratoria en el MERCOSUR y su incidencia en la política argentina*, 2012. Disponible en: <http://argentina.iom.int/ro/sites/default/files/publicaciones/Cuadernos_Migratorios_3_Integracion_y_migraciones.pdf>.

ALTHABE, Gérard; SELIM, Monique. *Démarches ethnologiques au présent*. Paris: L'Harmattan Broché, 1998.

BARRERA, Leticia. *La Corte Suprema en escena. Una etnografía del mundo judicial*. Buenos Aires: S. XXI Editores, 2012.

BARRERA LÓPEZ, Francisco. *La política de admisión de extranjeros inmigrantes en el derecho español y sus repercusiones ético-políticas. Una expresión de la cultura del control y de la lógica del pragmatismo*. Univerisdad de Granada, mimeo. Tesis doctoral, 2008.

BERNARDOT, Marc. *Camps d'étrangers*. Paris: Editions du Croquant, 2008.

BOURDIEU, Pierre. *Poder, derecho y clases sociales*. Bilbao: Desclée de Brower, 2000.

CIMADE. *Centres et locaux de rétention administrative*. Rapport 2009. Paris: La Cimade, 2009.

CIMADE. *Centres et locaux de rétention administrative*. Rapport 2010. Paris: La Cimade, 2010.

DEBANDI, Natalia. *Retorno forzado. Prácticas y políticas de expulsión de migrantes en Francia*. Tesis Doctoral, 2013. Disponible en: <<http://www.e-sorbonne.fr/theses/2013pa040040>>.

COUR DES COMPTES DU SENAT. *Rapport sur l'enquête de la Cour des comptes du Senat relative à la gestion des centres de rétention administrative*, n. 516. Paris, 2009.

FISCHER, Nicolas. Entre urgence et contrôle. Recueil Alexandries, Collections Esquisses, 2007. Disponible à: <<http://www.reseau-terra.eu/article560.html>>.

FOUCAULT, Michel. *Seguridad, territorio, población: Curso en el Collège de France, 1977-1978*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2006.

GARCÍA, Lila. *Nueva política migratoria argentina y derechos de la movilidad. Implementación y desafíos de una política basada en derechos humanos a través de las acciones ante el poder judicial (2004-2010)*. Buenos Aires: tesis doctoral, Universidad de Buenos Aires, 2013.

GARCÍA, Lila. Políticas de migracion y poder judicial. Respuestas judiciales a los pedidos de direccion nacional de migraciones de detencion a los fines de expulsion: fast track y heroicas minorias. Ponencia presentada en las *I Jornadas Interdisciplinarias de Jóvenes Investigadores en Ciencias Sociales*, p. 29-45. 2013. Disponible en: <www.idaes.edu.ar/sitio/noticias/280/Mesa%204.pdf>.

GARCÍA, Lila. Práctica y discurso de los operadores judiciales en sus decisiones de control migratorio: el caso de la justicia administrativa federal en la Ciudad de Buenos Aires. *Estudios Socio-Jurídicos*, v. 18 n. 1, 2016. Disponible en: <<http://revistas.urosario.edu.co/index.php/sociojuridicos/article/viewFile/4412/3183>>.

GOFFMAN, Erving. *Internados. Ensayos sobre la situación social de los enfermos mentales*. Buenos Aires – Madrid: Amorrortu editores, 2004.

GUBER, Rosana. *Etnografía. Método, campo y reflexividad*. Buenos Aires: Norma, 2001.

INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EN DERECHOS HUMANOS DEL MERCOSUR (IPPDH), Defensor del pueblo. *Acceso a derechos de las personas migrantes en la Provincia de Buenos Aires*. Informe. 2013. Disponible en: <http://sisur.ippdh.mercosur.int/si/web/uploads/IPPDH_acceso_derechos_migrantes_PBA_ES.pdf>.

L'HUILIER, Gilles. Éssai de definition: la situation juridique des camps. En: L'HUILIER, Gilles; VALLUY, Jérôme (dir.); GRANDMAISON, Olivier Le Cour, *Le retour des camps?* Paris: Autrement, 2007.

SAYAD, Abdemalek. *L'immigration, ou les paradoxes de l'alterité*. Paris: Raisons d'agir Editions, 2006.

SAYAD, Abdemalek. *The suffering of the immigrant*. Cambridge: Polity Pres, 2004.

SAYAD, Abdemalek. *La doble ausencia. De las ilusiones del emigrado a los padecimientos del inmigrado*. Barcelona: Anthropos, 2010.

VALLUY, Jérôme. Du retournement de l'asile (1948-2008) à la xénophobie de gouvernement: construction d'un objet d'étude. *Cultures & Conflits*, n. 69, 2008, p. 81-111.

CONSTRUINDO REFUGIADOS:

reflexões sobre gênero e outras categorias de diferenciação na elegibilidade e na administração do refúgio no Brasil

*Jullyane Carvalho Ribeiro*¹

INTRODUÇÃO

Proponho, neste artigo, uma breve reflexão sobre a centralidade do gênero, em articulação com outras categorias de diferenciação, na produção e na administração da figura do refúgio². O esforço analítico é pensar os processos de governamentalidade³ do refúgio, marcados por gênero, no que se refere tanto à elegibilidade/reconhecimento de refugiados no contexto brasileiro contemporâneo quanto às diretrizes e normativas relativas à administração dessas mobilidades.

A articulação entre gênero e refúgio como modalidade migratória tem sido contemplada na bibliografia nacional especialmente em pesquisas que tratam da situação e das condições de vida das mulheres refugiadas e imigrantes no país. Internacionalmente, a maior parte dos trabalhos documenta as especificidades de gênero relativas ao refúgio a partir de análises que focam na situação das mulheres nos campos de refugiados e nas maneiras pelas quais o gênero opera nas práticas dos organismos internacionais. Essa literatura toma como referência, sobretudo, países europeus e/ou norte-americanos, com suas

¹ Doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas e estudante do Núcleo de Estudos de Gênero Pagu. Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

² Este artigo discute alguns dos pontos da minha pesquisa de doutorado em andamento na Universidade Estadual de Campinas, sob orientação de Adriana Piscitelli.

³ Michel Foucault, em curso dado no Collège de France, define governamentalidade como “o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas” as quais possibilitariam exercer uma forma específica de poder que tem a população como seu “alvo principal”. Trata-se de um campo específico de relações de poder o qual se delinea a partir da pastoral cristã e que levou ao desenvolvimento de uma série de aparelhos de governo e de uma série de saberes correlatos. Nesta concepção, são as táticas da governamentalidade que permitem definir o que é ou não da competência do Estado e quais são os seus limites. Ver: FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*.

políticas e discursos declaradamente restritivos quanto à aceitação de refugiados em seus territórios. O estudo do acionamento contemporâneo dessas articulações em um país inscrito simbólica e socialmente no chamado “Sul Global”⁴ requer lançar luz às particularidades que esses movimentos e seus efeitos adquirem em distintos contextos transnacionais.

Como indicam pesquisas recentes, o Brasil tenta afirmar internacionalmente uma imagem de país “acolhedor”, ainda que o número de refugiados no país não seja expressivo comparativamente às cifras de outros países do mundo⁵. Até a metade de 2015, o número total de refugiados reconhecidos pelo país era de 8.400 (dos quais 25% eram mulheres), provenientes de 81 países diferentes, majoritariamente da Síria, Colômbia, Angola e República Democrática do Congo⁶. Neste contexto, o Brasil tem apresentado um discurso de receptividade baseado em justificativas humanitárias afirmando abraçar o “problema” dos refugiados.

Atualmente, observa-se uma tendência de considerável aumento no número de pessoas refugiadas sob o mandato do ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, não apenas no Brasil, mas em todo o mundo, em especial após o início do conflito sírio, no ano de 2011. A linguagem da “crise”, “problema” ou “emergência” vem sendo utilizada em diversas escalas para descrever as mobilidades de refugiados, caracterizando-os, por vezes, como uma ameaça aos países receptores ou ainda como populações a serem geridas pelo aparato humanitário, tendo em vista a situação de “vulnerabilidade” a que estariam expostas. A estruturação do regime internacional constituído no âmbito da ONU delega aos Estados a decisão de receber ou não refugiados, assim como a responsabilidade por instituir as suas próprias políticas e procedimentos. Tais ações regulatórias, acionadas pelas políticas de governamentalidade do refúgio, operam em âmbito transnacional, regional e local, mobilizando um aparato administrativo humanitário composto por agências internacionais, organizações de caráter religioso, instituições governamentais e da “sociedade civil” em diversos países.

Esses fluxos migratórios estão sendo configurados nas trajetórias das pessoas em trânsito, assim como a partir de suas relações com o aparato

⁴ Walter Mignolo analisa o que identifica ser uma crescente organização binária do globo e uma mudança do eixo “ficcional” Oriente/Ocidente para uma divisão entre Norte e Sul Global. O autor problematiza essa transformação a partir das relações coloniais estabelecidas com o objetivo de legitimar um projeto “civilizatório” cristão europeu. Segundo a sua interpretação, a partir da Segunda Guerra Mundial o Norte e o Sul Global passam a ser a organização “ficcional” primordial e justificadora dos projetos de “desenvolvimento” e “modernização” de países imaginados/produzidos como “Sul”. Desta forma, ainda que tais divisões sejam “ficções” elas têm efeitos reais em termos sociais e econômicos. Ver: MIGNOLO, Walter D. *The North of the South and the West of the East: a Provocation to the Question*.

⁵ FACUNDO, Ângela. *Êxodos e refúgios: Colombianos refugiados no Sul e Sudeste do Brasil*.

⁶ ACNUR; PDES. *Construindo Comunidades de Prática para Refugiados Urbanos: Relatório da Mesa Redonda do Brasil*.

administrativo estatal e “não estatal”. São trânsitos fundamentalmente perpassados por processos de produção de diferenças acionados em/por essas mobilidades. Este artigo questiona em que medida as diretrizes e práticas de admissão de refugiados no país estão sendo direcionadas por determinadas intersecções entre categorias de diferenciação, em especial gênero, raça e nacionalidade. Primeiramente, com o apoio de pesquisas centradas na análise das políticas migratórias brasileiras a partir de uma perspectiva histórica, apresento alguns dos marcos legais relativos à produção e ao gerenciamento do refúgio, além de uma breve contextualização de algumas das políticas e procedimentos adotados pelo Estado brasileiro no que se refere a essas mobilidades. A esta reflexão segue-se uma discussão relativa às pesquisas brasileiras sobre refúgio e aos estudos com foco nas mobilidades transnacionais de pessoas refugiadas que utilizam gênero como categoria analítica. Por fim, procedo a uma reflexão sobre as possibilidades de acionamento do gênero em alguns dos instrumentos legais e normativos da gestão do refúgio, seguida da apresentação de um caso de indeferimento da solicitação pelo Estado brasileiro, em que os entrelaçamentos entre gênero e controle migratório são evidenciados.

MARCOS LEGAIS E PANORAMA DAS POLÍTICAS BRASILEIRAS DO REFÚGIO

No que diz respeito ao marco jurídico-legal, a categoria do refúgio consolida-se internacionalmente com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados, ou Convenção de Genebra, aprovada pela Assembleia Geral da ONU, em 1951. O texto define como refugiada toda pessoa que, temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política, se encontra fora do seu país e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país. Além da Convenção de Genebra, outra importante ferramenta internacional é o Protocolo de 1967, relativo ao Estatuto dos Refugiados, em que foram eliminadas as restrições temporais e geográficas que haviam sido anteriormente estabelecidas na Convenção de 1951.

O Brasil, no contexto do pós-guerra, adere ao regime internacional constituído no âmbito da ONU, com assinatura e ratificação da Convenção de 1951 e adesão, em abril de 1972, ao Protocolo de 1967. Entretanto, é somente com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, que o país estabelece um marco político administrativo, regulamentando os mecanismos para a implementação do Estatuto. O inciso terceiro da referida lei segue recomendação da Declaração

de Cartagena, de que a legislação considere também como refugiadas aquelas pessoas que fugiram de seus países por conta de “grave e generalizada violação dos direitos humanos”. Com a promulgação da Lei 9.474/97 e com o intuito de regulamentar a política de refúgio no país, foi criado o Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE⁷, um órgão de deliberação coletiva no âmbito do Ministério da Justiça, o qual ficou encarregado de analisar os pedidos e de julgar a concessão de refúgio aos solicitantes.

As políticas do refúgio no Brasil e seus respectivos marcos legais fornecem alguns indícios de como operam as categorias de diferenciação nesse contexto, em que classe, gênero, raça e nacionalidade desempenharam, contextualmente, um papel importante nos critérios de admissão de imigrantes no país. É indício dessa articulação a exclusão de determinadas nacionalidades e grupos sociais no contexto do pós-segunda guerra mundial, com a priorização/exclusividade de migração europeia branca, além da exclusão manifesta de “indigentes, vagabundos, ciganos e congêneres” ou ainda de pessoas que “se entreguem à prostituição, e explorem ou tenham costumes manifestamente imorais”⁸. As políticas migratórias brasileiras, portanto, detiveram determinados corpos racializados e/ou marcados por gênero em momentos histórico-políticos específicos a partir de uma regulação moral dessas mobilidades.

Segundo apontam os trabalhos que analisam as políticas migratórias brasileiras no período do pós-guerra, a posição do Brasil com relação aos refugiados naquele momento era marcada por ambiguidades. Giralda Seyferth afirma que, ainda que a imigração fosse necessária, a entrada não supervisionada de refugiados no país seria “inconveniente”, tendo em vista que o interesse securitário deveria prevalecer sobre outras considerações de natureza humanitária⁹. Segundo tais imperativos, a política relativa aos refugiados no pós-guerra foi de “admissão seletiva” priorizando a entrada de famílias provenientes de campos de refugiados europeus, escolhidas por “missões de seleção” formadas por médicos e autoridades em assuntos migratórios. De 1947 até o ano de 1950 o país teria recebido um total de 21.603 refugiados nessas condições¹⁰.

Após o golpe militar de 1964, a política migratória tornou-se ainda mais restritiva, com o não reconhecimento formal de pessoas refugiadas no país. Nesse período, o Brasil deixa de ser um local de acolhimento, tornando-se

⁷ O Conare é composto, além do próprio Ministério da Justiça, que o preside, por: Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Polícia Federal, Cáritas Arquidiocesana e ACNUR.

⁸ MOREIRA, Julia Bertino. *Política em relação aos refugiados no Brasil (1947-2010)*, p. 78.

⁹ SEYFERTH, Giralda. Imigrantes, estrangeiros: a trajetória de uma categoria incômoda no campo político.

¹⁰ MOREIRA, Julia Bertino. *Op cit*, p. 89.

um país de origem de deslocamentos¹¹. Já no contexto de transição política, durante a década de 1980, os marcos legais e institucionais relativos à segurança e à imigração se alteraram, com a retirada da reserva geográfica à Convenção de 1951 e a ampliação da definição do refugiado para os casos de graves violações de direitos humanos, o que permitiu a admissão de exilados latino-americanos.

Segundo a análise de Julia Bertino Moreira, a partir da década de 1990 ganham destaque as temáticas dos direitos humanos, momento em que a mobilização de atores “não estatais” propiciou a elaboração do projeto de lei que regulamenta o Estatuto dos Refugiados e a institucionalização do tema no país. O tratamento dado à temática do refúgio teria também impulsionado a projeção do Brasil no cenário transnacional, possibilitando ao país a reivindicação de uma posição de liderança em matéria de refúgio na América do Sul durante a primeira década dos anos 2000¹². Atualmente, o país mantém ênfase na temática dos direitos humanos, buscando assumir a posição de mediador de crises humanitárias e conflitos políticos no contexto latino-americano. Como já citado, o discurso atual do Estado brasileiro relativo ao recebimento de refugiados é o de um país acolhedor, ainda que o número total de pessoas reconhecidas no país seja muito pequeno se comparado com as cifras totais de refugiados divulgadas pela ONU¹³.

A produção histórica dessas normas e políticas está intimamente relacionada à maneira como delinea-se, contemporaneamente, um aparato administrativo específico responsável pela gestão de refugiados no país, de que são atores centrais a Polícia Federal, as instituições religiosas de acolhida e o CONARE. Esses processos informam a caracterização de determinadas populações como refugiadas ou o seu enquadramento em outras categorias de migrantes, disposições que definem a sua condição de permanência no país e qualificam seus trânsitos¹⁴. Procedo a algumas reflexões sobre esses entrelaçamentos em nosso contexto atual, em especial no que se refere à admissão e elegibilidade de pessoas refugiadas no país. Primeiramente, apresento um panorama da produção acadêmica que considera as articulações entre gênero e refúgio. Esta discussão é o ponto de partida para uma análise exploratória das articulações entre diferenciações nos modos de operacionalidade do refúgio no contexto brasileiro contemporâneo.

¹¹ JUBILUT, Liliana; APOLINÁRIO, Silvia Menicucci. A população refugiada no Brasil: em busca da proteção integral.

¹² FACUNDO, Ângela. *Op. cit.*

¹³ Ângela Facundo aponta que, se levarmos em conta o total de 10,5 milhões de refugiados no mundo, número publicado pelo ACNUR para o período compreendido entre 2011 e 2012, o Brasil abrigaria apenas 0,04% do total de refugiados do mundo.

¹⁴ VIANNA, Adriana; FACUNDO, Ângela. Tempos e deslocamentos na busca por justiça entre “moradores de favelas” e “refugiados”.

GÊNERO, CATEGORIAS DE ARTICULAÇÃO E MOBILIDADES TRANSNACIONAIS NAS MOBILIDADES DE REFUGIADOS

Na produção acadêmica brasileira, o tema do refúgio tem sido abordado principalmente pelas áreas do Direito e das Relações Internacionais. Os trabalhos dedicam-se a discutir a questão em termos da efetividade ou não das políticas e da legislação relativa aos refugiados no Brasil, assim como a realizar análises jurídicas do regime internacional do refúgio. Importantes pesquisas vêm sendo realizadas sobre o assunto também nas Ciências Sociais, nas Ciências Políticas e na Antropologia. Esses trabalhos vêm destacando os processos de produção da categoria do refúgio e dos refugiados no contexto brasileiro, com foco na gestão dessas mobilidades, com destaque para Carolina Moulin¹⁵, Sônia Hamid¹⁶ e Ângela Facundo¹⁷.

Os estudos que buscam compreender a articulação entre gênero e migrações são já bastantes numerosos na produção brasileira e internacional. Gláucia Assis e Ethel Kosminsky¹⁸ apontam que, mais do que considerar a importância proporcional das mulheres ou a sua contribuição econômica nos processos migratórios, tais perspectivas buscam analisar como se redefinem os discursos e as identidades de gênero nos deslocamentos contemporâneos. No que se refere às pesquisas que trabalham especificamente com a categoria do refúgio, entretanto, o gênero não constitui ainda uma preocupação analítica central. Uma exceção é o trabalho de mestrado de Hamid¹⁹ em que a autora busca compreender o processo de “construção da identidade” entre mulheres palestinas em Brasília a partir da análise de suas memórias. A pesquisa, entretanto, não privilegia o refúgio dentre as demais categorizações que surgem no campo como definidoras dessas identidades, tendo em vista que a categoria analítica privilegiada é “mulheres palestinas”. Alguns outros estudos abordam a situação e as condições de vida das mulheres refugiadas e imigrantes no país, de que são exemplos os trabalhos de Ventura²⁰ e Zozzoli²¹, respectivamente das áreas do Direito e da Psicologia Social. A maior parte dessa literatura, entretanto, não utiliza o gênero como uma categoria relacional.

¹⁵ Cf. MOULIN, Carolina. *Entre liberdade e proteção: refugiados, soberanos e a lógica da gratidão*.

¹⁶ Cf. HAMID, Sônia Cristina. *(Des)Integrando Refugiados: Os Processos do Reassentamento de Palestinos no Brasil*.

¹⁷ Cf. FACUNDO, Ângela. *Op cit.*

¹⁸ ASSIS, Gláucia de Oliveira; KOSMINSKY, Ethel V. *Gênero e migrações contemporâneas*.

¹⁹ HAMID, Sônia Cristina. *Entre a guerra e o gênero: memória e identidade de mulheres palestinas em Brasília*.

²⁰ VENTURA, Alichelly Carina Macedo. *A Vulnerabilidade da Mulher Refugiada no Estado do Amazonas: Reflexões sobre a aplicação do Plano de Reassentamento Solidário*.

²¹ ZOZZOLI, Cécile Diniz. *Mulheres em situação de refúgio: experiências de campo no Brasil e na França*.

Jennifer Hyndman²², em dossiê centrado nas políticas feministas de migrações de refugiados, identifica a carência de uma leitura de gênero também nas pesquisas internacionais relativas ao refúgio. A partir de levantamento realizado na publicação *Journal of Refugee Studies*, no período de 1988 a 2009, a autora conclui que apenas 10% dos artigos tiveram alguma referência a feminismo ou gênero²³. Os artigos do dossiê chamam a atenção para como a agência e as potenciais mudanças nas estratégias das mobilidades de refugiados estão marcadas por gênero. Os trabalhos abordam, dentre outras questões, as configurações de gênero nos modos de governança das ONGs humanitárias²⁴ e os casamentos transnacionais entre refugiados na diáspora²⁵, incorporando o impacto do que consideram um transnacionalismo particular que resultaria do contexto do refúgio nas relações de gênero.

Em âmbito internacional, como mencionado anteriormente, os trabalhos documentam as especificidades de gênero relativas ao refúgio a partir de análises localizadas, primordialmente, em países de destino europeus, nos Estados Unidos e no Canadá. Uma exceção é a coletânea de artigos *Engendering forced migration*²⁶, a qual consiste em um importante esforço no sentido de pensar o gênero no contexto das migrações forçadas considerando localizações espaciais diversas, para além do acolhimento no “Norte Global”. Os trabalhos tratam das configurações de gênero em contextos de conflito, da violência contra as mulheres nas zonas de guerra, tanto em países africanos, como em países do leste-europeu e centro-asiáticos. Abordam também as negociações e reconfigurações relativas às masculinidades nos deslocamentos, considerando as especificidades de raça e de classe.

Os estudos de gênero e feministas já há muito têm enfatizado a importância de incorporar o gênero como categoria relacional na análise das práticas transnacionais. Essas pesquisas abordam a centralidade de uma perspectiva de articulação ou intersecção entre gênero e categorias como raça, classe, sexualidade e nacionalidade no estudo das migrações, assim como a importância de considerar a agência e as negociações dos sujeitos em trânsito. Nessa perspectiva, pensar os processos de agência nas mobilidades compreende considerar também que estamos falando de sujeitos marcados por categorias de distinção, produzidas e modificadas em/por essas mesmas mobilidades. Nesse aspecto, trata-se de uma importante contribuição dos estudos feministas sobre migrações através das fronteiras a articulação entre as abordagens

²² HYNDMAN, Jennifer. Introduction: the feminist politics of refugee migration.

²³ *Ibidem*, p. 454.

²⁴ SZCZEPANIKOVA, Alice. Performing refugeeeness in the Czech Republic: Gendered depoliticisation through NGO assistance.

²⁵ GRABSKA, Katarzyna. Lost boys, invisible girls: stories of Sudanese marriages across borders.

²⁶ INDRA, Doreen (org). *Engendering Forced Migration: Theory and Practice*.

interseccionais, pensadas, dentre outras, por Kimberlé Crenshaw²⁷, Avtar Brah²⁸ e Anne McClintock²⁹, e a noção de transnacionalidade, com destaque para as formulações de Mahler e Pessar³⁰, Nina Glick Schiller³¹ e Adriana Piscitelli³². Neste diálogo, as intersecções entre categorias de diferenciação passam a ser analisadas no contexto das mobilidades, considerando tanto os laços que conectam os diferentes lugares do mundo, quanto seus efeitos internos de tensões e hierarquias³³.

Inúmeras e significativas pesquisas vêm mostrando a centralidade que adquirem essas diferenciações nas mobilidades transnacionais, além da maneira como são contextualmente articuladas e modificadas nos deslocamentos, vinculando locais de origem e destino. Nesse aspecto, alguns trabalhos recentes vêm apontando que os laços transnacionais no que se refere às pessoas refugiadas apresentariam uma maior “precariedade”, além de suscitarem questões diferenciadas, se comparados àqueles de outras modalidades de deslocamentos. Algumas autoras vêm se referindo a este processo como um “transnacionalismo do refúgio”³⁴. Parece-me, entretanto, que mais proveitoso do que apontar se há especificidades no refúgio enquanto modalidade de deslocamento em si é considerar a relação da categoria com um determinado campo institucional que produz refugiados e os agenciamentos envolvidos nessa construção. Entendo o refúgio como uma categoria dinâmica produzida contextualmente nas relações entre o aparato administrativo estatal e não estatal, sujeitos inscritos como refugiados e solicitantes de refúgio, acadêmicos e militantes. Nesse sentido, é possível refletir sobre os processos transnacionais inscritos nessas mobilidades para além de um campo normativo-legal, passo imprescindível no sentido de ultrapassar as ideias de “precariedade” e “ruptura” sustentadas pelas narrativas oficiais das instituições e agências humanitárias.

Neste ponto, são essenciais as contribuições de Nina Glick Schiller³⁵ e de Mahler e Pessar³⁶, que definem os espaços transnacionais como aqueles que estão ancorados em, mas que ultrapassam o âmbito das fronteiras de um

²⁷ CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero.

²⁸ BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação.

²⁹ MCCLINTOCK, Anne. *Imperial leather: Race, gender and sexuality in the colonial contest*.

³⁰ MAHLER, Sarah J.; PESSAR, Patricia R. Gendered geographies of power: Analyzing gender across transnational spaces.

³¹ GLICK SCHILLER, Nina. Transmigrants and National-States: Something old and something new in the U.S. Immigrant Experience.

³² PISCITELLI, Adriana. *Trânsitos: brasileiras nos mercados transnacionais do sexo*.

³³ *Ibidem*.

³⁴ Ver: NOLIN, Catherine. *Transnational ruptures: Gender and forced migration*. Cf. SHERRELL, Kathy; HYNDMAN, Jennifer. Global minds, local bodies: Kosovar transnational connections beyond British Columbia. Cf. GRABSKA, Katarzyna. *Op. cit.*

³⁵ GLICK SCHILLER, Nina. *Op. cit.*

³⁶ MAHLER, Sarah J.; PESSAR, Patricia R. *Op. cit.*

determinado Estado-nação. Os processos transnacionais acontecem através das e nas fronteiras específicas, diferenciando-se dos processos globais. O transnacional é pensado por essas autoras como um processo que considera, para além da dimensão espacial, as dimensões de poder dessas interações. Considere essas reflexões em meu argumento de que as mobilidades de refugiados são processos transnacionais que ocorrem entre pessoas que se movimentam por fronteiras particulares.

Mahler e Pessar argumentam ainda que o gênero é categoria determinante no que se refere a essas mobilidades. Segundo as autoras, as assimetrias geopolíticas, sociais e econômicas entre os diversos países, assim como as possibilidades de agência possibilitadas aos sujeitos segundo as suas localizações sociais devem ser levadas em conta nos estudos dessas mobilidades. Nessas configurações transnacionais, o gênero, em articulação com raça, nacionalidade e outros marcadores, adquire importância central na produção do refúgio, tanto no processo de admissão, quanto na administração dessas mobilidades. Analiso, na próxima sessão, o acionamento do gênero no reconhecimento de pessoas refugiadas a partir da análise de guias e diretrizes do ACNUR e de uma publicação que comenta algumas das decisões do CONARE no que se refere à elegibilidade de refugiados.

REFLEXÕES SOBRE A PERSEGUIÇÃO BASEADA EM GÊNERO E ELEGIBILIDADE DO REFÚGIO

A possibilidade de solicitação e reconhecimento de refúgio com base em “perseguição baseada no gênero” está prevista em documentos e diretrizes oficiais do ACNUR, as quais buscam fornecer orientação legal para governos, instâncias de decisão e para os funcionários que determinam a condição de refugiado. Segundo levantamento feito por Haines³⁷, o Comitê Executivo do ACNUR convocou os Estados, no ano de 1985, a reconhecerem que mulheres vítimas de violência e perseguição devem ser protegidas com base nos princípios da Convenção de 1951. Dez anos depois, o Comitê recomenda ao Alto Comissariado que apoie os Estados na produção e na implementação de normas e guias relativos à perseguição sofrida especificamente por mulheres, normatizando o reconhecimento como refugiadas daquelas, cuja solicitação de refúgio baseia-se em temor fundamentado de sofrer violência sexual e outras violências por razões de gênero. É neste contexto que se consolida um conjunto de

³⁷ HAINES, Roger. Gender-Related Persecution.

guias e diretrizes relativos à perseguição baseada no gênero no âmbito do sistema internacional relativo ao refúgio³⁸.

O documento do ACNUR intitulado Diretrizes sobre proteção internacional n. 01: perseguição baseada no gênero reconhece solicitações em que a categoria seria um fator importante para a análise da condição de refugiado. O texto define o gênero como “relações entre mulheres e homens baseadas em identidades definidas ou construídas social ou culturalmente”, a qual se superporia ao sexo, sua determinante biológica. O documento enfatiza que solicitações relativas ao gênero podem ser apresentadas por homens ou por mulheres, fazendo referência ao longo do texto, entretanto, primordialmente às especificidades da perseguição sofrida por mulheres. O texto cita explicitamente como fatores de perseguição o estupro, a violência relacionada ao dote, a mutilação genital feminina, a violência doméstica e o tráfico de pessoas.

A normativa do ACNUR parece por vezes apresentar uma interpretação naturalizante do binário sexo/gênero. Ambas aparentam ser categorias intercambiáveis na normativa considerando a sua afirmação de que “o sexo pode ser adequadamente enquadrado na categoria do grupo social específico”³⁹. O documento aponta ainda que as mulheres seriam um “claro exemplo de conjunto social definido por uma característica inata e imutável”. Avalia-se, segundo as diretrizes, se uma determinada lei “é persecutória em si mesma” no que se refere ao gênero, considerando que as legislações específicas poderiam surgir de “normas ou práticas tradicionais ou culturais” em desacordo com os princípios do Direito Internacional dos Direitos humanos. Entretanto, mesmo nesses casos, o texto esclarece que a/o solicitante deve provar que possui um fundado temor de ser perseguida/o em razão daquela lei.

Em publicação que apresenta comentários a algumas das decisões do CONARE até o ano de 2007⁴⁰, a temática de gênero é inserida em discussão sobre os “grupos vulneráveis” e limitada às mulheres. No documento, as mulheres são classificadas como um “grupo de risco”, usualmente “objeto de violação por parte dos homens daqueles países de onde reiteradamente fogem”. Segundo o texto, o CONARE estaria especialmente atento aos casos de pessoas que “acumulam perfis de vulnerabilidade”, que seria o caso das solicitantes “crianças, mulheres e indígenas”, além das “crianças mulheres e negras”. Dentro

³⁸ Entre eles, destacam-se os *Guidelines on the Protection of Refugee Women*, de 1991, *Sexual Violence Against Refugees: Guidelines on Prevention and Response*, de 1995 e *Position Paper on Gender-Related Persecution*, de 2000.

³⁹ O documento define grupo social específico como: “um grupo de pessoas que compartilha uma característica comum, além do fundado temor de perseguição, ou que é percebido como um grupo pela sociedade. A característica será, em geral, algo inato, imutável ou que é fundamental para a identidade, consciência ou exercício dos direitos de um indivíduo”. Ver: UNHCR. *Diretrizes sobre Proteção Internacional n. 01. Perseguição baseada no Gênero*, p. 9.

⁴⁰ LEÃO, Renato Zerbini R. *O reconhecimento dos refugiados pelo Brasil: decisões comentadas do CONARE*.

dos “grupos de risco”, estes seriam os seres humanos mais vulneráveis⁴¹. Para lançar uma expressão caracterizadora da fragilidade deste coletivo, diz-se “os mais vulneráveis entre os vulneráveis”⁴².

No documento em questão, gênero está sendo significado e apropriado a partir de determinadas concepções presentes também nas discussões acadêmicas feministas, como é o caso da noção de “interseccionalidade” cunhada por Crenshaw⁴³, que foca no cruzamento de categorias de gênero, raça e classe, as quais operariam no sentido de gerar e configurar desigualdades e opressões específicas a partir de sua superposição. Nesse sentido, determinadas noções de gênero estão sendo acionadas e significadas nos discursos institucionais do gerenciamento do refúgio, ancoradas na retórica dos direitos humanos e dos direitos das mulheres.

Considerando as diretrizes do ACNUR e as decisões do CONARE relativas ao reconhecimento de refugiados pelo órgão, é possível observar alguns indícios de como o entrelaçamento entre essas categorias operam na elegibilidade e na administração de pessoas refugiadas no país. Na próxima sessão apresento uma breve análise de caso que materializa as narrativas presentes nos documentos em uma decisão concreta relativa à elegibilidade de refugiados pelo Estado brasileiro. O objetivo é apontar os caminhos de uma análise que considere a articulação das categorizações de gênero, raça e nacionalidade em seu entrelaçamento com as políticas brasileiras de administração dessas mobilidades.

O “CASAL CAMARONÊS” E A “IMPROVÁVEL” MUTILAÇÃO GENITAL

Apresento a seguir um caso divulgado pelo CONARE na publicação anteriormente citada, lançada juntamente com o ACNUR⁴⁴. Trata-se de um processo considerado exemplar no entendimento das instituições administrativas responsáveis pela gestão do refúgio no país no que se refere à perseguição baseada no gênero. A publicação em questão torna públicos casos considerados “emblemáticos” pelo próprio CONARE, selecionados e analisados tecnicamente segundo a legislação e normativas do refúgio. A publicação, para fins desta análise, opera como um documento com efeito de “construção de realidade”,

⁴¹ É importante enfatizar, entretanto, que o discurso da vulnerabilidade das mulheres refugiadas presente em vários dos documentos oficiais já é fruto de disputas e negociações, tanto nos trabalhos acadêmicos, quanto entre agentes institucionais do refúgio, como entre os próprios refugiados.

⁴² LEÃO, Renato Zerbin R. *Op. cit.*, p. 34.

⁴³ CRENSHAW, Kimberlé. *Op. cit.*

⁴⁴ LEÃO, Renato Zerbin R. *Op. cit.*

nos termos de Adriana Vianna⁴⁵ tanto pelo que ativamente produz quanto pelo que sedimenta a partir exposição dos casos selecionados.

A publicação apresenta um casal camaronês “de perfil urbano e nível universitário” cuja solicitação de refúgio baseava-se em temor relativo à mutilação genital feminina. A análise da decisão do CONARE afirma que se trata de “uma prática tradicional na África”, a qual “no Ocidente é considerada uma violação de direitos humanos”. A solicitação em questão foi indeferida após constatação de que, no país de origem da solicitante, a mutilação genital atinge “apenas 5% das mulheres, sobretudo aquelas das áreas rurais”. O CONARE considerou a inexistência da fundamentação “visto que a perseguição alegada, ainda que possível, não era usual na região de proveniência da solicitante, além de ser improvável em seu estrato social”.

Algumas pesquisas que analisam as noções de gênero envolvidas no reconhecimento de refugiados afirmam que, se por um lado, as diretrizes oficiais sobre refúgio trazem significativos avanços na proteção quanto à perseguição de mulheres com base na categoria, por outro, os documentos apresentariam certos constructos de gênero que poderiam excluir solicitantes que não correspondessem a tais idealizações. As análises já vêm apontando como a articulação entre diferenciações opera no reconhecimento de quem é ou não um “verdadeiro refugiado”, tendo em vista que os modos de governança do refúgio estão sendo informados também por noções específicas de gênero na comunidade de acolhida. Aberman⁴⁶, em trabalho sobre o processo de escuta na determinação de pessoas refugiadas no contexto canadense, aponta que os solicitantes devem produzir uma determinada imagem de si ao recontar suas histórias. Nesse processo, uma narrativa de perseguição que corresponda a uma experiência predefinida em termos de gênero, raça e sexualidade pode ter um impacto significativo na aceitação de sua solicitação, em conformidade a uma representação particular de vitimização e desamparo esperada de uma pessoa refugiada. Tal seria o caso não apenas para as mulheres, mas também para os homens solicitantes, tendo em vista que as expectativas e construções das masculinidades em contextos específicos podem se chocar com aquelas esperadas de vítimas vulneráveis.

A descrição do caso do “casal camaronês” fornece indícios de como são acionadas contemporaneamente determinadas distinções na administração de mobilidades em território brasileiro. Na decisão pelo indeferimento do pedido de refúgio, às diferenciações estabelecidas, relativas a gênero, nacionalidade e etnia, relacionam-se oposições como tradicional/moderna; África/Ocidente; refugiada/falsa requerente. A uma “África” que permite a mutilação genital feminina, em que o tradicional se impõe sobre a racionalidade estatal, opõe-se

⁴⁵ VIANNA, Adriana. *Etnografando Documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais*.

⁴⁶ ABERMAN, Tanya. *Gendered perspectives on refugee determination in Canada*.

o legado ocidental dos direitos humanos, em que está ancorada a proteção legal aos refugiados. Ainda assim, por se tratar de uma mulher com nível universitário, a qual, foge, portanto, da imagem do “tradicional” tecida para as mulheres que são as vítimas “prováveis” da mutilação genital, a solicitante quebra as expectativas de uma figura que necessita de proteção.

Nesse sentido, os processos de gestão do refúgio parecem produzir “refugiados” a partir de categorizações que são também morais e afetivas, centradas em uma ideia de vulnerabilidade e precariedade, além de inscritas em corpos marcados por gênero, raça e nacionalidade.

CONCLUSÃO

Neste artigo, propus uma breve discussão sobre o acionamento do gênero, em articulação com marcadores como raça, classe e nacionalidade, nos instrumentos legais e normativos da produção de refugiados no contexto brasileiro. Apresentei ainda um recorte dos estudos que articulam as teorias de gênero às mobilidades de pessoas refugiadas, enfatizando a importância de posicionar o gênero, em articulação com esses outros marcadores, no centro da análise do transnacionalismo que resulta das mobilidades de refugiados para o “Sul Global”. Por fim, a partir da apresentação de um caso de indeferimento da solicitação de refúgio pelo Estado brasileiro, procedi a uma breve discussão relativa às maneiras pelas quais os entrelaçamentos entre gênero, raça, nacionalidade e controle migratório são evidenciados.

Trata-se de uma pesquisa em andamento e que suscita algumas perguntas e direcionamentos futuros, entretanto é possível afirmar que a compreensão do gerenciamento do refúgio no contexto brasileiro requer lançar luz sobre como operam essas distinções no reconhecimento de pessoas refugiadas. Considerar essas mobilidades em suas particularidades transnacionais significa levar em conta que categoria do refúgio pressupõe mobilidades em/entre Estados-nação, ultrapassando a dimensão normativo-legal de gestão dessas mobilidades e as ideias de “precariedade” e “ruptura” sustentadas pelas narrativas oficiais das instituições e agências humanitárias.

Por fim, é essencial considerar os efeitos contemporâneos desses entrelaçamentos na administração de mobilidades entre fronteiras, tendo em vista que determinados corpos marcados por gênero, raça, nacionalidade, sexualidade e classe serão administrados de maneiras distintas, podendo ser barrados, excluídos ou desprovidos de determinados direitos em território nacional por não se enquadrarem em determinadas características inteligíveis para homens e mulheres refugiadas segundo as expectativas dos aparelhos de gestão do refúgio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABERMAN, Tanya. Gendered perspectives on refugee determination in Canada. *Refuge*, v. 30, n. 2, 2014, p. 57-66.

ACNUR; PDES. *Construindo Comunidades de Prática para Refugiados Urbanos: Relatório da Mesa Redonda do Brasil*. São Paulo, 2015.

ASSIS, Gláucia de Oliveira; KOSMINSKY, Ethel V. Gênero e migrações contemporâneas. *Rev. Estud. Fem.*, v. 15, n. 3, 2007, p. 695-697.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. *Cadernos Pagu*, n. 26, p. 329-376, 2006.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos feministas*, p.171-189, 2002.

FACUNDO, Ângela. *Êxodos e refúgios: Colombianos refugiados no Sul e Sudeste do Brasil*. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional, 2014.

FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*: Curso dado no Collège de France. São Paulo, Martins Fontes, 2008.

GLICK SHILLER, Nina. Transmigrants and National-States: Something old and something new in the U.S. Immigrant Experience. In *The handbook of international migration*. New York: The Russell Sage Foundation, 1999, p. 94-119.

GRABSKA, Katarzyna. Lost boys, invisible girls: stories of Sudanese marriages across borders. *Gender, Place & Culture*, v. 17, n. 4, 2010, p. 479-497.

HAINES, Roger. Gender-Related Persecution. In FELLER, Erika; TÜRK, Volker and NICHOLSON, Frances (eds.). *Refugee Protection in International Law: UNHCR's Global Consultations on International Protection*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

HAMID, Sônia Cristina. *(Des)Integrando Refugiados: Os Processos do Reassentamento de Palestinos no Brasil*. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Brasília: Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, 2012.

HAMID, Sônia Cristina. *Entre a guerra e o gênero: memória e identidade de mulheres palestinas em Brasília*. Dissertação de Mestrado em Antropologia. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

HYNDMAN, Jennifer. Introduction: the feminist politics of refugee migration, *Gender, Place & Culture. A Journal of Feminist Geography*, v. 17, n. 4, 2010, p. 453-459.

INDRA, Doreen (org). *Engendering Forced Migration: Theory and Practice*. Oxford: Berghahan Books, 1999.

JUBILUT, Liliana; APOLINÁRIO, Silvia Menicucci. *A população refugiada no Brasil: em busca da proteção integral. Universitas: Relações Internacionais*, v. 6, n. 2, 2008, p. 9-38.

LEÃO, Renato Zerbini R. (comp.). *O reconhecimento dos refugiados pelo Brasil: decisões comentadas do CONARE*. Brasília: CONARE; ACNUR, 2007.

MAHLER, Sarah J.; PESSAR, Patricia R. Gendered geographies of power: Analyzing gender across transnational spaces. *Identities*, v. 7, 2001, p. 441-459.

MCCLINTOCK, Anne. *Imperial leather: Race, Gender and Sexuality in the colonial contest*. Ney York: Routledge, 1995.

MIGNOLO, Walter D. The North of the South and the West of the East: a Provocation to the Question. *Ibraaz*, v. 8, 2014, Available In: <<http://www.ibraaz.org/essays/108>>.

MOREIRA, Julia Bertino. *Política em relação aos refugiados no Brasil (1947-2010)*. Tese de Doutorado em Ciência Política. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2012.

NOLIN, Catherine. *Transnational ruptures: Gender and forced migration*. Hampshire: Ashgate Publishing Ltd. 2006.

PISCITELLI, Adriana. *Trânsitos: brasileiras nos mercados transnacionais do sexo*. Rio de Janeiro: EDUERJ/CLAM, 2013.

SEYFERTH, Giralda. Imigrantes, estrangeiros: a trajetória de uma categoria incomoda no campo político. Porto Seguro: ABA, 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, 2008.

SHERRELL, Kathy; HYNDMAN, Jennifer. Global minds, local bodies: Kosovar transnational connections beyond British Columbia. *Refuge*, v. 23, n. 1, 2006, p. 76-96.

SZCZEPANIKOVA, Alice. Performing refugeeeness in the Czech Republic: Gendered depoliticisation through NGO assistance. *Gender, Place & Culture*, v. 17, n. 4. 2010, p. 461-477.

VENTURA, Alichelly Carina Macedo. A Vulnerabilidade da Mulher Refugiada no Estado do Amazonas: Reflexões sobre a aplicação do Plano de Reassentamento Solidário. *Revista Brasileira de Direito Internacional*, v. 8, n. 8, 2008.

VIANNA, Adriana. Etnografando Documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais. In CASTILHO, Sérgio R. R.; LIMA, Antonio Carlos de Souza; TEIXEIRA, Carla C. (orgs.), *Antropologia das práticas de poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações*. Rio de Janeiro: Contra Capa, p. 43-70.

VIANNA, Adriana; FACUNDO, Ângela. Tempos e deslocamentos na busca por justiça entre “moradores de favelas” e “refugiados”. *Cienc. Cult.*, v. 67, n. 2, 2015.

ZOZZOLI, Cécile Diniz. Mulheres em situação de refúgio: experiências de campo no Brasil e na França. In GUANAES-LORENZI, Carla; MOTTA, C. C. L.; BORGES, Lucienne Martins; ZURBA, Magda do Canto; VECCHIA, Marcelo Dalla. (org.). *Psicologia Social e Saúde: da dimensão cultural à político-institucional*. Florianópolis: Edições do Bosque CFH/UFSC, 2015, v. 2, p. 24-45.

(DES)INFORMAÇÕES EM SAÚDE:

registros sobre adoecimento/cuidado/ morte de migrantes no Brasil

Flavia B. Teixeira¹

Antônio Tadeu R. Oliveira²

Este artigo dialoga com o campo dos estudos das migrações internacionais, colaborando para pensar como a chegada dos migrantes vindos do Haiti, a partir de 2010, interpela e provoca descentramento nas políticas de saúde no Brasil. Argumentamos que a relação entre migração e adoecimento tem sido abordada a partir de diferentes pontos de vista, seja na perspectiva da circulação decorrente do contato com agentes patogênicos em contextos epidêmicos ou endêmicos e mobilidade das pessoas – viajantes, migrações por trabalho sazonal, migrações forçadas por razões políticas ou desastres –, seja em função do stress e das vulnerabilidades das pessoas frente à nova situação, principalmente as relacionadas ao acesso a bens e serviços de saúde. Consideramos não menos importantes as representações subjacentes aos registros oficiais, que produzem uma reapresentação do outro muitas vezes silenciosa e excludente.

A criação do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir da Constituição de 1988, possibilitou não apenas a formulação política e organizacional dos serviços e ações de saúde, mas fez com que o campo da saúde se tornasse uma seara privilegiada de disputas políticas ao ser constituído/reconhecido/legitimado como um sistema de saúde cujos princípios são a universalidade, a equidade e a integralidade. Além disso, passou a ser espaço significativo para a reivindicação e o reconhecimento de diversas pautas oriundas dos movimentos sociais.

O modelo de compreensão do processo saúde/adoecimento/cuidado, que norteia as construções dessa política pública, está ancorado no modelo da determinação social. Ou seja, considera os marcadores sociais como classe, raça/

¹ Docente da Universidade Federal de Uberlândia. Pós-Doutoranda no Núcleo de Estudos de Gênero PAGU-Unicamp.

² Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Observatório das Migrações Internacionais OBMI-gra-UnB.

Muitas pessoas contribuíram para as reflexões desenvolvidas neste texto. Agradecemos especialmente ao grupo de pesquisa coordenado por Adriana Piscitelli. Este texto não teria o mesmo recorte sem as contribuições de Ana Paula Luna, Natalia Padovani, Jullyane Ribeiro e Iara Belelli. Reconhecemos aqui também as generosas leituras de Márcia Anita Sprandel e Ivo Brito.

etnia, gênero, determinantes nas desigualdades sociais e, portanto, na possibilidade de os sujeitos estarem/permanecerem doentes³. Outros marcadores, como orientação sexual, identidade de gênero, geração e mobilidade, entraram recentemente na agenda da saúde, ainda que de forma incipiente⁴.

O histórico da construção das Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher demonstra como as mulheres foram constituindo e legitimando posições de discursos na esfera da Política Pública, muito antes da formalização de espaços institucionais como a Secretaria de Política para as Mulheres e a Secretaria de Direitos humanos⁵. Reconhecemos que o campo da saúde foi, e continua sendo, um lugar de disputa, avanços e retrocessos para as demandas dos movimentos feministas. Esse lugar de “chegada” também acolheu e acolhe as pautas de outras lutas como as do movimento Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), do movimento negro, da população cigana e, mais recentemente, da população do campo e da floresta, mas parece ainda não ter reconhecido as demandas dos migrantes.

As demandas e os conflitos para a Política de Saúde apresentados pela população que se desloca nas fronteiras do Brasil e foram apontados em estudos anteriores. Esses sinalizavam também para as limitações de acesso ao SUS daqueles considerados não nacionais ou não residentes no Brasil ao mesmo tempo que denunciavam as respostas provisórias e arbitrárias dos agentes e gestores dos serviços de saúde⁶.

Naquele momento, a ausência de campos para registro das informações dos migrantes e ou pessoas em deslocamento foi reconhecida como um elemento dificultador para o estabelecimento de ações governamentais:

Em primeiro lugar, constatou-se a fragilidade no registro das informações quanto à demanda e ao atendimento de usuários estrangeiros. (...) Há a alegação, por parte dos gestores e profissionais de saúde, de que não há rubrica para anotar o ingresso de estrangeiros nos procedimentos de atenção básica, além de não receberem uma contrapartida financeira pelo atendimento prestado. Assim, em alguns casos o estrangeiro é atendido e inscrito como brasileiro, falseando a realidade. Mesmo em casos

³ BARATA, Rita R. *Como e por que as desigualdades sociais fazem mal à saúde?*

⁴ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. *Políticas de promoção da equidade em saúde*.

⁵ Ambas integravam o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos até a extinção do mesmo em razão da posse do presidente interino e interrupção do processo democrático no Brasil, em 12 de maio de 2016.

⁶ GADELHA, Carlos Augusto G.; COSTA, Laís. Integração de fronteiras: a saúde no contexto de uma política nacional de desenvolvimento, p. 224. Situação similar também foi observada nos estudos que relacionavam a migração nas regiões de fronteiras e AIDS. RODRIGUES-JÚNIOR, Antonio Luiz; CASTILHO Euclides Ayres. *A AIDS nas regiões de fronteira no Brasil de 1990 a 2003*, p. 31-8 e BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. *A AIDS nas fronteiras do Brasil*.

de agravos referidos como urgência e emergência e média e alta complexidade, é omitida a origem estrangeira⁷.

A implantação do Sistema Integrado Saúde das Fronteiras (SIS-Fronteiras)⁸ parecia ser uma possibilidade de responder a esse cenário, expectativa que não se concretizou segundo avaliação de Vera Nogueira e Helenara Fagundes⁹.

(...) [n]a implementação do SIS Fronteiras, os objetivos iniciais do Programa não foram atingidos, e os recursos financeiros foram utilizados unicamente para ampliar a rede de serviços locais e manter atualizado o banco de dados. Os aspectos de integração, ou mesmo de cooperação transfronteiriça, previstos, igualmente não se concretizaram; nem mesmo se identificaram quaisquer iniciativas nesse sentido¹⁰.

Também a Portaria nº 622, do Ministério da Saúde, publicada em 2014¹¹, denuncia as dificuldades dessa implementação. A avaliação realizada posteriormente por pesquisadores apontava que o processo não estava concluído, e os entraves identificados no período anterior ao SIS Fronteiras permaneciam¹².

Nessas regiões, as disputas e as respostas no campo da saúde parecem mimetizar a porosidade das fronteiras. Algumas demandas em saúde insistem em entrelaçar as questões da migração e aportaram nas capitais, como demonstra, por exemplo, a pesquisa de Alex Moraes¹³ sobre a experiência dos imigrantes uruguaios no sistema de saúde de Porto Alegre¹⁴.

O aumento do fluxo migratório na cidade de São Paulo reverbera outras vozes e provoca o deslocamento das discussões sobre o acesso em saúde das regiões de fronteiras secas. A presença de migrantes bolivianos, paraguaios e peruanos na cidade de São Paulo não é fenômeno tão recente quanto a presença dos haitianos, angolanos e senegaleses¹⁵.

⁷ NOGUEIRA, Vera. Maria. R. e DAL PRÁ, Keli Regina. Mercosul: expressões das desigualdades em saúde na linha da fronteira, p. 172. (Grifo nosso).

⁸ Em 2005, com o objetivo de, principalmente, subsidiar o processo de integração das ações de saúde entre os dez países sul-americanos que fazem fronteira com o Brasil. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=193694>>.

⁹ NOGUEIRA, Vera Maria R.; FAGUNDES, Helenara S. A implementação do SIS Fronteiras – perspectivas para a ampliação do direito à saúde na Fronteira Arco Sul.

¹⁰ NOGUEIRA, Vera Maria R.; FAGUNDES, Helenara S. A implementação do SIS Fronteiras – perspectivas para a ampliação do direito à saúde na Fronteira Arco Sul, p. 256. (Grifo nosso).

¹¹ Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0622_23_04_2014.html>.

¹² NEVES, Elisa F.; KANTORSKI, Luciane P. Mobilidade Humana no Cuidado em Saúde na Zona de Fronteira entre Brasil – Uruguai.

¹³ MORAES, Alex M. “Te ponen el ojo y te sacan una radiografía”: ser imigrante nas redes de saúde e concessão dos benefícios sociais em Porto Alegre.

¹⁴ *Ibidem*.

¹⁵ As informações podem ser consultadas na página do Observatório das Migrações Internacionais/OBMigra, Relatórios Anuais. Disponível em: <<http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C816A4FF110CB0153321BB-87F5A40/Relat%C3%B3rio%20CIGl.29.02.2016.pdf>>.

No entanto, observamos que o expressivo contingente dessa população parece ter sido insuficiente para produzir respostas/demandas sistemáticas aos serviços de saúde:

Aunque los inmigrantes sudamericanos en la ciudad de São Paulo, en particular los inmigrantes bolivianos, hayan conseguido cierta visibilidad a través de los medios y, también, por la producción académica en América del Sur de los últimos años, todavía es lento el movimiento en las articulaciones políticas y en la viabilidad de procesos de inclusión que permitan capturar demandas y encaminar soluciones que abarquen las necesidades de salud de esos segmentos sociales, generalmente expuestos a las más variadas situaciones de vulnerabilidad¹⁶.

Entre as questões que circularam sobre a saúde dos migrantes no Brasil, identificamos pesquisas que parecem se inserir num cenário já denunciado por Monica Moreno e Tatiana Klijn¹⁷, no qual a preocupação da atenção se centraria primeiramente na transmissibilidade de doenças¹⁸. Estudos mais recentes, muitos aportados numa perspectiva epidemiológica, tais como os coordenados por Rita Barata e Cássio Silveira, sugerem a ampliação dessa perspectiva e o entrelaçamento dos marcadores sociais de diferença para compreender o processo de adoecimento-cuidado¹⁹.

Porém, ainda que se esteja ampliando a perspectiva de pensar o acesso aos serviços de saúde para a população migrante, em São Paulo, essa temática não alcançou outras esferas de planejamento das políticas públicas. Por exemplo, no Relatório da Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, em 2015, identificamos propostas reivindicando atenção aos migrantes que estavam inseridas nos grupos nomeados como vulneráveis, negligenciados ou oprimidos²⁰, no entanto, a análise do Documento Orientador da Conferência Nacional de Saúde²¹ permite observar que a temática não está contemplada como eixo de discussão. Embora, no mesmo ano, essa reivindicação estivesse presente entre

¹⁶ GOLDBERG, Alejandro; SILVEIRA, Cássio. Desigualdad social, condiciones de acceso a la salud pública y procesos de atención en inmigrantes bolivianos de Buenos Aires y São Paulo: una indagación comparativa, p. 289.

¹⁷ MORENO, Monica B.; KLIJN, Tatiana P. Atención en salud para migrantes: un desafío ético.

¹⁸ *Ibidem*.

¹⁹ BARATA, Rita. B. et al. Social vulnerability and health status: a household survey in the central area of a Brazilian metropolis; SILVEIRA, Cássio et al. Living conditions and access to health services by Bolivian immigrants in the city of São Paulo, Brazil.

²⁰ Disponível em: <http://www.saude.sp.gov.br/resources/ces/homepage/imagens-noticias/balanco_geral_2.pdf>.

²¹ O relatório final da Conferência Nacional de Saúde não está disponível. A referência é ao Documento Orientador de apoio aos debates da 15ª Conferência Nacional de Saúde. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/web_15cns/docs/05mai15_Documento_Orientador_15CNS.pdf>.

as recomendações disponíveis no Caderno de Propostas da 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio – 1ª COMIGRAR²².

A ausência da questão migratória nas políticas de saúde no Brasil despertou nosso interesse, uma vez que, no cenário internacional, desponta o consenso sobre a necessidade da adequação dos serviços de saúde às necessidades das populações imigrantes diante dos fluxos migratórios cada vez mais intensos²³. Sendo ainda que o acesso e a utilização dos serviços de saúde podem ser considerados indicadores importantes da integração do migrante no país de acolhimento²⁴.

Para o trabalho em questão, poderíamos ter recortado nossa preocupação a partir das situações cotidianas enfrentadas por migrantes de diferentes nacionalidades, nos serviços de saúde. No entanto, o recente fluxo migratório de pessoas vindas do Haiti para o Brasil não somente suscitou novas questões para antropólogos, sociólogos, demógrafos e geógrafos, o Haiti e seus nacionais, antes considerados como espaços/problemas de investigação, sobretudo para os campos da saúde (em função de índices epidemiológicos considerados alarmantes), e das relações internacionais (pela presença do Brasil como coordenador da Minustah), mas promoveram um giro de preocupações, quando, entre o final de 2010 e 2015, 80 mil haitianos, aproximadamente, ingressaram no Brasil²⁵.

Desde o início desse fluxo, os discursos propagados pelas mídias construíram narrativas que adjetivam essa presença haitiana ora como ilegal, invasora e/ou refugiada, e, ao mesmo tempo, engessam os migrantes nas classificações de pobreza e falta de qualificação profissional²⁶. Segundo Antônio Tadeu Oliveira (2015), essa diáspora é anunciada de forma a “fazer acreditar à opinião pública que esses imigrantes são uma ameaça e uma fonte de problemas para os países receptores”²⁷. Não nos passaria despercebida que entre as acusações acionadas estariam aquelas vinculadas ao campo da saúde. Nosso interesse surgiu a partir da identificação das notícias que circulavam sobre adoecimentos, nascimentos e mortes, eventos do campo da saúde, passaram a ser tematizados na mídia e tornaram-se “fatos dignos de nota” quando relacionados aos haitianos.

Também algumas pesquisas, embora não trouxessem como tema de análise a questão da saúde, deixaram pistas sobre a pertinência de problematizar a

²² Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/documentos/comigrar.pdf>>.

²³ DIAS, Sônia et al. Barreiras no acesso e utilização dos serviços de saúde pelos imigrantes: A Perspectiva dos Profissionais de Saúde

²⁴ DIAS, Sônia; GAMA, Ana; HORTA, Rosário. Avaliação dos cuidados de saúde: percepções de mulheres imigrantes em Portugal.

²⁵ Os dados disponíveis no Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros (SINCARE) e Conselho Nacional de Imigração (CNIg) constam do Relatório Anual organizado pelo OBMIGRA. Disponível em <<http://acesso.mte.gov.br/obmigra/relatorio-anual/>>.

²⁶ SAMORA, Daniele Teresa. *Um recorte do discurso midiático sobre o processo de imigração haitiana na Amazônia*: uma análise das regularidades discursivas.

²⁷ OLIVEIRA, Antônio Tadeu R. de. Os invasores: as ameaças que representam as migrações subsaariana na Espanha e haitiana no Brasil.

ocorrência de eventos/discursos sobre adoecimento e morte que atravessaram os campos de investigação. Aqui dialogaremos principalmente com os trabalhos de Joseph Handerson²⁸ e Daniele Samora²⁹.

MORRER E NASCER (NA) DIÁSPORA

A morte de Claudinette³⁰, narrada por Joseph Handerson, gerou uma negociação transnacional sobre os rituais do sepultamento. As decisões sobre como e onde sepultar circularam entre os Estados Unidos, local de residência do irmão de Claudinette, o Haiti e o Brasil. Embora tenha ocupado pequeno espaço na tese, essa informação possibilitou chaves para refletir num campo onde a política de saúde sugere fragilidades.

Todas as mortes no Brasil devem ser registradas no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM). Os dados são informados a partir da Declaração de Óbito (DO)³¹ e produzem as estatísticas nacionais e oficiais sobre o perfil de morte no Brasil. A partir das informações extraídas das DO, são definidas grande parte das prioridades que compõem as políticas públicas em saúde³².

Encontrar o registro de morte de Claudinette não foi uma tarefa fácil. O Manual de Preenchimento da Declaração de Óbito³³, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, orienta e prevê as variáveis que poderiam indicá-la, pois no campo 04 está previsto que seja informada a naturalidade ou, no caso de estrangeiro, que seja registrado o país de nascimento. No entanto, os dados disponíveis para a consulta pública no TABnet³⁴ não apresentam a possibilidade de indicar essa variável.

A suposição de que poderia se tratar da morte de Claudinette foi se construindo no cruzamento dos dados disponíveis em outra base de informações.

²⁸ HANDERSON, Joseph. *Diaspora*. As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa.

²⁹ SAMORA, Daniele Teresa. *Op. cit.*

³⁰ Sabemos que o nome utilizado pelo pesquisador é fictício e decidimos manter seu uso.

³¹ A Declaração de Óbito cumpre dois grandes objetivos: ser o documento padrão para coleta de informações sobre mortalidade, subsidiando as estatísticas vitais e epidemiológicas no Brasil e, ao mesmo tempo, atender ao artigo 77, da Lei Nº. 6.216, de 30 de junho de 1975, que determina aos Cartórios de Registro Civil que a Certidão de Óbito, para efeito de liberação de sepultamento e outras medidas legais, seja lavrada mediante a DO.

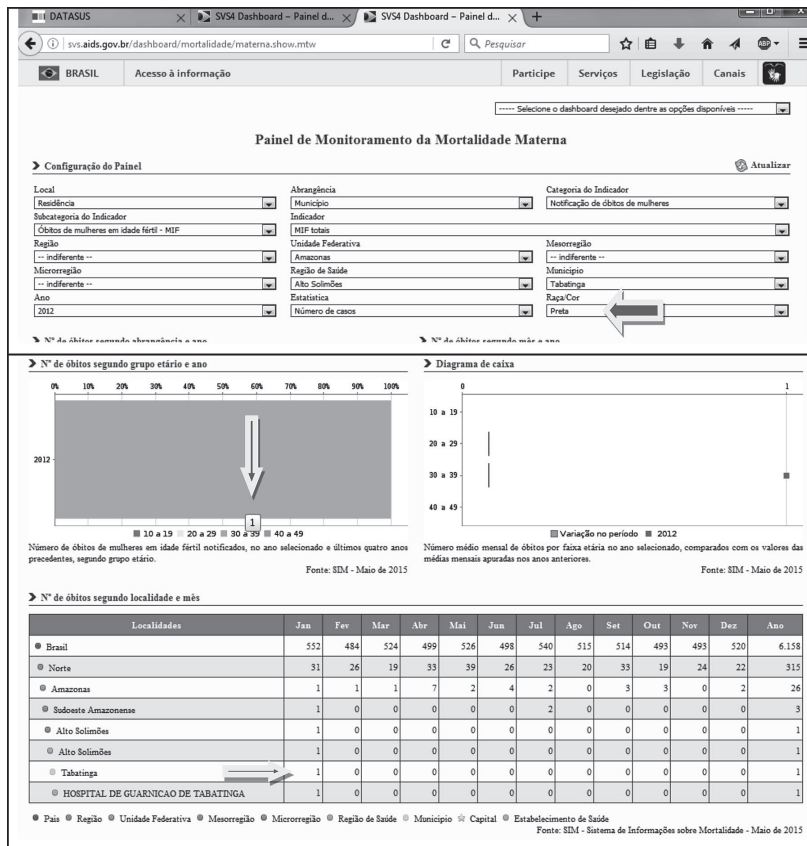
³² Portaria MS n. 116, de 11 de fevereiro de 2009. Regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/2009/prt0116_11_02_2009.html>.

³³ Disponível em: <http://svs.aids.gov.br/download/manuais/Manual_Instr_Preench_DO_2011_jan.pdf>.

³⁴ O programa TabNet foi elaborado com a finalidade de permitir às equipes técnicas do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais de Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde, a realização de tabulações rápidas sobre os arquivos. DBF, que constituem os componentes básicos dos Sistemas de Informações do Sistema Único de Saúde dentro de suas Intranets ou em seus sites Internet. Disponível em: <<http://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude/ferramentas/tabnet>>.

A existência de políticas públicas específicas para as mulheres (relacionadas ao cumprimento de metas como mortalidade materno-infantil e/ou enfrentamento da violência contra mulher) no Ministério da Saúde facilita o acesso a dados nos Sistemas de Informação, que permitem (ou deveriam permitir) o mapeamento de eventos críticos como morte, nascimento ou adoecimento de mulheres. As mortes das mulheres em idade fértil são monitoradas por outro sistema que dialoga com o SIM, o Painel de Monitoramento da Mortalidade Materna³⁵. Quando cruzamos os indicadores raça/cor (preta), idade (39 anos) e município do óbito (Tabatinga) para o período de janeiro de 2012 (referido por Joseph Handerson como sendo o da morte dela)³⁶, obtivemos a seguinte configuração:

Figura 01. Identificação de Óbito de mulheres em idade fértil por faixa etária, local de ocorrência, cor/raça distribuídos por meses ano – Amazonas – 2012



Fonte: Painel de Monitoramento da Mortalidade Materna.

³⁵ Disponível em: <<http://svs.aids.gov.br/dashboard/mortalidade/materna.show.mtw>>.

³⁶ Op. cit., p. 129.

A partir destes dados, supomos que o registro da morte identificada acima seria a da Claudinette, única registrada para o período. Diferentemente, embora tenha sido apresentada a hipótese de que a causa morte estaria relacionada à dengue³⁷, e o Boletim Epidemiológico tenha registrado óbito por essa causa no Amazonas, em 2012³⁸, não podemos afirmar que se trataria da morte de Claudinette, ainda que tenhamos os indicadores de faixa etária, sexo, cor/raça e local de ocorrência³⁹.

Figura 02. Identificação de Óbitos por Dengue segundo Região/Unidade Federativa, por faixa etária, sexo, cor/raça, ocorrido em hospital – Amazonas – 2012

Ministério da Saúde

INFORMAÇÕES DE SAÚDE

AJUDA

DATASUS Tecnologia da Informação a Serviço do SUS

NOTAS TÉCNICAS

DATASUS

MORTALIDADE - BRASIL

Óbitos p/Ócorrênc segundo Região/Unidade da Federação

Região: 1 Região Norte

Unidade da Federação: Amazonas

Categoria CID-10: A90 Dengue

Faixa Etária: 30 a 39 anos

Sexo: Fem

Cor/raça: Preta

Local ocorrência: Hospital

Período: 2012

Região/Unidade da Federação	Óbitos p/Ócorrênc
TOTAL	1
Região Norte	1
.. Amazonas	1

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM.

A ausência do indicador nacionalidade silencia a morte de Claudinette, assim como a de outros migrantes. A morte de Milourd Rigueur, de 27 anos, no Acre, foi noticiada⁴⁰. Embora a causa da morte não fique clara na notícia, ela também estará entre as mortes que compuseram o Painel de Monitoramento da Mortalidade Materna, e podemos supor, a partir dos mesmos cruzamentos acima, tomando como referência a data do óbito informado na matéria. Porém, a causa da morte foi identificada como sendo tuberculose⁴¹. Nesse caso,

³⁷ Op. cit., p.129

³⁸ Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/julho/23/BE-2012-43--1--pag-11-a-15-Dengue.pdf>>.

³⁹ Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/obt10uf.def>>.

⁴⁰ Disponível em: <<http://g1.globo.com/hora1/noticia/2015/05/morte-de-haitiana-provoca-reacao-do-acre-chegada-de-tantos-imigrantes.html>>.

⁴¹ Disponível em: <<http://www.contilnetnoticias.com.br/movel/noticias-gerais/11-geral/20183-governo-erra-cao-morte-de-haitiana-em-abrigo-de-rio-branco-jovem-morreu-com-tuberculose>>.

a tuberculose é outro agravamento de notificação compulsória⁴², portanto, a morte de Milourid Rigueur passaria a ser uma questão a mais para o sistema de saúde.

As fichas de Notificação Compulsória da Tuberculose podem divergir de um Estado para o outro. Por exemplo, no estado de São Paulo⁴³, o campo para identificar a nacionalidade está inserido, o que permitiria uma identificação posterior. A incorporação da nacionalidade como um indicador pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo sugere que a incidência de tuberculose na população migrante⁴⁴ pode ter produzido efeitos na gestão do município. No entanto, a ficha disponibilizada pelo Ministério da Saúde não contempla esse campo.

Como já discutido anteriormente, também a nacionalidade de Milourid Rigueur teria sido apagada pela morte. Esse apagamento tem importância, não analisado como caso isolado, mas compreendido como representativo de duas realidades epidemiológicas distintas: de um lado, o Brasil, que, segundo o “Relatório Global da Tuberculose da Organização Mundial de Saúde, atingiu todas as metas internacionais relacionadas à incidência, prevalência e mortalidade por tuberculose”⁴⁵; do outro, o Haiti, onde, segundo Relatório do Banco Mundial, “a incidência da tuberculose no Haiti seria de 229/100 mil hab. em 2010; 220/100 mil hab. em 2011; 213/100 mil hab. em 2012 e 206/100 mil hab. em 2013”⁴⁶. Considerar o perfil epidemiológico do país de origem contribui para pensarmos quais os desafios na consolidação de uma política de saúde que dialogue com esse novo cenário no Brasil, ao mesmo tempo em que contribui para compreender as relações das pessoas vindas do Haiti com os serviços de saúde, os processos de adoecimento e cuidado e as práticas de saúde.

Segundo Daniele Teresa Samora⁴⁷, os discursos que circularam em algumas mídias virtuais sobre o processo migratório dos haitianos ao Brasil reiteram a percepção de que as pessoas vindas do Haiti seriam vetores de doenças, entre elas a Aids⁴⁸. Destacamos a notícia de uma morte supostamente em decorrência do HIV.

A matéria intitulada “Morte de haitiano com HIV deixa saúde pública em alerta no Amazonas”⁴⁹ materializa o resgate de um dos “quatro H” que seriam responsáveis pela epidemia (hemofílicos, heroinómanos, homossexuais

⁴² A Portaria MS n. 1.271, de 6 de junho de 2014 define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html>.

⁴³ Disponível em: <http://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc_tec/tb/TB_FICHA_NOT.pdf>.

⁴⁴ MARTINEZ, Vanessa N. *Equidade em saúde: o caso da tuberculose na comunidade de bolivianos no município de São Paulo*.

⁴⁵ BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. *Boletim Epidemiológico*, v. 46, n. 9, 2015, p. 3.

⁴⁶ Disponível em: <<http://donnees.banquemondiale.org/indicateur/SH.TBS.INCD>>.

⁴⁷ SAMORA, Daniele Teresa. *Op. cit.*

⁴⁸ *Op. cit.*, p. 86.

⁴⁹ Disponível em: <<http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2012/01/morte-de-haitiano-com-hiv-deixa-saude-publica-em-alerta-no-amazonas.html>>.

e haitianos) e aponta para uma perspectiva de enfrentamento da epidemia da aids que não encontra respaldo na política pública brasileira. Associar um possível aumento de casos de AIDS no Amazonas à chegada das pessoas vindas do Haiti é uma retórica que facilmente se desconstruiria com a observação do Boletim Epidemiológico, dado este que demonstra o aumento da incidência de AIDS neste estado numa tendência crescente e anterior a 2012⁵⁰. No entanto, a nacionalidade não seria também um indicador possível de se identificar através do Boletim Epidemiológico, porque, entre as fontes utilizadas para a obtenção dos dados, estariam o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), o SIM, o Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM) e o Sistema de Controle de Exames Laboratoriais (SISCEL), sendo que nenhum possui o campo para informar a nacionalidade, e apenas este último possui campo para informar a cidade de nascimento. No SINAN, o campo 30 permite informar o país de residência, o que não contemplaria os imigrantes, e sim aqueles que estejam em situação de turista e/ou deslocamentos ocasionais.

Desde 2001, o Brasil registra, em média, 11.000 óbitos por ano em decorrência da AIDS, e o Amazonas está entre os estados com coeficientes de mortalidade maiores do que a média nacional⁵¹. Essa morte noticiada poderia ser identificada, a partir de 2015, com a implantação de Comitês para investigação de óbitos por HIV/AIDS. No entanto, essa possibilidade não estaria assegurada pela inclusão da nacionalidade como um marcador importante para a construção de uma política pública, e sim pelo reconhecimento dos imigrantes como sujeitos vulneráveis. Os imigrantes são mencionados no campo 9 entre as condições de vulnerabilidades, tais como privação de liberdade, prostituição e uso de drogas⁵².

Os efeitos desse discurso que também circula na imprensa, reiteram a ideia de “grupo de risco”, fortemente disseminada no Brasil no início da epidemia da AIDS. Assim, acionar elementos como a doença e a infecção, o adoecimento e a morte serve para posicionar os imigrantes no lugar de sujeitos desacreditados. Os haitianos que, por serem negros, migrantes e pobres, estariam, a priori, posicionados na condição de desacreditáveis, reatualizando as leituras de Susan Sontag⁵³ e Fernando Seffner⁵⁴.

⁵⁰ BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. *Boletim Epidemiológico AIDS/DST, 2015*, p. 9 Disponível em: <http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58534/boletim_aids_11_2015_web_pdf_19105.pdf>.

⁵¹ BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. *Protocolo de Investigação de Óbito por HIV/AIDS, 2014*. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2014/56593/_p_protocolo_de_investigacao_de_obitos_por_aids_p_23585.pdf>.

⁵² *Idem*, p. 15.

⁵³ SONTAG, Susan. *Doença como Metáfora/AIDS e suas Metáforas*.

⁵⁴ SEFFNER, Fernando. AIDS, estigma e corpo.

A morte também atravessou nosso campo de pesquisa. Em dezembro de 2015, foi noticiada a morte de um haitiano em Uberlândia⁵⁵. A desconfiança sobre ter sido uma morte em decorrência de violência não foi objeto de preocupação da narrativa apresentada pelo repórter e policial, o destaque foi dado ao documento de identificação (passaporte) e ao fato de que “aparentemente” ele estava em situação migratória regular. As limitações apresentadas anteriormente justificam porque a morte deste haitiano não pode ser encontrada no SIM. Em razão do tipo/local da morte, seu corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal, e as negociações para a liberação e o sepultamento foram semelhantes ao relatado por Joseph Handerson⁵⁶ que, na ausência de um familiar ou um procurador que possa fazer o reconhecimento e a retirada do corpo, existiria a possibilidade de que ele fosse sepultado como indigente, mesmo que possuísse documentos:

A violência constitui um dos elementos considerados como causas externas para morbimortalidade, sendo uma das maiores preocupações no campo da saúde, não somente no Brasil. Nessa perspectiva, o Ministério da Saúde elaborou a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências (2001) e estabeleceu como uma de suas metas a monitorização da ocorrência de violências com o objetivo de estimar o fenômeno e definir suas características. No entanto, apesar de reconhecer que os homens na faixa etária entre 19 e 59 anos são as maiores vítimas de morte por causas externas (entre elas o homicídio), no sistema de saúde, eles podem ser monitorados apenas pelo registro no SIM. Desta forma, a morte deste haitiano somente pode ser identificada se acionarmos os sistemas de informações de outro campo, aqui, no caso, o da justiça.

A ocorrência de outros tipos de violência envolvendo migrantes e atendidos no sistema de saúde também seria silenciada porque o SINAN não apresenta espaço para identificar nacionalidade da vítima e nem do agressor. O Sistema é também alimentado através dos dados coletados a partir da Ficha Individual de Notificação (FIN), que é preenchida pelas unidades assistenciais para cada paciente quando da suspeita da ocorrência de problema de saúde de notificação compulsória ou de interesse nacional, estadual ou municipal. A observação da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovoçada (2014) e a leitura do Manual Instrutivo para seu preenchimento (2015) revelam que, embora revisados recentemente, o reconhecimento de que o Brasil se tornou um país receptor de migrantes ainda não foi incorporado.

Na Ficha de Notificação, dois campos merecem destaque. Primeiro o de número 30, que é destinado a informar o nome do país de residência, quando

⁵⁵ Disponível em: <<http://uipi.com.br/destaques/destaque-1/2015/12/29/haitiano-morre-misteriosamente-em-uberlandia/>>.

⁵⁶ HANDERSON, Joseph. *Op. cit.*

a pessoa atendida/vítima residir em outro país. Não sendo campo de preenchimento obrigatório, também não se adequaria aos estrangeiros que vivem/residem no Brasil, uma vez que não se refere à nacionalidade.

O segundo campo é o 53, que identifica a motivação da violência. No item 05, está prevista a xenofobia. No entanto, a descrição que acompanha o item possui elementos que ajudam a pensar o despreparo do Sistema de Saúde para atenção aos migrantes:

(...) Teoricamente, xenofobia é a aversão apenas a estrangeiros, contudo não está estabelecido um termo técnico que designe a agressão e o desrespeito a pessoas de diferentes regiões do mesmo país e que também são consideradas crimes de ódios. Portanto, a ocorrência de violência motivada por aversão a pessoas do próprio país – provindas de diferentes regiões geográficas ou localidades – deve ser registrada nessa categoria⁵⁷.

O Sistema de Saúde parece desconhecer a possibilidade de que os migrantes venham a sofrer violências.

Diferentemente da morte que produz o apagamento da nacionalidade do migrante, o registro de seu nascimento, em território brasileiro, produz o silenciamento sobre sua condição na diáspora. Nos trabalhos de Raimundo Seixas⁵⁸ e Joseph Handerson⁵⁹, foram registradas as presenças de haitianas grávidas e crianças recém-nascidas, o que sugere que esse acontecimento tem sido cotidiano no processo migratório das mulheres, embora não tenhamos identificado pesquisas sobre o tema no Brasil. Essa presença e o nascimento das crianças estão também na mídia, apesar de serem matérias que ocupam pequeno espaço, não deixam de ser noticiadas.

Como parte de nossa pesquisa, também acompanhamos um grupo de pessoas vindas do Haiti que residem no município de Araguari/MG. A presença de duas crianças nascidas no Brasil não passou despercebida. Ambas nasceram no ano de 2015, e as mães foram acompanhadas no pré-natal através da Saúde Suplementar, a partir de planos de saúde empresarial. Esses acompanhamentos poderiam ter sido identificados através dos registros no Sistema de Acompanhamento da Gestante (SisPreNatal) que, em sua nova versão, disponibiliza o campo nacionalidade⁶⁰. Embora seja um componente da política do SUS,

⁵⁷ BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. *Instrutivo para Preenchimento da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada*, 2015, p. 27.

⁵⁸ SEIXAS, Raimundo Jorge Santos. *Soberania Hobbesiana e Hospitalidade em Derrida: estudo de caso da política migratória federal para o fluxo de haitianos pelo Acre*.

⁵⁹ HANDERSON, Joseph. *Op. cit.*

⁶⁰ É um software desenvolvido para acompanhamento adequado das gestantes inseridas no Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento (PHPN), do Sistema Único de Saúde. Apresenta o elenco mínimo de procedimentos para uma assistência pré-natal adequada, ampliando esforços no sentido de reduzir as

o cadastramento da rede suplementar não é ainda obrigatório e, por esta, razão não localizamos o registro dos atendimentos realizados por elas.

Ao nascerem, as crianças são registradas no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), e esta é uma condição necessária para o registro civil de nascimento. No entanto, através desse sistema, não identificamos que essas mães são provenientes de outro país, não sendo também possível estabelecer correlações entre o acompanhamento pré-natal (número de consultas) e o tipo de nascimento (cesariana ou vaginal). A nacionalidade não consta entre os marcadores de identificação das mulheres⁶¹. Nossas interlocutoras tiveram seus filhos através de partos cesáreos.

O tipo de parto por cesariana não nos surpreende, uma vez que, segundo resultados da pesquisa “Nascer no Brasil”, coordenada por Maria do Carmo Leal e Silvana G. N. Gama⁶², a ocorrência de cesarianas entre mulheres cujo parto ocorreu no setor suplementar teria uma prevalência próxima de 90%⁶³. A relação entre a realização do parto por cesariana e a sua cobertura por saúde suplementar está descrita na literatura e sua ocorrência identificada em países desenvolvidos e em desenvolvimento; no entanto, em nenhum, a taxa de prevalência é tão significativa⁶⁴. Em Araguari, no ano de 2015, foram realizados 1484 partos, 1143 foram cesarianas, o que corresponde a 77,02%⁶⁵. Esse percentual é cinco vezes superior ao estabelecido pela OMS.

Perguntadas sobre a decisão de realizar o parto cesárea, as duas dizem da decisão médica. Nesse universo em que o domínio do português é bastante limitado, Anna, que teve dois outros filhos por parto vaginal no Haiti, e Bertha, primeira gestação, apontam para o processo de desinformação e desempoderamento que marcou essa decisão. As percepções delas em relação à gestação, parto e nascimento no Brasil serão tratadas em outro artigo, aqui pontuamos que a violência obstétrica pode ser uma experiência capaz de aproximar as mulheres no Brasil, porém, seguindo a trilha do modelo teórico das interseccionalidades⁶⁶, consideramos importante pensar como gênero, nacionalidade e raça/etnia atravessam e constituem enquadramentos que podem emoldurar situações de precariedade para as haitianas nos serviços de saúde.

altas taxas de morbimortalidade materna, perinatal e neonatal. Disponível em <<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/epidemiologicos/sisprenatal>>.

⁶¹ Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/sinasc/Consolida_Sinasc_2011.pdf>.

⁶² LEAL, Maria do Carmo; GAMA, Silvana G. N. da. Nascer no Brasil, p. 5.

⁶³ A Organização Mundial da Saúde (OMS) estabeleceu um limite superior de 15% como apropriado para a prevalência de cesarianas por indicação médica.

⁶⁴ TORRES, Jacqueline Alves *et al.* Cesariana e resultados neonatais em hospitais privados no Brasil: estudo comparativo de dois diferentes modelos de atenção perinatal, p. 221.

⁶⁵ Informação coletada diretamente na Superintendência Regional de Saúde (SRS) de Uberlândia uma vez que os dados relativos a 2015 não estavam disponíveis para consulta pública.

⁶⁶ BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação.

CONCLUSÃO

Finalizando esse texto, gostaríamos de reafirmar que o despreparo para lidar com o imigrante não se limita à dificuldade com o idioma e muito menos aos espaços dos serviços de saúde. Nossa preocupação foi de apontar para o contexto em que as políticas públicas são elaboradas e como essas políticas silenciam sobre certas condições do imigrante, questões que atravessam o cotidiano de milhares de migrantes e que algumas modificações não são apenas possíveis, mas imprescindíveis, como a introdução da variável nacionalidade em todos os formulários que compõem o Sistema de Informações em Saúde, incluindo o Cartão SUS.

Nessa perspectiva, argumentamos que o marcador nacionalidade deveria ser integrado aos Sistemas de Informação em Saúde, não somente como um indicador para pensar o impacto da migração internacional no perfil epidemiológico brasileiro ou no alcance diferenciado aos serviços de saúde, mas também que como forma de contribuir para que a temática das migrações possa ser qualificada através da transversalização iniciada no campo da saúde, a exemplo do que ocorreu com outras questões.

Além disso, defendemos que o preenchimento do campo deve ser obrigatório, sem isto será inútil apenas introduzir a variável, pois, ainda, parte significativa dos sujeitos que compõem a máquina estatal parece reconhecer que as migrações internacionais, embora em volumes não tão expressivos, chegaram para ficar em definitivo na agenda das políticas públicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARATA, Rita R. *Como e por que as desigualdades sociais fazem mal à saúde?* Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

BARATA, Rita. B. *et al.* Social vulnerability and health status: a household survey in the central area of a Brazilian metropolis. *Cad. Saúde Pública*, v. 27, 2011, p. 164-175.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. *Cadernos Pagu*, n. 26, 2006, p. 329-376.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST e AIDS. *A AIDS nas fronteiras do Brasil*. Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e AIDS. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Políticas de promoção da equidade em saúde*. Ed. 1, Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa, 2013.

DIAS, Sónia *et al.* Barreiras no acesso e utilização dos serviços de saúde pelos imigrantes: A Perspectiva dos Profissionais de Saúde. *Acta Med Port.*, n. 24, 2011, p. 511-516.

DIAS, Sónia; GAMA, Ana; HORTA, Rosário. Avaliação dos cuidados de saúde: percepções de mulheres imigrantes em Portugal. *Rev. Bras. Saude Mater. Infant.*, v. 10, supl. 1, 2010, p. s39-s47.

GADELHA, Carlos Augusto G.; COSTA, Laís. Integração de fronteiras: a saúde no contexto de uma política nacional de desenvolvimento. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 2007.

GOLDBERG, Alejandro; SILVEIRA, Cássio. Desigualdad social, condiciones de acceso a la salud pública y procesos de atención en inmigrantes bolivianos de Buenos Aires y São Paulo: una indagación comparativa. *Saúde Soc.*, v. 22, n. 2, 2013, p. 283-297.

HANDERSON, Joseph. *Diaspora*. As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Rio de Janeiro: Museu Nacional. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015.

LEAL, Maria do Carmo; GAMA, Silvana G. N. da. Nascer no Brasil. *Cad. Saúde Pública*, v. 30, supl. 1, 2014.

MARTINEZ, Vanessa N. *Equidade em saúde*: o caso da tuberculose na comunidade de bolivianos no município de São Paulo. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, 2010.

MORAES, Alex M. “Te ponen el ojo y te sacan una radiografía”: ser imigrante nas redes de saúde e concessão dos benefícios sociais em Porto Alegre. In JARDIM, Denise F.; LÓPEZ, Laura Cecilia (orgs.). *Políticas da Diversidade*: (In) visibilidades, pluralidade e cidadania numa perspectiva antropológica. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013, p. 7-198.

MORENO, Monica B.; KLIJN, Tatiana P. Atención en salud para migrantes: un desafío ético. *Rev. Bras. Enferm.*, Brasília, v. 64, n. 3, 2011, p. 587-591.

NEVES, Elisa F.; KANTORSKI, Luciane P. Mobilidade Humana no Cuidado em Saúde na Zona de Fronteira entre Brasil – Uruguai. *Cadernos OBMigra*, v. 1 n. 3, 2015, p. 64-78.

NOGUEIRA, Vera. Maria. R.; DAL PRÁ, Keli Regina. Mercosul: expressões das desigualdades em saúde na linha da fronteira. *Ser Social*, Brasília, v. 1, n. 18, p. 159-188, 2006.

NOGUEIRA, Vera Maria R.; FAGUNDES, Helenara S. A implementação do SIS Fronteiras – perspectivas para a ampliação do direito à saúde na Fronteira Arco Sul. *Serv. Soc. & Saúde*, v. 13, n. 2, 2014, p. 245-260.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de. Os invasores: as ameaças que representam as migrações subsaariana na Espanha e haitiana no Brasil. *REMHU, Rev. Inter. Mobil. Hum.*, v. 23, n. 44, 2015, p. 135-155.

RODRIGUES-JÚNIOR, Antonio Luiz; CASTILHO Euclides Ayres. A AIDS nas regiões de fronteira no Brasil de 1990 a 2003. *Rev. Panam. Salud Publica*, v. 25, n. 1, 2009, p. 31-38.

SAMORA, Daniele Teresa. *Um recorte do discurso midiático sobre o processo de imigração haitiana na Amazônia: uma análise das regularidades discursivas*. Dissertação de Mestrado. Rondônia: Universidade Federal de Rondônia, Programa de Pós-Graduação em Letras, 2015.

SEFFNER, Fernando. AIDS, estigma e corpo. In LEAL, Ondina Fachel (org.). *Corpo e significado: ensaios de antropologia social*. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1995, v. 1, p. 391-415.

SEIXAS, Raimundo Jorge Santos. *Soberania Hobbesiana e Hospitalidade em Derrida: estudo de caso da política migratória federal para o fluxo de haitianos pelo Acre*. Dissertação de mestrado. Brasília: Centro Universitário Euro-Americano Unieuro, Programa de Mestrado em Ciência Política, 2014.

SILVEIRA, Cássio *et al.* Living conditions and access to health services by Bolivian immigrants in the city of São Paulo, Brazil. *Cad. Saúde Pública*, v. 29, n. 10, 2013, p. 2017-2027.

SONTAG, Susan. *Doença como Metáfora/AIDS e suas Metáforas*. São Paulo: Companhia das Letras/Companhia de Bolso, 2007.

TORRES, Jacqueline Alves *et al.* Cesariana e resultados neonatais em hospitais privados no Brasil: estudo comparativo de dois diferentes modelos de atenção perinatal. *Cad. Saúde Pública*, v. 30, supl. 1, 2014, p. S220-S231.

NARRATIVAS E IDENTIDADES QUE SE CRUZAM: HAITIANOS E BRASILEIROS EM SÃO PAULO.

Ampliação da competência intercultural

Crislene Brito¹

Sylvia Dantas²

Como se sabe, após o terremoto de 2010, o Brasil se tornou um dos destinos migratórios para a população haitiana. Isso se deu, entre outras coisas, devido à recusa de países como Estados Unidos e França em recebê-los como refugiados, visto que pessoas que migram em decorrência de catástrofes naturais não são consideradas refugiadas conforme o Estatuto do Refugiado de 1951 da Convenção das Nações Unidas³. O Brasil conta com um número expressivo de haitianos, cerca de 50 mil conforme o Conselho Nacional de Imigração CNIG em 2015. Um grupo recente de imigrantes recebidos através de visto humanitário. O país mais uma vez desponta na conjuntura internacional como país não só de envio, mas de recepção de migrantes.

Através de uma pesquisa qualitativa pautada em uma abordagem intercultural nos propusemos inicialmente a investigar o processo de aculturação de três haitianos na cidade de São Paulo. Tínhamos como objetivo compreender o impacto da migração para o Brasil em suas identidades, ou seja, como a imigração para o Brasil altera o senso de quem são através da análise de suas narrativas. Por ser um tema ainda recente no Brasil, pensou-se em um número menor de entrevistados a fim de possibilitar um maior aprofundamento sobre seu processo de aculturação no sentido dado pela psicologia intercultural⁴. Contudo, o contato com os haitianos em São Paulo fez com que a pesquisa tomasse outro rumo. Realizaram-se várias visitas a espaços frequentados por haitianos

¹ Graduanda de Psicologia e Bolsista PIBIC (CNPq) na Universidade de São Paulo.

² Ph.D. em Psicologia Social pela Boston University. Psicóloga Social, Psicoterapeuta Intercultural e Psicanalista. Professora Doutora da Universidade Federal de São Paulo. Coordenadora do grupo Diálogos Interculturais da USP.

³ RAMOS, A. de Carvalho *et al.* 60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro.

⁴ DEBIAGGI, Sylvia Dantas. Migração e implicações psicológicas: vivências reais para o indivíduo e o grupo.

em São Paulo, culminando com um encontro entre haitianos e brasileiros migrantes e/ou filhos de migrantes do norte e nordeste. A pesquisa contribuiu para reflexões sobre a prática profissional e questões de saúde mental relativas à migração. A partir deste trabalho indicamos uma competência a ser acrescida ao que acreditamos constituir o trabalho do profissional intercultural.

Inicialmente faremos uma breve descrição da abordagem intercultural, o que a caracteriza, os conceitos desta no qual nos pautamos e as características do psicoterapeuta/profissional intercultural. Em seguida, faremos um breve panorama da história e cultura do Haiti a partir da colonização até o terremoto de 2010. Abordamos a situação do Haiti antes e depois do terremoto, bem como a política brasileira quanto ao acolhimento dos imigrantes e a concessão de visto humanitário. Além disso, fazemos uma breve contextualização da migração nordestina para o sudeste. Em seguida descrevemos a pesquisa e os procedimentos realizados, os participantes e então faremos uma análise dos resultados e apresentamos nossas considerações finais de momento. Como pode ser visto, vários aspectos são aqui tratados e adentramos informações a partir de diferentes disciplinas. Essa complexidade se faz necessária e condiz com um trabalho de saúde mental pautado na perspectiva intercultural, por natureza interdisciplinar.

ABORDAGEM INTERCULTURAL

“O enfoque intercultural propõe uma visão ampla, dinâmica e flexível dos fenômenos psicossociais e entende o desenvolvimento humano e suas manifestações decorrentes da relação dialética entre o sujeito e os contextos culturais e sociopolíticos em que vive”⁵. A Psicologia Intercultural surge nos anos sessenta e vem questionar as teorias psicológicas que em grande parte baseava seus estudos em grupos ou amostras de pessoas da América do Norte ou da Europa. Assim, assinala as formulações etnocêntricas das teorias psicológicas que induzem a generalizações para todos os seres humanos e não consideram a enorme diversidade humana.

Na abordagem intercultural dois eixos de investigação são considerados: o êmico e o ético. Tais termos vêm de empréstimo da linguística. Assim, no primeiro considera-se a especificidade cultural ao estudar o comportamento, olha-se o sujeito a partir do interior do sistema, estuda-se uma cultura com sua estrutura e características internas, análogo ao estudo linguístico

⁵ DANTAS, Sylvia (org). *Diálogos Interculturais: Reflexões Interdisciplinares e Intervenções Psicossociais*, p. 112.

da fonêmica. Na linguística, esta área busca estabelecer relações entre fonemas e alofones de uma língua e converter a fala em sistemas de escrita. Os quadros fonêmicos variam para cada língua, daí o eixo êmico. No segundo aspecto, o ético, estuda-se o comportamento de fora do sistema em que o indivíduo está inserido; examinam-se mais culturas, comparando-as, e busca-se uma estrutura mais abrangente⁶. Na lingüística a fonética estuda e classifica os elementos mínimos da linguagem articulada (fones, sons da fala) em sua realização concreta⁷, daí o eixo ético. Conforme Paiva, “a vertente êmica desenvolveu-se como psicologia cultural, e a vertente ética como psicologia intercultural que, a partir de um ético provisório, aborda os êmicos culturais e deles deriva um novo ético mais abrangente”⁸.

Dessa forma, a fim de entender o indivíduo de um grupo cultural, é necessária uma compreensão etnográfica das culturas em contato. Daí partirmos para um estudo da história e cultura haitianas a fim de termos uma melhor compreensão sobre os novos imigrantes que chegam a nosso país, os haitianos. E baseamo-nos em estudos de nossa própria cultura, que apesar de fazermos parte, muitas vezes desconhecemos.

Com a vinda para o Brasil os haitianos vivenciam o contato intercultural. Os estudos interculturais apontam que esse contato gera mais conflito que sinergia, visto que coloca em xeque a cosmovisão do indivíduo, afeta sua identidade pessoal e grupal, gera crise. A palavra crise é representada em chinês por dois ideogramas que significam: perigo e oportunidade. A crise pode ser insuperável devido a fatores internos, do mundo mental, ou pode ampliar o *self* através de negociação, um diálogo interno, quanto a sua própria identidade, identidade grupal, os próprios valores, questões étnico-raciais, preconceito, educação dos filhos, relações familiares, questões intergeracionais, de gênero⁹. A identidade refere-se a algo dinâmico e flexível, só existe dentro de um contexto e, portanto, decorre de um processo de construção no qual o reconhecimento da alteridade é necessário para sua afirmação, ou seja, se define através da diferença, o que eu não sou. É um conceito relacional, de contraste, é negociável, possui uma dimensão política, e torna-se uma questão quando em crise¹⁰. Após o contato, a crise é de certa forma inevitável quando a pessoa entra em contato contínuo com outra cultura antes de encontrar uma forma de inserção à mesma.

Naquela situação, dois fenômenos podem ser observados em indivíduos ou grupos que migram: a aculturação psicológica e o estresse de aculturação. O primeiro ocorre quando há o contato contínuo com outra cultura,

⁶ DANTAS, Sylvia et al. *Identidade, Migração e suas dimensões psicossociais*.

⁷ HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*.

⁸ PAIVA, G. J. Apresentação.

⁹ DANTAS, Sylvia et al. *Identidade, Migração e suas dimensões psicossociais*.

¹⁰ DANTAS, Sylvia et al. *Identidade, Migração e, op. cit.*

implicando em mudanças no indivíduo e no grupo, um processo pelo qual todos passam. Dependendo do quanto se deseja e valoriza o contato com o outro e o quanto se deseja manter a identidade cultural, a pessoa pode adotar diferentes estratégias em diferentes âmbitos e momentos da vida diante a nova cultura: Assimilação – quando se abre mão da sua identidade cultural assumindo a do grupo majoritário. Integração – conserva a cultura de origem, e mantém contato com o novo grupo. Separação – evita-se o contato com a nova cultura, e se mantém a cultura original. Marginalização – não se mantém a cultura de origem e não há interesse em contato com a nova, sentimento de não pertencimento, gerando um sentimento de suspensão¹¹. A integração, coexistir com as duas ou mais culturas em termos identitários e de convívio pessoal, é a forma de aculturação que gera menor grau de estresse. O termo “estresse de aculturação” refere-se a um tipo de estresse desencadeado pelo processo de aculturação podendo abalar a saúde mental, com aumento de ansiedade, depressão, sentimentos de marginalização e alienação, aumento de sintomas psicossomáticos, confusão identitária. O estresse de aculturação exerce influência na saúde dos indivíduos, portanto, em vários aspectos: físico, psicológico e social. Importante ressaltar, no entanto, que este será maior ou menor dependendo de uma série de fatores pessoais e situacionais. Dentre esses fatores, as redes sociais são importante fator, pois influem no senso identitário, fomentam o sentimento de pertencimento e dão sustentação ao indivíduo em situações de crise. Segundo Sluzki¹², a rede social pessoal pode ser definida como a soma de todas as relações que um indivíduo percebe como significativas ou define como diferenciadas da massa anônima da sociedade. A migração causa estresse para o indivíduo e suas relações devido às rupturas com essas redes. O migrante pode apresentar quadros que poderiam ser considerados patológicos, mas que são compreensíveis diante do que o deslocamento acarreta na vida das pessoas. As representações e imagens veiculadas pela sociedade receptora, pelas mídias com relação à imigração, serão importantes no processo de aculturação, pois poderá facilitar ou não a inserção do migrante à sociedade cujas instituições refletem o senso comum. Considerando que a identidade está em constante construção e que se dá por contraste, a sociedade receptora fornecerá novos espelhos para os sujeitos que migram, gerando maior ou menor estresse. Assim, quando há recepção negativa, a percepção da sociedade em geral está atravessada por preconceitos étnicos e/ou religiosos decorrentes de seus processos históricos que podem levar o imigrante a vivenciar situações que abalam sua autoconfiança e estima. Nesse sentido, os profissionais

¹¹ BERRY, John. Migração, Aculturação e Adaptação.

¹² DANTAS, Sylvia *et al.* Identidade, Migração e, *op. cit.*

que trabalham junto a instituições que recebem o imigrante muitas vezes reproduzem visões estereotipadas e preconceituosas. O trabalho a partir de uma perspectiva intercultural desenvolve uma postura e concepção distinta. Além disso, conforme expusemos em outros trabalhos elaboramos a partir da intervenção psicossocial um modelo intercultural psicodinâmico. Consideramos a importância da formação nas competências interculturais:

Os terapeutas com competência intercultural se caracterizam por: – autoconhecimento, especialmente quanto ao que consideram condutas adequadas e inadequadas em sua cultura; – consciência das características gerais da terapia e sua relação com a cultura e classe social; – habilidade de compartilhar da visão de mundo do cliente e não estar culturalmente encapsulado; – compreensão das forças sociopolíticas que afetam os clientes, especialmente racismo e opressão; – domínio eclético de técnicas e teorias, e capacidade de escolher qual é a mais apropriada para o cliente em particular; – Nesse sentido, enfatizam-se as reações contratransferências que, em geral, este hiato engendra¹³.

Passamos, então, à história do Haiti. Conforme mencionado acima, a fim de entender o indivíduo de um grupo cultural, é necessária uma compreensão etnográfica das culturas em contato. Em seguida abordamos brevemente a migração nordestina para o sudeste. Cabe notar que a história do Haiti, apesar da proximidade geográfica daquele país com o Brasil, é pouco conhecida pelos brasileiros. Necessitamos compreender inclusive as razões para isso, como veremos adiante.

BREVE HISTÓRIA E CULTURA DO HAITI

O Haiti foi um dos únicos povos colonizados que conseguiu o fim da escravidão e sua independência através de luta armada da população escravizada contra os colonizadores franceses em 1804. A revolução também conhecida por revolta de São Domingos, de 1791 a 1804, foi marcada por diferentes momentos em um cenário de projetos em disputa entre grupos representados por brancos colonos franceses, mulatos e negros. A revolução, contudo, é finalmente realizada pelos negros. Após a conflagração da mesma, estabelece-se uma economia agrícola de subsistência. O Haiti retira-se do mercado mundial

¹³ DANTAS, Sylvia. *Diálogos Interculturais*, op. cit., p. 121.

de cana-de-açúcar no intuito de desligar-se de uma economia dependente. Contudo, sua independência tem um preço alto. De colônia mais produtiva das Américas, sofre um declínio econômico estrondoso¹⁴.

Passado o auge da revolução haitiana, em 1824, após sofrer embargos internacionais, o Haiti se viu obrigado a pagar uma indenização de 150 mil francos (valor impagável na época) à França para que esta reconhecesse sua emancipação. Nasce um país já endividado, começam disputas internas pelo poder de modo que o país passa a viver uma sequência de golpes, ditaduras auxiliadas pela intervenção internacional em favor do capital estrangeiro¹⁵. De 1915 a 1934 ocorre uma extensa ocupação militar estadunidense. Esta reforça o setor mulato da sociedade identificado com as intervenções coloniais e estrangeiras no país. Em 1957 com o movimento negrista, François Duvalier assume o poder. O mesmo fica conhecido como Papa Doc já que antes de chegar à presidência era um médico considerado afetivo no cuidado aos pacientes camponeses, como um pai doutor. Assumindo o poder, consolidou um regime centralizador e autoritário, com o aval do governo norte-americano. Manteve o poder com o apoio de uma guarda civil, os *ton-tons macoutes*, ou bichos-papões, e alterou a constituição de 64 outorgando presidência vitalícia.

Segundo Gorender¹⁶, a história do Haiti foi silenciada. Cabe notar que na época não era do interesse das potências escravocratas que a revolução servisse de inspiração para as demais colônias, contudo hoje a revolta na Ilha de São Domingos continua pouco conhecida.

Em 1990 o Haiti tem seu primeiro presidente eleito democraticamente. Jean Bertrand Aristide, sacerdote católico, adepto da teologia da libertação, eleito pela população da cidade e dos campos. No ano seguinte Aristide é derubado por um golpe militar, sofre exílio, contudo sanções da ONU e uma ocupação militar dos EUA promovem o seu retorno para o Haiti. Em 2001 Aristide é eleito novamente, mas opositores e setores da sociedade civil alegam fraude. Em 2004 Aristide é retirado do poder pela intervenção americana sob comando do general Collin Powell. Envia-se a MINUSTAH, força militar multinacional que atua no território com a intenção de restaurar uma dita democracia, e evitar uma guerra civil, tendo em sua composição integrantes de vários países sob o comando brasileiro.

Ao descrever a formação cultural haitiana, Handerson¹⁷ apresenta como principais elementos constituintes a língua *créole* e a religião Vodou. Esses

¹⁴ HANDERSON, Joseph. *Vodu no Haiti – Candomblé no Brasil: identidades culturais e sistemas religiosos como concepções de mundo Afro-Latino-Americano*.

¹⁵ MATIJASCIC, Vanessa Braga. Haiti: uma história de instabilidade política.

¹⁶ GORENDER, Jacob. O épico e o trágico na história do Haiti.

¹⁷ HANDERSON, Joseph. *Op. cit.*

elementos foram importante instrumento de resistência e libertação do povo. O autor aponta também que a música e a dança ocupam os primeiros lugares na cultura popular, sendo a música de inspiração Vodou como forma de expressar as reivindicações do povo. Em relação à formação étnica, o autor explica que o país atualmente se divide entre negros e mulatos que protagonizam a desigualdade por cor e classe. O Norte do país é predominantemente negro, enquanto o Sul é predominantemente mulato. No Haiti coexistem duas línguas, o francês, língua ocidental prestigiosa, praticada pelas elites letradas, também de uso escolar e social. E o *créole*, antigamente ágrafa, mistura francês com vários dialetos africanos. Hoje é língua oficial, escrita em gramática própria valorizada na educação formal média e superior. Segundo Thomaz¹⁸, o *créole* foi importante na articulação da revolução haitiana, visto que haviam várias etnias africanas no país, o nascimento de uma língua própria, comum a todos os negros, possibilitou a comunicação entre eles, sem que os colonos os pudessem compreender.

Oficialmente o país é classificado como majoritariamente católico, e ao mesmo tempo voduísta. Há um sincretismo religioso, onde se funde o Vodou e os seguimentos cristãos. Handerson afirma ser impossível separar a religião Vodou da história e cultura haitiana. O Vodou é um ramo de tradição religiosa teísta baseada nos ancestrais, com as raízes primárias entre os povos Fon – Ewe da África Ocidental. Surge no Haiti a partir da influência dos elementos religiosos dos indígenas Taínos, e do catolicismo do colonizador. O culto familiar coletivo foi um meio encontrado pelos haitianos para reencontrar a identidade perdida por conta da migração forçada advinda da escravidão. Por ser uma religião formada do sincretismo, muito semelhante ao candomblé, também incorporam as imagens dos santos católicos, e os ritos e cerimônias coincidem com as grandes celebrações católicas.

Sua cosmovisão parte da crença na existência de seres espirituais que vivem em algum lugar no universo com ligação íntima com os humanos. Os humanos são sombras, cópias dos Orixás. Os mesmos elementos podem servir para fazer o bem e o mal. Os principais aspectos da filosofia vodou, segundo Zuniga¹⁹ são o respeito e veneração a *Papa Bondieu* (Deus), respeito e honra aos *Loas*, divindades ou espíritos protetores. Respeito aos mortos, honra e obediência aos anciãos, patriarcas e matriarcas da família e da comunidade. Generosidade, boa convivência com os vizinhos e estrangeiros, e solidariedade. Handerson explica que a cosmovisão africana se diferencia da dicotomia platônica, ele afirma que:

¹⁸ THOMAZ, Omar Ribeiro. O terremoto no Haiti, o mundo dos brancos e o Lougawou.

¹⁹ ZUNIGA CARRASCO, Iván Renato. Vudú: una visión integral de la espiritualidad haitiana.

O adepto do Vodou não percebe o mundo como os gregos, numa perspectiva dicotômica e dual: ou divindades ou humanos, ou mundo celeste ou terrestre, ele tem uma visão correlacional do mundo, onde o natural e o sobrenatural se relacionam. E os humanos são apenas sombras, cópias esmaecidas dos Orixás dos quais descendem. No universo religioso do Vodou, o bem e o mal se correlacionam, os mesmos elementos podem servir para fazer o bem, ou serem utilizados para exercer o mal²⁰.

Contudo, uma imagem distorcida do Vodou foi veiculada a partir do século XIX. Durante a ocupação americana de 1915-1934 as ideias do Vodou foram retratadas como algo bárbaro e os fenômenos religiosos de possessão foram patologizados, como manifestações históricas²¹.

IMIGRAÇÃO HAITIANA PARA O BRASIL: TERREMOTO

Em geral quando se fala em imigração de haitianos para o Brasil, os motivos da mesma são logo associados ao terremoto de 2010. Contudo, antes disso, segundo dados da ReliefWeb²², o país vivia uma grave crise humanitária. Em 2009, cerca de 55% dos haitianos viviam com menos de 1,25 dólar por dia, 58% não tinham acesso à água encanada, meio milhão de crianças entre 6 e 12 anos não frequentavam escola, 38% da população acima de 15 anos era analfabeta. Em janeiro de 2010 o país foi atingido por um terremoto que afetou mais de 3,5 milhões de pessoas, sendo a maioria da capital Porto Príncipe. Estima-se que 222.570 pessoas foram mortas e mais de 300 mil pessoas ficaram feridas, cidades destruídas. Thomaz²³, presente no Haiti na ocasião do terremoto, considera o modelo de ajuda internacional equivocado e relata sua inércia diante o ocorrido. Chama a atenção para as imagens veiculadas nos meios de comunicação, em que as ações dos estrangeiros e a MINUSTAH – Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti eram retratados como salvadores da situação. Nas imagens veiculadas na mídia não aparecia a grande demonstração de solidariedade, força e coesão da população haitiana ao lidar com a desconcertante tragédia.

²⁰ HANDERSON, Joseph. *Op. cit.*, p. 125.

²¹ *Ibidem*.

²² ReliefWeb, agência especializada em serviços digital da Coordenação de Assuntos Humanitários das Nações Unidas. *Humanitarian Action Plan for Haiti 2014*, Disponível em: <<http://reliefweb.int/disaster/eq-2010-000009-hti>>.

²³ THOMAZ, Omar Ribeiro. O terremoto no Haiti, o mundo dos brancos e o Lougawou.

HAITIANOS NO BRASIL

Dada a grave crise humanitária no Haiti, o Brasil adotou como política a concessão de vistos humanitários para os haitianos que entraram no país sem documentação e o visto de residência para os que solicitaram visto antes de sair de seu país. Godoy²⁴ ressalta como positiva a atitude do país que se dispôs de mecanismos jurídicos para abrigar as vítimas de migrações forçadas, mesmo que estas não se enquadrem na legislação para refugiados.

Conforme foi amplamente divulgado nos meios de comunicação foi observado que de início o fluxo migratório dos haitianos tinha como principal porta de entrada as fronteiras do país, especificamente no Acre. O governo estadual fornecia abrigo em um alojamento na cidade de Brasília, e posteriormente iniciou um processo de envio dos imigrantes para outras cidades brasileiras, sendo São Paulo o principal destino²⁵. Em São Paulo muitos dos haitianos eram abrigados na Casa do Migrante, coordenada pela Igreja Nossa Senhora da Paz, localizada na região central da cidade. Durante o dia, diversos homens e mulheres ocupam a escadaria da igreja, a espera de algum veículo com alguém que os contrate em geral para trabalhos domésticos em casa de família ou na construção civil.

Atualmente, o fluxo migratório se dá por transporte aéreo, o visto é concedido antes da saída do Haiti. Com isso houve uma expressiva diminuição da entrada pela fronteira acreana, pondo fim à exploração financeira de ‘coiotes’, contrabandistas que levam pessoas de forma ilegal para outros países. Segundo o CNIG, cerca de 50 mil haitianos vivem no Brasil e em 2015 foi regularizada a situação de 43.781 imigrantes daquele país, a quem foram concedidos vistos de permanência, sendo que em 2016 esse número chegou a aproximadamente 80 mil pessoas.

Cabe lembrar que os imigrantes haitianos são negros. Handerson, lembrando Fanon, trata da construção do negro a partir do encontro com o branco no período colonial. O negro tido como o Outro, o não humano, o selvagem, inferiorizado, passa pelo processo desumano da escravidão, assumindo para si o estigma de não ser branco. Essa herança cultural colonial fomenta a cultura ocidental, constituindo também as concepções da sociedade brasileira sobre o negro. Nesse cenário, o Brasil, país escolhido como lugar de recomeço para os descendentes da heroica revolução haitiana, ocorrerá o encontro dessas identidades que a partir do contato intercultural são colocadas em questão.

²⁴ GODOY, Gabriel. O caso dos haitianos no Brasil e a via da proteção humanitária complementar.

²⁵ FERNANDES, Durval e CASTRO, Maria. *Estudo sobre a Migração Haitiana ao Brasil e Diálogo Bilateral*.

MIGRAÇÃO NORDESTINA PARA O SUDESTE DO BRASIL

O Brasil foi um território colonizado para fins de exploração da terra e mão de obra. A ordem oligárquica que monopolizou a terra pelo regime de sesmarias outorgado no período colonial, continuou conduzindo conforme seus interesses as relações com o poder público. O sistema agrário-mercantil de colonização escravista era direcionado à produção monocultora para exportação. Na região Nordeste predominaram os engenhos de açúcar no século XVI como motores da economia. Contudo, por volta de 1650 deixa de ser o setor mais dinâmico da economia e há o início do ciclo do ouro em 1700. Com a abolição, negros libertos somam-se a brancos e pardos pobres como camada explorada. A revolução industrial leva o senhor de engenho a contrair empréstimos junto a banqueiros estrangeiros. O velho senhor de engenho é substituído por um patronato gerencial de empresas com cota de ações em firmas bancárias²⁶. Daí se origina posteriormente a chamada 'indústria da seca' em que enormes somas federais concedidas para o atendimento das populações nordestinas atingidas pela seca da região eram utilizadas pelas elites locais em benefício próprio e transformadas em um grande negócio²⁷. Dessa forma, em detrimento da população, mantinham-se em posição de poder apesar do declínio econômico da região e ascensão do Sudeste com a crescente industrialização. E dos sertões se faz assim um grande reservatório de mão de obra para a região sudeste de onde os migrantes enviam remessas para sustentar suas famílias²⁸. Entre os anos 20 e 30 do século XX há um fluxo migratório de uma população majoritariamente negra para São Paulo. Esta se encontra com uma região cujas elites promovem a imigração europeia realizando assim o sonho de branqueamento da população brasileira. Recebem a marca do estereótipo pejorativo de 'baiano', a que todo migrante da região norte e nordeste será chamado em São Paulo, sendo visto como atrasado, rude, e assim por diante, sofrendo inclusive repressões policiais em relação às suas manifestações culturais²⁹.

PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

Conforme mencionado acima, partindo do enfoque intercultural, nos propusemos inicialmente a investigar o processo de aculturação de três haitianos na cidade de São Paulo através da análise de produção de suas narrativas.

²⁶ RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro*. A formação e o sentido do Brasil.

²⁷ ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval. *Preconceito contra a origem geográfica e de lugar*.

²⁸ RIBEIRO, Darcy. *Op. cit.*

²⁹ ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval. *Op. cit.*

Assim, esperávamos conhecer mais sobre o processo de aculturação desse grupo ouvindo suas narrativas. Por ser uma pesquisa qualitativa exploratória de tema ainda pouco conhecido no Brasil, pensou-se em um número menor de entrevistados a fim de possibilitar um maior aprofundamento sobre a questão aculturativa. Narrativas são escritas de si, ferramenta não estruturada a partir da qual o narrador conta para o pesquisador acontecimentos importantes de sua vida³⁰. A partir do registro escrito obtêm-se um material que é produto do encontro de dois mundos. A aproximação com os migrantes se daria através de visitas aos locais frequentados na cidade de São Paulo pelos haitianos e junto a isso haveria a confecção de diários de campo. Contudo, o contato com os haitianos em São Paulo fez com que a pesquisa tomasse outro rumo.

Cabe lembrar que a pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética da Universidade Federal de São Paulo e o projeto inserido na Plataforma Brasil. Os participantes assinaram um termo de consentimento livre e esclarecido TCLE em que o propósito da mesma e o cuidado relativo aos dados de identificação, são explicados, como o uso de nomes fictícios a fim de preservar suas identidades e o caráter voluntário da participação.

As atividades de campo consistiram em visitas a diferentes locais onde havia participação haitiana em São Paulo: a) quatro visitas a locais coletivos da sociedade civil de acolhimento e participação de haitianos, a saber, duas visitas à Missão Paz, coordenada pela Igreja Nossa Senhora da Paz, região central de São Paulo, em dezembro de 2015, esta é uma referência em acolhimento a imigrantes e refugiados que pertence a Igreja Católica, situada no Parque Dom Pedro II, região central da cidade; Participação em um culto na igreja haitiana evangélica Assembleia de Deus Graça e Paz, na região sudeste da cidade, no bairro da Mooca, em fevereiro de 2016; Participação em novembro de 2015 em uma oficina de Teatro da peça Cidade Vodú, produzida pelo Teatro dos Narradores com atores haitianos. A oficina tinha como objetivo aproximar os atores da história do Haiti. Na ocasião o professor e antropólogo Omar Thomaz Ribeiro fez uma exposição do livro os Jacobinos Negros, considerado um clássico sobre a história da Revolução Haitiana; b) duas visitas em espaços de participação política para imigrantes: Fórum sobre A nova Lei de Imigração, em novembro de 2015 e Curso de Formação Política para Imigrantes e Refugiados, em novembro de 2016.

Através do trabalho de campo, conseguimos contato com aproximadamente 23 imigrantes do Haiti. Contudo, o contato com os imigrantes haitianos nos levou a adotar outra estratégia de pesquisa. Observamos que os haitianos são receptivos, mas reservados no que diz respeito ao compartilhamento de sua vida pessoal. Além disso, em geral demonstraram certa resistência à ideia de confecção de narrativas, pois se dizem cansados da aproximação de jornalistas, e

³⁰ MUYLAERT, Camila Junqueira *et al.* Entrevistas narrativas: um importante recurso em pesquisa qualitativa.

curiosos que segundo eles, ‘não tem nada a oferecer’. Se informalmente eram solícitos em falar sobre sua adaptação no Brasil, já quando se propunha marcar uma hora para uma entrevista pessoal, isso mudava. Houve um maior contato com 12 haitianos dos 23 mencionados. Estes foram convidados para o que constituiu um novo direcionamento da pesquisa, um encontro entre haitianos e brasileiros que também haviam passado pela experiência de migrar para São Paulo. Destes, dez aceitaram o convite, e dois não puderam participar no dia agendado. Essa foi uma forma de criar um laço propiciando aos mesmos sentirem-se acolhidos e à vontade para partilharem suas vivências, já que se havia notado uma característica de maior reserva por parte dos mesmos. Promoveu-se um encontro entre os dez haitianos e oito brasileiros do Norte e Nordeste ou filhos de migrantes nordestinos (Ceará e Bahia), além da primeira pesquisadora, como mostra a tabela.

A seguir tabelas de participantes incluindo nome, idade e origem:

Tabela 1. Haitianos participantes

Nome	Idade	Origem
Charles	38	Haiti
Ed	19	Haiti
Rui	32	Haiti
Paulo	34	Haiti
Vitor	30	Haiti
Edvaldo	25	Haiti
Marta	25	Haiti
Michel	22	Haiti
William	20	Haiti
Mônica	28	Haiti
Claudio	28	Haiti
Rian	20	Haiti
Fábio	24	Haiti

Tabela 2. Brasileiros participantes

Nome	Idade	Origem
Janaína	24	São Paulo/filha de migrantes
Joana	35	São Paulo/filha de migrantes
Janine	38	São Paulo/filha de migrantes
Marcos	66	Ceará
Celine	66	Bahia
Larissa	24	Pará
Ricardo	40	São Paulo/filho de migrantes
Fernando	43	São Paulo/filho de migrantes

O encontro entre brasileiros e haitianos se deu em fevereiro de 2016, na residência de uma família brasileira na zona leste da capital paulista. Após o mesmo, realizamos a narrativa com um haitiano e uma brasileira de origem nordestina. Cabe lembrar que a narrativa com a migrante brasileira também não estava prevista no projeto original, mas é realizada diante dos encontros e descobertas que a pesquisa de campo propicia, conforme descrito a seguir.

RESULTADOS DE APROXIMAÇÕES E ENCONTROS

Alguns temas emergiram nas aproximações e conversas realizadas em locais coletivos da sociedade civil de acolhimento e participação de haitianos. Assim, temas como as expectativas em relação à imigração para o Brasil, o preconceito, questões de gênero e o apoio da igreja foram recorrentes.

Com relação à imigração para o Brasil alguns demonstravam desapontamento devido à difícil questão empregatícia e ao racismo sofrido, outros se mostravam ainda esperançosos. Charles, haitiano, de trinta e oito anos, casado, com um filho, no Brasil há um ano, conta que como trabalhador da construção civil tinha um bom salário no Haiti. Vendeu tudo o que tinha, e veio para São Paulo, acreditando que ganharia mais. Na ocasião de nossa conversa, estava desempregado, fazendo trabalhos ocasionais a fim de sustentar a família. Ele, assim como outros, disse estar desejoso de voltar para o Haiti, mas não se encontra em condições financeiras para tal. Charles estava acompanhado por mais duas haitianas, igualmente frustradas com a falta de emprego, ou subempregos com baixos salários. Queixaram-se também do racismo sofrido.

De outra parte, há relatos de quem não se decepcionou com a imigração para o Brasil. Rui, de trinta e dois anos, morava em Porto Príncipe, mora no Brasil há dois anos, e tem uma visão otimista da migração. Ele tem amigos brasileiros, frequenta uma Igreja Batista no Centro de São Paulo. Fala do apoio que tem dos irmãos da igreja e do pastor, que sempre liga para saber como ele está. Certa vez quando em crise hipertensiva, ligou para o pastor, que com outros irmãos lhe prestaram socorro. Ele ressalta a importância da igreja, relata que como não tem família por perto, a igreja o ajuda muito.

Para Rui, o que há de mais estranho no Brasil, é a demonstração pública de afetos entre pessoas do mesmo sexo, isso segundo ele, “incomoda muito”. Vemos aqui um contraste relativo a questões de gênero, parecendo indicar um maior conservadorismo na cultura haitiana em comparação com a cultura paulistana.

Participamos também de um culto em uma igreja composta por haitianos. Os cultos são ministrados em francês e *créole*. Um espaço que pareceu propiciar

a seus membros uma conexão ao se expressarem em sua língua e adoração a *Bondieu*. Através da pregação eles encontram motivação para superar os desafios do dia a dia. No longo período de cânticos, eles choram, dançam, batem palma, oram, entram em transe, reação semelhante à relatada no artigo do professor Omar, no qual ele relata a sua experiência durante o terremoto do Haiti:

Os tremores se sucediam e, como todos, nos organizamos para dormir no jardim. A rua estava cheia de pessoas. Aqueles cujas casas não haviam caído só ousavam entrar para recolher alguns pertences. Colchões, panos, lonas foram dispostos pela rua. As pessoas cantavam, rezavam em grupo, batiam palmas, ora oravam, ora protestavam a “*Bondiè*”. A cada novo tremor, as vozes eram mais fortes, os cânticos mais fortes, as palmas mais fortes³¹.

Handerson³² aponta que a religiosidade é uma característica marcante da cultura haitiana, a sua visão de mundo é norteada pela crença, e as manifestações religiosas servem de recursos para o enfrentamento de dificuldades. Nota-se assim o apoio da rede social como aspecto fundamental no sentido de atenuar o estresse do processo de aculturação³³, é como se o haitiano se encontrasse suspenso nesse momento do estresse que o ser estrangeiro suscita. Nesses momentos o imigrante está cercado por pessoas que falam a sua língua, que compartilham das mesmas referências, passam pelas mesmas dificuldades, e encontram na fé a esperança de dias melhores: “Vou nessa igreja porque têm haitianos”, disse Vitor que se desloca da Zona Leste até a igreja, mesmo tendo passado a noite em claro trabalhando.

ENCONTRO ENTRE BRASILEIROS E HAITIANOS

A partir dos encontros realizados na pastoral e igreja evangélica percebemos que o cotidiano dos haitianos parecia girar em torno do ir ao trabalho, com suas horas exaustivas, voltar para casa e ir aos domingos à igreja. A sua rede social não contava em geral com pessoas da sociedade receptora. Tendo já estabelecido uma maior rede de contatos, realizamos o convite para um encontro com paulistanos oriundos da região norte e nordeste do país. Assim, buscávamos propiciar não só um espaço de encontro, mas uma maior aproximação que levasse os haitianos a sentirem-se recepcionados em um ambiente de coletividade e de brasileiros, que também haviam passado pela experiência do deslocamento.

³¹ THOMAZ, Omar Ribeiro. *Op. cit.*

³² HANDERSON, Joseph. *Op. cit.*

³³ DEBIAGGI, Sylvia Dantas. Migração e implicações psicológicas: vivências reais para o indivíduo e o grupo.

No preparo para esse encontro, com o intuito de facilitar a comunicação, o grupo de haitianos criou um grupo no *Whatsapp*, aplicativo de mensagens multi-plataforma, que permite através de uma conexão à internet, troca de mensagens de texto, fotos e áudio, instantaneamente no telefone celular sem custo (até esse momento da pesquisa). O nome do grupo era “Domingo Intercâmbio” e a foto de perfil era uma bandeira mista, metade brasileira e metade haitiana. Conforme descrito acima, participaram do encontro dez haitianos e oito brasileiros.

Nesse encontro foi servido um almoço típico nordestino, uma feijoada. O grupo haitiano teve a oportunidade de compartilhar vídeos no *youtube* das belezas naturais do Haiti, bem como suas músicas, festas e danças, mostrando para os brasileiros uma face do Haiti que não é retratada pela mídia. Observamos o sentimento de nostalgia presente em seus olhares ao contemplarem a beleza de sua terra e a emoção com que cantavam acompanhando importantes intérpretes da música haitiana.

Para facilitar a integração entre os presentes, foi proposta uma dinâmica na qual em duplas ou trios, formados por um ou dois haitianos e um brasileiro, cada um pudesse conhecer melhor o amigo estrangeiro e depois apresentá-lo ao grupo. Dentre as experiências narradas os temas enfaticamente colocados reforçam os acima expostos. Assim, os haitianos falaram do preconceito racial, frustração e luto por projeto migratório imaginado, e algumas observações que nos remetem a questões de gênero.

William, 20 anos, haitiano que está no Brasil há três anos, contou que estava no metrô e de longe observava um grupo de nigerianos e algumas meninas brasileiras. Pensando que eles não entendiam português, uma delas falou em voz alta: “Esses pretos fedidos vamos descer na próxima estação, não estou aguentando!”.

Marta, haitiana, 22 anos, também passou situação similar. Ela conta que muitos brasileiros falam que ela é africana, e não haitiana porque os haitianos são feios (ela tem a pele mais clara). Michel, 22 anos, apesar de não falar português e de estar há duas semanas no Brasil, na ocasião do encontro, também se queixou do racismo sofrido.

Ed fez também observações quanto à cor da pele da pesquisadora. Ao mostrar-lhes um material da universidade que continha uma foto da pesquisadora com seu pai (de pele bem mais escura), Ed surpreso exclamou: “Seu pai é negro!”. Ao que a pesquisadora respondeu afirmativamente, dizendo-se também ser negra. Ed contrariado afirma que ela é branca. Ele em seguida estende o braço a fim de que ambos comparassem as cores de pele, e por contraste havia uma diferença grande de tonalidade. Conjecturamos que no Haiti, os mulatos/brancos ocupam lugares privilegiados na sociedade, costumam ocupar as vagas nas universidades públicas assim como os cargos públicos, formando assim a elite haitiana. É possível que o encontro com uma pesquisadora negra, mas de

tez mais clara, e estudante de universidade pública possa ter sido associada às referências da cultura de origem, colocada assim em posição elitizada. Algo que não corresponde com a realidade nacional. No Brasil, a pesquisadora se encontra na Universidade pública devido às políticas públicas das últimas décadas, que buscaram aumentar o acesso ao ensino superior brasileiro a diferentes camadas da população.

A mobilidade descendente em relação à colocação no mercado de trabalho, fato comum no fenômeno migratório em um mundo de globalização capitalista, é também relatada por Mônica, de 28 anos, no Brasil há quatro anos. Ela estudou Administração na República Dominicana, trabalhava como secretária, mas após o terremoto sua família ficou desestabilizada. Veio para o Brasil, na esperança de melhores oportunidades de trabalho, mas expressou sua frustração por não conseguir atuar em sua área de formação, trabalha atualmente em serviços gerais, o que significa limpeza, organização e manutenção de espaços como condomínios residenciais ou comerciais.

Questões de gênero também apareceram no encontro, mas na forma de comentários feitos à pesquisadora. Todos se surpreenderam com o seu estado civil, solteira, sem filhos. As mulheres questionavam a razão disso. Após o encontro, Ed confessou que teve muito receio em participar da atividade, pois temia que a pesquisadora fosse casada e seu esposo brigasse com ele e os amigos.

Ao final, abriu-se a oportunidade para os participantes falarem de suas impressões sobre o encontro. Frases de gratidão, alegria e satisfação pela tarde foram expressas, bem como o desejo de que novos encontros se repetissem. Conforme expresso por Paulo: “Meu coração está muito, muito contente pela recepção e carinho, esse dia é um dia que eu nunca vou esquecer”. Sobre a importância daquela tarde, Mônica falou do quanto foi bom ser recebida por pessoas de uma casa que não os trataram como inferiores.

Larissa, 24 anos, brasileira da região Norte do país, afirmou que o encontro foi muito bom, pois ela se identificou com o relato dos haitianos em relação à dificuldade de adaptação a São Paulo e o preconceito que ela também sofre.

Os brasileiros se sentiram tocados pelas experiências compartilhadas, e entristecidos diante a vulnerabilidade econômica em que a maioria dos haitianos se encontra. Todos ficaram impactados com os relatos de preconceito, fazendo-os refletir sobre as dificuldades de se viver em São Paulo. “Não existe amor em SP”, declarou Janaína.

Conforme mencionado, a identidade se dá por contraste, nesse sentido, a partir da pesquisa de campo a primeira autora procurou observar como os haitianos a percebiam, enquanto brasileira, negra, e estudante de psicologia. Da mesma forma, observou como o contato com esse novo grupo imigrante a mobilizou.

IDENTIDADES E NARRATIVAS QUE SE CRUZAM

Ao adentrarmos nas narrativas das migrações vimos muitas semelhanças entre os relatos dos imigrantes haitianos e nordestinos. Ambas as identidades foram marcadas pela fragilidade econômica de suas regiões, desastres naturais e sociopolíticos.

Realizamos narrativas com dois participantes do encontro grupal. Para ambos, o deslocamento foi uma nova direção na vida apontada pelos respectivos progenitores.

Ed, um rapaz de 19 anos, natural de Porto Príncipe, foi enviado ao Brasil por sua mãe, que ao avaliar a situação do Haiti concluiu que o país não seria um bom lugar para o filho. Contudo, a despedida no aeroporto seria a última vez que ela o abraçaria, pois veio a falecer alguns meses depois. Segundo ele, sua mãe acreditava haver mais oportunidades de estudo e trabalho no Brasil, e que chegando aqui ele poderia ajudar no sustento de seus seis irmãos no Haiti.

De forma semelhante, Celine, uma senhora de 65 anos, saiu da Bahia em direção a São Paulo aos 17 anos de idade, para ajudar no sustento de seus pais e seus onze irmãos. Tanto Ed quanto Celine, ao chegar a São Paulo se depararam com exaustivas horas de trabalho, uma rede social que se limitava a familiares também imigrantes, e uma rotina de vida que girava em torno do trabalho e da igreja. Sobre esse período, Celine, que trabalhava como empregada doméstica disse: “Não tem com o quê se divertir, só trabalhava! Finais de semana ia pra casa [...] e divertimento era a igreja dia de domingo. A gente não via a hora de chegar no domingo para ir pra igreja!”.

Ed, atualmente, trabalha no restaurante de um shopping da capital paulista. Quando faz hora extra, chega a trabalhar onze horas por dia, de domingo a domingo. Fica feliz quando a folga cai no domingo, pois assim consegue ir à igreja de haitianos. No ambiente de trabalho, Ed tem desenvolvido bons relacionamentos com brasileiros, considera-os como sendo sua segunda família.

Ambos também abordam a discriminação que sofreram, sobre isso Celine relata: “Tinha aquilo lá de ser discriminada porque você é empregada, aquela história lá daquela mulher (refere-se ao filme “Que horas ela volta”) é o nosso retrato. Nossa! Aquilo era a gente todinha!”. Sobre o preconceito, ela lembra o conflito que houve com a família de seu marido, nordestina, de pele branca: “Para eles é preto (a cor dela), era negrinha pra lá, negrinha pra cá, vixe! Negrinha da favela. Era um lugar muito ruim, eu chorava: Não quero morar num lugar desse. Sei lá era um lugar feio, o povo me perseguindo, a família dele... eles não queriam dividir o terreno”.

O jovem haitiano também sabe que está em uma sociedade preconceituosa, lembra que em seu primeiro emprego, um colega o tratou com hostilidade e falava que ele nunca aprenderia o serviço. Na ocasião chorou muito.

Celine, em São Paulo há quase 50 anos, concluiu que apesar das dificuldades enfrentadas no início, a cidade de São Paulo representa um local de conquista. Foi onde ela conheceu o seu marido, conseguiram a casa própria, teve seus quatro filhos e estes não passaram pelas mesmas dificuldades que ela passou. Todos tiveram acesso à universidade, e fazem outro percurso em direção à realização de seus sonhos, sobre isso Celine traz que:

Eu me vi bem aqui em São Paulo, é um lugar que eu amo muito, eu amo São Paulo, é um lugar que eu gostei muito, escolhi para morar, eu amo São Paulo. Aqui tem trabalho, é o melhor lugar para morar, eu acho. É o lugar onde a gente conseguiu ter uma casa para morar, mesmo com grande sofrimento a gente conseguiu um lugarzinho, minha casa própria.

Ed, apesar das dificuldades, se revela otimista em relação à cidade de São Paulo, diz gostar muito da cidade. Não se vê mais no Haiti, principalmente depois da recente perda da mãe. Ed sonha em poder trazer todos os seus irmãos para São Paulo, cidade que ele enxerga como um local de oportunidade, e que lhe traz esperança de dias melhores. “Ela era o meu coração, perder sua mãe é muito duro” – disse Ed. Poucas e significativas palavras foram usadas para descrever o momento mais doloroso de sua vida. Em menos de seis dias sua mãe adoeceu, foi hospitalizada e faleceu, sem que os médicos descobrissem a causa. De longe, impossibilitado de se despedir, ele se apegou a fotos da mãe em vida, fotos dela em seu caixão, durante os seis dias de velório, típico da cultura haitiana. Segundo ele, a magia tirou a vida de sua mãe, mulher de fé que com muito trabalho enviou os filhos para o Brasil, pois não via no Haiti um lugar seguro no qual eles pudessem crescer e se desenvolver.

As histórias de Ed e Celine atravessadas pela migração em tempos e contextos distintos trazem muitas semelhanças. Para Celine, a crise que o processo de migração causou, e a superação dos obstáculos, parece ter propiciado uma ampliação de suas potencialidades. Embora ainda recorde dessa fase com lágrimas, tendo enfrentado o preconceito e a discriminação, criou novas redes sociais e considera que em sua trajetória seus objetivos foram alcançados.

CONCLUSÃO

A identidade, sendo algo dinâmico e que se dá por contraste, é colocada em xeque quando em contato com outras culturas. O haitiano quando

passa a compor a sociedade paulistana, tem a concepção de si e o seu valor enquanto pessoa questionando, seja pela capacidade de se inserir a nova sociedade, seja pela visão do outro, que muitas vezes o classifica como inferior devido à sua raça-etnia.

Migrar implica em perdas e ganhos, aprende-se novos códigos sociais, questiona-se os antigos: “Estar entre dois mundos culturais significa adentrar diferentes jogos de espelho realizados pelos outros”³⁴. Esse espelhamento pode aumentar ou diminuir o senso de competência e valorização do *self*, que aliado ao que a pessoa pensa sobre si são as bases de formação da identidade. Percebe-se que entre os haitianos com os quais tivemos contato há um desejo de se integrar na cultura brasileira, no entanto a sociedade brasileira, em geral, não tem se mostrado aberta para a integração. O preconceito étnico-racial decorrente de um período colonial brasileiro persiste e atravessa as relações sociais em todas as esferas da vida. Aliado a isso, conforme mencionamos, a história do Haiti, apesar de sua proximidade geográfica com o Brasil, é pouco conhecida e os estereótipos negativos historicamente veiculados com relação àquela nação permanecem ainda no imaginário brasileiro com relação a suas crenças religiosas entre outros.

As redes sociais de apoio são facilitadoras no processo de aculturação, fornecem suporte que amenizam o estresse de aculturação. A religiosidade é uma característica marcante do povo haitiano. Ao chegar ao Brasil eles procuram manter a sua prática religiosa. Dessa pesquisa, a maioria dos contatados são do segmento evangélico, e se reúnem em igreja composta por haitianos. Contudo, cabe lembrar que, conforme dito por Handerson³⁵, o Vodou faz parte da cosmovisão do haitiano, sendo mais que uma religião, ele traz um código ético que fomenta a cultura e a crença do haitiano, de modo que o cristianismo não exclui o Vodou.

A sociedade receptora também é afetada pela imigração, o contato com o outro faz emergir suas crenças e preconceitos. O contato com a história do Haiti, o protagonismo negro na libertação dos escravizados pode por um lado afetar positivamente nossa identidade enquanto brasileiras e brasileiros, também em grande número descendentes de pessoas que foram escravizadas. Nesse contato entre culturas somos convidados a resgatar a nossa identidade afrodescendente, provocando assim, a ampliação do *self* e do senso de valor enquanto sujeitos. Daí a via de mão dupla do encontro entre culturas em que imigrantes são afetados pela cultura majoritária, mas também provocam mudanças naquela.

³⁴ DANTAS, Sylvia. *Diálogos Interculturais: Reflexões*, op. cit., p. 116.

³⁵ HANDERSON, Joseph. *Op. cit.*

Tal evento nos indica a importância de considerarmos os encontros de narrativas, ou seja, de não olharmos o outro como objeto, mas como parte da nossa história de constantes encontros culturais. Compreendendo assim as narrativas como construções conjuntas. Conforme Pereira e Lima³⁶, optar por trabalhar com narrativas é partir para a desconstrução e reconstrução das próprias experiências tanto do pesquisador como dos sujeitos participantes da pesquisa.

Nesse sentido, a importância para a saúde mental não só daquele que recentemente se deslocou como para aqueles que constituem a sociedade receptora da percepção que todos somos migrantes nos parece de fundamental importância quanto à formação das várias identidades que compõem uma sociedade em que todos têm o direito de viver e partilhar uma vida digna. Uma sociedade plural em que as diferenças são reconhecidas e valorizadas propicia a convivência e respeito entre todos o que está diretamente ligado a um ambiente que promove relações saudáveis e não intoxicadas por representações xenófobas e racistas que comprometem o bem-estar de todos.

Além disso, esse estudo nos leva a acrescentar mais uma característica importante para terapeutas interculturalmente capacitados: a compreensão das forças sociopolíticas que afetam também os terapeutas e profissionais, especialmente racismo e opressão, para que não se tornem profissionais sem consciência da perpetuação de relações atravessadas por exotismos, e objetificação do outro, formas também de manutenção do preconceito de que muitos profissionais não se dão conta. Algo que vemos ocorrer em associações em que profissionais se voluntariam para realizar atendimento ou orientação a refugiados e imigrantes ou ainda acadêmicos que realizam seus estudos sobre essa população enquanto objeto de pesquisa, ou jornalistas em busca de um algo 'espetacular'. Esperamos assim poder contribuir para que a diferença possa ser entendida não como perpetuação de relações desiguais e sim permitir relações baseadas no respeito, crescimento mútuo, que paute inclusive as ações e formação de profissionais que trabalham junto à população migrante.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval. *Preconceito contra a origem geográfica e de lugar*. São Paulo: Editora Cortez, 2007.

BERRY, John. Migração, Aculturação e Adaptação. In DEBIAGGI, Sylvia Duarte Dantas e PAIVA, Geraldo José de. *Psicologia, E/imigração e Cultura*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

³⁶ PEREIRA, Vanderléa Andrade; LIMA, Maria da Glória Soares Barbosa. *A pesquisa etnográfica: construções metodológicas de uma investigação*.

BUCK-MORSS, Susan. Hegel e Haiti. *Novos estud. CEBRAP*, n. 90, 2011, p. 131-171.

DANTAS, Sylvia; PAIVA, Geraldo (orgs). *Psicologia, E/imigração e Cultura*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

DANTAS, Sylvia, UENO, L., LEIFERT, M.G. e SUGUIURA, M. Identidade, Migração e suas dimensões psicossociais. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, v. 18, n. 34, 2010, p. 45-60.

DANTAS, Sylvia (org). *Diálogos Interculturais: Reflexões Interdisciplinares e Intervenções Psicossociais*. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, 2012.

DANTAS, Sylvia. Psicanálise, Globalização e Interculturalidade: Implicações Psicológicas In RODRIGUES, José Maria. *Diversidad, Interculturalidad y Educacion en Brasil y em Paraguay*. Editora: CEADUC, 2010.

DEBIAGGI, Sylvia Dantas. Migração e implicações psicológicas: vivências reais para o indivíduo e o grupo. *Travessia*, v. 18, n. 53, 2005, p. 16-20.

FERNANDES, Durval e CASTRO, Maria. *Estudo sobre a Migração Haitiana ao Brasil e Diálogo Bilateral*. Belo Horizonte: PUC de Minas, 2014, p. 158. Disponível em: <<http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C816A4AC03DE1014AE84BF2956CB6/Pesquisa%20do%20Projeto%20%E2%80%9CEstudos%20sobre%20a%20Migra%C3%A7%C3%A3o%20Haitiana%20ao%20Brasil%20e%20Di%C3%A1logo%20Bilateral%E2%80%9D.pdf>>.

GODOY, Gabriel. O caso dos haitianos no Brasil e a via da proteção humanitária complementar. In RAMOS, A. de Carvalho; RODRIGUES, Gilberto; ALMEIDA, Guilherme. *60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro*. São Paulo: Editora CL-A Cultural, 2011. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2011/60_anos_de_ACNUR_-_Perspectivas_de_futuro.pdf?view=1>.

GOENDER, Jacob. O épico e o trágico na história do Haiti. *Estud. av.*, v. 18, n. 50, 2004, p. 295-302. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000100025&lng=en&nrm=iso>.

HAITI: *Earthquakes, Humanitarian Action Plan for Haiti 2014*. Disponível em: <<http://reliefweb.int/disaster/eq-2010-000009-hti>>.

Hall, Stuart. *Da diáspora: Identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

HANDERSON, Joseph. *Vodu no Haiti – Candomblé no Brasil: identidades culturais e sistemas religiosos como concepções de mundo Afro-Latino-Americano*.

Dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas, 2010.

HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. São Paulo: Ed. Objetiva, 2012.

MATIJASCIC, Vanessa Braga. Haiti: uma história de instabilidade política. *Cenário Internacional*, Anais do XX Encontro Regional de História: História e Liberdade. São Paulo. Disponível em: <<http://www.anpuhsp.org.br/sp/downloads/CD%20XX%20Encontro/PDF/Autores%20e%20Artigos/Vanessa%20Braga%20Matijascic.pdf>>.

MUYLAERT, Camila Junqueira; SARUBBI Jr., Vicente; GALLO, Paulo Rogério; NETO, Modesto Leite Rolim; REIS, Alberto Olavo Advincula. Entrevistas narrativas: um importante recurso em pesquisa qualitativa. *Rev. esc. enferm.* v. 48, n. spe2, p. 184-189. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342014000800184&lng=en&nrm=iso>.

PAIVA, Geraldo José. Apresentação. In De BIAGGI, Sylvia Dantas e PAIVA, Geraldo. *Psicologia, E/Imigração e Cultura*. São Paulo: Editora Casa do Psicólogo, 2004.

PEREIRA, Vanderléa Andrade; LIMA, Maria da Glória Soares Barbosa, *A pesquisa etnográfica: construções metodológicas de uma investigação*. Disponível em: <http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/VI.encontro.2010/GT.1/GT_01_17.pdf>.

THOMAZ, Omar Ribeiro. O terremoto no Haiti, o mundo dos brancos e o Lougawou. *Novos estud. – CEBRAP*, n. 86, p. 23-39, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000100002&lng=en&nrm=iso>.

RAMOS, A. de Carvalho; RODRIGUES, Gilberto; ALMEIDA, Guilherme. 60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro, São Paulo: Editora CL-A Cultural, 2011. Disponível em: <https://teiasocial.mpf.gov.br/images/f/f0/60_anos_de_ACNUR_-_Perspectivas_de_futuro.pdf#page=45>.

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro*. A formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

ZUNIGA CARRASCO, Iván Renato. Vudú: una visión integral de la espiritualidad haitiana. *Memorias*, n. 26, 2015, p. 152-176. Disponible en: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1794-88862015000200005&lng=en&nrm=iso>.

INTERVENÇÕES INTERCULTURAIS EM SAÚDE MENTAL.

Psicoterapia com imigrantes e refugiados

Márcio Jibrin¹

Mariá Boeira Lodetti²

Lucienne Martins Borges³

IMIGRAÇÃO

Imigrar, mais que um atravessamento de fronteiras, implica o contato com a diferença e o encontro intercultural. Para as pessoas que imigram é preciso viver em um lugar distinto daquele em que se constituíram sujeitos. Tal condição resulta no deparar-se com outras formas de compreender o mundo, com sistemas de crenças, saberes e práticas de um contexto diferente daquele já conhecido e há muito interiorizado. O distanciamento geográfico do sujeito de sua cultura fundadora é o que muitas vezes permite que o mesmo reconheça todas as funções vitais e protetivas que esse sistema complexo lhe oferece como bússola. Modos de ser, modos de fazer, rituais, costumes, hábitos alimentares, formas de expressão, língua materna são, dentre outros, elementos que se organizam e fundamentam a lógica de funcionamento de cada cultura. A experiência subjetiva da imigração coloca em questão o quadro cultural de referência de quem migra e representa uma mudança drástica no sentimento de pertencimento e de reconhecimento do sujeito. A perda ou o distanciamento desse quadro cultural pode levar o sujeito a um estado de vulnerabilidade psíquica⁴.

Dados da Organização das Nações Unidas revelam que, nos últimos 15 anos, o número de migrantes internacionais cresceu de 173 milhões pessoas para 245 milhões⁵. Um importante elemento que diferencia o tipo de imigração

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina.

³ Professora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina.

⁴ FRASER, Sarah-Lousie; HASSAN, Gahyda; ROUSSEAU, Cécile. La psychologie interculturelle: un jeu de miroirs; MARTINS-BORGES, Lucienne; POCREAU; Jean-Bernard. Le SAPSIR®: une réponse possible aux diverses problématique interculturelles.

⁵ UNITED NATIONS. *Global Trends 2015*.

e pode influenciar no processo de adaptação e integração à sociedade de acolhimento refere-se à motivação – voluntária ou involuntária – que levou um sujeito a deixar seu país natal⁶. A motivação por necessidade de sobrevivência, em que o deslocamento geográfico surge como única possibilidade do sujeito manter-se vivo, é nomeada involuntária. Nesse sentido, a migração involuntária, ou forçada⁷, consiste naquela em que ocorre a presença de um ou mais elementos coercitivos de origem antropológica ou derivados da natureza. Guerras, genocídios e perseguições por grupo social ou étnico são alguns exemplos de violentos eventos pré-migratórios que tem no homem a sua origem. Em relação a um fenômeno da natureza, pontua-se que para ser considerada uma catástrofe natural e produtora de fluxos migratórios involuntários, o mesmo deve estar condicionado aos recursos que o país possui para reconstruir e reparar os seus efeitos. O Japão, por exemplo, localiza-se na intersecção geológica de quatro placas tectônicas continentais, o que resulta em frequentes terremotos e abalos sísmicos, decorrentes do movimento das mesmas. Contudo, é um país que possui recursos e preparos prévios com objetivo de diminuir a intensidade de seus impactos. Em contrapartida, o Haiti geologicamente assentado em duas placas tectônicas e marcado por uma colonização puramente exploratória que deixou o país imerso em um estado de pobreza incapacitante, desde o terremoto, ocorrido em janeiro de 2010, ainda sofre consequências devastadoras procedentes do abalo.

Com seu contexto pré-migratório marcado pela exposição a algum tipo de violência, o imigrante involuntário é a pessoa que sai de seu país em busca de um lugar seguro para viver, dado que no lugar em que estava corria algum tipo de risco⁸. Dentro dessa definição de migração involuntária encontram-se os refugiados. Estima-se que, em 2015, 65 milhões de pessoas eram migrantes forçados e o número total de refugiados foi de 21 milhões⁹. Atualmente a maior população de refugiados no mundo é representada por quase 5 milhões de sírios¹⁰, em deslocamento internacional desde 2012.

Dessa forma, diferente da migração voluntária – caracterizada pela possibilidade de preparação da partida, de projeção no país de destino e da segurança interna derivada da alternativa de retorno ao país de origem –, o imigrante involuntário muitas vezes não dispõe dessa tríade que atravessa diretamente o processo de integração e aculturação do sujeito na sociedade acolhimento.

⁶ MARTINS-BORGES, Lucienne. Migração involuntária como fator de risco à saúde mental; GUYON, Sylvie. La réinstallation au Québec des réfugiées sélectionnés à l'étranger, un secret bien gardé!; SAILLANT, Francine. "Vous êtes ici dans une mini-ONU": Les réfugiés publics au Québec. De l'humanitaire au communautaire.

⁷ INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. *Key Migration Terms*.

⁸ GUYON, Sylvie. La réinstallation au Québec des réfugiées sélectionnés à l'étranger, un secret bien gardé!; SAILLANT, Francine. *Op. cit.*

⁹ UNITED NATIONS. *Op. cit.*

¹⁰ *Ibidem*.

A imigração involuntária está sujeita à surpresa da ocasião, muitas vezes relacionada a uma abrupta partida em que sua experiência pode ser psiquicamente inscrita como traumática¹¹.

O contexto brasileiro também chama atenção em relação ao aumento no número de imigrantes vivendo hoje no país. O último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou que entre 2000 e 2010 cresceu 66% o número de imigrantes no Brasil¹². Em relação aos imigrantes involuntários, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) apontou que o número de refugiados documentados e reconhecidos em território brasileiro, em 2016, era de quase 9 mil, dado que demonstra um elevado aumento quando comparado aos 4.200 registrados até o ano de 2010. Sobre as solicitações de refúgio, o CONARE registrou mais de 17 mil que ainda se encontram em julgamento¹³. Para o Conselho Nacional de Imigração (CNIg), o número de haitianos com visto por razões humanitárias residentes em território nacional é estimado em 50 mil¹⁴. Em uma rápida estimativa, supõe-se que há no Brasil aproximadamente 70 mil imigrantes involuntários documentados. Os imigrantes involuntários indocumentados devem, porém, compor um número importante, tendo em vista os fluxos migratórios mais recentes, que, pela falta de registro, passam despercebidos pelas estatísticas oficiais. Em relação aos imigrantes não documentados, pesquisas nacionais apresentam uma estimativa de 600 mil imigrantes irregulares que se encontram em território brasileiro, esse cálculo foi baseado em dados da Pastoral dos Migrantes¹⁵. Portanto, os dados expostos acompanhados da complexidade do fenômeno apontam a relevância social e científica de se desenvolverem pesquisas e extensões que tenham como objetivo uma maior visibilidade e uma melhor compreensão das especificidades na atenção psicológica de imigrantes e refugiados no contexto brasileiro.

ETNOPSQUIATRIA, CULTURA E PSIQUISMO

A cultura, construto chave que fundamenta a pesquisa e orienta a intervenção aqui apresentada, possui papel primordial na constituição do sujeito, pela Psicanálise e pela Etnopsiquiatria. A disciplina fundada por Georges Devereux é

¹¹ DE HAENE, Lucia; GRIETENS, Hans; VERSCHUEREN, Karine. Adult attachment in the context of refugee traumatisations: the impact of organized violence and forced separation on parental states of mind regarding attachment; MARTINS-BORGES, Lucienne. Migração involuntária como, *op. cit.*

¹² IBGE. *Migração*.

¹³ MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Sistema de Refúgio Brasileiro: desafios e perspectivas*.

¹⁴ MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Op. cit.*

¹⁵ FARIA, Maria Rita Fontes. *Migrações internacionais no plano multilateral: reflexões para a política externa brasileira*.

pautada no diálogo entre a Antropologia e a Psicanálise de modo que esses dois discursos operem como explicativos e equipotentes; não simultâneos, mas complementares. Explicativos, pois, ambos, por meio de seu particular quadro de referências, possibilitam à Etnopsiquiatria a construção de uma compreensão do fenômeno baseada na sua complexidade. Para Devereux, a verdadeira Etnopsiquiatria seria pluridisciplinar, ou seja, não se trata de uma nova construção teórica na fusão das duas disciplinas, mas de uma proposta metodológica de articulação interdependente entre as mesmas. O método do duplo discurso, a complementariedade do saber psicanalítico com os dados etnográficos da Antropologia, baseia-se na aposta de que o entendimento de um mesmo fenômeno humano só é possível se explicado pelo menos de duas maneiras.

A tese formal da Etnopsiquiatria afirma-se na universalidade psíquica do sujeito dentro do particular de cada cultura¹⁶. Nesse sentido, em caráter estrutural, a organização do psiquismo ocorre da mesma maneira para todos. Contudo, pelos elementos culturais ofertados nos mais variados contextos sociais, a dinâmica psíquica e o sujeito propriamente dito, tendem ao universal no particular de sua cultura de origem. O autor disserta que não é a qualidade dos elementos culturais que varia de uma cultura para a outra, mas sim as disposições desses elementos dentro de um sistema todo e coerente.

Tendo em vista que o sujeito se funda no ventre desse sistema simbólico que é a cultura, a realidade psíquica e a realidade cultural coemergem. Devereux afirma que:

Se todos os psicanalistas estabelecessem uma lista completa com todas as pulsões, todos os desejos e todas as fantasias atualizados no ambiente clínico, esta lista corresponderia a uma lista com todas crenças e todos os procedimentos culturais conhecidos, estabelecida pelos etnólogos¹⁷.

Da compreensão de que a cultura é a face exterior do psiquismo e que o psiquismo é a face interior da cultura, invalida-se o radicalismo ortodoxo da primazia de um sobre o outro. Assim, apreende-se que cultura e psiquismo possuem mais que uma correspondência simbólica, elas são, em termos ontológicos, homólogas estruturalmente e coemergentes¹⁸.

O conceito de cultura, em sua definição expandida, consiste em um sistema, composto por partes que se organizam de forma dinâmica e fluida e com capacidade de autorregulação, o que permite aos sujeitos darem sentido às suas experiências ao longo da vida. Dentre as partes que compõem esse sistema,

¹⁶ LAPLANTINE, François. *Aprender a Etnopsiquiatria*.

¹⁷ DEVEREUX, Georges. *Ethnopsychanalyse complémentaire*, p. 76.

¹⁸ LAPLANTINE, François. *Op. cit.*

salientam-se seus componentes, propriedades e funções. Seus componentes são conjuntos de produções e atividades humanas que articulam “saber-ser” e “saber-fazer” pela transmissão de valores, normas, regras, crenças, representações coletivas, ideais e padrões de comportamento de uma determinada sociedade. Em relação às suas propriedades, referem-se a uma realidade coletiva, uma herança social e não biológica a qual é passada entre gerações pela educação formal e informal. A cultura é um sistema dinâmico e passível de mudanças, desencadeadas por fatores internos e/ou fatores externos. E, finalmente, em termos de função, ela permite a mediação entre o sujeito e o meio, estruturando grupos, fornecendo possibilidades de condutas, maneiras de pensar, agir, comunicar-se, assim como, delimitando o que é normal e desviante. A identificação do sujeito ao grupo, o seu pertencimento e seu reconhecimento, também são funções do quadro cultural de referência¹⁹. Dessa forma, a cultura é concebida como uma série de elementos que, organizados coerentemente pelos significados e pelas formas de pensar e agir possibilita o sujeito ler o mundo e nele circular²⁰.

Ainda em termos de suas funções, a cultura dispõe de outras atribuições, como proteger o indivíduo e o grupo, colocando à disposição mecanismos de defesa e de significação para lidar com as vicissitudes da existência e fornecendo possibilidades de reparação em casos de agressão. A cultura funciona como o lugar ao qual recorre o sujeito para enfrentar a angústia e a perplexidade de alguns momentos da vida, como uma espécie de mapa mental, na medida em que o permite movimentar-se e comunicar o dentro e o fora²¹.

O distanciamento desse todo coerente que é a cultura pode levar o sujeito a um estado de vulnerabilidade psíquica e a forma de expressão de seu sofrimento naturalmente reflete a cultura à qual esse sujeito pertence²². A imigração é uma dessas situações que provoca o distanciamento de elementos importantes da cultura que exercem funções protetivas, o que acarreta um estado de desamparo.

SAÚDE E IMIGRAÇÃO

Dadas as condições nas quais a imigração involuntária se organiza, comumente verifica-se um estado de vulnerabilidade no sujeito migrante decorrente do contexto pré-migratório, da migração propriamente dita e também da adaptação e integração à sociedade de destino.

¹⁹ GUERRAOUI, Zohra; PIRLOT, Gérard. *Comprendre et traiter les situations interculturelles*.

²⁰ MORO, Marie-Rose. *Parents en exil: Psychopathologie et migrations*.

²¹ NATHAN, Tobie. *L'influence qui guérit*; MARTINS-BORGES, Lucienne; POCREAU, Jean-Bernard. Reconhecer a diferença: o desafio da Etnopsiquiatria; *Idem*. Le SAPSIR®: une, *op. cit.*

²² *Ibidem*.

A etapa pré-migratória e o contexto da partida, são marcados, sobretudo, pela impossibilidade de permanência no país de residência, assim como pela imprevisibilidade do país de destino. Situações de guerra, catástrofes naturais, genocídios e perseguições por diferentes motivos, configuram exemplos de ambientes hostis, nos quais o país de residência não é mais capaz de promover a segurança e a garantia básica de direitos humanos. Geralmente expostos a uma série de violências, somadas às abruptas partidas, os imigrantes involuntários muitas vezes não sabem aonde vão. A falta de conhecimento acerca do seu destino, que nos casos de refúgio são comumente determinados pelas organizações internacionais, tem efeitos relevantes na possibilidade do imigrante se projetar no futuro. Ou seja, na construção de um projetar-se psiquicamente em outro lugar diferente daquele ao qual pertencia até então. A constituição de um projeto se torna possível mediante a renúncia do imaginário do país ideal, o qual, no real, já não existe mais. Contudo, nessa etapa de chegada à nova sociedade, a energia psíquica necessária para o processo de projeção está ocupada na elaboração das perdas vividas anteriormente²³.

Como já apontado, a cultura desempenha uma série de funções psicológicas fundamentais para a manutenção da identidade e, conseqüentemente, para proteção do sujeito. Dentre os possíveis impactos psicológicos decorrentes da imigração, destacam-se: a perda do quadro de referência; as várias rupturas nos laços sociais significativos; a destituição de funções sociais em âmbito familiar, comunitário, profissional; o confronto entre lógicas de funcionamento distintas – tanto internas (subjettivas) quanto externas (sociais); a diminuição da eficácia dos mecanismos de defesa intrapsíquicos²⁴.

A cultura enquanto instrumento cartográfico subjetivo permite o sujeito movimentar-se no mundo, norteando suas relações e ofertando estratégias de enfrentamento diante de situações difíceis. Um dos efeitos do deslocamento é a perda, mesmo que temporária, desse mapa de orientação, o que pode levar o sujeito a uma errância, ou seja, a um estado de confusão dos pontos cardinais, visto o abalo da coerência que antes ligava seu mundo interno e externo²⁵. Outro efeito do deslocamento consiste nas várias rupturas nos laços sociais significativos e no referencial cultural, o que, conseqüentemente, colabora para a fragilização da identidade. Tendo em vista que o sujeito constitui-se por meio do outro, ou seja, pelas relações de alteridade previstas pela cultura, a perda de laços que antes compunham a sua rede social significativa reflete-se na impossibilidade de recorrer a aqueles que exerciam a função de reconhecimento e validação daquilo que o identificava. Essa ausência pode levar à solidão, um importante elemento de sofrimento psíquico.

²³ *Ibidem*.

²⁴ IDEM. *Reconhecer a diferença: o desafio da Etnopsiquiatria*.

²⁵ MORO, Marie-Rose. *Parents en exil: Psychopathologie et migrations*.

A função social que o sujeito desempenha em seu grupo de pertencimento também é organizadora de sua identidade e, por isso, a impossibilidade de continuar exercendo esse papel social aparece como mais um ataque ao seu narcisismo, reforçando o sentimento de solidão e de incapacidade perante o grupo. Além disso, a incongruência entre as lógicas internas e externas também é um fator agravante desse estado de saúde. Condições que podem desorganizar a ligação entre esses dois mundos são a necessidade de aquisição de um novo idioma, a compreensão das leis (implícitas e explícitas) que regem a nova sociedade e a introdução de normas sociais.

Economicamente, o sujeito dispõe de uma quantidade limitada de energia para a operação de seus processos intrapsíquicos. Tendo em vista a catexia de boa parte dessa energia concentrada nos processos de elaboração de lutos, em decorrência da retirada da cultura fundadora e dos sucessivos ataques narcísicos, o quântico energético disponível não é mais suficiente para a ação dos mecanismos de defesa. Mecanismos esses que, diante de conflitos internos, são estratégias de enfrentamento para apaziguar a angústia e o mal-estar. Esses possíveis modos para lidar com o sofrimento são consonantes com o sistema cultural de referência assim como os processos de adoecimento e cura, uma vez que uma sociedade, por meio da cultura, regula-se para manter a saúde de seus indivíduos e enfrentar episódios de doença.

Portanto, o imigrante involuntário é aquela pessoa que, a despeito de seu desejo, de sua escolha, é forçado a deixar o seu país de origem, tendo que se haver com uma sequência de perdas e elaborações, para, talvez, ter a possibilidade de reinventar-se em um novo lugar. Todavia, esse reinventar-se não pressupõe que tudo aquilo que o constituía até então deva cair no esquecimento, mas também, que ele não seja capturado pelas reminiscências dos eventos potencialmente traumáticos que viveu. Diante desse cenário de mudanças abruptas, sucessivas perdas e, acrescido da confusão referencial, uma vez que muitas vezes o sujeito não sabe nem a quem nem ao que recorrer, a saúde do imigrante involuntário sofre importantes abalos.

INTERVENÇÕES INTERCULTURAIS: O SAPSIR® E A CLÍNICA INTERCULTURAL

Do encontro com a diferença, encontro entre culturas distintas, emerge a necessidade de uma disciplina teórico-clínica que transpasse as epistemologias e intervenções até então propostas no âmbito da saúde mental, tendo em vista a complexidade que o fenômeno migratório desafia em sua intervenção.

O encontro entre a lógica do profissional de saúde e da pessoa que o procura, a fim de solucionar um problema, pode ser gerador de mal-estar, caso o *gap* entre as diferentes visões de mundo não seja utilizado como desencadeador psicoterapêutico. Isso quer dizer que a Etnopsiquiatria tem a sua gênese precisamente na potencialização da diferença cultural e utiliza-se do saber cultural do outro para formar a compreensão sobre o sofrimento psíquico que se apresenta.

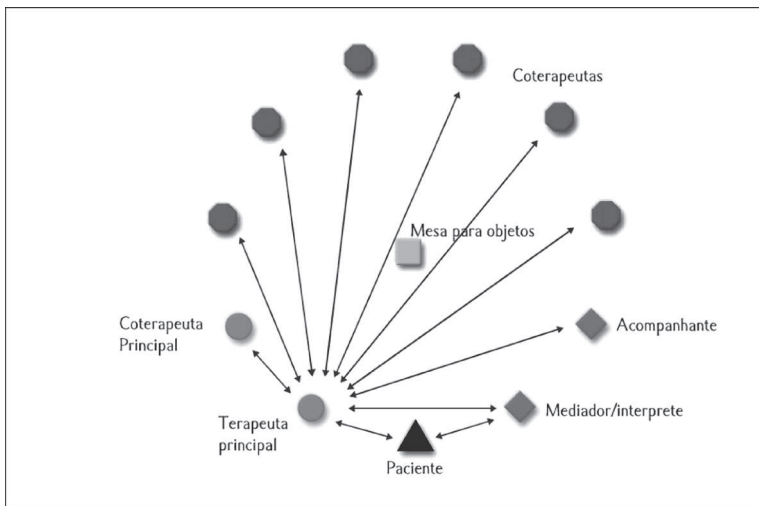
Tendo em vista a íntima relação que a cultura estabelece com o psiquismo, a expressão do sofrimento psíquico se sujeita aos conteúdos culturais disponíveis para sua organização e comunicação com o outro. Dessa forma, a intervenção competente culturalmente funda-se no exercício de descentramento, ou seja, abrir mão de referenciais de saúde e doença compartilhados apenas por aqueles pertencentes a uma mesma cultura de origem. Significa a construção em conjunto – paciente e profissional – de um entendimento sobre a etiologia, a sintomatologia e o tratamento do mal-estar que acomete o sujeito. Isso acontece por meio da validação de saberes tradicionais, transmitidos entre gerações, portadores de sentido para a experiência vivenciada. No ritual de cura xamânico, descrito por Claude Lévi-Strauss, no ensaio *Eficácia Simbólica*, o xamã intervém diante de partos difíceis, apoiando-se em dois aspectos: a validação e o reconhecimento cultural, por parte do grupo no qual o ritual está sendo operado, do procedimento de cura e daquele que o opera. O antropólogo afirma ainda que, trata-se da construção de uma linguagem que possibilite a expressão simbólica do mal-estar ainda não elaborado, permitindo a dissolução do conflito interno e o nascimento do bebê. Não se trata de questionar a veracidade e objetividade científica do ritual, mas de apontar que o sucesso da operação reside no fato de que o mesmo é portador de sentido para a paciente e para o grupo ao qual ela pertence²⁶.

Das indagações e desafios da codificação cultural do sofrimento psíquico que alguns imigrantes e refugiados apresentavam, funda-se, no ano de 2000, na cidade de Québec, o *Service d'Aide Psychologique Spécialisée aux Immigrants et Réfugiés* (SAPSIR®), criado por Jean-Bernard Pocreau, psicólogo e professor da École de Psychologie de l'Université Laval, e Lucienne Martins Borges, psicóloga vinculada à mesma instituição. O SAPSIR® iniciou suas atividades na Clínica de Psicologia do Departamento de Psicologia da Universidade Laval e, desde 2013, passa a integrar o sistema público de saúde e assistência social da cidade de Québec. O SAPSIR® é atualmente subsidiado pelo *Centre Intégré Universitaire en Santé et Services Sociaux de la Capitale* (CIUSSS-CN, Canadá). Além disso, desde 2006, é reconhecido pelas Nações Unidas como um dos sete serviços canadenses que oferecem atendimento para vítimas de

²⁶ LÉVI-STRAUSS, Claude. *Antropologia Estrutural*.

tortura, dado que se constatou que 30% dos pacientes do SAPSIR® haviam sofrido algum tipo de tortura, uma comum arma de guerra²⁷. Com um aporte teórico e metodológico apoiado na Etnopsiquiatria, o SAPSIR® protagoniza a diferença cultural no seu modelo de intervenção e tem a cultura como uma parte indissociável das produções psicológicas em todas as dimensões da vida do sujeito. O dispositivo clínico adotado, abaixo ilustrado, é o da coterapia, em que terapeutas, preferencialmente de diferentes origens culturais, formam uma equipe que realizará os atendimentos em grupo (grupo de terapeutas). Este grupo é formado por um terapeuta principal, aquele que fará o contato direto com o paciente, assim como servirá de filtro das intervenções realizadas pelo grupo de coterapeutas. O dispositivo prevê também a participação de um intérprete/mediador cultural e muitos atendimentos são realizados na língua materna do paciente. Para além de sua função de tradução linguística, o mediador cultural também é aquele que contribui na validação de determinados hábitos e ritos da cultura de origem do paciente. Nos casos de pacientes encaminhados por outros profissionais, solicita-se que o mesmo acompanhe o paciente no primeiro atendimento, com o objetivo de transferir a confiança e vinculação profissional²⁸.

Figura 1. Dispositivo clínico



Fonte: Martins Borges e Pocreau, 2009.

²⁷ ORGANISATION DES NATIONS UNIES. 25 ans. *Reconstruire des vies. Fonds de contributions volontaires des Nations Unies pour les victimes de la torture.*

²⁸ MARTINS-BORGES, Lucienne; POCREAU, Jean-Bernard. Le SAPSIR®: une, *op. cit.*; POCREAU, Jean-Bernard; MARTINS-BORGES, Lucienne. *La cothérapie en psychologie clinique interculturelle. Co-therapy in intercultural clinical psychology.*

A opção de um dispositivo clínico de um grupo de terapeutas justifica-se pelas múltiplas funções que este grupo desempenha, dentre as quais se destacam: suporte psicológico e cultural; função de envelope cultural – o qual permite a continência e evita o contato face a face; promoção de um espaço de transição entre dois mundos; restauração da identidade. A função de envelope cultural atende à necessidade de construir um ambiente seguro e de confiança. O grupo exerce uma noção de comunidade, coerente com muitas lógicas de sociedades tradicionais, nas quais os problemas não emergem e também não são resolvidos de forma individual, mas no âmbito relacional do sujeito com seus pares. A falta de representação de um psicólogo clínico torna muitas vezes o *setting* tradicional da psicoterapia bi-pessoal incoerente para o trabalho com esses grupos. Além disso, o contato face a face pode adquirir um caráter ameaçador, tendo em vista as significações implicadas nesse contato quando articuladas com as organizações sociais tradicionais. Como já pontuado, o imigrante é aquele que habita ao menos dois mundos: o de constituição e o pós-migratório, portanto, o dispositivo, ao resgatar elementos da cultura de origem permite ao sujeito a validação e manutenção desses elementos diante de um grupo que adquire o papel, metaforicamente, da cultura local. A restauração da identidade surge como resultado de uma síntese possível entre esses dois mundos, diante de processos de renúncia e de assimilação²⁹.

Como uma adaptação do modelo do SAPSIR®, o Núcleo de Estudos sobre Psicologia, Migrações e Culturas (NEMPsiC), do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), cria a Clínica Intercultural. O projeto inicia suas atividades em 2012, na cidade de Florianópolis. A Clínica Intercultural configurada como um projeto de extensão apoia-se no modelo epistemológico, metodológico e clínico do SAPSIR®, ocupando um dos poucos espaços no Brasil que oferece atendimento psicológico especializado às populações de imigrantes e refugiados. Além da atuação clínica propriamente dita, as atividades da Clínica Intercultural se estendem à participação no Grupo de Apoio aos Imigrantes e Refugiados em Florianópolis (GAIRF), à criação de rodas de conversa e acolhimentos na Pastoral do Migrante em Florianópolis, ao desenvolvimento de capacitações de sensibilização acerca da temática em diversos serviços da rede de atenção psicossocial (RAPS), entre outros.

No GAIRF, movimento social composto por representantes da sociedade civil, do poder público e da Arquidiocese de Florianópolis, a Clínica Intercultural participa de discussões que objetivam a sensibilização da comunidade em relação aos novos fluxos migratórios no Brasil e às condições atuais dos imigrantes e refugiados na região; a mobilização e articulação com diferentes

²⁹ MARTINS-BORGES, Lucienne; POCREAU, Jean-Bernard. Reconhecer a diferença, *op. cit.*

entidades que também compõe GAIRF visa a promoção de ações de integração dos imigrantes à sociedade brasileira e prioritariamente a convocação do poder público municipal e estadual no desenvolvimento de políticas públicas que visem à garantia de direitos e do acesso aos serviços básicos de saúde, educação, justiça e assistência social.

Na Pastoral do Migrante, lugar que historicamente assume funções iniciais de acolhimento para a população de imigrantes e refugiados, a Clínica Intercultural iniciou, em 2016, intervenções em duas modalidades. A primeira consiste em um dispositivo de roda de conversa com o intuito de promover um compartilhamento de experiências acerca dos desafios da migração e do resgate de elementos culturais que atuam como potencializadores da identidade. A segunda refere-se aos acolhimentos individuais, realizados quando é identificada ou sinalizada demanda de atenção psicológica. Esses acolhimentos, além de aliviarem uma tensão pontual, também possibilitam a continuidade de um acompanhamento psicológico ao facilitar o encaminhamento para os espaços da Clínica Intercultural, na Universidade.

O encontro com a diferença cultural tem confrontado os profissionais com os limites de uma atuação etnocêntrica, geralmente pautada em um paradigma biomédico ocidental, que dificulta a vinculação com o paciente imigrante e a consecutiva adesão e continuidade ao tratamento proposto. Dessa forma, a Clínica Intercultural propõe aos diversos serviços públicos formações às equipes técnicas. Essas formações são marcadas pelo modelo da Interculturalidade, que pressupõe o descentramento étnico e cultural, anterior à execução dos processos de trabalhos necessários.

No que se refere aos atendimentos clínicos realizados no espaço da clínica-escola do Departamento de Psicologia da UFSC, a Clínica Intercultural realiza suas intervenções com uma equipe de terapeutas formada por professores, psicólogos e alunos da Graduação e Pós-Graduação em Psicologia da Universidade. Em um levantamento de dados realizado por meio dos prontuários da Clínica Intercultural, observou-se que, desde o início de suas atividades clínicas, 43 pessoas já foram atendidas pelo projeto. Essas pessoas eram originárias de diferentes nacionalidades: 42% da América do Sul (Colômbia, Paraguai, Uruguai, Chile, Peru, Argentina), 25% da África (Togo, Angola, Guiné-Bissau, Cabo-Verde, Moçambique, Benin), 18% da América Central (Haiti, República Dominicana, Guatemala), 11% da Europa (Espanha, Portugal, Inglaterra, Itália, Alemanha), 2% da América do Norte (Estados Unidos) e 2% da Ásia (Síria). No total, já foram realizados cerca de 875 atendimentos, perfazendo uma média de 20 atendimentos para cada paciente. As queixas mais recorrentes são tristeza, solidão, dificuldades de adaptação, sentimento de impotência e fracasso e dificuldades nos relacionamentos interpessoais. Em termos de sintomas

clínicos, ressaltam-se sintomas relacionados a quadros traumáticos, quadros depressivos e ansiosos, assim como a ocorrência de quadros somáticos. Essas pessoas chegaram à Clínica Intercultural por meio de encaminhamentos da rede de atenção psicossocial de Florianópolis, da Pastoral do Migrante, de órgãos da Universidade – como a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o Departamento de Administração Escolar (DAE) e a Secretaria de Relações Internacionais (SINTER) – ou por demanda espontânea.

Frente aos desafios que o contato entre culturas distintas desperta tanto no imigrante quanto na sociedade que o acolhe, a Clínica Intercultural, por meio de suas modalidades de atuação, visa diminuir a distância entre o imigrante e a garantia de seus direitos. Ao participar do GAIRF, de comitês intersetoriais, de audiências públicas, de grupos de trabalho na Assembleia Legislativa (SC), de eventos científicos e artísticos em âmbito nacional e internacional, a Clínica Intercultural, para além de sua intervenção clínica, demarca seu posicionamento político em direção ao melhor acesso, principalmente, aos serviços de saúde e de assistência social, pelos imigrantes e refugiados. Assim como, uma adaptação das práticas dos serviços em função da demanda e das especificidades do encontro intercultural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde a Segunda Guerra Mundial, os fluxos migratórios nunca foram tão expressivos, tanto em caráter numérico quanto em convocação das sociedades de destino para se pensar políticas e práticas que possibilitem a permanência dessas pessoas em seu novo contexto. Conforme exposto, o Brasil enfrenta um grande desafio no acolhimento e no processo de integração de imigrantes e refugiados. Diferentes ações pontuais têm sido realizadas, contudo, marca-se a ausência, e, mais ainda, a necessidade de se construírem diretrizes políticas e práticas legais para a garantia dos direitos humanos dos imigrantes e refugiados no Brasil.

A Clínica Intercultural, concebida como uma adaptação do modelo do SAPSIR®, e profundamente sensibilizada em relação à temática, especificamente nas repercussões psicológicas decorrentes da imigração, apoia sua intervenção clínica em três pilares fundamentais, originados no trabalho de seus fundadores. O primeiro consiste em compreender a imigração como um fenômeno com potencial de gerar a experiência do *non sens*. Isso quer dizer que, muitas vezes, o imigrante, especialmente o involuntário, vive a sua migração permeada pelo sentimento da ausência de sentido, ou seja, esse sujeito,

afastado de seu quadro cultural de referência não consegue atribuir um significado a tudo que vivenciou no percurso pré-migratório, migratório e atualmente no processo de integração à nova sociedade. Após a atribuição de um significado que seja suficiente para o sujeito entender o que e como está sendo a imigração, parte-se para o segundo aspecto fundamental a ser trabalhado: o resgate da identidade. A esse resgate, relaciona-se a possibilidade de síntese entre o que o sujeito foi até a imigração e a sua virtualidade de vir a ser pós-migração. Por meio de negociações e renúncias, intra e extra psíquicas, torna-se possível a projeção do sujeito em seu novo contexto sem que o mesmo abandone importantes elementos de sua constituição. Todo o trabalho torna-se possível, pois consiste no estabelecimento e manutenção dos vínculos, terceiro pilar que sustenta as intervenções na Clínica Intercultural³⁰. O sujeito, constituído no seio da cultura e sempre em relação com outro, pode se movimentar na medida em que olha e é olhado. A solidão ou isolamento social é um dos importantes fatores para o desenvolvimento de um estado de vulnerabilidade.

Conceito que ganha espaço no meio acadêmico e profissional é o de instituição culturalmente competente. Surge em resposta às dificuldades e desvantagens que comunidades de grupos étnicos minoritários enfrentam no acesso aos serviços de saúde e assistência social. Refere-se, qualitativa e processualmente, às organizações que entendem a centralidade da cultura para a vinculação e a elaboração de processos e fluxos de trabalho com diferentes grupos étnicos, como grupos de imigrantes e refugiados³¹. A compreensão de que a cultura detém os ingredientes necessários para acessar o mundo simbólico dos sujeitos, assim como de que pode possibilitar a vinculação com os mesmos, constitui a base do trabalho.

Alicerçada à base epistemológica e metodológica da Etnopsiquiatria, a Clínica Intercultural configura-se como um projeto de extensão criado pelo Núcleo de Estudos sobre Psicologia, Migrações e Culturas (NEMPsiC), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que, desde 2012, abrange suas ações para além do espaço universitário. Por meio de suas atividades, a Clínica Intercultural divulga seu trabalho e possibilita novas parcerias para o fortalecimento e criação de grupos de pesquisa em Psicologia no Brasil que relacionem o fenômeno da imigração com o sofrimento psíquico. Além do relevante retorno científico, a Clínica Intercultural encontra-se em diferentes espaços de ação e discussão que se configuram como protagonistas da articulação com poder público na criação de políticas que prevejam um acolhimento aos imigrantes e refugiados e garantam seu direito à saúde, educação, justiça e

³⁰ *Ibidem*.

³¹ CAMPINHA-BACOTE, Josepha. The process of cultural competence in the delivery of healthcare services: A model of care.

assistência social. Além disso, ressalta-se a importância de que a sociedade de destino esteja sensibilizada em relação ao seu papel de acolhimento. Dada a relevância social e científica, torna-se fundamental que as universidades brasileiras produzam mais pesquisas e extensões que respondam não só ao crescente número de imigrantes e refugiados que chegam ao país, mas também à complexidade do fenômeno na especificidade das intervenções psicológicas especializadas com essas populações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMPINHA-BACOTE, Josepha. The process of cultural competence in the delivery of healthcare services: A model of care. *Journal of Transcultural Nursing*, v. 13, n. 3, 2002, p. 181-184.

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO. *Base estatística – CNIq*. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

DE HAENE, Lucia; GRIETENS, Hans; VERSCHUEREN, Karine. Adult attachment in the context of refugee traumatisation: the impact of organized violence and forced separation on parental states of mind regarding attachment. *Attachment & Human Development*, v. 12, n. 3, 2010, p. 249-264.

DEVEREUX, Georges. *Ethnopsychanalyse complémentaire*. Paris: Flammarion, 1985.

FARIA, Maria Rita Fontes. *Migrações internacionais no plano multilateral: reflexões para a política externa brasileira*. Brasília: FUNAG, 2015.

FRASER, Sarah-Lousie; HASSAN, Gahyda; ROUSSEAU, Cécile. La psychologie interculturelle: un jeu de miroirs. *Revue québécoise de psychologie*, v. 34, n. 2, 2013, p. 225-244.

GUERRAOUI, Zohra et PIRLOT, Gérard. *Comprendre et traiter les situations interculturelles*. Bruxelas: Groupe De Boeck, 2011.

GUYON, Sylvie. La réinstallation au Québec des réfugiées sélectionnés à l'étranger, un secret bien gardé!. *Vivre ensemble*, v. 18, n. 62, 2011, p. 1-5.

IBGE. *Migração*. 2010. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Resultados_Gerais_da_Amostra/errata_migracao.pdf>.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. *Key Migration Words*. 2016. Disponível em: <<https://www.iom.int/key-migration-terms>>.

LAPLANTINE, François. *Aprender a Etnopsiquiatria*. São Paulo: Editora Brasileira, 1998.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *Antropologia Estrutural*. São Paulo: Cosac Naify, 2012.

MARTINS-BORGES, Lucienne; POCREAU, Jean-Bernard. Reconhecer a diferença: o desafio da Etnopsiquiatria. *Psicologia em Revista*, v. 15, n. 1, 2009, p. 232-245.

MARTINS-BORGES, Lucienne; POCREAU, Jean-Bernard. Le SAPSIR®: une réponse possible aux diverses problématique interculturelles. *Revue québécoise de psychologie*, v. 34, n. 2, 2013, p. 25-39.

MARTINS-BORGES, Lucienne. Migração involuntária como fator de risco à saúde mental. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, v. 21, n. 40, 2013, p. 151-162.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Sistema de Refugio Brasileiro: desafios e perspectivas. 2016. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/scripts/doc.php?file=t3/fileadmin/Documentos/portugues/Estatisticas/Sistema_de_Refugio_brasileiro_-_Refugio_em_numeros_-_05_05_2016>.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Refúgio no Brasil: Estatística. 2015. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/mj-anuncia-medidas-de-fortalecimento-do-comite-nacional-para-os-refugiados-1>>.

MORO, Marie-Rose. *Parents en exil: Psychopathologie et migrations*. Paris: PUF, 2002.

NATHAN, Tobie. *L'influence qui guérit*. Paris: Odile Jacob, 1994.

ORGANISATION DES NATIONS UNIES. *25 ans. Reconstruire des vies. Fonds de contributions volontaires des Nations Unies pour les victimes de la torture*. Suisse: United Nations Publications, 2006.

POCREAU, Jean-Bernard; MARTINS-BORGES, Lucienne. La cothérapie en psychologie clinique interculturelle. Co-therapy in intercultural clinical psychology. *Santé mentale au Québec*, v. 38, n. 1, 2013, p. 227-242.

SAILLANT, Francine. “Vous êtes ici dans une mini-ONU»: les réfugiés publics au Québec. De l’humanitaire au communautaire. *Anthropologie et Sociétés*, v. 31, n. 2, 2007, p. 65-90.

UNITED NATIONS. *Global Trends*. 2015. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/576408cd7/unhcr-global-trends-2015.html>>.

CASAMENTOS INTERÉTNICOS:

implicações psicossociais e estratégias de investigação.

Laura Satoe Ueno¹

Na contemporaneidade, grandes conflitos políticos internacionais estão relacionados a tensões entre grupos com identidades e características étnicas distintas. Novos fluxos migratórios convergem ao nosso país em decorrência de crises globais e contextos locais, trazendo novas (e ricas) singularidades, mas também novas demandas de negociação de diferenças numa sociedade cuja pluralidade não foi integralmente reconhecida ao longo de sua história.

Nesse cenário, o estudo das uniões conjugais etnicamente mistas revela-se fundamental no debate das relações inter-raciais e interculturais. Complexo, de natureza provocativa, marcado por contradições, aborda campos silenciados das diferenças raciais na esfera da intimidade. Será talvez esse o motivo para a lacuna referente a esse assunto nas pesquisas publicadas em ciências humanas?

O trabalho que apresentamos tem como objetivo fazer uma reflexão sobre suas implicações psicossociais, a partir de uma revisão de literatura, apontando ao final alguns elementos para a intervenção clínica e para a pesquisa². É parte inicial de uma pesquisa de doutoramento que está sendo realizada no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social da Universidade de São Paulo (USP), que busca compreender as experiências de casais interétnicos abordando diversas combinações étnico-raciais, e investigando aspectos psicossociais como representações de raça³, conflitos e estratégias de negociação

¹ Psicoterapeuta Intercultural. Mestre e Doutoranda em Psicologia Social pelo Instituto de Psicologia da USP.

² Pretende-se com o texto contribuir para uma visão mais profunda da dinâmica dos contatos étnico-raciais no Brasil, país de miscigenação. No contexto dos estudos migratórios, a compreensão das assimetrias de cor e de gênero, desde a esfera privada ao âmbito jurídico, é essencial na compreensão dos processos de inclusão e exclusão de novos migrantes, bem como na defesa de seus direitos fundamentais.

³ As raças definidas a priori, como aquelas que constam na classificação do IBGE, são sempre categorias cognitivas ideológicas largamente herdadas da história da colonização, e provenientes de teorias que assumem o branco como protótipo da espécie. Cabe mencionar que por meio dessa retórica nos comportamos e pensamos nossas identidades. Se, por um lado, raça é categoria classificatória que se reveste de potencial autoritário, por outro, seu uso mostra-se capaz de inverter e subverter essa autoridade, quando acionado em determinados contextos e relações.

de diferenças. Opto nesse texto pelo uso do termo interétnico, embora o termo inter-racial também seja válido e empregado por vários autores que serão citados, em geral para se referir às relações entre negros e brancos. Etnia é conceito amplo e se refere aos laços ancestrais, compartilhados por um grupo, de um ou mais elementos como raça, cultura, religião, linguagem e parentesco. Raça se refere à identificação social que se dá principalmente pelos aspectos fenotípicos, como cor de pele e tipo de cabelo, consistindo em um aspecto apenas da etnia. No Brasil, o preconceito é étnico e racial, baseado na marca da cor, não na origem do indivíduo⁴.

A ideia de pesquisar o tema surgiu de acumuladas impressões na vida pessoal e em experiências profissionais nos últimos tempos. Sou mulher de ascendência asiática, em casamento interétnico e atuei nos últimos anos como psicóloga na área de políticas afirmativas numa universidade pública na região da Grande São Paulo, o que tem implicado vários questionamentos acerca dos discursos cotidianos sobre raça/etnia, entre outros marcadores sociais da diferença.

BREVE HISTÓRICO SOBRE MISTIÇAGEM E UNIÕES INTER-RACIAIS

De início, serão citadas duas reações recentes de jovens universitárias da USP em reação à fala da pesquisadora de que estaria estudando casamento interétnico. A primeira delas, uma psicóloga, estudante de pós-graduação: “Que legal! Porque é sinal de abertura e de não preconceito das pessoas, né? Tem mesmo gente que declara não querer se misturar...” A outra, uma estudante de graduação em filosofia: “Mas dá certo esse tipo de casamento?!” No caso, ambas as jovens eram pessoas brancas de classe média, grupo que compõe o perfil discente predominante nesta universidade. Esses discursos parecem contemplar duas crenças populares insidiosas no imaginário coletivo brasileiro: 1) de que quando a miscigenação acontece dentro do casamento indica superação do preconceito e maior tolerância racial na sociedade; 2) o mito da disfunção potencial e ênfase nos problemas existentes nesse tipo de relacionamento.

A respeito da primeira crença, Kabengele Munanga⁵, em tese que rediscute a questão da mestiçagem no Brasil, ressalta a distinção fundamental que deve ser feita entre o fato biológico e o fato transcultural para um enfrentamento honesto dos problemas brasileiros. Pois, no casamento misto estão envolvidos processos subjetivos de identificação cuja essência é político-ideológica. Marcada historicamente por uma dominação branca europeia com características

⁴ Cf. MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia.

⁵ MUNANGA, Kabengele *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil*.

predatórias, a mestiçagem aqui não foi fruto de integração social, mas da dupla e violenta opressão racial e sexual de mulheres negras, indígenas e mestiças. Após a abolição do sistema escravista, a miscigenação seletiva entre certos setores da população foi tolerada no intuito de promover o branqueamento da população e a recondução da espécie aos traços originais almejados. Foi-se construindo mais tarde, com a forte contribuição de intelectuais da época, uma noção de brasilidade baseada na existência de uma democracia racial, modelo de relações afetivas diferenciado entre raças, menos conflituoso e mais inclusivo: “Somos todos mestiços (todos iguais)!” Mas será mesmo?

Abdias do Nascimento, na década de 70, denunciou a dissimulação das elites dominantes acerca dos mecanismos sutis de exclusão política e pública dos grupos de cor. Utilizando dados de pesquisas anteriores de Octavio Ianni, mostrou como a rejeição aos negros e aos mestiços crescia à medida que as manifestações de casamento os aproximavam ao mundo social próprio, íntimo e familiar.

Apesar dos índices de miscigenação crescentes (em 2000, cerca de um em cada três casamentos no Brasil eram inter-raciais)⁶, as interações sociais seguem aqui permeadas por valores discriminatórios em relação aos grupos não brancos nos campos institucional, moral, estético, intelectual e cultural. O ideal de ego como modelo de constituição simbólica do sujeito é pautado pela interiorização do branco como símbolo de bondade, beleza, inteligência e humanidade. E a escolha conjugal se faz a partir dessas experiências de socialização, desses condicionantes sócio-históricos e de determinadas construções discursivas.

Conjugar-se com um corpo de uma etnia diferente nem sempre significa que se sabe como é viver sob a pele desse outro. Um exemplo grave são as situações de violência familiar sofridas por mulheres negras no contexto do casamento inter-racial com parceiros brancos da mesma classe social, realidade que surge na pesquisa de Lorenzo⁷. E que só é perceptível se usamos as lentes atentas de uma ótica interseccional, que evidenciam o racismo e o sexismo trazidos à tona nos atos discursivos humilhantes e assaltos simbólicos cotidianos que ameaçam e silenciam essas mulheres.

Isso remete a Foucault, em *A História da Sexualidade*, em que o autor afirma que a afetividade e a sexualidade não têm apenas produzido reciprocidades, mas têm se ligado às hierarquias de poder de numerosas e sutis formas, cabendo nos indagar a respeito de quem fala na díade, de que lugar e com que ponto de vista⁸.

⁶ RIBEIRO, Carlos Antônio C.; SILVA, Nelson do Valle. Cor, educação e casamento.

⁷ LORENZO, Rocío A. *Casamentos inter-raciais e conflitos domésticos e familiares*.

⁸ *Apud* PACHECO, Ana Cláudia Lemos Raça, gênero e relações sexual-afetivas na produção bibliográfica das ciências sociais brasileiras: um diálogo com o tema.

Depoimentos de pessoas que compõem casais interétnicos, majoritariamente entre parceiros negros e brancos, em pesquisas conduzidas no Brasil e nos EUA, relatam olhares de estranhamento provocados pela presença destes em ambientes públicos, temores de hostilização, assimetrias entre os privilégios sociais dos parceiros, críticas sofridas de deslealdade ao grupo étnico de pertencimento, bem como questionamentos de familiares e amigos que expressam dúvida contínua quanto à estabilidade da união. Sutis ou manifestas, enigmáticas e difíceis de articular diretamente, são vivências que costumam gerar considerável desgaste psíquico, como veremos a seguir.

REPRESENTAÇÕES E ESTUDOS SOBRE O CASAMENTO INTERÉTNICO

Uma busca informal em sites de internet dos termos “casamento interétnico” e “casamento inter-racial”, incluindo as versões dessas palavras em língua inglesa, revelou páginas que informam as leis antimiscigenação nos Estados Unidos, algumas pesquisas de opinião e blogs de movimentos feministas negros que discutem os aspectos sociais, políticos e raciais envolvidos nesse tipo de relacionamento. Uma maior variedade de conteúdo é observada com a busca em inglês, que retornou sites de comunidades virtuais de casais mistos que se apoiam e compartilham experiências, e também canais de vídeos com informações que buscam quebrar estereótipos e preconceitos. Nota-se que o termo “interracial” isoladamente é associado a uma categoria fetichizada de sites eróticos. Ou seja, percebe-se que no contexto dos Estados Unidos o assunto é considerado um problema ou realidade inusitada, persistindo um tabu ao seu redor. Aparece associado ao exotismo e ao prazer sexual. Essas representações presentes na mídia compõem uma estrutura social normativa que influencia a experiência das pessoas em seus meios de socialização e convivência. Nelas, é possível reconhecer ideologias dominantes que transcendem o indivíduo, são historicamente contingentes dentro de um sistema de práticas e estruturas institucionais que sustentam certa visão de mundo. Por outro lado, as ferramentas de informação e de enfrentamento desses estigmas via redes sociais e internet, considerados instrumentos de resistência relevantes nos dias atuais, também são na maioria oriundos do contexto norte-americano. A discussão do assunto em páginas brasileiras, apesar de mais tímida, tem acontecido progressivamente em alguns grupos recentes.

Sobre isso, é importante comentar que o sistema racial nos Estados Unidos é dicotômico e segregacionista. Os indivíduos mestiços intermediários

são classificados como pertencentes ao grupo considerado inferior na hierarquia racial, ou seja, o mais escuro. A vigilância da memória coletiva e da consciência pessoal quanto à raça tem influência no sentido de eliminar qualquer tipo de ambiguidade. Cabe lembrar que o casamento inter-racial foi interdito em vários estados americanos por meio de legislações e sanções até finais da década de 60. Essa conceituação se encontra em transição relativa no momento em função da modificação composicional das raças naquele país, conforme Craig-Henderson e Lewis⁹. Populações hispânicas e asiáticas têm aumentado quantitativamente, enquanto que a branca tem diminuído e a população negra continua estável. A incidência menor da endogamia nos últimos tempos tem forçado o sistema de classificação rígida para um foco um pouco mais multiétnico.

Já no Brasil, de modo diferente dos EUA, da África do Sul e da Europa, Munanga¹⁰ explica que existe considerável fluidez na classificação racial, podendo haver mobilidade através do branqueamento conferido pela própria união conjugal com indivíduo mais claro, pelas características mestiças, e/ou por meio do branqueamento social possibilitado pela ascensão de classe. Suprimiu-se aqui, como diria Darcy Ribeiro, ao longo de um processo continuado de unificação política, um sentimento de origem étnica particular, que pudesse levar a tendências separatistas, em nome do sentimento de unidade e/ou de destino comum brasileiro, muito mais mobilizador que o primeiro. Tendo evitado a terrível modalidade de segregação excludente que imperou no sul dos EUA e na África do Sul, pode-se dizer que o sistema brasileiro, contudo, incorporou as diferenças a fim de eliminá-las, ou no mínimo, de neutralizá-las. O que impediu o potencial de presença, ação e solidariedade que poderia advir do confronto e intercristica entre os diferentes grupos.

Ocorre no Brasil uma restrita produção acadêmica sobre uniões interétnicas. Em um levantamento bibliográfico inicial, percebe-se que a maioria da produção se concentra nas áreas de Antropologia e Sociologia. Aborda-se mais amplamente o *intermarriage* nos Estados Unidos e Canadá, sob o ponto de vista de psicólogos e psicoterapeutas, inclusive por meio de textos publicados com variedade considerável de recortes e de metodologias. Entre os artigos publicados em língua inglesa, vários efetuam análises predominantemente quantitativas de comportamentos individuais relacionados a fatores sociais: examinam-se opiniões em relação ao casamento inter-racial entre pessoas de diferentes status sociais¹¹; a frequência de relacionamentos

⁹ CRAIG-HENDERSON, Kellina; LEWIS, Richard. Methodological Considerations and Challenges to Conducting Research on Interethnic Relationships

¹⁰ *Ibidem*.

¹¹ FANG, Carolyn Y.; SIDANIUS, Jim; PRATTO, Felicia. Romance Across the Social Status Continuum.

amorosos interétnicos entre estudantes universitários de acordo com o gênero, o grupo racial de pertencimento e grau de diversidade étnica de suas redes sociais¹²; o pressuposto de que há menor estabilidade nesse tipo de relacionamento¹³. Outros estudos, conduzidos por pesquisadores que trabalham em *settings* terapêuticos, como Afful, Wohlford e Stoelting, Kyle Killian, Leslie e Young, Seshadri e Knudson-Martin¹⁴, enfocam o terreno da subjetividade, as percepções dos próprios casais em meio às pressões profundas de normas sociais reproduzidas em seus cotidianos, utilizando a abordagem do construcionismo social, a análise do discurso ou a teoria da interdependência. Estas pesquisas procuram ainda fornecer auxílio e orientações aos psicoterapeutas e às pessoas que estão em casamentos interétnicos. Essas interessantes contribuições podem ser úteis também no contexto brasileiro e serão apresentadas mais adiante neste artigo, quando serão discutidas algumas implicações clínicas.

Observa-se que a maioria das pesquisas tanto lá quanto aqui tem se debruçado sobre o casamento inter-racial entre brancos e negros¹⁵. Fato que faz sentido, dada a resistência historicamente incrustada nas sociedades em relação a essa polaridade racial. Mas acreditamos que a inclusão de amarelos, indígenas e outras minorias é necessária à discussão e compreensão das dinâmicas raciais na sociedade, fazendo emergir outros aspectos dessas relações que são complexas, e não simplesmente binárias.

Sobre a experiência de mulheres asiáticas imigrantes e descendentes, gerações recentes aqui no Brasil e nos EUA têm denunciado de forma contundente o desconforto e outros impactos psíquicos que a experiência como sujeitos racializados do gênero feminino provoca no campo dos relacionamentos afetivo-sexuais. Uma queixa frequente é o *yellow fever*, ou a hipersexualização estereotipada de seus comportamentos e consequentes abusos exercidos pelos homens ocidentais, em decorrência do imaginário que reserva automaticamente às mulheres asiáticas o lugar de objeto passivo e exótico. A respeito da negociação de gênero, as pesquisas de Audrey Kobayashi e Harry Kitano¹⁶ mostram que o padrão expressivo do casamento

¹² CLARK-IBÁÑEZ, Marisol; FELMLEE, Diane. Interethnic relationships: The role of social network diversity; MCCLINTOCK, Elizabeth Aura. When does race matter? Race, sex, and dating at an elite university.

¹³ BRATTER, Jenifer L *et al.* Marital dissolution among interracial couples.

¹⁴ AFFUL, Stephanie E. *et al.* Interracial Couples in Therapy; SESHADRI, Gita; KNUDSON-MARTIN, Carmen. How couples manage interracial and intercultural differences.

¹⁵ BARROS, Zelinda S. *Casais inter-raciais e suas representações acerca da raça*; KILLIAN, Kyle D. Reconstituting racial histories and identities; IDEM. Dominant and marginalized discourses in interracial couples' narratives: Implications for family therapists; MOUTINHO, Laura *Razão, cor e desejo*; SOUSA, Jordana F.; BRASIL, Maria G.M. Afetos inter-raciais, conflitualidades e representações; TELLES, Edward. *Racismo à brasileira*.

¹⁶ KITANO, Harry *et al.* Asian-American Interracial Marriage; KOBAYASHI, Audrey. Migration as a negotiation of gender: Recent Japanese immigrant women in Canada.

interétnico das mulheres asiáticas em diáspora nos países norte-americanos é um exemplo do uso dessa união como estratégia a fim de romper a adesão aos papéis tradicionais sexistas impostos pela cultura de origem, muito embora devamos repetir que implica novas discriminações e desafios de integração no país de destino.

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE A REALIDADE NO BRASIL

A pesquisa sociológica pioneira de Staley de 1959, mencionada por Ribeiro e Silva¹⁷, analisou casamentos entre brancos e negros no Brasil, revelando que graus variados de preconceito ocorriam em todas as regiões e classes, e que, quanto mais elevada a posição social, maior a resistência a esse tipo de casamento.

Edward Telles¹⁸ conduziu um estudo sociológico, etnográfico e demográfico das relações raciais no Brasil, acrescido de comparações com a situação nos Estados Unidos e na África do Sul. Assim como Thales de Azevedo, apontou o problema da coexistência da exclusão e da inclusão na dinâmica do mercado matrimonial, onde os negros podem, conforme ascendem economicamente, por meio do *status exchange*, equilibrar em parte sua “desvantagem racial” associando-se com pessoas mais claras e de classes sociais inferiores. Porém, por ser o racismo tão insidioso aqui, os negros pagam um preço alto, despendendo com frequência alto grau de dedicação aos parceiros e, mesmo assim, não obtendo condição de igualdade de fato.

A antropóloga Laura Moutinho¹⁹ assinala que no imaginário da literatura brasileira, o casal negro/branco surge marcado pelo erotismo e pela busca da mobilidade social. Essa tendência foi encontrada nos próprios estudos sociológicos pós-coloniais brasileiros (Gilberto Freyre, Roger Bastide, Florestan Fernandes, entre outros). Moutinho acredita que as dimensões da atração amorosa e da sexualidade são complexas, indo além da questão de conscientização quanto à identidade negra e sua afirmação política.

Outra visão também a partir da antropologia é trazida por Zelinda Barros²⁰ que, em sua dissertação de mestrado, investigou as representações sobre raça em casais inter-raciais pertencentes à classe média em Salvador. Na pesquisa, os parceiros relataram que foram instados a perceber, a partir das situações

¹⁷ *Ibidem.*

¹⁸ *Ibidem.*

¹⁹ *Ibidem.*

²⁰ *Ibidem.*

de discriminação, as suas filiações raciais. Tais percepções eram fortemente influenciadas por gênero e classe social.

Sousa e Brasil²¹ realizaram análises comparativas das relações conjugais inter-raciais no que se refere à compreensão dos casais sobre preconceito racial, investigando os impactos do casamento nas famílias de origem e na sociedade. Os mecanismos discriminatórios, atitudes veladas que promovem distinções desfavoráveis e recusam igualdade de tratamento, e reações a estas, surgiram reproduzidos internamente no discurso dos entrevistados. Isso é algo que se repete em vários dos estudos levantados, como veremos em seguida mais detalhadamente:

Para número expressivo de informantes, as famílias não têm cor, são “misturadas”. Os entrevistados brancos, independentemente de gênero, sentem desconforto em falar sobre raça, preferindo se referir a uma identidade mestiça geral. Entre as pessoas negras, há dúvidas quanto ao pertencimento racial²². Inclusive a definição de casal inter-racial é muitas vezes relativa, variando na interpretação dos sujeitos e do pesquisador.

Considerável parcela dos casais não é consciente do preconceito racial na família e nos círculos de amizade, mesmo quando se encontram em situação de isolamento social. Os relatos femininos em geral trazem maior riqueza de detalhes quando há essa consciência, assim como acontece na percepção da discriminação vivida pelos seus filhos. No caso dos homens negros, estes tendem a atribuir a rejeição que sofrem dos familiares brancos da esposa à sua posição social e não à raça. Mencionar raça é tomado como transgressivo e falar de preconceito é negativo²³. Entende-se que discutir o racismo seria fomentá-lo. Constitui-se, porém, uma falsa neutralidade, pois a negação não anula a sua influência sobre o relacionamento²⁴.

Não se observam reações de enfrentamento aberto dos casais à desaprovação dos familiares e da sociedade. As mulheres negras, principalmente, recorrem a tentativas subsequentes de integração com resignação, paciência e esforço conciliatório. Muitas famílias acreditam que o tempo resolverá conflitos e que um caráter dócil ou educado do cônjuge negro pode abrandar a cor. Há falta de consenso entre os próprios parceiros quanto à preocupação com a raça na socialização dos filhos²⁵. Os discursos em geral expressam projetos raciais afirmativos que, entretanto, contradizem outros sinais latentes que orientam a construção das identidades das crianças mestiças, como

²¹ *Ibidem*.

²² BARROS, Zelinda. *Op. cit.*; MOUTINHO, Laura. *Op. cit.*

²³ *Ibidem*.

²⁴ SOUSA, Jordana F.; BRASIL, Maria G.M. *Op. cit.*

²⁵ BARROS, Zelinda. *Op. cit.*; SOUSA, Jordana F.; BRASIL, Maria G.M. *Op. cit.*

por exemplo, a desvalorização implícita na disciplina do cabelo considerado “ruim” dentro da família.

Alguns pesquisadores têm apontado que a possibilidade de convívio entre pessoas de etnias diversas numa situação de igualdade social, compartilhando redes comuns de solidariedade, parece justificar o desenvolvimento de identidades étnicas positivas seguras e interações interétnicas satisfatórias em termos de amizade, sexo e amor²⁶. Mas o que essa breve revisão de estudos confirma é que a integração racial é apenas parcial, de acordo com as palavras de Telles: “Embora muitas uniões inter-raciais sejam certamente amorosas e duradouras, é improvável que a importância da questão racial desapareça completamente, mesmo nesses casais.”

IMPLICAÇÕES CLÍNICAS

Kyle Killian²⁷ observou que os casais muitas vezes negam as diferenças raciais a fim de se encaixarem na normatividade intrarracial. O discurso normativo social empurra a raça para as margens, porém as histórias e experiências raciais que se encontram no background seguem atuando na interação do par, de inúmeras, sutis e expressivas maneiras. Uma delas é o desencontro na percepção e na interpretação dos problemas cotidianos em função das disparidades nas exposições prévias dos cônjuges a situações de discriminação e de desaprovação social. Os discursos dominantes do parceiro privilegiado em função do status racial e/ou de gênero de maior poder, atribuiriam, por exemplo, uma hipersensibilidade individual atípica ao parceiro de cor mais escura, que costuma ser mais perceptivo e afetado pelas reações preconceituosas do meio externo, por ser considerado o elemento inadequado no casal. O que produz a vivência no segundo de ser duplamente estigmatizado e de não ter sua percepção validada pelo outro²⁸.

À semelhança do que acontece com a experiência de migrar, o casamento inter-racial é uma circunstância que provoca uma espécie de deslocamento de identidades. As raças ficam salientes e frequentemente os parceiros se tornam mais conscientes delas, gerando consequências internas e externas ao *self*. Nesse processo, o desenvolvimento de identificações positivas com a própria raça é de suma importância à saúde mental. Isso confere desafios únicos nessa vivência, que devem ser identificados pelos terapeutas, por serem distintos

²⁶ MOUTINHO, Laura. *Op. cit.*; TELLES, Edward. *Op. cit.*

²⁷ *Ibidem*.

²⁸ KILLIAN, Kyle D. *Op. cit.*; LESLIE, Leigh A.; YOUNG, Jennifer L. *Op. cit.*

daqueles comuns a todos os casais, como negociação de papéis de gênero, comunicação, administração das finanças e questões da vida sexual²⁹.

Ao mesmo tempo, uma faceta muito positiva do casamento interétnico apontada por Seshadri e Knudson-Martin³⁰ é que requer e possibilita compromisso, postura afirmativa perante o meio social, podendo viabilizar forte conexão do par diante dos estigmas sociais. Os parceiros mencionam estratégias como a criação de uma narrativa através da qual se posicionam diante da sociedade baseados num “nós”, que destaca objetivos similares; utilizam comunicação intensa entre si das emoções e diferenças, encontrando nisso suporte diante das inseguranças; usam apropriadamente o humor e um discurso construtivo de afirmação que cria ambiente favorável à união. Esses aspectos contradizem a crença anteriormente mencionada no início do artigo de que não haveria relação satisfatória ou bem-sucedida no intercasamento.

Nesse sentido, acreditamos que no campo clínico a psicoterapia pode ser um importante dispositivo de saúde e de transformação sociopolítica. Terapeutas que atendem indivíduos, casais e famílias podem auxiliá-los em suas demandas desde que iniciem um trabalho profundo consigo mesmos, sobre o sentido da etnicidade no cotidiano e a viabilidade de enxergarem as diferenças de modo positivo, criando espaços seguros às comunicações de vivências ligadas à raça, à história familiar e às diferentes visões culturais que precisam ser valorizadas e coexistir nos relacionamentos afetivos e sexuais. A conexão é fortalecida quando um cônjuge se deixa afetar pela vivência do outro, desconstruindo as próprias verdades naturais, o que alguns autores citados chamam de uma relação de interdependência: quando os privilégios e sacrifícios no casamento procuram ser balanceados de forma mais igualitária, com negociações e escolhas (onde morar, para onde viajar, por exemplo) que levem o contexto social, nível de aceitação, conforto e segurança de ambos os parceiros naquele lugar.

Para tanto, é fundamental que se respeite a autonomia dos atendidos em suas próprias escolhas, observando o papel adaptativo exercido pelas dinâmicas atuais que os levaram a procurar apoio. Ao mesmo tempo, é preciso que as famílias se conscientizem de que, ao se suprimir certos aspectos evitados, influências profundas no relacionamento do casal são mantidas sucessivamente, impactando as identidades das futuras gerações.

²⁹ AFFUL, Stephanie E; WOHLFORD, Corinne; STOELTING, Suzanne M. *Op. cit.*; LESLIE, Leigh A.; YOUNG, Jennifer L. *Op. cit.*

³⁰ *Ibidem.*

CONSIDERAÇÕES E DESAFIOS METODOLÓGICOS NA INVESTIGAÇÃO

Em termos metodológicos, o assunto exige interlocução de abordagens que contemplem a interseccionalidade de seus já mencionados processos políticos e psíquicos. O fenômeno se situa como um problema intercultural. Trata-se de um encontro/desencontro em que se requisita processo psicológico de negociação da própria identidade, de valores e de estilos de vida constituídos por meio da socialização num determinado contexto cultural, e que serão mantidos, rejeitados ou integrados³¹. Aspecto que é intensificado quando os parceiros são oriundos de países distintos.

Ao mesmo tempo, refere-se a conteúdos simbólicos inconscientes e às contradições do desejo, dimensões singulares que se constituem na cena das relações sociais desde o início do ser, e que podem demandar auxílio do aporte psicanalítico.

Entre os desafios específicos da pesquisa nesse tema, conforme Craig-Henderson³², há a própria classificação de casal interétnico/inter-racial, entre tons de pele, raça, ancestralidades, língua e múltiplas características que compõem a etnicidade, e, entre as nuances subjetivas e regionais que entram no jogo da identidade racial em terras brasileiras. As pessoas reproduzem ou atualizam as divisões raciais em suas visões do relacionamento, dentro de conveniências sociais, sendo a autodefinição dos participantes por vezes inconsistente na percepção do pesquisador, como vimos. É interessante, por esse motivo, que tais variações sejam incorporadas ao repertório do trabalho de campo, e que os conceitos de raça/inter-racialidade sejam vistos a partir de como são elaborados por cada membro do par entrevistado, como mulheres e homens se definem e como identificam seus parceiros. A combinação entre status étnico e de gênero é relevante porque imprime diferenciadores de poder social nessas uniões. Outra dimensão é a escolha das combinações étnicas pesquisadas e do local geográfico, aspectos cruciais para o modo como os casais são vistos socialmente.

Além disso, nesse terreno silenciado, a disparidade entre crenças declaradas, sentimentos e comportamentos reais dos participantes pode ser frequente. Assimetrias ou paridades raciais e de gênero entre pesquisador/a e participantes podem influenciar as relações, revelando diferentes aspectos das relações étnico-raciais brasileiras, sendo que formas de abordagem estratégicas serão cruciais para que os conflitos e as representações possam

³¹ BERRY. John W. Migração, aculturação e adaptação.

³² *Ibidem*.

vir à tona³³. É interessante que dissonâncias sejam observadas a fim de obter informações mais acuradas.

Quanto às abordagens teóricas, tanto no contexto psicoterapêutico como na investigação científica, é essencial que o foco seja sobre a afetividade e que haja contextualização social da experiência subjetiva, a fim de que os discursos predominantes nas salas de atendimento e nas narrativas acadêmicas não sejam uma mera reprodução das ideologias dominantes com as quais o profissional pode estar identificado, mas sim uma abertura às vozes submersas cuja escuta sensível produz transformações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFFUL, Stephanie E; WOHLFORD, Corinne; STOELTING, Suzanne M. Beyond difference: examining the process and flexibility of racial identity in interracial marriages. *Journal of Social Issues*, n. 71, 2015, p. 659-674.

BERRY, John W. Migração, aculturação e adaptação. In DEBIAGGI, Sylvia D.; PAIVA, Geraldo José de (org.) *Psicologia, E/Imigração e Cultura*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004, p. 29-45.

BARROS, Zelinda S. *Casais inter-raciais e suas representações acerca da raça*. Dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Salvador: UFBA, 2013.

BRATTER, Jenifer L.; KING, Rosalind B. "But Will It Last?": Marital Instability Among Interracial and Same Race Couples. *Family Relations*, v. 57, n. 2, 2008, p. 160-171.

CLARK IBÁÑEZ, Marisol; FELMLEE, Diane. Interethnic relationships: The role of social network diversity. *Journal of Marriage and Family*, v. 66, n. 2, 2004, p. 293-305.

CRAIG-HENDERSON, Kellina; LEWIS, Richard. Methodological Considerations and Challenges to Conducting Research on Interethnic Relationships: Using the Right Toolkit! *Journal of Social Issues*, n. 71, 2015, p. 675-692.

FANG, Carolyn Y.; SIDANIUS, Jim; PRATTO, Felicia. Romance Across the Social Status Continuum: Interracial Marriage and the Ideological Asymmetry Effect. *Journal of Cross-Cultural Psychology*, v. 29, n. 2, 1998, p. 290-305.

³³ Cf. SCHUCMAN, Lia V.; Costa, Eliane S.; Cardoso, Lourenço. *Quando a identidade racial do pesquisador deve ser considerada: paridade e assimetria racial*.

KILLIAN, Kyle D. Reconstituting racial histories and identities: The narratives of interracial couples. *Journal of Marital and Family Therapy*, v. 27, n. 1, 2001, p. 27-42.

KILLIAN, Kyle D. Dominant and marginalized discourses in interracial couples' narratives: Implications for family therapists. *Family Process*, v. 41, n. 4, 2002, p. 603-618.

KITANO, Harry; YEUNG, Wai-tsang.; CHAI, Lynn; HATANAKA, Herbert. Asian-American Interracial Marriage. *Journal of Marriage and Family*, v. 46, n. 1, 1984, p. 179-190.

KOBAYASHI, Audrey. Migration as a negotiation of gender: Recent Japanese immigrant women in Canada. In HIRABAYASHI, Lane, HIRABAYASHI, James; YANO, Akemi K. (eds.). *New World/New Lives: Globalization and People of Japanese Ancestry in the Americas and from Latin America in Japan*. Stanford: Stanford University Press, 2002, p. 205-220.

LESLIE, Leigh A.; YOUNG, Jennifer L. Interracial Couples in Therapy: Common Themes and Issues. *Journal of Social Issues*, n. 71, 2015, p. 788-803.

LORENZO, Rocío A. *Casamentos inter-raciais e conflitos domésticos e familiares: análise etnográfica de cinco situações na periferia de São Paulo*. Paper presented at the XII International Congress of the Brazilian Studies Association (BRASA), 2014, King's College, London.

MCCLINTOCK, Elizabeth A. When does race matter? Race, sex, and dating at an elite university. *Journal of Marriage and Family*, v. 72, n. 1, 2010, p. 45-72.

MOUTINHO, Laura. *Razão, cor e desejo: uma análise comparativa sobre relacionamentos afetivo-sexuais inter-raciais no Brasil e na África do Sul*. São Paulo: UNESP, 2004.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In BRANDÃO, A. A. P. (org.), *Cadernos Penesb* 5. Niterói: EdUFF, 2004.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Petrópolis: Vozes, 2008.

PACHECO, Ana Cláudia L. Raça, gênero e relações sexual-afetivas na produção bibliográfica das ciências sociais brasileiras: um diálogo com o tema. *Afro-Ásia*, n. 34 2006, p. 153-188.

RIBEIRO, Carlos Antônio C.; SILVA, Nelson do V. Cor, educação e casamento: tendências da seletividade marital no Brasil, 1960 a 2000. *Dados*, v. 52, n. 1, 2009, p. 7-51.

SCHUCMAN, Lia V.; COSTA, Eliane S. e CARDOSO, Lourenço. Quando a identidade racial do pesquisador deve ser considerada: paridade e assimetria racial. *Revista da ABPN*, v. 4, n. 8, 2012, p. 15-29.

SESHADRI, Gita; KNUDSON MARTIN, Carmen. How couples manage interracial and intercultural differences: implications for clinical practice. *Journal of marital and family therapy*, v. 39, n. 1, 2013, p. 43-58.

SOUSA, Jordana F.; BRASIL, Maria G.M. Afetos inter-raciais, conflitualidades e representações. VI *ENECULT*, 2010. Salvador, BA.

STALEY, Austin J. *Racial democracy in marriage: a sociological analysis of negro-white intermarriage in Brazilian culture*. Doctoral thesis. University of Pittsburgh, Pittsburgh, 1959.

TELLES, Edward. *Racismo à brasileira*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

ZHANG, Yuaning; VAN HOOK, Jennifer. Marital dissolution among interracial couples. *Journal of Marriage and Family*, v. 71, n. 1, 2009, p. 95-107.

DESAFIOS NA ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL NA POPULAÇÃO MIGRANTE

Lineth Hiordana Ugarte Bustamante¹

Maria Carolina Pedalino Pinheiro²

Quirino Cordeiro³

Elisa Brietzke⁴

INTRODUÇÃO

Estima-se que cerca de 232 milhões de pessoas no mundo tenham migrado para fora do seu país de origem, fugindo de guerras, pobreza ou buscando a concretização do sonho de uma vida melhor⁵. No ano de 2012, o número de migrantes com visto permanente no Brasil era de cerca de 940 mil, sendo que os países de origem mais comuns em ordem decrescente foram: Portugal, Japão, Itália, Espanha, Bolívia, Argentina e China⁶. Busca de trabalho, reunião com membros da família e busca por refúgio por razões humanitárias são razões comuns para migração. Em relação ao refúgio, o Brasil foi o primeiro país do Cone Sul a ratificar a Convenção de 1951, relativa ao estatuto dos refugiados, e a promulgar, em 1997, uma Lei Nacional de Refúgio, a Lei 9474/97. Ao lado da Argentina e Chile, o país vem

¹ Psicóloga graduada na Universidad Mayor de San Simón, Bolívia. Pós-graduanda em Psiquiatria e Psicologia Médica na Universidade Federal de São Paulo. Voluntária nas Rodas de Conversa Migração e Gênero do Centro de Apoio ao Imigrante (CAMI).

² Médica psiquiatra pela Santa Casa de São Paulo. Especialista em dependência química pela Uniad/ Unifesp. Especialista em psiquiatria pela associação Brasileira de psiquiatria. Coordenadora da saúde mental do Centro de Saúde escola Barra Funda – Dr. Alexandre Vranjac/ Santa Casa de São Paulo.

³ Médico Psiquiatra com Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Residência em Psiquiatria pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. Doutorado em Psiquiatria pela Faculdade de Medicina da USP. Especialista em Bioética e Medicina Legal, em Psiquiatria e Psiquiatria Forense.

⁴ Médica Psiquiatra com Mestrado no Programa de Pós Graduação em Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria da Universidade Federal de São Paulo. Professora adjunta em Psiquiatria e Saúde Mental do Departamento de Psiquiatria da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

⁵ Relatório da ONU, 2013, disponível em <http://www.un.org/esa/population/migration/ga/SG_Report_A_68_190.pdf>.

⁶ O ESTRANGEIRO. Polícia Federal do Brasil e Itamaraty.

despontando, após o processo de redemocratização, como um dos mais importantes no tocante à admissão de refugiados⁷. O crescimento acentuado dessa população faz com que situações de busca por atenção no sistema de saúde por parte desses migrantes tenda a crescer. Nesse sentido, os profissionais de saúde mental, incluindo psicólogos, médicos e enfermeiros estarão cada vez mais em contato com adultos e crianças migrantes em uma variedade de contextos, tais como clínicas, hospitais, prontos-socorros, escolas e centros comunitários.

Os migrantes que chegaram ao Brasil nas últimas duas décadas representam uma larga gama de etnias, raças e culturas. Quanto ao nível educacional, por exemplo, confirma-se uma tendência observada anteriormente em países mais desenvolvidos como os Estados Unidos em que os extratos mais altos e mais baixos são mais representados. Recentemente, o Brasil começou a atrair uma mão de obra mais qualificada, com um aumento de 60% nos vistos de trabalho emitidos para profissionais estrangeiros de nível superior entre 2008 e 2013⁸. A população migrante também é bastante heterogênea do ponto de vista religioso. A religiosidade é parte fundamental da vida de muitas pessoas ao redor do mundo e o suporte de comunidades religiosas é particularmente importante para migrantes que se sentem desorientados em um novo país⁹. Os aspectos de religiosidade e espiritualidade são especialmente importantes no caso de imigrantes que professam uma fé que é pouco usual no Brasil, como ocorre com alguns imigrantes haitianos que seguem a religião vodu¹⁰. Tal questão ganha importância especial na saúde mental, pois é importante que o profissional consiga identificar se determinados comportamentos estão relacionados à religião ou se são manifestações patológicas. Outro ponto importante relacionado à religião é que manifestações psiquiátricas podem ser entendidas como sendo decorrentes de problemas espirituais, fato esse que deve ser identificado pelo profissional de saúde mental, com o objetivo de manejar de maneira mais apropriada o caso do paciente.

Esta diversidade de crenças, valores e práticas constitui-se em um desafio para a prática do profissional de saúde, incluindo os profissionais de saúde mental e para a produção de conhecimento na área de psiquiatria transcultural. Além disso, os profissionais carregam seu próprio conjunto de crenças, pensamentos, comportamentos e atitudes culturais que influenciam sua

⁷ SOARES, Weber e BAENINGER, Rosana. Introdução e análise relativa a imigração internacional no Brasil.

⁸ AMARAL CARVALHO MOMO, Gilda; MACHADO BÓGUS, Lucia Maria. *Fluxos migratórios qualificados da Europa para o Brasil: quem são os novos imigrantes*.

⁹ MATSUE, ReginaYoshie. Being home away from home: vulnerability, religiosity and social support among Brazilian migrants in Japan.

¹⁰ KHOURY, Nayla M; KAISER, Bonnie N; KEYS, Hunter M; BREWSTER, Aimee Rika; KOHRT, Brandon A. Explanatory models and mental health treatment: is vodou an obstacle to psychiatric treatment in rural Haiti.

percepção sobre aqueles que são culturalmente diferentes, como os imigrantes. De forma geral, na prática clínica, os profissionais de saúde recebem pouca informação sobre a epidemiologia dos problemas de saúde mental dos imigrantes, bem como sobre a influência de fatores culturais, linguísticos e religiosos na apresentação de quadros psiquiátricos¹¹. Isto contrasta com dados bastante robustos que implicam a experiência de migração como um fator de risco para o surgimento de transtornos mentais, tais como a esquizofrenia, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) e transtornos depressivos¹². Além disso, a pouca atenção que o cuidado em saúde mental do migrante recebe em nosso meio difere largamente da recebida em países desenvolvidos. Nos Estados Unidos, em 2010, quase 23% das crianças norte-americanas (16 milhões com menos de 18 anos) tinham pais migrantes. Mais de três quartos destas crianças são cidadãos americanos, sendo as famílias de origem principalmente latinas e asiáticas. Tanto a Associação Americana de Psicologia quanto a Associação Psiquiátrica Americana possuem diretrizes específicas para o atendimento à saúde mental do imigrante, inclusive no que diz respeito ao diagnóstico psiquiátrico¹³.

Migrantes e refugiados têm direito a receberem cuidados de saúde responsivos e culturalmente adaptados. Porém, dados de estudos internacionais demonstram que este direito frequentemente não é exercido por uma série de barreiras impostas ao migrante para a obtenção de atendimento adequado em saúde mental, incluindo a falta de treinamento dos profissionais no provimento de cuidados a populações migrantes¹⁴. O objetivo desse estudo foi realizar uma revisão da literatura sobre a saúde mental e sobre os serviços de atendimento à saúde mental dessa população, bem como discutir como o clínico pode melhorar o atendimento a pacientes migrantes.

RISCO E RESILIÊNCIA PARA PROBLEMAS DE SAÚDE MENTAL NA POPULAÇÃO MIGRANTE

O processo de migração em si envolve uma série de fatores que podem predispor o indivíduo a problemas de saúde mental¹⁵. Entre estes se destacam:

¹¹ BHUGRA Dinesh et al. WPA guidance on mental health and mental health care in migrants.

¹² BHUGRA, Dinesh. Migration and mental health.

¹³ AGGARWAL, Neil Krishan et al. *How Do Clinicians Prefer Cultural Competence Training? Findings from the DSM-5 CulturalFormulation Interview Field Trial*.

¹⁴ LIU, Cha Hsuan et al. Why do ethnic Chinese in the Netherlands underutilize mental health care services? Evidence from a qualitative study.

¹⁵ DURBIN, Anna et al. Examining the relationship between neighbourhood deprivation and mental health service use of immigrants in Ontario, Canada: a cross-sectional study.

a separação da família e do país, a exposição a um novo ambiente físico e contextos não familiares como outra língua e diferentes regras culturais. A soma da inadaptação linguística e cultural, com a sensação de não pertencimento a um lugar e ainda condições econômicas e sociais fragilizadas fazem com que a imigração cause problemas físicos, psicológicos e sociais que muitas vezes se associam a outros riscos inerentes individuais¹⁶.

Estudos que avaliam o risco de transtornos mentais em migrantes apontam que os principais fatores de risco para o adoecimento estão relacionados a vivências de conflitos intensos, especialmente quando há o enfrentamento de difíceis condições políticas e sociais, unidas aos aspectos associados à imigração ilegal, e as causas econômicas¹⁷. A vulnerabilidade da população migrante às doenças mentais parece também estar associada à perda da rede social de apoio, ao distanciamento devido ao não conhecimento da língua e pelas mudanças de nível social¹⁸. Adicionalmente, é válido ressaltar que além das perdas vivenciadas comumente os imigrantes sofrem ainda maior exposição a diversas formas de discriminação¹⁹.

Este estresse relacionado à imigração pode aumentar ou causar ansiedade, depressão, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), abuso de substâncias, ideação suicida, sintomas psicóticos. Estudos mostram uma associação importante entre migração e transtornos psicóticos, de tal forma que já é considerada por si só um fator de risco importante para o desenvolvimento de esquizofrenia e em menor frequência no transtorno afetivo bipolar e em casos de depressão psicótica²⁰.

Diferentes variáveis relacionadas à experiência de migração têm sido implicadas na associação desta com problemas de saúde mental. As mais relevantes e reproduzidas na literatura serão discutidas abaixo.

ACULTURAÇÃO

Aculturação é definida como um processo multidimensional, envolvendo mudanças em muitos aspectos da vida dos migrantes, incluindo a língua e a linguagem, a identidade cultural e étnica, atitudes e valores, costumes e relações

¹⁶ RAMOS, Natália. Migração, aculturação e saúde.

¹⁷ *Idem*.

¹⁸ DESJARLAIS, Robert et al. *World mental health: problems and priorities in low income countries*.

¹⁹ ESSED, Philomena; FERNANDO, Suman. *Understanding everyday racism: an interdisciplinary theory*.

²⁰ CANTOR, Graae E; SELTEN, Jean-Paul. Schizophrenia and migration: a meta-analysis and review, p. 12-24.

sociais, papéis de gênero, padrão de alimentação, expressões artísticas e uso de meios de comunicação²¹.

A aculturação pode ocorrer em etapas, com os imigrantes aprendendo o novo idioma em primeiro lugar, seguida por mudanças comportamentais e de participação na cultura. Enquanto algumas configurações, como locais de trabalho ou escolas, são predominantemente identificadas culturalmente com o Brasil, outras, como o ambiente doméstico ou do bairro podem ser predominantemente identificados com a cultura do país de origem²². Isso porque, estes locais favorecem a ampliação do repertório de comportamentos, incluindo os relacionados à linguagem, à alimentação, ao jeito de vestir e de interagir socialmente. Recentemente, a discussão sobre o tema se tornou mais complexa, na medida em que diferentes grupos étnicos e culturais se relacionam e influenciam-se mutuamente, em uma tentativa de viverem juntos em sociedades culturalmente plurais.

Nem todas as pessoas passam pelo processo de aculturação da mesma maneira, havendo grandes diferenças entre pessoas e grupos nas estratégias usadas para se adaptar a uma nova cultura. Os comportamentos e atitudes que cada pessoa adotará no processo de aculturação depende de uma variedade de fatores, incluindo fatores culturais e psicológicos que antecedem a experiência de migração, e as possíveis consequências também terão grande variação entre as pessoas²³.

Por exemplo, além de adotar hábitos brasileiros, adultos imigrantes podem continuar a participar na sua cultura de origem e ter amizades com outras pessoas do mesmo país, com quem eles podem compartilhar interesses e valores, consumir alimentos típicos do seu país natal, ler material impresso ou em mídia eletrônica na língua nativa. De alguma forma o imigrante está constantemente se identificando ou não se identificando com o novo contexto sociocultural para o qual migrou. Problemas de base aculturativa incluem: mudanças nos papéis de gênero, conflitos intergeracionais, conflito familiar e dificuldades de comunicação, inversão de papéis na família, negociação de identidade e lealdade para com a cultura de origem e para com a nova cultura, solidão e isolamento. Neste sentido, conflitos entre gerações são comuns em famílias imigrantes, reflexo de uma lacuna entre a aculturação de pais e filhos. Crianças imigrantes tendem a adaptar-se comportamentalmente à cultura brasileira rapidamente. Na condição de imigrantes, pais e filhos cada vez mais vivem em mundos com contextos culturais diferentes, os pais no estereótipo do estrangeiro perpétuo e o filho como tendo um background bicultural. Isso

²¹ TONSING, Kareen N; TSE, Samson; TONSING, Jenny C. Acculturation, perceived discrimination, and psychological distress: Experiences of South Asians in Hong Kong.

²² BERRY, Jhon W. Acculturation as varieties of adaptation.

²³ BERRY, Jhon W. Acculturation: living successfully in two cultures.

pode resultar em conflitos, incluindo discussões entre pais e filhos em relação a amizades, namoro, casamento, papéis de gênero, e às escolhas de carreira. Porque os pais imigrantes estão imersos principalmente em um contexto cultural e seus filhos em outro, muitas vezes os pais sabem pouco da vida de seus filhos fora de casa. Para filhos de imigrantes, pode ser difícil conviver com expectativas e demandas de uma cultura em casa e de outra na escola e isto pode aumentar o risco de problemas como abuso de substâncias²⁴. As crianças podem não se voltar para seus pais com problemas e preocupações, acreditando que os mesmos não conhecem a cultura e suas instituições bem o suficiente para proporcionar-lhes bons conselhos ou ajuda²⁵. Em alguns casos, crianças e adolescentes de segunda geração de imigrantes podem sofrer inversão de papéis e traduzir para seus pais de sua língua nativa para o português ou ajudar pais e avós a navegarem na cultura do novo país²⁶. Imigrantes adultos mais velhos são muitas vezes os mais vulneráveis a problemas de saúde mental, com exceção das vítimas de guerra e tortura.

Conflitos aculturativos e suas consequências são frequentemente a origem do motivo que traz famílias de imigrantes a tratamento psicológico ou psiquiátrico. Mesmo imigrantes que vivem no Brasil por um longo tempo e parecem ter adotado o estilo de vida do novo país podem continuar a manter uma forte identificação com a cultura de origem. Serviços de atendimento psicológico e psiquiátrico devem incluir, em suas configurações, programas destinados a ajudar os imigrantes com a adaptação ao Brasil, devem valorizar a necessidade de aprender os caminhos da nova cultura e da necessidade de manter uma conexão com o antigo país.

PROBLEMAS OCUPACIONAIS

Apesar dos migrantes contribuírem significativamente para a economia tanto dos países de destino quanto de origem, dificuldades relacionadas à obtenção e manutenção de empregos são frequentes e afetam a saúde mental²⁷. A perda do status ocupacional pode levar a sentimentos de frustração,

²⁴ WILLIFORD Anne *et al.* Acculturative Dissonance and Risks for Proactive and Reactive Aggression Among Latino/a Adolescents: Implications for Culturally Relevant Prevention and Interventions.

²⁵ LORENZO-BLANCO, Elma I, UNGER, Jennifer B. Ethnic Discrimination, Acculturative Stress, and Family Conflict as Predictors of Depressive Symptoms and Cigarette Smoking Among Latina/o Youth: The Mediating Role of Perceived Stress.

²⁶ HOU, Yang; KIM, Su Yeong; WANG, Yijie; Parental Acculturative Stressors and Adolescent Adjustment Through Interparental and Parent-Child Relationships in Chinese American Families.

²⁷ KONTUNEN, Kaisa *et al.* Ensuring health equity of marginalized populations: experiences from mainstreaming the health of migrants.

inutilidade e raiva. Dificuldades de emprego têm sido associadas com depressão e ansiedade, estando entre os fatores de risco para perpetrar violência no parceiro íntimo²⁸. Um estudo conduzido na Austrália com mais de 10 mil indivíduos mostrou que 49% dos migrantes reportavam trabalhar em empregos que usavam suas habilidades somente “às vezes”, “raramente” ou “nunca”, em média 3,5 anos após a migração. Isso não foi explicado somente pela proficiência em inglês, já que 47% dos migrantes que relataram falar inglês bem ou muito bem não usavam suas qualificações no trabalho. Os migrantes que não usavam suas qualificações no trabalho tinham piores escores nos desfechos de saúde mental no General Health Questionnaire-12-itens, após ajuste para idade, sexo, país de nascimento e nível educacional. Estes fatores parecem ser ainda mais importantes em migrantes não documentados, sendo demonstrado, em um estudo espanhol, a percepção de alta instabilidade no emprego, desempoderamento nas relações de trabalho devido à falta de proteção legal, percepção de salários insuficientes e mais baixos que os de seus colegas, benefícios sociais limitados, dificuldades no exercício dos seus direitos e jornadas longas de trabalho em ritmo acelerado. Assim, presume-se que um emprego satisfatório poderia ajudar o migrante no processo de ajuste, diminuindo a sensação de isolamento, contribuindo para a construção de novas redes sociais, e fornecendo oportunidades para novas amizades, aprendizagem cultural, e desenvolvimento de competências em língua portuguesa.

EXPOSIÇÃO A EVENTOS TRAUMÁTICOS

Experiências traumáticas podem colocar migrantes em risco para desenvolver problemas de saúde mental, incluindo depressão e ansiedade, e, em particular, o TEPT. Tais experiências podem ocorrer em várias fases do processo de migração. Filhos de migrantes indocumentados e os jovens são frequentemente sujeitos a experiências particularmente traumatizantes, incluindo discriminação racial, exposição à violência de gangues, abusos de agentes da lei, remoção forçada ou separação de suas famílias, prisões e deportação. Além disso, muitas vezes as circunstâncias pré-migração incluem exposição a estressores, como guerras, violência e tortura. De acordo com o mesmo autor, o trauma perturba cinco grandes sistemas: a segurança pessoal; os vínculos interpessoais; o senso de justiça; o significado existencial; e as várias respostas psicossociais dentro destes domínios.

²⁸ REID, Alison. Under-use of migrants' employment skills linked to poorer mental health.

EXPOSIÇÃO À DISCRIMINAÇÃO E RACISMO

A discriminação e o racismo, tanto ostensivos quanto sutis, têm importantes implicações para a sensação de pertencimento e de bem-estar dos imigrantes. Os imigrantes, especialmente os de cor de pele diferente da maioria dos indivíduos do país de origem, são, muitas vezes, alvos de discriminação e até mesmo de agressão por racismo. Especificamente, as experiências de discriminação racial/étnica têm sido associadas a problemas de saúde mental, incluindo estresse, depressão, ansiedade, abuso de substâncias e ideação suicida. A desconfiança no sistema jurídico afeta a capacidade dos imigrantes de procurar cuidados de saúde mental. As consequências negativas de conviver com o preconceito deve ser uma questão de grande preocupação para profissionais de saúde mental. Apresentações de problemas de saúde mental com base no preconceito incluem: exposição a formas manifestas e sutis ou aversivas de racismo, sentimentos de medo, ansiedade e um senso de comprometimento da segurança, questões de identidade racial, sentimentos de ser uma pessoa de “segunda classe”, falta de um senso de pertencimento (estereótipo do “estrangeiro”), menor utilização de serviços de saúde em geral e em especial de saúde mental.

BARREIRAS DE CUIDADO PARA SAÚDE MENTAL DE IMIGRANTES

Embora um número crescente de imigrantes esteja buscando serviços de saúde mental no Brasil, a maioria dos imigrantes subutiliza estes serviços²⁹. Barreiras para obtenção de cuidado adequado podem ser agrupadas nas seguintes categorias: socioculturais, contextual-estruturais e clínico-processuais.

Barreiras socioculturais incluem diferenças na manifestação de sintomas, na expressão do sofrimento emocional e a atribuições diferentes sobre as causas e as formas de lidar com problemas de saúde mental. Alguns migrantes podem ver a autoajuda como o melhor meio de lidar com um transtorno mental ou não entender como problemas de saúde física ou psicológica possam ser tratados a partir de uma perspectiva cultural brasileira. Outros podem preferir fontes alternativas de ajuda enraizadas em sua cultura de origem (por exemplo, a oriunda de sacerdotes ou xamãs). Outra barreira sociocultural é o estigma que algumas culturas associam fortemente com transtornos mentais. Algumas culturas que mantêm fortes laços familiares podem ver indivíduos com transtorno

²⁹ STRAITON, Melanie; RENEFLOT, Anne; DIAZ, Esperanza. Immigrants' use of primary health care services for mental health problems.

mental como trazendo vergonha para a família, destruindo a sua reputação, expondo uma fraqueza familiar, ou como um castigo pelos erros da família.

Barreiras contextual-estruturais incluem a falta de acesso a serviços de saúde mental adequados e culturalmente sensíveis onde o cuidado seja prestado no idioma do imigrante, a falta de acesso a intérpretes, a escassez de trabalhadores de saúde mental pertencentes a grupos étnicos minoritários ou treinados para trabalhar com pessoas de minorias étnicas ou raciais, a falta de conhecimento dos serviços de saúde mental e os recursos existentes (por exemplo, transporte e creche) para o acesso aos serviços. Os contextos raciais e políticos do Brasil também podem afetar a capacidade de adultos e crianças confiarem em que os sistemas de saúde irão ajudá-los quando eles estiverem enfrentando os desafios de uma doença mental. Imigrantes ilegais enfrentam desafios adicionais relacionados ao status de documentação (por exemplo, o medo da identificação como indocumentados, e expulsão do país). Imigrantes de áreas rurais podem enfrentar barreiras adicionais, incluindo a falta de acesso a serviços e profissionais culturalmente competentes.

As barreiras clínico-processuais referem-se à falta de serviços culturalmente sensíveis, ao viés clínico que não leva em conta o significado cultural de determinada condição clínica, os critérios empregados para diagnóstico e prognóstico, além de problemas relacionados à comunicação.

CONCLUSÃO

O Brasil dispõe de poucos estudos nacionais sobre saúde mental na população imigrante que permita orientar as políticas de saúde para esta população. À medida que a população migrante continua a crescer, mais pesquisa é necessária para compreender as complexidades da experiência de migração ao longo da vida e as interações recíprocas dos migrantes com seus ambientes. Os profissionais e serviços de saúde mental têm uma contribuição única e importante para dar ao debate de migração em vários domínios. Especificamente, o campo da pesquisa científica deve avançar para entender, assegurar e manter resultados positivos para adultos, crianças e adolescentes migrantes, crianças e adolescentes. A infância e a adolescência representam um período de especial interesse uma vez que este é um período de suscetibilidade à discriminação e por ser um momento de formação da identidade cultural, étnica e racial, é central nesse período da vida. E é assim que os serviços e os programas que trabalham com a população de imigrantes devem também prestar atenção às crianças e aos adolescentes, buscando entender e apoiar nas suas necessidades.

Mais treinamento é necessário para permitir que profissionais de saúde mental forneçam serviços culturalmente competentes para essas populações e para melhor entender como apoiar e promover sua resiliência. Seria interessante o desenvolvimento de campanhas de sensibilização cultural, especialmente nos serviços de saúde pública assim como a criação de serviços de saúde mental que possuam abordagens multiculturais e que promovam a inclusão dos imigrantes na rede de agentes de saúde que se façam de mediadores entre o profissional e o paciente imigrante, assim também disponibilizando protocolos de atenção em diferentes idiomas. Por outro lado, torna-se importante realizar atividades de promoção e prevenção da saúde mental nos espaços de concentração de populações imigrantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACHOTEGUI, Joseba. Emigrar en situación extrema: el síndrome del inmigrante con estrés crónico y múltiple (Síndrome de Ulises). *Revista Norte de Salud Mental de la Sociedad Española de Neuropsiquiatría*, v. 5, n. 21, 2004, p. 39-52.

ACHOTEGUI, Joseba. Migración y crisis: El síndrome del inmigrante con estrés crónico y múltiple (síndrome de Ulises). *Avances en Salud Mental Relacional*, v. 7, n. 1, p. 1-22.

AGGARWAL, Neil Krishan *et all*. How Do Clinicians Prefer Cultural Competence Training? Findings from the DSM-5 Cultural Formulation Interview Field Trial. *Acad. Psychiatry*, v. 40, n. 4, p. 584-591.

ALARCÓN, Renato D. Cultural inroads in DSM-5. *World Psychiatry*, v. 13, n. 3, 2014, p. 310-313.

AMARAL CARVALHO MOMO, Gilda; MACHADO BÓGUS, Lucia Maria; Fluxos migratórios qualificados da Europa para o Brasil: quem são os novos imigrantes. *Ponto e Vírgula*, n. 15, 2014, p. 58-73.

ARIE, Sophie. How Europe keeps migrants out of its health system. *BMJ*, v. 350, 2015.

BERRA, Silvina *et all*. *Necessitats en salut i utilització dels serveis sanitaris en la població immigrant a Catalunya*: revisió exhaustiva de la literatura científica. *Anales de Medicina*. Barcelona: Agència d'avaluació de Tecnologia i Recerca Mèdiques, 2004.

BERRY, Jhon W. Acculturation as varieties of adaptation. In PADILLA, A. (ed.), *Acculturation: Theory, models and findings*. Boulder: Westview, 1980, p. 9-25.

BERRY, Jhon W. Acculturation: living successfully in two cultures. *International Journal of Intercultural Relations*, n. 29, 2005, p. 697-712.

BHUGRA, Dinesh. Migration and mental health. *Acta Psychiatr. Scand.*, v. 109, n. 4, 2004, p. 43-58.

BHUGRA, Dinesh; GUPTA, Susham; BHUI, Kamaldeep; CRAIG, Tom; DOGRA, Nisha; INGLEBY, J. David; KIRKBRIDE, James. WPA guidance on mental health and mental health care in migrants. *World Psychiatry*, v. 10, n. 2, 2011.

BOURQUE, François; VAN DER VEN Elsje; MALLA, Ashok. A meta-analysis of the risk for psychotic disorders among first- and second-generation immigrants. *Psychol Med*, v. 41, 2011, p. 897-910.

BULUT, Elif; GAYMAN, Matthew D. J. Acculturation and Self-Rated Mental Health Among Latino and Asian Immigrants in the United States: A Latent Class Analysis. *Immigr Minor Health*, v. 18, n. 4, 2015, p. 836-849.

CANTOR, Graae E; SELTEN Jean-Paul. Schizophrenia and migration: a meta-analysis and review. *American Journal of Psychiatry*, v. 162, n. 1, 2005, p. 12-24.

COMAS-DIAZ, Lillian; GREENE, Beverly. Women of color with professional status. In COMAS-DIAZ, Lillian; GREENE, Beberly. (eds.). *Women of color: integrating ethnic and gender identities in psychotherapy*. New York: New Guilford, 1995, p. 347-388.

DZÚROVÁ, Dagmar; WINKLER, Petr.; DRBOHLAV, Dusan. Immigrants' access to health insurance: no equality without awareness. *Int. J. Environ. Res. Public Health*, 2014, v. 11 n. 7, p. 7144-7153.

DESJARLAIS, Robert; EISENBERG, Leon; GOOD, Byron; KLEINMAN, Arthur. *World mental health: problems and priorities in low income countries*. New York: Oxford University Press, 1995.

DURBIN, Anna; MOINEDDIN, Rahim; LIN, Elizabeth; STEELE, S. Steele, GLAZIER, Richard H. Examining the relationship between neighbourhood deprivation and mental health service use of immigrants in Ontario, Canada: a cross-sectional study. *BMJ Open*, v. 13, n. 3, 2015.

ESSED, Philomena; FERNANDO, Suman. *Understanding everyday racism: an interdisciplinary theory*. Newbury Park, CA: Sage, 1991.

GAGNON, Anita J; STEWART, Donna E. Resilience in international migrant women following violence associated with pregnancy. *Arch. Womens Ment Health*, v. 17, n. 4, 2014, p. 303-310.

HOCKING, Debbie C; KENNEDY, Gerard A; SUNDRAM, Suresh. Mental disorders in asylum seekers: the role of the refugee determination process and employment. *J. Nerv. Ment. Dis.*, v. 203 n. 1, 2015, p. 28-32.

HOCKING, Debbie C; KENNEDY, Gerard A; SUNDRAM, Suresh. Social factors ameliorate psychiatric disorders in community-based asylum seekers independent of visa status. *Psychiatry Res.*, v. 230, n. 2, 2015, p. 628-636.

HOLLANDER, Anna Clara *et all*. Refugee migration and risk of schizophrenia and other non-affective psychoses: cohort study of 1.3 million people in Sweden. *BMJ*, v. 352, 2016.

HOU, Yang; KIM, Su Yeong; WANG, Yijie; Parental Acculturative Stressors and Adolescent Adjustment Through Interparental and Parent-Child Relationships in Chinese American Families. *J Youth Adolesc*, v. 45, n. 7, 2016.

KESSLER, Ronald C.; MICKELSON, Kristin D.; WILLIAMS, David R. The prevalence, distribution, and mental health correlates of perceived discrimination in the United States. *Journal of Health and Social Behavior*, v. 40, n. 3, 1999, p. 208-230.

KIRMAYER, Laurence J.; MINAS Harry. The future of cultural psychiatry: an international perspective. *The Canadian Journal of Psychiatry*, v. 45, n. 5, 2000, p. 438-446.

KIRCHNER, Teresa; PATIÑO, Camila. Stress and depression in Latin American immigrants: the mediating role of religiosity. *Eur Psychiatry*, v. 25, n. 8, 2010, p. 479-484.

KHOURY, Nayla M; KAISER, Bonnie N; KEYS, Hunter M; BREWSTER, Aimee Rika; KOHRT, Brandon A. Explanatory models and mental health treatment: is vodou an obstacle to psychiatric treatment in rural Haiti. *Cult Med Psychiatry*, v. 36, n. 3, 2012, p. 514-534.

KONTUNEN, Kaisa; RIJKS, Barbara; MOTUS, Nenette; IODICE, Jenna; SCHULTZ, Caroline; MOSCA, Davide. Ensuring health equity of marginalized populations: experiences from mainstreaming the health of migrants. *Health Promot Int.*, v. 29 Suppl 1, 2014, p. 121-129.

LECHENER, Elsa. Imigração e saúde mental. Migrações. *Migração e Saúde*. (Revista do Observatório da Imigração, ACIDI, 1, Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural), n. temático: Migração e Saúde, 2007.

LEE, Hsin Hua; FRIEDLANDER, Myrna L. Predicting depressive symptoms from acculturative family distancing: A study of Taiwanese parachute kids in adulthood. *Cultur Divers Ethnic Minor Psychol*, v. 20, n. 3, 2014, p. 458-462.

LEWIS, Fernández Roberto *et all*. Culture and psychiatric evaluation: operationalizing cultural formulation for DSM-5. *Psychiatry*, v. 77, n. 2, 2014, p. 130-154.

LIU, Cha Hsuan; MEEUWESEN, Ludwien; WESEL, Floryt van ; INGLEBY, David; Why do ethnic Chinese in the Netherlands underutilize mental health care services? Evidence from a qualitative study. *Transcult Psychiatry*, v. 52, n. 3, 2015, p. 331-352.

LORENZO-BLANCO, Elma I, UNGER, Jennifer B. Ethnic Discrimination, Acculturative Stress, and Family Conflict as Predictors of Depressive Symptoms and Cigarette Smoking Among Latina/o Youth: The Mediating Role of Perceived Stress. *J. Youth Adolesc.*, v. 44, n. 10, 2015, p. 1984-1997.

MANDAGLIO, Chiara; MAIERÀ, Enza. Psychosis and migration: does a correlation exist. *Psychiatr Danub*, v. 26, Suppl 1, 2014, p. 119-122.

MATSUE, ReginaYoshie. Being home away from home: vulnerability, religiosity and social support among Brazilian migrants in Japan. *Cien Saude Colet.*, v. 17, n. 5, 2012, p. 1135-1142.

MURRAY, Christopher J. L. and LOPEZ, Alan D. *The Global Burden of Disease*. Geneva: World Health Organization, Harvard School of Public Health, World Bank: Harvard University Press, 1996.

NOH, Samuel; BEISER Morton; KASPAR Violet; HOU Feng; and RUMMENS Joanna. Perceived racial discrimination, depression, and coping: A study of Southeast Asian refugees in Canada. *Journal of Health and Social Behavior*, Washington, DC, v. 40, n. 3, 1999, p. 193-207.

O ESTRANGEIRO. Polícia Federal do Brasil e Itamaraty. Disponível em: <<http://oestrangeiro.org/2013/05/22/exclusivo-os-numeros-exatos-e-atualizados-de-estrangeiros-no-brasil-2/>>.

PERSAUD, Randolph B.; LUSANE, Clarence. The new economy, globalization and the impact on African Americans. *Race and Class*, v. 42, n. 1, 2000, p. 21-34.

RAMOS, Natália. Migração, aculturação e saúde. In RAMOS, N. (org.). *Saúde, migração e interculturalidade: perspectivas teóricas e práticas*. João Pessoa: Editora Universitária, UFPB, 2008, p. 45-96.

REID Alison. Under-use of migrants' employment skills linked to poorer mental health. *Australian and New Zealand Journal of Public Health*, v. 36, n. 2, 2012, p. 120-125.

REN, Xinhua S., AMICK, Benjamin C., WILLIAMS, David R. Racial/ethnic disparities in health: the interplay between discrimination and socioeconomic status. *Ethnicity & Health*, v. 9, n. 2, 1999, p. 151-165.

SALAS-WRIGHT, Christopher P; LEE, Sharon; VAUGHN, Michael G; JANG, Yuri; SANGLANG, CC. Acculturative heterogeneity among Asian/Pacific

Islanders in the United States: Associations with DSM mental and substance use disorders. *Am. J. Orthopsychiatry*, v. 85, n. 4, 2015, p. 362-70.

SATYANARAYANA, Veena A; CHANDRA, Prabha S; VADDIPARTI, Krishna. Mental health consequences of violence against women and girls. *Curr. Opin. Psychiatry*, v. 28, n. 5, 2015, p. 350-356.

SOARES, Weber e BAENINGER, Rosana. *Introdução e análise relativa a imigração internacional no Brasil*. In *Perfil Migratório Brasileiro*. Brasília: CNPD/OIM, 2009.

STRAITON, Melanie; RENEFLOT, Anne; DIAZ, Esperanza. Immigrants' use of primary health care services for mental health problems. *BMC Health Serv. Res.*, v. 13, n. 14, 2014, p. 341.

TARRICONE, Ilaria *et all*. First-episode psychosis and migration in Italy (PEP-Ita migration): a study in the Italian mental health services. *BMC Psychiatry*, v. 23, n. 14, 2014.

TEUNISSEN, Erik *et all*. Mental health problems of undocumented migrants (UMs) in The Netherlands: a qualitative exploration of help-seeking behaviour and experiences with primary care. *BMJ Open*, v. 21, n. 4, 2014.

TONSING, Kareen N; TSE, Samson; TONSING, Jenny C. Acculturation, perceived discrimination, and psychological distress: Experiences of South Asians in Hong Kong. *Transcult Psychiatry*, v. 53, n. 1, 2016, p. 124-144.

VAN DER HAM, Alida Joanna; UJANO-BATANGAN, Maria Theresa; IGNACIO, Raquel; WOLFFERS, Ivan. Toward healthy migration: an exploratory study on the resilience of migrant domestic workers from the Philippines. *Transcult Psychiatry*, v. 51, n. 4, 2014, p. 545-568.

VONARX, Nicolas; Haitian vodou as a health care system: between magic, religion, and medicine. *Altern. Ther. Health Med.*, v. 17, n. 5, 2011, p. 44-51.

WILLIFORD Anne, FITE, Paula J; JOHNSON-MOTOYAMA, Michelle; FRAZER, Andrew L. Acculturative Dissonance and Risks for Proactive and Reactive Aggression Among Latino/a Adolescents: Implications for Culturally Relevant Prevention and Interventions. *J. Prim. Prev.*, v. 36, n. 6, 2015, p. 405-418.

UNITED NATIONS. The Number of International Migrants. Disponível em: <http://esa.un.org/unmigration/documents/The_number_of_international_migrants.pdf>.

ZHANG, Qihong; GAGE, Jeffrey; BARNETT, Pauline. Health provider perspectives on mental health service provision for Chinese people living in Christchurch, New Zealand. *Shanghai Arch Psychiatry*, v. 25, n. 6, 2013, p. 375-382.

ESTRATÉGIAS IDENTITÁRIAS E PROCESSOS INTERCULTURATIVOS NA MOBILIDADE ESTUDANTIL DA UFPE/RECIFE

Dayana Sabóia¹

Elaine Magalhães Costa Fernandez²

INTRODUÇÃO

O advento da globalização tem provocado mudanças significativas no modo de transmissão do conhecimento e na formação do homem contemporâneo. Assim, em um mundo cada vez mais conectado, atravessado por questões transnacionais e por sujeitos cosmopolitas, a mobilidade tornou-se vetor de capital social, um valor central, almejado e projetado como solução hegemônica para problemas originalmente locais e territorializados. Em sociedades fragmentadas pela “modernidade líquida”³ e pela supremacia do consumo, nota-se um crescente interesse das novas gerações pela formação acadêmica. Esta tendência, impulsionada por lógicas neoliberais de competição e de concorrência, induz o investimento de parte do capital global no ensino superior, refletindo a denominada “sociedade do conhecimento”⁴. Consequentemente, percebe-se que, após décadas de intenso desenvolvimento, a internacionalização aumenta na sua abrangência, escala e valor. Este fenômeno representa uma alternativa atrativa de aperfeiçoamento da transmissão acadêmica por permitir o contato do corpo docente e discente com instituições e saberes diversos, como indicam planos estratégicos das universidades, declarações das políticas nacionais para o ensino, declarações internacionais e artigos acadêmicos. Este tipo espe-

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Projeto de mestrado com financiamento da CAPES.

² Doutora em Psicologia Intercultural pela Universidade Toulouse Jean-Jaurès. Professora do Programa de Pós-Graduação em psicologia da Universidade Federal de Pernambuco.

³ BAUMAN, Zygmunt. Modernidade Líquida.

⁴ ALTBACH, Philip and KIGNHIT Jane. The Internationalization of Higher Education. Motivations and Realities.

cífico de mobilidade contemporânea estaria calcado, segundo Jane Knight, em cinco mitos a serem analisados⁵:

- **Aprimorando e respeitando o contexto local:** muitas vezes tida como uma estratégia para atingir níveis elevados no ranking de avaliação das instituições, a internacionalização deve ter como objetivo complementar harmonizar e estender a dimensão local e não dominá-la. Caso contrário ela passa a ser percebida pelos atores locais como agente hegemônico;
- **Um processo adaptável:** A internacionalização é um processo que leva à integração da dimensão internacional, intercultural e global às metas, funções e implementação do ensino superior. Assim sendo, trata-se de um processo de mudança – adaptado para atender necessidades e interesses individuais de cada instituição.
- **Benefícios, riscos e consequências não intencionais:** Manter o foco somente nos benefícios significa ignorar os riscos e as consequências negativas não intencionais envolvidas, entre os quais nota-se a fuga de cérebros, a recorrente emissão de títulos fraudulentos oferecidos por fábricas de diplomas, a multiplicidade de credenciais associadas a programas de dupla titulação e a ascensão de indústrias de certificação que aprovam operações questionáveis.
- **Não se trata de uma finalidade em si e sim um meio:** Cujo objetivo é preparar os estudantes para viver e trabalhar num mundo mais interconectado, o que garante que a dimensão internacional seja integrada de maneira sustentável às principais funções do ensino e do aprendizado no ensino superior, da pesquisa e da produção do conhecimento, melhor servindo à comunidade e à sociedade.
- **Globalização e internacionalização são diferentes, mas estão associadas:** A internacionalização do ensino superior recebeu da globalização, vista como um fluxo mundial de ideias, recursos, pessoas, economias, valores, culturas, conhecimento, bens, serviços e tecnologias, influências positivas e negativas, e embora os dois processos sejam fundamentalmente diferentes, há entre eles um elo de grande proximidade.

Atualmente, o Brasil é reconhecido como um país ativo no processo de internacionalização do ensino superior com um fluxo crescente de entrada e saída de estudantes estrangeiros. Dados da UNESCO apontam que 32.051 brasileiros

⁵ KNIGHT, Jane. Five Myths About Internationalization in The Internationalization of Higher Education.

estão cursando Ensino Superior em outros países, com destaque para os Estados Unidos, Portugal, França, Alemanha e Reino Unido. Quanto aos universitários imigrantes que estão no país, o número é de 12.221 com predominância de pessoas vindas de Angola, Guiné-Bissau, Argentina, Paraguai, Cabo Verde e Portugal⁶. No caso da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), o processo de internacionalização do ensino superior teve início nos anos 90 com a criação da “Coordenação de Cooperação Internacional”, tendo enviado seu primeiro intercambista em 1999 para a Inglaterra⁷. Desde então, a UFPE incentivou a mobilidade do seu corpo discente através do “Programa de Mobilidade Estudantil Internacional”, o qual tem seu fluxo resumido no quadro abaixo:

Tabela 1. Mobilidade de estudantes da graduação da UFPE ao Exterior – por ano

Ano	Número de estudantes
1999	08
2000	09
2001	21
2002	25
2003	68
2004	78
2005	89
2006	129
2007	131
2008	170
2009	230
2010	205
TOTAL	1.164 alunos

Fonte: Coordenação de Cooperação Internacional da UFPE (ago. 2011).

Sobre o fluxo de entrada de estudantes internacionais, segundo dados da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE, no ano de 1999 apenas um estudante estrangeiro veio para a universidade, contra 137 em 2012, ano com maior número de alunos de outros países. Alguns intercambistas de ensino fundamental e médio também estão na rede pública de ensino do Estado de Pernambuco. Atualmente, 46 alunos de países como Portugal, El Salvador, França, Argentina, Armênia e Japão estudam em escolas estaduais.

⁶ GIRARDI, Júlia de Freitas. *Impactos Psicológicos da Imigração Voluntária: Experiência de Universitários Imigrantes*, p. 5.

⁷ LEAL, Cinthia de Oliveira Santos e RAMOS, Katia Maria da Cruz. Programa de Mobilidade Estudantil Internacional: uma reflexão sobre experiências de estudantes do Curso de Pedagogia da UFPE.

Mas quais as implicações da mobilidade na subjetividade do estudante estrangeiro no Brasil? E que influências tais implicações, analisadas numa perspectiva intercultural, exercem no processo de internacionalização das universidades brasileiras?

Do ponto de vista individual, a inserção na vida acadêmica, além de contribuir à formação intelectual e profissional do jovem, torna-se um meio privilegiado de ampliação de sua visão do mundo e de sua autonomia. Mas, para compreender a complexidade dos processos em jogo, é relevante considerar além de aspectos culturais atrelados ao novo contexto, as características pessoais do estudante. O encontro com a alteridade não se dá necessariamente de forma dialógica e harmoniosa e a chegada do imigrante pode ser interpretada como ameaça à identidade dos nativos, despertando medos e fobias⁸. Portanto, a mobilidade estudantil pode repercutir tanto positiva quanto negativamente no equilíbrio psíquico e na saúde mental do imigrante e a ruptura de contexto gerar conflitos e dilemas relacionados a três tipos de fatores⁹:

1. Características do novo contexto cultural, o que engloba os aspectos demográficos, os dispositivos de inserção e de acolhimento da sociedade e da universidade;
2. Redes de apoio: suporte recebido antes, durante e após a mobilidade, incluindo o papel exercido pela Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação (NTIC) na definição da trajetória do migrante;
3. Características pessoais do estudante: capacidade a suportar a ausência, a se lançar em novas experiências, equilíbrio afetivo, saúde física e mental;

Diante do exposto, interroga-se como priorizar, a nível institucional, a organização de atividades e dispositivos que garantam os direitos humanos e favoreçam a promoção da saúde mental destes novos agentes da internacionalização contemporânea que são os estudantes estrangeiros nas universidades brasileiras.

ALGUMAS REFERÊNCIAS TEÓRICAS

A mobilidade estudantil, prioridade das políticas de internacionalização do ensino superior, envolve diversos tipos de rupturas e mudanças entre as

⁸ MARINUCCI, Roberto, Religião, Alteridade e Migrações. A Estrangeiridade como caminho de encontro.

⁹ ANDRADE, Ana Maria Jung; TEIXEIRA, Marco Antonio Pereira. Adaptação à universidade de estudantes internacionais: um estudo com alunos de um programa de convênio.

quais a reconstrução de laços sociais e a modificação de status socioeconômico, consequência da alternância de sistemas culturais¹⁰. As situações de mobilidade exigem dos indivíduos em geral uma boa capacidade de adaptação ao novo contexto. Não basta sair, romper, é preciso ser aceito e integrar-se. A psicologia intercultural demonstrou a existência de relações estreitas entre o contexto cultural e o desenvolvimento comportamental do indivíduo vindo a se interessar cada vez mais às situações de contato de culturas. A perspectiva intercultural se constitui num olhar crítico a este campo de saber transdisciplinar que analisa os fatores em jogo nos processos de ressocialização, particularmente através do conceito de aculturação que “compreende todos os fenômenos resultantes da interação de grupos ou indivíduos com diferentes culturas, com subseqüentes mudanças no seu repertório cultural original”¹¹. As consequências psicológicas a longo prazo do processo de aculturação são imprevisíveis, dependendo de variáveis sociais e pessoais em relação à sociedade de origem, a sociedade de acolhimento, a fenômenos pré-existentes, mas que emergem ou se transformam durante o período de aculturação¹². Em suma, a aculturação implica experiências singulares cuja vivência será função da subjetividade do próprio migrante e dos contextos culturais. Ela não pode ser considerada igualmente para todas as pessoas por não se tratar de um processo fixo e homogêneo. Ao contrário, trata-se de um processo complexo que depende inclusive dos aspectos geográficos da nova sociedade¹³.

Parte-se então da concepção de um sujeito com pertencimentos culturais plurais aonde a vivência do fenômeno da aculturação assume aspectos variáveis em função da sua própria singularidade. Considera-se os processos da aculturação como um fenômeno identitário dinâmico, uma ressocialização. Assim sendo, espera-se que o indivíduo em mobilidade não apenas integre elementos da nova cultura, como também reforce ou associe elementos de sua cultura de origem. Logo, a aculturação atua diretamente no repertório identitário do indivíduo e, por se tratar de uma readaptação sociocultural, pode gerar conflitos e condutas de natureza identitária¹⁴.

Segundo de Oliveira Santos¹⁵, existem duas formas de conceber a identidade: a essencialista ou primordialista, que vê a identidade com um conjunto atributivo, objetivo, natural, essencial a-histórico; e a relacional estratégica, que pensa a identidade como um processo negociado em permanente construção

¹⁰ GIRARDI, Júlia de Freitas. *Op. cit.*

¹¹ BERRY, John W. *A Psychology of Immigration*.

¹² BERRY, John W. *Immigration, Acculturation, and Adaptation*

¹³ ZHANG, Yi. *An Examination of Acculturative Stress, Perceived Social Support and Depression Among Chinese International Students*.

¹⁴ DUARTE DANTAS, Sylvia; UENO, Laura; LEIFERT, Gabriela; SUGUIURA, Marcos. *Identidade, migração e suas Dimensões psicossociais*.

¹⁵ DE OLIVEIRA SANTOS, Miriam. *A noção de identidade e seu uso nos estudos migratórios*.

e reconstrução nas trocas simbólicas sociais. Num contexto globalizado, pós-moderno, a identidade é cada vez menos essência e mais móvel, múltipla, comportamental e instrumental, o que nos induz a preferir a definição relacional estratégica de identidade à noção essencialista.

Questiona-se então as estratégias identitárias adotadas por estudantes estrangeiros em mobilidade no Recife. Na concepção de Cuche¹⁶, as estratégias identitárias podem manipular e até modificar uma cultura que não terá então quase nada em comum com o que ela era anteriormente. Isto porque a cultura depende em grande parte de processos inconscientes. A identidade remete a uma norma de vinculação, necessariamente consciente, baseada em oposições simbólicas e pode ser vista como uma construção social de pertencimento¹⁷.

Partimos de estudos franceses no início dos anos 90, numa perspectiva intercultural, segundo a qual a pressão psicológica vivida pelo imigrante no contato com a nova cultura¹⁸ dará lugar a conflitos no sistema identitário o levando a recorrer a condutas com objetivos específicos de suportá-los e/ou ultrapassá-los. Parte-se dos trabalhos de Camilleri¹⁹, segundo os quais estas estratégias são função de suas histórias de vida, bem como dos trabalhos de Denoux²⁰ que analisam os processos interculturativos decorrentes destas novas vivências. Tais condutas ou “Estratégias Identitárias” “são procedimentos adotados pelos sujeitos em situação de imigração, inconsciente ou conscientemente, individual ou coletivamente, no intuito de atingir fins específicos os quais são elaborados em função da situação de interação e seus diferentes determinantes”²¹. Elas visam a recuperação do valor e do sentido de si, muitas vezes perdidos com a ruptura da imigração. O modo como tais estratégias são adotadas está relacionado às situações de interação nas quais o sujeito está envolvido e à sua subjetividade, ilustrando a dinâmica da estruturação identitária em situações de contato de cultura. Estas condutas pressupõem, da parte do sujeito, uma estimação das resistências e dos desafios da situação assim como uma avaliação e uma estruturação da relação ao outro²². Os objetivos e modos como são adotadas estas novas estratégias são tributários de situações de interação nas quais os sujeitos estão envolvidos, o que depende dos fatores histórico-social, econômico, político, cultural e psicológico. Estes procedimentos são elaborados em função da situação de interação e de seus diferentes determinantes²³. Considera-se, portanto,

¹⁶ CUCHE, Denys. A noção de cultura nas ciências sociais.

¹⁷ DE OLIVEIRA SANTOS, Miriam. *Op. cit.*

¹⁸ CAMILLERI, Carmel *et al.* *Stratégies Identitaires*.

¹⁹ *Ibidem*.

²⁰ DENOUX, Patrick. L'identité interculturelle.

²¹ GUTNIK, Fabrice. *Stratégies Identitaires e Dynamiques Identitaires*.

²² DENOUX, Patrick. *Op. cit.*

²³ GUTNIK, Fabrice. *Op. cit.*

que as estratégias identitárias adotadas revelam não somente o conflito do processo de aculturação, mas também o modo como os sujeitos lidam com tal conflito.

Diante do exposto, considera-se que as situações de migração, ao confrontar o sujeito a uma cultura estrangeira, o induzem a adotar estratégias identitárias específicas como forma de enfrentamento à desestabilização provocada pela perda de referentes da cultura de origem e o desconhecimento dos referentes da nova cultura. Existem vários tipos de estratégias identitárias que variam de acordo com o grau de estresse de cada situação de aculturação vivida, provocando um maior ou menor comprometimento na vida dos sujeitos. Os tipos de estratégias identitárias adotadas revelam não somente o conflito do processo de aculturação, mas também o modo sempre singular como os sujeitos lidam com tal conflito.

Neste contexto, passam a ser chamados interculturativos os novos processos através dos quais os indivíduos e grupos pertencendo a dois ou mais conjuntos culturais ou reivindicando seus pertencimentos a culturas diferentes ou ainda podendo ser referenciados a culturas distintas, engajam implicitamente ou explicitamente, nas interações desenvolvidas, a diferença que eles tentam metabolizar²⁴. Estes processos implicariam a criação de novos traços culturais²⁵. Trata-se de uma elaboração singular da diferença cultural através da qual se opera a sua metabolização pela inovação de si. A interculturação supõe que a diferença cultural se torne um operador estruturante da relação. Para isto, os seguintes critérios são indispensáveis :

- Duração e extensão do engajamento dos efeitos da diferença cultural;
- Implicação da definição de si de cada parceiro;
- Aparecimento de traços culturais novos, isto é, que não possam ser atribuídos diretamente a uma das culturas dominantes.

Em resumo, a mobilidade estudantil conduz os estudantes estrangeiros a situações de conflito provocadas por perdas (da cultura de origem, do país, da família, de um território) e ganhos (da nova cultura, de novos amigos, de um novo território) nem sempre harmônicos nem equilibrados. Estas vivências supõem a ressocialização na nova sociedade e implica processos específicos de aculturação e de interculturação. Nestas situações, o estudante estrangeiro em mobilidade adota estratégias identitárias, entendidas como condutas visando o enfrentamento das dificuldades provocadas pela distância entre seus referenciais culturais, podendo vir a aparecer novos traços culturais.

²⁴ CLANET, Claude. *Introduction aux approches interculturelles et en sciences humaine*.

²⁵ DENOUX, Patrick. *Op. cit.*

Considerando os pontos levantados, torna-se relevante identificar os tipos de estratégias identitárias adotadas por estudantes imigrantes, partindo dos atores (sujeitos), das situações nas quais eles estão envolvidos e dos efeitos de tais situações²⁶.

Numa perspectiva intercultural, abordagem centrada no entre-dois cultural, visa estudar indivíduos em situações de contato de culturas através de métodos que levem em conta a pluralidade dos pertencimentos culturais²⁷. Toda situação de aculturação, ou seja, de ressocialização do indivíduo em uma nova sociedade, gera conflitos e desestabilização em seu sistema identitário. A nível da subjetividade, estas consequências parecem atreladas à perda de referentes da cultura de origem e à assimilação de referentes da nova cultura do país e da instituição de acolhimento. Para enfrentar os riscos provocados pela ruptura de contexto cultural, o estudante estrangeiro, em mobilidade estudantil, adota estratégias identitárias que têm por objetivo restituir o sentido e o valor de si. Estas novas condutas ou estratégias identitárias vão dar origem a processos interculturativos inéditos decorrentes da vivência da mobilidade. Existiria uma relação de causalidade entre os processos interculturativos provenientes da experiência de mobilidade e as estratégias identitárias adotadas por estudantes estrangeiros em mobilidade.

As situações de migração, ao confrontar o sujeito a uma cultura estrangeira, o induzem a adotar estratégias identitárias específicas como forma de enfrentamento à desestabilização provocada pela perda de referentes da cultura de origem e o desconhecimento dos referentes da nova cultura. Assim, os tipos de estratégias identitárias adotadas revelam não somente o conflito do processo de aculturação, mas também o modo como os sujeitos lidam com tal conflito. Elas visam, conforme ilustrado no quadro abaixo, recuperar uma coerência compensando a perda da unidade de sentido através três tipos de condutas:

²⁶ CAMILLERI, Carmel *et al.* *Op. cit.* Uma pesquisa de mestrado do PPG em Psicologia da UFPE procura compreender as relações entre as estratégias identitárias adotadas por estudantes estrangeiros em situação de mobilidade estudantil na UFPE e os processos interculturativos decorrentes destas vivências. Esta pesquisa de metodologia qualitativa, exploratória e descritiva, consiste em entrevistas semiestruturadas a 10 estudantes estrangeiros, maiores de 18 anos, inscritos em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) há pelo menos 1 ano. O caráter exploratório se justifica no fato de procurar compreender um tema pouco estudado no cenário nacional, apesar de ter sido desenvolvido pela Association Internationale de Recherche Interculturelle (ARIC) há 30 anos. A entrevista consiste num roteiro de questões voltadas para o registro dos fatores pré-imigratórios (que são os fatos que motivaram a saída do estudante de seu país), bem como para o registro dos fatores pós-migratórios (que é a experiência de adaptação propriamente dita). Usca-se compreender os marcadores que apontam para as estratégias identitárias adotadas a fim de restabelecer a unidade de sentido na narrativa dos sujeitos, sem limitar-se aos elementos explícitos, uma vez que a narrativa representa importante meio de compreensão da complexidade da trajetória e adaptação no novo país. Tal procedimento visa compreender os significados implícitos aos conteúdos e não se limitar ao conteúdo manifesto da narrativa.

²⁷ ANGELINI, Leonardo A. Psicologia Intercultural e Psicologia Educacional: uma contribuição histórica.

Tabela 2. Quadro de tipologias de estratégias identitárias para reestabelecer uma unidade de sentido, segundo Camilleri²⁸

ESTRATÉGIAS PARA REESTABELECER UMA UNIDADE DE SENTIDO (COERÊNCIA ENTRE A FUNÇÃO ONTOLÓGICA E A FUNÇÃO PRAGMÁTICA)	
Coerência Simples: Resolução da contradição através da supressão de um de seus termos.	Supervalorização da função ontológica: Investimento mais ou menos exclusivo no sistema de origem (fundamentalismo, conservadorismo total).
	Valorização dominante da função pragmática mais conservação de um mínimo ontológico: Alternância conjuntural dos códigos (oportunista limitado).
	Supervalorização da função pragmática: Investimento mais ou menos exclusivo no sistema de acolhida, primazia da vontade de adaptação (oportunista completo).
Coerência Complexa: Leva em conta todos os elementos em oposição.	Bricolages identitárias: Resolução da contradição por si mesmo e não em si, lógica efetiva e não racional.
	Lógica racional: Reaproximação, dissociação, articulação orgânica dos contrastes, suspensão da aplicação do valor, valorização do espírito no lugar da carta.
Estratégias de moderação dos conflitos	Estratégias problemáticas não permitem evitar o conflito: Ponderação diferencial dos valores em oposição, limitação do elemento percebido como penível, alternância sistematizada dos códigos.

Tradução de Filipe Galindo (2014)²⁹.

1. ESTRATÉGIAS DE EVITAMENTO DOS CONFLITOS IDENTITÁRIOS PELA COERÊNCIA SIMPLES

Resolução da contradição pela supressão de um dos termos. Corresponde à alternância de códigos à disposição do indivíduo. Assim, dependendo da situação, o imigrante se refere seja à sua preocupação ontológica, ou seja, ele investe completamente o sistema original, ou à preocupação pragmática priorizando a adaptação ao novo meio. Trata-se, por exemplo, das situações em que o aluno, para aprender a língua do país de acolhimento, não consegue falar provisoriamente sua língua de origem. Ou ao inverso, resiste a aprender a nova língua.

²⁸ DASEN, Pierre e OGAY, Tania. Pertinence d'une approche comparative pour la théorie des stratégies identitaires.

²⁹ GALINDO, Filipe. *Construções e especificidades da identidade em pessoas com múltiplo pertencimento cultural*.

2. ESTRATÉGIAS DE EVITAMENTO DOS CONFLITOS IDENTITÁRIOS PELA COERÊNCIA COMPLEXA

Levar em conta todos os fatores em oposição. Neste caso o imigrante combina duas preocupações definidas a partir dos dois tipos de elos³⁰. O elo ontológico, através do qual o imigrante pode associar as duas preocupações sem se referir à lógica racional, interpretando os códigos de modo egocêntrico, manipulando o sentido de forma que a coerência entre os dois termos seja mantida, ou ao inverso o elo pragmático, através do qual ele pode manter o elo entre os dois termos com argumentos irrefutáveis que seriam aceitos pelas duas culturas em contato. Nota-se frequentemente este tipo de estratégias nas argumentações mais ou menos justificadas de preferência e/ou alternâncias alimentares.

3. ESTRATÉGIAS DE MODERAÇÃO DO CONFLITO

Estratégias problemáticas que não permitem evitar o conflito. Correspondem à diminuição do conflito que chegou a se instalar. O indivíduo pode investir de modo desigual os valores em contradição, o que se denomina ponderação diferencial dos valores em oposição. Ele pode também limitar a percepção do elemento ressentido como doloroso ou alternar os códigos compensando uma atividade culpabilizante em relação aos valores de origem por um forte investimento em outra atividade associada. Este tipo de estratégia corresponde às situações em que o migrante tenta reduzir a diferença entre os dois polos ao invés de enfrentá-los. São frequentes reações como “no fundo é a mesma coisa...no fundo dá no mesmo...”.

CONCLUSÕES PROVISÓRIAS

Para compreender os efeitos da ruptura e da pluralidade de contextos culturais no estudante em mobilidade internacional nos baseamos na perspectiva intercultural, o que supõe um engajamento político, uma tentativa de favorecer, ao invés de sociedades multiculturais marcadas pelo conflito, pela oposição ou superposição de culturas, a formação de sociedades interculturais nas quais os grupos, valores e representações culturais seriam chamados a interagir. Trata-se de um posicionamento epistemológico articulando psiquismo

³⁰ CAMILLERI, Carmel. VINSONNEAU, Gèneviève. Psychologie et culture: concepts et méthodes.

e cultura, universal e específico. Neste paradigma a noção de pertencimento cultural é essencial para a apreensão da singularidade do sujeito e de suas identidades, cada vez mais fragmentadas e múltiplas na contemporaneidade. Considera-se, portanto, o postulado central da psicologia intercultural segundo o qual o sujeito se individualiza no contato do sistema cultural que ele contribui a constituir. O conceito “intercultural” está associado a um desafio complexo, visando fazer interagir diferentes níveis de reflexão e ação tanto econômico, social e político quanto educativo e pedagógico. Partindo desta postura ideológica, trabalhadores sociais e psicólogos envolvidos compartilham intervenções focadas na análise das repercussões subjetivas dos deslocamentos, das rupturas tanto linguísticas quanto afetivas e de suas reconstruções. Os mecanismos de adaptação e aculturação passarão a ser vistos e compreendidos do ponto de vista do indivíduo. Mas o direito à diferença e à diversidade não é assunto ligado exclusivamente à esfera privada. Ele depende sobretudo do lugar que é reservado ao estrangeiro na sociedade e nas instituições. Do ponto de vista social, não basta promover a diversidade cultural. A perspectiva intercultural, além de estar associada a uma avaliação política fundamental, exige um “estado de espírito”. É preciso cruzar olhares e articulações paradoxais, transdisciplinares, entre a análise e interpretação dos pesquisadores, a teoria e a realidade de campo, a experiência vivida, relatada ou observada.

Esperamos ter despertado o leitor ao interesse de evidenciar vivências e relatos de estudantes estrangeiros em mobilidade, compreendendo o modo como lidam com o conflito da aculturação e os impactos psicológicos destas mudanças através da compreensão das estratégias identitárias adotadas e dos processos interculturativos provenientes destas vivências. Esta postura permitirá a identificação de possíveis riscos e benefícios da mobilidade estudantil à saúde mental do estudante estrangeiro em mobilidade, além de favorecer uma discussão junto ao meio acadêmico acerca dos cuidados com essa população. Visa-se assim contribuir à compreensão dos aspectos subjetivos da mobilidade estudantil, elemento prioritário das políticas de internacionalização das universidades brasileiras. Ao dar visibilidade a estas realidades, procura-se contribuir à formação de recursos humanos, tanto ao nível do ensino acadêmico quanto da extensão, em temáticas de prioridade das Políticas Públicas de identidade, mobilidade, inclusão digital, além de favorecer a criação para programas de prevenção e assistência aos estudantes estrangeiros em mobilidade nas universidades brasileiras³¹.

³¹ Entre as pistas abertas pelo estudo citado, destaca-se a assistência dos Serviços de Psicologia Aplicada aos estudantes estrangeiros nas universidades federais brasileiras. O estado de adiantamento do estudo ainda não permite analisarmos resultados nem definirmos conclusões. No entanto, destaca-se a importância da preparação dos extensionistas das universidades federais brasileiras, em particular a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), para prestar atendimento a uma população migrante com pertencimentos

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTBACH, Philip G; KNIGHT, Jane. The Internationalization of Higher Education. Motivations and Realities. *Journal of Studies in International Education*, v. 11, n. 3/4, 2007, p. 290-305.

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judit. Usos e abusos dos estudos de caso. *Cadernos de Pesquisa*, v. 36, n. 129, 2006, p. 637-665.

AMIN, Azzam. Stratégies identitaires et stratégies d'acculturation: deux modèles complémentaires in Québec. *Alterstice*, v. 2, n. 2, 2012, p. 103-116.

ANDRADE, Ana Maria Jung e TEIXEIRA, Marco Aantonio Pereira. Adaptação à universidade de estudantes internacionais: um estudo com alunos de um programa de convênio. *Revista Brasileira de Orientação Profissional*, v. 1, n. 10, 2009, p. 33-44.

ANGELINI, Leonardo A. Psicologia Intercultural e Psicologia Educacional: uma contribuição histórica. *Boletim Academia Paulista de Psicologia*, n. 2/07, 2007, p. 39-46.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70 & LDA, 2009.

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

BEATON Dorcas, BOMBARDIER, Claire, GUILLEMIN, Francis, and FERRAZ, Marcos Bosi. *Recommendations for the cross-cultural adaptation of healthy status measures*. American Academy of Orthopaedic Surgeons Institute for Work & Health, 2002.

BERRY, John. W. A Psychology of Immigration in Ontario, Canada. *Journal of Social Issues*, v. 57, n. 3, 2001, p. 615-631.

BERRY, John.W. Immigration, Acculturation, and Adaptation. *Applied Psychology: An international review*, v. 46, n. 1, 1997, p. 5-68.

CAMILLERI, Carmel et VINSONNEAU Geneviève. *Psychologie et culture: concepts et méthodes*. Paris: Armand Colin, 1996.

CAMILLERI, Carmel et al. *Stratégies Identitaires*. Paris: Universitaires de France, 1990.

culturais diversos. Como exemplo, a população de origem estrangeira, formada por jovens em situação de mobilidade estudantil, que procuram o Serviço de Psicologia Aplicada (SPA), provenientes de diversos cursos da graduação ou da pós-graduação, com valores e práticas específicas, requerendo daquele que escuta além de disponibilidade para atenção e cuidado, uma capacidade de descentração e de respeito à alteridade. Técnicas específicas são necessárias, como a presença de mediadores interculturais em sessões terapêuticas, de orientação ou de avaliação. Que este estudo permita a identificação de indicadores para a seleção e formação de mediadores interculturais, o que justifica uma formação técnica e metodológica particular.

CAMILLERI, Carmel. *Stratégies identitaires: les voies de la complexification*. In HILLY M.-A., LEFEBVRE M.-L. (dir.). *Identité collective et altérité*. Paris: L'Harmattan, 1999, p. 196-210.

CLANET, Claude. *Introduction aux approches interculturelles et en sciences humaines*. Toulouse: Presses Universitaires du Mirail, 1993.

CUCHE, Denys. *A noção de Cultura nas Ciências Sociais*. Bauru: EDUSC, 1999.

DASEN, Pierre et OGAY, Tania. Pertinence d'une approche comparative pour la théorie des stratégies identitaires. In LASCOUX, Dans J. Costa; HILLY, M. A. et VERMÈS, G. (dir.), *Pluralité des cultures et dynamiques identitaires: Hommage à Carmel Camilleri* Paris: L'Harmattan, 2000, p. 55-80.

DE OLIVEIRA SANTOS, Miriam. A noção de identidade e seu uso nos estudos migratórios. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, n. 34, 2010, p. 27-43.

DENOUX, Patrick. L'identité interculturelle. *Bulletin de Psychologie*, n. 419, v. 48, 1994.

DUARTE DANTAS, Sylvia; UENO, Laura; LEIFERT, Gabriela; SUGUIURA, Marcos; Identidade, migração e suas Dimensões psicossociais. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, n. 34, 2010, p. 45-60.

GALINDO, Filipe. *Construções e especificidades da identidade em pessoas com múltiplo pertencimento cultural*. Dissertação de mestrado do programa de pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2015.

GIRARDI, Júlia de Freitas. Impactos Psicológicos da Imigração Voluntária: Experiência de Universitários Imigrantes. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2015.

GUTNIK, Fabrice. *Stratégies Identitaires e Dynamiques Identitaires. Recherche et Formation*, n. 41, 2002, p. 119-130.

KNIGHT, Jane. Five Myths About Internationalization in New Zealand, *International Higher Education*, n. 62, 2011, p. 14-15.

LA TAILLE, Yves de. Ética em pesquisa com seres humanos: dignidade e liberdade. In COELHO, Iara et al (org.). *A Ética nas pesquisas em ciências humanas e sociais*. São Paulo: ABERALDO & ROTHSCHILD EDITORES LIMITADA, 2008, p. 268-279.

LEAL, Cinthia de Oliveira Santos e RAMOS, Katia Maria da Cruz Programa de Mobilidade Estudantil Internacional: uma reflexão sobre experiências de estudantes do Curso de Pedagogia da UFPE, 2011. Disponível em: <https://www.ufpe.br/ce/images/Graduacao_pedagogia/pdf/2012.1/programa%20de%20mobilidade%20estudantil%20internacional.pdf>.

MARINUCCI Roberto. Religião, Alteridade e Migrações. A Estrangeiridade como caminho de encontro. *REMHU, Rev. Inter. Mob. Hum.*, n. 28, 2007, p. 87-105.

MINAYO, Maria Cecília; SANCHES, Odécio. Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade? *Cad. Saúde Pública*, v. 9, n. 3, 1993, p. 239-262.

SAYAD, Abdelmalek. *A Imigração ou os Paradoxos da Alteridade*. São Paulo: EDUSP, 1991.

ZHANG, Yi. *An Examination of Acculturative Stress, Perceived Social Support and Depression Among Chinese International Students*. Child and Family Studies Theses: Syracuse University Surface, 2012.

“POSSO EMBARCAR NESSE AVIÃO?”: direito à cidade dos solicitantes de refúgio em Brasília

Camila Gomes Sant’Anna¹

Rafael Diógenes Marques²

INTRODUÇÃO

O refúgio não é um fenômeno recente na geopolítica mundial. Ocorre que, nos últimos anos, ele vem se intensificando, devido ao aumento das áreas de conflito. A definição jurídica do instituto do refúgio foi estabelecida pela Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, emendada pelo Protocolo de 1967³. À época, após a Segunda Guerra Mundial, os países reuniram-se para discutir as medidas a serem tomadas em razão do grande fluxo de refugiados gerado pelas hostilidades. A partir da adoção da Convenção e de seu Protocolo, diversas nações passaram a adaptar seus ordenamentos jurídicos pátrios às disposições internacionais. No caso do Brasil, apesar de ter assinado a Convenção em 1952 e a ratificado em 1960⁴, somente em 1997 o Congresso legislou sobre o sistema pátrio de reconhecimento da situação de refugiado, por meio da Lei nº 9.474/1997.

O crescimento recente dos conflitos internacionais tem promovido o aumento exponencial no número de migrantes ao redor do globo⁵. Pode-se citar

¹ Professora Assistente do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Regional de Goiás da UFG e Doutoranda da FAU-UnB.

² Oficial de Proteção no Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) e Mestrando do IREL-UnB.

³ Nos termos do art. 1º, A, parágrafo 2, da Convenção, refugiado é a pessoa: “Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele”. Importante destacar que a limitação temporal foi posteriormente retirada pelo Protocolo de 1967, conforme disposição em seu art. 1º, parágrafo 2.

⁴ UNITED NATIONS TREATY COLLECTION. *Convention relating to the Status of Refugees*.

⁵ O termo migrante refere-se às pessoas que se deslocam de seu local de residência, podendo ser de forma voluntária ou por motivos alheios à vontade. Já a concepção de refugiado denota um tipo específico de migração, conforme definido na Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, que abarca aquelas pessoas que fugiram de seu país de origem em razão de fundado temor de perseguição por motivos

a crise na Síria, o surgimento do grupo autodenominado Estado Islâmico, as ações do Boko Haram na Nigéria e seus vizinhos, as instabilidades na Líbia, catástrofes naturais no Haiti, conflitos no Iêmen e no Mali e a guerra civil na Ucrânia como exemplos de eventos que levam populações inteiras a saírem de seus países de origem. Efetivamente, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) afirma, em seu relatório intitulado "Mundo em Guerra", que o número de refugiados atualmente no globo é o maior já registrado pela agência⁶.

Diante de tal cenário, o que se verifica é a intensificação de fluxos de migração por todo o mundo. A maior parte dos refugiados que foge de seu país de origem abriga-se em países vizinhos. Desse modo, estima-se que cerca de cinco milhões de sírios, por exemplo, cruzaram as fronteiras com a Turquia, o Líbano e a Jordânia. Apesar de não representarem a maioria dos refugiados, aqueles que fogem à Europa e às Américas evidenciam um aumento exponencial no fluxo convencional de migração. Na Europa, aproximadamente um milhão de refugiados adentrou o espaço comunitário, sendo 90% deles compostos de sírios, iraquianos e afegãos⁷.

Nesse contexto, o Brasil também se apresenta como um país de destino das populações migrantes. Em seu primeiro balanço estatístico, divulgado em abril de 2016, o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), órgão colegiado responsável pela análise e reconhecimento da situação de refugiado no Brasil, explicitou o grande aumento no número de solicitantes de refúgio no país. No período analisado (2010-2015), pode-se verificar um crescimento de aproximadamente 2.900% no número de solicitações, que saíram de 966 em 2010 para 28.670 em 2015⁸.

Segundo o balanço, as cinco maiores nacionalidades que requerem refúgio no Brasil, em ordem decrescente, são Haiti, Senegal, Síria, Bangladesh e Nigéria. O influxo populacional gerado por essa onda de migração pode parecer ínfimo em face à população brasileira como um todo (89.554 solicitantes ou cerca de 0,05% do total de brasileiros), mas é preciso ponderar que os demandantes de refúgio não se espalham uniformemente pelo território. Dessa forma, nota-se que a maior parte desses indivíduos tende a se concentrar nos grandes centros urbanos do centro-sul do país, com destaque para São Paulo, Brasília e Rio de Janeiro.

de raça, religião, nacionalidade, opinião política ou pertencimento a grupo social específico. As pessoas que se encaixam na definição de refugiado gozam de direitos específicos previstos no Direito Internacional dos Refugiados. Dessa forma, pessoas que saem de seu país em razão de desastres naturais ou da fome, por exemplo, não são refugiadas por definição, apesar de terem se deslocado por motivos alheios a sua vontade. Cf. ONU BR. *Qual a diferença entre 'refugiados' e 'migrantes'?*

⁶ ACNUR. *World at War*, p. 2.

⁷ FLEMING, Melissa. Put refugee 'crisis' in context.

⁸ CONARE. *Sistema de refúgio brasileiro – balanço até abril de 2016*.

A pressão gerada por esses fluxos migratórios em direção às grandes cidades aumenta ainda mais os desafios de gestão já impostos aos administradores públicos. Em países como o Brasil, onde se verificou uma urbanização concentradora, acelerada e não planejada, as cidades acabam se tornando o lugar da violência, das enchentes, da poluição, das favelas e dos desmoronamentos⁹. Assim, elas nem sempre estão preparadas para receber solicitantes de refúgio e prover-lhes as condições básicas para uma vida digna.

Observa-se, em nível internacional, um grande empenho em acomodar os refugiados em imensos campos emergenciais. Para tanto, arquitetos, como Shigeru Ban, têm empreendido esforços para desenhar estas cidades temporárias¹⁰. Todavia, pouco se tem discutido como os quase “50% dos 10,5 milhões de refugiados sob mandato do ACNUR vivem atualmente em cidades em todo o mundo”¹¹. É preciso refletir como são recebidos, integrados e acolhidos¹² os refugiados nos ambientes urbanos que lhes concedem guarida. Segundo António Guterres, Alto Comissário do ACNUR entre 2005 e 2015, “[o]s direitos fundamentais dos refugiados estão com eles aonde quer que eles estejam, [...] e têm direito à mesma proteção e serviços nas cidades dos que recebem nos acampamentos”¹³.

Por isso, a recente Política sobre a Proteção dos Refugiados e as Soluções em Zonas Urbanas do ACNUR conclama os Estados, principalmente suas prefeituras, as organizações internacionais e a sociedade civil a se unirem e a se empenharem em garantir a qualidade de vida dessa população que vive, majoritariamente, em cidades grandes e médias em todo mundo. Grande parte dessa população se acumula nos subúrbios, ou em favelas, de alta densidade populacional, vivendo com seus pares, nacionais e imigrantes, com pouca ou nenhuma proteção social básica. Devido à dificuldade de se inserir no mercado formal de trabalho, os refugiados são levados a realizar trabalhos informais, muitas vezes de exploração, nos guetos das periferias urbanas.

Confrontando o atual ordenamento jurídico brasileiro com a realidade fática, é preciso esclarecer quais os direitos dos refugiados no que diz respeito à sua devida integração ao ambiente urbano e qual o papel que o Estado vem desempenhando nessa seara. A Constituição de 1988 e, mais especificamente, o Estatuto das Cidades enfatizam a necessidade de uma gestão democrática dos espaços urbanos, permitindo o devido acesso aos serviços e a uma

⁹ MARICATO, Hermínia. *A metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência*, p. 78.

¹⁰ ARCHDAILY. Projetos Humanitários de Shigeru Ban.

¹¹ ACNUR. A metade dos refugiados no mundo vive atualmente em cidades.

¹² Fases elencadas pela Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos, Rosita Milesi, como necessárias para promover a efetiva integração político-jurídica, econômica e cultural dos refugiados, em entrevista realizada no dia 9 de março de 2016.

¹³ ACNUR. A metade dos, *op. cit.*

boa qualidade de vida, que incluía também princípios de sustentabilidade e participação social. Brasília, um dos principais ícones das cidades planejadas modernas, devido ao seu zoneamento monofuncional, especializado em suas diferentes escalas¹⁴ (monumental, bucólica, residencial e gregária), concretiza-se como uma cidade excludente, imponente e que pouco dialoga com a escala humana¹⁵. Não há em seu território, conforme diretrizes fixadas no art. 182 da Constituição, um ordenamento equânime de suas funções sociais, para assegurar o bem-estar social a seus moradores.

Diante do evidenciado, esta pesquisa está dividida em duas partes principais. Inicialmente, será analisado o direito à cidade em sua origem conceitual e tal qual previsto na legislação brasileira. Posteriormente, analisar-se-á o caso de Brasília enquanto cidade receptora de solicitantes de refúgio e o exercício do direito à cidade por essa população. O intuito é mapear como os refugiados do Distrito Federal vivenciam a malha urbana da cidade. Diante da coleta de dados e análises propostas, procurar-se-á demonstrar que a distribuição espacial dos refugiados e a própria arquitetura urbana não favorecem a efetivação do direito à cidade da população refugiada. Verificar-se-á a existência de uma maior concentração de refugiados na periferia do Distrito Federal.

Com o intuito de melhor lastrear a análise do caso, foi feito levantamento dos locais de moradia inicial dos solicitantes de refúgio que são acompanhados pelo Instituto Migrações e Direitos humanos¹⁶, procurando esclarecer sua distribuição espacial e a relação com a efetivação do direito à cidade.

“SE ESSA CIDADE FOSSE MINHA”: DIREITO À CIDADE E O REFÚGIO

Antes que se possa analisar a efetivação do direito à cidade em relação aos solicitantes de refúgio no Distrito Federal, é preciso definir no que consiste esse conceito e quais os bens jurídicos que são abarcados por sua proteção.

A ideia inicial de direito à cidade foi evidenciada pelo filósofo e sociólogo francês Henri Lefebvre que, em 1968, publicou seu livro *Droit à la Ville*¹⁷ e, posteriormente, complementou seu pensamento nas obras *Espace et*

¹⁴ COSTA, Lúcio. *Brasília 85-87*, p. 2.

¹⁵ Cf. PAVIANI, Aldo. *Brasília a metrópole em crise. Ensaios sobre urbanização*.

¹⁶ “O Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), fundado em 1999, é uma entidade social sem fins lucrativos, filantrópica, cuja missão é promover o reconhecimento da cidadania plena de migrantes e refugiados, atuando na defesa de seus direitos, na assistência sócio-jurídica e humanitária, em sua integração social e inclusão em política públicas, com especial atenção às situações de maior vulnerabilidade”. IMDH. *Quem somos*.

¹⁷ LEFEBVRE, Henri. *The Urban Revolution*.

*Politique*¹⁸, em 1973, e *Du contrat de citoyenneté*¹⁹, em 1990. Para Lefebvre, a modernidade demanda que se pactue uma nova forma de viver em sociedade, um contrato social de cidadania, que ao mesmo tempo reconheça e incorpore ao sistema legal os direitos de os cidadãos participarem efetivamente dos aspectos políticos e sociais que dizem respeito à cidade. Essa visão valoriza a gestão democrática das cidades, reconhecendo que cidadãos e cidade fazem parte do mesmo objeto²⁰.

O direito à cidade, dessa forma, seria a prerrogativa essencial de todos os cidadãos poderem desfrutar da cidade e de todos os seus serviços e vantagens, além de participarem ativamente do gerenciamento do espaço urbano. Esse conceito engloba, portanto, na visão de Lefebvre, o direito à habitação e o direito à participação. O filósofo acreditava que o direito à cidade era a maneira mais justa de estabelecer um equilíbrio entre cidadãos e cidade, de modo a superar o atual processo de urbanização capitalista em nível global, que prioriza aspectos que nem sempre trazem benefícios à população como um todo²¹.

As conclusões de Lefebvre influenciaram diversos agentes estatais, internacionais e sociais na efetivação de projetos e ações que pudessem alterar o atual modelo de urbanização. Indo ao encontro das ideias do filósofo, a ONU-Habitat explicitou em seu relatório *World Cities*, de 2016, que o modelo urbano que vivenciamos é insustentável. Atualmente, 54% da população mundial vive em cidades e essa proporção deverá chegar a 66% até 2050. Apesar da proporção de pessoas vivendo em moradias precárias ter diminuído de 46,2% em 1990 para 29,7% em 2014, o número aumentou em termos absolutos. O relatório evidencia que, sem uma gestão democrática e inclusiva, as cidades tornam-se espaços de segregação e exclusão, de modo que, hoje, 75% delas possuem desigualdade de renda maior do que as registradas há vinte anos. Para que se possa solucionar essas questões, a ONU-Habitat propõe que seja adotada uma Nova Agenda Urbana, tomando como ponto central o planejamento democrático²².

As ideias de Lefebvre se mostram contemporâneas quando se evidenciam os dados expostos pela agência da ONU. Como esclarece David Harvey, o direito à cidade não se restringe a um direito individual de acesso ao que a cidade dispõe; é, antes de tudo, um direito coletivo, “é o direito de mudar a nós mesmos pela mudança da cidade”²³. O autor vai além e propõe que esse direito deve representar a prerrogativa de os cidadãos poderem comandar efe-

¹⁸ LEFEBVRE, Henri. *Espace et politique*.

¹⁹ LEFEBVRE, Henri. *Du contrat de citoyenneté*.

²⁰ FERNANDES, Edésio. Constructing the ‘Right to the City’ in Brazil, p. 206.

²¹ *Ibidem*, p. 208.

²² ONU-HABITAT. *World Cities Report 2016*.

²³ HARVEY, David. *O direito à cidade*, p. 74.

tivamente o processo de urbanização, concretizando uma gestão democrática. Harvey ressalta que o atual processo de urbanização, marcado pela despossessão e favelização, foi acentuado pelo modelo neoliberal adotado nos anos 1980, que valorizou a privatização da gestão da cidade. Dessa forma, o exercício do direito à cidade acaba por se restringir a uma pequena parte da população com acesso aos meios políticos e econômicos capazes de influenciar na moldagem do urbano²⁴.

O processo de urbanização da América Latina, nesse sentido, é exemplo da preponderância de valores liberais. A tradição civilista do direito impôs a superioridade de direitos individuais, como a propriedade, sobre aspectos socioambientais da cidade. O resultado é que a urbanização latino-americana representou um processo concentrador e marginalizador, restringindo a intervenção estatal no uso da terra e no equilíbrio em favor da coletividade. Quando se vislumbram alguns dos dados da urbanização brasileira, essa realidade se torna mais patente. Do total da população brasileira, 83% vive em cidades. Apesar disso, 26 milhões de pessoas não tem acesso à água; 14 milhões não são atendidas por serviço de coleta de lixo; 70% do esgoto coletado não é tratado; e 80% das cidades entre 100.000 e 500.000 habitantes possuem favelas²⁵.

A despeito das estatísticas, o Brasil, após a Constituição de 1988, principalmente nos últimos anos, vem empreendendo esforços para mudar a realidade da urbanização excludente. Uma das maiores conquistas no processo de democratização da gestão urbana foi a consagração do art. 182 da Constituição Federal, que elenca a função social da cidade e seu ordenamento para garantia do bem-estar da população.

Para Edésio Fernandes, a nova ordem constitucional abarcou o reconhecimento de outros direitos coletivos associados ao direito da cidade, como o direito ao planejamento urbano, o direito à moradia, o direito à preservação ambiental e o direito à regularização fundiária. Esses desdobramentos estão associados ao princípio da indissociabilidade entre o direito urbanístico e o gerenciamento urbano e representam, em essência, os dois pilares do direito à cidade segundo Lefebvre: direito à habitação e direito à participação²⁶.

Com esses novos parâmetros jurídicos, a cidade passa a ser reconhecida como um ambiente onde o indivíduo pode desenvolver suas plenas potencialidades, em âmbitos político, social e cultural. Para além da Constituição, a aprovação do Estatuto da Cidade, a Lei 10.257/2001, representou a ampliação da gestão democrática do ambiente cidadão²⁷. Para Edésio Fernandes, o Estatuto:

²⁴ *Ibidem*, p. 85-86.

²⁵ FERNANDES, Edésio. *Op. cit.*, p. 203 e 209.

²⁶ *Ibidem*, p. 211.

²⁷ PINHEIRO, Gabriele Araújo; RODRIGUES, Wagner de Oliveira. Direito fundamental à cidade sustentável e os dilemas do planejamento urbano no Estado Democrático de Direito, p. 373.

[...] possui quatro dimensões principais, provendo os elementos para interpretação do princípio constitucional da função social da propriedade urbana e da cidade; a regulação de novos instrumentos legais, urbanísticos e financeiros para a construção e financiamento de uma ordem urbana diferente pelas municipalidades; a indicação de processos para o gerenciamento democrático das cidades; e a identificação de instrumentos legais para a regularização abrangente de moradias ilegais em áreas públicas e privadas²⁸.

Em face dos avanços no tratamento do direito à cidade em âmbito legislativo, resta perquirir quais seriam as prerrogativas dos solicitantes de refúgio e refugiados no exercício desse direito. Inicialmente, ressalta-se que a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, da qual o Brasil é parte, não traz, em suas disposições, normas específicas que disponham sobre o direito à cidade dos refugiados. O tratado prevê diversos direitos de caráter individual, como o acesso à educação, respeito à propriedade, direito à documentação, respeito à propriedade intelectual e industrial, direito de acesso à justiça etc., mas não explicita os direitos coletivos aos quais essa população faz jus.

Não obstante, a Lei nº 9.474/1997, que dispõe sobre o refúgio em âmbito nacional, também é omissa em prever aos refugiados e solicitantes de refúgio direitos associados à sua participação no ambiente urbano. Analisando as disposições do Estatuto do Estrangeiro, a Lei nº 6.815/1980, aplicável à população ora em análise, verifica-se, porém, outro cenário.

O Estatuto do Estrangeiro, aprovado ainda durante o regime ditatorial civil-militar, traz diversas previsões que vão de encontro ao previsto na Constituição Federal e no Estatuto das Cidades em relação ao exercício do direito à cidade, mais especificamente em seu aspecto de direito à participação na transformação do processo urbano. Nesse sentido, o art. 107 da referida legislação, por exemplo, proíbe expressamente os estrangeiros de desempenharem “atividade de natureza política, nem se imiscuir, direta ou indiretamente, nos negócios públicos do Brasil”²⁹. Essa vedação praticamente exclui os estrangeiros, especificamente aqui os refugiados e solicitantes de refúgio, de qualquer possibilidade de exercício de seus direitos de participação enquanto moradores de ambientes urbanos, pois são atividades essencialmente públicas e políticas. Todas as conquistas de democratização da gestão urbana previstas no Estatuto das Cidades são inócuas a essa população, efetivamente alienando-as de direitos.

²⁸ FERNANDES, Edésio. *Op. cit.*, p. 212 [tradução livre].

²⁹ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. *Estatuto do Estrangeiro* – Lei nº 6.815.

Em razão do exposto, é de se indagar a constitucionalidade de tais disposições previstas no Estatuto do Estrangeiro, principalmente quando se as interpreta à luz do art. 5º da Constituição Federal, que prevê igualdade entre brasileiros e estrangeiros, e do art. 182, também da Carta Magna, que prescreve a necessidade de respeito à função social da cidade e ao bem-estar de seus habitantes.

É importante destacar que as entidades da sociedade civil e alguns agentes políticos estão cientes dessa situação e já está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2516/2015, que trata da Lei de Migração³⁰. Apesar de ainda não aprovado, o projeto visa a sanar essas incongruências trazidas pela legislação migratória atual em face da Constituição Federal, assegurando aos estrangeiros maior poder de participação na gestão de políticas públicas.

Em se evidenciando esses aspectos, verifica-se que o direito à participação dos refugiados e solicitantes de refúgio no processo urbano, atualmente, é negligenciado no Brasil. Exemplo dessa situação restritiva na participação dessa população na vida pública foi a conduta da Federação Nacional dos Policiais Federais (FENAPEF) que, em 16 de abril de 2016, divulgou nota alertando aos estrangeiros que eles estavam proibidos de participar de demonstrações políticas convocadas por entidades da sociedade civil para o dia seguinte. A nota cita que, em meio a um ambiente político conturbado vivido no país, não "devemos abrir mão de nossa soberania"³¹.

A visão marginalizadora da FENAPEF reflete a vulnerabilidade de refugiados e solicitantes de refúgio em relação ao exercício de seu direito à cidade. Essa conduta fere a possibilidade de participação dessa população na formulação e gestão do meio urbano, incluindo sua vertente política.

Após essas considerações, voltando à conceituação de Lefebvre, verifica-se que ainda é preciso analisar a situação atual de exercício do direito à habitação pelos refugiados e solicitantes de refúgio, uma vez que já se tratou do direito à participação. Analisar-se-á o caso de Brasília-DF, objeto principal deste artigo.

DO CONFLITO AO GUETO-PERIFERIA: OS NOVOS CANDANGOS

O processo de planejamento territorial governamental latino-americano, de modo geral, e o de Brasília, em particular, não acompanhou o crescimento

³⁰ Cf. o seguinte endereço para acompanhamento da tramitação: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1594910>>.

³¹ FENAPEF. Nota à imprensa: Estrangeiros que participarem de atos políticos podem ser detidos e expulsos do País.

urbano desenfreado, em grande parte, por privilegiar os interesses das grandes empreiteiras urbanas e dos agentes imobiliários. Deste modo, ocorreu o favorecimento de uma pequena parcela de privilegiados da sociedade metropolitana brasileira, que manipula e limita a instituição de sistemas decisórios democráticos sobre áreas urbanas.

A imposição dos valores do capital nesse território enfraquece o papel fundamental do planejamento e da regulação na garantia da função social da cidade, e passa a substituí-los por modelos de operações urbanas pontuais, baseados no aproveitamento das falácias da base legal urbanística e ambiental.

Reverter esse processo perverso de construção dessa capital coloca-se como um grande desafio, principalmente devido à proposta do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília³², à sua complexidade funcional e à intensa especialização e segregação de suas funções urbanas. Nessa dinâmica, há uma grande expectativa sobre o agente estatal, “cuja intervenção desencadeiam, estimulam e mantêm notáveis efeitos sobre a organização espacial (e social) das cidades”³³.

O Estado poderia garantir o entendimento da cidade como direito, tal como defendido por Lefebvre, e reforçado pela Carta Mundial de Direito à Cidade de 2006³⁴, a qual estabelece que:

[é] um direito coletivo dos habitantes das cidades, em especial dos grupos vulneráveis e desfavorecidos, que lhes confere legitimidade de ação e organização, baseado em seus usos e costumes, com o objetivo de alcançar o pleno exercício do direito à livre autodeterminação e a um padrão de vida adequada.

Dentre os grupos vulneráveis e desfavorecidos, há a necessidade de garantir legitimidade de ação e organização dos refugiados e solicitantes de refúgio. As ações governamentais com o intuito de espacializar o direito à habitação, tal como abordado por Lefebvre, limitam-se muitas vezes ao uso de instituições governamentais que atendem o público geral, que ficam responsáveis pela salvaguarda do status político-jurídico do refugiado. Esse direito é muito mais abrangente, contemplando serviços sociais, econômico-laborais e culturais, que majoritariamente ficam a cargo das organizações não governamentais e das organizações internacionais.

A tradução urbana do direito do refugiado de habitar a área metropolitana de Brasília integra o dever de buscar “facilitar uma oferta adequada de habitação e equipamentos de bairro para todos os(as) cidadãos(ãs) e garantir as

³² SEDHAB. *Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília*.

³³ PAVIANI, Aldo. *Op. cit.*, p. 20.

³⁴ POLIS. *Carta Mundial de Direito à Cidade*, p. 10.

famílias em situação de pobreza planos de financiamento e de estruturas de serviços para a assistência à infância e à velhice", como mencionado na Carta Mundial de Direito à Cidade³⁵.

É preciso compreender também que a recepção dos refugiados urbanos nesse território é muito diferente das medidas emergenciais efetivas propostas, como os campos dos refugiados, que possuem fronteiras bem delimitadas e de fácil monitoramento, com comunidades também em situação de vulnerabilidade. Os refugiados urbanos possuem uma série de demandas específicas e encontram-se dispersos em uma malha urbana recorrentemente de identidade diversa, em interação com a comunidade local, assim como com outros imigrantes, o que compromete e dificulta a apropriação da cidade, prejudicando o acesso aos principais serviços e a prática de atividades remuneradas, sejam elas formais ou informais, fundamentais para a construção de uma nova perspectiva de vida.

Dentre as diretrizes da atual Política sobre a Proteção dos Refugiados e as Soluções em Zonas Urbanas do ACNUR³⁶, prefiguram recomendações ainda muito pontuais e gerais de como seus escritórios em países que concedem refúgio podem estimular propostas urbanas, capazes de melhor acolher e integrar o refugiado nas cidades que lhes oferecem guarida. Porém, algumas dessas diretrizes, como "a implementação de centros comunitários capazes de integrar os refugiados com outros cidadãos [...] e a criação de órgãos governamentais e escritórios [...]"³⁷, seriam incapazes de abranger a complexidade de ações necessárias para evitar a exclusão socioespacial do refugiado em áreas periféricas informais e favelas³⁸ e a falta de acesso aos serviços urbanos.

O mesmo poderia ser dito sobre a proposição da rede de Centros de Referência e Acolhida do Imigrante (CRAI), que mesmo que não atenda exclusivamente os refugiados, vai ao encontro das recomendações. O CRAI foi pioneiramente implementado na cidade de São Paulo, como uma recente solução durável local, proposta pelo Sistema Brasileiro de Refúgio³⁹, desenvolvido pelo CONARE, em parceria com organizações não governamentais, estados e municípios. Esse espaço busca garantir o acesso a direitos e à inclusão social e cultural, porém com as limitações já citadas. Existem dois em São Paulo e, também, estão sendo propostos outros em Porto Alegre, Florianópolis e, em andamento, em Curitiba, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Guarulhos. Em Brasília, até o momento de desenvolvimento desta

³⁵ POLIS. *Op. cit.*, p. 10.

³⁶ UNHCR. *Policy on Refugee Protection and Solution in Urban Areas*.

³⁷ UNHCR. *Op. cit.* (tradução livre).

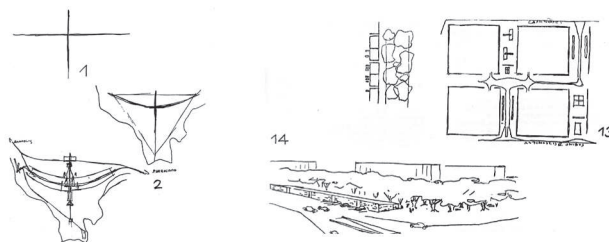
³⁸ CONARE. *Op. cit.*

³⁹ CONARE. *Op. cit.*

pesquisa, não existem propostas de implementação desses centros e, diferentemente de São Paulo, por exemplo, não possui em sua área central uma rede tão integrada de acolhimento ao refugiado.

A adaptação do refugiado à forma urbana na área metropolitana de Brasília é um tanto complicada, pois o plano piloto foi concebido “a partir da tríade conceitual de nacionalismo (inseridas no ideal nacional-desenvolvimentista), modernismo (CIAM) e mecenato estatal (necessidade do Estado para a realização das grandes intervenções urbanas)”⁴⁰. A *civitas*, proposta por Lúcio Costa no Relatório do Plano Piloto, “[n]asceu do gesto primário de quem assinala um lugar ou dele toma posse: dois eixos cruzando-se em ângulo reto, ou seja, o próprio sinal da cruz”⁴¹. A forma do avião, recorrente na memória dos seus moradores, foi adaptada à topografia local, à drenagem e ao “triângulo equilátero que define a área urbanizada”⁴² (vide Fig. 01).

Figuras 1 e 2. Concepção de Brasília e Escala Residencial



Fonte: Relatório do Plano Piloto.

Esse planejamento urbano a partir do alto e de fora⁴³ criou uma ordenação urbanística com zonas monofuncionais, articuladas “por pistas centrais de velocidade e pistas locais de tráfego local”⁴⁴. O privilégio à perspectiva automotiva no desenho da *urbs* faz com que a vivência da cidade ao nível dos olhos do refugiado ou solicitante de refúgio torne-se difícil, pelo fato de os principais equipamentos que os atendem (Polícia Federal, Ministério da Justiça – CONARE –, Vara da Infância e Juventude, Universidade de Brasília – UnB –, Instituto Migrações e Direitos humanos) se encontrarem espalhados no território brasileiro.

⁴⁰ VITRUVIUS. *Retórica e persuasão no concurso para o Plano Piloto de Brasília*.

⁴¹ BRASÍLIA POÉTICA. *Relatório do Plano Piloto*, p. 19.

⁴² *Idem*.

⁴³ GEHL, Jan. *Cidade para as pessoas*, p. 194.

⁴⁴ BRASÍLIA POÉTICA. *Op. cit.*, p.20.

Torna-se complicado, deste modo, o acesso a esses equipamentos e, de modo geral, a outros serviços da cidade, pelas dificuldades impostas ao percorrê-la a pé ou se utilizar seu transporte público precário, que atende, prioritariamente, os grandes eixos rodoviários. Isso prejudica a qualidade urbana dos espaços brasilienses, como enfatiza Jan Gehl em seu livro *Cidade para as Pessoas*: “a escala das pessoas em Brasília é um retumbante fracasso. O espaço urbano é grande demais e nada convidativo, os caminhos são longos, retos e desinteressantes e os carros estacionados impedem caminhadas agradáveis no resto da cidade”⁴⁵.

Esses espaços urbanos restringem ainda mais o direito do estrangeiro a habitar a cidade, na maior parte dos casos destoam pela linearidade de seus edifícios laminares modernistas no horizonte monumental da metrópole, marcados pelo grande predomínio de seus espaços livres sobre as áreas edificadas (vide Fig. 2). Consequentemente, rompem com os padrões de malha urbana extremamente adensada e muitas vezes orgânica dos países de origem dos refugiados e solicitantes. Elas são compostas por tipos edilícios com gabaritos e propostas arquitetônicas de períodos diversos.

Isso se torna mais claro quando se comparam as malhas urbanas das capitais dos países de origem das principais nacionalidades de refugiados reconhecidos⁴⁶ no Brasil: Síria, Angola e Colômbia. Observamos que estas destoam sobremaneira da malha urbana do plano piloto (vide Fig. 3).

Figura 3. As diferenças entre as malhas urbanas das cidades



⁴⁵ GEHL, Jan. *Op. cit.*, p. 194.

⁴⁶ CONARE. *Op.cit.*



Capital da Angola: Luanda
 Área: 18.826 km²
 População: 377 hab./km²



Capital da Colômbia: Bogotá
 Área: 1.587 km²
 População: 3.817 hab./km²

Fonte: Autores.

Esse estranhamento inicial do estrangeiro, que prejudica a legibilidade, a construção de uma identidade e de um significado com relação à cidade, faz com que ele tenha resistência em se apropriar dos espaços da cidade. Como se explica a um angolano que ele não poderá pendurar suas roupas de forma explícita nas janelas, em consonância com as regras das projeções? Essas questões, aliadas ao alto valor do metro quadrado do Plano Piloto, fazem com que ele passe a residir nele em habitações menores de baixo custo ou em as áreas periféricas e marginais.

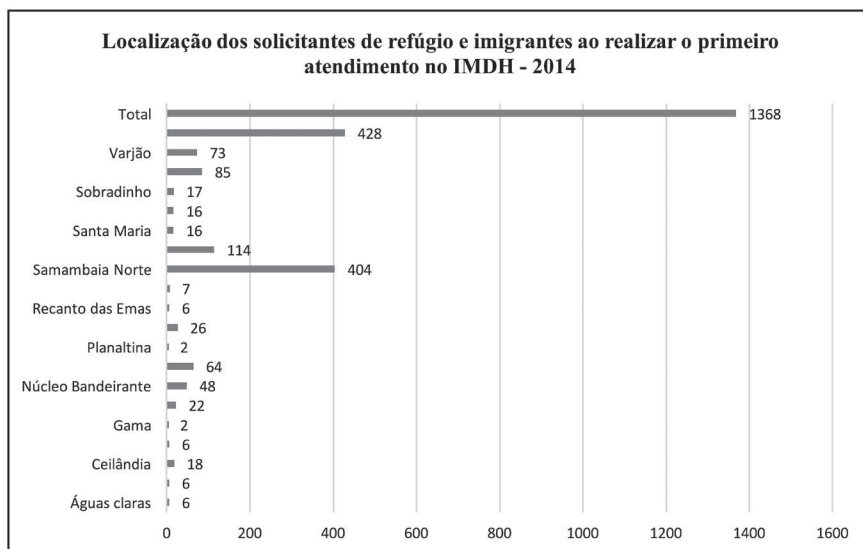
A metropolização rumo à periferia caracterizou o processo de desenvolvimento urbano do Distrito Federal. A periferia, mesmo que muitas vezes planejada, engloba as “cidades satélites e favelas, ditas invasões, atingindo também a periferia goiana”. Essas áreas se formaram por motivos socioespaciais distintos, produzidas por lógicas institucionais diferentes de segregação e agregação. Os refugiados residem nestas áreas, normalmente, devido à similaridade com a malha urbana do seu país, a facilidade de alugar um quarto ou uma casa e a uma concentração grande de pares na região. Essas aglomerações de nacionais em uma mesma área formam os guetos urbanos.

Ao se analisar o levantamento realizado pelo IMDH, nos anos de 2014 e 2015, do primeiro registro de residência dos solicitantes de refúgio atendidos, observa-se que grande parte se concentra no Paranoá, em Samambaia Norte e Sul e em Taguatinga (Tabela 1 e Tabela 2). Eles residem nestas regiões e realizam deslocamentos centrípetos em direção ao plano para ter acesso a serviços, trabalhos (informais e formais) e lazer. Tal situação compromete, desse modo, a interação com os nacionais e demais imigrantes que residem no território brasileiro, comprometendo o seu direito à cidade.

Segundo o Atlas do Censo Demográfico 2010, Brasília apresenta um saldo migratório positivo, ao passo que mais pessoas decidem morar na capital do que mudar-se dela. Uma grande parte dos refugiados alega que a escolha pela capital está vinculada ao acesso a um maior número de oportunidades e a uma melhor qualidade de vida. Ocorre que, apesar de ter sido construída por uma quantidade enorme de migrantes, mais conhecidos como candangos, a cidade não foi pensada como “um espaço coletivo culturalmente rico e diversificado que pertence a todos os seus habitantes”. A grande concentração de embaixadas, devido à sua localização isolada, mas também suas áreas de interesse, empenha-se em promover a cultura de seus países e a atender às necessidades de seus nacionais.

Dessa forma, a promoção de intercâmbios culturais entre este mosaico de culturas é extremamente difícil, o que reforça os processos de guetização e faz com que os novos candangos de Brasília tenham o seu acesso à cidade e à habitação limitado.

Tabela 1. Localização dos solicitantes de refúgio e imigrantes quando procuraram o IMDH para o primeiro atendimento – atendidos em 2014

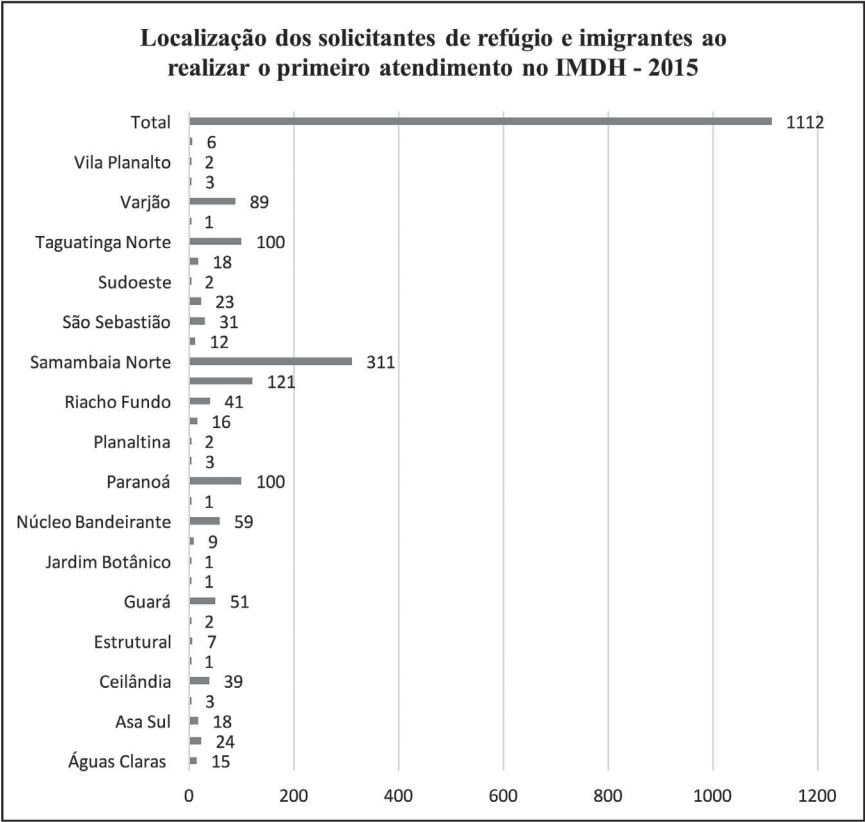


Fonte: Banco de Dados do IMDH.

A efetiva integração do refugiado na cidade, todavia, demanda não só ações mitigadoras e localizadas que garantam a recepção e a oferta das medidas assistencialistas básicas, status legal, alimentação e abrigo, como também a promoção de ações governamentais que atuem de forma integrada, de modo a

espacializar o direito à moradia de qualidade, à mobilidade, ao lazer, e aos serviços, de modo específico; de modo geral, possibilite o dever da cidade como habitat humano de forma plena. Uma revolução na hospitalidade do refugiado no território Brasília tem que passar pela garantia da sua vivência urbana. A garantia de que ele possa “assinalar [o seu] lugar e dele tomar posse”.

Tabela 2. Localização dos solicitantes de refúgio e imigrantes quando procuraram o IMDH para o primeiro atendimento – atendidos em 2015



Fonte: Banco de Dados do IMDH.

À GUIA DE CONCLUSÃO

A partir da análise efetivada no trabalho, pode-se verificar a importância do direito à cidade em relação à população refugiada e seus desdobramentos na vivência específica na cidade de Brasília-DF.

Evidentemente, a partir da conceituação de Lefebvre, o direito à cidade desenvolveu-se e desdobrou-se em direito à participação e direito à habitação. Com base na evolução legislativa brasileira, percebe-se que o direito à participação ainda é negligenciado pelas autoridades públicas, em relação aos refugiados e solicitantes de refúgio, principalmente em razão das determinações do Estatuto do Estrangeiro. A possível aprovação da nova Lei de Migração tende a solucionar algumas lacunas do direito à cidade, mas ainda é preciso aguardar sua redação final.

Ao se analisar o caso específico de Brasília, nota-se que a cidade se expandiu com base em interesses de uma minoria economicamente dominante. Some-se a isso a arquitetura excludente e imponente da capital federal, que pouco dialoga com a escala humana. Dessa forma, a população refugiada e de solicitantes tende a habitar na periferia do Distrito Federal, nem sempre podendo acessar facilmente os serviços estatais que necessitam e sujeitos a uma estrutura urbana que muito difere daquelas de seus países de origem.

Em face do exposto, percebe-se que é preciso que as autoridades governamentais despendam maiores esforços na equalização do direito à cidade, em suas vertentes de participação e habitação, no que se refere aos solicitantes de refúgio e refugiados reconhecidos. Assim, será possível a efetivação de maiores vínculos entre essa população e o Brasil, ademais de uma melhor integração na sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARCHDAILY. Projetos Humanitários de Shigeru Ban. 2014. Disponível em: <<http://www.archdaily.com.br/br/01-185116/projetos-humanitarios-de-shigeru-ban>>.

ACNUR. A metade dos refugiados no mundo vive atualmente em cidades. Genebra, 11/12/2009. Disponível em: <[http://www.acnur.org/t3/index.php?id=559&tx_ttnews\[tt_news\]=186](http://www.acnur.org/t3/index.php?id=559&tx_ttnews[tt_news]=186)>.

ACNUR. *World at War*. 2014. Disponível em: <http://unhcr.org/556725e69.html#_ga=1.79940631.1623950544.1462674150>.

BRASÍLIA POÉTICA. *Relatório do Plano Piloto*. 1964. Disponível em: <http://brasilapoetica.blog.br/site/media/relatorio_plano_piloto_de_brasilia_web2.pdf>.

CONARE. *Sistema de refúgio brasileiro – balanço até abril de 2016*. Disponível em: <<http://pt.slideshare.net/justicagovbr/sistema-de-refugio-brasileiro-balano-at-abril-de-2016>>.

CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS. 1951. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1>.

COSTA, Lúcio. *Brasília 85-87*. Brasília: Terracap/GDF, 1987.

FENAPEF. *Nota à imprensa: Estrangeiros que participarem de atos políticos podem ser detidos e expulsos do País*. Disponível em: <<http://www.fenapef.org.br/nota-a-imprensa-estrangeiros-que-participarem-de-atos-politicos-podem-ser-detidos-e-expulsos-do-pais/>>.

FERNANDES, Edésio. Constructing the 'Right to the City' in Brazil. *Social & Legal Studies*, v. 16, n. 2, 2007, p. 201-219.

FLEMING, Melissa. Put refugee 'crisis' in context. *Devex*, 29 de março de 2016. Disponível em: <<https://www.devex.com/news/put-the-refugee-crisis-in-context-unhcr-87942>>.

GEHL, Jan. *Cidade para as pessoas*. São Paulo: Perspectiva, 2013.

HARVEY, David. O direito à cidade. *Lutas Sociais*, São Paulo, n. 29, p. 73-89, 2012. Disponível em: <<http://www4.pucsp.br/neils/downloads/neils-revista-29-port/david-harvey.pdf>>.

LEFEBVRE, Henri. *Espace et politique*. Paris: Anthropos, 1972.

LEFEBVRE, Henri. *Du contrat de citoyenneté*. Paris: Syllepse, 1991.

LEFEBVRE, Henri. *The Urban Revolution*. Minneapolis: University of Minneapolis, 2003.

MARICATO, Hermínia. *A metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência*. São Paulo: Hucitec, 1996.

ONU BR. *Qual a diferença entre 'refugiados' e 'migrantes'?* Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/qual-a-diferenca-entre-refugiados-migrantes/>>.

ONU-HABITAT. *World Cities Report 2016*. Disponível em: <<http://wcr.unhabitat.org/>>.

PAVIANI, Aldo. *Brasília a metrópole em crise. Ensaios sobre urbanização*. Coleção Brasília, 2ª edição. Brasília: Editora UnB, 2010.

PINHEIRO, Gabriele Araújo; RODRIGUES, Wagner de Oliveira. Direito fundamental à cidade sustentável e os dilemas do planejamento urbano no Estado Democrático de Direito. *Revista da Faculdade de Direito*, Universidade de São Paulo, v. 106/107, 2011/2012, p. 373-287.

PEREIRA, Sílvia Regina. *Direito à Cidade?* Disponível em: <<http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Geografiasocioeconomica/Geografiaurbana/133.pdf>>.

POLIS. *Carta Mundial de Direito à Cidade*. 2006. Disponível em: <www.polis.org.br/uploads/709/709.pdf>.

SEDHAB. *Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília*. 2016. Disponível em: <<http://www.sedhab.df.gov.br/preservacao-e-planejamento-urbano/ppcub.html>>.

VITRUVIUS. *Retórica e persuasão no concurso para o Plano Piloto de Brasília*. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/09.098/130>>.

UNHCR. *Policy on Refugee Protection and Solution in Urban Areas*. 2009. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/protection/hcdialogue%20/4ab356ab6/unhcr-policy-refugee-protection-solutions-urban-areas.html>>.

UNITED NATIONS TREATY COLLECTION. *Convention relating to the Status of Refugees*. Disponível em: <https://treaties.un.org/Pages/ViewDetailsII.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=V-2&chapter=5&Temp=mtdsg2&lang=en>.

“O PULO DO GATO!”:

A experiência de superação das vulnerabilidades sociais construídas pelos imigrantes no Rio Grande do Sul

Maria do Carmo dos Santos Gonçalves¹

Vania Beatriz Merlotti Herédia²

VULNERABILIDADES E MIGRAÇÃO

A relação entre vulnerabilidade social e migrações tem suscitado uma série de debates e análises, que buscam compreender em que medida os migrantes são/ou tornam-se sujeitos em situação de vulnerabilidade, considerando-se o contexto dos países de origem e destino, bem como as trajetórias empreendidas nos percursos migratórios. Lussi³, ao analisar a relação entre conflitos e vulnerabilidades, no contexto migratório, identifica algumas das macrocategorias de conflitos que permeiam de modo específico as migrações e apontam para a exposição dos migrantes às vulnerabilidades típicas dos processos migratórios.

Segundo a autora, “certas situações de vulnerabilidades de migrantes devem ser entendidas pela relevância política do fato migratório, mais do que pelas suas intrínsecas características enquanto fenômeno de mobilidade humana”. No que tange à superação das vulnerabilidades intrínsecas à migração, Lussi⁴ constata que são nas “comunidades étnicas – nas diferentes modalidades de agregação precária ou consolidada entre migrantes em contexto de emigração – que as vulnerabilidades têm sido enfrentadas, com menor incidência de efeitos perversos”.

¹ Coordenadora do Centro de Atendimento ao Migrante (CAM); Mestre e Doutoranda em Ciências Sociais (PUCRS).

² Socióloga, Professora Titular da Universidade de Caxias do Sul, Doutora em História pela Universidade de Gênova.

³ LUSSI, Carmem. Conflitos e vulnerabilidades no processo migratório.

⁴ *Ibidem*, p. 11.

Nessa direção, a identificação do grupo étnico⁵ é importante para entender a cultura que o embasa. Se o grupo compartilha sentimentos e valores comuns, como base cultural, é possível ter entendimento do que o outro está passando, a partir dessa concepção. No enfrentamento das vulnerabilidades, o espírito de solidariedade do grupo étnico, ou mesmo da comunidade que se estrutura a partir desse conceito, auxilia a cooperação entre o grupo, bem como o compartilhamento dos problemas para a busca de soluções.

Caggiano⁶ ao analisar as relações do grupo étnico boliviano Aymara em Buenos Aires introduz o tema das relações de entreajuda que esse grupo estabelece a partir do vínculo étnico. Segundo o autor, “o processo de etnização se apoia em redes sociais permanentemente alimentadas, e se torna possível em um circuito muito ativo de contatos, visitas e trocas⁷”. Bongianino⁸ ao analisar os fluxos migratórios de cabo-verdianos para a Itália conclui que “a mobilidade permite aos cabo-verdianos fazer família e fazer lugar, crescendo pessoas, relações e lugares, sendo estes últimos entendidos enquanto espaços relacionais e territoriais não delimitados pelas fronteiras dos Estados-Nações”⁹.

Nesse sentido o estudo usa a noção de vulnerabilidade social como “um processo multidimensional que implica no risco ou probabilidade do indivíduo, lugar e comunidade de ser ferido, lesionado ou afetado diante das alterações ou permanências de situações externas e/ou internas”¹⁰.

As situações que derivam desse processo estão associadas à capacidade humana de enfrentar determinadas situações de risco, referindo-se à maior ou menor capacidade de indivíduos, famílias ou grupos sociais de conterem as forças que afetam seu bem-estar, ou seja, “a posse ou o controle de ativos que constituem os recursos requeridos para o aproveitamento das oportunidades propiciadas pelo Estado, pelo mercado ou sociedade”¹¹. Dessa maneira, vulnerabilidade é uma noção dinâmica e multidimensional, na medida em que afeta tanto indivíduos, grupos e comunidades em diferentes planos de seu bem-estar, de diversas formas e com intensidades diferentes ao longo

⁵ NARROL, Raoll *apud* BARTH, Fredrik define por grupo étnico aquele que “compartilha valores culturais fundamentais, realizados em patente unidade nas formas culturais e perpetua-se biologicamente de modo amplo”. O autor chama a atenção que o grupo possui membros que se identificam e são identificados por outros, “[...] como se constituísse uma categoria diferenciável de outras categorias do mesmo tipo”.

⁶ CAGGIANO, Sérgio. Conexões e entrecruzamentos: configurações culturais e direitos em um circuito migratório entre La Paz e Buenos Aires.

⁷ *Ibidem*, p. 68.

⁸ BONGIANINO, Claudia Fioretti. Crescendo pessoas, relações e lugares: experiências cabo-verdianas sobre família e mobilidade.

⁹ *Ibidem*, p. 131.

¹⁰ BUSO, Gustavo. Vulnerabilidad social: nociones e implicancias de políticas para Latinoamérica a inicio del siglo XXI, p. 8.

¹¹ KAZTMAN, Rubén. Notas sobre la medición de la vulnerabilidad social, p. 7.

do tempo¹². Levando em consideração esses aspectos, pode-se afirmar que, mesmo que muitas das vulnerabilidades a que estão sujeitos os migrantes, elas são vivenciadas, em menor ou maior grau, de modo distinto pelos seus grupos, visto que cada qual possui características próprias relacionadas à sua origem nacional, étnica, religiosa, etc. e que, mesmo no interior de um mesmo grupo nacional, existem diferenças significativas que pode identificar como distintos tipos de “ativos”, marcados por modos de controle e mobilização desses, relacionados às trajetórias sociais. Dito de outra forma, mesmo que diferentes sujeitos estejam propensos pelo processo migratório a um conjunto de riscos e vulnerabilidades sociais decorrentes desse processo, o tipo de ativos ou o modo de mobilizar recursos para a superação das vulnerabilidades não pode ser generalizado, mesmo que possam guardar semelhanças comuns.

Dessa forma o estudo proposto, tem a cidade de Caxias do Sul como cenário uma vez que essa cidade é marcada pela presença de fluxos migratórios desde a sua ocupação. A cidade está localizada no nordeste do Estado do Rio Grande do Sul e cresceu sob a égide de uma cidade historicamente constituída por imigrantes. Há 140 anos de fundação, Caxias do Sul tem abrigado diferentes fluxos migratórios, que passaram pelas migrações históricas até os mais recentes fluxos de imigrantes internacionais.

Um estudo¹³ desenvolvido pela Universidade de Caxias do Sul (UCS), em parceria com o Centro de Atendimento ao Migrante (CAM), acerca das dinâmicas migratórias no município, abordou a questão das vulnerabilidades sociais, com o objetivo de relacionar os dados dos usuários do Programa Bolsa Família (PBF) (programa governamental de transferência de renda direcionado à população em situação de extrema pobreza), com os dados sobre os resultados das migrações que ocorrem nessa cidade. O estudo utilizou os dados do último Censo Demográfico do IBGE (2010), do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Brasileiro (2001-2011) e do cadastro do CAM. A pesquisa constatou que, dos 435.564 mil habitantes do Município de Caxias do Sul, 130.614 inscreveram-se no Cadastro Único, no período de 2001-2010; destes, 31.423 acessaram o programa, o que significa um número representativo de chefes de família que acessam o benefício. Dentre os inscritos no PBF, 59,74% eram naturais do município, 29,39% provinham de outros municípios gaúchos e 7,77% de outros estados brasileiros (Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Bahia). Naquele período, apenas 0,07% eram estrangeiros. Dentre as conclusões da pesquisa, verificou-se que, mesmo que os migrantes representassem

¹² BUSSO, Gustavo. *Op. cit.*

¹³ HERÉDIA, Vania Beatriz M. *Migrações internas e dinâmicas migratórias.*

a minoria dos usuários do PBF, estes eram identificados no discurso público como os principais demandantes dos programas sociais ofertados pela rede socioassistencial do município e causa dos graves problemas que assolavam a cidade. O estudo auxiliou a esclarecer a sociedade que os problemas que a mesma possui não derivam daqueles que vêm de fora. Entretanto, até a data desse estudo os deslocamentos de população de fora do país não eram frequentes.

Desde 2012, o município tem sido um dos principais destinos de imigrantes internacionais no Sul do Brasil. Os dados do Censo Demográfico do IBGE indicam que a população imigrante internacional residente no município em 2010 correspondia a 0,17% da população, ou 732 pessoas. Em 2015, o número de imigrantes residentes no município, de acordo com dados da Secretaria Municipal de Saúde¹⁴, já havia ultrapassado a soma dos quatro mil habitantes. Mesmo com esse acréscimo populacional, os imigrantes internacionais não chegariam a 1% da população local.

A chegada dos novos imigrantes, especialmente os haitianos, senegaleses, ganeses, em um curto período de tempo, suscitou uma série de debates públicos, nos quais ainda prevalece a ideia de que o imigrante traz consigo um ônus social, vinculado às vulnerabilidades, que os tornam demandantes das políticas sociais (saúde, educação, habitação, assistência social, etc.), identificadas como já insuficientes para atender os categorizados como “nossos” (brasileiros), face àqueles que vêm de fora (de outros países)¹⁵.

Nesse contexto, é possível localizar o debate sobre as vulnerabilidades sociais e a migração, colocando como pano de fundo o tema do reconhecimento do direito de acesso aos direitos sociais, na esfera pública, e as estratégias de superação das vulnerabilidades articuladas pelos imigrantes, muitas das vezes na tentativa de suprir o direito negado ou não reconhecido pelo Estado.

PERFIL E VULNERABILIDADES

A análise dos dados do CAM acerca do universo dos imigrantes internacionais cadastrados na instituição no período de 2011 a 2015 por perfil e por categorias, bem como a identificação das principais situações de vulnerabilidade presentes nesses registros, permite tecer algumas considerações sobre

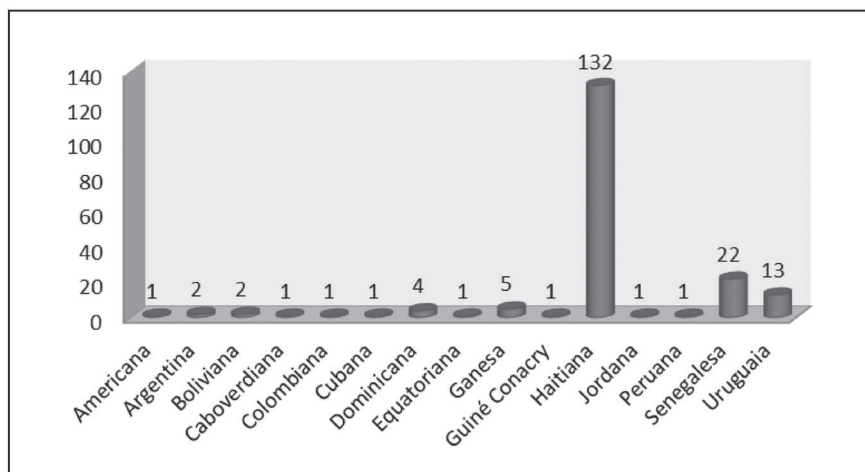
¹⁴ Fonte: Dados do Banco de dados do CAD SUS em 13/5/15.

¹⁵ Para descrever essa posição, pode ser usado os conceitos de “estabelecidos e outsiders” de Norbert Elias.

essas questões. Nesse sentido Busso esclarece que “a noção de vulnerabilidade refere-se a uma ‘zona cinzenta’ de risco que se encontra entre a integração plena e a exclusão total”¹⁶.

Os dados do CAM apontam que as mulheres (chefes de família/ou não, gestantes e/ou com filhos menores, sem/ou com renda) representam 6% do universo dos 3.377 cadastrados, sendo que, na divisão por nacionalidade, fica evidente a heterogeneidade desse grupo, mesmo prevalecendo maior frequência de mulheres haitianas.

Gráfico 1. Distribuição de imigrantes mulheres por nacionalidade



Fonte: Dados gerados a partir do Sistema de Informações do Centro de Atendimento ao Migrante (CAM). Usuários-Migrantes internacionais cadastrados no CAM no período de 2012-2015.

Elaboração: Maria do Carmo dos Santos Gonçalves, CAM: Caxias do Sul, 2016.

A nacionalidade, a presença ou não de uma rede familiar no Brasil, a escolaridade, a trajetória de vida, o percurso migratório e o *status* de regularização são apenas algumas das variáveis que influenciam o tipo e o grau de riscos e vulnerabilidades a que estão sujeitas as mulheres, bem como definem as estratégias individuais e/ou coletivas que esse segmento passa a adotar, para superar os obstáculos que se interpõem no projeto migratório. É importante salientar que as estratégias de superação podem ser solidárias ou não àquelas adotadas pelo grupo masculino, mesmo tratando-se de um casal ou de um mesmo núcleo familiar. Ainda no que se refere ao público feminino, temas como a violência doméstica também despontam como fator relevante no que diz respeito ao agravamento da condição de vulnerabilidade.

¹⁶ BUSO, Gustavo. *Op. cit.*, p. 23.

Esse tipo de violência tem sido relatado por mulheres imigrantes que frequentam o CAM. Em 2015, por exemplo, a entidade acompanhou quatro situações de mulheres que tiveram de ser encaminhadas para acolhimento institucional na rede de proteção à mulher. Embora ainda não haja dados que possam ser comparados com a violência sofrida por mulheres brasileiras, nos acompanhamentos resta evidente que as mulheres imigrantes que possuem uma rede muito pequena de relações, seja de amizade ou parentesco, têm sua condição de vulnerabilidade bastante agravada nos casos em que se torna vítima de violência doméstica.

Na análise por faixa etária, no geral evidencia-se o perfil de uma população jovem, conforme a tabela abaixo.

Tabela 1. Distribuição absoluta e percentual por idade

Idade em 2015	Frequência	
	Absoluto	Percentual
0 a 5	16	-1%
06 a 15	17	1%
16 a 25	637	19%
26 a 35	1921	57%
36 a 45	651	19%
46 a 55	93	3%
Mais de 55	16	-1%
Não Informado	23	1%

Fonte: Dados gerados a partir do Sistema de Informações do Centro de Atendimento ao Migrante (CAM). Usuários-Migrantes internacionais cadastrados no CAM, no período de 2012-2015.

Elaboração: Maria do Carmo dos Santos Gonçalves, CAM: Caxias do Sul, 2016.

No recorte de faixa etária por sexo, ocorre uma ligeira variação. Enquanto entre os homens 58% possuem idade entre 26 a 35 anos, entre as mulheres essa porcentagem é de 50%. As mulheres acima de 46 anos representam 7% do público feminino, enquanto entre os homens o percentual para essa faixa etária cai para 3%. Na faixa etária de 6 a 15 anos, entre os homens, o percentual é de -1%, enquanto entre as mulheres o percentual é de 3%.

Entre os imigrantes jovens (menores de 16 anos), as principais vulnerabilidades estão vinculadas à presença ou não de rede familiar; ao fato de ter migrado ou não acompanhado do grupo familiar ou pessoa responsável; ao acesso ao sistema de educação (incluindo creche e escola infantil para os menores de 6 anos); à possibilidade de aprendizado do idioma, e à integração no mercado de trabalho (menor aprendiz), ou no trabalho informal

(caracterizado como trabalho infantil). Entre os imigrantes menores de 18 anos, o CAM acompanhou seis casos de menores desacompanhados, sendo quatro de nacionalidade senegalesa e dois ganeses, todos do sexo masculino. A barreira linguística, a expectativa de ingresso no mercado laboral e a existência ou não de uma rede familiar determinaram a condição de vulnerabilidade. No caso dos adolescentes ganeses, que não possuíam uma rede familiar no Brasil e tampouco naquele momento uma rede de conacionais, com capacidade para acolhê-los de modo solidário, inclusive de modo formal perante o juizado da infância, foram encaminhados para uma casa de acolhimento institucional.

No processo de acolhimento, são evidentes as dificuldades colocadas pela barreira linguística, pela cultura e pelo tipo de vivências e expectativas que eclodiam em conflitos, dadas as diferenças que esses menores apresentavam em relação ao público de jovens brasileiros acolhidos na mesma instituição. Nesse paradoxo, mesmo estando os imigrantes separados de seus núcleos familiares pelo processo migratório, isto não significava a inexistência ou fragilidade dos vínculos afetivos com a família que permaneceu no país de origem. Esse fato contrastava com a realidade das crianças e adolescentes acolhidos na mesma instituição, que não possuíam vínculos familiares ou que possuíam trajetórias de vida marcadas pela violência, negligência e/ou abandonos físico e emocional. Nessa situação, na autopercepção dos adolescentes imigrantes o acolhimento institucional, o cerceamento da liberdade de ir e vir, a impossibilidade de trabalhar como os outros imigrantes, bem como as regras da casa, representava para esses uma condição de vulnerabilidade maior do que aquela de poder “ganhar o mundo” e tentar a sorte, traduzido por um deles com a expressão: “um menino africano não pode viver assim. Eu vim para trabalhar”. No caso dos imigrantes também ficou evidente que os aparelhos públicos e as redes de proteção à criança e adolescente não estão preparados para atender as demandas do público migrante, que apresenta vulnerabilidades diferentes daquelas para as quais os serviços públicos foram moldados. De fato, após quatro meses de acolhimento, os jovens evadiram da casa, buscando acolhida com conacionais em outro estado.

Dentre o público jovem/adulto, a baixa escolaridade, a barreira linguística, a qualificação profissional e a presença ou não de rede familiar ou de conacionais no Brasil contribuem para o aumento do risco social e das vulnerabilidades. De modo geral, a barreira linguística torna-se um fator excludente e obstaculiza o processo de integração. Dentre os imigrantes cadastrados, apenas 17% possuía algum conhecimento do idioma português e 23% falava somente o

dialeto materno (Wolof, Hauça, Bangla, Twi, Pulá, Criolo), ou seja, desconheciam o idioma oficial do país de origem.

É válido sublinhar que a maioria dos imigrantes atendidos no CAM provém de países que possuem processos recentes de independência, sendo em boa parte a língua oficial aquela do país colonizador. Em países como o Senegal, por exemplo, o francês, idioma oficial, é introduzido apenas no período da escolarização, sendo o idioma materno mais difundido, o *wolof*, com variações regionais. Some-se ainda a esse fato a cultura religiosa do país que, em algumas regiões faz prevalecer o aprendizado da língua árabe em vez do francês.

Os imigrantes que ao chegarem ao Brasil eram falantes exclusivamente de algum dialeto local enfrentavam mais dificuldades de inserção laboral e integração social, dependendo em boa parte do apoio de conacionais para conseguir movimentar-se na rede de serviços públicos. De modo especial, situações de enfermidade representam um fator de risco que agrava a vulnerabilidade por doenças, principalmente quando não existem iniciativas de acesso a informações relacionadas aos serviços de saúde. Esse fator não só limita o direito à informação em si, mas também inibe o acesso à saúde. Observa-se que as campanhas (vacinação, prevenção, etc.) estão direcionadas à população autóctone. São frequentes as queixas dos migrantes acerca da informação sobre o direito à saúde e as formas de acesso e de funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Por não ter essas informações muitos acabam não acessando os serviços de saúde de modo adequado.

No recorte étnico, imigrantes negros e pardos representam 93% dos cadastrados. A questão étnico/racial em uma sociedade ainda marcada pelo racismo funciona como um marcador de desvantagem social. Entre os imigrantes não são raras os relatos de discriminação racial, principalmente na disputa por colocação laboral.

Tabela 2. Distribuição absoluta e percentual por raça

Raça	Frequência	
	Absoluto	Percentual
Preta	3140	93%
Parda	58	2%
Branca	34	1%
Não Informado	146	4%

Fonte: Dados gerados a partir do Sistema de Informações do Centro de Atendimento ao Migrante (CAM). Usuários-Migrantes internacionais cadastrados no CAM no período de 2012-2015.

Elaboração: Maria do Carmo dos Santos Gonçalves, CAM: Caxias do Sul, 2016.

Aliado ao desconhecimento sobre a história e a cultura dos países de origem dos migrantes, as características de identidade cultural e as familiares, sociais e religiosas são distorcidas por uma visão etnocêntrica e alavancam posturas preconceituosas que interferem negativamente no processo de integração dos grupos de migrantes na cidade. Nesse sentido, permanece como um grande desafio o trabalho de “descolonizar” certas práticas e opiniões que reforçam uma ideia equivocada de que os imigrantes, principalmente aqueles oriundos de países africanos, teriam pouco ou nada a contribuir socialmente, reduzindo o nível da convivência às relações de empregabilidade e aceitando a presença dos migrantes como um mal necessário à manutenção das linhas de produção da indústria. O mito de que a sociedade brasileira é tolerante ajuda a perpetuar o racismo e a xenofobia no país, evidenciada pelos relatos de discriminação sofridos pelos imigrantes no espaço social. Na grande maioria das vezes, os imigrantes não tomam a iniciativa da denúncia por medo de prejudicar seu processo de permanência e de se expor na comunidade. Quando a discriminação ocorre no ambiente de trabalho, é recorrente que os imigrantes não a denunciem por não falar fluentemente o português ou por medo de perder o trabalho. O silêncio dos imigrantes e da sociedade em geral, quando toma por natural situações discriminatórias, é um elemento danoso principalmente quando se observa que este é acompanhado pela tolerância e inércia da sociedade do Estado.

De modo geral, considerando os dados apresentados, é possível identificar como as principais vulnerabilidades vivenciadas pelos imigrantes a barreira linguística; a dificuldade de inserção laboral quando da pouca, nenhuma ou não reconhecida qualificação e especialização profissional; a ausência de uma rede de apoio local (familiar ou de conacionais); a necessidade de envio de remessas a familiares no país de origem; a redução da capacidade física para o trabalho; dão o tipo de função exercida, normalmente ocupações que exigem esforço físico com longas jornadas de trabalho, não raras vezes com a presença da insalubridade; doenças crônicas desenvolvidas vinculadas à mudança de ambiente, alimentação; a discriminação ou o preconceito para exercer algumas atividades, vinculados ao racismo ou à xenofobia; a dificuldade de acesso aos serviços, programas e projetos vinculados às políticas públicas sociais; a condição de documentação; o trajeto migratório; a discriminação étnica, religiosa ou cultural; as dificuldades de adaptação ao novo local e de acesso às informações ou de participação em grupos socialmente influentes; o tempo de residência; a possibilidade de retorno.

Dado o perfil e as vulnerabilidades, o estudo traz como resultado a percepção das estratégias de superação encontradas pelos imigrantes e consideradas exitosas nesse percurso.

O “PULO DO GATO” OU OS DIFERENTES SABERES MOBILIZADOS NA SUPERAÇÃO DAS VULNERABILIDADES

A noção de vulnerabilidade social construída por Busso¹⁷ permite a identificação dos ativos (recursos individuais e coletivos que indivíduos e grupos, em situação de pobreza, utilizam de forma contínua para melhorar seu nível de bem-estar social e/ou enfrentar situações adversas) dos indivíduos e grupos de migrantes para chegar a alguns fatores e a estratégias de superação alcançadas pelos imigrantes, em relação às vulnerabilidades sociais vivenciadas no processo migratório.

Segundo o autor, os ativos podem ser classificados como físicos (meios de vida, tais como habitação, etc. e os meios de produção); financeiros (acumulados ou de crédito disponíveis); humanos (capital humano: força de trabalho do lugar e outros valores agregados como investimentos em saúde, educação); sociais (capital social que inclui redes e laços de confiança).

Embora a migração ocasione e/ou agrave situações de vulnerabilidade social, constata-se que os imigrantes, de diferentes formas, usam ativos pessoais ou coletivos para superar as desvantagens, no processo de integração social. Entre as principais estratégias adotadas pelos imigrantes atendidos no Centro de Atendimento ao Migrante, constata-se, entre outras: o uso das redes religiosas e/ou étnicas como pontos de apoio e mediação das necessidades pessoais e coletivas; a interação e a troca de informações por meio das redes sociais; a divisão de despesas de manutenção; a estruturação de associações como veículo de transmissão das demandas coletivas, mediação de conflitos, incidência social e política; a integração com movimentos sociais, na busca de reconhecimento e legitimidade de suas demandas; o apadrinhamento de conacionais e por brasileiros, entre outras. De modo particular, a seguir se destaca duas estratégias identificadas na realidade dos imigrantes que residem em Caxias do Sul e região, caracterizadas como ativos do tipo social: a solidariedade entre os grupos étnicos e o apadrinhamento.

SOLIDARIEDADE ENTRE GRUPOS ÉTNICOS

Uma estratégia que é muito utilizada pelas migrações internacionais é o sistema de solidariedade entre os membros da comunidade étnica. Mesmo

¹⁷ *Ibidem.*

que sejam estigmatizados pela sociedade local, essa estigmatização, para ser minimizada, precisa haver o conhecimento da sociedade local dos hábitos, valores e costumes daqueles que discrimina e distingue. Truzzi¹⁸ utiliza o conceito de Massey¹⁹ que define redes como “complexos de laços interpessoais que ligam migrantes, migrantes anteriores e não migrantes nas áreas de origem e de destino, por meio de vínculos de parentesco, consanguinidade e conterraneidade²⁰”. Ramella²¹ diz que o conceito de rede se tornou um instrumento para estudar a ação social. “A rede de relações do indivíduo tem sido vista ou em termos do condicionamento que exerce sobre seu comportamento, ou em termos do uso instrumental que cada ator realiza nas ditas relações para conseguir seus próprios fins”²².

Entretanto, no estudo chama atenção a posição de Ambrosini²³ acerca da solidariedade quando o mesmo discute o papel do terceiro setor como interventor positivo a favor da população imigrante e usa a classificação proposta por Douglas²⁴, das três classes de organização sem lucro, que desenvolvem atividades no setor de solidariedade para o sustento dos imigrantes. A primeira seria a constituída por “organizações propriamente caritativas, ou de ajuda nos confrontos de determinadas categorias de beneficiários”; a segunda de “grupos de pressão, que desenvolvem atividades de advocacia (isto) tutela de direitos em favor de sujeitos que socialmente e politicamente frágeis” e a terceira são “as organizações de mútua ajuda que nascem de auto-organização daqueles que codividem uma determinada condição de necessidade²⁵”.

A classificação de Douglas²⁶ mostra que as organizações mais frequentes são as de natureza assistencialista, que acontecem desde a ação proposta pelas paróquias que “oferecem espaços para a comunidade estrangeira para as suas atividades de encontro²⁷”, bem como de grupos solidários, que têm por objetivo ajudar grupos necessitados. Essas organizações oferecem atividades de integração para os de fora conseguirem se adaptar no novo ambiente, como cursos de língua ministrados por voluntários, bem como oferecem suprimentos aos imigrantes necessitados, como comida, móveis, vestimentas, entre outros.

¹⁸ TRUZZI, Oswaldo. Redes em processos migratórios.

¹⁹ MASSEY, Douglas S. Economic development and international migration in comparative perspective, p. 396 *apud* TRUZZI, Oswaldo. *Op. cit.*, p. 203.

²⁰ TRUZZI, Oswaldo. *Op. cit.*, p. 203.

²¹ RAMELLA, Franco. Por un uso fuerte del concepto de red en los estudios migratorios.

²² *Ibidem*, p. 14.

²³ AMBROSINI, Mauro. *Sociologia delle migrazioni*.

²⁴ DOUGLAS, James. Political theories of non-profit organizations *apud* AMBROSINI, Mauro. *Sociologia delle migrazioni*, p. 241.

²⁵ *Ibidem*.

²⁶ *Ibidem*.

²⁷ *Ibidem*, p. 242.

O segundo grupo lida com as normas que regularizam o processo migratório, normalmente representado por partidos de esquerda ou pelas organizações sindicais, que possuem um papel ativo na defesa de direitos. Ambrosini²⁸ diz que são “iniciativas antirracistas e de reivindicação política”. Sua justificativa centra-se na posição de que esse grupo se mantém “na defesa de cidadãos estrangeiros que sofrem tratamentos injustos e discriminatórios, e de maneira mais geral, na promoção de uma cultura antirracista, interétnica, sensível aos direitos das minorias”²⁹.

A organização do terceiro grupo caracteriza-se pela forma como encaminha a solução dos problemas, o que Douglas³⁰ chama de “associativismo empreendedor”, pois oportuniza serviços de natureza mais racional, quando colabora de forma cooperativa, no sentido de aproximar do serviço público e privado soluções para as questões que se apresentam. Cita, como exemplo dessa categoria, os sujeitos que são responsáveis pelos centros de acolhida, que tenham a ver com o período de permanência do imigrante no local.

A partir dessas considerações de Ambrosini³¹ na discussão acerca dos tipos propostos por Douglas³², evidente que, dependendo da sociedade, essas organizações são mais fortes que em outras e que muitas acabam substituindo o papel dos órgãos públicos na acolhida de imigrantes. Entretanto, é oportuno lembrar que as associações promovidas pelos imigrantes têm um papel fundamental na oferta de alguns serviços. Em nossos estudos acerca dos senegaleses e dos haitianos, constatou-se que alguns grupos étnicos têm poder de organização maior que outras, e que essas iniciativas fortalecem o grupo, dando um retorno às suas demandas e protegendo-os como grupo³³. Nem sempre os grupos conseguem o mesmo grau de aderência, e esse fator reflete-se no grau de adesão que a associação adquire, como meio de autoajuda. Ambrosini³⁴ compara as associações formais e as associações informais de base étnico-nacional. Diz que as primeiras são mais frágeis que as segundas, e que essas são eficazes quando há um elemento de integração nelas. Ambrosini³⁵ salienta que as redes sociais dos imigrantes são “uma combinação de fragilidade e de força”. Isso mostra que se trata de redes frágeis, porque são

²⁸ AMBROSINI, Mauro. *Op. cit.*, p. 242.

²⁹ *Ibidem*, p. 243.

³⁰ DOUGLAS, James. *Op. cit.*

³¹ AMBROSINI, Mauro. *Op. cit.*

³² DOUGLAS, James. *Op. cit.*

³³ Em Caxias do Sul, a Associação dos Senegaleses tem conseguido resultados positivos distintos da Associação dos Haitianos. Percebe-se uma forma de solidariedade distinta que provém de hábitos culturais distintos.

³⁴ AMBROSINI, Mauro. *Op. cit.*

³⁵ *Ibidem*, p. 90.

ocupadas por indivíduos que estão em posições subalternas e não possuem recursos para providenciar seus próprios negócios.

Observa-se que nesse âmbito, no município de Caxias e região, desde 2012, uma série de ações de cunho assistencial protagonizado por voluntários e grupos ligados a confissões religiosas que mobilizaram campanhas de ajuda emergencial aos imigrantes que chegam ao município foram importantes. No decorrer do tempo muitas dessas iniciativas passaram a ser protagonizadas também pelos imigrantes que já haviam galgado uma posição econômica e social mais privilegiada se comparada a dos imigrantes recém-chegados. O CAM continuou a atuar mesclando ações de caráter emergencial com aquelas descritas por Ambrosini³⁶ como atividades de *advocacy* em favor de sujeitos socialmente e politicamente frágeis.

Para ilustrar esse processo, tomou-se como exemplo a configuração do grupo dos senegaleses que, no curto espaço de tempo de cerca de três anos, criou arranjos de associações, fortalecidas pela cultura religiosa, que levou esse grupo a construir uma rede nacional de imigrantes senegaleses, com uma forte capacidade de mobilização de seus membros que tem lhe conferido um status social privilegiado, em comparação a outros grupos étnicos/ nacionais. Entre as diversas ações desse grupo destaca-se a ampliação da presença em espaços de participação social, com incidência sobre a construção de políticas migratórias e a abertura de espaços no cenário cultural. Observa-se ainda uma forte incidência das associações nas redes sociais, principalmente no *Facebook*. Essa articulação, além de favorecer a articulação das associações e grupos étnicos serve como um veículo muito eficiente de denúncias sobre violações de direitos visto que tem o poder de mobilizar também os brasileiros em torno das reivindicações dos imigrantes. Nas redes também circula uma farta gama de iniciativas protagonizadas por imigrantes tais como eventos culturais e religiosos, ações beneficentes, etc.

APADRINHAMENTO: A CONTRIBUIÇÃO DAS DINÂMICAS RELACIONAIS NA SUPERAÇÃO DAS VULNERABILIDADES

Dentro do contexto das dinâmicas relacionais estabelecidas pelos grupos dos imigrantes com os residentes na cidade, percebeu-se um fenômeno que identificamos como apadrinhamento. Em primeiro lugar é interessante destacar que os estudos sobre compadrio no Brasil estão focados no período

³⁶ AMBROSINI, Mauro. *Op. cit.*

da sociedade escravista e tomam como princípio que o apadrinhamento estava vinculado à tradição católica imposta aos escravos pelo batismo, conforme afirma Brügger³⁷:

Se o compadrio se tornou uma relação extremamente relevante na sociedade brasileira, isso não se deveu apenas ao significado que possuía para a religião católica ou para a elite senhorial, interessada em ampliar suas teias de poder. Os cativos e seus descendentes incorporaram e resignificaram esta relação, a princípio, construída a partir de um sacramento católico.

Aspecto novo, o fato de muitos imigrantes terem sido apadrinhados por conacionais ou brasileiros em um sistema de solidariedade que prevê certa responsabilidade do padrinho com seu afiliado na provisão não só de auxílios materiais, mas também de apoio afetivo, chama-nos atenção como um campo a ser explorado dentro das novas dinâmicas migratórias. É bastante comum, imigrantes nos apresentarem, principalmente brasileiros identificados como seus “pais” e “mães” no Brasil. Para pautar esse debate trazemos aqui de modo bastante sucinto um caso que ajuda a ilustrar alguns aspectos desse fenômeno.

No ano de 2013 um grande grupo de imigrantes oriundos do Senegal se estabeleceu em Caxias do Sul no Bairro Desvio Rizzo onde funcionou por um período um espaço de acolhimento emergencial, estruturado pela Caritas da Diocese de Caxias com apoio do CAM. No bairro, tradicionalmente formado por descendentes de imigrantes italianos que no início desse loteamento estruturaram a vida em torno de um frigorífico, os imigrantes aos poucos foram ganhando a confiança e a simpatia dos residentes. O espaço de acolhida, identificado pelos imigrantes e pela comunidade local como “casa azul” acolheu no período de um ano cerca de 350 imigrantes senegaleses, com uma média de permanência de três meses. Nesse período, a casa de acolhida tornou-se uma referência na cidade e, com bastante frequência, surgiam pessoas dispostas a colaborar com a manutenção do espaço através da doação de alimentos, roupas e outros utensílios.

Nesse contexto, foi observado que periodicamente um casal brasileiro de aposentados fazia a doação de pães caseiros, feitos por eles para os imigrantes. Rapidamente estes passaram a chamá-los de pais brasileiros. Esse casal prosseguiu ajudando por algum tempo, mas de modo especial, seguiram acompanhando três imigrantes a quem chamavam carinhosamente de

³⁷ BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Compadrio e Escravidão: uma análise do apadrinhamento de cativos em São João del Rei, 1730-1850*, p. 19.

filhos. Eles passaram a ajudá-los a conseguir trabalho, alugar uma casa para sair do espaço de acolhimento, mobiliar a casa doando utensílios e mobilizando outras doações entre amigos, inclusive acompanhando-os à Polícia Federal quando necessário e, sobretudo atuando como mediadores no processo de integração. Assumiram um papel de padrinhos numa relação de responsabilidade sobre o desempenho social desses imigrantes. Ainda nessa direção, procuraram orientá-los naquilo que eles julgaram inadequado nos seus comportamentos, tanto no âmbito do convívio social como no ambiente de trabalho. Se algum dos migrantes apresentava alguma dificuldade na empresa onde trabalhavam, logo o casal era acionado para mediar possíveis conflitos, assumindo uma postura protetora. Ainda, o casal foi apresentado por meio do Skype aos familiares dos seus afilhados como seus “pai” e “mãe” brasileiros. Esse tipo de ação demonstra uma atitude de reciprocidade entre padrinhos, os imigrantes e seus familiares.

Em outra situação, um dos imigrantes passou por um processo depressivo que foi acompanhado pelos padrinhos, numa representação de âmbito familiar. A solução desse problema, por intermédio do CAM, foi realizada numa ação em conjunto entre os padrinhos e outros imigrantes senegaleses. O caso brevemente descrito aponta para o tema do apadrinhamento de imigrantes³⁸ quando esses são assumidos por indivíduos ou famílias de procedências distintas. De acordo com os senegaleses, o apadrinhamento é uma prática corrente no Senegal, desvinculada da prática religiosa e segue uma concepção de família ampliada.

O tema do apadrinhamento distancia-se da literatura sobre os estudos migratórios, que pontuam esse tipo de relação no contexto histórico da escravidão no Brasil³⁹. Talvez o tipo de relação que tentamos identificar aqui como um ativo social utilizado pelos imigrantes nas estratégias de superação das adversidades no projeto migratório possa ser inserido nesse contexto como um fator particular, que só pode ser devidamente analisado à medida

³⁸ Outro ponto importante que poderia ser explorado como fonte de novas pesquisas acerca dessas estratégias é verificar de que modo os imigrantes as inserem nas práticas de apadrinhamento da cultura brasileira atual e assim avaliar como a influência do compadrio na cultura brasileira influenciou o estabelecimento desse tipo de relação com os imigrantes, visto que não se trata somente do apadrinhamento de filhos de imigrantes nascidos no Brasil, mas de pessoas já adultas com as quais não haveria afinidades culturais ou religiosas e, ainda, que este fenômeno não ocorre só nas relações entre imigrantes senegaleses, mas se verifica também na relação dos brasileiros com migrantes de outras nacionalidades (haitianos, ganeses, dominicanos, colombianos, etc). A sugestão de pesquisa ajudaria a entender o fenômeno de apadrinhamento em algumas situações que decorrem de processos migratórios. É possível que em comunidades rurais seja mais frequente que em zonas urbanas, mas nesse estudo percebeu-se o fenômeno apesar do mesmo não ser objeto de estudo.

³⁹ Sobre estas questões, Cf. BOTELHO, Tarcisio Rodriguez. *Batismo e compadrio de escravos: Montes Claros (MG), século XIX*; BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Compadrio e Escravidão: uma análise do apadrinhamento de cativos em São João del Rei, 1730-1850*; MAIA, Moacir Rodrigo de Castro. *O apadrinhamento de africanos em Minas colonial: o (re) encontro na América (Mariana, 1715-1750)*.

que se encontrem estudos sobre as dinâmicas de apadrinhamento atuais na cultura brasileira, considerando as especificidades regionais dentro da cultura brasileira. Contudo, trata-se de uma abordagem ainda germinal que aponta para a necessidade de aprofundamento teórico e empírico. O que se pode constatar, é que entre os ativos, o “apadrinhamento” por brasileiros funciona como um importante ativo social utilizado pelos imigrantes para transpor as dificuldades encontradas na integração local, nas condições de permanência e na mobilização dos recursos disponíveis, principalmente de acesso às políticas públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

380

“O PULO DO GATO!”

A utilização dos ativos disponíveis torna-se um ponto de fortalecimento da autonomia e do protagonismo de indivíduos, grupos e comunidades imigrantes, no enfrentamento das vulnerabilidades sociais preexistentes (no país de origem e as compartilhadas com os brasileiros) e das resultantes da migração. Esse processo se torna cumulativo na medida em que beneficia imigrantes recém-chegados ao Brasil, em um processo de construção de um “saber-fazer” que, paulatinamente, vai integrando diferentes vivências e estratégias de integração social, compartilhadas por imigrantes de diferentes nacionalidades e até mesmo com os autóctones. “O pulo do gato!” A capacidade observada de superação das diferentes mazelas encontradas no Brasil poderia se traduzir na criatividade tomada como o principal ativo. Não há uma única forma de saltar! É justamente aí, no inesperado, que imigrantes tão distintos, nas suas características culturais, conseguem reinventar caminhos e estratégias que, num círculo virtuoso, vão conseguindo transformar realidades e alcançar o impossível. Constata-se que os imigrantes em Caxias do Sul-RS se valem de estratégias já conhecidas de superação das vulnerabilidades sociais, decorrentes da migração: o uso das redes religiosas e/ou étnicas como pontos de apoio e mediação das necessidades pessoais e coletivas; o intercâmbio de informações por meio das redes sociais; a divisão solidária de despesas de manutenção; a organização em associações como meio de articulação e encaminhamento das demandas coletivas, mediação de conflitos e incidência social; a articulação com a agenda de movimentos sociais, buscando reconhecimento e legitimidade de suas demandas. Também é possível identificar novas estratégias que poderiam se constituir em um novo objeto de estudo como o caso do “apadrinhamento”.

Contudo, ao se analisar o tema das vulnerabilidades não é possível furtar-se ao debate sobre o papel importante que o Estado, por meio das políticas públicas, possui na prevenção das vulnerabilidades. Se por um lado o uso das relações interpessoais é um ativo importante para os imigrantes no enfrentamento das vulnerabilidades, esse uso também aponta para o grande déficit das políticas públicas que deveriam justamente agregar-se como um ativo importante no que se refere não só à superação das vulnerabilidades, mas também como ações coordenadas de prevenção por parte do Estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMBROSINI, Mauro. *Sociologia delle migrazioni*. Bologna: Il Mulino, 2011.
- BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In POUTIGNAT, Philippe, STREIFF-FENART, Jocelyne. *Teorias da Etnicidade*. São Paulo: UNESP, 1998.
- BONGIANINO, Claudia Fioretti. Crescendo pessoas, relações e lugares: experiências cabo-verdianas sobre família e mobilidade. *Cadernos Pagu*, n. 45, 2015, p.111-133.
- BOTELHO, Tarcisio Rodriguez. Batismo e compadrio de escravos: Montes Claros (MG), século XIX. *LOCUS, Revista de história*, v. 3, n. 1, 1997, p. 108-115.
- BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. Compadrio e Escravidão: uma análise do apadriamento de cativos em São João del Rei, 1730-1850. Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/site_eventos_abep/PDF/ABEP2004_119.pdf>.
- BUSO, Gustavo. Vulnerabilidad social: nociones e implicancias de políticas para Latinoamérica a inicio del siglo XXI. In Seminario de las diferentes expresiones de lavulnerabilidad social en América latina y el Caribe. Santiago de Chile: Cepal, 2001.
- CAGGIANO, Sérgio. Conexões e entrecruzamentos: configurações culturais e direitos em um circuito migratório entre La Paz e Buenos Aires. *Mana*, v. 18, n. 1, 2012, p. 63-90.
- DOUGLAS, James. Political theories of non-profit organizations. In AMBROSINI, Mauro. *Sociologia delle migrazioni*. Bologna: Il Mulino, 2011.
- ELIAS, Norbert e SCOTSON, John L. *Os estabelecidos e os Outsiders*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

HERÉDIA, Vania Beatriz M. *Migrações internas e dinâmicas migratória*. MIGRA II. Projeto de Pesquisa, UCS, 2012.

KAZTMAN, Rubén. Notas sobre la medición de la vulnerabilidad social. In BID-Banco Mundial-CEPAL-IDEC, 5° *Taller Regional. La medición de la pobreza: métodos y aplicaciones*. Santiago de Chile: Cepal, 2000, p. 275-301.

LUSSI, Carmem. Conflitos e vulnerabilidades no processo migratório. Palestra apresentada na Mesa redonda “Migrações e identidades étnicas” na Faculdade de Serviço Social – Programa de Estudos de Gênero, Geração e Etnia – UERJ. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2009.

MAIA, Moacir Rodrigo de Castro. O apadrinhamento de africanos em Minas colonial: o (re) encontro na América (Mariana, 1715-1750). *Afro-Ásia*, n. 36, 2007, p. 39-80.

NARROL, Raoll. On ethnic unit classification. *Current Anthropology*, n. 5, 1964, p. 283-291.

RAMELLA, Franco. Por un uso fuerte del concepto de red en los estudios migratorios. In BJERG, Maria y OTERO, Hernán. *Migración y redes sociales en la Argentina Moderna*. Buenos Aires: CEMLA-IEHS, 1995, p. 9-21.

TRUZZI, Oswaldo. Redes em processos migratórios. *Tempo Social*, Revista de Sociologia da USP, v. 20, n. 1, 2013, p. 199-218.

VENTURA, Alichelly Carina Macedo. Refugiados ambientais em alta vulnerabilidade: as alterações ambientais e o impacto para o ser humano, 2015, p. 01-22. Disponível em: <http://siepps.uea.edu.br/siepps/wp-content/uploads/2015/11/GT-543-alichelly_ventura_1.pdf>.



A REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana é uma publicação quadrimestral do Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios – CSEM. Seu objetivo é oferecer ao mundo acadêmico e aos pensadores e articuladores da pastoral e das políticas migratórias análises interdisciplinares, amplas e aprofundadas de temas ligados à mobilidade humana contemporânea.

REMHU n. 49/2017 – Dossiê: “Migrantes no Mercado de Trabalho: Precarização e Discriminação”

Migración y trabajo en Estados Unidos. Polarización ocupacional y *racialización* de la desigualdad social en la postcrisis

Alejandro Canales

Movilidad territorial, circuitos laborales y desigualdades en producciones agrarias de Argentina: abordajes interdisciplinares y debates conceptuales

Verónica Trpin | Cynthia Pizarro

E' tempo di un nuovo paradigma: un modello di sostenibilità economico-sociale per il governo delle migrazioni

Laura Zanfrini

Precarización del trabajo y nuevas desigualdades: el papel de la inmigración

Fabio Perocco

Migración internacional y precariedad laboral. El caso de la industria de la construcción en Chile

Carolina Stefoni | Sandra Leiva | Macarena Bonhomme

Selectividad y precariedad laboral en la migración calificada de América Latina y el Caribe, 2000-2010

Telésforo Ramírez García | Fernando Lozano Ascencio

Os efeitos da crise económica na situação laboral dos imigrantes: o caso dos brasileiros em Portugal

Sónia Pereira | Alina Esteves

El impacto de la recesión económica sobre la situación y la discriminación de la mujer inmigrante trabajadora en España. Estudio de caso de la región del País Vasco

María José Martín Herrero | Maite Fouassier Zamalloa | Gorka Moreno Márquez

Migración boliviana y negocios. De la discriminación a la aceptación. La Salada como fenómeno social

Roberto Benencia | Santiago Canevaro

“Uno ya sabe a lo que viene”: la movilidad laboral de migrantes andino-bolivianos entre talleres de costura de São Paulo explicada a la luz de la producción del consentimiento

Bruno Miranda

Prácticas económicas de migrantes chinos y senegaleses en la ciudad de Córdoba

Eduardo Rodríguez Rocha

Artigos

Il ‘volontariato’ dei richiedenti asilo in Italia

Martina Pasqualetto

Quem é da família? Reflexões sobre parentesco e mobilidade

Iana dos Santos Vasconcelos | Sandro Martins Almeida Santos



O momento atual é mais que oportuno para uma reflexão sobre as migrações internacionais. A globalização exerce um forte estímulo as migrações, uma vez que intensifica o fluxo de informações sobre padrões de vida e oportunidades nos países industrializados, porém tal estímulo não é acompanhado por um aumento de oportunidades. Se, por um lado, o fluxo de capital e mercadorias é incentivado, por outro, aumentam-se as restrições ao fluxo de pessoas. A globalização constitui-se, assim, em um processo que segrega, seleciona e exclui.

Política Migratória e o Paradoxo da Globalização | Série Migrações – 19 (2015)

Apresentação

Ana Maria Nogales Vasconcelos | Tuíla Botega

Brasil e Canadá: uma breve comparação sóciohistórica das políticas migratórias entre os séculos XIX e XXI

Aline Maria Thomé Arruda

Evidências da construção da figura do imigrante qualificado no Brasil: uma leitura a partir da Lei nº 6.815/80

José Walter Nunes | Susana Damasceno de Oliveira

As contradições da política migratória brasileira contemporânea: algumas reflexões a respeito das políticas públicas para os migrantes haitianos

Renata de Melo Rosa

O processo participativo na elaboração e na consolidação da política migratória brasileira

Carolina de Abreu Batista Claro | Sady Sidney Fauth Júnior

Atores e saberes na Conferência sobre Migrações e Refúgio do Distrito Federal: propostas de mudança na política migratória brasileira

Elizabeth Ruano | Tuíla Botega

Ciudadanía universal y políticas públicas en Ecuador

Janete Ferreira, mscs | Edward Wilfrido Acuña García

O paradoxo da globalização e a migração infantil: algumas reflexões

Patrícia Nabuco Martuscelli

Globalização, mobilidade humana e criatividade: desafiando categorias a partir de três casos de migração forçada em Angola

Paulo Inglês

Mulheres, migrantes e muçulmanas. Percursos de discriminação e empoderamento

Roberto Marinucci

A dimensão do retorno nas narrativas de migrantes paraguaios e brasileiras

Tuíla Botega | Elizabeth Ruano

ABORDAGENS DE DIREITOS HUMANOS às temáticas relacionadas com a mobilidade humana é mais do que o título do Seminário Internacional que o CSEM – Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios realizou em junho de 2016, com a coordenação do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (IRel/UnB) e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGCS/UFRRJ), onde foram apresentados, entre outros, os trabalhos que estão na origem dos artigos publicados neste livro e representa bem mais que um viés de estudos e publicações. Abordar e promover abordagens de direitos humanos sobre temas e sujeitos da mobilidade humana faz parte da missão e expressa a visão que o Centro de Estudos adota e promove em suas atividades e projetos. Os 22 artigos apresentados neste volume aprofundam aspectos da realidade da mobilidade humana e são olhares interdisciplinares sobre seus sujeitos, os desafios que as migrações e o refúgio apresentam para a pesquisa, as políticas e a sociedade em geral.

